



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 82ª SESSÃO À 84ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 24  
14 JUN. A 16 JUN.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2005

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Anais - SSANS**  
**Via N 2, Unidade de Apoio I.**  
**CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)</b>

### **SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senadora</b>	<b>SERYS SLHESARENKO (PT-MT)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>ALVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>AELTON FREITAS (PL-MG)</b>

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	Antonio Leite	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
S/ Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da Luz

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		dos fundos de pensão. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Arthur Virgílio. ....	116
Posicionamento favorável à aprovação da medida provisória de refinanciamento dos débitos previdenciários municipais. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	382	<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>	
Posicionamento favorável à aprovação da medida provisória de refinanciamento dos débitos previdenciários municipais. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	579	Comentários a artigo de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein intitulado “Análise: O Brasil vai bem, obrigado”. Senadora Lúcia Vânia. ....	415
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		Registro do editorial do jornal Folha de S.Paulo, edição do dia 16/06/2005, sob o título “CPI Chapa Branca”, no qual são comentados os acontecimentos em torno da instalação da CPI dos Correios. Senador Teotônio Vilela Filho. ....	577
Posicionamento favorável à modificação do projeto de iniciativa do Poder Executivo que institui a Vantagem Pecuniária Especial (VPE), com vistas à inclusão dos militares dos ex-Territórios. Senador Valdir Raupp. ....	193	<b>CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
Situação de duzentos mil agentes comunitários da saúde. Senadora Maria do Carmo Alves. ....	401	Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado 8, de 2005, de autoria de S.Exa., que modifica o Código de Defesa do Consumidor no que se refere à inclusão de dívidas <i>sub judice</i> em cadastros de consumo. Senador Augusto Botelho. ..	191
Considerações sobre esquemas de corrupção envolvendo o Governador Ivo Cassol. Senadora Fátima Cleide. ....	502	<b>CORRUPÇÃO</b>	
Considerações sobre esquemas de corrupção envolvendo o Governador Ivo Cassol. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Sibá Machado. ....	504	Protesta contra a corrupção no Brasil. Senador Demóstenes Torres. ....	136
Refutação às denúncias de irregularidades na direção do Ibama no Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	506	(CPI)	
Refutação às denúncias de irregularidades na direção do Ibama no Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senadora Fátima Cleide. ....	507	Necessidade de instalação da CPI dos Correios. Senador Mão Santa. ....	85
Refutação às denúncias de irregularidades na direção do Ibama no Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Sibá Machado. ....	508	Cobrança de medidas destinadas a esclarecer as denúncias de corrupção nos Correios. Senador Arthur Virgílio. ....	85
<b>AGRADECIMENTO</b>		Considerações sobre as denúncias de recebimento do “mensalão” por parlamentares da base governista. Senador José Agripino. ....	89
Agradece o alerta que o Senador Heráclito Fortes tem dado ao bloco de oposição a respeito		Considerações sobre as denúncias de recebimento do “mensalão” por parlamentares da base	

	Pág.		Pág.
governista. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Mão Santa. ....	90	nadora Serys Shhessarenko. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	403
Considerações sobre as denúncias de recebimento do “mensalão” por parlamentares da base governista. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	91	Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. Aparte à Senadora Serys Shhessarenko. Senador José Sarney. ....	403
Proposta de convocação, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência para esclarecer a participação das duas instituições no episódio de gravação do pagamento de propina nos Correios. Senador Romeu Tuma. ....	93	Apoio à CPI dos Correios e à do “Mensalão”. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	404
Proposta de convocação, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência para esclarecer a participação das duas instituições no episódio de gravação do pagamento de propina nos Correios. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Alvaro Dias. ....	94	Celeridade para apuração, pela CPI dos Correios, das denúncias de corrupção. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	405
Repercussão internacional da crise política no Brasil. Senador Alvaro Dias. ....	95	Apoio à CPI dos Correios e à do “Mensalão”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Jefferson Péres. ....	406
Necessidade de instalação da CPI dos Correios. Senador Mão Santa. ....	100	Observações sobre a eleição para presidente da CPI dos Correios. Senador Sibá Machado. ....	410
Defesa da indicação do Senador César Borges para presidência ou relatoria da CPI dos Correios. Senador Arthur Virgílio. ....	197	Saudação ao Senador César Borges pela candidatura ao cargo de Presidente da CPI dos Correios. Senadora Lúcia Vânia. ....	415
Comentários às declarações do Deputado Roberto Jefferson sobre o mensalão. Senador Arthur Virgílio. ....	197	Considerações sobre depoimento do Deputado Roberto Jefferson no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Senador Teotônio Vilela Filho. ....	464
Considerações sobre a CPI dos Correios. Senador Arthur Virgílio. ....	197	Considerações sobre os trabalhos da CPI dos Correios. Senador Maguito Vilela. ....	496
Preocupações com as denúncias de corrupção no atual governo e a necessidade de apurações imediatas. Senador Alvaro Dias. ....	199	Considerações sobre os trabalhos da CPI dos Correios. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Sibá Machado. ....	497
Preocupações com as denúncias de corrupção no atual governo e a necessidade de apurações imediatas. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Arthur Virgílio. ....	201	Dificuldades enfrentadas pelo Congresso Nacional pelo pré-julgamento de parlamentares, diante de denúncias de corrupção. Senador Leonel Pavan. ....	538
Considerações sobre o depoimento do Deputado Roberto Jefferson, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Senador José Jorge. ....	399	Defende a apuração das denúncias de desvio de dinheiro público pelos líderes dos partidos. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senadora Heloísa Helena. ....	538
Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. Senadora Serys Shhessarenko. ....	401		
Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. Aparte à Senadora Serys Shhessarenko. Senador Sibá Machado. ....	402	DENÚNCIAS	
Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. Aparte à Senadora Serys Shhessarenko. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	439	Questiona algumas denúncias relacionadas ao Estado do Pará. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	439
		Discorre a respeito de denúncias relacionadas ao Estado do Pará. Aparte ao Senador José Jorge. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	442
		Defende a veracidade das denúncias apresentadas pelo Deputado Babá. Aparte ao Senador José Jorge. Senadora Heloísa Helena. ....	442
		DESEMPREGO	
		Saudação ao gaúcho João Alberto Xavier de Miranda que chegou hoje a Brasília, numa marcha	

Pág.	Pág.		
solitária de 3.000 Km em protesto contra o desemprego. Senador Paulo Paim. ....	76	Análise das denúncias de corrupção de ensejaram a instalação da CPI dos Correios. Senador Osmar Dias. ....	88
Critica o desemprego das pessoas entre 40 e 50 anos. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Leonel Pavan. ....	78	Critica o impasse constante entre o Governo e o Senado. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Arthur Virgílio. ....	124
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		Critica a falta de comunicação entre o Governo e o Senado. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Leonel Pavan. ....	130
Implantação de indústria de cimento no município de Xambioá em Tocantins, pelo grupo Votorantim. Senador Leomar Quintanilha. ....	392	Registro do apoio à investigação das denúncias de corrupção no atual governo. Senador Amir Lando. ....	395
Discorre a respeito da proposta de emenda à constituição que destina recursos da Suframa obrigatoriamente ao desenvolvimento da região amazônica. Senador Amir Lando. ....	395	Denúncia de irregularidades na atual gestão da Petrobrás. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	405
Trata a respeito da proposta de emenda à constituição que destina recursos da Suframa obrigatoriamente ao desenvolvimento da região amazônica. Aparte ao Senador Amir Lando. Senador Sibá Machado. ....	396	Registro de artigo intitulado “Cai popularidade de Lula e do governo”, publicado no jornal Gazeta Mercantil, em 1º de junho. Senador Teotônio Vilela Filho. ....	464
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>		Comentários à entrevista do Presidente Lula, em que compara dados de geração de empregos de seu governo com o do governo Fernando Henrique Cardoso. Senador Eduardo Azeredo. ....	571
Participação de S.Exa. em reunião da União Interparlamentar das Nações Unidas, quando foram discutidas as novas formas de financiamento dos países em desenvolvimento. Senador Hélio Costa. ....	79	Considerações sobre a crise política no País. Senador João Capiberibe. ....	572
Defesa da formação de comissão do Congresso destinada a fazer auditoria na dívida externa brasileira. Senador Hélio Costa. ....	79	Solidariedade ao Sr. José Dirceu, que anunciou nesta tarde a sua renúncia ao cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil. Senadora Ideli Salvatti. ....	573
Defende o perdão da dívida externa brasileira. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Ney Suassuna. ....	80	Expectativas da sociedade brasileira com a apuração das denúncias de corrupção no Governo, destacando o papel responsável da Oposição na condução deste tema no Congresso Nacional. Senador Alvaro Dias. ....	574
<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>HOMENAGEM</b>	
Comunicação de medidas relevantes para a área de educação, assinadas pelo Presidente Lula, em reunião realizada hoje no Palácio do Planalto. Senadora Ideli Salvatti. ....	83	Elogia o Senador Mão Santa por trazer os modelos previdenciários de outros países para um melhor entendimento da questão. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes. ....	132
Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 122, de 2005, que institui o FUNDEB - Fundo Nacional do Ensino Básico. Senadora Fátima Cleide. ....	91	Presta homenagem à TV Senado pelo Prêmio Clara de Assis de Televisão, concedido pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ao programa Inclusão, apresentado pela jornalista Solange Calmon. Senador Paulo Paim. ....	376
<b>GOVERNO FEDERAL</b>		Comemoração do quadragésimo terceiro aniversário de fundação do Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	385
Posicionamento contrário à opinião do companheiro de partido, Senador Tião Viana, a respeito da entrega dos cargos do primeiro escalão do Executivo. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	81	Regozijo pelo transcurso do aniversário da elevação do Acre de território a Estado. Senador Sibá Machado. ....	386

	Pág.		Pág.
Saudações ao Desembargador Ronaldo Gonçalves, empossado no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta. ....	396	Desacredita na seriedade da Medida Provisória nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador José Jorge .....	129
Transcurso do aniversário de 115 anos do município de Simão Dias, em Sergipe. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	404	Reitera a proposta de que o governo transforme a Medida Provisória Nº 233, de 2004, em um Projeto de Lei. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Arthur Virgílio. ....	130
Saúda os parlamentares argentinos presentes na tribuna. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Magno Malta. ....	538	Ressalta a necessidade de especialistas, previstos na Medida Provisória Nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Amir Lando. ..	130
Saudação ao Vice-Presidente da República e Presidente do Senado da Nação Argentina, Senhor Daniel Scioli. Senador Cristovam Buarque.....	540	Ressalta a importância da Medida Provisória Nº 233, de 2004, antes que o processo de votação seja iniciado. Senador Aloizio Mercadante. ....	143
<b>IMPREENSA</b>		Defesa da limitação da edição de medidas provisórias. Senador Marco Maciel. ....	374
Anuncia que a revista IstoÉ Dinheiro publicará entrevista com a secretária do publicitário mineiro Marcos Valério, confirmando a acusação do Deputado Roberto Jefferson de o mesmo ser um dos operadores do esquema do “Mensalão” ao lado do Tesoureiro Delubio Soares, do Partido dos Trabalhadores. Senador Leonel Pavan. ....	83	Crítica os prazos apertados para a votação de medidas provisórias. Senador César Borges. ....	423
<b>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>		Defende o consenso entre as lideranças, para votação da Medida Provisória apresentada. Senador Luiz Otávio. ....	426
Defesa da dedução no imposto de renda de pessoas físicas das despesas com a contratação de empregados domésticos. Senador Edison Lobão. ....	407	Esclarece as atribuições específicas da Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005. Senador Aloizio Mercadante. ....	428
Posicionamento favorável à aprovação da reforma sindical. Senador Nezinho Alencar. ....	575	Ressalta os aspectos negativos, relacionados a perdas na produção agrícola, da Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005. Senador Jonas Pinheiro. ....	433
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>		Contesta o curto prazo da Medida Provisória apresentada e a impotência de que este fato causa à atividade legislativa. Senador Heráclito Fortes. ....	434
Corroborar com a interpretação dada à Medida Provisória Nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Sérgio Guerra. Senador Alvaro Dias. ....	108	Ressalta os aspectos negativos da Medida Provisória apresentada. Senador Leonel Pavan.....	440
Classifica como moralizador, o projeto que proibirá o desconto em folha percentual dos cargos comissionados. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Alvaro Dias. ....	111	Contesta o curto prazo da Medida Provisória apresentada, e a impotência da que este fato causa à atividade legislativa. Senador José Jorge. ....	441
Crítica o fato da proposta analisada estar no formato de Medida Provisória, ao invés de Projeto de Lei. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Arthur Virgílio .....	117	Ressalta o impacto da Medida Provisória analisada em nível nacional. Senador Arthur Virgílio. ....	443
Ressalta a importância de corrigir a Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador José Jorge. ....	124	Edição, pelo Presidente da República, de medida provisória tratando de incentivos ao setor produtivo. Senadora Ideli Salvatti.....	497
Ressalta a necessidade dos cargos comissionados previstos na Medida Provisória nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Aloizio Mercadante. ....	129	Edição, pelo Presidente da República, de medida provisória tratando de incentivos ao setor produtivo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Sibá Machado. ....	498
		<b>MEIO AMBIENTE</b>	
		Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de	

Pág.	Pág.
2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Heráclito Fortes. ....	445
Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Hélio Costa. ....	446
Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador César Borges. ....	447
Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Leonel Pavan. ....	448
Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senadora Heloísa Helena. ....	448
Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Aloizio Mercadante. ....	449
Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Arthur Virgílio. ....	450
Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador José Agripino. ....	450
Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Marcelo Crivella. ....	450
Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Sibá Machado. ....	451
<b>MENSAGEM</b>	
Mensagem Nº 157, de 2005 (Nº 340/2005, na origem), de iniciativa do Presidente da República, aos Senhores Membros do Senado Federal, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo. ....	31
Mensagem Nº 158, de 2005 (Nº 341/2005, na origem), de iniciativa do Presidente da República, aos Senhores Membros do Senado Federal, que de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Comunidades Européias. ....	36
Mensagem Nº 159, de 2005 (Nº 342/2005, na origem), de iniciativa do Presidente da República, aos Senhores Membros do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata	

	Pág.		Pág.
do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. ....	51		
Mensagem Nº 160, de 2005 (Nº 362/2005, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete aos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Senhor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato do doutor Cláudio Lemos Fonteles. ....	454	Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	102
Mensagem Nº 161, de 2005 (Nº 356/2005, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 42, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e os arts. 39 e 59 do Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luciano Ozório Rosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil na República de Malta, desde que obtido o agrément do governo desse País. ....	490	Parecer Nº 987, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências”. Senador Augusto Botelho. ....	151
<b>MICROEMPRESA</b>		Parecer Nº 988, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, que denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”. Senador Hélio Costa. ....	154
Apoio ao anteprojeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas elaborado pela frente integrada por confederações, entre elas a CNI, a CNC e o Sebrae. Senador Álvaro Dias. ....	190	Parecer Nº 989, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2005 (nº 1.233/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cascape para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	254
(MST)		Parecer Nº 990, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.165, de 2004 (nº 753/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCCALDAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. ....	259
Discorre a respeito de protesto dos trabalhadores sem-terra. Senador Flexa Ribeiro. ....	467	Parecer Nº 991, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.184, de 2004 (nº 894/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Terra de Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. ....	262
<b>PARECER</b>		Parecer Nº 992, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.194, de 2004 (nº 776/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na	
Parecer Nº 985, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005 (nº 444/2003, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de as companhias teatrais ou de atores, que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente, realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas de ensino fundamental e médio. Senador Demóstenes Torres. ....	64		

Pág.	Pág.
cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. ....	266
Parecer Nº 993, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.199, de 2004 (nº 690/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. ....	269
Parecer Nº 994, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.329, de 2004 (nº 1.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Senador Delcídio Amaral. ....	272
Parecer Nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. Senador Osmar Dias. ....	275
Parecer Nº 996, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 55, de 1996 (nº 97/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 144817-2/210/SRS, que declarou a inconstitucionalidade do art. 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Demóstenes Torres. ....	281
Parecer Nº 997, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 16, de 2002 (nº 82/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes à decisão da Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.982-3, em que declarou a inconstitucionalidade da remissão feita, no caput do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao inciso I do art. 29 da mesma Carta. Senador Leomar Quintanilha. ....	285
Parecer Nº 998, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/15, de 2001 (nº 39/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão proferido nos autos da Ação Originária nº 232-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos normativos citados, do Estado Pernambuco. Senador Jefferson Péres. ....	289
Parecer Nº 999, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “s” nº 21, de 2004 (nº 123/2004 na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº “227.158-8, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria). Senador Jefferson Péres. ....	296
Parecer Nº 1.000, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Ofício “S” nº 87, de 1997 (nº 184/97, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771-0/MG, que declarou a inconstitucionalidade do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III, da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte (MG). Senadora Serys Silhessarenko. ....	302
Parecer Nº 1.001, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 100, de 1997 (nº 215/97, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 120.954-2/ES, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.350, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo. Senador Tasso Jereissati. ....	307
Parecer Nº 1.002, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 21, de 1998 (Of. nº 48/1998, na Origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.969-1/SP, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 7º, Incisos I e II; 87	

Pág.	Pág.
incisos I e II; e 94 da Lei nº 6.989/66, do Município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152 de 30 de dezembro de 1991. Horizonte (MG). Senadora Serys Slhessarenko. ....	310
Parecer Nº 1.003, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 74, de 1998 (Of. nº 140-P/MC, de 27-8-98, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004-2/210/RS, no qual declarou a inconstitucionalidade do inciso XVIII do art. 51 e parágrafo único do Decreto Legislativo nº 12, de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira - RS). Senador Pedro Simon. ....	315
Parecer Nº 1.004, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 43, de 1999, (nº 108/1999, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 1994; do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Parecer do Procurador-Geral da República; da versão do registro taquigráfico do julgamento; da certidão de trânsito em julgado e do acórdão, com sua republicação, proferido por aquela Corte, nos Autos do Mandado de Segurança nº 21.981-5 que declarou a inconstitucionalidade da referida Resolução. Senador Arthur Virgílio. ....	319
Parecer Nº 1.005, de 2005 (Nº 87/2000, na origem), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 45, de 2000, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 200324-7/RJ, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Municipal nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do Município do Rio de Janeiro (RJ). Senador Marcelo Crivella. ....	323
Parecer Nº 1.006, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 17, de 2001 (Of. nº 42/2001, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 193.749-1 São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo. Senador Leomar Quintanilha.....	328
Parecer Nº 1.007, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 5/23, de 2001 (nº 65/2001, na origem), de 22 de julho de 2001, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, que modifica dispositivos da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, ambas do Estado de Mato Grosso, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido no hábeas Corpus nº 75308-6, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do artigo 9º da Lei nº 6.176, de 1993, com redação dada pela Lei nº 6.490, de 1994 (criação e competência de juizado especial cível). Senador Arthur Virgílio. ....	331
Parecer Nº 1.008, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2002 (nº 5/2002, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 264.289-4, que declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, e do artigo 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, ambos do município de Fortaleza – CE. Senador Aloizio Mercadante. ....	335
Parecer Nº 1.009, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2002 (nº 125/2002, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS, do Parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 219.169-4, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da referida lei municipal (cômputo de tempo de serviço na atividade privada para fins de aposentadoria no serviço municipal). Senador Álvaro Dias.....	341
Parecer Nº 1.010, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Ofício “S” nº 21, de 2002 (nº 158/2002, na origem), de 30 de agosto de 2002, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal,	

Pág.	Pág.		
<p>cópia da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 21.5325-7 que declarou a inconstitucionalidade da referida Lei (obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em vias públicas). Senador Pedro Simon. ....</p> <p>Parecer Nº 1.011, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2002/04 (nº 159/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52-X da Constituição, cópia do Parecer do Procurador-Geral da República do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do Acórdão do Recurso Extraordinário nº 227.3848, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo. Senador Marcelo Crivella....</p> <p>Parecer Nº 1.012, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2002 (nº 312/2002, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 265.129-0, que declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Edison Lobão. ....</p> <p>Parecer Nº 1.013, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 20, de 2004 (nº 122/2004, na origem), de 26 de agosto de 2005, procedente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.293-0 que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo (comunicação de declaração de inconstitucionalidade à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou ato normativo). Senador Jefferson Péres. ....</p> <p>Parecer Nº 1.014, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2004 (Of. nº 147/2004, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da</p>	<p>346</p> <p>350</p> <p>354</p> <p>359</p>	<p>Constituição Federal, cópia do acórdão mediante o qual o Plenário daquela Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS (nos autos do Inquérito nº 1.915-1). Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Parecer Nº 1.015, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara (nº 26, de 2005 nº 5.873/2001, na Casa de origem) que inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Romeu Tuma. ....</p> <p>Parecer Nº 1.016, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 – CN, relativo à Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Senador Flexa Ribeiro. ....</p> <p>Parecer Nº 1.017, de 2005 (Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (Medida Provisória Nº 237, de 2005). Senador Tião Viana. ....</p> <p><b>PARTIDO POLÍTICO</b></p> <p>Critica o descrédito dado pelo líder do governo à oposição. Senador Heráclito Fortes. ....</p> <p><b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b></p> <p>Defesa do pequeno agricultor familiar. Senador Nezinho Alencar. ....</p> <p>Situação dos produtores de cebola do Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. ....</p> <p><b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</b></p> <p>Importância para o desenvolvimento econômico do estado de Rondônia das parcerias público-privadas. Senador Valdir Raupp. ....</p> <p><b>POLÍTICA DE EMPREGO</b></p> <p>Registro nos Anais da Casa, de carta recebida do Sr. João Alberto Xavier de Miranda, detalhando sua marcha solitária de Porto Alegre a Brasília, em protesto contra o desemprego. Senador Paulo Paim.....</p> <p><b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p> <p>Expectativa por uma nova política de taxa de juros. Senador Aelton Freitas.....</p>	<p>365</p> <p>369</p> <p>431</p> <p>565</p> <p>423</p> <p>462</p> <p>576</p> <p>383</p> <p>376</p> <p>96</p>

	Pág.		Pág.
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>			
Reivindicação do início das obras da hidrelétrica de Estreito no Estado do Maranhão. Senador Antônio Leite. ....	390	Ressalta os aspectos negativos da desapropriação de terras para preservação ambiental. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Gerson Camata. ....	437
Adverte sobre os impactos ambientais causados por uma usina hidrelétrica. Aparte ao Senador Antônio Leite. Senador Leomar Quintanilha. ....	391	Críticas ao Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, apontando falta de compromisso com a preservação do meio ambiente. Senadora Serys Slhessarenko. ....	499
Adverte sobre os impactos ambientais causados por uma usina hidrelétrica. Aparte ao Senador Antônio Leite. Senador Sibá Machado. ....	391	Defende a revogação do Projeto de Lei Estadual que seria utilizado para desmatar grandes áreas de cerrado no Estado do Mato Grosso. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Sibá Machado. ....	500
Comentários ao Programa Luz para Todos, desenvolvido pelo Governo Federal. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	411	<b>POLÍTICA FISCAL</b>	
Registro da participação do Estado do Acre no Programa "Luz no Campo". Senador Rodolpho Tourinho. ....	533	Intenção do Governo Federal de editar medida provisória que tratará de assuntos ligados a microempresas e de medidas destinadas a estimular o desenvolvimento regional. Senador Edison Lobão. ....	194
Anúncio de apresentação de projeto, de autoria de S.Exa., que regula a exploração e comercialização do gás natural no Brasil. Senador Rodolpho Tourinho. ....	533	<b>POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
Comentários a respeito do Programa "Luz no Campo". Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Sibá Machado. ....	533	Regozijo pela sanção do projeto de lei que "Cria o Sistema Nacional de Habitação por Interesse Social". Senador Marcelo Crivella. ....	501
Comentários a respeito da chamada "Lei do Gás". Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Delcídio Amaral. ....	534	Regozijo pela sanção do projeto de lei que "Cria o Sistema Nacional de Habitação por Interesse Social". Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Sibá Machado. ....	502
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>			
Necessidade de liberação de recursos para recuperação das estradas brasileiras. Senador Aelton Freitas. ....	568	<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>	
Necessidade de liberação de recursos para recuperação das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Alberto Silva. ....	568	Apelo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado 384, de 2003, de autoria de S.Exa., que veda aos partidos políticos a cobrança de contribuições obrigatórias para filiados ocupantes de cargos na administração pública. Senador José Jorge. ....	87
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>			
Registra nos Anais da Casa a nota de repúdio da Associação de Madeireiros dos municípios de Anapu e Pacaja desmentindo reportagem da revista Veja, edição de 15 de junho. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	97	Denuncia que a corrupção do atual governo teve início dentro do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Heráclito Fortes. ....	410
Preocupações com o impacto ambiental advindo da implantação de usinas hidrelétricas. Senador Leomar Quintanilha. ....	392	Carta aberta da bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, reafirmando apoio ao Presidente Lula, ao Governo e ao Partido dos Trabalhadores - PT. Senador Delcídio Amaral. ....	504
Defende a proteção da região amazônica. Senador Tião Viana. ....	426	Carta aberta da bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, reafirmando apoio ao Presidente Lula, ao Governo e ao Partido dos Trabalhadores-PT. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Sibá Machado. ....	505
Comentários a respeito da questão ambiental do território brasileiro. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	436		

Pág.	Pág.		
<p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação de S.Exa. ao partido. Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Eduardo Azere-do. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Tasso Jereissati. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Aloizio Mercadante.....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Ney Suassuna. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Romeu Tuma. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senadora Heloísa Helena. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Cristovam Buarque.....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senadora Ideli Salvatti. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Pedro Simon. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Heráclito Fortes. ....</p>	<p>550</p> <p>553</p> <p>553</p> <p>554</p> <p>555</p> <p>555</p> <p>556</p> <p>556</p> <p>556</p> <p>557</p> <p>558</p> <p>558</p> <p>559</p>	<p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Flexa Ribeiro. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Aelton Freitas. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador José Agripino. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Pedro Simon.....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Alberto Silva.....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senadora Ana Júlia Carepa. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Fernando Bezerra. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Garibaldi Alves Filho.....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador João Batista Motta. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Efraim Morais. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senadora Lúcia Vânia. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador José Jorge. ....</p> <p>Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Reginaldo Duarte. ....</p>	<p>559</p> <p>560</p> <p>560</p> <p>561</p> <p>561</p> <p>561</p> <p>562</p> <p>562</p> <p>562</p> <p>563</p> <p>563</p> <p>564</p>

	Pág.		Pág.
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Antonio Leite.	564	à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Jorge Bornhausen. ....	109
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador João Capiberibe.	564	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador José Jorge .....	110
Registro de reunião do Partido da Frente Liberal, durante o dia de hoje. Senador Paulo Octávio. ....	574	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador César Borges. ....	111
<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Hélio Costa. ....	106
Reitera confiança na condução do País pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	550	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Arthur Virgílio. ....	113
<b>PREVIDÊNCIA</b>		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Sérgio Guerra. ....	107
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados	107	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Heráclito Fortes. ....	115
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão	

Pág.	Pág.
<p>nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Ney Suassuna. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Aloizio Mercadante. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Leonel Pavan. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos</p>	<p>Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Amir Lando. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador José Agripino. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Flexa Ribeiro. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Mão Santa. ....</p> <p>Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do</p>
117	123
119	125
120	128
122	129
	131

	Pág.		Pág.
Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senadora Heloísa Helena. ....	132	de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	139
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Romeu Tuma. ....	134	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Eduardo Azeredo. ....	141
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Reginaldo Duarte. ....	135	Discorre a respeito da necessidade de votação favorável ao Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Aloizio Mercadante. ....	145
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Efraim Morais. ....	138	Afirma que não houve tempo suficiente para debater os temas referentes ao Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Arthur Virgílio. ....	145
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências,		Reafirma opinião a respeito da necessidade de obstrução da Medida Provisória de que trata o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido	

pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador José Agripino. .... 146

Trata da necessidade de ponderação no debate de matéria a respeito da previdência complementar. Senador Garibaldi Alves Filho. .... 147

Discorre a respeito dos fundos de previdência complementar. Senador Aloizio Mercadante. .... 147

Apelo pela votação da PEC Paralela antes do recesso parlamentar. Senador Paulo Paim..... 376

Apelo pela votação da PEC Paralela antes do recesso parlamentar. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Leonel Pavan. .... 377

Reafirmação de compromisso com a votação da PEC Paralela. Senador Magno Malta. .... 396

Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Juvêncio da Fonseca. .... 436

Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador César Borges. .... 437

Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Leonel Pavan. .... 440

Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador José Jorge..... 441

Encaminha a votação o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Arthur Virgílio. .... 443

Encaminha a votação o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Senador Heráclito Fortes. .... 445

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 301, de 2005 (Nº 1.504/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Parapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Parapuã, Estado de São Paulo. .... 2

Projeto de Decreto Legislativo Nº 302, de 2005 (Nº 1.511/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul. .... 5

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo Nº 303, de 2005 (Nº 516/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Sabará, Estado da Minas Gerais. ....	9	Projeto de Decreto Legislativo Nº 312, de 2005 (Nº 2.344/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e de Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia. ....	228
Projeto de Decreto Legislativo Nº 304, de 2005 (Nº 1.518/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arapuá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. ....	13	Projeto de Decreto Legislativo Nº 313, de 2005 (Nº 1.441/2004, Na Câmara Dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. ....	231
Projeto de Decreto Legislativo Nº 305, de 2005 (Nº 1.522/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irecê, Estado da Bahia. ....	16	Projeto de Decreto Legislativo Nº 314, de 2005 (Nº 1.515/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná. ....	234
Projeto de Decreto Legislativo Nº 306, de 2005 (Nº 1.528/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade da Álvares Machado, Estado de São Paulo. ....	19	Projeto de Decreto Legislativo Nº 315, de 2005 (Nº 1.564/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais. ....	237
Projeto de Decreto Legislativo Nº 307, de 2005 (Nº 1.530/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Comunidade dos Amigos de Santa Adelia – CASA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo. ....	22	Projeto de Decreto Legislativo Nº 316, de 2005 (Nº 1.565/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo. ....	241
Projeto de Decreto Legislativo Nº 308, de 2005 (Nº 1.542, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade da Ibititá, Estado da Bahia. ....	25	Projeto de Decreto Legislativo Nº 317, de 2005 (Nº 1.566/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo. ....	244
Projeto de Decreto Legislativo Nº 309, de 2005 (Nº 1.502/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo. ....	28	Projeto de Decreto Legislativo Nº 318, de 2005 (Nº 1.567/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo. ....	247
Projeto de Decreto Legislativo Nº 310, de 2005 (Nº 1.296/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia. ....	217	Projeto de Decreto Legislativo Nº 319, de 2005 (Nº 1.568/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. ....	250
Projeto de Decreto Legislativo Nº 311, de 2005 (Nº 1.411/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia. ....	220		

Pág.	Pág.
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
Projeto de Lei da Câmara Nº 48, de 2005 (Nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. ....	213
<b>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</b>	
Projeto de Lei de Conversão Nº 14, de 2005 (Proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e da Defesa e dos Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00 para os fins que especifica. ....	159
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
Projeto de Lei do Senado Nº 219, de 2005, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para o fim de flexibilizar, facultativamente, o horário de transmissão do programa a que se refere a alínea “e” do respectivo art. 38, denominado Voz do Brasil. Senador Alvaro Dias. ....	68
Projeto de Lei do Senado Nº 220, de 2005, que altera o disposto no art. 1.829 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para deferir a sucessão legítima, independentemente do regime de bens entre os cônjuges. Senador José Maranhão. ....	69
Projeto de Lei do Senado Nº 221, de 2005, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.831 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para assegurar ao companheiro sobrevivente direito real de habitação sobre o imóvel destinado à residência da família. Senador José Maranhão. ....	70
Projeto de Lei do Senado Nº 222, de 2005, que altera a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002 e a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre alterações societárias das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Senador Hélio Costa. ....	204
Projeto de Lei do Senado Nº 223, de 2005, que institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Senadora Lúcia Vânia. ....	211
Projeto de Lei do Senado Nº 224, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Tocantins (UNIVAT), com sede	
no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney. ....	211
Projeto de Lei do Senado Nº 225, de 2005, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, para instituir a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de interesse coletivo oferecerem a seus assinantes a portabilidade do código de acesso. Senador José Jorge. ....	212
Projeto de Lei do Senado Nº 226, de 2005, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural. Senador Rodolpho Tourinho. ....	476
<b>REFORMA AGRÁRIA</b>	
Por ter sido citada, esclarece fatos relacionados com liminar de despejo antigas, com até nove anos de existência, que precisam ser revistas no Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.	101
<b>REFORMA POLÍTICA</b>	
Debate sobre as desvantagens do instituto da reeleição e proposta de sua extinção pela reforma política. Senador Osmar Dias. ....	393
Questionamentos sobre a eficiência da reforma política como instrumento destinado a alterar a estrutura política brasileira. Senadora Heloísa Helena. ....	535
Questionamentos sobre a eficiência da reforma política como instrumento destinado a alterar a estrutura política brasileira. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Cristovam Buarque. ....	537
Posicionamento favorável à aprovação da reforma política. Senadora Patrícia Saboya Gomes. .	550
<b>REQUERIMENTO</b>	
Requerimento Nº 627, de 2005, que requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo Falecimento do Líder histórico do Partido Comunista Português (PCP), Álvaro Cunhal, ocorrido dia 13 de junho de 2005. Senador Arthur Virgílio.	71
Requerimento Nº 628, de 2005, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado requerimento de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre a suspensão do	

	Pág.		Pág.
projeto de remodelação do cais do Porto de Paranaçu. Senador Osmar Dias. ....	71	da Emenda nº 46, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005). Senador José Jorge. ....	144
Requerimento Nº 629, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Município de Ilhota em Santa Catarina, pela passagem de seus 47 anos de emancipação política. Senador Leonel Pavan .....	71	Requerimento Nº 637, de 2005, que, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, o presente requerimento, para que forneça informações a respeito das reuniões do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CSME e a divulgação para a sociedade em relação às decisões do Comitê. Senador José Jorge. ....	373
Requerimento Nº 630, de 2005, que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requer seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Município de Itajaí em Santa Catarina, pela passagem de seus 145 anos de fundação. Senador Leonel Pavan. ....	72	Requerimento Nº 638, de 2005, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 13/2005. Senador Heráclito Fortes. ....	427
Requerimento Nº 631, de 2005, que, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 14, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, oferecida a MP nº 233, de 30/12/2004. Senador Álvaro Dias. ....	143	Requerimento Nº 639, de 2005, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 638, de 2005. Senador Heráclito Fortes. ....	430
Requerimento Nº 631-A, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 15, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005). Senador José Jorge. ....	144	Requerimento Nº 640, de 2005, que, em adiamento ao Requerimento 543/2005, comunica o recebimento de convite oficial da Assembléia Nacional da República da Coreia, que altera o período de visita àquele País, de 21 a 25 de junho para o dia 17 a 28 do mesmo mês, em razão disso, é requerida alteração no número de diárias disponibilizadas na autorização anteriormente concedida. Senador Amir Lando. ....	474
Requerimento Nº 632, de 2005, que, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 00035, de autoria do Senador Almeida Lima, oferecida à MP nº 233, de 30-12-2004. Senador Álvaro Dias. ....	144	Requerimento Nº 641, de 2005, que, em adiamento ao Requerimento 532/2005, comunica o recebimento de convite oficial da Assembléia Nacional da República da Coreia, que altera o período de visita àquele País, de 21 a 25 de junho para o dia 17 a 28 do mesmo mês, em razão disso, é requerida alteração no número de diárias disponibilizadas na autorização anteriormente concedida. Senador Amir Lando. ....	474
Requerimento Nº 633, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 36, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV 10/2005). Senador Álvaro Dias. ....	144	Requerimento Nº 642, de 2005, que, nos termos do art. 50, da Constituição Federal e do art. 397, inciso I, do Regimento Interno, requer a convocação de Sua Excelência Ministro da Saúde, Senhor Humberto Costa, a fim de que preste esclarecimentos sobre o funcionamento, propostas formuladas e ações realizadas da comissão interministerial, prometida pelo Executivo Federal durante a discussão e votação do Projeto de Conversão nº 20/2003, que tratou da propaganda de cigarros. Por ocasião da votação do referido PLV, no Plenário dessa Casa, no dia 24-6-2003, foi prometido a instalação dessa comissão que, em um prazo de 90 dias, formulada um “plano relativo ao problema da bebida alcoólica, (tratando também) dos alcoólicos, do seu tratamento, de tributação, de propaganda anti-alcoolismo e da proibição da propaganda de bebidas”. Senadora Heloísa Helena. ....	474
Requerimento Nº 634, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 43, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005). Senador José Jorge. ....	144		
Requerimento Nº 635, de 2005, que, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 44, de autoria do Senador Almeida Lima, oferecida à MP nº 233, de 30-12-2004. Senador Álvaro Dias. ....	144		
Requerimento Nº 636, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado			

Requerimento Nº 643, de 2005, que requer à Comissão Especial criada mediante “Requerimento nº 91, de 2005-SF, de autoria do Senador Tião Viana, no prazo de sessenta dias, apresentar Projeto de Resolução de Reforma do Regimento Interno do Senado Federal”, nos termos do art. 76, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação dos seus trabalhos, por mais sessenta dias, para a conclusão dos seus trabalhos. Senador Marco Maciel. .... 475

Requerimento Nº 644, de 2005, que requer, nos termos do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, afastamento por 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 16 de junho de 2005, para tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica do Senado Federal em anexo. Senadora Roseana Sarney. .... 475

Requerimento Nº 645, de 2005, que requer Voto de Aplauso a Claudinei Quirino, o atleta sempre vitorioso, que se despede das pistas de atletismo com um saldo altamente positivo. Senador Arthur Virgílio. .... 475

Requerimento Nº 646, de 2005, que requer, Voto de Aplauso ao Juiz Yedo Simões de Oliveira, pela sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. .... 475

## SEGURANÇA PÚBLICA

Ausência de investimentos do Governo Federal para solucionar a crise do sistema carcerário brasileiro. Senador Rodolpho Tourinho. .... 462

## SENADO FEDERAL

Pede que os demais senadores considerem os tópicos destacados pelo Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antonio Carlos Magalhães. .... 114

Registra sua posição contrária ao ato de aprovar matérias “de qualquer maneira”. Senador Arthur Virgílio. .... 420

Acata a ponderação proposta pelo Senador Arthur Virgílio. Senador Aloizio Mercadante. .... 420

Afirma que ainda existe discórdia em relação ao texto final da matéria apresentada. Senador José Agripino. .... 423

Defende que haja um consenso entre os senadores. Senador Flexa Ribeiro. .... 424

Defende que a matéria analisada seja aprovada com unanimidade pelo Senado Federal. Senador Arthur Virgílio. .... 425

Cumprimentos à Mesa do Senado Federal pela inauguração do Sistema de Informações Gerenciais Avançados, “Siga Brasil”. Senador Romeu Tuma. .... 570

## TRANSCRIÇÃO

Transcrição de discurso sobre combate ao trabalho infantil. Senadora Ana Júlia Carepa. .... 411



# Ata da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de Junho de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Papaléo Paes e Maguito Vilela

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/6/2005 07:33:17 até 14/6/2005 21:53:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PFL	SP	ROMÉU TUMA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PMDB	MA	ANTÔNIO LEITE	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPE	X	X
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	X	PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X						
PMDB	MG	HELIO COSTA	X	X					
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JÓRGE	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
	MT	LUIZ SOARES	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						

Compareceram: 73 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 301, DE 2005**

(Nº 1.504/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Parapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Parapuã, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Parapuã a executar, por 10 (dez) anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 74, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.841, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 625, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária Terra FM, na cidade de Terra Rica – PR;

2 – Portaria nº 2.842, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 632, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, na cidade de Rio Claro – SP;

3 – Portaria nº 2.849, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 626, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitã, na cidade de Jaguapitã – PR;

4 – Portaria nº 400, de 28 de julho de 2003 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM, na cidade de Maricá – RJ;

5 – Portaria nº 528, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, na cidade de Jardim – CE; e

6 – Portaria nº 584, de 5 de novembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária de Parapuã, do Município de Parapuã, na cidade de Parapuã – SP.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 505 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária da Parapuã, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000507/01, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 584, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000507/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.369/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Parapuã, do Município de Parapuã, com sede na Rua São Salvador, nº 575 – Centro, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º46'50"S e longitude em 50º47'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 271/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53830000507/01, protocolizado em 5-7-01.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária de Parapuã, localidade de Parapuã, Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação Rádio Comunitária de Parapuã, inscrita no CNPJ sob o número 4.519.810/0001-00, no Estado de São Paulo, com sede na Rua São Salvador nº 575, centro, cidade de Parapuã, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Salvador, centro, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º46'50"S de latitude e 50º47'27"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29-8-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 78/79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis

veis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 84 a 293).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 13, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 291 e 292. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio: características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 294 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;

- \* ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- \* manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- \* declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Rádio Comunitária de Parapuã;

- **quadro diretivo**

Diretor Executivo: Jorge Luís Arnold Auad

Coordenador de Produção e Programação: Carlos Roberto Gullo Pereira

- **\* localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua São Salvador nº 575, centro, cidade de Parapuã, Estado de São Paulo;

- **\* coordenadas geográficas**

21º46'50"S de latitude e 50º47'27"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 291 e 292, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 13 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária de Parapuã, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000507/01, de 5 de julho de 2001.

Brasília, 13 de setembro de 2003. – Relatora da conclusão Jurídica, **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Chefe de Serviço/SSR – Relatora da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 271/203/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2005

(Nº 1.511/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda. Para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 562, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de novembro de 2003, que “Outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, na cidade de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul”.

Brasília, 2 de setembro de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 352 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determi-

nou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, na localidade e Unidade da Federação abaixo indicada.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, a seguinte entidade:

Bonito Comunicações Ltda, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001199/2001 e Concorrência nº 042/2001 – SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente. – Respeitosamente, **Miro Teixeira**.

### DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

**Outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, na cidade de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Bonito Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média, na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA BONITO COMUNICAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 01.853.764/0001-92**

Pelo presente instrumento particular:

Helio de Azevedo, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente na Rua Monte Castelo, 598, Bonito/MS, e domiciliado na Rua General Artigas, 485, apto. 1105 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, identidade nº 11033-D – Crea 5ª Região e inscrito no CPF sob o nº 184.568.127-49;

Marly Monteiro Dos Santos, brasileira, solteira, pecuarista e arquiteta, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, 123 – Vila Recreio, BNH – Bonito/MS, identidade nº 15704 – D – Crea/RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.531.017-15;

Sueli Monteiro dos Santos de Azevedo, brasileira, separada judicialmente, pecuarista e arquiteta, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, 123 – Vila Recreio, BNH – Bonito/MS, identidade nº 01911000 – 7, Ministério do Exército, inscrita no CPF sob o nº 039.503.287-34; únicos sócios da Bonito Comunicação Ltda., localizada na Rua Monte Castelo, 598, Bonito/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.853.764/0001-92, com Contrato Social arquivado na Jucems sob o nº 54200607914 em 7-5-97, resolvem proceder à alteração e a consolidação do presente contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

I. Neste ato e na melhor forma de direito, fica admitido como novo sócio H&M Serviços de Terceirização e Consultoria em Empresas Nacionais e Estrangeiras Ltda., com sede na Rua General Artigas, 485,

apto. 1105 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.250.984/0001-94, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Helio de Azevedo, já acima qualificado;

II. Por livre consenso entre as partes contratantes, retiram-se da Sociedade, os sócios Marly Monteiro dos Santos e Sueli Monteiro dos Santos de Azevedo, cedendo e transferindo ao novo sócio H&M Serviços De Terceirização e Consultoria em Empresas Nacionais e Estrangeiras Ltda., a totalidade das quotas que possuem na sociedade, dando a ele e à Sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada ter deles a reclamar.

III. Os sócios remanescentes resolvem alterar o capital social para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato, mantendo-se a proporcionalidade das quotas.

IV. Em virtude das cessões e transferências, ora efetivadas, bem como o aumento do capital social, a cláusula quinta e a cláusula sexta do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V – o capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.00 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALORES R\$
1. HELIO DE AZEVEDO	240.000	240.000,00
2. H&M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA EM EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS LTDA.	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

V. O sócio admitido declara que não está condenado em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

VI. Os sócios que ora reiteram-se da sociedade declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade e dos sócios remanescentes.

VII. objetivo principal da sociedade passa a incluir a permissão de participação em outras pessoas jurídicas nacionais.

VIII. A Bonito Comunicação Ltda., com sede na Rua Monte Castelo, 598, Bonito/MS, passa a ter o seu endereço alterado para Rua Monte Castelo, 598, sala A, Bonito/MS. É ampliada a permissão para a abertura de instalações da Sociedade. Em decorrência as cláusulas primeira e Segunda passam a ter a redação abaixo:

CLÁUSULA I – A entidade sob a denominação Social de Bonito Comunicação Ltda., com sede e foro na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua: Monte Castelo, 598, sala A – bairro Centro, na cidade de Bonito – Cep: 79290-000, podendo instalar e manter estações Radiodifusoras, Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Sons e Imagens, Serviço de Música Funcional e Estúdios Auxiliares, abrir e fechar sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades de território nacional, após previa autorização do poder concedente e observados os regulamentos técnicos e normas jurídicas aplicáveis.

CLÁUSULA II – A entidade tem por objetivo Social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, de Sons e Imagens (TV), sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e periódicas, nesta ou em outra localidade do território nacional, participar do capital com a legislação específica em vigor, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo poder concedente.

IX. A cláusula oitava é alterada, ajustando a redação à legislação vigente:

CLÁUSULA VIII – As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros e pessoa jurídica, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

X. A Cláusula quatorze, passa a ter a redação abaixo, permitindo um melhor detalhamento das responsabilidades do administrador da Sociedade:

CLÁUSULA XIV – A Sociedade será administrada por um de seus quotistas, sob a denominação que lhe couber quando indicado, eleito e demissível por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, que lhes fixará uma retirada pró-labore, observado o disposto na Cláusula XI deste instrumento, a quem compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir e alienar patrimônio imóvel e confessar dívidas, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de

sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

Parágrafo Único. É vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

Os sócios revendo os atos anteriores, resolvem proceder por meio do presente a consolidação do Contrato Social, doravante passando a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

### **BONITO COMUNICAÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL**

Helio de Azevedo, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente na Rua Monte Castelo, 598 – Bonito – MS, e domiciliado na Rua General Artigas, 485, apto. 1105 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, identidade nº 11033-D – Crea 5ª Região e inscrito no CPF sob o nº 184.568.127-49;

H&M Serviços de Terceirização e Consultoria em Empresas Nacionais e Estrangeiras Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro na Rua General Artigas 485, apto. 1.105, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.250.984/0001-94, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Helio de Azevedo, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente na Rua Monte Castelo, 598 – Bonito – MS, e domiciliado na Rua General Artigas, 485, apto. 1105 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, identidade nº 11033-D-Crea 5ª Região e inscrito no CPF sob o nº 184.568.127-49;

pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – A entidade sob a denominação Social de Bonito Comunicação Ltda., com sede e foro na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua: Monte Castelo, 598, sala A – bairro Centro, na cidade de Bonito – Cep: 79290-000, podendo instalar e manter estações Radiodifusoras, Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Sons e Imagens, Serviço de Música Funcional e Estúdios Auxiliares, abrir e fechar sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades de território nacional, após previa autorização do poder concedente e observados os regulamentos técnicos e normas jurídicas aplicáveis.

Cláusula II – A entidade tem por objetivo Social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, de Sons e Imagens (TV), sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e periódicas, nesta ou em outra localidade do território nacional,

participar do capital com a legislação específica em vigor, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo poder concedente.

Cláusula III – O foro da Sociedade será o da Comarca de Bonito – MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

Cláusula IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

Cláusula V – o capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALORES RS
1. HELIO DE AZEVEDO	240.000	240.000,00
2. H&M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA EM EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS LTDA.	60.000	60.000,00
TOTAL .....	300.000	300.000,00

Cláusula VI – O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula VII – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º **in fine** do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

Cláusula VIII – As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros e pessoa jurídica, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Cláusula IX – As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Cláusula X – A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Parágrafo Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

Cláusula XI – Os administradores da Sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula XII – O quadro de funcionários da Sociedade será formado preferencialmente por brasileiros ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Cláusula XIII – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula XIV – A Sociedade será administrada por um de seus quotistas, sob a denominação que lhe couber quando indicado, eleito e demissível por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, que lhes fixará uma retirada pró-labore, observado o disposto na Cláusula XI deste instrumento, a quem compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir e alienar patrimônio imóvel e confessar dívidas, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

Parágrafo Único – É vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

Cláusula XV – Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **Helio Azevedo**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Cláusula XVI – O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

Cláusula XVII – As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Cláusula XVIII – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos

mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do Poder Concedente.

Cláusula XIX – No caso de morte de sócio, o cônjuge supérstite ou os herdeiros receberão o capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos das Cláusulas XVII e XVIII deste instrumento.

Cláusula XX – Ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou aos herdeiros, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula XXI – Não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

Cláusula XXII – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

Cláusula XXIII – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ou ficarão escriturados em elementos da contabilidade.

Cláusula XXIV – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

Cláusula XXV – A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Concedente.

Cláusula XXVI – As atividades da Sociedade teve início em 7-5-1997 na data do registro deste instrumento no órgão competente.

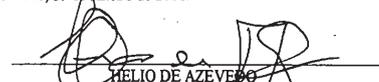
Cláusula XXVII – Os sócios quotistas declaram que não estão condenados em crime previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula XXVIII – Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, pelos quais a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 5 (cinco) folhas, o qual lido e conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que, levarão O registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

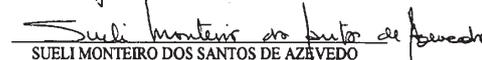
Bonito – MS, 31 de janeiro de 2001.

Bonito – MS, 31 de janeiro de 2001.

  
HELIO DE AZEVEDO

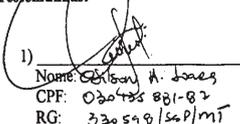
  
H&M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA  
EM EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS LTDA.

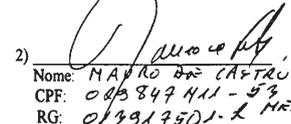
  
MARLY MONTEIRO DOS SANTOS

  
SUELI MONTEIRO DOS SANTOS DE AZEVEDO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
BONITO COMUNICAÇÃO LTDA  
  
HELIO DE AZEVEDO  
Sócio- Gerente

Testemunhas:

1)   
Nome: SEBASTIÃO A. SOARES  
CPF: 020488888-82  
RG: 330548/SAP/MT

2)   
Nome: MANOEL DE CASTRO  
CPF: 086849411-53  
RG: 019917501-2 MEV

À Comissão de Educação Decisão Terminativa

Publicado no DSF 16/06/2005

(Às Comissões de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2005

(Nº 516/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade da Sabará, Estado da Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural da Imagem e do Bom de Babará – ACISS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão

são comunitária na cidade de Babará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 566, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações as entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 578, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, na cidade de Santo Inácio – PR; e

2 – Portaria nº 766, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS, na cidade de Sabará – MG.

Brasília, 2 de Setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 7 EM

Brasília, 21 de janeiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o captei do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Corno se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo á integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria

nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000721/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 766, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000721/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1730/2003, resolve:

Art 1º Outorgar autorização à Associação Cultural da imagem e do Som de Sabará – ACISS, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 168, 2º andar, Centro, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 53'09" S e longitude em 43º48'01" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 410 /2003-DOSR/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.000.721/98, protocolizado em 19 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS, localidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS, inscrita no CNPJ sob o número 01.957.837/0001-96, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 168, 20 Andar, Centro, cidade de Sabará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Cristã de Sabará – Processo nº 53.710.001.379/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: local da instalação proposto situou-se numa posição cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante do Aviso desta Secretaria, contraria o disposto no subitem 6.6 da norma 02/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício & 3467/00, datado de 15 de agosto de 2000. (cópia anexa).

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei

nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 168, Centro, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º 53' 09" S de latitude e 43º 48' 01" W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 260 e 261, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, retificação da denominação da entidade em sua ata de fundação, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 107 a 307).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 113, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 273 e 274. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 307, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS;

#### • quadro diretivo

Presidente: Nixon Jaime Medeiros;

Vice-presidente: João Pedro Martins;

Secretário: Ivan Silva

Tesoureiro: Renato Márcio Lopes;

Assessor de Comunicação: Frederico Augusto de Souza Lopes.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Getúlio Vargas, nº 168, Centro, cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

19º53'09" de latitude e 43º48'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 273 e 274, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 113 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.721/98, de 5 de novembro de 1998.

Brasília, 5 de dezembro de 2003. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 410/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 304, DE 2005**

(Nº 1.518/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arapuá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado da Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 660, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Arapuá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 567, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 590, de 7 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Bodoquena – ACB – Denominada FM Comunitária da Bodoquena, na cidade de Bodoquena – MS; e

2 – Portaria nº 660, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Arapuá, na cidade de Três Lagoas – MS.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 559 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação Comunitária de Arapuá, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultura] mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53700.000110/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 660, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000110/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.604/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Arapuá, com sede na Rua Antônio Vasconcelos, nº 850, Distrito de Arapuá, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º47'28"S e longitude em 52º02'57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos locais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### RELATÓRIO Nº 359/2003-DOSR/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.700.000.110/01, protocolizado em 23 de julho de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Arapuá, localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Arapuá, inscrita no CNPJ sob o número 4.520.016/0001-86, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Antonio Vasconcelos, 850 – Distrito de Arapuá, cidade de Três Lagoas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de abril de 2001. subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro focalizado na Rua Antônio Vasconcelos, nº 850, distrito de Arapuá, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20º47'27"S de latitude e 52º02'56"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Eduardo Galvão, 640, em 20º47'28"S de latitude e 52º02'57"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 14-5-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100 e 101, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 104 a 148).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 110, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 142 e 343. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede

administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 148 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente, registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Arapuá

#### • quadro diretivo

Presidente: Antônio Aparecido da Silva

Vice-presidente: Francisco José dos Santos

1º Vice-Presidente: Euzébio Laizo

1º Secretário: Manoel Carvalho de Souza

2º Secretário: André Luiz Neto

Dir. Social: Orvino Tiago Souza

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Eduardo Galvão, 640, cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul;

#### • coordenadas geográficas

20º47'28" de latitude e 52º02'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 142 e 143, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 110 e que se referem à localização da estação.

II. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Arapuá, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.000.110/01, de 23 de julho de 2001.

Brasília, 18 de novembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 359/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de novembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 305, DE 2005**

(Nº 1.522/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irecê, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Novo Milênio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 743, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 662, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, na cidade de Santa Luzia – MG;

2 – Portaria nº 707, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo – ES, na cidade de Alto Rio Novo – ES;

3 – Portaria nº 716, de 15 de dezembro de 2003 – ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense, na cidade de Ibititá – BA;

4 – Portaria nº 747, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Novo Milênio, na cidade de Irecê – BA; e

5 – Portaria nº 750, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Americana – SP.

Brasília, 8 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 565 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Associação Comunitária Novo Milênio, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001815/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 747 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001815/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1693/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Novo Milênio, com sede na Praça Góes Calmon, s/nº, 1º andar – Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º18'13"S e longitude em 41º51'26"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

### RELATÓRIO Nº 397/2003-DOSR/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.640.001815/98, protocolizado em 10 de dezembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Novo Milênio, localidade de Irecê, Estado da Bahia.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Novo Milênio, inscrita no CNPJ sob o número 02.874.556/0001-32, no Estado da Bahia, com sede à Praça Góes Calmon, s/nº – 1º andar – Centro, cidade de Irecê, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Praça Góes Calmon, s/nº – 1º andar – Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º18'12"S de latitude e 41º51'24"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a constar 11º18'13"S de latitude e 41º51'26"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 7, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, e X da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos

e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 8 a 165).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 161 e 162, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 166 e 167, Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 172 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Novo Milênio

#### • quadro diretivo

Presidente: Lousinei Bastos de Souza e Silva

Vice-presidente: Cícero José da Costa

1ª Secretária: Senhorinha Alves de Oliveira

2ª Secretária: Maria Clarete da Silva Rocha

1º Tesoureiro: Osmar Jorge de Souza

2º Tesoureiro: Nildon Pedro Benício de Oliveira

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Góes Calmon, s/nº – Centro, cidade de Irecê, Estado da Bahia.

#### • coordenadas geográficas

11º18'13" de latitude e 41º51'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 166 e 167, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 161 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Novo Milênio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001815/98, de 10 de dezembro de 1998.

Brasília, 24 de novembro de 2003. –

  
Relator da conclusão Jurídica  
De acordo.

Relator da conclusão Técnica

Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica  
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 24 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 24 de novembro

de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2005

(Nº 1.528/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 633, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 509, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 633, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Amparo Social, na cidade de Álvares Machado – SP;

2 – Portaria nº 2.851, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 616, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga, na cidade de Itapuranga – GO;

3 – Portaria nº 483, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO, na cidade de Nova Canaã – BA;

4 – Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Paranaíta – MT;

5 – Portaria nº 555, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Jean Cavalcante, na cidade de Potiretama – CE;

6 – Portaria nº 556, de 5 de novembro de 2003 – Associação dos Meditantes de Curitiba, na cidade de Mulungu – CE; e

7 – Portaria nº 606, de 4 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Educativa de Nova Olinda – ACRENO, na cidade de Nova Olinda – PB.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 197 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo Social, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001742/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

**PORTARIA Nº 2.840, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.742/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Amparo Social, com sede na Rua Aristeu Brasil de Carvalho, nº 273-F, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º04'45"S e longitude em 51º28'19"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**PORTARIA Nº 633, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.742/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.479/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Amparo Social, com sede na Rua Aristeu Brasil de Carvalho, nº 273-F, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 296/2001-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.001.742/98, de 21 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Amparo Social, na localidade de Álvares Machado – SP.

**I – Introdução**

1. Associação Comunitária de Amparo Social, inscrito no CGC sob o número 02.365.044/0001-40, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Aristeu Brasil de Carvalho, 263, Fundos, Centro, Cidade de Álvares Machado, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no Intervalo de folhas 01 a 373, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça São José, s/nº, Centro, Cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º 04' 45" S de latitude e 51º 28' 19" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 18-3-99, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas Indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 305 a 308, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, e apresentação do subitem 6.7, inciso II, bem como apresentar o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 315, 364 e 395).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 368, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 391 e 392, 400 e 401.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação Comunitária de Amparo Social

#### – quadro diretivo

Presidente: Ernísio Miguel Notário

Vice-Presidente: Domingos Pascoal Pontes

1º Secretário: Dirceu do Carmo Lustre

2º Secretário: Gildete Maria dos Santos

1º Tesoureiro: Antônio Rodrigues de Carvalho

2º Tesoureiro: José Mauro Girotti da Costa  
 Dir. de Esportes: Isaac Argentino da Costa  
 Dir. de Comunicação: Festo José Silvério

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

– Praça São José, s/nº, Centro, Cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo

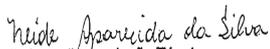
– **coordenadas geográficas**

22º 4' 45" S de latitude e 51º 28' 19" W de longitude correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 368, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 391 e 392, 400 e 401, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Amparo Social, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.742/98, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 24 de agosto de 2001.

  
 Relator da conclusão Jurídica

  
 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 296/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de agosto de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 Nº 307, DE 2005**

(Nº 1.530/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 699, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA a executar, por 10 (dez) anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 518, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 433, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Pratense de Radiodifusão, na cidade de Prata – MG; e

2 – Portaria nº 699, de 9 de dezembro de 2003 – Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA, na cidade de Santa Adélia – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 600 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA, na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de re-

ceptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.001.791/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 699 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001791/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1422/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA., com sede na Rua São Paulo, nº 183 – Bairro Jardim Paulista, na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º14'15"S e longitude em 48º48'22"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 287/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.001.791/98, protocolizado em 24 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA, localidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – CASA., inscrita no CNPJ sob o número 01.663.885/0001-71, no Estado de São Paulo, com sede na Rua São Paulo, nº 183, Bairro Jardim Paulista, cidade de Santa Adélia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento á citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda

a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Cotrim nº 320, na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°14'38"S de latitude e 48°48'20"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua São Paulo, 183, Jd. Paulista, em 21°14'15"S de latitude e 48°48'22"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54 e 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 58 a 113).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 64, firma-

do pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 611, conforme observa-se nas folhas 115 e 116. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 113 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – C.A.S.A.

• **quadro diretivo**

Presidente: Wanderley Antonio Morandi

Vice-presidente: Rubens Nunes Silva

1º Secretário: Rosemary do Carmo Marcassi

2º Secretário: Antonio Bartolomeu Domingues

1º Tesoureiro : Ilson José de Oliveira

2º Tesoureiro: Olival Pellinson

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua São Paulo, 183 – Jd. Paulista, cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

21º14'15" de latitude e 48º48'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" -fls.109 e 110, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 64 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – C. A. S. A., no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.791/98, de 24 de agosto de 1998.

Brasília, 3 de outubro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Técnica,

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto** Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende** Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 287/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 308, DE 2005**

(Nº 1.542, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACCI – Associação Comunitária E Cultural Ibititaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Ibititá, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 716, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibititá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 743, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 662, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, na cidade de Santa Luzia – MC;

2 – Portaria nº 707, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo – ES, na cidade de Alto Rio Novo – ES;

3 – Portaria nº 716, de 15 de dezembro de 2003 – ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense, na cidade de Ibititá – BA;

4 – Portaria nº 747, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Novo Milênio, na cidade de Irecê – BA; e

5 – Portaria nº 750, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Americana – SP.

Brasília, 8 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 577 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense, na cidade de Ibititá, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000607/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000607/99 e do Parecer/Compom/MC nº 1578/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense, com sede na

Rua Alto da Estrela, s/nº, na cidade de Ibititá, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º33'00"S e longitude em 41º58'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 190/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 5364000060799, protocolizado em 5-8-99.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense, localidade de Ibititá, Estado da Bahia.

#### **I – Introdução**

1. A ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense, inscrita no CNPJ sob o número 03.245.787/0001-40, no Estado da Bahia, com sede na Rua Alto da Estrela s/nº, centro, cidade de Ibititá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 6 de julho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Vista Alegre s/nº, na cidade de Ibititá, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º33'00"S de latitude e 41º58'00"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 9-4-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 91, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 93 a 171).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 154, firma-

do pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação. constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. conforme observa-se nas folhas 165 a 167. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 173, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7. incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibitaitaense;

• **quadro diretivo**

Presidente: Ramilton Gomes de Castro  
Vice-presidente: Daniel Marques Dourado Neto  
Secretário Geral: Elizete Lima de Castro  
Tesoureiro: Canuto Cardoso Dourado  
2º Tesoureiro: Manoel Francelino Neres  
Diretor Cultural: Albim Souza Novaes  
Diretor de Operações: Jusselmo Castro da Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Alto da Estrela s/nº, centro, cidade de Ibitaitá, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

11º33'00"S de latitude e 41º58'00"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 165 a 167, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 154 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibitaitaense, no sentido de conceder-lhe a autorização pra a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000607/99, de 5 de agosto de 1999.

Brasília, 14 de julho de 2003. – Relatora da Conclusão Jurídica, **Cristiane Cavalheiro Rodrigues** – Relatora da Conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**.

De acordo,

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 309, DE 2005**

(Nº 1.502/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá a executar serviço de radiodifusão**

**comunitária na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 436, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade da Juquiá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juquiá, Estado da São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 58, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 436, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de janeiro de 2004.



MC Nº 398 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002470/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### PORTARIA Nº 436 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002470/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1033/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 125, Bairro Floresta, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º19'47"S e longitude em 47º37'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 126/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53830002470/98, protocolizado em 15-10-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Atividade de Juquiá, localidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Atividade de Juquiá, inscrita no CNPJ sob o número 01.770.853/0001-75, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Padre Anchieta, 125, Bairro Floresta, cidade de Juquiá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de Outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 22 de Dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento á citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidadania – Processo nº 53830000237/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade infringiu o artigo 11 da lei nº 9.612/98, conforme comunicado á entidade por meio do ofício nº 6992, datado de 28/09/2001 (cópia anexa).

**b)** Associação Cultural Comunitária nova Juquiá – Processo nº 53830000406/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente não cumpriu todas as exigências do ofício nº 3562/01, conforme comunicado á entidade por meio do ofício nº 6993, datado de 28-9-2001 (cópia anexa).

**c)** Associação Cultural Comunitária de Vila Nova – Processo nº 53830000282/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade encaminhou a documentação intempestivamente, conforme comunicado à entidade por meio de ofício nº 6763, datado de 17-9-2001 (cópia anexa).

#### II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre Anchieta, 125, Bairro Floresta, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°19'03"S de latitude e 47°37'30"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando em 24°19'47"S de latitude e 47°37'48"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 22-12-1998.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40/41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII da Norma 2/98, cópia do CNPJ da Requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a apresentação do projeto técnico (fls.179 a 356).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de informações Técnicas" – fls 331, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-

se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 337/338. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 356, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Atividade de Juquiá

• **quadro diretivo**

Presidente: Marlene de Fátima Felipe Dias

Vice-presidente: Jacqueline Luíza de Ponte Dias

1º Secretário: Valdir Dias Pereira

2º Secretário: José Ivan Luiz dos Santos

1º Tesoureiro: Jean Christian da Silva

2º Tesoureiro: Maria Amélia Barbosa

Dir. Jurídico: Nelson Salvador

Dir. Oper.: José Isidoro Dias

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Padre Anchieta, 125, Bairro Floresta, Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

• **coordenadas geográficas**

24º19'47" de latitude e 47º37'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 337/338, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 331 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700.000.172/01, de 11 de dezembro de 2001.

Brasília, 20 de Maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Relator da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 23 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 126/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

• **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 301 a 309, de 2005**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

• **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere o **Requerimento nº 621, de 2005**, do Senador Eduardo Suplicy, lido na sessão do dia 9 último, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

• **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 21, de 2005** (nº 5.610/2005, na origem), de 27 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório de suas Atividades referente ao 1º trimestre de 2005.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

• **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM Nº 157, DE 2005**

(Nº 340/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Jeronimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Os méritos do Embaixador José Jeronimo Moscardo de Souza que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 180/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 3 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor

José Jeronimo Moscard de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador José Jeronimo Moscardo de Souza que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

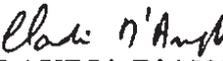
Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

### I N F O R M A Ç Ã O C U R R I C U L U M V I T A E

**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ JERONIMO MOSCARDO DE SOUZA**  
CPF.: 7595433487  
ID.: 2042 MRE/DF

- 1940 Filho de José Colombo de Souza e Yolanda Gurgel de Souza, nasce em 6 de novembro, em Fortaleza/CE.
- 1957 Ministério da Educação e Cultura, "Prêmio de História", viagem à Europa (Portaria nº. 229 do MEC), em 2 de julho
- 1963 CPCD, IRBr
- 1963 Terceiro Secretário, 18 de novembro
- 1964 Divisão Jurídica, Assistente da chefia
- 1965 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade do Brasil/RJ, em 16 de dezembro
- 1966 Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica
- 1966 Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro
- 1967 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Segundo Secretário
- 1970 Delegação junto à ALALC, Montevidéu, Segundo e Primeiro Secretário
- 1970 "A Influência das Superpotências nas Nações Unidas", Revista Brasileira de Política Internacional, Ano XIII, nº. 49/50, março/junho, 1970
- 1970 Mestrado em "Master of Arts" em Ciência Política - Universidade de Columbia, Nova York, em 2 de julho
- 1973 Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro
- 1974 Divisão da América Meridional II, Subchefe
- 1976 Divisão de Fronteiras, Subchefe e Chefe
- 1977 Conselheiro, merecimento, 24 de agosto
- 1978 Delegação junto à OEA, Washington, Conselheiro e Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na ausência do titular
- 1979 XIV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio sobre Barreiras Alfandegárias e Não-Alfandegárias da CECON, Lima, Peru, Chefe
- 1981 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro
- 1982 Embaixada em Moscou, Ministro Conselheiro e Encarregado de Negócios na ausência do titular
- 1984 Divisão da Europa II, Chefe
- 1984 Departamento da Europa, Chefe, substituto
- 1985 Assessoria Parlamentar do MRE, Chefe

- 1985 Presidência da República, Gabinete Civil, Assuntos Parlamentares, Subchefe
- 1985 Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil
- 1985 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil
- 1985 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil
- 1986 Presidência da República, Gabinete Civil, Assuntos Institucionais, Subchefe
- 1986 Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil
- 1986 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro
- 1987 Embaixada em São José, Embaixador
- 1988 V Centenário do Descobrimento da América, São José, Chefe
- 1989 VI Sessão do Comitê Coordenador do CODEX Alimentário para a América Latina e o Caribe, São José, Chefe
- 1989 Reunião Preparatória ao VIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente, São José, Chefe
- 1989 VI Reunião Ordinária, CADESCA, São José, Chefe
- 1990 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil
- 1990 Conferencia Espacial das Américas, São José, Chefe
- 1992 Delegação junto à ALADI, Montevideú, Embaixador
- 1993 Ministério da Cultura, Ministro de Estado
- 1995 Representação Permanente junto à UNESCO, Paris, Embaixador
- 1996 Embaixada em Bucareste, Embaixador
- 1997 III Conferência Internacional das Democracias Novas ou Restabelecidas sobre Democracia e Desenvolvimento, Bucareste, Chefe
- 2002 Negociações romeno-brasileiras sobre a assinatura da convenção bilateral de extradição (chefe)
- 2003 Embaixada em Bruxelas, Embaixador

  
**CLAUDIA D'ANGELO**  
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES INFORMAÇÃO SOBRE LUXEMBURGO 2005

### SUMÁRIO

#### Avaliação das relações bilaterais

#### Relações econômicas bilaterais

#### Economia.

#### Política

#### Avaliação das relações bilaterais

Apesar da diferença de dimensões (Luxemburgo possui área de apenas 2.586 km<sup>2</sup> e conta com tão-somente 450 mil habitantes, 175 mil dos quais estrangeiros), Brasil e Luxemburgo desenvolvem um relacionamento intenso e produtivo, em especial no plano econômico e com destaque para os setores siderúrgico e financeiro. O país, como se sabe, constitui importante praça financeira internacional e abriga a sede de várias instituições européias. O PIB **per capita** luxemburguês, de 32 mil euros, é o mais elevado dos 25 países que integram a União Européia.

Brasil e Luxemburgo adotam posições análogas na defesa da igualdade entre os Estados, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da não-intervenção, das soluções arbitradas e negociadas dos conflitos, do combate ao terrorismo, ao racismo, à discriminação e à exclusão, da cooperação entre o Norte e o Sul e da valorização do multilateralismo e do direito internacional.

Entre os contatos políticos recentes, ressalte-se a visita a Luxemburgo, em outubro de 2004, do Chefe do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota, para conversas a respeito do Conselho de Segurança da ONU, tendo como interlocutor o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Georges Santer. A autoridade luxemburguesa manifestou, na oportunidade, percepção positiva em relação ao G-4, integrado por Brasil, Alemanha, Índia e Japão. Por outro lado, o Embaixador Santer considerou o objetivo de um assento europeu como aspiração de médio a longo prazo, que requererá uma convergência maior entre os membros da União Européia em matéria de paz e segurança internacional. O Embaixador Santer manifestou interesse em manter coordenação com o Brasil por intermédio das Missões respectivas em

Nova York e antecipou que Luxemburgo estará se candidatando a um assento como membro não-permanente do Conselho de Segurança da ONU para o período 2013/2014.

O Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Luxemburgo, no encontro com o Embaixador Patriota, referiu-se também a outras questões, como a evolução da situação no Oriente Médio, sobretudo o conflito israelo-palestino (hospitais construídos na Faixa de Gaza com recursos luxemburgueses foram destruídos pela artilharia israelense); a importância da luta contra o narcotráfico; a possibilidade de cooperação trilateral entre Luxemburgo, Brasil e um terceiro país beneficiário (o Grão-Ducado deseja aumentar de 0,8 para 1 por cento do PIB a alocação de recursos para o desenvolvimento); e a intenção luxemburguesa de vir a obter o status de observador na OEA.

#### Relações econômicas bilaterais

O principal investidor luxemburguês no Brasil é o grupo ARCELOR, com sede na capital do Grão-Ducado. Trata-se do segundo maior grupo siderúrgico do mundo (produção anual de 47 milhões de toneladas), resultante da fusão das empresas ARBED (luxemburguesa), USINOR (francesa) e ACERALIA (espanhola). No Brasil, a ARCELOR controla o conjunto Belgo-Mineira/CST/ Acesita, além da Vega do Sul (aços planos para automóveis). Vale notar que o Presidente do Conselho de Administração da ARCELOR, Sr. Joseph Kinsch, exerce a função de Cônsul Honorário do Brasil em Luxemburgo.

Segundo recentes declarações de seu Presidente mundial, Guy Dollé, o grupo ARCELOR planeja investir US\$3 bilhões no Brasil no triênio 2005-2007. Os recursos serão usados para expandir a capacidade de produção das usinas que a ARCELOR controla no país e para consolidar suas participações nessas empresas em uma única **holding**. Dos três bilhões de dólares, dois bilhões serão utilizados em expansão da capacidade produtiva (dos quais US\$1 bilhão já está sendo aplicado na expansão do terceiro alto-forno da CST). Outro US\$1 bilhão será destinado à criação da **holding**, que fundirá todos os ativos da ARCELOR no Brasil, terá ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e nascerá com valor de mercado de US\$7 bilhões a US\$8 bilhões. Ao final da expansão da CST, em 2007, o Brasil repre-

sentará 25% da produção do grupo no mundo e um terço do valor de seus ativos. Ademais, a ARCELOR está analisando a possibilidade de participar de uma usina de placas no Maranhão, em sociedade com a Vale do Rio Doce.

No comércio do Brasil com Luxemburgo, destaca-se, em anos recentes, a venda de dez jatos regionais da Embraer (oito ERJ-145 e dois ERJ-135) para a companhia Luxair. Segundo dados luxemburgueses (as estatísticas brasileiras de comércio exterior registram apenas valores conjuntos com a Bélgica), as exportações brasileiras para o mercado luxemburguês somaram, em 2004, 11,6 milhões de euros, havendo o Brasil importado de Luxemburgo, no mesmo ano, 24,9 milhões de euros. Entre as exportações brasileiras, destacam-se, segundo a classificação luxemburguesa, (a) máquinas e aparelhos, (b) metais e obras trabalhadas em metal e (c) produtos químicos; já entre as importações brasileiras têm relevo (a) metais e obras trabalhadas em metal, (b) máquinas e aparelhos e (c) matérias plásticas.

Ressalte-se também a existência de ligação aérea direta entre o Brasil e Luxemburgo para o transporte de cargas, o que constitui importante fator de facilitação do intercâmbio. A empresa luxemburguesa Cargolux, que conta com treze aviões cargueiros, têm como destinos no Brasil os aeroportos de São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Petrolina.

Ademais, quatro bancos brasileiros mantêm sucursais em Luxemburgo; a saber, Bradesco, Itaú, Safra e Unibanco. Registre-se também a presença em Luxemburgo de uma comunidade brasileira em torno de seiscentas pessoas. Os brasileiros em Luxemburgo exercem atividades principalmente nos setores de hotéis, restaurantes, cafés, de limpeza e de construção civil.

### **Economia**

A economia luxemburguesa tem mantido uma elevada média de crescimento nas duas últimas décadas, bastante acima da média da União Européia. Em 2004, por exemplo, o PIB luxemburguês cresceu 4,5%, para uma média da UE de aproximadamente 2,5%. Para 2005, estima-se que o PIB de Luxemburgo terá um incremento em torno de 3,5%. A taxa de desemprego em Luxemburgo, em 2004, alcançava tão-somente 4,6% (em

contraste com a média da União Européia em torno de 9%). O setor de serviços emprega aproximadamente dois terços da população ativa luxemburguesa. O índice de inflação em 2004 atingiu 2,2%, em parte alimentado pela alta dos preços do petróleo.

Como seria de esperar-se, Luxemburgo possui uma posição fiscal muito confortável. A dívida pública, em queda, é de apenas 5,3% do PIB (o Pacto de Estabilidade e Crescimento da UE tem como teto 60%), e o déficit fiscal em 2004 atingiu tão-somente 1,4% do PIB (o referido Pacto tem como limite 3%). Enfim, pode-se afirmar que Luxemburgo possui uma das economias mais prósperas do mundo, com praticamente todas as principais variáveis macroeconômicas sob controle.

### **Política**

A paisagem política luxemburguesa, igualmente de grande estabilidade, tem-se caracterizado, nas últimas quatro décadas, por sucessivos Governos de coalizão, com participação preponderante do centrista Partido Social Cristão (PSC), no poder desde 1937, exceto pelo período de 1974 a 1978. As outras duas grandes agremiações políticas são o Partido Operário Socialista Luxemburguês (POSL) e o Partido Democrático (PD).

Os resultados das últimas eleições, em junho de 2004, apontaram mais uma vez clara vitória do PSC. O Primeiro-Ministro Jean-Claude Juncker – que obteve uma votação pessoal recorde – foi na ocasião novamente reconduzido à chefia do Governo, cargo que ocupa desde janeiro de 1995 e que acumula com a pasta das Finanças.

Adicionalmente, as eleições de junho de 2004 voltaram a conferir ao Partido Operário Socialista Luxemburguês a condição de segunda força política do país. No pleito anterior, em 1999, o POSL tinha perdido essa condição para o Partido Democrático, agremiação de centro-direita. Em conseqüência, desde meados de 2004, Luxemburgo é governado por uma coalizão entre o Partido Social Cristão e o Partido Operário Socialista Luxemburguês, combinação de forças que de resto já dirigira o país de 1984 a 1999.

Na formação do atual Governo, em agosto de 2004, o líder do PSOL, Jean Asselborn, assumiu os cargos de Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros. Vale o registro que Asselborn, de família operária, começou sua vida profissional aos

dezoito anos de idade como trabalhador em fábrica de pneus, havendo logo se engajado em movimentos sindicais. Somente aos 27 anos, freqüentando cursos noturnos, concluiu seus estudos secundários, e, aos 32 anos, formou-se em Direito.

Mencione-se, finalmente, o prestígio de seu regime monárquico como fator adicional para a estabilidade e prosperidade de Luxemburgo. O atual Chefe de Estado, Grão-Duque Henri, foi elevado ao trono em outubro de 2000, em meio a manifestações populares de grande apreço e simpatia, após seu pai, Grão-Duque Jean (que vive), ter abdicado em seu favor em razão da idade.

Aviso nº 541 – C. Civil

Em 7 de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Jeronimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Atenciosamente, – **Swedenberger Barbosa**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### **MENSAGEM Nº 158, DE 2005**

(Nº 341/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao De-

creto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Comunidades Européias.

Os méritos da Embaixadora Maria Celina de Azevedo Rodrigues que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 179/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 3 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Comunidades Européias.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre as Comunidades Européias e **curriculum vitae** da Embaixadora Maria Celina De Azevedo Rodrigues que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**INFORMAÇÃO  
CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA CELINA DE AZEVEDO RODRIGUES**

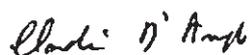
CPF.: 4210298115

ID.: 3174 MRE/DF

- 1942 Filha de Jayme Azevedo Rodrigues e Celina de Azevedo Branco Rodrigues, nasce em 27 de janeiro, no Rio de Janeiro/RJ
- 1969 CPCD-IRBr
- 1970 Divisão de Política Comercial, Assistente
- 1970 Terceira Secretária, em 3 de fevereiro
- 1973 Segunda Secretária, por merecimento, em 1 de janeiro
- 1973 Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, Bruxelas, Segunda Secretária
- 1977 Embaixada em Bogotá, Segunda e Primeira Secretária
- 1978 Primeira Secretária, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1982 Escritório Regional do Rio de Janeiro, Assistente
- 1983 Departamento de de Cooperação Cultural e Divulgação, Assessora
- 1984 Conselheira, por merecimento, em 28 de junho
- 1984 Representação Especial junto aos Organismos Internacionais, Conselheira
- 1987 XXXII Sessão do Grupo de Estudos Internacional sobre Chumbo e Zinco, Viena, Austria, Chefe de Delegação
- 1988 Embaixada no Cairo, Conselheira
- 1988 CAE-IRBr - Uma Política Brasileira para a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
- 1990 Divisão de Produtos de Base, Chefe
- 1990 III Sessão da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, Chefe de Delegação
- 1990 II Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, Chefe de delegação
- 1990 III Reunião do Grupo Técnico de Países Produtores de Cacau, Ilhéus, Bahia, Chefe de Delegação
- 1990 53a Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Ilhéus, Chefe de Delegação
- 1990 IV Sessão da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, Chefe de Delegação
- 1991 V Sessão da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, Chefe de Delegação

- 1991 Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre Cooperação na área de Produtos Agrícolas, Buenos Aires, Argentina, Chefe de Delegação
- 1991 IV Reunião do Grupo Técnico da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Lagos, Nigéria, Chefe de Delegação
- 1991 Ordem do Rio Branco, Brasil, Comendador,
- 1991 VII Sessão da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, Chefe de Delegação
- 1991 III Reunião Anual do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, Chefe de delegação
- 1992 V Reunião do Grupo Técnico da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Londres, Chefe de Delegação
- 1992 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 25 de junho
- 1992 II Sessão da Conferência da UNCTAD para a Negociação de um Novo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, Chefe de Delegação
- 1992 Reunião do Comitê Preparatório da Aliança dos Países Produtores de Cacau para a Negociação de um novo Acordo Internacional do Cacau, Abidjan, Chefe de Delegação
- 1992 Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, Bruxelas, Ministra Conselheira
- 1992 IV Reunião do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Bruxelas, Chefe de delegação
- 1992 LV Assembléia Geral da Aliança do Países Produtores de Cacau, Kuala Lumpur, Malásia, Chefe de Delegação
- 1992 III Sessão da Conferência da UNCTAD para a Negociação de um Novo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, Chefe de Delegação
- 1992 Renegociação da Extensão do Acordo Têxtil Brasil-CEE, Bruxelas, Chefe de Delegação
- 1993 IV Sessão da Conferência da UNCTAD para a Negociação de um Novo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, Chefe de Delegação
- 1993 V Sessão da Conferência da UNCTAD para a Negociação de um Novo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, Chefe de Delegação
- 1995 I Reunião do Grupo Intersessional do Forum Internacional de Segurança Química, Brugges, Bélgica, Chefe de Delegação
- 1995 Ordem do Mérito Nacional, Costa do Marfim, Comendador
- 1996 II Reunião do Grupo Intersessional do Forum Internacional sobre Segurança Química, Camberra, Austrália, Chefe de Delegação
- 1996 I Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Bruxelas, Chefe de delegação
- 1996 II Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Nairobi, Quênia, Chefe de delegação
- 1997 III Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Genebra, Chefe de delegação

- 1997 IV Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Roma, Chefe de delegação
- 1998 V Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Bruxelas, Chefe de delegação
- 1999 Secretária Geral das Relações Exteriores, Assessora do Secretário Geral Adjunto
- 1999 VI Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Genebra, Chefe de delegação
- 1999 Ministra de Primeira Classe, por merecimento, em 15 de dezembro
- 2000 Departamento Cultural, Diretora Geral
- 2000 VII Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Genebra, Chefe de delegação
- 2001 Reunião da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, Cabo Verde, Chefe de Delegação
- 2001 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
- 2001 VIII Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Roma, Chefe de delegação
- 2001 Comissão Mista Cultural Brasil-China, Pequim, Chefe de Delegação
- 2002 Comissão Mista Cultural Brasil-México, Cidade do México, Chefe de Delegação
- 2002 Comissão Mista Cultural Brasil-Portugal, Lisboa, Chefe de Delegação
- 2002 Embaixada em Bogotá, Embaixadora
- 2002 IX Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Bonn, Chefe de delegação
- 2003 X Sessão do Comitê Intergovernamental para a Negociação de um Acordo Internacional sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado, Genebra, Chefe de delegação

**CLAUDIA D'ANGELO**

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

# MAÇO BÁSICO

## Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias Divisão da Europa I

maio de 2005

### Índice

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	
<b>I. UNIÃO EUROPÉIA.....</b>	
1. ALARGAMENTO.....	
2. CONSTITUIÇÃO.....	
3. CONSELHO.....	
4. COMISSÃO BARROSO.....	
5. PARLAMENTO EUROPEU.....	
6. POLÍTICA EXTERNA.....	
7. DEFESA.....	
<b>II. RELAÇÕES BILATERAIS E BIRREGIONAIS.....</b>	
1. COMISSÃO MISTA.....	
2. RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS.....	
2.1. Comércio bilateral.....	
2.2. Agricultura.....	
2.3. Investimentos.....	
2.4. Propriedade intelectual e combate à pirataria e contrafação.....	
3. COOPERAÇÃO TÉCNICA E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	
4. COOPERAÇÃO CULTURAL.....	
5. MEIO AMBIENTE.....	
6. ACORDO DE ASSOCIAÇÃO BIRREGIONAL.....	
7. GRUPO DO RIO – UNIÃO EUROPÉIA.....	

## INTRODUÇÃO

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a então Comunidade Econômica Européia em 24 de maio de 1960, data em que o Embaixador Augusto Frederico Schmidt apresentou credenciais a Jean Rey, membro da primeira Comissão da CEE encarregado das relações exteriores, e que viria a ser o primeiro Presidente da Comissão unificada das três Comunidades Europeias – Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), Comunidade Econômica Européia (CEE) e Comunidade Européia de Energia Atômica (EURATOM).

A representação brasileira funcionou inicialmente em Paris, como um apêndice da Delegação junto à Unesco. Não tardou, porém, que se estabelecesse uma representação diplomática permanente, com sede em Bruxelas: em 23 de janeiro de 1961, foi criada a Delegação do Brasil junto à CEE, sob a chefia do Embaixador Rubens Ferreira de Mello (1962). Sucedeu-o Carlos Cyrillo Jr., em caráter cumulativo com a Embaixada junto ao Reino da Bélgica, o qual foi, por sua vez, sucedido por Sérgio de Lima e Silva (1963-1964). Por decreto de 22 de maio de 1963, foram ampliadas as atribuições da representação brasileira para as três comunidades com a criação da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias.

Foi no período em que a Embaixadora Odette de Carvalho e Souza esteve à frente da Missão (1965-1969) que a CECA, a Euratom e a CEE formalmente se amalgamaram e que se completou, com um ano e meio de antecedência, o processo de eliminação de todos os direitos alfandegários e restrições quantitativas intrazona, bem como consolidou-se o projeto de formação de uma união aduaneira com uma tarifa externa (TEC), comum aos seis signatários do Tratado de Roma (Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo, França, Alemanha e Itália).

Durante a gestão do Embaixador Antonio Correa do Lago (1969-1974), acederam à Comunidade a Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido (1973), tendo a Noruega rejeitado, por referendo popular, o tratado de acessão que seu governo assinara em janeiro de 1972. Na gestão seguinte, do Embaixador Arnaldo Vasconcellos (1974-1977), veio à luz a Primeira Convenção de Lomé, sucessora da Convenção de Laundé de 1963, nos termos da qual eram outorgadas ajuda econômica e concessões comerciais a 46 países da África, do Caribe e do Pacífico (ACP).

O Embaixador Luiz Augusto Souto Maior (1977-1985) acompanhou a criação do Sistema Monetário Europeu e as primeiras eleições diretas para o Parlamento Europeu (1979); a acessão da Grécia (1981); e a escolha do francês Jacques Delors para suceder

o luxemburguês Gaston Thorn, em 1985. Coube, porém, ao Professor Celso Furtado assistir, em sua curta gestão (1985-1986), à acessão de Portugal e de Espanha às CE mais uma vez ampliadas, a chamada Europa dos Doze.

Entre 1987 e 1991, quando o Embaixador Geraldo Holanda Cavalcanti chefiou a Missão do Brasil junto às CE, a Europa foi sacudida pela queda do Muro de Berlim e o conseqüente colapso do socialismo real na Europa do Leste. Esses acontecimentos contribuíram para acelerar o processo de integração europeu, juntamente com a entrada em vigor do Ato Único Europeu.

Por ocasião da Cúpula de Maastricht (dezembro de 1991), coube ao Embaixador Jório Dauster Magalhães e Silva acompanhar a celebração do tratado que estabelece a União Européia. O Embaixador Dauster esteve mais de oito anos na função (1991-1999), o que lhe permitiu seguir de perto a ratificação do Tratado de Maastricht; a entrada em vigor do acordo que estabelece a Área Econômica Européia (entre a UE e três dos quatro membros da Associação Européia de Livre Comércio, a saber, Islândia, Liechtenstein e Noruega); a reforma da Política Agrícola Comum de 1992; a acessão de Áustria, Finlândia e Suécia (1995); a aprovação de um Pacto de Estabilidade destinado a impor disciplinas econômicas e financeiras aos Estados-membros que aderissem à moeda comum; e a entrada em vigor do Tratado de Amsterdã.

Esteve a cargo do Embaixador Clodoaldo Huguency Filho (1999-2002) presenciar o surgimento da Eurozona, espaço monetário de 291 milhões de habitantes, responsável por 18,6% do comércio internacional e representando 19,6% do PIB mundial.

## I. União Européia

### 1. Alargamento

Muito embora a adesão no primeiro semestre do corrente ano de dez novos países – constituindo a atual Europa dos 25 – tenha dominado as atenções do cenário político comunitário, o processo de alargamento da UE segue avante, sinalizando uma possível “Europa dos 29” no médio ou longo prazo. Os candidatos: Turquia, Bulgária, Romênia e Croácia. A candidatura turca permanece o ponto mais polêmico do futuro alargamento da União.

A candidatura turca tem suscitado discussão acalorada às vésperas do Conselho Europeu do corrente mês de dezembro, capitaneada principalmente por Giscard d’Estaing, para quem o tema da adesão da Turquia pode comprometer o processo de ratificação do Tratado Constitucional. Começa a tomar como a idéia de lançar negociações com Ancara, reduzindo

do porém o grau de ambição, para uma associação estreita e até integração ao mercado único, mas sem participação nas instituições e nos processos decisórios. Vários analistas em Bruxelas indicam a grande probabilidade de que o Conselho Europeu do final da presidência holandesa concordaria em precisar uma data para lançar as negociações de adesão com Âncara – não obstante os dois lados reconheçam que tal processo demandará vários anos e muito provavelmente avançará pela próxima década. No que se refere à Bulgária, todos os capítulos das negociações de adesão foram provisoriamente fechados. Com relação à Romênia, foram feitos progressos ponderáveis e prosseguem com vigor os trabalhos nessas negociações de adesão. Espera-se que os tratados de adesão possam ser celebrados em maio de 2005, de forma a permitir o ingresso de ambos os países em janeiro de 2007.

## 2. Constituição

Os Tratados de Amsterdã (1997) e de Nice (2001) não permitiram dar respostas satisfatórias para as questões institucionais fundamentais às vésperas do maior alargamento da história da UE. Por este motivo, o Tratado de Nice, concluído politicamente no Conselho Europeu de Nice em dezembro de 2000 pelos Chefes de Estado ou de Governo, já previa, na sua anexa Declaração sobre o futuro da União, as etapas necessárias para prosseguir a reforma institucional.

Esta declaração previa o lançamento de um debate mais amplo e mais aprofundado sobre o futuro da União Européia, a adoção de uma declaração no Conselho Europeu de Laeken em dezembro de 2001, que deveria especificar os temas a serem abordados nesse debate e o método adotado para a reforma e, por último, a convocação de uma nova CIG em 2004. Na sua reunião de Laeken, em dezembro de 2001, o Conselho Europeu apresentou a convocação de uma Convenção como método escolhido para levar a bom termo a reforma.

A sessão inaugural da Convenção teve lugar em 28 de fevereiro de 2002 e os seus trabalhos foram concluídos em 18 de julho de 2003, com a apresentação à Presidência italiana do Conselho do projeto final de tratado que estabelece uma Constituição para a União, pelo Presidente da Convenção, Valéry Giscard d'Estaing. No Conselho Europeu de Bruxelas, em 12 e 13 de dezembro de 2003, não foi possível chegar a um acordo global sobre a Constituição. Um acordo político foi finalmente obtido a 18 de junho de 2004, dando origem à primeira Constituição para a Europa, a ser submetida a ratificação pelos 25 Estados Membros, consoante as respectivas diretrizes constitucionais.

Os trabalhos da CIG foram definitivamente encerrados com a assinatura da Constituição em Roma, no dia 29 de outubro de 2004.

Com algumas exceções importantes, o novo tratado constitucional fará com que as decisões por alguma forma de votação por maioria qualificada sejam a norma. O sistema de voto no Conselho por “dupla maioria” proposto no projeto da Convenção foi adotado, com ao menos 55% dos Estados Membros – compreendendo pelo menos 15 deles – e representando pelo menos 65% da população da UE. De outra parte, uma minoria de bloqueio deverá consistir em um mínimo de 4 Estados Membros. O voto por maioria qualificada poderá ser utilizado em um amplo espectro de políticas comunitárias, mas a maioria delas é de uma importância política secundária. Para matérias sensíveis nos domínios de justiça, política externa e de segurança, política monetária e econômica, assim como em casos envolvendo a eventual suspensão ou retirada de um Estado Membro, aplicar-se-á um sistema de maioria “super” qualificada. Nesses casos, uma maioria no Conselho deverá consistir em 72% dos Estados Membros, representando ao menos 65% da população da União.

A unanimidade continuará a ser aplicada a todas as áreas relativas à política tributária, mesmo no que tange à luta contra fraudes fiscais transfronteiriças. Os membros da zona Euro, porém, poderão implementar políticas fiscais comuns por maioria qualificada (como, por exemplo, para a harmonização da TVA), desde que essas decisões não afetem a integridade do mercado único europeu. Decisões no campo da PESC (Política Externa e de Segurança Comum) seguirão a ser tomadas por unanimidade, mas o voto por maioria “super” qualificada poderá ser aplicado em questões para as quais o futuro Ministro de Relações Exteriores da UE tiver sido instado a apresentar proposta de ação comum. A possibilidade de que grupos de Estados Membros se associem, por meio do mecanismo das cooperações estruturadas, para executar ações de PESC, foi esclarecida no novo texto.

Dimensão essencial do tratado, e um dos elementos que o caracteriza como “constitucional”, mais do que os diplomas comunitários anteriores, é a extensa declaração dos valores da União – dignidade humana, liberdade, democracia, igualdade, Estado de Direito e respeito pelos direitos humanos – e de sua missão básica – promover a paz, os valores e o bem-estar de seus povos. Não teve êxito, porém, a proposta de referência às raízes cristãs da Europa no preâmbulo da Constituição: menciona-se apenas a herança religiosa, filosófica e humanista do continente.

A Comissão Europeia terá um Comissário por Estado Membro até 2014, quando o colégio será restrito a dois terços do número de Estados Membros. Esse limite poderá ser alterado se as circunstâncias vigentes assim o justificarem – concessão inserida à última hora para acalmar as inquietações de algumas delegações de pequenos Estados Membros. E, como já acordado anteriormente, o

Presidente do Conselho de Ministros será designado pelo período de dois anos e meio, renovável, cabendo-lhe exercer um papel de coordenação dos trabalhos de menor número de Conselhos temáticos que continuarão a ser presididos rotativamente.

O processo de ratificação do tratado constitucional será o tema fundamental da agenda política interna da União Europeia ao longo de 2005. Com referendos previstos em mais de uma dezena de Estados Membros, não é de se excluir que tal processo se sobreponha a quaisquer outras prioridades, podendo levar inclusive a uma paralisia decisória, como advertiu o Premier luxemburguês, Jean Claude Juncker, que assume a presidência do Conselho no primeiro semestre de 2005.

### 3. Conselho

O Conselho (Conselho de Ministros ou Conselho da UE) é o principal órgão decisório da União, de natureza intergovernamental e integrado por representantes dos Estados Membros. Sua composição varia de acordo com a agenda das reuniões, podendo reunir tanto os Chanceleres dos Estados Membros (Conselho de Assuntos Gerais, Conselho de Assuntos Exteriores), como seus Ministros da Agricultura (Conselho de Agricultura), de Finanças (ECOFIN), indústria e pesquisa (Conselho Competitividade) ou outros. A presidência do Conselho é semestral e rotativa. Em sua vertente legislativa, compete ao Conselho da UE adotar Regulamentos, Diretivas e Decisões (em certas áreas em processo de co-decisão com o Parlamento Europeu). Compete ao Conselho, ainda, aprovar os acordos internacionais previamente negociados pela Comissão Europeia. Embora se reúna em diferentes configurações, é sempre o Conselho que está reunido e pode também adotar, nessas ocasiões, legislação, em princípio já pré-acordada, sobre assunto não pertinente à pasta dos ministros presentes.

O sistema de tomada de decisões no âmbito do Conselho da UE é misto, devendo ser observado o critério da unanimidade em questões fundamentais (alteração dos tratados, adesão de novos membros, questões de natureza constitucional) e de maioria simples ou qualificada em outros assuntos. Nas decisões por maioria qualificada, o voto de cada Estado Membro é ponderado. A partir de novembro de 2004,

após a entrada de dez novos países na UE, o sistema de ponderação é o seguinte: a Alemanha, a França, a Itália, e o Reino Unido – peso 29; a Espanha e a Polónia – peso 27; os Países Baixos – peso 13; a Bélgica, a Grécia, a Hungria, Portugal e a República Tcheca – peso 12; a Áustria e a Suécia peso 10; a Dinamarca, a Eslováquia, a Finlândia, a Irlanda e a Lituânia – peso 7; Chipre, a Eslovênia, a Estônia, a Letônia e Luxemburgo – peso 4 e Malta – peso 2. O Tratado de Amsterdã ampliou consideravelmente o campo de aplicação do sistema de maioria qualificada, estendendo-o a temas como emprego, saúde pública, cooperação aduaneira e combate à fraude.

No campo da política comercial clássica (tarifas, defesa comercial, etc.), o Conselho decide por maioria qualificada com base em proposta apresentada pela Comissão, que detém o poder de iniciativa. Em matérias como serviços e propriedade intelectual, certos aspectos são sujeitos à unanimidade. Os acordos sobre serviços audiovisuais, educacionais e de saúde são considerados matéria de competência compartilhada da comunidade e de seus Estados Membros.

O Conselho da UE é assistido por um Comitê de Representantes Permanentes (COREPER), integrado pelos Embaixadores dos Estados Membros acreditados junto às Comunidades Europeias. Ao Comitê de Representantes Permanentes compete preparar as deliberações do Conselho da UE em suas diversas configurações, bem como executar os mandatos que lhe são confiados. Para tanto, o Coreper conta com a assistência de grupos de trabalho integrados por funcionários das administrações públicas nacionais, do qual é exemplo o chamado “Comitê 133”, grupo que examina todos os temas de política comercial e acompanha a atuação da Comissão – em especial no cumprimento dos mandatos que lhe confere o Conselho para negociações comerciais internacionais.

O Conselho da UE não se confunde com o denominado “Conselho Europeu”, criado em 1974, institucionalizado a partir do Ato Único Europeu, de 1987, e integrado pelos Chefes de Estado e de Governos dos países membros. Sua criação destinou-se a proporcionar aos governantes europeus a oportunidade de realizar regularmente reflexão conjunta sobre as questões fundamentais do processo de integração. Na prática, as mais altas autoridades dos Estados Membros negociam nessas oportunidades a superação de problemas concretos, inclusive divergências bilaterais sobre temas que estão na pauta da UE em cada oportunidade.

### 4. Comissão Barroso

Com 449 votos a favor e 149 contra, a Comissão Durão Barroso foi investida em 18 de novembro de 2004

pela plenária do Parlamento Europeu, após uma crise institucional sem precedente na história da integração europeia. A nova equipe entrou em funções em 22 de novembro de 2004, e o seu mandato terminará, em princípio, em 31 de outubro de 2009. Depois das alterações efetuadas na composição do futuro executivo comunitário, com a substituição de dois nomes (Ingrida Udre e Rocco Buttiglione) e a mudança de pasta de um terceiro (Lászlo Kovács), Barroso acabou por conseguir o apoio dos três maiores grupos políticos do Parlamento Europeu: populares, socialistas e liberais. Votaram contra o grupo dos verdes, a Esquerda Unida Europeia e os membros do grupo da Independência e Democracia.

Segundo o que parece se afirmar como uma tradição nas votações de investidura, a Comissão granjeou maior base de apoio do que o seu próprio presidente. Em 22 de julho de 2004, a nomeação de Durão Barroso, pelo Conselho, para líder do executivo comunitário, recebeu 413 votos favoráveis,

Para tanto, contou o fato de, antes de votação, os eurodeputados terem aprovado uma proposta de resolução, segundo a qual Barroso assumiu o compromisso de rever o atual acordo-quadro sobre as relações entre Parlamento e Comissão, de 29-6-2000, incluindo entre outros itens, a eventual demissão de comissário, em caso de perda de confiança ou de conflito de interesses.

A composição da comissão para o quinquênio 2004-2009 é a seguinte:

- Presidente, José Manuel Durão Barroso (Portugal)
- Vice-Presidente, Transportes: Jacques Barrot (França)
- Vice-Presidente, Justiça e Assuntos Internos: Franco Frattini (Itália)
- Vice-Presidente, Administração, Auditorias e Combate à Fraude: Siim Kallas (Estônia)
- Vice-Presidente, Comissário para Empresa e Indústria: Gunter Vertiugen (Alemanha)
- Vice-Presidente, Relações Institucionais e Estratégia de Comunicação: Margot Wallstrom (Suécia)

Demais membros:

- Assuntos Econômicos e Monetários: Joaquin Almunia (Espanha)
- Pesca e Assuntos Marítimos: Joe Borg (Malta)
- Meio-Ambiente: Stavros Dimas (Grécia)
- Relações Exteriores: Benita Ferrero-Waldner (Áustria)
- Educação e Cultura: Jan Figel (Eslováquia)
- Agricultura: Mariann Fischer Boel (Dinamarca)
- Orçamento: Dalia Grybauskaitė (Lituânia)
- Política Regional: Danuta Hübner (Polônia)
- Fiscalidade: László Kovács (Hungria)

- Concorrência: Neelie Kroes-Smit (Países-Baixos)
- Saúde e Proteção ao Consumidor: Markos Kyprianou (Chipre)
- Comércio Exterior Peter Mandelson (Reino Unido)
- Mercado Interno: Charlie McCreevy (Irlanda)
- Ajuda Humanitária: Louis Michel (Bélgica)
- Energia: Andris Piebalgs (Letônia)
- Ciência e Pesquisa: Janez Potocnik (Eslovênia)
- Sociedade da Informação e Mídia: Viviane Reding (Luxemburgo)
- Alargamento: Olli Rehn (Finlândia)
- Emprego e Política Social: Vladimir Spidla (República Tcheca)

## 5. Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu foi concebido originalmente como uma instituição sem poderes legislativos, destinada a desempenhar papel consultivo no processo de integração. Apenas em questões orçamentárias o Parlamento possuía influência significativa nas decisões comunitárias. Antes indicados pelos Parlamentos nacionais, os membros do Parlamento Europeu passaram a ser, desde junho de 1979, eleitos por sufrágio universal direto para mandatos de cinco anos. A composição das bancadas parlamentares não se orienta por blocos nacionais, mas sim por grupos de afinidade política (socialistas, democrata-cristãos, ecologistas, etc). Na atual legislatura (2004-2009) os principais grupos políticos representados no Parlamento Europeu são o Partido Popular Europeu, de centro-direita, o Partido Socialista Europeu, A Aliança Liberal-Democrática Europeia e o Partido Verde. Com as eleições de junho de 2004, as primeiras após a entrada de dez novos membros na UE em maio de 2004 modificaram a composição do parlamento: o total de parlamentares se elevou a 732. Em seu âmbito interno, o Parlamento Europeu está estruturado em várias Comissões Parlamentares temáticas, dentre as quais as de Relações Econômicas Externas, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Saúde Pública e Proteção ao Consumidor, assim como em Delegações. No âmbito destas, cabe mencionar, na atual legislatura, a criação de uma Delegação parlamentar para as relações com o Mercosul, presidida pelo ex-chefe de Governo italiano, Massimo D'Alema.

O Tratado de Maastricht estabeleceu a competência do Parlamento Europeu para aprovar a nomeação conjunta dos integrantes da Comissão Europeia, procedimento posteriormente aprimorado pelo Tratado de Amsterdã. A evolução institucional tem reforçado crescentemente a influência do Parlamento Europeu de controle das atividades da Comissão Europeia, fato que teve influência decisiva, por exemplo, no episódio que levou à demissão da Comissão Santer (1999), ou

nos recentes problemas com a administração da EUROSTAT (Escritório de Estatísticas das Comunidades Europeias). O Parlamento saiu claramente fortalecido do ponto de vista político com a crise que antecedeu o voto de investidura da Comissão Barroso. Muito embora os pareceres decorrentes das audiências dos Comissários designados pelas Comissões parlamentares temáticas tenham, a rigor, uma natureza não-obrigatória, a reprovação de Rocco Buttiglione, pivô da crise interinstitucional, designado para a pasta da Justiça, acabou levando à sua renúncia ao cargo de comissário e à designação de Franco Frattini pelo Governo italiano. A aprovação final da Comissão Barroso dependeu da aprovação de uma resolução prevendo novo acordo interinstitucional Parlamento-Comissão, ampliando as prerrogativas parlamentares de controle da atuação de membros

## 6. Política externa

Com a assinatura do Tratado Constitucional e a assunção de um novo Colégio de Comissários, o papel internacional da União Europeia começa a sofrer algumas alterações. A recondução de Javier Solana ao posto de Alto Representante para a Pesca e, em caso de ratificação do texto constitucional, sua confirmação no cargo de Ministro das Relações Exteriores indicam um desejo de se dar à UE uma voz política de peso mais condizente com sua importância econômica. Ainda que os Estados naturalmente conservem a autonomia de sua política externa – o que poderá gerar novas divisões entre os membros da União, como verificado no episódio da invasão do Iraque –, é provável que Solana se tome um interlocutor cada vez mais relevante nos próximos anos. Espera-se que o cargo de Comissário de Relações Externas – em que a ex-Chanceler austríaca Benita Ferrero-Waldner recentemente substituiu Chris Patten – tenha seu papel paulatinamente reduzido, à medida que se confirmem as novas prerrogativas de Solana. A ela deve caber, cada vez mais, atuar no contexto de uma política para a vizinhança imediata da UE, que, com o alargamento de 1º de maio, tomou-se mais complexa e mesmo problemática, como se pôde verificar no caso das eleições na Ucrânia.

Como é natural, as prioridades da União em matéria de política externa distribuem-se entre os desafios mais próximos, geograficamente ou não, à realidade do bloco. Se podem ser reduzidas a três, estas prioridades seriam: 1) as relações transatlânticas; 2) as relações com a fronteira oriental imediata, inclusive a Rússia; e 3) as relações com o mundo árabe e o combate ao terrorismo.

No primeiro caso, a relevância é devida ao papel internacional da superpotência, que, ao influenciar as realidades regionais de todo o mundo, também tem

efeitos sobre a UE. Soma-se a esse fato o ímpeto de certos setores de estabelecer a União como contraponto aos EUA, na tentativa de forçá-los a sistematizar um processo de consultas e concertação com os europeus – pouco verificado na prática – a respeito das diferentes questões internacionais. Isso tem levado a alguma deterioração das relações transatlânticas, cujo ponto mais agudo foi a crise por conta da invasão do Iraque. Com a realidade imposta pela reeleição de Bush, há, por um lado, os que defendem a reafirmação desse “confrontacionismo” e, por outro, os que pregam a adoção de um modo de convivência com a política externa americana, enquanto alimentam a esperança de que esta se torne menos unilateralista nos anos a seguir.

As relações com a vizinhança oriental da UE, por sua vez, ganharam substancial relevância a partir do alargamento de 1º de maio, quando o bloco incorporou membros da antiga Cortina de Ferro e da própria União Soviética. Passou, assim, a compartilhar fronteiras com países como Ucrânia e Belarus, além de aumentar a zona de contato com a própria Rússia, tendo simbolicamente encapsulado o enclave de Kaliningrado. Esse movimento de expansão oriental da UE, ao qual se somam declarações por vezes intrusivas sobre a política doméstica desses países, tem despertado em Moscou sentimentos de pouca simpatia com relação a Bruxelas.

A ameaça do terrorismo, depois de atingir o território da União no atentado de Madri, passou a ocupar posição de tema prioritário também na agenda europeia. Ainda que não se inscrevam exatamente no contexto da política comunitária de combate ao terrorismo, as relações com o mundo muçulmano – no interior do território europeu ou em fronteiras cada vez mais próximas – adquiriram importância ainda maior. A crise iraquiana é, ainda hoje, um tema controverso no seio da UE. A questão nuclear iraniana também constitui objeto de intensas investidas diplomáticas. O conflito israelo-palestino ocupa o topo da agenda internacional de Bruxelas – a União, a propósito, é um dos integrantes do Quarteto. Essa outra vizinhança, árabe, cuja desagregação interna é vista como foco de movimentos terroristas, é inevitável fonte de preocupação, a acenar-se com a eventual adesão da Turquia.

Além dos três temas anteriormente enumerados, podem ser citados no rol das prioridades de política externa da UE aqueles países aos quais o bloco, sintomaticamente, atribui o **status** de “parceria estratégica”. São eles, além de Estados Unidos e Rússia: China, Índia, Japão e Canadá.

Como se percebe, a América Latina não consta da lista de relacionamentos prioritários da União.

Certamente ocupa posição de relevância inferior à da África, continente com o qual os europeus mantêm laços políticos mais estreitos, por meio, em particular, de programas de cooperação – atenção decorrente das “dívidas” de um passado colonial mais recente e das profundas carências da região. Com relação à Ásia, é crescente a atenção da UE no continente, muito em razão da pujança econômica da região. Ao observar-se, no entanto, a composição das “parcerias estratégicas” enumeradas acima, é razoável perceber a existência de uma lacuna a preencher no que diz respeito à América Latina ou do Sul. Isso faz-se ainda mais evidente no contexto de uma política externa europeia cada vez mais abrangente, que se pretende atuante em todas as partes do planeta. Por esse prisma, e dada a inexistência de focos de tensão relevantes entre as duas regiões, parece haver espaço para o estabelecimento de um diálogo político mais próximo.

## 7. Defesa

A Política Europeia de Segurança e Defesa – PESD – está avançando com velocidade surpreendente. A UE desenvolveu, em 2003, uma “estratégia europeia de segurança”, cuja implementação irá implicar em maior participação da União em operações civis e militares de paz e de restituição da ordem em países em que o Estado se encontre impossibilitado de fazê-lo.

Nesse contexto, já foram realizadas seis operações militares no âmbito da PESD e foi lançada em 2/12, na Bósnia-Herzegovina, a maior de todas (Operação “Althea”), com 7 mil soldados e participação de 22 dos 25 países membros da UE. A União Europeia substituiu a Otan na tarefa de velar pelo cumprimento dos Acordos de Paz que deram fim ao sangrento conflito dos Balcãs e de contribuir para a estabilização da Bósnia-Herzegovina.

Um dos principais obstáculos a retardar a criação de uma “Europa da Defesa” é o fato de que, dos 25 membros da EU, 20 fazem parte da Otan. O tema defesa sempre foi introduzido com muita cautela nos Tratados da UE, dada a necessidade de equilíbrio entre a visão dos “atlanticistas” – essencialmente a Grã-Bretanha –, que consideram suficiente a defesa “americana” da Europa assegurada pela Otan, e os partidários de uma “defesa europeia da Europa”, capitaneados pela França (com a simpatia da Alemanha em tempos mais recentes).

Atualmente, os países membros deram sinal verde para que a UE desenvolva uma política de defesa. O Tratado para a Constituição da União Europeia, em

processo de ratificação nos países membros, confere competência à União para todos os domínios da política externa e determina a definição gradual de uma política de defesa que poderá conduzir a uma defesa comum (art. 15). Significou um avanço conceitual considerável. Demonstra, ademais, a prevalência da visão de que, para fazer frente as ameaças “globais” tais como terrorismo, proliferação de ADMs, estados falidos, conflitos regionais, etc., a União Europeia deve ser capaz de interferir onde quer que seja, lançando mão dos meios mais apropriados, sejam eles civis, diplomáticos ou militares.

A defesa europeia se desenvolve em sintonia com a Otan. A União já estabeleceu com a Organização acordos para uso compartilhado de equipamentos e recursos (“Berlin-Plus Agreements”), evitando assim a duplicação de meios, e está em processo de criar um escritório operacional nas dependências do quartel-general militar da Otan.

Outra evolução importante foi a criação, em julho de 2004, da Agência Europeia de Defesa, subordinada ao Conselho da UE e chefiada pelo Alto Representante para a PESC. A nova Agência, com sede em Bruxelas, tem por objetivo o reforço das capacidades de defesa da UE para o “gerenciamento de crises” e apoio às ações da Política Europeia de Segurança e Defesa. A criação da Agência denota preocupação com o chamado “fosso tecnológico” entre as capacidades de defesa da Europa em comparação a dos Estados Unidos.

Como “chefe” da política externa da UE – e futuro Ministro das Relações Exteriores da União – Javier Solana compartilha da visão de que cabe à UE um papel mais proeminente na prevenção e controle das crises regionais, seja por meio de capacitação de instituições regionais (como a União Africana), seja enviando rapidamente tropas para evitar a escalada do conflito e a crise humanitária dela decorrente.

Em 2003, em atendimento a pedido do SG da ONU Kofi Annan e com autorização do CSNU, a UE enviou missão militar (Operação Arthemis) à República Democrática do Congo, em apoio à própria Missão da ONU. Solana chegou a formalizar ao Brasil proposta de Acordo sobre a participação brasileira na Operação.

O Brasil participava, com duas aeronaves e tripulação, na força de paz da ONU e entendeu não ser cabível assinar acordo com a UE sobre **status** das tropas. Na preparação da recém lançada Operação na Bósnia-Herzegovina, o Brasil foi novamente son-

dado a participar, o que não ocorreu (Chile e Argentina participam).

Dadas as rápidas evoluções do pilar “defesa” na UE, é possível que Javier Solana aborde o tema em seus contatos com o Ministério da Defesa, com o intuito de sondar a capacidade e o eventual interesse do Brasil de participar de missões militares comandadas pela União Européia. Do ponto de vista da EU, por outro lado, deveria haver boa compreensão para o fato de que os recursos brasileiros para esse fim sejam prioritariamente empregados na América Latina e Caribe, como está ocorrendo no caso do Haiti.

## II. RELAÇÕES BILATERAIS E BIRREGIONAIS

### 1. Comissão Mista

As Comissões Mistas Brasil-UE tem sofrido com a falta de regularidade, não conformando hoje, como pensado quando da sua criação há 12 anos pelo Acordo Quadro de Cooperação Brasil-UE, canal prioritário para encaminhamento dos temas bilaterais. A situação pode ser explicada pela intensificação, nos últimos dois anos, das negociações Mercosul-UE para concluir um Acordo de Associação. No âmbito dos vários grupos negociadores passaram-se em revista a legislação e políticas da UE e dos países do Mercosul em ampla gama de assuntos, fazendo com que a negociação gerasse radiografia atualizada de várias áreas do comércio e da cooperação.

A retomada das “Comistas” ocorreu em 2000, após um intervalo de quatro anos. A última reunião – a VIII Comissão Mista – foi realizada em Brasília, em 27-28 de maio de 2002. A IX Comista estava prevista para ocorrer em Bruxelas, (no primeiro semestre de 2004), mas foi cancelada pela parte européia. O Brasil contrapropôs realizar a reunião em março ou abril de 2005.

Até a VII Comista as agendas se concentravam em temas comerciais e de cooperação. Na VIII reunião, em maio de 2002, a agenda foi ampliada e passou a incluir diálogo político, cooperação em temas internacionais e meio ambiente, constituindo precedente para que a reunião de 2005 possua agenda ampliada.

A IX Comista, nessas circunstâncias, será oportunidade para resgatar o papel da Comissão Mista como mecanismo institucional principal de diálogo e cooperação sobre temas de interesse mútuo. Será oportunidade para avaliar o funcionamento da cooperação, a partir da definição das áreas prioritárias definidas no Memorando de Entendimento sobre Cooperação, assinado em 20-11-02. Para que o esforço

nesse sentido gere resultados, seria conveniente que, do lado europeu, para além da Comissão, estejam igualmente empenhadas outras instâncias de interlocução em Bruxelas, em especial os Estados-Membros da UE e os responsáveis pelas relações com a América Latina e pela condução da Política Externa e de Segurança Comum no Secretariado-Geral do Conselho da UE.

## 2. Relações econômico-comerciais

### 2.1. Comércio bilateral

De acordo com os dados da SECEX, ao longo do período 1993-2003, pouco se alterou o perfil da pauta de exportações brasileiras. Os produtos de base mantiveram ao longo do decênio em apreço maior participação. As exportações de produtos de base atingiram 47% em 1993, 48% em 1996 e 50% em 2003. As exportações de semi-manufaturados e manufaturados mantiveram ao longo daquele período média de participação de cerca de 14% e 38%, respectivamente. As exportações de produtos de base não apenas têm participação expressiva no total exportado, mas também são as que revelaram maior dinamismo ao longo do decênio, com exceção do ano de 2003, quando os produtos manufaturados apresentaram excepcional aumento de 21% em relação a 2002.

A União Européia parece disposta a aproveitar as negociações comerciais birregionais para consolidar instrumento de proteção a seus investimentos realizados no Brasil, uma vez que já existem vários acordos bilaterais com os outros países do MERCOSUL. O Brasil e o Mercosul procuraram, nas negociações, chegar a um acordo equilibrado, no qual os direitos dos investidores estrangeiros sejam compatíveis com a autonomia doméstica para o exercício da regulamentação e de políticas macroeconômicas.

### 2.4. Propriedade intelectual e combate à pirataria e contrafação

A Comissão Prodi adotou, na sua última reunião em Bruxelas, uma nova estratégia destinada a reforçar o respeito aos direitos de propriedade intelectual em países terceiros. Tal estratégia propõe de modo particular identificar os “países prioritários” – o Brasil sendo apontado como um deles – nos quais ações de aplicação mais rigorosa seriam necessárias e quer concentrar os esforços europeus na cooperação e assistência técnica destinadas a ajudar tais países terceiros a combater a contrafação. A execução des-

sa estratégia da Comissão consistirá nas medidas seguintes:

**Identificação dos países prioritários.** A ação da UE concentrar-se-á nos países “mais problemáticos”, que se dividem em países de origem, de trânsito e destinatários. Entre os países de origem, a Comissão alinhou, ademais do Brasil, China, Rússia, Ucrânia, Indonésia, Taiwan, Tailândia Hong-Kong e Coreia do Sul.

**Mecanismos de direitos de propriedade intelectual nos acordos multilaterais, regionais e bilaterais.** Nessa vertente, a Comissão sublinha que tais diplomas podem ser invocados para vigiar e examinar a legislação assim como os problemas de sua aplicação em um estágio precoce.

**Diálogo político.** A CE quer deixar claro para seus parceiros comerciais que uma proteção efetiva da propriedade intelectual, ao menos no nível previsto no Acordo TRIPs, é essencial.

**Incentivos e cooperação técnica.** A Comissão Europeia quer assegurar que a assistência técnica fornecida a países terceiros se concentre na aplicação dos direitos de propriedade intelectual, particularmente nos “países prioritários”.

**Solução de conflitos e sanções.** A Comissão ressalta a possibilidade de que os titulares de direitos se valham da “Trade Barriers Regulation” no caso de evidência de violações do Acordo TRIPs ou de acordos bilaterais. Além do recurso ao órgão de solução de controvérsias da OMC, a Comissão sublinha a possibilidade de recorrer aos mecanismos de solução de controvérsias estabelecidos em acordos bilaterais.

As exportações brasileiras para o mercado comunitário em 2003 foram de US\$18,5 bilhões e as importações brasileiras provenientes da UE de US\$ 13 bilhões, gerando um saldo positivo da balança comercial de cerca de US\$5,5 bilhões. As exportações e importações brasileiras para e da UE naquele período representaram, respectivamente, 25,2% do total da pauta exportadora brasileira e 27,0% do total da pauta importadora. Os dados de 2004 confirmam a tendência de alta do intercâmbio bilateral: as exportações totalizaram US\$24,1 bilhões, com aumento de 30,87% com relação ao mesmo período do ano anterior, ao passo que as importações chegam a US\$15,9 bilhões, com aumento de 22,28%. O valor exportado de produtos industrializados excedeu o dos produtos primários.

A pauta brasileira de produtos não agrícolas para a UE é mais diversificada do que a agrícola, mas pro-

ductos de base não agrícolas, como produtos minerais, continuam a ser representativos, com exportações de US\$1,3 bilhão, em 2003. Outros setores com exportações significativas, em 2003, foram: automotivo (US\$1,3 bilhão); papel e celulose (US\$ 914 milhões); bens de capital (US\$752 milhões); siderúrgico (US\$710 milhões); metais não ferrosos (US\$651 milhões); madeiras (US\$613 milhões); químicos (US\$573 milhões); combustíveis (US\$535 milhões) e couros e peles (US\$452 milhões).

As importações agrícolas provenientes da UE totalizaram US\$526 milhões, em 2003. O grosso das importações brasileiras concentra-se em produtos de maior valor agregado, destacando-se os seguintes setores: bens de capital (US\$3,17 bilhões); químicos (US\$2,94 bilhões), automotivo (US\$1,89 bilhão) e bens de informática e telecomunicações (US\$1 bilhão).

## 2.2. Agricultura

Três tópicos são particularmente relevantes no que respeita as relações entre o Brasil e a UE na área agrícola: os contenciosos, as negociações da Rodada de Doha (DOA) e aquelas do Acordo de Associação Regional MERCOSUL-UE.

A UE é o maior parceiro comercial do Brasil na área agrícola, mas, a despeito do expressivo volume de comércio, o Brasil aspira a ocupar um espaço maior na pauta de importações comunitária. Uma das formas de ampliar esta presença poderia ser a atenuação das restrições de ordem sanitária a produtos brasileiros, sem prejuízo da proteção do consumidor europeu. Entendimentos com esse objetivo incluiriam a realização de maior número de missões de inspeção e encontros técnicos bilaterais; maior cooperação para elaboração de análises de riscos; e acertos que tomem por base as referências do sistema multilateral de comércio (normas do Codex Alimentarius, do O.I.E. e outras).

No que respeita à DDA, caberia repisar a posição do Brasil (juntamente com o G-20) em favor de maior liberalização do comércio de produtos agrícolas, bem como pela definição de regras para o comércio de bens agrícolas similares àquelas aplicadas ao comércio de produtos não-agrícolas. Para o Brasil, o que interessa é que a (Reforma da PAC) resulte efetivamente em maior acesso ao mercado europeu para os produtos brasileiros, bem como em menores distorções dos mercados mundiais (em decorrência da eliminação dos subsídios à exportação e da redução dos apoios incompatíveis com as regras da OMC). Uma reforma que não atenda esses objetivos e que represente tão-somente um

re-arranjo em função de necessidades internas da UE não teria qualquer significado para o Brasil.

Pode ser mencionada a preocupação com possível adoção de medidas que discriminem as exportações do agronegócio brasileiro. São freqüentes as menções ao Brasil como uma “economia agrícola desenvolvida”, não merecedora, portanto, de receber qualquer espécie de benefício que favoreça o acesso dos produtos brasileiros. Esta posição tem aparecido, por exemplo, no curso dos debates sobre a reforma do regime açucareiro – onde o Brasil é reiteradamente citado de forma crítica como “o grande beneficiário” das mudanças. O Brasil repele possíveis discriminações às suas exportações agrícolas, assim como repele eventuais associações entre a expansão da sua agricultura e a destruição do meio ambiente.

Seria importante salientar que o País possui, de fato, uma agricultura altamente desenvolvida e competitiva. Mas também que essa competitividade é um dos instrumentos de que o País dispõe para gerar superávits – necessários para fazer frente à imensa dívida social e aos grandes desequilíbrios ainda verificados no balanço de pagamentos do País.

### 2.3. investimentos

O Brasil é historicamente receptor importante de investimentos europeus, particularmente de investimentos diretos. No segundo pós-guerra, o Brasil recebeu fluxos significativos de investimentos alemães, suecos e italianos. Mais recentemente, com a retomada dos fluxos para o Brasil, após duas décadas de fraco desempenho, investimentos diretos de origem espanhola, francesa e portuguesa dirigiram-se ao Brasil em volumes inéditos. Segundo dados da UE, o estoque de investimentos europeus no Brasil subiu de E48,9 bilhões, em 1999, para E69,3 bilhões, em 2000, E76,8 bilhões, em 2001 e E78 bilhões, em 2002. Os principais setores receptores são: telecomunicações, energia, serviços financeiros, automotivo, agro-industrial e comércio (retail)

Criação de “public-private partnerships”. A Comissão aponta também a necessidade de encorajar a criação de redes locais em países terceiros em matéria de propriedade intelectual, associando empresas, associações e câmaras de comércio, e de empregar os instrumentos já criados pelos serviços da Comissão (“helpdesk IPR” “innovation relay centres”) para troca de informações com os titulares de direitos e associações. O Brasil apresentou protesto formal contra sua

inclusão como “país problemático” e solicitou sua retirada dessa classificação.

### 3. Cooperação Técnica e em Ciência e Tecnologia

A exemplo de outros temas, os itens da agenda de ciência e tecnologia entre Brasil e União Européia certamente interessam a Javier Solana em razão de seus aspectos político-estratégicos, uma vez que a responsabilidade direta sobre eles cabe à Comissão. Enumero, a seguir, os tópicos mais relevantes:

Acordo Brasil-UE em Ciência e Tecnologia. Assinado em janeiro de 2004, o Acordo estabelece linhas básicas que deverão reger a implementação de atividades e projetos de pesquisa científico-tecnológica conjunta nos campos de biotecnologia, tecnologias da informação, bioinformática, tecnologia espacial, nanotecnologia, tecnologias limpas, gestão e uso sustentável dos recursos ambientais, biossegurança, saúde, aeronáutica, metrologia e ciências humanas. O Acordo fornecerá base formal à cooperação na matéria e poderá permitir participação mais ativa do Brasil no VI Programa-Quadro de C&T da União Européia. Ressalte-se que a UE já conta com acordos nessa matéria assinados com África do Sul, Argentina, Austrália, Canadá, China, EUA, Índia e Rússia. Programa Galileu. O sistema europeu de navegação por satélite para fins civis é de extrema importância em termos tecnológicos, econômicos e estratégicos para o futuro da Europa, que poderá adquirir autonomia – em relação aos similares GPS (norte-americano) e GLONASS (russo) – e controle dessa tecnologia. A Comissão identifica o Brasil como o país da América Latina que reúne as melhores condições para implementar cooperação científico-tecnológica no setor e aguarda reação do Governo brasileiro a respeito.

TV Digital. Ao lado dos EUA e Japão, a EU desenvolveu sistema de transmissão terrestre de televisão digital. O sistema DVB-T foi desenvolvido na Europa. O processo de escolha do padrão de tecnologia de transmissão terrestre de TV digital (TVD-T) a ser adotado no Brasil reveste-se de especial importância na medida em que deverá produzir importante impacto financeiro e comercial no mercado de radiodifusão de sons e imagens no País.

ITER (International Thermonuclear Experimental Reactor). O Projeto ITER reúne um consórcio internacional envolvendo pesquisadores da Rússia, China, Estados Unidos, Coreia, Japão e União Européia com o objetivo de desenvolver reator de fusão nuclear para geração de energia. A UE e o Japão disputam a lo-

calização do Reator Experimental, se em Cadarache (França) ou Rokkasho-Mura (Japão). Diferentes fontes ligadas ao mundo científico reconhecem existir no Brasil pesquisa relevante sobre a fusão nuclear e que o País deveria buscar associar-se ao Projeto ITER.

#### **4. Cooperação cultural**

No que respeita à cooperação em temas culturais, o Brasil vê com grande interesse a perspectiva de estreitamento de relações com a UE, especialmente com vistas a possíveis esquemas que favoreçam a distribuição do audiovisual brasileiro (e latino-americano) na Europa. Haveria interesse de parte a parte em desenvolver mecanismos de distribuição e exibição de produções não comercializadas pelas grandes distribuidoras e exibidoras – as quais controlam a maior parte dos mercados mundiais. Também interessaria ao Brasil desenvolver intercâmbios com vistas à cooperação técnica (formação de quadros, por exemplo) e à troca de experiências nos campos das novas tecnologias de comunicação.

O Brasil também tem buscado sensibilizar a UE para iniciativas de cooperação em temas de combate à pobreza e de «coesão social» no âmbito multilateral. No encontro entre o Presidente Lula e o Presidente Prodi durante a Cúpula de Guadalajara (maio/2004) foi mencionado o esforço brasileiro de ampliar o engajamento internacional em torno de mecanismos alternativos viáveis para o financiamento do desenvolvimento (na ocasião fez-se referência à idéia do Ministro britânico Gordon Brown, de criação de uma « International Finance Facility»).

#### **5. Meio ambiente**

No que pese as preocupações comuns sobre o tema mudança climática e o desejo de aprofundar as negociações da Convenção sobre a Mudança do Clima e de seu Protocolo de Quioto, bem como sobre a importância atribuída, tanto pelo Brasil como pela UE, à participação crescente de fontes renováveis de energia na matriz energética mundial, o Brasil, como detentor da maior diversidade biológica do planeta, tem reiterado à UE o papel reconhecidamente prejudicial aos ecossistemas que tem a política de subsídios agrícolas praticada pelos países desenvolvidos e salientado a importância do princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas. A UE tem defendido a necessidade de introduzir, em seus acordos comerciais. Avaliações de Impacto de Sustentabilidade (AIS), cujo objetivo é o de analisar possíveis impactos ambientais de suas políticas comerciais. A posição do Brasil é a

de que as AIS deveriam ser pensadas sob a ótica de que o desenvolvimento sustentável pressupõe o fim dos subsídios agrícolas, a mudança dos padrões de consumo dos países desenvolvidos, o combate à pobreza e o uso sustentável dos recursos naturais. Registre-se, ainda, a preocupação sempre presente com a possibilidade de utilização de medidas em favor do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável como instrumentos protecionistas (de que são exemplos a “multifuncionalidade” e o “princípio da precaução”).

#### **6. Acordo de Associação Birregional**

Lançadas em junho de 1999, as negociações Mercosul-UE, conheceram, durante largo período, ritmo moderado de avanço, essencialmente pela relutância europeia em apresentar oferta de acesso a mercados para os principais produtos de interesse exportador dos países do Mercosul, notadamente no setor agrícola. Em novembro de 2003, na esteira dos resultados inconclusivos da V Conferência Ministerial da OMC (Cancun, 10 a 14 de setembro de 2003), foi possível, diante de claras indicações de disposição da parte europeia de, pela primeira vez, abordar concretamente o tema agrícola, acordar em reunião em Bruxelas novo Programa de Trabalho com previsão de conclusão das negociações em outubro último, prazo que coincidia com o fim do mandato da Comissão Europeia liderada por Romano Prodi.

O Programa de Trabalho de Bruxelas permitiu, por um lado, sensível aceleração nas negociações, mas, por outro, trouxe à mesa os temas mais difíceis da negociação, tais como agricultura, propriedade intelectual, compras governamentais e certos bens industriais. Em que pese vários encontros em nível Ministerial ao longo de 2004, o último dos quais em Lisboa, em outubro passado, e reiteradas manifestações de interesse político de parte a parte, não foi possível superar os obstáculos, diante de ofertas tidas como insatisfatórias por ambos lados.

O novo Comissário de Comércio, Peter Mandelson, colocou a conclusão do Acordo com o Mercosul entre suas prioridades, mas parece pouco provável que ele no curto prazo consiga êxito onde seu antecessor fracassou: extrair dos Estados Membros maiores concessões na área agrícola, que permitam a conclusão de um acordo mais equilibrado.

O processo birregional continua, todavia, vivo, e tal como acordado no encontro de Lisboa, reunião em nível de coordenadores realizada no Rio de Janeiro,

no início de dezembro, iniciou os preparativos para nova reunião em nível ministerial, a ser realizada no primeiro trimestre de 2005. Não foi possível até o presente momento negociar uma data para a ministerial conveniente para todas as partes.

### 7. Grupo do Rio – União Européia

A XIIª Reunião Institucionalizada de Ministros do Grupo do Rio e da UE está agendada para o dia 27 de maio de 2005, em Luxemburgo, país que estará respondendo pela Presidência do Conselho da UE no próximo semestre.

As reuniões de Chanceleres vêm se realizando desde 1990 – são bianuais atualmente – e tem sido oportunidade para diálogo em extensa gama de temas políticos, econômicos, comerciais, financeiros e de cooperação. Além dessas reuniões, o Grupo do Rio e a UE mantém diálogo anual, no formato “tróica”, à margem das Assembléias Gerais da ONU, em Nova York. Este ano ambos os grupos se encontraram em 24-9-04, por iniciativa da UE, quando foram tratados assuntos do interesse prioritário de cada lado (UE: TPI, Metas do Milênio e pelo G-Rio: MINUSTAH e mecanismos financeiros inovadores). Convém lembrar que a inclusão do tema “mecanismos financeiros inovadores” foi inicialmente recusada pelo lado europeu.

Em reunião dos Embaixadores do GRULA em Bruxelas com o Chanceler de Luxemburgo, o representante brasileiro destacou os resultados da Reunião de Cúpula do G-Rio no Rio de Janeiro, manifestando a expectativa do Grupo de ver refletidas na próxima reunião de Chanceleres com a UE preocupações tais como a situação no Haiti, a questão do financiamento do desenvolvimento mediante “mecanismos financeiros inovadores” e a necessidade de que os organismos financeiros internacionais flexibilizem a contabilização dos investimentos públicos.

Aviso nº 542 – C. Civil.

Em 7 de junho de 2005

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Comunidades Européias.

Atenciosamente, – **Swedenberger Barbosa**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### MENSAGEM Nº 159, DE 2005

(Nº 342/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Os méritos do Embaixador André Mattoso Maia Amado que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 182/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 3 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o País e **currículum vitae** do Embaixador André Mattoso Maia Amado que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

## I N F O R M A Ç Ã O C U R R I C U L U M V I T A E

### **MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ANDRÉ MATTOSO MAIA AMADO**

CPF.: 4236947153

ID.: 3173 MRE/DF

- 1946 Filho de Gildásio Amado e Marília Mattoso Maia Amado nasce em 15 de fevereiro no Rio de Janeiro/RJ
- 1970 Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial
- 1970 CPCD, IRBr
- 1970 Terceiro Secretário, 03 de fevereiro
- 1970 Assistente do Chefe da Secretaria-Geral Adjunta para Assuntos da Europa Oriental e Ásia
- 1971 Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania
- 1973 Segundo Secretário, merecimento, 01 de setembro
- 1973 Subchefe da Divisão da Ásia e Oceania
- 1974 Washington, OEA, Segundo Secretário
- 1978 Montevidéu, Segundo Secretário
- 1979 Montevidéu, Primeiro Secretário
- 1979 Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho
- 1979 Cerimônias de posse do Presidente da República, (chefe do setor de transportes)
- 1980 Assistente do Chefe do Cerimonial
- 1981 Assessor do Chefe do Cerimonial
- 1982 Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro
- 1983 Chefe da Divisão de Protocolo
- 1983 Paris, Conselheiro
- 1984 Conferência de Plenipotenciários sobre Protocolo de Reforma da Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, Paris, (Representante Plenipotenciário)
- 1985 Madri, Conselheiro
- 1988 Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I
- 1989 Ministro de Segunda Classe, 30 de junho
- 1989 Chefe, substituto, do Departamento do Oriente Próximo
- 1990 Coordenador-Executivo do Gabinete do Ministro de Estado
- 1992 Chefe da Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos
- 1992 Secretário Especial da Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico
- 1995 Diretor do Instituto Rio Branco
- 1997 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 21 de dezembro
- 2001 Presidente Interino da Fundação Alexandre de Gusmão
- 2001 Lima, Embaixador

*Claudia D'Angelo*  
**CLAUDIA D'ANGELO**

Diretora do Departamento do Serviço Exterior



## JAPÃO



### Dados Básicos

- **Área:** 377.835 km<sup>2</sup>
- **Capital:** Tóquio
- **População:** 127.417.244 (estimativa para julho de 2005)
- **Idiomas:** japonês
- **Religiões:** Budismo 84%; outros 16% (0,7% são cristãos)
- **Sistema Político:** Monarquia Constitucional com Governo Parlamentarista
- **Chefe de Estado:** Imperador Akihito
- **Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi
- **Chanceler:** Nobutaka Machimura
- **PIB (PPP):** US\$ 3,7 trilhões (2004)
- **PIB per capita (PPP):** US\$ 29.400 (2004)
- **Unidade monetária:** Yen

O Japão é constituído de quatro grandes ilhas (Hokkaido, Honshu, Shikoku e Kyushu) e mais de seis mil pequenas ilhas, perfazendo uma superfície total de 377.835 km<sup>2</sup>. A extensão territorial do país equivale a área pouco superior à do Estado do Mato Grosso do Sul e a 0,3% do volume terrestre. Honshu representa mais de 60% da área total, onde estão localizadas as principais Províncias.

O país limita-se, ao Norte, com o mar de Okhotsk; a Leste, com o oceano Pacífico; ao Sul, com o oceano Pacífico e o mar da China; e, a oeste, com o estreito da Coréia e o mar do Japão.

O relevo japonês é bastante acidentado, com cerca de 72,8% da superfície territorial constituída por áreas montanhosas, em grande parte de origem vulcânica. O monte Fuji, com 3.776 metros de altitude, é o ponto mais alto do país. As planícies, em sua maioria pouco extensas, cobrem apenas um quinto do território.

O Japão está localizado em uma das grandes regiões vulcânicas da Terra, sendo 26% de seu território formado por rochas vulcânicas. Existem cerca de sessenta vulcões ativos e cento e sessenta e cinco extintos no país. As fontes termais e os gêiseres constituem as principais manifestações dos vulcões ainda ativos. A atividade vulcânica provoca esterilização temporária do solo e gera relevos muito acidentados e impróprios para o cultivo.

Os terremotos são bastante freqüentes, com periodicidade média de quatro abalos sísmicos diários. A cada seis anos, em média, costumam ocorrer terremotos de maior intensidade.

O clima do Japão é, em geral, moderado. O país situa-se na zona temperada e na extremidade nordeste da área das monções. A combinação de chuvas abundantes e clima temperado na maior parte do arquipélago produz ricas florestas e vegetação densa em toda a área rural.

As florestas constituem a forma predominante de vegetação, que cobre 70% do território japonês. Há no país três zonas florestais distintas: a subtropical (com predominância de carvalhos, loureiros e cameleiras); a temperada (faias, carvalhos, e pinheiros vermelhos); e a boreal (coníferas, carvalhos, bordos e vidroeiros).

As matas que cobrem as montanhas são importantes para a contenção de águas e para a prevenção contra enchentes de grandes proporções. Sua conservação é resultado de uma política sistemática de reflorestamento realizado de todo país.

Os recursos minerais disponíveis no Japão são insuficientes para as necessidades do país. O arquipélago possui jazidas pouco significativas de carvão, ferro, zinco, chumbo, prata, cromita e manganês, mas carece quase completamente de níquel, cobalto, bauxita, nitratos, sal-gema, potássio, fosfatos e petróleo. A escassa produção de petróleo ocorre em uma faixa que se inicia no norte de Honshu, no mar do Japão, e se estende até as planícies de Ishikari-Yufutsu, em Hokkaido.

## História

Em 1603, foi fundado em Edo (Tóquio) o xogunato dos Tokugawa. Em 1639, o xogunato fechou o Japão à penetração estrangeira, permitindo a entrada de navios chineses e holandeses previamente autorizados. A sociedade japonesa permaneceu isolada por mais de dois séculos.

Em 1868, quando se inicia o período Meiji, o xogunato dos Tokugawa foi suprimido, e os samurais perderam poder. O Imperador Mutsuhito, que havia subido ao trono em 1868, foi encarregado de pôr em prática a modernização da sociedade japonesa, que, entretanto, não perdeu seus valores tradicionais. As transformações socioeconômicas mais importantes foram a abolição do feudalismo, a igualdade de todos os japoneses e a introdução e desenvolvimento da grande indústria e do moderno sistema bancário. Outras importantes transformações foram a organização do ensino de acordo com os modelos europeus; o aprimoramento dos sistemas de comunicação e transporte segundo a tecnologia ocidental; a modernização do sistema financeiro; a promulgação, em 1889, de uma nova constituição, que consagrou a monarquia hereditária; e a criação de um exército e uma marinha potentes e modernos. As guerras vitoriosas de 1894-1895, contra a China, e de 1904-1905, contra a Rússia, elevaram o Japão à categoria de potência mundial.

O imperador Meiji morreu em 1912, tendo sido sucedido por seu filho Taisho (1912-1926). Sob seu Governo, o Japão entrou na Primeira Guerra Mundial ao lado dos aliados, mas limitou sua participação à ocupação das ilhas alemãs no Pacífico e da península de Shandong.

Entre 1918 e 1929, o Governo japonês pôs em prática uma política de moderação, traduzida em redução do poder militar e da burocracia, em maior liberdade para a atividade sindical e contenção da expansão na China. No entanto, a grande depressão econômica de 1929 provocou uma virada radical nessa orientação.

Os setores militaristas aproveitaram o descontentamento social criado pelo desemprego para argumentar que as leis contra a imigração nos Estados Unidos e na Europa haviam condenado à fome os japoneses e que só pela força poderiam encontrar os territórios necessários para seu excedente demográfico: a população havia crescido de trinta milhões de habitantes, no período Meiji, para 65 milhões em 1930. Em 1931, o exército japonês invadiu a Manchúria. Em 1933, o Japão retirou-se da Liga das Nações e fez da Manchúria a base para o novo império asiático que pretendia instaurar.

Em 1937, iniciou uma guerra não declarada contra a China. Em setembro de 1940 firmou um pacto com a Alemanha e a Itália. A entrada na Segunda Guerra Mundial foi o passo seguinte. O ataque surpresa dos japoneses à base militar americana de Pearl Harbor, no Havaí, em 7 de dezembro de 1941, levou os Estados Unidos a entrarem na guerra. Os primeiros meses foram favoráveis ao Japão, que se apoderou rapidamente das Filipinas, Indonésia, Indochina e Malásia. No entanto, a partir de 1943, as forças norte-americanas começaram a vencer a guerra. As bombas atômicas lançadas pelos Estados Unidos sobre Hiroshima, em 6 de agosto de 1945, e sobre Nagasaki, três dias depois, aceleraram a rendição japonesa.

Depois da derrota do Japão na Segunda Guerra Mundial, o general norte-americano Douglas MacArthur, chefe das forças de ocupação aliadas, recebeu o encargo de desmilitarizar e democratizar o Japão. A nova Constituição do país, revisada por MacArthur, foi promulgada em 3 de novembro de 1946 e entrou em vigor em 3 de maio de 1947. Entre as principais diferenças com relação à Carta Meiji ressaltam-se: o Imperador, em lugar de assumir toda a autoridade, é o símbolo do estado e da unidade do povo; o Japão renuncia à guerra como direito soberano; e os direitos humanos fundamentais são considerados eternos e invioláveis. O Poder Executivo é exercido pelo Gabinete, cujo Primeiro-Ministro é nomeado pelo Imperador, depois de designado pela Dieta (Parlamento).

Em 1951, firmou-se a paz com o Ocidente, e, no ano seguinte, o Japão recuperou sua soberania. Os norte-americanos ocuparam o Japão até abril de 1952 e impuseram um sistema de governo nos moldes das democracias ocidentais. Em 1954, o Japão assinou um tratado de defesa mútua com os Estados Unidos, que incluía a instalação de bases militares norte-americanas no país.

Reduzido aos limites que tinha antes do período Meiji e sem a obrigação de sustentar a máquina militar, o Japão apresentou notável crescimento econômico e o *superavit* comercial converteu-o em potência financeira.

A vida política japonesa viu-se dominada pelo Partido Liberal Democrático (PLD), que governou com uma sucessão de Primeiros-Ministros a partir de 1955. Entretanto, vieram à tona os escândalos financeiros e pessoais em que se viram envolvidos alguns deles, como Kakuei Tanaka -- que renunciou em 1974 -- e Noboru Takeshita -- que deixa o poder em 1989. Como reação, o PLD decidiu apoiar uma nova geração de políticos, liderada por Kaifu Toshiki.

Em 1989 morreu o Imperador Hirohito, no trono desde 1926, tendo sido sucedido por seu filho Akihito.

Após experimentar crescimento industrial sem precedentes nos anos 80, que levou à supervalorização de ativos (bolha especulativa), o Japão enfrentou uma crise econômica de grandes proporções na década de 90. O panorama econômico se deteriorou em 2001, com a queda das exportações e do consumo interno, e com o aumento do desemprego, que chegou ao índice recorde de 5,7%, em 2002. A taxa de crescimento da economia japonesa foi de 0,3% em 2002, frente a um crescimento de 0,4% em 2001.

### **Conjuntura Econômica**

A economia japonesa vem atravessando, ao longo dos últimos dois anos, o mais sólido período de recuperação desde o estouro da bolha dos anos 90. Especialmente no último trimestre de 2003 e no primeiro trimestre de 2004, as taxas de crescimento anualizadas alcançaram 7,7% e 6,6% respectivamente, índices que geraram expectativas exageradas, posteriormente moderadas com o crescimento do PIB de apenas 0,4% – ou 1,6% em sua taxa anualizada – no segundo trimestre de 2004.

O crescimento da economia japonesa apóia-se em dois motores: o excepcional desempenho que vêm apresentando as exportações e aumento dos gastos de capital. As exportações têm sido impulsionadas por seguidas intervenções no mercado de câmbio e pela manutenção de altas taxas de liquidez para manter o iene competitivo, além do vertiginoso aumento das importações chinesas. O desempenho exportador, por sua vez, estimulou o aumento dos investimentos corporativos em novos projetos e em novas instalações. O otimismo alcançou até mesmo o setor não-manufatureiro e as pequenas e médias empresas.

O aumento dos gastos em consumo privado, ainda que modesto, tem sido apontado como outro elemento no padrão de recuperação por que passa atualmente a economia japonesa, ajudando a reduzir a dependência com relação às exportações. Os gastos em consumo privado estão crescendo há cinco trimestres consecutivos. Os analistas são céticos, porém, quanto à capacidade de sustentação dessa tendência, em razão do sentimento de incerteza que prevalece nos consumidores.

Esse desempenho econômico tem sido, no entanto, caracterizado pelo seguinte paradoxo: apesar do crescimento da economia, do aumento dos lucros corporativos e, ainda, de recentes sinais de melhoria do mercado de trabalho – o índice de desemprego no terceiro trimestre de 2004 tinha caído para 4,6% – os salários e a renda disponível continuam a cair.

No caso japonês, está ausente a cadeia de transmissão entre crescimento econômico e lucros empresariais e aumento de demanda interna tal, que conduza eventualmente a pressões sobre os preços e inflação. Acredita-se que esse fenômeno decorra da gradual erosão do sistema de relações trabalhistas que prevaleceu no pós-guerra, caracterizado, com algumas variações, como sistema de emprego vitalício. Desde 1997, com a sucessão de crises financeiras que eclodiram na Ásia, o setor empresarial japonês tem empreendido reestruturação, que compreende a paralisação de novas contratações, planos de aposentadoria precoce, terceirização de atividades não-essenciais e, sobretudo, a contratação de trabalhadores temporários para reduzir os custos com salários.

Essa situação contribuiu para retardar a solução da deflação, o principal problema econômico japonês. A queda dos preços dos ativos japoneses desencadeada pelo estouro da bolha especulativa dos anos 90 gerou a redução das receitas das empresas japonesas e o aumento correspondente no valor real de pagamento de suas dívidas. O nível de preços em 2001 chegou a decrescer 1% ao mês. Atualmente, os preços estariam decrescendo entre 0,1% e 0,2% ao mês.

Os dados divulgados sobre os resultados do terceiro trimestre de 2004 apontam para um arrefecimento no ritmo de recuperação da economia. O PIB cresceu apenas 0,1%, frustrando as expectativas do mercado de crescimento de 0,5%. O crescimento das exportações caiu drasticamente, passando dos 3,6% registrados no segundo trimestre para o modesto índice de 0,4%. As exportações, principal alavanca do atual ciclo de crescimento japonês, podem estar perdendo dinamismo em razão do desaquecimento das economias norte-americana e chinesa e do aumento dos preços do petróleo. As incertezas em relação às exportações provocaram a queda 0,2% dos gastos de capital no terceiro trimestre, no que constituiu o primeiro declínio no período de um ano. Os salários mantiveram tendência decrescente e registraram a perda de 0,3% em relação ao trimestre anterior.

## Reformas

Koizumi afirmou-se assumindo o compromisso de realizar reformas estruturais na economia japonesa. Diante dos recentes resultados negativos das eleições para a Câmara Alta da Dieta, em julho de 2004, o Primeiro-Ministro reiterou enfaticamente seu compromisso com as reformas, indicando que persistirá na tentativa de implementá-las, apesar das dificuldades. As reformas concentram-se em a) o saneamento do sistema financeiro mediante a resolução do problema dos créditos não-recuperáveis; b) a privatização dos serviços postais; c) a privatização das empresas estatais de construção e administração auto-estradas ("public highway corporations"); d) a reforma do sistema previdenciário; e) as iniciativas de reformas regulatórias em setores-chave da economia, a exemplo de certos segmentos de serviços, de logística, e do setor agrícola.

Com exceção do setor financeiro, em que se reconhecem os avanços alcançados, os esforços governamentais em todas as outras áreas continuam deixando a desejar, se consideradas as expectativas criadas pelo PM Koizumi desde o início de sua primeira gestão com base no lema "No recovery without reform". Na verdade, muitos analistas têm chamado a atenção para a possibilidade de que a persistência do bom desempenho da economia japonesa acabe contribuindo para retardar ainda mais os avanços das reformas estruturais.

A privatização dos serviços postais, além de sua importância política para Koizumi na medida que privaria os setores retrógrados do PLD de sua principal fonte de financiamento, constitui peça fundamental da reforma do setor financeiro. A empresa de correios do Japão ("Japan Post") detém cerca de 25% de toda a poupança privada do país sob a forma de "postal savings" de pessoas físicas e seguros de vida. Do ponto de vista do volume de ativos, isso faz da "Japan Post" a maior instituição financeira do mundo, com ativos superiores à soma dos recursos administrados pelos quatro maiores bancos do Japão. Os recursos da empresa foram tradicionalmente canalizados para investimentos de empresas estatais ineficientes, com destaque para as empreiteiras estatais responsáveis pela construção e administração de auto-estradas ("public highway corporations"). Essas empresas são controladas, a exemplo da própria "Japan Post", pelos setores mais conservadores do PLD.

Calcula-se que o passivo financeiro acumulado pelas "public highway corporations" seja da ordem de USD 380 bilhões. É interessante notar que a quase totalidade dessa dívida tem sido financiada com recursos oriundos da empresa de serviços postais. Os processos de privatização da "Japan Post" e da "Japan Public Highway Corporation", bem como de suas três afiliadas regionais, pouco ou nada avançaram nos últimos meses por conta de manobras obstrucionistas de setores do PLD. No caso das "highway corporations", o plano de privatização elaborado pelo Ministério dos Transportes não incorporou qualquer uma das recomendações encaminhadas por um grupo de peritos nomeado pelo próprio PM Koizumi (o "Road Reform Panel"). A privatização do "Japan Post" ainda é objeto de deliberações entre diferentes ministérios ao abrigo do Conselho de Política Econômica e Fiscal sob a direção de Heizo Takenaka, Ministro de Assuntos Econômicos e Serviços Financeiros.

No que tange às reformas regulatórias, a grande iniciativa do governo Koizumi foi o estabelecimento das zonas especiais de desregulamentação ("special deregulation zones"). Os exemplos variam entre o relaxamento de restrições à participação tanto de capital como de mão de obra estrangeira em certos setores de serviços profissionais, como medicina, até a eliminação de restrições de natureza não-discriminatória como, por exemplo, a proibição de se operar terminais portuários em regime de 24 horas. Ainda é cedo para avaliar os resultados dessas iniciativas mas seus críticos não hesitam em ressaltar as dificuldades decorrentes das resistências da burocracia do governo central em ceder a competência regulatória que detém sobre os setores em questão aos governos regionais e locais das áreas definidas como "special deregulation zones".

A reforma do sistema previdenciário encontra-se em deliberação na Dieta. Tal como se deu caso do plano de privatização das "public highway corporations", pouco restou, no projeto de lei ora em apreciação, dos elementos introduzidos inicialmente pelo governo com vistas a assegurar a sustentabilidade do sistema nos anos vindouros. As chances de avanços significativos nessa área ficaram ainda mais reduzidas em vista do recente escândalo provocado pela revelação, no contexto dos próprios debates sobre reforma na Dieta, de que diversos políticos importantes, entre os quais o próprio PM Koizumi, haviam deixado de contribuir, em determinados períodos, para o sistema público de previdência social. Nesse contexto, Ministro-Chefe do gabinete do PM Koizumi, Yasuo Fukuda, renunciou ao cargo em maio de 2004 em meio a acusações de sonegação de contribuições à previdência pública. Igualmente acusados, os Ministros das Finanças, Tanigaki, e da Economia, Comércio e Indústria, Nakagawa, permaneceram em seus cargos.

## Política Exterior

Derrotado na Segunda Guerra Mundial, o Japão foi submetido à Ocupação Aliada de agosto de 1945 a abril de 1952, período em que o Governo japonês esteve formalmente sujeito à autoridade do Comando Supremo das Potências Aliadas e *de facto* governado pelos EUA, sob a liderança do General Douglas MacArthur (até 1951). Com a entrada em vigor do Tratado de Paz de São Francisco, em abril de 1952, o Japão retornou à comunidade de nações independentes. No mesmo ano, entrou em vigor o primeiro Acordo de Segurança Japão-EUA, que submeteu o Japão ao guarda-chuva militar norte-americano. Esse fato e a herança da ocupação são essenciais para a compreensão dos fundamentos e objetivos da política externa japonesa.

Após a admissão do Japão no GATT, em 1955, e nas Nações Unidas, em 1956, foi concebida a primeira "doutrina diplomática" japonesa do pós-Segunda. A chamada "doutrina Yoshida" consagrou os chamados "três princípios" da política externa nipônica: participação na comunidade asiática; diplomacia centrada nas Nações Unidas; e manutenção do Japão no mundo livre. As relações com os EUA, porém, foram, desde então, o principal fator na definição das principais linhas da diplomacia japonesa na esfera política. As relações econômicas, porém, ocuparam espaço crescente ao longo das três primeiras décadas da diplomacia do pós-Guerra. A expansão do comércio exterior, principal objetivo neste período, seria responsável pela prodigiosa recuperação econômica e crescente competitividade japonesa na economia internacional. Conduziu, também, a uma série de contenciosos, a partir dos anos 70, sobretudo com os EUA e países europeus, cuja administração demandou crescente energia e capital diplomáticos.

Ressalte-se, também, que em 1965 o Japão estabeleceu relações diplomáticas com a República da Coreia e, em 1972, com a República Popular da China, dando início a uma nova fase das relações do Japão no plano regional. Com a União Soviética e, posteriormente, a Federação da Rússia, aumentaram os contatos e as visitas de alto nível, sobretudo após o fim da Guerra Fria, mas até hoje as relações não foram normalizadas, em razão do contencioso territorial envolvendo os chamados "territórios do norte", ocupados pelo exército soviético em 1945. Também não foram normalizadas as relações com a Coreia do Norte. Saliente-se, porém, que apesar de juridicamente normalizadas, as relações com a China e a Coreia do Sul seguem sendo marcadas por desconfianças mútuas e constantes atritos, um legado da brutalidade do Exército Imperial Japonês durante o período militarista. Desde os anos 80, o Governo japonês vem envidando esforços crescentes para reforçar as relações com os países asiáticos, em particular do Sudeste Asiático, mediante iniciativas bilaterais, regionais e multilaterais (sintomaticamente, a região recebe a maior parte da ajuda oficial ao desenvolvimento concedida pelo Japão).

Os formuladores da política externa vêm buscando, com algum grau de êxito, superar os males crônicos que desde o fim da Segunda Guerra Mundial acometem a diplomacia nipônica: passividade, reatividade, autonomia "parcial", subordinação. As organizações internacionais – em particular as Nações Unidas – são o palco onde essa busca de maior independência e afirmação do interesse nacional, tendo como motor propulsor a aquisição de maior prestígio, são perseguidos com maior coerência e tenacidade.

Nesse esforço de superação do "nanismo político" no plano internacional, o Governo japonês tem consciência de que, mantido o atual arcabouço constitucional, qualquer veleidade de liderança internacional pela via "hobbesiana" está descartada, mas entende que há espaço para uma defesa mais assertiva do interesse nacional, em particular no plano multilateral. Um traço marcante desse esforço de "reinventar-se" enquanto ator internacional tem sido o empenho em formular ou trabalhar conceitos e princípios norteadores da ação diplomática japonesa e respaldá-los com iniciativas e ações concretas (por exemplo, o conceito de "segurança humana").

No processo político interno de formulação da política externa japonesa, o Primeiro-Ministro pode desempenhar papel importante – caso do atual premiê, que lançou diversas iniciativas diplomáticas "próprias" nos últimos anos -, mas o sistema de facções do partido dominante e a relativa instabilidade dos gabinetes do pós-guerra, aliados a limitações de ordem organizacional, restringiram historicamente a atuação dos primeiros-ministros. A burocracia, por sua vez, atua de forma influente e desenvolta, por vezes semi-autônoma, sobretudo no que se refere a assuntos com alto grau de tecnicidade. Há, no entanto, no Japão, significativo grau de conflito interburocrático, o que se reflete de forma significativa na formulação da política exterior. O Ministério dos Negócios Estrangeiros tem sua liberdade de ação limitada pela interferência de ministérios poderosos, tais como, por exemplo o Ministério das Finanças, e o Ministério da Economia, Comércio, e Indústria (METI).

## Relações Brasil-Japão

O Japão é o principal e mais tradicional parceiro do Brasil na Ásia, datando de mais de um século o estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países. Durante o século XX, foi o Brasil – a partir de 1908 - o principal destino da emigração japonesa em todo o mundo. Estima-se que cerca de 250 mil japoneses se hajam fixado em território brasileiro, concentrando-se a grande maioria nos estados de São Paulo e Paraná.

Grandes projetos econômicos, especialmente nas décadas de 1960 e 1970, consolidaram um relacionamento denso e multifacetado. Entretanto, a contar das décadas de 1980 e 1990, perdeu o intercâmbio econômico nipo-brasileiro o dinamismo que o singularizara nos decênios anteriores.

País de origem do maior fluxo do investimento direto estrangeiro em certa fase do chamado “Milagre Brasileiro” (1967-73), teve o Japão no Brasil, em 2003, tão-somente o décimo-sexto destinatário, em ordem de grandeza, de seus investimentos no exterior. Principal destino, durante décadas, das exportações brasileiras para a Ásia, absorveu o mercado japonês, no ano passado, menos de 20% do total exportado pelo Brasil para países do Continente Asiático. Em 1998, por exemplo, era superior a 40% o quinhão que cabia ao Japão no intercâmbio comercial entre o Brasil e o conjunto da Ásia.

Boa parte dos analistas aponta a instabilidade econômica reinante no Brasil e na América Latina durante os anos 1980 - a “década perdida” - como primeiro fator a explicar o recuo nos investimentos japoneses. Nos anos 1990, atravessou o Japão, por sua vez, longo período de estagnação econômica e deflação, ficando o capital japonês praticamente à margem do processo de privatização de ativos estatais em curso no Brasil. Em consequência, o estoque de capitais japoneses aplicados na economia brasileira ocupa, hoje, apenas a décima-primeira posição na totalidade do investimento direto estrangeiro no Brasil, muito embora continue o Japão a ser a segunda maior economia do mundo. A recuperação do dinamismo econômico anterior, juntamente com o revigoramento do diálogo governamental e empresarial entre os dois países, merecem, na presente conjuntura, alta prioridade estratégica na política externa brasileira para a Ásia.

As relações entre os dois países encontram-se em processo de redinamização. Destacam-se, nesse contexto, a visita do Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi ao Brasil, em setembro de 2004, e a visita do Presidente Lula ao Japão, em maio de 2005.

Durante a visita do Presidente Lula ao Japão, foram divulgados vários documentos sobre os mais diversos temas das agendas bilateral e multilateral, entre os quais ressaltam-se: o estabelecimento do Conselho Brasil-Japão para o Século XXI; a revitalização das relações econômicas; a situação da comunidade brasileira residente no Japão; a cooperação em assuntos internacionais e nas áreas educacional, cultural e de ciência e tecnologia; e a agenda comum sobre desenvolvimento sustentável.

**Intercâmbio de Visitas De Alto Nível****Brasil:**

1995: visita oficial do Vice-Presidente Marco Maciel;

1995: visita oficial do Ministro da Fazenda Pedro Malan;

1996: visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso;

1998: visita oficial do Chanceler Luiz Felipe Lampreia;

2000: visita de trabalho do Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, então Secretário-Geral das Relações Exteriores;

2001: visita oficial do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Embaixador Sérgio Amaral;

2002: visita oficial do Chanceler Celso Lafer;

2004: visita de trabalho do Assessor Especial da Presidência da República, Professor Marco Aurélio Garcia.

2004: visita oficial do Chanceler Celso Amorim

2005: visita oficial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

**Japão:**

1994: visita oficial do Ministro dos Negócios Estrangeiros (MNE) Yohei Kono;

1996: visita oficial do Primeiro-Ministro Ryutaro Hashimoto;

1997: visita de Estado do Imperador Akihito;

1998: missão especial do MNE Keizo Obuchi (representou o Governo do Japão nas comemorações dos 90 anos do início da imigração nipônica;

2004: visita do Ministro-Adjunto dos Negócios Estrangeiros, Hitoshi Tanaka, para a Reunião de inauguração do Mecanismo de Consultas Políticas de Alto Nível Brasil-Japão.

2004: visita oficial do Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi (setembro).

## A Comunidade Brasileira no Japão

Com mais de 270 mil pessoas registradas no serviço de imigração japonês em dezembro de 2003, a Comunidade brasileira no Japão é a terceira maior comunidade estrangeira no país, após a chinesa e a coreana, e também a terceira maior comunidade brasileira no exterior, após as estabelecidas nos Estados Unidos e no Paraguai. Esta comunidade se concentra especialmente nas províncias de Aichi e Shizuoka, que juntos congregam quase cem mil imigrantes brasileiros.

Em contrapartida, estima-se encontrar-se no Brasil a maior população de sangue nipônico fora do arquipélago (cerca de 1,3 milhão dos 2,5 milhões de nipo-descendentes no mundo). Cabe também destacar que no Brasil ainda reside o segundo contingente de nacionais japoneses no exterior (mais de 70 mil pessoas), após os EUA (pouco mais de 310 mil).

A origem destas cifras remonta a quase um século, quando, a partir de 1908, se iniciou o longo processo de imigração japonesa no Brasil, o qual se encerrou oficialmente apenas em 1973. A partir de meados da década de '80, período em que o Japão vivia o auge de período de prosperidade, conhecido como a "bolha" de crescimento econômico, acontece o refluxo migratório das famílias nipo-brasileiras, em decorrência da modificação da lei japonesa de imigração, que concedeu o status de "residente por longo período" aos descendentes de japoneses ("nikkeis").

A existência no Japão de uma tão ampla comunidade reforça a importância da vertente humana do relacionamento bilateral. O trabalhador brasileiro é tido, em geral, como diligente, capaz e empreendedor. Extrovertidos, os brasileiros têm também contribuído para difundir alguns dos aspectos mais positivos de nossa cultura. Para o trabalhador que retorna ao nosso país, a experiência acumulada nos anos de trabalho no Japão pode também vir a representar um capital positivo, permitindo-lhe, eventualmente, aspirar a uma melhor colocação no mercado de trabalho brasileiro, ou mesmo, como tem também acontecido, capacitando-o a abrir seu próprio negócio.

Em 2008, Brasil e Japão celebram o Centenário da imigração japonesa no Brasil.

## Comércio Bilateral Brasil-Japão

US\$ mil FOB	2000	2001	2002	2003	2004
<b>Exportações</b>	2.472.374	1.986.280	2.097.953	2.310.545	2.767.994
<b>Importações</b>	2.961.233	3.063.769	2.347.546	2.520.414	2.868.241
<b>Total</b>	5.433.607	5.050.049	4.445.500	4.830.960	5.636.235
<b>Saldo</b>	-488.858	-1.077.489	-249.592	-209.868	-100.246

Em 2004, o comércio bilateral Brasil-Japão registrou recuperação. O total do intercâmbio, de US\$ 5,64 bilhões, aproximou-se dos recordes históricos dos anos 1990 (US\$ 6,4 bilhões, em 1995; US\$ 5,83 bilhões, em 1996; e US\$ 6,60 bilhões, 1997). A diferença em relação ao ano anterior (2003) representa um aumento de 16,7%, o maior nos últimos 20 anos.

O Japão foi o oitavo principal destino para as exportações brasileiras, tendo perdido uma posição para a Itália, em relação ao ano anterior. A pauta de exportações brasileiras continua dominada por produtos básicos e concentrada em pequeno grupo de produtos. Os 10 principais respondem por 72% do total de exportações: minério de ferro, frango congelado, alumínio bruto, café em grão, celulose, soja, cátodos de níquel, suco de laranja congelado, ferrossilício e ferromnês.

O produto que mais cresceu na pauta de exportações em relação ao ano de 2003 foram os cátodos de níquel, com aumento de 153%. Em seguida, aparece o frango congelado, com um aumento de 118%, em decorrência do surto de gripe aviária em países concorrentes do Brasil, notadamente China e Tailândia.

A lista de empresas brasileiras que mais venderam para o Japão reflete a predominância de minério de ferro, frango congelado e alumínio bruto na pauta de exportações: Albras Alumínio Brasileiro; Companhia Vale do Rio Doce; Cia Nipo-Brasileira de pelletização (Nibrasco); Mineração Brasileira Reunidas (MBR); Perdigão; Cenibra; Seara Alimentos; Sadia; e Frangosul.

Em 2004, o Japão foi o maior mercado para as exportações brasileiras de frango (20,4% do total exportado); terceiro para as exportações de minérios de ferro (10,8%); e quarto para café em grãos (7,6%) e suco de laranja (8,6%). Do ponto de vista japonês, o Brasil foi o maior fornecedor de frango (85,8% do total importado pelo Japão); de celulose (31,4%); de suco de laranja congelado (71%) e de ferromnês (93,3%). O Brasil foi ainda o segundo maior fornecedor de minérios de ferro (20,9%); de café em grão (21,6%); de soja (16,8%) e de ferrossilício (12,6%); e o terceiro maior fornecedor de alumínio (10,2%).

Em 2004, o Japão representou a origem de 4,6% das importações do Brasil, ocupando o sexto colocado entre os maiores fornecedores, tendo perdido duas posições para China e Nigéria, em relação ao ano anterior. A pauta de importações manteve-se composta predominantemente por produtos manufaturados e por maior diversidade de produtos (os 10 principais bens importados somam pouco mais de 20% do total das importações).

O cinco principais produtos importados pelo Brasil foram: caixas de marchas para veículos; partes e acessórios para tratores e automóveis; coques de hulha; partes acessórios para motocicletas; e máquinas e aparelhos mecânicos. Todos os produtos apresentaram crescimento em relação ao ano de 2003.

As principais empresas importadoras de produtos japoneses em 2004 foram: Honda Automóveis do Brasil; Mitsubishi Motor Company do Brasil; Nokia do Brasil; Moto Honda da Amazônia; Yamaha Motor da Amazônia; Hokko do Brasil Indústria Química e Agropecuária; Cisa Trading do Brasil S/A; e Embraer. Note-se que predominam empresas com capital japonês.

Aviso nº 543 – C. Civil.

Em, 7 de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do

Brasil junto ao Japão.

Atenciosamente, – **Swedenberger Barbosa**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*).

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 985 , DE 2005.**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005 (nº 444/2003, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas de ensino fundamental e médio.**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005 (nº 444, de 2003, na origem), de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, obriga companhias teatrais ou atores beneficiados com financiamento público ou incentivos fiscais a realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas de ensino fundamental e médio. A determinação se aplica aos eventos que se enquadrem na legislação cultural federal.

Para proporcionar a observância da lei, deve o órgão competente do Poder Executivo divulgar, semes-

tralmente, nas escolas de ensino fundamental e médio, a relação das peças teatrais que se enquadram na proposição (art. 1º, § 1º). Além disso, órgãos federais, estaduais e municipais devem estabelecer os critérios de escolha das peças teatrais a serem apresentadas (art. 1º, § 2º).

Na Casa de origem, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação, Cultura e Desporto e à de Constituição e Justiça e de Cidadania, nas quais recebeu aprovação, nos termos de substitutivo apresentado nesta última.

#### **II – Análise**

Não restam dúvidas de que fazer chegar a arte aos estudantes de ensino fundamental e médio é um objetivo bastante nobre. Igualmente meritório é tentar fazer com que espetáculos teatrais que tenham se beneficiado de recursos públicos cheguem aos referidos alunos, gratuitamente.

Entretanto, a proposição incorre em vício de inconstitucionalidade, ao determinar que o órgão do Poder Executivo divulgue, semestralmente, nas escolas de ensino fundamental e médio, a relação das peças teatrais enquadradas na proposição (art. 1º, § 1º). Ademais, determina que os critérios de escolha das peças teatrais a serem apresentadas em cada escola sejam estabelecidos pelos órgãos competentes da União, dos Estados e dos Municípios aos quais estiverem vinculados os respectivos estabelecimentos de ensino (art. 1º, § 2º).

Tais determinações ferem o princípio da iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos dos arts. 61, § 1º, inciso II, alínea a, e 84, inciso VI, alínea a, segundo os quais somente ao Chefe do Executivo compete dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal.

Além disso, a proposição, do modo como está formulada, não atende os princípios da Lei Complementar nº 95, de 1998, que determina que, na elaboração de leis, o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa (art. 7º, inciso IV). No caso da legislação federal de incentivo à cultura, existe uma norma básica, que é a Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 1991). Desse modo, qualquer proposição afeta ao assunto deveria a ela fazer remissão.

Além do mais, o meritório propósito do parlamentar pode, paradoxalmente, inviabilizar o próprio uso de

incentivos culturais pelos produtores teatrais, ao estipular em lei um requisito tão específico.

Contrapartidas como a pretendida – e muitas outras – têm sido objeto de compromisso do produtor cultural com o Ministério da Cultura, na ocasião em que apresenta o projeto para captação de incentivo. Tais compromissos, por sua vez, podem se revestir de muitas formas. Até mesmo da apresentação gratuita em escolas do ensino fundamental e médio. Mas podem se concretizar em descontos, em distribuição de ingressos para estudantes, e em variadas estratégias que sejam viáveis economicamente para o produtor.

Vale lembrar, a propósito, que as leis de incentivo à cultura, particularmente a Lei Rouanet, que permite ao contribuinte o abatimento de percentuais devidos ao Imposto de Renda, foram criadas para tornar possível a realização de espetáculos, produção de livros, filmes e outras formas de expressão artística. E sua motivação foi justamente da escassez de recursos econômicos, pois, sem tal incentivo, as produções simplesmente não existiriam, seriam inviáveis.

Ao se consultar o espírito da lei, observa-se que ela se limita a princípios gerais: discrimina que tipos de produtos ou eventos artísticos podem ser beneficiados pelos incentivos fiscais; determina obrigações para a empresa patrocinadora; e cria obrigações para o promotor cultural. Mas não chega a detalhamentos tão específicos, por ser incompatível com a natureza das normas gerais.

As contrapartidas específicas são listadas apenas nos termos de compromisso assumidos pelos produtores, de acordo com a viabilidade. E serão aceitas criticamente pelo órgão executor do benefício.

Se aprovada, a proposição em análise traria embaraços insuperáveis aos produtores teatrais cujo espetáculo, porventura, recebesse algum incentivo fiscal ou mesmo financiamento do Fundo Nacional de Cultura.

Para uma temporada, por mais curta que seja, o produtor precisam de atores, figurinos, sonoplastia, iluminação, cenário, teatro, bilheteria, segurança e cuidar de uma infinidade de pequenos detalhes para viabilizar o espetáculo. Detalhes esses que demandam custos.

Se montar uma peça num espaço especialmente destinado para tal já demanda uma série de recursos – disponíveis em um teatro convencional –, que

dificuldades não será fazê-lo em uma escola que não esteja aparelhada?

A obrigação de se apresentar em uma escola exigirá, no mínimo, a duplicação dos recursos necessários à exibição em cada cidade: transporte de cenário, de atores; instalação de mecanismos de iluminação e sonoplastia, e assim por diante. Pois isso é o mínimo que determina o projeto de lei.

Uma vez transformada essa proposta em lei, haveria dois caminhos possíveis: ou norma não seria cumprida; ou, se cumprida, inviabilizaria a produção de espetáculos teatrais incentivados por recursos públicos, já que nenhum produtor poderia arcar com tal compromisso. Ora, não será de bom alvitre aprovar uma lei que não venha a ser cumprida; nem, tampouco, que, potencialmente, acarrete mais prejuízos que benefícios.

Assim sendo, não seria de todo prudente aprovar tal proposição legislativa, ainda que seu propósito final seja beneficiar os estudantes. Lembro que, para tanto, já existem, na maioria dos Estados, as leis de “meia entrada”, em que são proporcionados descontos de 50% para as pessoas que comprovarem a condição de estudante; e não apenas dos níveis de ensino fundamental e médio, mas, também, do ensino superior, e não apenas para espetáculos que tenham recebido recursos públicos ou se beneficiado de incentivos fiscais.

Como última observação, permito-me interpretar que o objetivo do formulador inicial da proposição é o de beneficiar estudantes do ensino fundamental e médio, e não o de sobrecarregar produtores teatrais. Se for esse realmente o propósito, ele já se encontra contemplado pela Lei nº 8.313, de 1991 (Lei Rouanet), ao incluir a distribuição de ingressos como uma das formas de incentivo à cultura. No seu art. 3º, inciso IV, alínea **a**, está prevista a distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos como uma das formas de estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais. Essa opção poderá ser utilizada por qualquer produtor cultural ou por empresa que pretenda favorecer a educação artística dos alunos de qualquer nível de ensino.

### III – Voto

Pelo exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005 (nº 444, de 2003, na origem).

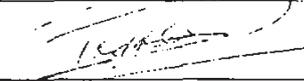
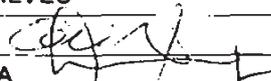
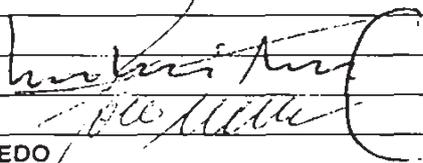
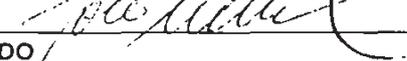
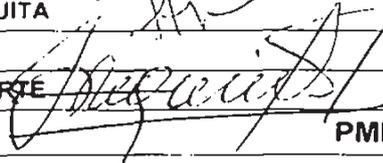
Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

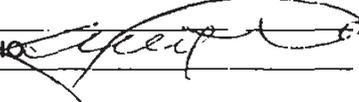
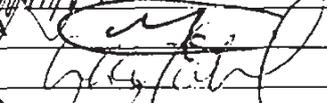
ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 11/05 NA REUNIÃO DE 09/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Helio Costa)

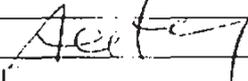
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES RELATOR: 	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

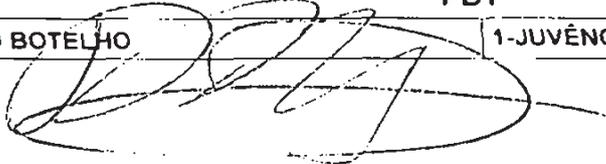
### PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

### PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....  
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução:

.....  
a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Mensagem de veto**

**Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....  
LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.**

.....  
Art. 3º Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Pronac atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

.....  
IV – estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **O Parecer nº 985, de 2005**, da Comissão de Educação, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005** (nº 444/2003, na Casa de origem), que *estabelece a obrigatoriedade de as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2005**

**Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para o fim de flexibilizar, facultativamente, o horário de transmissão do programa a que se refere a alínea e do respectivo art. 38, denominado Voz do Brasil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea j:

“Art. 38. ....

j) Quando a emissora considerar relevante para a comunidade a transmissão de partida de futebol utilizando o horário a que se refere a alínea e, ou parte dele, deverá retransmitir o programa logo após o evento esportivo, no todo ou em parte, conforme a hipótese. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O futebol está presente na alma povo brasileiro. Mais do que um esporte, constitui um grande devaneio, estando impregnado na mente, no coração e no sentimento de nossa gente. É uma de nossas grandes paixões. Não é sem razão que ostentamos, orgulhosamente, o título de pentacampeão mundial na modalidade.

Cada povo tem um esporte de sua predileção. Uns são amantes do basquete; outros, do hand-ball; outros, do hipismo; outros mais do hockey e assim por diante. Nós somos amantes do futebol, nossa grande paixão, tanto que, por ocasião dos campeonatos mundiais, quase ninguém marca compromisso no horário dos jogos.

Em razão disso, apresentamos o presente projeto para que as emissoras de rádio possam, a seu critério, interromper a retransmissão da chamada Voz do Brasil para transmitir jogos de futebol, quando houver superposição de horário, e desde que levem ao ar o programa obrigatório subseqüentemente.

Esperamos, assim, contar com o beneplácito dos nossos Pares para esta iniciativa que, certamente, é do agrado de toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2005. – Senador **Alvaro Dias**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

Art. 38 Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

a) os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de Telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções;

b) a modificação dos estatutos e atos constitutivos das empresas depende, para sua validade, de aprovação do Governo, ouvido previamente o Conselho Nacional de Telecomunicações;

c) a transferência da concessão, a cessão de cotas ou de ações representativas do capital social, dependem, para sua validade, de autorização do Governo após o pronunciamento do Conselho Nacional de Telecomunicações;

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País.

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservadas 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessão ou pressionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

i) as concessionárias e pressionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República a aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição

de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titular, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital volante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente concessionária, pressionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redução dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

.....  
*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.) – cabendo à última a decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2005

**Altera o disposto no art. 1.829 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para deferir a sucessão legítima independentemente do regime de bens entre os cônjuges.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.829 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.829 .....

I – aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente;

II – aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Código Civil brasileiro editado em 2002 repetiu, em grande parte, o Código de 1916 e, nesse passo, rerepresentou valores inteiramente superados, tanto do ponto de vista legal quanto do social. Ilustra essa condição o instituto das uniões estáveis, que já se havia submetido à regência de leis específicas, orientadas pela Constituição Federal, e que foi simplesmente assimilado pelo Código Civil de 2002.

No que concerne ao direito sucessório, não foi diferente. O art. 1.829, que trata da sucessão legítima, contém pelo menos dois equívocos; o primeiro, na remissão que faz ao art. 1.640, parágrafo único, disciplinador de tópico da separação judicial, e que nada versa sobre direitos sucessórios; e o segundo, por estender a pena de exclusão patrimonial, motivada pela deserdação do herdeiro declarado indigno em sentença

judicial, aos que, sem terem cometido qualquer ato de indignidade, casaram-se sob o regime da comunhão universal ou o da separação de bens.

No tangente à remissão, deveria ter sido feita ao art. 1.641, e não ao art. 1.640, do Código Civil. E no que pertine ao direito sucessório, não se justifica o embricamento de razões punitivas com as de eleição do regime de bens, pois não se harmonizam.

Observe-se que nem sempre os regimes patrimoniais de separação de bens ou de comunhão universal de bens assumem o caráter de punição ou derivam de obrigatoriedade (Código Civil, art. 1.641). Veja-se também, no caput do art. 1.639 do referido Código, a faculdade conferida aos nubentes: “É lícito aos nubentes, antes de celebrado o casamento, estipular, quanto aos seus bens, o que lhes aprouver”. E, no § 2º do art. 1.639, a possibilidade atual de alterarem o regime de bens, condição conquistada no novo Código e que era proibida no vetusto regime.

Nessa linha, não se deve mais condicionar o direito sucessório do cônjuge supérstite ao regime de bens, ainda que esse regime tenha sido condicionado pela idade ou por não ter sido cumprido requisito formal, ao tempo da habilitação, porque essa regra não se compatibiliza com a possibilidade de alteração dos regimes, e tampouco se ajusta ao caráter punitivo albergado no art. 1.814 do novo Código.

Sobreleva notar que a exclusão da sucessão prevista no art. 1.814 deriva de punição por conduta indigna (homicídio, calúnia ou violência contra o autor da herança), e não por insuficiência de idade (Código Civil, art. 1.517, parágrafo único), da escolha do regime de bens (Código Civil, art. 1.640, parágrafo único), feita livremente pelos nubentes antes do casamento ou, após este (Código Civil, art. 1.639, § 2º), se a união se deu pelo sistema do novo Código.

Com base nas razões expostas, conclamamos os nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – Senador **José Maranhão**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

### Institui o Código Civil.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
 Art. 1.639. É lícito aos nubentes, antes de celebrado o casamento, estipular, quanto aos seus bens, o que lhes aprouver.

§ 1º O regime de bens entre os cônjuges começa a vigorar desde a data do casamento.

§ 2º É admissível alteração do regime de bens, mediante autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, apurada a procedência das razões invocadas e ressalvados os direitos de terceiros.

Art. 1.640 Não havendo convenção, ou sendo ela nula ou ineficaz, vigorará, quanto aos bens entre os cônjuges, o regime da comunhão parcial.

Parágrafo único. Poderão os nubentes, no processo de habilitação, optar por qualquer dos regimes que este código regula. Quanto à forma, reduzir-se-á a termo a opção pela comunhão parcial, fazendo-se o pacto antenupcial por escritura pública, nas demais escolhas.

Art. 1.641 É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:

I – das pessoas que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento;

II – da pessoa maior de sessenta anos;

III – de todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial.

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se no ordem seguinte:

I – aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o f4ecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

II – aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;

III – ao cônjuge sobrevivente;

IV – aos colaterais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2005

**Acrescenta parágrafo único ao art. 1.831 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para assegurar ao companheiro sobrevivente direito real de habitação sobre o imóvel destinado à residência da família.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.831 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 1.831 .....”.

Parágrafo único. Assiste ao companheiro sobrevivente o direito real de habitação sobre o imóvel destinado à residência da família.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Código Civil brasileiro, editado em 2002, congregou diversos textos de leis esparsas, entre elas a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, que regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição Federal e disciplina as uniões estáveis.

Alguns aspectos, porém, deixaram de ser contemplados, como é o caso do direito real de habitação do imóvel, que o art. 1.831 assegura ao cônjuge supérstite mas silencia em relação ao companheiro, nada obstante o reconhecimento das uniões estáveis pela Carta Federal.

O direito real de habitação é o “uso gratuito de casa de morada”, segundo leciona Orlando Gomes. É direito de conotação assistencial que permite ao titular (habitador/locatário) usar o bem imóvel alheio, com a finalidade exclusiva de, nele, habitar com sua família.

O presente projeto tem por objetivo suprir a lacuna identificada no Código Civil, sem necessidade de recorrer-se à Lei nº 9.278, de 1996, ou a qualquer outra lei das que foram assimiladas pelo texto do referido Código.

Em suma, a proposição visa a assegurar ao companheiro supérstite o mesmo direito de permanecer no imóvel que a ordem jurídica assegura ao cônjuge sobrevivente.

Com base em razões de ordem constitucional e legal, conclamamos os nobres pares à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – Senador **José Maranhão**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

#### Institui o Código Civil.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.831 Ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à

residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar.

.....  
LEI Nº 9.278, DE 10 DE MAIO DE 1996

**Regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 627, de 2005**

**Requerem voto de pesar pelo falecimento do líder político português Álvaro Cunhal.**

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 13 de junho de 2005, do Líder histórico do Partido Comunista Português (PCP), Álvaro Cunhal.

Requeremos, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares do ilustre político, ao Partido Comunista Português e o Governo de Portugal.

**Justificação**

Um dos mais aguerridos políticos contemporâneos, Álvaro Cunhal foi membro do Partido Comunista Português desde 1931, dedicando a vida toda aos ideais de que jamais abandonou. Por isso foi preso em diversas ocasiões durante a ditadura de Portugal. Numa dessas vezes, em 1960, logrou escapar da prisão de Peniche, num episódio espetacular, que ganhou notícia no mundo inteiro. Por 31 anos, ocupou o cargo de Secretário-Geral do PCP, exilou-se de seu país, só retornando a Portugal cinco dias após a derrubada do regime de Salazar, em 1974, por ocasião da chamada Revolução dos Cravos. Já com idade avançada, deixou a política e, com o pseudônimo de Manual Tiago, escreveu vários livros, inclusive quatro obras de ficção. Dedicou-se também à arte, produzindo gravuras e telas, que assinou como Antonio Vale.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Alóizio Mercadante**, Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 628, DE 2005**

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado requerimento de informações ao Ministro de Estado dos transportes, sobre a suspensão do projeto de remodelação do cais do Porto de Paranaguá.

**Justificação**

O projeto é de suma importância para o Estado e consiste de fato no início da construção do Cais Oeste. A notícia de que a obra foi suspensa por iniciativa da Procuradoria Geral do DNIT, nos deixa preocupados e nos move no sentido de obter a versão oficial da motivação da paralisação de um projeto tão importante para o desenvolvimento do Paraná.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **Osmar Dias**, Senador.

(*À Mesa para decisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 629, DE 2005**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requeiro seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Município de Ilhota em Santa Catarina, pela passagem de seus 47 anos de emancipação Política.

**Justificação**

A população de uma cidade de um estado e de um país como um todo, é parte integrante desse organismo que é vivo, por que é constituído justamente pelo povo que ali vive e o constroem todos os dias.

A Cidade e o Município de Ilhota como tal, é constituída por um povo dinâmico, trabalhador e construtivo, tendo lutado por amor a terra em que viviam pela sua emancipação, com um sentimento de quem quer construir sua própria história, traçar seus próprios rumos.

Tal fato se deu há 47 anos passados, sendo ainda vivo na memória de seu povo, todas as lutas, e por isso, comemoram agora, com alegria mais um aniversário de uma conquista histórica, quando aquela cidade, emancipada, passou a dirigir seus próprios rumos.

Assim, propomos que essa Alta Casa do Legislativo, associe-se às festividades acontecidas pela passagem de aniversário de emancipação de Ilhota, transmitindo-lhe votos de aplauso.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – Senador **Leonel Pavan**.

#### REQUERIMENTO Nº 630, DE 2005

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requeiro seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Município de Itajaí em Santa Catarina, pela passagem de seus 145 anos de fundação.

#### Justificação

Itajaí completa 145 anos. Porém, sua história é mais longa. Foi a partir de 1777 que a região começou a ser ocupada por agricultores oriundos de Florianópolis e em seguida chegaram colonos da região de São Francisco do Sul.

Itajaí tem duas fortes bases econômicas: as atividades portuárias e a pesca. Tem o maior porto de desembarque de pescados do Brasil e um dos eficientes portos mercantes. É da forte atividade que surgiu uma das maiores e populares festas de Santa Catarina, a Marejada, que atrai anualmente turistas de todo País.

O município abriga uma complexa rede de captura, desembarque, processamento e enlatamento de frutos-do-mar, com ênfase na sardinha e atum, além de agências marítimas, despachantes aduaneiros e outras empresas ligadas aos serviços marítimos. Também abriga o primeiro porto seco de Santa Catarina, a Estação Aduaneira do Interior de Itajaí, localizada à margem da Rodovia Antônio Heill.

Há muito que comemorar. O município é destaque em Santa Catarina e se torna cada vez mais importante para o País.

Não obstante todas as qualidades citadas, Itajaí pode ser considerada uma obra-prima da mãe natureza, que a criou perfeita em todos os detalhes. A área urbana extremamente plana é contrastada pelo Morro da Cruz, no centro da cidade, onde um mirante oferece uma das mais belas vistas apresentando o encontro

do rio com o mar. Tanta beleza faz dessa cidade um destino muito procurado por turistas.

Por todas essas razões, a população daquele município e todos nós catarinenses, temos razões de orgulho pela grandeza daquela cidade e daquele povo.

Por isso, propomos que o Senado Federal, associe-se às festividades de comemoração dos 145 anos de Itajaí manifestando seu aplauso.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005 – Senador **Leonel Pavan**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

OS-GSE nº 279/05

Brasília, 7 de junho de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (MPV nº 226/04), o qual “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da Lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente será juntado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, e vai a Comissão Mista, nos termos do art. 11 da resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº 358/2005

Brasília, 7 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Trata o presente de solicitar a Vossa Excelência a republicação do PLS nº 185, de 2005, de minha autoria, para correção da legislação citada, conforme anexo.

Cordialmente, – Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere a republicação solicitada e determina a confecção de novos avulsos, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

É o seguinte o projeto:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2005**

##### **Altera a redação do artigo 13, da Lei nº 9.709, de 28 de novembro de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 13 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei, sem restrição quanto à matéria a Câmara dos Deputados subscrito por no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A votação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710, de 1992 na Casa de origem), de iniciativa popular, levantou uma discussão acirrada nesta Casa sobre o tema da competência legiferante popular, assegurada pelo § 2º, do artigo 61 da Constituição da República.

Eminentes vozes levantaram-se contra aquela proposição, subscrita por cerca de um milhão e duzentos mil brasileiros, por entenderem que essa iniciativa estaria reservada, privativamente, ao Presidente

da República, consoante a previsão do artigo 61, da Carta Magna.

Contudo, com devido respeito às opiniões contrárias, não há como comungar desse entendimento se analisada a questão à luz do próprio texto constitucional.

Esse exame deve se iniciar pelo Preâmbulo e pelo Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Carta Magna, onde o constituinte autodenomina-se “representante do povo brasileiro”, de onde afirma emanar o poder político do “Estado Democrático de Direito” que proclama instituído sob a forma “republicana”.

Tais proclamações não constituem apenas declarações políticas vagas e imprecisas, mas verdadeiros “princípios constitucionais”, textualizados no lugar mais alto e nobre da hierarquia dos ordenamentos jurídicos e que devem orientar a interpretação e aplicação não só da legislação infraconstitucional, mas, também, das próprias regras constitucionais.

Com efeito, a constituição de um Estado Democrático de Direito supera a simples noção tradicional de Estado submetido às leis, para indicar um caminho de democratização do poder, invariavelmente destinado à participação popular.

Ou seja, o estado, sem deixar de ser “Estado de Direito”, protetor das liberdades individuais, sem deixar de ser “Estado Social”, protetor do bem comum, passa a ser também “Estado Democrático”. Daí a expressão “Estado de Direito Social e Democrático”.

É certo que o princípio democrático também foi acolhido em concepções anteriores da Constituição, mas, com a Carta de 88, ele passou a ter nova roupagem, para prestigiar a participação popular no processo político, nas decisões do Governo e no controle da Administração Pública.

A legitimação popular decorre lógica e diretamente da forma de governo (República) e do tipo de legitimação do povo (art. 1º incisos I e II), permitindo que ele haja em defesa de seus legítimos interesses.

E a democracia também é um princípio jurídico que fundamenta a exigência de participação popular, ao propugnar pela chamada “identidade democrática”, ou seja, “a identidade entre “povo” e “governo”.

A junção da noção de democracia à de Estado de Direito, feita pela atual Constituição, muito mais que estabelecer um qualificativo do modo de ser do nosso Estado Federal, é responsável pela atribuição aos cidadãos de um direito de primeiríssima grandeza, de importância inquestionável: o direito de participação nas decisões estatais.

A modificação de redação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Carta Política, se comparada aos textos

das Constituições anteriores, revela uma modificação substancial na forma de exercício do poder político.

Em interessante obra intitulada “Na defesa de uma democracia participativa”, Anderson Sant’Ana Pedra, ilustre representante do Ministério Público paulista, refere-se a essa modificação de redação da seguinte forma:

“observa-se que o legislador constituinte conferiu nova redação à cláusula que, desde a Constituição de 1934, consagra o princípio da soberania popular em nossas constituições. Assim, à tradicional afirmação de que todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido enunciado emblemático de um modelo de democracia predominantemente representativa, não conduziu o Constituinte de 1988 que preferiu declarar que ‘todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição’. Estaria assim assinada a passagem ao que tem sido interpretado como um modelo de democracia participativa, semi-direta ou plena, em que o exercício da soberania popular se estende para além do voto, com a preservação da potencial constituinte dos cidadãos”.

Ou seja, esse poder latente do povo e expressamente referido na Constituição, por exemplo, na exigência de participação das associações representativas no planejamento municipal (artigo 29, XII), no gerenciamento da seguridade social (art. 194, parágrafo único, VII), da saúde (art. 198, III), da assistência social (artigo 204, II) e da educação (artigo 206, VI), entre outros inúmeros dispositivos que se ligam, direta ou indiretamente, ao tema.

Portanto, é mister reconhecer que a vigente Constituição da República estabeleceu um novo sistema de exercício do poder político, que conjuga a tradicional representação com a intervenção direta do povo no desempenho de todas as funções estatais (administrativa, legislativa e judiciária), superando a velha separação “Estado e sociedade civil”, com o que os particulares, os cidadãos, os destinatários finais das ações estatais deixaram de ser considerados como intrusos nas atividades administrativas, nos processos de tomada de decisões de seus destinos. Vivemos, pois, uma democracia participativa.

Contudo, nossa sociedade, ainda se encontra imersa em ranços oligárquicos que surpreendem pela persistência, polarizada por um debate sobre estatismo e privatismo. Por isso, é que rogo aos nossos “operadores do direito” que reexaminem com carinho esse dispositivo constitucional, pois, de certo, dele irão extrair suas efetivas possibilidades, impedindo que a Constituição se avilte a ponto de funcionar como instrumento de exclusão social, quando oposta é a sua

razão de ser, e para a qual foi concebida na sociedade democrática de direito.

A participação popular, muito mais do que uma forma de exercício do poder político no Estado, muito mais do que mecanismo que permite a correção da oligarquia, muito mais do que princípio jurídico norteador do processo interpretativo, é mecanismo que garante a a eficácia social da Constituição, sobretudo em constituições analíticas como a nossa, povoadas de diretrizes programáticas cuja inaplicabilidade sempre foi a aposta – vencedora – de todos os que buscam perpetuar o estado de desigualdade presente em nossa sociedade.

O fato de a Constituição especificar a competência legislativa privativa do Presidente da República, no artigo 61, não retira esse poder do povo, apenas obsta que outros, autoridades, órgãos ou entidades detentoras de iniciativa legiferante, a exerçam, tanto é assim, que no § 2º do mesmo artigo, ao dispor sobre a iniciativa popular, a Carta Cidadã apenas se limita a fixar as exigências formais para o exercício desse poder, sem lhe estabelecer qualquer limitação.

Se o princípio da participação popular enfraquece a importância de alguns outros princípios constitucionais tradicionais, sobretudo a “soberania parlamentar”, isso não deve ser motivo para gerar receios ou para se criar embaraços ao exercício da soberania popular, já que a nós cabe apenas a humilde condição de simples mandatários do povo.

Dessa forma, por entender que a presente proposição irá apaziguar as candentes discussões sobre a extensão do poder político conferido à soberana vontade do povo, é concito aos nobres Pares que o acolham.

Sala das Sessões, – **Marcelo Crivella.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

#### **Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III, do artigo 14 da Constituição Federal.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não meros de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### TÍTULO I

#### Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

### CAPÍTULO IV Dos Municípios

Art. 29. O Município rege-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal; (Renumerado do inciso X, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

### SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

#### SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II – disponham sobre:

a) criação de cargos; funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

### CAPÍTULO II Da Seguridade Social

#### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 198. As ações e serviços públicos integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

III – participação da comunidade.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

.....  
 II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....  
 VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº 338-L-PFL/05

Brasília, 14 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Aldir Cabral para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Inquérito com a finalidade de “apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – A Presidência designa o Deputado Aldir Cabral, como titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação  
 Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, aos Senadores Romeu Tuma e Aelton Freitas.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Caso os dois Srs. Senadores precisem falar antes de mim, não há problema, desde que eu esteja entre os três inscritos para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem.)  
 – Sr. Presidente, também peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> assim designar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – Com a palavra o Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Da mesma forma, Senador Tião Viana, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim por dez minutos. Sendo sessão deliberativa ordinária, há dois minutos de tolerância para todos os Srs. Senadores.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Senadora Heloísa Helena, Senador Romeu Tuma, já posso anunciar para hoje à tarde – o Senador Romeu Tuma colaborou para isto – a última assinatura do requerimento de urgência da PEC paralela. A Senadora Heloísa Helena foi a primeira a assiná-lo. O Senador José Agripino disse que assina às quatorze horas, e vou entregar à Mesa hoje, para que possamos, quem sabe, votar até amanhã essa matéria. Sabemos que, a partir da próxima quinta-feira, comecem a entrar as medidas provisórias que trancarão novamente a pauta.

Então, informo que só faltava a assinatura do PFL, não que o Partido não quisesse assinar – o Senador Romeu Tuma é testemunha – , mas é porque estava sendo costurado um entendimento com a Relatoria.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir um pequeno esclarecimento, o Senador José Agripino, com quem viajei nesses últimos dois dias, recebeu um pedido do Senador Rodolpho Tourinho para que fossem primeiramente discutidas com a Bancada as dificuldades e obstáculos do projeto que têm de ser expostas ao Plenário. Deverá haver essa reunião hoje da Bancada. O nosso Líder sempre apoiou o projeto em todos os sentidos, mas respeitou o pedido do Senador Tourinho. Eu devo saber antes de V. Ex<sup>a</sup> o resultado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Estamos juntos, Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente, vou falar hoje da história e da caminhada do homem só: a caminhada de João Alberto Xavier Miranda, de 59 anos.

No dia 11 de janeiro, esse homem despediu-se de seus familiares e iniciou uma longa viagem a pé – a

pé, Sr. Presidente –, saindo da cidade de Rosário do Sul, no meu Rio Grande do Sul, com destino a Brasília, com o objetivo de protestar contra o desemprego.

Passados cinco meses e quase três mil quilômetros percorridos a pé, ele chega à Capital no dia de hoje.

A marcha é uma forma que João encontrou para protestar contra o desemprego, que atinge milhares de brasileiros, e, em especial, contra a discriminação das pessoas que sofrem por serem consideradas velhas. Sabem por as consideram velhas? Porque têm mais de quarenta anos, porque já chegaram a quarenta e cinco anos.

Disse João hoje, quando falávamos com ele: “Também protesto pelos jovens, que não têm acesso ao mercado de trabalho, por falta de experiência, e o cidadão – homem ou mulher – com mais de quarenta, quarenta e cinco, deve estar fora do mercado por ter muita experiência”.

Amanhã, pela manhã, eu e os Senadores Pedro Simão e Sérgio Zambiasi tomaremos o café da manhã com o João. Ele estará no meu gabinete. Queremos ouvi-lo, sentir a sua indignação. Sabemos que João hoje é um herói anônimo. Sabemos que ele representa a visão de milhões de brasileiros.

Nunca, Sr. Presidente, na história do Brasil, um homem, que chamo um homem só, mas que representa milhões de brasileiros, fez um gesto como esse. É a caminhada de um homem só, representando no seu gesto a saga de milhões e milhões de brasileiros desempregados.

Nessa jornada, João me dizia hoje: “Encontrei médicos, advogados, militares, metalúrgicos, trabalhadores da construção civil, professores, servidores públicos, enfim, trabalhadores de todas as áreas. O que tínhamos em comum? O desemprego, o frio, a fome e a miséria”.

A marcha da esperança – assim João cita a sua caminhada – é o combustível, tenho certeza, para que nós, Parlamentares, olhemos com mais respeito, com mais carinho, a história e a vida de um homem ou de uma mulher que já ultrapassou os 40 anos.

Sr. Presidente, gostaria de falar de alguns projetos de Senadores que vão ao encontro da indignação de João. Cito, por exemplo, o Projeto nº 103, de 1999, do Senador Jefferson Péres, e o Projeto nº 83, de 2005, de minha autoria, apensado ao projeto do Senador Jefferson Péres. Ambos tramitam na Casa e dizem simplesmente que as empresas mantenham em seus quadros trabalhadores, homens e mulheres, com mais de 40 anos.

Essas propostas estabelecem política de incentivo às empresas para que contratem os falados – para

mim, bem falados – trabalhadores experientes. Esses projetos visam minimizar tais situações de caráter discriminatório, propondo mais justiça social, como forma de proteção ao trabalho dos que muito já contribuíram e têm a contribuir com o nosso País.

Sabemos que, no Brasil, a cada ano, dois milhões de jovens tornam-se aptos a entrar no mercado de trabalho. Nossa economia deveria recebê-los, mas, infelizmente, não é isso que acontece. Dizem-lhes que eles não têm experiência.

Preocupado também com a situação do jovem, a caminhada de João representa: “Estou preocupado com os jovens, mas estou preocupado também com aqueles que têm mais de quarenta anos”.

Nesse sentido, apresentamos o PLS nº 232, de 2003, que visa simplesmente regulamentar a CLT, especificamente para a contratação de pessoas mais jovens. Uma forma de incentivar as empresas a contratarem os jovens.

Também apresentei projeto de lei que institui o Pacto Empresarial para o Pleno Emprego (Pepe), visando políticas de emprego em parceria entre empregado, empregador e o Estado. Se este Pepe fosse aplicado, nós geraríamos, de imediato, cerca de sete milhões de empregos. Estaríamos reduzindo a carga horária de trabalho de 44 para 36 horas sem reduzir salário – turno de seis horas para todos.

Esta Casa possui excelentes projetos – não apenas os que citei – que podem contribuir para a geração de mais postos de trabalho e evitar sacrifícios como o do Sr. João. Esperamos que esses projetos sejam aprovados.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que a caminhada de João, lá do interior do Rio Grande até aqui, é longa e semelhante à realizada por outro gaúcho ilustre, Luís Carlos Prestes e a sua famosa Coluna, que saiu do interior de Santo Ângelo, atravessou praticamente todo o Brasil e chegou ao Rio de Janeiro. E a Coluna se expande praticamente por todos os Estados.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Em seguida, Senador Leonel Pavan.

Só gostaria de lembrar que a caminhada de Carlos Prestes também tinha o objetivo de clamar pela geração de emprego, de renda, pela democracia, pela liberdade e pela justiça.

A história do Rio Grande está marcada por grandes caminhadas. Poderia recordar aqui a trajetória dos Chimangos, dos Maragatos, com seus lenços vermelhos e brancos, dos Lanceiros, que tombaram pela liberdade. Caminhadas de homens e mulheres

que atravessaram o Rio Grande, reivindicando empregos e salários.

Caminhada, lá mesmo no interior do Rio Grande, das Diretas exigindo a volta da democracia. Todas muito importantes, mas essa do João tem um significado especial: é a caminhada, repito, de um homem só, que nos seus passos representa a vida, a dignidade e a honra do povo brasileiro.

Parabéns João! Amanhã, esta Casa há de te receber!

Senador Leonel Pavan, concedo, com satisfação, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Peço atenção ao tempo do orador.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim, mais uma vez uso o microfone desta Casa para enaltecer o seu trabalho em defesa dos que são, às vezes, esquecidos, desprestigiados, ignorados pela sociedade. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem atuado pela questão do salário, do agricultor, dos aposentados. Nós também, Senador Paulo Paim, somos autores de um projeto de lei, que cria incentivos para as empresas que contratarem pessoas acima de 50 anos – V. Ex<sup>a</sup> propõe acima de 40 anos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Mas a idéia é a mesma.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Não podemos admitir, Senador, que pessoas com 40 anos, homens e mulheres, não sejam contratados por serem considerados idosos. Não é possível que isso aconteça no nosso País. Porém, mandei realizar um projeto no sentido de que cada empresa que contratar um trabalhador acima de 50 anos pudesse obter um incentivo fiscal, esse incentivo depois será regulamentado pelo Governo Federal. Espero também poder contribuir com esse seu trabalho, com esse seu projeto, porque estamos aqui justamente para encontrar soluções que amenizem os problemas sociais de nosso País. Receba meus cumprimentos e espero que o meu projeto também possa contribuir e ajudar a fazer com que as empresas contratem pessoas com idade avançada. Obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Leonel Pavan, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

No caso específico do João, ele tem exatamente 59 anos e está há mais ou menos sete anos desempregado. Essa situação vem ao encontro de tudo que aqui falamos. Infelizmente, existe, neste País, a discriminação contra o homem ou a mulher com 40 anos ou mais.

Esperamos que todos os projetos em tramitação nesta Casa, que sei são mais de uma dezena, possam ser, quem sabe, unificados, a partir...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – (...) do gesto bonito dessa longa caminhada do Sr. João. Que a Casa possa aproveitar este momento histórico e votar rapidamente.

Como disse o Presidente Lula, desejo que a CPMI faça o seu trabalho, doa a quem doer, corte na carne de quem tiver que cortar, mas que o Congresso não pare.

Este seria, quem sabe, um exemplo que a Casa daria ao País, mostrando que está trabalhando, votando a PEC paralela e votando este projeto de combate à discriminação contra o jovem, porque não tem experiência, e contra o homem ou a mulher com mais de 40 anos, porque são muito experientes. Isso é um absurdo!

Tenho certeza de que o João será aplaudido aqui amanhã quando chegar a esta Casa e o seu exemplo vai contribuir para aprovação do projeto que garanta mais emprego para toda a nossa gente.

Muito obrigado, Senador Tião Viana, pela tolerância.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou falar hoje da caminhada de João Alberto Xavier de Miranda, de 59 anos. No dia 11 de janeiro, esse homem despediu-se de seus familiares e iniciou uma longa viagem a pé, saindo da cidade de Rosário do Sul, no meu Estado, com destino a Brasília.

Passados cinco meses e quase três mil quilômetros percorridos a pé, ele está chegando no dia de hoje a esta capital. A marcha é uma forma que ele encontrou para protestar contra o desemprego que atinge milhares de brasileiros, em especial contra a discriminação de pessoas que sofrem por serem consideradas velhas e também pelos jovens que não conseguem emprego por falta de experiência.

Amanhã, juntamente com os Senadores Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, estarei recebendo em meu Gabinete para um café da manhã o Sr. João Alberto. Queremos ouvi-lo. Sentir a sua indignação. Saber quem é esse herói anônimo. Saber quem é esse brasileiro.

Nunca, na história do Brasil, um homem fez um gesto como esse. É a caminhada de um homem só, representando no seu gesto a saga de milhões de brasileiros desempregados.

Nessa jornada encontrou médicos, advogados, militares, metalúrgicos, trabalhadores de todas as áreas. O que tinham em comum? O desemprego, o frio, a fome, a miséria.

A marcha da esperança do Sr. João Alberto é combustível para nós Parlamentares. Com toda certeza ele merece o nosso respeito.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre alguns projetos que vão ao encontro da indignação do Sr. João Alberto.

Cito aqui o Projeto do Senador Jefferson Péres, de nº 103, de 1999, e o PLS, de nossa autoria, de nº 83, de 2005, apensado ao do Senador citado. Ambos tramitam juntos e exigem que as empresas mantenham em seus quadros trabalhadores com mais de 40 anos.

Essas propostas estabelecem políticas de incentivo às empresas para que contratem trabalhadores experientes. Tais projetos de lei visam minimizar tais situações de caráter discriminatório, propondo mais justiça social na forma de proteção ao trabalho dos que muito já contribuíram e ainda muito têm a contribuir para a economia nacional.

Sabemos que no Brasil, a cada ano, cerca de 2 milhões de jovens tornam-se aptos a entrar no mercado de trabalho. Nossa economia deveria, por consequência, gerar todos os anos o mesmo número de novos empregos. Mas não é isso o que ocorre.

Para tanto, apresentei o PLS nº 232, de 2003, que visa à regulamentação da CLT, especificamente para a contratação de pessoas mais jovens. É uma forma de incentivar as empresas a contratar os jovens.

Também o projeto de lei que institui o Pacto Empresarial para o Pleno Emprego (PEPE), que tem a finalidade de reduzir voluntariamente, por parte das empresas, a jornada de trabalho para 36 horas semanais sem redução salarial. Com isso, estaremos gerando cerca de cinco milhões de novos empregos no Brasil.

Esta Casa possui excelentes projetos no sentido de evitar que sacrifícios como o do Sr. João sejam necessários. Nossos esforços devem convergir neste sentido!

Eu gostaria de lembrar que Luís Carlos Prestes percorreu o interior do nosso Brasil com sua invicta coluna, vendo as mazelas da nossa gente, do nosso povo. É um exemplo que até hoje miramos.

A história do Rio Grande está marcada por grandes caminhadas. Eu poderia recordar a trajetória dos Chimangos, dos Maragatos, dos Lanceiros, caminhadas de homens e mulheres que atravessaram o Rio Grande, reivindicando emprego e salários. Caminhada, lá mesmo, das Diretas, exigindo a volta da Democracia.

Todas muito importantes, mas essa tem um significado especial. É a caminhada, repito, de um homem só, que nos seus passos representa a vida, a dignidade e a honra do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo, após o Senador Hélio Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita nos termos do art. 66, § 1º.

Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma quero reivindicar o direito de poder falar pela Liderança da Minoria, após a Ordem do Dia. Não sei se já há algum Senador inscrito, mas eu gostaria de ser o primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. A Mesa aguarda a delegação da Liderança.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Já me encontro com os documentos para comprovar a inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, regressei, ontem, de uma rápida viagem ao exterior, de três dias, para representar o Senado Federal em uma reunião da União Interparlamentar das Nações Unidas, em conjunto com o Departamento Econômico da ONU, quando foram discutidas as novas formas de financiamento do desenvolvimento em países como o Brasil, América Latina, África, Ásia.

Durante a Conferência, que teve a participação de poucos países – foram convidados apenas a Inglaterra, a Austrália, o Canadá, o México e o Brasil e alguns observadores de outros países –, apresentei uma tese aos demais países participantes de que é impossível se encontrar uma nova forma de desenvolvimento em países como o Brasil, enquanto estivermos como o fardo do pagamento de uma dívida externa que custa US\$1,4 bilhão por mês ao Brasil, só de juros. O pagamento anual da dívida externa brasileira, no ano

passado, de 2004, foi de US\$48 bilhões. Só de juros, portanto, US\$1,4 bilhão por mês. E, aí, pedem-nos novas fontes para financiamento do desenvolvimento. A melhor maneira de financiarmos o desenvolvimento do Brasil – e esta foi a minha proposta nas Nações Unidas – é convertendo um percentual mínimo desse pagamento mensal em investimentos em educação, saúde, infra-estrutura e nas nossas crianças e adolescentes.

Na verdade, ficaram muito espantados com a nossa sugestão, porque eu estava com um documento elaborado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal mostrando que, nos últimos 15 anos, o Brasil pagou US\$30 bilhões a mais que seus compromissos da dívida externa.

Durante a reunião das Nações Unidas em Nova Iorque, pedi que se fizesse aquilo que os americanos adoram, Senador Tião Viana, que os ingleses aprovam e que os franceses recomendam: uma auditoria da dívida externa para sabermos o quanto pagamos e se pagamos a mais. Como temos um documento muito claro, técnico e bem elaborado mostrando que pagamos, no mínimo, US\$30 bilhões a mais, em 15 anos, temos o direito ao estorno desse dinheiro, que é nosso e foi pago a mais nas taxas de juros. Num ano, elas deveriam ser de 5,7 e pagamos 5,8; num outro, pagamos frações a mais, num total de US\$30 bilhões.

As disposições transitórias da Constituição Federal dizem que somos obrigados, portanto é lei, a compor uma Comissão do Congresso Nacional para analisar a dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, essa foi a proposta que apresentamos. Representei, muito honrosamente, o Brasil nesse encontro, que contou com a presença de Senadores e Deputados da Inglaterra, da Austrália, do Canadá, do México e do Brasil. A proposta recebeu o apoio dos que estavam presentes, o que faz sentido, porque precisamos fazer uma revisão desses pagamentos absurdos, que estão inviabilizando o nosso País.

Quem agüenta pagar US\$1,4 bilhão por mês? Imaginem o que não se poderia fazer com esse dinheiro na saúde, na educação, na infra-estrutura, nas nossas estradas, no saneamento. Se já não podemos sequer deduzir juros, que se faça do total do pagamento anual, que chega a US\$48 bilhões, um percentual mínimo, para que possamos investir na educação.

Isso não é nenhuma novidade. O governo da Espanha já está fazendo esse tipo de arranjo com a Argentina, convertendo uma parte da dívida da Argentina com a Espanha em investimentos à educação. Estamos lendo, nos jornais, que as Nações Unidas acabaram de aprovar praticamente a restituição dos recursos pagos por vários países africanos aos seus cofres, porque a

ONU concorda em que parte dessas dívidas tem de ser devolvida em termos de investimentos em áreas importantes. Educação e saúde, evidentemente, são coisas que podemos e devemos fazer aqui.

Senador Ney Suassuna, foi exatamente atendendo ao pedido de V. Ex<sup>a</sup> e da liderança do Governo que fui representar o Brasil na ONU e fiquei muito feliz de poder defender a nossa posição, pedindo a conversão de parte da dívida externa do Brasil em investimentos na área da educação.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Eu queria, ao elogiar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e a missão tão bem executada por V. Ex<sup>a</sup>, dizer que o Brasil, em relação a países africanos, também já perdoou inúmeras dívidas. Fizemos isso exatamente porque achamos que irmãos nossos, que merecem a nossa solidariedade, precisavam desse auxílio. V. Ex<sup>a</sup>, agora, colocou no patamar o “nós” também. A colocação de V. Ex<sup>a</sup> foi primorosa, daí os meus parabéns.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Vou pedir o apoio também de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB, para que possamos solicitar ao Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros, que tão bem representa o nosso Partido na Presidência do Congresso Nacional, que seja feito um requerimento solicitando essa Comissão Especial do Congresso, que deve, por força das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, analisar urgentemente a nossa dívida externa e determinar o que e quanto pagamos. Se pagamos a mais, temos direito de estorno e recebemos de volta o quê? Essa Comissão deve ser feita.

Portanto, fico com o desempenho dessa missão que me deu a Liderança do Governo e a Liderança do meu Partido, com a certeza de que, lá fora, o Brasil é muito bem visto, diga-se de passagem. Todos entendem que a economia brasileira é saudável, que o nosso País cumpre todas as suas obrigações, mas também precisamos fazer as nossas reivindicações à comunidade internacional.

O que pagamos a mais, que pode chegar a US\$30 bilhões, Senadora Ideli Salvatti, temos o direito de receber de volta. Para receber de volta, devemos constituir essa Comissão Especial do Congresso Nacional, o que cabe ao Senador Renan Calheiros, que está disposto a fazer isso imediatamente, para que possamos encaminhar legalmente os documentos necessários, a fim de recebermos de volta aquilo que nos é devido, que nos foi cobrado indevidamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, por permuta com o Senador Augusto Botelho, por dez minutos. A seguir, Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez, hoje, muita gente não nos esteja assistindo, mas penso que devemos falar para a sociedade.

Eu iria falar das denúncias apresentadas pela revista **Veja** a respeito de supostas irregularidades no Ibama do Estado do Pará, mas não posso deixar de expressar um posicionamento contrário às declarações de um Senador que é mais do que um companheiro de Partido, é um amigo de vários anos, contemporâneo na militância do movimento estudantil, que amo de coração: o Senador Tião Viana. Quero discordar da sua proposta e, como sei do seu espírito democrático, S. Ex<sup>a</sup> vai-me compreender.

Os membros do Governo que pertencem ao PT não devem abandonar os cargos, porque o problema do Governo não é o PT, não está nessas mulheres e homens que estão, hoje, à frente do Governo.

Primeiramente, as acusações feitas a alguns membros do Partido devem ser apuradas e, se alguém tiver responsabilidade, V. Ex<sup>a</sup>, juntamente comigo, defende que não devemos ser coniventes e nem passar a mão na cabeça de ninguém. Todos aqueles que forem culpados por qualquer ação que possa colocar em risco um Partido que tem o histórico do PT devem pagar por isso.

Essas acusações foram feitas pelo Deputado Roberto Jefferson, que, primeiro, usou palavras de alguém que já está morto, dizendo que foi essa a pessoa que havia lhe dado a informação: o ex-Deputado Martinez. Então, é bem preciso isso, ou seja, usar as palavras de alguém que não pode dizer nada. Mas ele agora vai poder provar suas declarações. Quanto a se tentar criminalizar um Partido com a história do PT, sabemos o que, na verdade, está por trás disso. Trata-se, sim, de uma tentativa de “golpe branco” – basta ver matéria publicada na revista **Carta Capital** de autoria de um cientista político.

Não posso concordar com meu colega de Bancada, porque o PT é passível, sim, de erros – não estamos dizendo que não há erros, que não há falhas e que, inclusive, não há rumos que não devam ser corrigidos –, mas é também o responsável por grande parte do que existe de bom e inovador neste Governo. Por exemplo, quem conseguiu arrumar a verdadeira bagunça em que estava o setor elétrico e impedir que a herança maldita do apagão nos alcançasse? Quem conseguiu fazer o Programa Luz para Todos chegar a locais distantes sem nenhum custo para as comunidades? O custo só aconteceu no momento em que se expediu a primeira conta de luz e não no momento em que o Programa estava sendo implantado. Foi exata-

mente a Ministra Dilma Rousseff, do PT, juntamente com uma grande equipe técnica, que implementou esse Programa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem vem enfrentando a falta de vagas nas universidades, criando o ProUni, encaminhando, depois de anos, projeto de lei sobre a reforma universitária, enfrentando, corajosamente, pela primeira vez, a questão da discriminação racial no ensino público e buscando alternativas para o financiamento do ensino médio e do ensino infantil, excluídos do financiamento? São os Ministros do PT, como nosso colega e ex-Ministro e Senador Cristovam Buarque e o atual Ministro Tarso Genro.

Quem criou, pela primeira vez, um projeto federal de atendimento domiciliar denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – no Brasil? O Ministro Humberto Costa, do PT.

Quem desbaratou a máfia que existia no Ministério da Saúde, que sobreviveu durante muitos anos em vários outros governos e não somente no Governo anterior? O Ministro Humberto Costa.

Quem, pela primeira vez, tem realizado um trabalho de combate firme à corrupção em relação aos recursos que são repassados pelo Governo Federal às prefeituras, transformando a Controladoria da União em um órgão respeitável e conhecido? O Ministro Waldir Pires, do PT.

Sr. Presidente, eu poderia citar muitos outros exemplos. Eu poderia continuar a dizer que é por meio de um Governo dirigido, sim, pelo PT que conseguimos consolidar a estabilidade econômica, seriamente ameaçada ao final do Governo passado, num trabalho inestimável do Ministro Palocci. Mesmo que eu discordo dos rumos da política do Ministro Palocci, não posso deixar de reconhecer a capacidade, a seriedade e a lisura de S. Ex<sup>a</sup>. Discordo frontalmente da política econômica e da política de juros altos, mas é no Governo com maioria do PT que a Polícia Federal tem maior autonomia de ação no combate à corrupção de toda a sua história, sem proteção partidária a quem quer que seja.

Por fim, não aceito a proposta de o PT abandonar o Governo, porque não aceito ser refém de nenhum bandido. Faço questão de dizer que as pessoas, se não apresentam provas, estão cometendo um crime e, portanto, podem ser consideradas como bandidas.

Sr. Presidente, falo da denúncia feita à revista **Veja**. Há pouco, recebi um fax, dizendo que o cidadão que preside o Sindifloresta está apresentando o seu repúdio, porque ele não deu nenhuma declaração à revista **Veja**, porque ele não deu nenhuma declaração ao Deputado Babá. Está aqui o documento que ele envia para o Deputado Airton Faleiro. Ele não fez

nenhuma acusação ao Deputado Airton Faleiro, ao Deputado Federal Zé Geraldo, aos candidatos a prefeito e à Prefeita eleita Lenir Trevisan, de Medicilândia. Isso é verdade, mas um dossiê acusa o Gerente do Ibama, acusa a mim, acusa o PT, coincidentemente colocando as mesmas questões publicadas na matéria da revista **Veja!** Ali estão as mesmas inverdades e mentiras publicadas na revista **Veja!**

Podem não ter falado dos Deputados Zé Geraldo e Airton Faleiro, como publicou a **Veja**, mas falaram do Gerente do Ibama, que é indicação do PT, em Belém, e falou de mim. Amanhã, virão acusações ao Deputado Paulo Rocha e às outras Lideranças do PT!

Agora, Senador Paulo Paim, é isto que se mais faz neste País: tentar denegrir a imagem de pessoas que têm um histórico de vida dedicada, como os Deputados Zé Geraldo e Airton Faleiro. O Deputado Airton Faleiro foi Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – Fetagri, sempre defendeu o desenvolvimento sustentável e, inclusive, ajudou no processo de criação do Pronaf. Tentam enlamear o nome dessas pessoas, porque agora é fácil. E fazem acusações absolutamente irresponsáveis e inconseqüentes.

Esse cidadão as fez, sim, e as mandou à Ministra e ao Presidente do Ibama. Quero dizer que todas as acusações que ele faz ao Gerente do Ibama são caluniosas e falsas; e as faz dizendo que haveria um acordo entre madeireiras para financiar campanha de candidatos do PT na região da Transamazônica e também na capital. Esse cidadão, que se assumiu – no jornal **O Liberal** de ontem, estava o nome dele; ele se assume –, na verdade, teve uma atitude tão violenta que está sendo processado pelo Gerente do Ibama por ameaçá-lo de morte.

Ele ameaçou de morte o Gerente do Ibama. Ele simplesmente tentou aprovar um projeto de manejo florestal, e o fez de forma fraudulenta, tanto que há um parecer do Procurador dizendo que foi retirado o parecer de um outro processo para colocar no processo dele. Ele tentou induzir o Gerente a erro, e o Gerente, obviamente, negou. É isso que fez esse cidadão.

Aliás, há muitos discursos, como o do Sindifloresta, contra a Irmã Dorothy. Então, é esse o denunciante que se escondeu no anonimato e que, agora, está dizendo que não é ele. Mas, por coincidência, foram usadas todas as denúncias de que ele fala, como a referente ao selo.

O sonho deles é prender o Gerente do Ibama de Belém, Marcílio Monteiro. Esse é o sonho desse grupo!

A partir de então, não se permitiu mais a atividade ilegal de exploração madeireira, não se permitiu mais fazer a atividade ilegal, grilando terra de forma violenta.

É isso que o Ibama tem combatido. É por isso que vem essa reação forte. Sabíamos disso. O sonho deles – por isso, os nossos telefones estão grampeados –, o objetivo deles é prender o Marcílio.

Senadora Ideli Salvatti, não há nada contra o Marcílio Monteiro, assim como não havia contra o Hummel, Diretor de Florestas do Ibama, que, depois, foi colocado em liberdade. No entanto, a imprensa não divulgou que ele foi colocado em liberdade, porque não havia nenhuma acusação contra ele.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Prende-se um pai de família sem nenhuma acusação, sem nenhum indício de que havia algo errado. É fácil!

É esse o sonho de consumo deles.

Eles falam do tal selo, que seria um adesivo feito – sabe-se lá por quem – e que seria usado pelas carretas de madeira para identificar que pertenciam aos participantes do acordo. O curioso é que não existe sequer uma foto de uma carreta com tal adesivo. Há foto apenas do adesivo, cuja única testemunha é esse cidadão que apresenta a denúncia à Ministra e ao Presidente do Ibama. Todavia, o que desmoraliza por completo a denúncia é um recibo dando conta de um doação da empresa Di Tentro Madeiras à campanha do PT, em Anapu, no ano passado, no valor de cerca de R\$21 mil...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua. Para tanto, vou conceder-lhe mais um minuto.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Seria justamente essa contribuição o salvo-conduto para a ação ilegal da madeireira, que, assim, poderia agir livre da fiscalização do Ibama. Agora, em primeiro lugar, todas as doações, tanto as nossas e quanto as de todos os nossos candidatos, estão registradas, é público, qualquer cidadão tem direito de ir lá consultar. Se é verdade que haveria isso, por que essa mesma madeireira que fez a doação sofreu uma multa de mais de R\$2 milhões do Ibama? Então, isso mostra que não é muito bom negócio, não é? Isso mostra que o Ibama não tem nenhum tipo de acordo, não tem nenhum tipo de negociata, até porque não vai deixar de multar aquilo que é ilegal.

Então, onde é que está o acobertamento nesse caso? Onde é que está o acordo financeiro em troca de apoio às campanhas? Onde é que está a corrupção do Ibama? Esse órgão, na verdade, tem multado e apreendido...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Senadora Ana Júlia Carepa, vou conceder-lhe mais um minuto para que conclua o pronunciamento.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)  
– Obrigada. Onde estão as ações dos Deputados Zé Geraldo e Airton, apontados de forma irresponsável como articuladores desse suposto esquema de corrupção? Isso, na verdade, não passa da tentativa de um cidadão descontrolado de enlamear a ação do Ibama e do PT no Estado do Pará. Essa denúncia não é gratuita. É uma denúncia a uma política pública, o Safra Legal, que beneficia exatamente os agricultores familiares. É, portanto, o Safra Legal, cujo Normativo nº 3 é de 2001, desde o Governo anterior.

Então, Senador Tião Viana, sei do meu tempo, mas é difícil cumpri-lo quando somos injustamente caluniados, alguns publicamente, tal qual foi colocado aqui, os Deputados Federais Zé Geraldo e Airton Faleiro, além de outras pessoas, como o gerente do Ibama, em torno de quem se está tentando fazer uma armação, e eu mesma...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)  
– ...Senador Tião Viana, tenho sido extremamente caluniada com notinhas, dizendo que tem qualquer tipo de acordo... Quero dizer, Senador, eu mesma fui caluniada e vou voltar a esse ponto para mostrar o tamanho dessas calúnias. Quero dizer que não posso aceitar calada a tentativa de criminalizar o PT, de esterilizar nossa capacidade de continuar implementando as mudanças que realizamos nas instituições deste País. Está se tentando paralisar o Governo, sangrando-o lentamente com uma seqüência de denúncias sem provas consistentes, ou claramente mentirosas, como as que foram veiculadas contra o Ibama no Pará e contra os Deputados Zé Geraldo e Airton Faleiro. É isso que eu queria fazer, e gostaria de declarar de público para o Brasil inteiro que é preciso um jornalismo mais responsável em nosso País, ou melhor, de uma parte do jornalismo.

Muito obrigada.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função do que ocorreu há poucos minutos, permita-me V. Ex<sup>a</sup> que eu dê conhecimento a esta Casa e ao Brasil inteiro do seguinte: “Bomba: apareceu a primeira secretária. A revista **IstoÉ Dinheiro**, que circula às sextas-feiras,

antecipou sua próxima edição, está sendo impressa neste momento e deverá estar nas bancas ainda hoje. Trará entrevista com a secretária do publicitário mineiro Marcos Valério, acusado pelo Deputado Roberto Jefferson de ser um dos operadores do esquema do “mensalão”, ao lado do tesoureiro Delúbio Soares. A secretária confirma o que disse Jefferson.

Era apenas uma comunicação.

A tropa de choque convidada para defender o Lula, infelizmente, foi por terra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e poderá discorrer sobre esse tema em breve.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Governo, por cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, vamos ficar assistindo a muitas matérias. Vamos continuar aguardando as provas.

Hoje pela manhã, Senador Tião Viana, participei de uma atividade no Palácio, que, para mim, como professora, como militante de muitas décadas da escola pública brasileira, da educação de qualidade em nosso País, encheu-me de emoção e de orgulho. Inúmeras iniciativas foram assinadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nesta manhã de terça-feira. Uma terça-feira que, não digo todos, mas vários, querem transformar num dia ruim para o nosso País.

O Presidente da República assinou matérias absolutamente relevantes, principalmente para as gerações futuras do nosso País, porque são todas medidas importantíssimas para a área da educação. Vão desde as medidas provisórias, como, por exemplo, as que tratam da bolsa para os alunos do Programa Universidade para Todos (ProUni); bolsa para o Programa Escola de Fábrica, Senador Paulo Paim, que está sendo implementada; e para alunos e professores do Programa de Ensino Tutorial (PET).

As bolsas para o ProUni vão favorecer os alunos que já receberam o benefício de estudar em universidades particulares. E os alunos que estão impossibilitados de trabalhar receberão até R\$300,00 para ajudar na permanência na universidade.

O Programa Escola de Fábrica abrange cerca de onze mil estudantes, que receberão até R\$150,00 para frequentarem as escolas profissionalizantes que estão sendo montadas no interior das empresas. Mais de quinhentas escolas devem iniciar as aulas em julho. E, até o final deste ano, serão 24 mil alunos formados. A meta é chegar a 75 mil alunos beneficiados até o ano de 2006.

Outra medida assinada pelo Presidente da República é a do ensino profissionalizante para jovens e adultos. Por meio de portarias, as 101 escolas da rede federal de educação profissional e tecnológica deverão oferecer 10%, em 2006, e 20%, em 2007, de suas vagas em cursos de ensino médio integrado ao ensino profissional técnico na modalidade de educação de jovens e adultos. Portanto, é a formação da nossa juventude, a formação profissional dos nossos jovens que, efetivamente, foi profundamente descuidada no período que antecedeu o Governo Lula.

Outra medida é a alteração na LDB para permitir que o ensino fundamental passe à obrigatoriedade de oito para nove anos. Ainda outra medida assinada pelo Presidente diz respeito à formação de professores. Essa questão é de fundamental importância porque existe um número muito grande de profissionais da área de educação que não têm a habilitação adequada para o nível de ensino que ministram. Portanto, são dois programas importantíssimos: o Pró-Licenciatura, que fornecerá bolsa de estudo no valor de R\$800,00 por ano, para que os professores possam se licenciar, com o objetivo de se capacitarem adequadamente para desenvolverem o trabalho educacional nas escolas de ensino fundamental, educação infantil e ensino médio. O investimento será da ordem de R\$270 milhões em três anos. O segundo programa é o Pró-Letramento. Já foi identificado que as nossas crianças têm profunda dificuldade, porque a qualidade do ensino de Língua Portuguesa e Matemática é absolutamente deficiente. Portanto, os professores das séries iniciais terão todo um trabalho de recapacitação, de formação. E este Programa, que começa em agosto de 2005 e vai até o segundo semestre de 2007, irá capacitar 300 mil professores, com um investimento da ordem de R\$80 milhões.

Mas a medida mais importante, assinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nesta manhã, Senador Tião Viana, foi a emenda constitucional que estabelece o Fundeb, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do magistério brasileiro.

Já existe o Fundef, que garante recursos apenas para o ensino fundamental. Fica de fora, sem garantia de financiamento e sem participação da União, toda a educação infantil e todo o ensino médio.

Os recursos do Fundeb vão ser ampliados de forma significativa. Há, hoje, aproximadamente, R\$570 milhões por ano, recursos que o Governo Federal destina para complementar os gastos dos Estados e Municípios com o Fundef. Os gastos mensais serão da ordem de R\$4,3 bilhões. Só para se ter uma idéia do aumento considerável dos recursos destinados ao

Fundeb, se comparado com o Fundef, nos próximos anos, se fosse mantido apenas o Fundef, os recursos aplicados pelo Governo Federal no ensino fundamental seriam algo em torno de apenas R\$5,7 milhões aplicados pelo Governo Federal. Com o Fundeb, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos próximos dez anos, a aplicação será de R\$38 bilhões.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Portanto, em vez de R\$5,7 bilhões, vão ser aplicados R\$38 bilhões na educação básica do nosso País.

Isso é de fundamental importância. O Senador Hélio Costa já havia falado de toda a atividade, de todo este movimento para transformar a dívida externa em investimentos em educação. O Presidente Lula, o Governo Lula toma a iniciativa, dá o primeiro passo, demonstra, de forma inequívoca, seu compromisso com a educação.

Então, como professora da rede estadual do meu Estado, como militante da área de educação, não poderia deixar de estar inclusive emocionada no dia de hoje, porque essa é uma luta de muito tempo. Quando foi instituído o Fundef, nós, que fazíamos parte do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, sempre dizíamos: não é possível, não é possível! É preciso haver financiamento garantido para a educação infantil...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, mais um minuto para sua conclusão.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Dos 22 milhões de crianças até seis anos de idade, apenas nove milhões freqüentam escolas, instituições de ensino. Quanto à rapaziada que termina a oitava série, dos 100 adolescentes que iniciam o ensino fundamental, apenas 31 vão para o ensino médio.

Então, precisamos ter a garantia da educação infantil e do ensino médio, e o Fundeb, assinado no dia de hoje, considero uma vitória de todos aqueles que defendem a escola pública, que lutam há dezenas de anos para a valorização da educação e do magistério brasileiro.

Então, fico muito feliz. Vim emocionada à tribuna, como estava hoje pela manhã, na solenidade em que o Presidente Lula assinou todas essas medidas. Mas a mais importante delas é indiscutivelmente o Fundeb.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, aos Senadores José Jorge e Arthur Virgílio.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que esta sessão não deve realizar-se. Há assuntos importantes na Câmara dos Deputados, a que todos os Senadores têm a obrigação de assistir, até para formar juízo.

Conseqüentemente, não vou aceitar Ordem do Dia na base de painel. Daí por que peço já, para as 16 horas, verificação de quórum, com o apoio dos Senadores José Jorge, Leonel Pavan, Mão Santa, Alvaro Dias e Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Entendendo a pertinência da afirmação que faz o Senador Antonio Carlos Magalhães, se for esse o entendimento dos Srs. Líderes em plenário, a Mesa suspenderá imediatamente a sessão até às 16h.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, não há entendimento nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não há entendimento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Muito pelo contrário, há, na Ordem do Dia, medidas provisórias cujo prazo de vigência, inclusive, encerra no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Eu havia....

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) – Eu havia pedido verificação de **quorum** para a Ordem do Dia. Não se vai votar aqui sem número, a despeito de esse PT estar sofrendo bastante.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– Senadora Ideli Salvatti, eu havia transferido aos Líderes a decisão de suspender a sessão até a hora da Ordem do Dia. Não é o consenso dos Líderes, não há problema.

Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, pediria permissão para contestar a encantadora Senadora Ana Júlia Carepa, quando se referiu a V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que, ao longo da minha vida pública, eu só tinha a fazer um reparo no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>

disse que Sua Excelência, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, era um estadista. Estadista, para mim, é V. Ex<sup>a</sup>, naquele pronunciamento em que pregou mudança. Mudança é a inspiração da natureza. Tudo muda. O oxigênio que vamos respirar é outro. A água do banho de amanhã, no rio Parnaíba, é outra em relação à de hoje. Tudo muda. E meu Líder do Piauí, o grande estadista que meu Estado mandou para cá e que foi, por duas vezes, Presidente desta Casa, Petrônio Portella, disse: “Só não muda quem demite o seu direito de pensar”, e V. Ex<sup>a</sup> pensou pela grandeza do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB. Em seguida, falará o Senador José Jorge, pela Minoria.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a minha inscrição, como Líder do PDT, assim que V. Ex<sup>a</sup> julgar oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito após o Senador José Jorge.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como

Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo o *site* da revista **IstoÉ Dinheiro**, a secretária da empresa do Sr. Marcos Valério, a DNA Propaganda, acusados pelo Deputado Roberto Jefferson, ele e a empresa, de serem responsáveis pelas tais malas de dinheiro que serviriam para cumprir a obrigação – se é que posso dizer as palavras “cumprir a obrigação” – com o tal “mensalão” de Deputados da Base Aliada do Governo, depôs, declarou que é verdade, que sabia, sim, que tinha conhecimento, sim, do dinheiro saído daquela empresa, obtido, por sua vez, com o dinheiro público, para o tal “mensalão”.

Por outro lado quero lavar o mais firme protesto diante do que leio hoje, no jornal **O Globo**, o Presidente Lula dizer que “não há que ter pudor para elegermos os nossos ilustres representantes do Governo para a Presidência e, ao mesmo tempo, para a relatoria da Comissão”. Digo ao Presidente que minha Vó Luíza chamaria pudor até de maneira mais conservadora; ela o chamaria de pundonor. É para ter pudor, é para ter pundonor, sim, e é descabido, é falta de pudor o Presidente dizer que não é preciso ter pudor para tomar alguma atitude pública.

Sr. Presidente, o PSDB recomenda ao Presidente Lula duas coisas: lucidez e firmeza de caráter.

Basta de subterfúgios. Chega de escapismos e tergiversações.

O Presidente se compromete com a apuração dos graves fatos que estão a corroer a imagem de sua gestão, e, não sei se por mera coincidência, seus operadores políticos no Congresso lhe desmentem as supostas boas intenções deliberadamente.

Neste momento, o Deputado Roberto Jefferson haverá de estar depondo perante a Comissão de Ética da Casa a que pertence. Só o que S. Ex<sup>a</sup> já disse até agora é motivo para apuração rigorosa, pelo Congresso, sem prejuízo da investigação inflexível de tudo que diga respeito ao escândalo dos Correios e, portanto, à atuação do próprio Deputado.

Seria inaceitável, Sr. Presidente, o Governo Lula tentar reduzir o depoimento do Sr. Jefferson à questão de ter ou não ter provas documentais, tipo gravação de áudio e/ou vídeo, a apresentar. As denúncias devem ser respondidas com fatos e, a partir desses fatos, é que se estabelecerá a fronteira entre a inocência e a culpa, entre a injustiça e a corrupção.

Desqualificar, pura e simplesmente, o Deputado petebista equivaleria a um suicídio para o Governo e o que lhe resta de credibilidade. Afinal, Jefferson, Presidente da Executiva Nacional do PTB, é o homem a quem o Presidente da República, segundo palavras do próprio Lula, entregaria um cheque em branco. É – ou era – aliado preferencial do Governo Federal, a ponto de seu Partido ter inflado de 27 para 54 Deputados Federais, entre o momento legítimo do voto e o instante ilegítimo da fisiologia. É o homem a quem o Presidente Lula, depois de terem explodido as denúncias sobre os Correios, denominara de seu “parceiro” e, portanto, merecedor de crédito e confiança.

As provas sugeridas por Jefferson, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estão no roteiro que apresentou para a elucidação do trágico escândalo do “mensalão”. Suas entrevistas à Jornalista Renata Lo Prete e à **Folha de S. Paulo** organizaram e consolidaram o que era voz corrente na Câmara e que tem sido reafirmado pelo Governador Marconi Perillo, de Goiás, e sua conterrânea, Deputada Raquel Teixeira. Tanto quanto Jefferson, o Governador é enfático ao sustentar que o tal “mensalão” foi denunciado por ele ao Presidente Lula, tempos e tempos atrás.

Não dá para, sob pretexto de não terem sido apresentadas gravações, deixar de investigar a fundo as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson. Provas também não tinha Pedro Collor quando concedeu sua famosa à revista **Veja**. Pedro Collor não teve de apresentar provas escritas ou gravadas quaisquer. Suas palavras foram aceitas pelo Congresso como

consistentes, e as investigações, que não concluíram por elas, partiram delas para cumprir seus objetivos.

No presente caso, as declarações do Deputado Jefferson são muito graves. Ele disse que seu partido se recusou a receber o “mensalão”, mas afirmou ter feito acordo com o PT para financiamento da última campanha eleitoral do PTB. Seriam R\$20 milhões. O PT, segundo o Deputado Roberto Jefferson, teria efetivado o pagamento de R\$4 milhões, ficando inadimplente com o restante.

Provas não consistem apenas em gravações. O Deputado Carlos Sampaio ainda há pouco me lembrava que, em Direito, se admitem provas as mais variadas, com ao testemunhal, a documental, a pericial, a indiciária. Noventa e nove por cento das condenações não têm por base gravações.

O momento, portanto, não é de desculpas, divagações ou tentativas de engendrar “versões”, porém de investigação sóbria e livre, pelo Congresso Nacional. O Governo não deve “abafar” nada; as Oposições não podem e não vão confundir CPI e Brasil com circo. Eis aí o compromisso válido e decente a ser estabelecido.

E investigar, agora, significa quebrar os sigilos bancários e fiscais de Delúbio, Valério, Janene, Marcos Valério e todos os demais nomes arrolados por Jefferson. Significa quebrar os sigilos telefônicos dessas pessoas. Significa, por exemplo, checar a eventual ligação entre o empresário Marcos Valério, suas empresas, o indigitado Banco Popular e as tais malas de dinheiro mencionadas pelo “parceiro” do “cheque em branco”.

Advirto: discutir, a esta altura, se Jefferson tem ou não documentos escritos ou gravados sobre as denúncias que assume fará muito mal à saúde política do Governo Lula. Equivaleria a outro escândalo. Na verdade, um escândalo dentro do escândalo.

Recomendo ao Governo evitar o desespero.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

O que não o salvará será a distorção dos fatos e dos valores. Sua oportunidade positiva estará na verdade e somente na verdade.

Manobras escusas não garantem governabilidade alguma. Escândalos varridos para debaixo do tapete, tampouco. O Governo não tem o direito de se suicidar e, muito menos, o direito de fazê-lo, às custas da responsabilidade pública, do compromisso com a ética e a democracia pela qual tantos de nós, Lula entre eles, tanto nos sacrificamos.

A Nação exige a apuração integral das responsabilidades. A Oposição não conspira contra a gover-

nabilidade e, claro, não é golpista. O Governo é que precisa ser altivo e intelectualmente honesto para ajudar a punir quem, de dentro ou de fora do oficialismo, não foi honesto com o dinheiro público.

Que Deus nos ilumine a todos. O Brasil e o seu povo merecem toda a nossa honra, todo o nosso coraço e toda a nossa lucidez.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria. A seguir, falará o Senador Osmar Dias.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na realidade, há mais de duas ou três semanas, estamos falando aqui sobre a questão dos Correios, as acusações do Deputado Roberto Jefferson, que está agora depondo na Câmara dos Deputados. Durante todo esse período, pretendi discorrer sobre o tema que vou abordar agora, mas, infelizmente, os assuntos políticos foram tão rápidos que só agora te-ri a oportunidade.

O TSE decidiu sobre o dízimo do PT. Em setembro de 2003, apresentei um projeto de lei vedando aos partidos políticos a cobrança de contribuições obrigatórias para afiliados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública. Minha preocupação naquela oportunidade era de que o partido detentor temporário do Poder Executivo nas esferas municipal, estadual e federal fizesse indicações para os cargos de confiança com o objetivo de reforçar o caixa.

Na última quinta-feira, o Tribunal Superior Eleitoral iniciou o julgamento de uma consulta do Deputado Eduardo Paes (PSDB – RJ), que questiona a legalidade da contribuição obrigatória, prevista no estatuto do Partido dos Trabalhadores.

Dos sete Ministros que compõem a Corte, cinco já votaram contra a legalidade do “dízimo partidário”. Embora o julgamento tenha sido interrompido pelo pedido de vista do Ministro Luiz Carlos Madeira, o placar já está consolidado. São apenas sete ministros, e está cinco a zero. Então, o resultado máximo seria cinco a dois, mas aparentemente vai ser sete a zero.

Segundo o jornal **O Globo**:

O relator da consulta, ministro Marco Aurélio de Mello, foi duro ao abordar a questão. Para ele, a cobrança de contribuição partidária dos ocupantes de cargos comissionados fere o art. 37 da Constituição, que trata dos princípios da impessoalidade e da moralidade no poder público. Marco Aurélio diz que esse

modelo favorece filiados do partido do governo na disputa por cargos públicos no âmbito federal, estadual e municipal.

O Ministro também ponderou que, para conseguir esses postos, os servidores poderão se filiar sem levar em consideração suas convicções ideológicas em nome de uma remuneração melhor. Marco Aurélio acrescentou que esse tipo de contribuição era uma forma de desviar dinheiro público em benefício de uma determinada legenda.

E, de fato, são muitos os servidores públicos indicados pelo Presidente Lula. Desde o início do seu Governo, foram criados 25.355 cargos públicos de livre provimento. Só por medida provisória, foram criados 3.305 postos de trabalho.

Denunciei desta tribuna, citando reportagem da **Folha de S.Paulo**, que:

No poder, a arrecadação do PT cresce: chegada ao governo federal em 2003 aumentou em 730% a receita do partido com a contribuição obrigatória de seus filiados.

Sr. Presidente, na realidade, essa questão de nomear cargo comissionado torna desigual a política. O partido que está no poder, como é o caso do PT, e que se vale desse expediente, aumentou a sua receita em 730% somente porque assumiu o Governo Federal.

Documentos oficiais apresentados pelo Partido dos Trabalhadores à Justiça Eleitoral confirmam o crescimento da “contribuição dos afiliados” durante o ano de 2004. Os valores arrecadados, que foram de apenas R\$341 mil em 2002, saltou para R\$3,32 milhões em 2004. Descontada a inflação do período, registrou-se um crescimento de 730%.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Senador José Agripino, esse dinheiro vai para a mão do Delúbio. A questão é o que o Delúbio faz com esse dinheiro? Essa é a pergunta que fica no ar.

Esta prática, que pretendemos controlar pela legislação que propusemos, fere a Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe ser: “vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário (...) procedente de (...) autoridade ou órgãos públicos”.

Esse comportamento inadequado do PT será proibido, mas nada indica que a pressão sobre os indicados aos cargos públicos desapareça, pois, comentando a decisão, o Presidente do Partido dos Trabalhadores, José Genoíno, informou “que o partido vai realizar uma campanha junto à militância para detalhar a importân-

cia da contribuição partidária. Será uma campanha de mobilização para que se façam contribuições sem qualquer tipo de desconto”.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Depois das denúncias do Deputado Roberto Jefferson, entendemos para onde essa montanha de dinheiro está sendo dirigida. Serve, entre outras coisas, para financiar os Parlamentares da base parlamentar do Governo Lula.

É mais um abuso do PT, à semelhança da decisão do Partido em Guarujá, São Paulo, que notificou o Vereador Marcelo Gaspar para que recolhesse R\$57.242,00 ao Partido, por ter mudado de sigla. A notificação partidária já veio com o boletim bancário em favor do PT.

Isso tudo, depois da debandada que o PT fez nos Partidos de Oposição, depois da eleição de 2002.

O Projeto de Lei nº 384, de 2003, que apresentei aqui no Senado, encontra-se pronto para a pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável do Senador Alvaro Dias propondo a aprovação da proposição.

Ao concluir, gostaria de solicitar aos colegas Senadores que aprovem esse Projeto de Lei, que formalizará no mundo jurídico a decisão que o Tribunal Superior Eleitoral está prestes a tomar.

Sr. Presidente, é importante votarmos esse Projeto neste momento, o momento do “mensalão”, o momento das denúncias; seria uma maneira de reagirmos. Quem está em cargo comissionado não pode ser obrigado a pagar “mensalão” ou mesada para nenhum partido, nem para o PT nem para o PFL nem para o PMDB. O Tribunal Superior Eleitoral está tomando a decisão, e devemos aprovar, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o parecer do Senador Alvaro Dias para que isso fique, de uma vez por todas, proibido em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e desculpe-me por ter ultrapassado o tempo a mim destinado.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, 2º Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o depoimento

do Deputado Roberto Jefferson começou e a apreensão é generalizada.

A apreensão a que me refiro é a da população. Por onde passei nesses últimos dias, ouvi uma pergunta: “Será que essa crise política vai trazer ainda mais complicação para o País?” Essa é uma pergunta difícil de responder, porque quando o Governo tentou evitar a CPMI demonstrou não confiar muito na sua política econômica, demonstrou ter receios quanto à fragilidade da política econômica, porque, se tivesse confiança, poderia permitir logo de cara a instalação da CPMI. Agindo assim, inclusive, teria se desgastado menos – prolongou essa crise até consentir diante do fato consumado. A propósito, ouvi Senadores do PT falando que haviam assinado a CPMI, mas assinaram depois de o requerimento já contar com 27 assinaturas, que era o mínimo necessário, quando já não havia mais o que fazer. Essa crise se aprofundou em razão do tempo que o Governo demorou para perceber que a opinião pública não aceitava outra situação senão proceder às investigações no âmbito do Congresso Nacional.

Particpei de algumas reuniões com diferentes segmentos da atividade econômica do País, entre eles, produtores rurais, que estão sempre conversando comigo. Inclusive, participei, na tarde de ontem, em São Paulo, de uma reunião ampla na Associação Comercial, que contou com a presença de pessoas do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul, onde debatemos a influência e o impacto da crise da agricultura na economia. Vimos que os empresários de todos os setores estão preocupados com as duas coisas. Quer dizer, a base da economia, que é a agricultura, Senador Agripino, está combalida. Temos o problema da estiagem e o da falta de crédito. O Governo não está adotando as medidas necessárias para combatê-los. O Ministro Roberto Rodrigues anda muito desanimado, ele precisa de apoio. Trata-se de um homem sério, que entende como ninguém de agricultura neste País, portanto, é preciso que ele se mantenha no Ministério da Agricultura, pois S. Ex<sup>a</sup> nos transmite segurança. Mas S. Ex<sup>a</sup> cansa de pedir, de anunciar as medidas e o Governo não as concretiza. O próprio Governo concorda, pede para que medidas sejam anunciadas e depois esquece-se do que combinou com o Ministro Roberto Rodrigues.

Vi a angústia de empresários do campo e da cidade. Os empresários do campo foram afetados diretamente pela estiagem e pelo câmbio, que não valoriza os seus produtos – plantou-se uma safra com o dólar a R\$3,10 e comercializa-se a safra com o dólar a R\$2,45 ou R\$2,50. Há uma defasagem de preços, um aumento no custo de produção, porque os insumos,

apesar da queda do dólar, não tiveram seus preços reduzidos.

Os outros segmentos também estão preocupados diante da excessiva benevolência do Governo brasileiro. Claro que queremos o fortalecimento do Mercosul, mas essa benevolência no que se refere às políticas tarifária e sanitária com os países do Mercosul tem feito com que alguns setores sofram de forma demasiada.

Ontem, em São Paulo, as pessoas estavam perplexas porque, além da crise que afetou a agricultura e vai, aos poucos, contaminando a economia como um todo, há essa crise política. Essa crise política, inevitavelmente, traz preocupações para a sociedade brasileira, que já conhece a história.

Sendo assim, o mínimo que o Congresso deve fazer é investigar mesmo, é colocar a CPMI para funcionar. Agora, ela não pode se transformar em palco político, em palanque político da Oposição ou do Governo. O Governo não pode tentar jogar para baixo do tapete o que existe de concreto, que já foi denunciado, comprovado. Que a Polícia Federal continue a investigar, e que o Congresso brasileiro se utilize dos instrumentos que tem à sua disposição para avançar nessa investigação. A Oposição – e me incluo nela – não pode transformar a CPMI em motivação para destruir o Governo, o que seria, neste momento, uma calamidade para o País. Acho que figura do Presidente da República tem de ser preservada.

Das pessoas com quem converso, ouço a mesma afirmação: não acredito que um Presidente que foi forjado na vida dura, como o foi Lula, possa ter alguma relação com qualquer promiscuidade ou qualquer ato ilícito que tenha sido praticado. Pode ser até que ele tenha deixado de tomar providências no momento adequado – com isso até concordo –, mas que ele pessoalmente tenha algo a ver com isso, duvido.

Continuo confiando que o Presidente Lula seja um homem honesto e que, por ser um homem honesto, vai querer contribuir para que essa investigação seja feita com toda a profundidade e com todo o cuidado para não afetar aquilo que todos chamam de governabilidade.

No Congresso Nacional, é preciso que garantamos que o Presidente da República possa, com sua política, continuar administrando o País. Mas Sua Excelência também terá de deixar de ser teimoso: é muito melhor conseguir o apoio da Oposição para votar medidas boas para o País. Não deixaremos de fazê-lo. O PFL, o PSDB e o PDT, Senador Juvêncio da Fonseca, incluem-se nisto: iremos votar. Não será preciso nenhum “mensalão” ou propina, porque votamos de acordo com as nossas convicções e a nossa consciência.

Queremos condenar todos aqueles que, de alguma forma, criaram esse tipo de relacionamento entre o Executivo e o Legislativo. Queremos condenar aqueles do Legislativo que criaram esse ambiente, mas também condenar aqueles do Executivo. E aqui não se trata de fazer prejulgamento, mas de uma convicção pessoal: isso causa um dano danado para o País.

Sr. Presidente, a taxa de juros não precisaria estar no patamar que está se não houvesse sido alcançado o nível de corrupção que hoje está sendo denunciado, mas que está apenas no começo.

Espero que a CPMI, com seriedade, chegue a uma conclusão muito séria quanto a quem são os agentes da corrupção para que o Congresso continue votando matérias de interesse do País, como, por exemplo, a reforma tributária; a reforma da legislação trabalhista, que preserva o direito dos trabalhadores; e também a reforma política, que agora virou moda.

Todos querem a reforma política, que já deveria ter sido votada, porque, nesse caso, não obrigáramos cada governo que assume o poder a fazer alianças. E eu já disse aqui que a aliança que o Lula e o PT fizeram não foi uma aliança feita como um casamento, com sentimento sincero; estavam envolvidos interesses, muitas vezes obscuros e ocultos. E esses interesses, que não podem ser revelados, é que estão causando essa crise agora. Deixo, pois, não um conselho ao Presidente Lula, mas uma sugestão: para preservar a sua história, a sua dignidade, faça tudo para que essa investigação vá a fundo e se descubram os responsáveis, mas também permita que nós, da Oposição, possamos votar medidas que sejam boas para o País, pois estaremos, aqui, prontos para votá-las.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Papaléo Paes, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, que falará como Líder do PFL.

A seguir, falarão os Senadores Sibá Machado e Romeu Tuma.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu estava agora na Liderança do PFL, reunido com Senadores e Deputados do PFL, do PSDB e do PDT, conversando sobre a CPMI que será instalada no fim da tarde de hoje. Falávamos sobre a instalação dessa CPMI e sobre suas circunstâncias. Saí de lá e vim ao plenário para fazer uma comunicação que repute do meu dever fazê-la.

Sr. Presidente, devo manifestar a V. Ex<sup>as</sup> a minha estranheza com a calmaria da Casa. Hoje é terça-feira, e, normalmente, o corredor, o Túnel do Tempo, estaria cheio de repórteres, de transeuntes, a entrada do plenário estaria coalhada de fotógrafos ou de pessoas interessadas em levar uma palavra qualquer aos Parlamentares. Até o telão perto da Ala Nilo Coelho estava sem assistência; não havia ninguém olhando para ele. A razão disso, Sr. Presidente, Senador César Borges, é que, neste momento, está prestando depoimento, no Conselho de Ética, o Deputado Roberto Jefferson. É possível que, neste momento, pouquíssimas pessoas estejam me ouvindo, porque o Brasil todo está voltado para o depoimento do Deputado Roberto Jefferson.

E queria fazer aqui, Senador Geraldo Mesquita Júnior, uma apreciação rápida. A Nação está voltada para o que o Deputado Roberto Jefferson vai dizer, como se fosse a coisa mais importante do mundo o que S. Ex<sup>a</sup> ainda vai dizer. Sabem por quê? Porque se criou, em certos segmentos da mídia, aquela história de “vamos investigar quem gravou”, esquecendo-se o objetivo da gravação e o corrupto gravado.

Está-se querendo estabelecer uma espécie de anestesia ou desvio de foco de atenções, como se o que o Deputado Roberto Jefferson venha a dizer – e soube já que está dizendo poucas e boas – fosse a coisa mais importante. S. Ex<sup>a</sup> já disse, Senador Geraldo Mesquita Júnior. O que o Deputado falou já justifica demais o processo de investigação, que é nosso dever instalar, para remover a corrupção do serviço público brasileiro, para desenodoar o Congresso Nacional, para passar a limpo a vida pública brasileira.

Vamos pegar só um fato tópico: “Ah! Precisa de provas! Roberto Jefferson vem aqui, mas não traz provas. Ele disse que não tem fitas”. Ele é a própria prova, Senador Geraldo Mesquita Júnior. Ele declarou que havia recebido R\$4 milhões. Ele é a própria prova. Ele disse que o Sr. Marcos Valério, de Minas Gerais, é o portador das malas de dinheiro.

Senador César Borges, eu soube há pouco que a Secretária do Dr. Marcos Valério, em Minas Gerais, havia dado uma entrevista à revista **IstoÉ Dinheiro**, confirmando toda a história relatada pelo Deputado Roberto Jefferson. Está feito.

Já se cassou alguém neste País por um Fiat Elba. Que dirá por R\$4 milhões, entregues numa mala! Alguém disse ter recebido esse dinheiro e deve tê-lo repassado para outras pessoas. Isso foi feito em campanha eleitoral? O legal era ter creditado na conta da campanha aquele dinheiro para ele ser legal, para obedecer às normas do Tribunal Superior Eleitoral, dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O que me preocupa, Senador Mão Santa, era o que estávamos conversando agora na Liderança do PFL. Só vou citar um exemplo. São dezenas de casos que vão acontecer, mas ficaremos no Fiat Elba do assunto Roberto Jefferson. O Marcos Valério é acusado por Roberto Jefferson de ser o transportador em malas de dinheiro; a Secretária confirma que as malas de dinheiro saíam de Belo Horizonte, e o Roberto Jefferson diz que aplicava dinheiro sabe-se Deus onde. Basta isso! Não tenho de ouvir depoimento nenhum de Roberto Jefferson. Deixe que fale o que quiser falar a mais! As provas já estão juntas. O que é preciso é uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para fazer as investigações.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador José Agripino, permita-me um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ouço o Senador Mão Santa com muito prazer.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador José Agripino, a história se repete: num passado bem próximo, Pedro Collor, sem nenhuma prova, deu uma entrevista à revista **Veja**. Agora, um Deputado – não um simples Deputado, mas um Presidente de Partido – deu uma entrevista a um grande jornal, a **Folha de S.Paulo**. E daí vêm as conseqüências. Mas o certo é que estamos naquele mar de lama que fez Getúlio Vargas se suicidar. E Lula não tem coragem de tomar nenhuma atitude.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado pelo aparte, Senador Mão Santa.

Vou voltar ao que falava, só para encerrar, Sr. Presidente.

Senador Geraldo Mesquita, um triângulo está estabelecido: Roberto Jefferson, Secretária de Marcos Valério e Marcos Valério. Com isso, pode-se investigar tudo o que está colocado. Pode-se investigar.

Esta é a primeira pergunta que faço: quem foi que inventou essa malfadada idéia de “mensalão”, essa porcaria na vida pública brasileira? De quem foi essa idéia? Deve haver o nome da pessoa que inventou isso.

A segunda pergunta é: de onde vem esse maldito dinheiro? Vem dos Correios, vem do IRB, vem de empresas privadas, vem da Eletronuclear, vem da Petrobras? De onde ele vem para que o “mensalão” aconteça?

Faço a terceira pergunta: quem é o buscador do dinheiro?

E esta é a quarta pergunta que apresento: quem é o beneficiário do dinheiro?

Com isso e com estas três peças – Marcos Valério, Secretária e Roberto Jefferson –, independentemente de qualquer coisa que seja dita hoje à tarde

ou em algum momento por Roberto Jefferson, já se impõe a investigação e a CPMI.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-Sol – AC) – Meu prezado amigo, V. Ex<sup>a</sup> citou três pontos, e eu traria à colação mais um, de extrema gravidade: a Deputada Raquel, Secretária de Estado de Goiás, diz hoje, claramente, numa entrevista concedida a jornais brasileiros, que recebeu proposta de mudança do seu partido com oferta de dinheiro. Então, é o quarto ponto. E esse ponto é da maior gravidade, porque é o primeiro parlamentar que vem a público dizer isso claramente. E ela, certamente aconselhada por algum advogado, disse que revelará esse fato à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, porque, fazendo isso de outra forma, ela teme processos judiciais. Inclusive, disse que, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, ela teria a segurança jurídica...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-Sol – AC) – ...para poder afirmar o recebimento. Como diz V. Ex<sup>a</sup>, a alegação é a de que não há provas. Como não existem provas, se uma Parlamentar da maior seriedade diz o que acabei de relatar, se o Deputado Roberto Jefferson, ele mesmo, confessa que recebeu R\$4 milhões? Também a Secretária da pessoa que operava todo o esquema, a partir de uma agência de publicidade, confirma, dizendo inclusive que tem fotos e gravações de pessoas que por lá transitaram e do esquema montado. Assim, essa conversa de que não há provas é uma balela. Não tem cabimento, na altura dos acontecimentos, colocar isso a título de alegação. Trago à colação o quarto ponto para V. Ex<sup>a</sup>, dentre tantos que surgirão, com certeza, de um esquema que, de tão sujo, tem envergonhado este Congresso, este País e a população brasileira.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita. Só para corroborar com o que diz, gostaria de perguntar se sabe qual o percentual, nos processos em tramitação neste País, das provas são fitas? O percentual é de 0,1%. Mais de 90% das provas são factuais, testemunhais. Elas compõem o processo e levam à imputação de culpas.

Fatos, indícios, testemunhas, ligações já existem, palpáveis, para serem investigadas. As provas decorrerão da averiguação dos fatos pelos depoimentos das pessoas, desde que aquilo que estávamos conversando na Liderança do PFL aconteça. Ou seja, uma CPI não-chapa-branca. Isso porque a Deputada Raquel virá aqui, se o nome dela for apresentado e for aprovada

a sua convocação. Pode ser, se o Governo insistir em desdizer o Presidente Lula, que acabou e dizer...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ... que não vai restar pedra sobre pedra – já vou terminar, Sr. Presidente – , que vai rasgar na própria carne, se a base do Governo insistir em fazer uma CPMI com o Presidente do lado do Governo, Relator do lado do Governo e maioria do Plenário favorável ao Governo, a Deputada Raquel pode não ser convocada, a secretária de Marcos Valério pode não ser convocada, o Marcos Valério pode não ser convocado. E, assim, participarmos de uma grande farsa.

O que estávamos discutindo era exatamente a instalação de uma CPMI que mereça a credibilidade da opinião pública brasileira. Temos que ser neste momento, acima de tudo, instrumentos da vontade do povo. E a vontade do povo é que a corrupção denunciada seja investigada. E ela só o será por uma CPMI onde o ponto e o contraponto, o contraditório seja assegurado e as peças fundamentais sejam ouvidas e não haja o cerceamento dos fatos.

Por essa razão é que insistimos no nome do Senador César Borges por consenso do PFL, do PSDB e do PDT. E o Senador César Borges dirá para quem quiser ouvir e para o Brasil todo que, eleito presidente da comissão, sem veto a ninguém, indicará alguém da base do Governo relator da CPMI não-chapa-branca quer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide por cessão do Senador Sibá Machado. A seguir, o Senador Romeu Tuma e, depois, o Senador Alvaro Dias.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é uma pena, é lamentável que a formação social e cultural brasileira nos leve e nos mova sempre a nos pautar, com muito mais ênfase, para aquilo que é negativo.

Mas venho aqui hoje, Sr. Presidente, justamente para dizer de uma antiga bandeira dos Parlamentares do Partido dos Trabalhadores. É uma pauta extremamente positiva que, infelizmente, o momento por que passa o Brasil tentará ofuscá-la.

Refiro-me à apresentação da Proposta de Emenda Constitucional nº 112, para substituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Fundef, com a implementação de um novo fundo, o Fundeb, com certeza, Senadora Ana Júlia, uma realidade que se aproxima.

Para satisfação de todos aqueles que crêem na educação como a ferramenta transformadora da precária realidade em que vivem milhões de crianças e jovens brasileiros, temos o que comemorar. Finalmente, após tantas audiências, reuniões e enfrentamento das divergências entre a equipe econômica e o Ministério da Educação, que trabalha na proposta de adoção do Fundeb desde o início do Governo Lula, hoje, ao meio-dia, foi assinada a mensagem presidencial, acompanhando o envio para a Câmara da PEC que, votada e aprovada, não tenho dúvida, revolucionará a educação pública brasileira.

O Fundeb, voltado para o desenvolvimento da educação básica, surge para atender não apenas ao ensino fundamental, nível de ensino que hoje já está praticamente universalizado. Os dados do Censo da Educação Básica mostram que 97% das crianças de 7 a 14 anos estão matriculadas no ensino fundamental.

O novo Fundo abraça o princípio que nós, do Partido dos Trabalhadores, tanto defendemos nos anos 90, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE e todos que, à época, cerravam fileiras para sua adoção –, ou seja, o de que investimentos em educação pública devem ser feitos de forma concomitante em todas as etapas e modalidades de ensino, para universalizar o atendimento escolar.

De forma que alunos da educação infantil, do ensino médio e da educação de jovens e adultos estarão agora contemplados com a PEC proposta pelo Governo Federal. O ensino médio é um dos grandes gargalos da educação pública: enquanto já se atinge quase 100% a presença de alunos no ensino fundamental, menos de 50% dos adolescentes estão matriculados no ensino médio e apenas 9% dos jovens nas universidades.

Existe também uma forte demanda na Educação de Jovens e Adultos, modalidade que pode ser cumprida em tempo menor que os oito anos de ensino fundamental e três do ensino médio regular. O INEP aponta um crescimento de 18% das matrículas na EJA, atribuído à necessidade dos jovens acelerarem sua formação devido às pressões do mercado de trabalho. E a demanda cresce.

Na educação infantil, a situação também preocupa. Segundo o Censo Escolar da Educação básica, divulgado no ano passado pelo Ministério da Educação, nada menos que 10 milhões de crianças com idade entre zero e seis anos não freqüentam creches.

Os Municípios, instâncias que menos arrecadam no País, não conseguem dar conta da demanda, e os Estados argumentam não ser a educação infantil sua competência constitucional.

O financiamento pela União, portanto, é vital para o atendimento dessas modalidades de ensino em todo o Brasil, especialmente nas regiões em que há injustificável número de crianças e adolescentes desatendidos.

A expectativa no Fundeb é muito grande. Vejam o que disse há pouco tempo o Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), Sr. Mozart Ramos Neves:

A questão do financiamento é um problema estrutural sentido há muito tempo pelos Municípios. Os Municípios não têm condições, sem uma medida como essa que está sendo proposta, o Fundeb, de prestar a qualidade social que se espera da educação básica. Os Municípios aguardam com muita ansiedade o Fundeb.

Todos nós, que o defendemos há muito tempo, aguardamos que a Câmara dos Deputados e, posteriormente, o Senado Federal, aprove o Fundeb o mais rápido possível. É passo da maior importância para a educação pública a sua implementação, porém, Sr. Presidente, desta feita com condições de fazer com qualidade.

Não podemos mais conceber, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o modelo de vigência, esgotado, que cumpriu meio papel ao universalizar o atendimento e, ao mesmo tempo, negar-lhe qualidade.

Verificamos, ao longo da adoção do Fundeb, um processo caça-níquel de municipalização de matrículas, ocorrendo uma vertiginosa queda na qualidade da prestação do ensino e engessamento das demandas provenientes de modalidades excluídas de fontes de financiamento.

O Fundeb deve seguir outra orientação, pautada não apenas pelo acesso de todos à educação pública. Queremos o acesso para todos com qualidade. Maior valorização profissional e observância de metas que estão estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

A redação da Proposta de Emenda à Constituição que será entregue à Câmara prevê que o Fundo será constituído por 20% dos recursos a que se referem os artigos nºs 155, 157, 158 e 159, os quais tratam da repartição das receitas tributárias na Constituição Federal. São praticamente os mesmos tributos e receitas utilizados para a constituição do Fundeb, ICMS, IPI, FPE e FPM e ainda outros tributos arrecadados pelos Estados para se promover uma distribuição mais equânime dos recursos para todas as modalidades de ensino.

O mecanismo de participação da União ocorre de maneira semelhante ao do Fundeb. A União comple-

mentará, anualmente, o Fundo sempre que em cada Estado e no Distrito Federal o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

No quarto ano de implementação, o aporte da União será de R\$4,3 bilhões, mantendo-se pelo menos esse valor pelos seis anos seguintes. Nos 10 anos de sua adoção, os recursos da União totalizarão R\$38,2 bilhões.

Para efeito da distribuição dos recursos do Fundeb, o § 1º do art. 8º da PEC prevê a inclusão gradual das matrículas efetuadas na educação infantil, ensino médio e educação de jovens e adultos. Serão 25% desses alunos no primeiro ano; 50% no segundo; 75% no terceiro e 100% no quarto ano.

Entretanto, embora minha fala seja motivada pela acertada decisão do Governo Federal, para ela só tendo aplausos, é preciso registrar também a minha insatisfação com as alterações em relação à proposta original que veio do Ministério da Educação à Casa Civil, uma delas a que reduziu o percentual dos impostos para a composição do fundo de 25% para 20%. Espero que, no Congresso Nacional, possamos corrigir essa distorção.

Sr. Presidente, quero dizer que foi uma satisfação muito grande participar da solenidade, hoje, pela manhã, da Agenda da Qualidade à Educação. O Fundo da Educação Básica – Fundeb é um dos itens que constam dessa agenda positiva para a educação, mas temos também, Sr. Presidente, investimentos para a elevação da escolaridade, investimentos para o sistema de formação de professores da educação básica, com programas como Pró-licenciatura e Pró-letramento, este que vai trabalhar no sentido de melhorar a formação dos professores de primeira a quarta séries naquilo que se refere às disciplinas de Português e Matemática, que são o grande gargalo da educação básica em nosso País e que se mantém, dificultando, cada dia mais, a qualidade da educação.

Esta é uma proposta para superação dessas dificuldades na formação dos nossos professores.

Entendemos que, além desses novos programas, o Ministério da Educação também continuará a investir em programas como Pró-Infantil, Pró-Formação, o Pro-Ifem, a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores, o Programa Universidade Século XXI e o Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação, sobre os quais falarei com mais aprofundamento em outra oportunidade.

É necessário que nós, do Congresso Nacional, também nos debruçemos na luta para implementar essa agenda positiva, essa agenda da educação que a sociedade brasileira, principalmente os trabalhadores em educação, aqueles que colocam todos os dias o pé

no chão da escola pública e que sabem das dificuldades enfrentadas em sala de aula, tanto precisam como resposta positiva deste Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estava assistindo ao depoimento do Deputado Roberto Jefferson. O Senador Aelton Freitas falava comigo e, a cada minuto, sentíamos uma profunda amargura ao ouvirmos o relato que S. Ex<sup>a</sup> fazia, com muita tranqüilidade e serenidade, dos fatos que levaram ao seu primeiro depoimento sobre a denúncia do mensalão. É claro que temos de aguardar a evolução dos acontecimentos, mas para nós, que tivemos uma vida voltada para a dignidade e respeito com a coisa pública, é um sofrimento imenso, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> sabe, como Governador que foi, o que significa ouvir que, dentro da estrutura do Congresso Nacional, há pessoas que cedem às pressões de ordem econômica para se manifestarem, sem seguirem a sua própria consciência, mas como um pacto com o demônio. Deus é esquecido nessa hora.

Sei que tenho pouco tempo, mas o que me traz a esta tribuna é que o Senador Efraim Moraes, hoje o 1º Secretário da Mesa – e V. Ex<sup>a</sup> é o Vice-Presidente –, ocupou e consolidou pela primeira vez a liderança da Minoria.

Fazem parte da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, sob a presidência do Senador Cristovam Buarque, o representante da Minoria no Senado, Senador José Jorge; o Líder da Maioria na Câmara, Deputado Paulo Rocha; o Líder da Minoria na Câmara, Deputado José Carlos Aleluia; o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara, Deputado Aroldo Cedraz; o Líder da Maioria no Senado, Senador Ney Suassuna; e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, Senador Cristovam Buarque.

Fui relator da matéria e discuti muito com o então chefe da Casa Militar, General Alberto Cardoso, um democrata, homem de bem, que aceitou que se criasse essa comissão, já que era uma exigência do Parlamento que se acompanhasse de perto a evolução de uma atividade importante para o Governo, que é a área de inteligência. Então, foram criados todos os mecanismos que impõem respeito a essa atividade.

Tenho vários documentos, porque venho colecionando como interessado no assunto, e um deles diz que a Abin... “Vincula-se ao Gabinete da Segurança

Institucional da Presidência da República, órgão para onde são encaminhadas as informações e análises formalizadas em documentos de inteligência, para posterior repasse ao Presidente da República, a quem cabe orientar o uso dos conhecimentos como subsídio à ação governamental.”

Em outro: “A Casa Civil da Presidência da República, por meio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)... “– que faz parte do sistema de inteligência.

Falo sobre isso, Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, porque os jornais nos últimos dias trazem uma confusão sobre a atividade da Abin em relação às denúncias identificadas nos Correios.

Dizem que a Abin soltou uma nota em que houve uma confusão entre investigação e participação direta na gravação. Uma outra notícia fala que, em abril, a Agência enviou aos Correios um relatório dando 10 dias de prazo para que o Presidente tomasse providências para a demissão dos funcionários. É a subversão da filosofia de inteligência.

Aqui diz que vai para o Presidente da República qualquer relatório que se elabore, principalmente detectando má conduta na Administração Pública.

O que me assusta é que estão tentando, de acordo com essas notícias, colocar a impressão digital do Presidente da República no que aconteceu nos Correios, sugerindo-se que Sua Excelência já teria conhecimento dos fatos.

Não se pode admitir, em hipótese alguma, que a Abin produza um relatório, a respeito de um assunto que já vinha investigando, segundo os jornais, desde abril, que não seja do conhecimento da Presidência da República.

O General Félix é um homem de bem, correto e tem uma carreira brilhante no Exército. E, hoje, infelizmente, o Exército está numa situação de dificuldade para manter sua infra-estrutura por falta de verbas e de atenção maior para com os soldos que merecia receber; porém, este não é assunto para o momento.

A discussão atual é: o General Félix recebeu ou não? Será que o Diretor da Abin, um delegado colega meu, bem informado, passou por cima e tomou medidas com subordinado de outro Ministério?

Sugeri ao Senador José Jorge, membro da Comissão de Fiscalização e Controle, que convide o Dr. Mauro, Diretor da Abin, e o General Félix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para que venham a esta Comissão e, em sigilo, Senador Tião Viana, expliquem, esclareçam esses fatos que nos está causando uma angústia muito grande, pois comprometem o Palácio do Planalto.

Não quero que o Presidente Lula suje suas mãos de sangue, porque quem rouba o dinheiro público está assassinando uma série de pessoas. Há crianças indígenas morrendo de fome. Como têm coragem de roubar o dinheiro público que poderia salvar tantas vidas?

V. Ex<sup>a</sup> é médico e, socialmente, um homem de bem, que tem o apreço desta Casa. Seu irmão, Governador do Acre, representa muito bem a estrutura de governança, de acordo com as notícias que recebemos da sua administração, e, hoje, comemorou-se o aniversário desse Estado recém-formado, do qual já tenho um pouco de poeira no sangue e onde até um carneirinho já comi.

Não posso aceitar que fiquemos indiferentes a isso. Devemos apurar tudo e identificar os responsáveis, aqueles que tinham conhecimento dos fatos e não os levaram ao Governo para que fossem tomadas providências.

Não é possível, Senadores Aelton Freitas, Alvaro Dias e Valdir Raupp, desta tribuna, dizer-se que a Polícia Federal tomou medidas por determinação. Não existe isso. A lei é que determina a ação quando tem conhecimento de um crime em tese, porque quem pode mandar fazer pode mandar deixar de fazer. É um erro grave querer argumentar que mandaram a Polícia Federal fazer. Ela está fazendo tudo corretamente e estamos dando todo o apoio de que precisa, mas jamais se pode dizer que foi determinado, porque, quando isso acontece, Senador Alvaro Dias, pode-se mandar rasgar, pôr fogo e desviar o rumo das investigações.

Não estou aqui para acusar nem para prejudicar ninguém. Quero a verdade, mas há coisas que me angustiam. Não sou de usar a toda hora a tribuna, porque há grandes Líderes, como V. Ex<sup>a</sup> e outros, que o fazem; porém, às vezes, não dá para agüentar atividades em que praticamente combatemos a vida inteira. É uma reação natural, do fundo da alma.

Protejam as instituições que têm dignidade neste País e que sabem cumprir o seu dever.

Pois não, Senador Alvaro Dias. Creio que ainda há tempo.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Romeu Tuma, quero apenas destacar que V. Ex<sup>a</sup> fez história na Polícia Federal. Fico empolgado quando o ouço defendendo essa instituição que nos orgulha no Brasil, sobretudo nos últimos tempos, com uma atuação de eficiência imbatível. Está havendo, sim, apropriação indébita. Há pessoas apropriando-se indevidamente dos louros conquistados pela Polícia Federal junto à opinião pública brasileira, uma credibilidade ímpar devido à sua atuação, não pela vontade do Chefe do Executivo, até porque a Polícia Federal age em função do que um outro Poder impõe de forma oficial. É

o Poder Judiciário que, por meio de ordens judiciais, coloca a Polícia Federal em ação. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em defender essa instituição. Ela deve ser preservada; não pode ser utilizada de forma eleitoreira nem mesmo para acobertar a omissão de quem quer que seja. A Polícia Federal merece de todos nós os aplausos que não lhe temos negado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Alvaro Dias, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Até há pouco tempo, a Polícia Federal não tinha a infra-estrutura legal para proceder às investigações feitas nos últimos tempos. Esta Casa deu-lhe as condições para que pudesse agir com base na legislação pertinente, para que houvesse legalidade nas suas ações.

Hoje é diferente de alguns anos atrás, quando não se podiam fazer o grampo telefônico, a infiltração e uma série de fatores. Fui Relator de alguns projetos e conhecia profundamente as dificuldades e os obstáculos. Hoje, realmente, ela tem condições. Respeito muito o Dr. Paulo Lacerda, que é um grande delegado, inteligente e profundo conhecedor da arte da investigação. Acredito que não pode, realmente, ser usado.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que mande retirar do meu discurso a expressão negativa que usei e pelo que peço perdão à Nação. Infelizmente, às vezes, no calor do pronunciamento, a inteligência repete expressões sem pensar.

Agradeço a oportunidade que me foi concedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Determino à Taquigrafia que suprima a expressão a que se refere o Senador Romeu Tuma em seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã, desperdiçou-se mais uma oportunidade de se iniciarem os trabalhos da CPMI dos Correios, respeitando-se a tradição do Parlamento de estabelecer uma necessária alternância na condução dos trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito, valorizando essa prerrogativa fundamental da Minoria.

É evidente que temos um tempo, até as 19 horas, para que o bom senso prevaleça. É inacreditável que o PT e o Governo insistam em manipular essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, principalmente depois do depoimento que a Câmara dos Deputados ouviu, neste momento, do Deputado Federal Roberto

Jefferson, com a contundência que lhe é peculiar. Certamente, a Minoria de hoje se transforma em Maioria amanhã. E ficaremos com um precedente que coloca em risco a reputação desse instrumento precioso da democracia que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não queremos que isso ocorra.

Não desejamos também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que se desperdice a oportunidade da construção de uma nova imagem. A imagem do Parlamento, das instituições públicas, dos Partidos Políticos, dos políticos de forma geral está terrivelmente desgastada. Poderíamos emergir de um escândalo de proporções como esse, que repercute internacionalmente para um novo tempo de uma postura de maior respeito junto à Nação.

Sr. Presidente, e por falar em respeito, estamos perdendo o respeito internacional. A repercussão dos escândalos que explodem no Brasil ocupa páginas dos jornais mais conceituados dos maiores países do mundo. A edição de hoje, por exemplo, do **The New York Times** – está aqui a impressão em inglês – traz uma matéria cujo título é: “PT sabia sobre o esquema do ‘mensalão’”. A reportagem desse importante jornal norte-americano destaca que o que começou “como um escândalo comum de propina”, tornou-se “uma crise muito maior e potencialmente mais séria”. Será que o **The New York Times** vislumbra a crise com a proporção da sua gravidade, e alguns brasileiros, responsáveis até pelo Poder Executivo Federal, ainda não entenderam que a crise é de profundidade, porque é uma crise moral, significativa, que se abate sobre as instituições públicas brasileiras? O **The New York Times** destaca que essa crise “é a pior a atingir o Governo Lula, desde que Sua Excelência tomou posse, em janeiro de 2002, prometendo o Governo mais honesto e ético da história brasileira”. Essa foi a promessa do Governo Lula.

Agora, o Presidente da República afirma – e o Senador Arthur Virgílio já trouxe a esta tribuna – que não há razão para pudor. Que a base aliada não tem que ter pudor; tem que manipular a Comissão Parlamentar de Inquérito. Ora, o Presidente não está apenas sendo incoerente na relação discurso-prática; está sendo incoerente no discurso. Porque, ora diz: “Doa a quem doer, não ficará pedra sobre pedra. Vamos investigar tudo”. E, depois, diz: “Não há necessidade de pudor. É preciso assumir o comando da CPI de forma absoluta, integral”. E quem acredita na boa intenção de quem quer expulsar a Minoria, de quem quer obstruir os trabalhos? CPI é instrumento da Minoria. A CPI existe para que a Minoria possa cumprir com eficiência o seu papel de fiscalizar o Poder Executivo! O Governo, portanto, sem pudor – e quem diz isso é o Presidente

da República, não é a Oposição, o próprio Presidente assume essa condição de despudorado, Sua Exce-lência denomina-se “despudorado” –, o Presidente é despudorado, o Governo é despudorado, a Base aliada é despudorada, segundo o conceito do Presidente Lula. Não é o conceito da Oposição. É o Presidente que afirma que não é preciso ter pudor.

Para a comunidade internacional, o escândalo já é amplamente conhecido. O periódico argentino **La Nación**, em sua edição de hoje, traz, em destaque: “A crise política no Brasil: o Congresso começa hoje a analisar o escândalo”. O **La Nación** menciona que o Presidente Lula quer “aproveitar” o caso dos subornos para lançar, como na Itália dos anos 90, uma operação mãos limpas. Vejam a incoerência: o Presidente quer lançar, aqui, a exemplo do que ocorreu na Itália, uma operação mãos limpas, e deseja uma CPI capenga, uma CPMI comandada única e exclusivamente pela Situação.

O **Clarín** também reserva na edição de hoje espaço para os desdobramentos da crise. Contudo a manchete mais contundente do **Clarín** foi a exibida na edição do dia 13 de junho, a reprodução da frase atribuída ao Deputado Roberto Jefferson: “*Si me tocan, se cae la República*”. Estampa, em manchete, o jornal **Clarín** da Argentina.

O subtítulo da matéria do **Clarín** foi, na mesma linha, impactante: “A frase tinha dois destinatários: o Governo Lula da Silva e, segundo, o Partido dos Trabalhadores”.

O jornal **La Nación**, por sua vez, citou o ex-Presidente Collor e o seu temor de que “há risco de um *impeachment*”.

Queremos tranquilizar o jornal **La Nación**: se depender da Oposição responsável, no Brasil não haverá o processo de *impeachment*. Esperamos que o povo brasileiro faça o seu julgamento, democraticamente, por intermédio do voto nas eleições do ano que vem.

O aprofundamento da crise brasileira, gerada na esteira das denúncias de corrupção que eclodiram de todos os lados nas empresas públicas e atingindo o próprio Parlamento, foi e vem sendo noticiado pela mídia estrangeira com cobertura exaustiva.

Os jornais do Chile **La Tercera**; da Bolívia, **El Deber**; **El Comercio**, do Peru; **El Universal**, da Venezuela, entre outros, ressaltam as “denúncias de suborno contra o Governo Lula da Silva”.

Na Europa, por exemplo, os importantes jornais da Espanha, **El País**, e **El Mundo**, igualmente ressaltam aspectos da crise vivida pelo nosso País.

Sr. Presidente, é evidente que isso faz mal à imagem brasileira no exterior. Discordamos de determina-

das viagens do Presidente da República, sem muito sentido, especialmente dos equívocos por Sua Exce-lência cometidos em determinadas declarações, que também fazem mal à imagem do nosso País. Mas, sem dúvida, esse escândalo de corrupção abala de forma contundente a imagem brasileira no exterior.

Por isso, a nossa esperança ainda de que até o final do dia de hoje o bom senso prevaleça e essa Comissão se instale para valer: a CPMI dos Correios se instale para investigar, porque sinalizam para uma tentativa de acobertar.

É evidente que essa CPMI será referência. Teremos uma imagem ainda mais deturpada, deteriorada mesmo do Parlamento brasileiro, ou estaremos iniciando um processo de construção da nova imagem, que certamente é a aspiração de todas as lideranças políticas sérias do País?

Há esperança. Mas, certamente, se prevalecer essa imposição do Governo, resta-nos a alternativa da proposta que apresentei ontem, em questão de ordem, por meio do Presidente Renan Calheiros, a designação dos nomes para a instalação da CPI do Waldomiro Diniz no Senado Federal. A partir dessa CPI do Waldomiro Diniz, chegaremos, sim, aos Correios, chegaremos ao “mensalão”, porque, na verdade, o episódio Waldomiro Diniz foi a ponta desse *iceberg* de corrupção que estamos tentando desmoronar por intermédio de uma ação combativa da Oposição, certamente aglutinadora...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ...das forças situacionistas éticas que desejam a reconstrução das instituições públicas do País com maior credibilidade popular.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas, para uma comunicação inadiável.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos, hoje, às vésperas de uma nova decisão do Comitê de Política Monetária. Assim sendo, Sr. Presidente, venho manifestar minha expectativa no sentido de que se inicie, de uma vez por todas, uma nova política de taxa de juros, pois os sinais da inadequação dos juros altos às demandas do País já estão suficientemente claros. Se até aqui as insistentes e apropriadas palavras do nobre Vice-Presidente da República, José Alencar, não foram ouvidas, nunca é tarde para reconhecer erros e implementar acertos.

Os efeitos negativos da política de juros altos no desempenho da economia, Sr. Presidente, foram comprovados na semana passada, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, divulgou os números recentes do Produto Interno Bruto – PIB, com destaque para um ínfimo crescimento do PIB de 0,3% de janeiro a março deste ano em comparação com o último trimestre do ano passado.

É inegável, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que as causas da retração dos empresários foram, principalmente, os sucessivos aumentos da taxa de juros promovidos pelo Banco Central nos últimos meses. Desde setembro do ano passado, a taxa Selic, que orienta boa parte dos juros cobrados de empresas e consumidores, aumentou nove vezes consecutivas, Senador Jonas Pinheiro, subindo de 16% para 19,75% e desestimulando planos de incrementos nos negócios, principalmente no nosso segmento, o agronegócio, algo que já fora alertado em verso e prosa pelo nosso Vice-Presidente José Alencar, por todo o nosso Partido Liberal e por presidentes de federações industriais e de agricultura. E a continuar dessa forma, não se repetirá a situação de 2004, quando quase todos os componentes do PIB tiveram resultado positivo. O ritmo de expansão do PIB registrado agora não era tão baixo desde os dois primeiros trimestres de 2003.

Em 2005, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já são vários os indicadores que refletem o equívoco da política de juros do Banco Central. O consumo das famílias e a produção industrial caíram muito em relação ao último trimestre de 2004, com menos investimentos em compras de máquinas e equipamentos, principalmente agrícolas. O Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, já prevê variação negativa de crescimento em caso de manutenção do aperto das taxas de juros, tendo em vista que a indústria, que tradicionalmente é o setor mais dinâmico do PIB, não conseguirá reagir sem um refresco da política do Banco Central.

Ao que parece, infelizmente, a ala desenvolvimentista do Governo tem menos força do que os técnicos do Banco Central, e estamos mais uma vez desperdiçando a chance de experimentar um crescimento maior.

Após a divulgação da pesquisa do IBGE, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula procurou dar sinais bem claros de que, nos próximos meses, a política de juros deverá ter o foco alterado. Como aliado do Governo, estou aqui nesta tribuna, e essa também é nossa expectativa, pois será mesmo preciso uma queda expressiva de juros no segundo semestre para que os investimentos se recuperem pelo menos um pouco e o Brasil possa atingir um cresci-

mento industrial em 2005 entre 4% e 5%, conforme prevê, em caso de queda dos juros, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Deputado Armando Monteiro.

Que os integrantes do Conselho de Política Monetária atendam ao desejo do Presidente Lula e não criem mais um problema para o seu Governo! O combate à inflação é louvável, desde que não sacrifique as possibilidades de crescimento de um país que precisa, mais do que nunca, gerar empregos e renda para a população. O ciclo acelerado e poderoso de crescimento que vem sendo prometido há muito tempo pelo Ministério da Fazenda precisa se solidificar, e o primeiro passo é uma condução mais ousada da política de juros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes do Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar nos Anais da Casa a Nota de Repúdio à reportagem da revista **Veja**, edição de 15 de junho, que trata de um “suposto esquema para desmatamento ilegal de madeira em Anapu”. A Nota é assinada pela Associação de Madeireiros dos Municípios de Anapu e Pacajá, desmentindo absolutamente tudo.

Infelizmente, eu não estava com a Nota em mão, pois ela chegou aqui depois. Mas eu queria que isso ficasse registrado, para vermos o quanto se coloca em dúvida a revista **Veja**, que publicou matéria eivada de mentiras e de calúnias. A Nota coloca até em descrédito a revista.

Eu queria que fosse registrada nos Anais da Casa essa Nota da Associação dos Madeireiros de Anapu e Pacajá.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Nota de Repúdio à Reportagem da Revista Veja - edição de 15 de junho de 2005, que trata de um "suposte esquema para desmatamento ilegal de madeira no Anapu".**

Anapu, 13 de Junho de 2005.

Senhores e senhoras,

A AMMAPA - Associação Madeireira dos Municípios de Anapu e Pacajá vem a público demonstrar sua indignação com relação às notícias que estão sendo veiculadas pela imprensa relacionadas ao PLANO SAFRA LEGAL 2004.

Tais notícias são baseadas em informações MENTROSAS e MONTADAS, pelos repórteres Leonardo Coutinho e André Rizek, com o claro objetivo de denegrir a imagem de pessoas e entidades que buscam soluções para os problemas sócio-ambientais e produtivos da Região Transamazônica e Xingu.

É importante destacar que toda a reportagem se fundamenta em declarações e denúncias que nunca fizemos. Afirmamos veementemente que NÃO CONCORDAMOS com a mesma e que a revista VEJA no afã de veicular qualquer coisa que possa "vender na mídia", e ter "repercussão nacional", não poupou esforços de utilizar meios não convencionais como MONTAGEM da reportagem a partir de gravações de conversas telefônicas, para editar tal denuncia que afirmamos, JAMAIS FIZEMOS. Ao contrário do que tentou demonstrar o conteúdo da reportagem, fazendo menção à Sr. Gracilene Lima e Leivino Ribeiro, como denunciantes do suposto esquema, dando as informações em caráter de entrevista, isso não houve em momento algum. Os repórteres fizeram MONTAGEM e RECORTÊ de trechos de várias ligações conversas telefônicas, que eram feitas insistentemente pelos repórteres que no seu contexto geral, tinha outros sentidos.

Só para se ter uma idéia da gravidade da situação, a Sr. Gracilene Lima e o Sr. Leivino Ribeiro, foram surpreendidos com a veiculação da matéria na imprensa. Os mesmos estão dispostos a sustentar as afirmações aqui feitas. Não apenas, irão processar os repórteres da Revista Veja.

A revista Veja aproveitou oportunamente do momento de convergência de alguns fatores favoráveis à divulgação da matéria; i) o município do Anapu infelizmente teve destaque nacional pelo COVARVE e CRIMINOSO assassinato da Irmã Dorothy; e portanto, qualquer informação vinda de lá tem espaço garantido na mídia; ii) A entidade Sindifloresta tentando se promover "a qualquer custo", se colocou como uma das organizações que participou do processo de discussão do Safra Legal, o que é a mais absoluta mentira, pois o Sindifloresta não possui nenhuma empresa madeireira associada nos municípios de Anapu e Pacajá; iii) O Deputado Babá jamais teve uma agenda afirmativa de proposições vinculadas à Transamazônica, e tenta de forma irresponsável, desgastar a imagem daqueles que tem relação e compromisso com o desenvolvimento da região. Alguém lembra de alguma proposta ou ação do Deputado Babá na Transamazônica?

O PLANO SAFRA LEGAL ao contrário do que veicula a VEJA foi na verdade um grande avanço na busca de encontrar soluções para agricultores que ao longo de muitos anos vinham desperdiçando as madeiras contidas em suas propriedades, uma vez que todos os anos, eles precisam derrubar uma parte da floresta para utilizar o solo de forma alternativa com lavouras de subsistência, criação de gado e etc. O setor florestal da região através do PLANO poderia extrair de forma legal as referidas madeiras para o suprimento de matéria prima de suas indústrias garantindo assim centenas de empregos fixos.

O PLANO SAFRA LEGAL como toda iniciativa piloto, teve algumas dificuldades processuais (levantamento de dados de campo, no preenchimento das informações da propriedade, etc.) Prova disso, e que das 2620 solicitações de autorização de desmatamento feitas ao IBAMA, correspondente aos municípios de Pacajá e Anapu, somente 746 foram deferidas, ou seja, foram aprovadas e geraram autorização de desmatamento. Isso mostra que o IBAMA procedeu de forma correta na avaliação dos documentos apresentados.

Como prova de que não houve conivência ou acordo para a ilegalidade, entre o IBAMA e empresas madeireiras, foram realizadas VISTORIAS em Anapu e Pacajá, fiscalizando também as empresas que participaram do SAFRA LEGAL. Foram IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES em algumas empresas e estas foram autuadas pelo IBAMA. Destacando ainda que as ações de fiscalização foram solicitadas e coordenadas pela Gerência do IBAMA de Altamira, muito ao contrário do que a imprensa veiculou.

A AMMAPA já está tomando as providências necessárias para exigir que os responsáveis pela reportagem respondam judicialmente pelas afirmações que fizeram de forma irresponsável no conteúdo da matéria veiculada. É inadmissível que na plenitude da LIBERDADE DEMOCRÁTICA em que o Brasil vive, a imprensa faça um DESSERVIÇO à sociedade, construindo e fornecendo opinião a partir da criação e montagem de informações falsas. Ainda pior, que um político como o Deputado Babá, tente criar um partido político baseado em afirmações mentirosas e distorcidas.

Por fim, A AMMAPA, em nome de suas 22 empresas associadas, se coloca a inteira disposição, DE QUEM QUER QUE SEJA, para elucidar os fatos mencionados na matéria. Acreditamos que a "VERDADE DOS FATOS" tem sustentação suficiente para receber críticas no sentido de aperfeiçoar o processo em curso, contribuindo para melhorar e permitir o aproveitamento manejado e sustentável dos recursos florestais existentes na região Transamazônica e Xingu, dentro de uma nova visão onde os setores produtivos, produção familiar e segmento empresarial, possam discutir de forma dialogada as estratégias para o desenvolvimento regional, com a necessária intermediação e presença do poder público. Esse foi o propósito do SAFRA LEGAL.

AMMAPA - Associação Madeireiras dos Municípios de Anapu e Pacajá

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, a minha formação cristã faz-me ter fé e dizer que Deus não nos abandona.

Senador Romeu Tuma, Deus coloca os homens certos no tempo certo. Há provações, sim, Senador Jefferson Péres! Quando o povo predileto de Deus estava escravizado, Ele foi buscar Moisés. Assim, quando existia Golias, Ele foi buscar Davi. Então, Deus busca as pessoas certas para determinados momentos.

Senador Heráclito Fortes, entendo que, neste instante, Deus colocou na Presidência do Senado a juventude de Renan, que tem a ousadia dos jovens, com a experiência dos mais velhos. E esse mesmo Deus colocou na Presidência da CPI que ora o País pede o Senador Jefferson Péres, que dela é Presidente de fato e de direito. Aí está: Deus escreve certo por linhas tortas.

Essa CPI, Senador Romeu Tuma, não é de PT, não é de PMDB, para estarem disputando os cargos mais importantes. Essa é uma CPI, é um instrumento de investigação. Não existem sociedades sem contratos, sem leis, sem regimentos. Isso é o resultado desses 2005 anos em que vivemos. Então, aí está ela instalada.

Senador Renan Calheiros, eu faria minha a reflexão da Abraham Lincoln. Sei da dificuldade de V. Ex<sup>a</sup>, mas Abraham Lincoln, numa reflexão de sua luta, deixou esta mensagem, Senador Papaléo Paes: “Não faça nada contra a opinião pública, porque malogra; faça tudo com ela e tenha êxito”.

Senador Leonel Pavan, Juscelino Kubitschek, que cassado aqui foi, perguntava aos amigos, a Israel Pinheiro, a seus amigos políticos, a José Maria Alckmin: “Como vai o monstro?” O monstro, Senador Hélio Costa, era o povo. É aquilo que Ulysses Guimarães nos ensinou, Senador Heráclito Fortes, seu amigo pessoal: “Ouça a voz rouca das ruas”. E quem anda nas ruas é o povo! Então, essa CPI é do povo, do Brasil. Senador Romeu Tuma, e, muito mais, daquilo que não pode faltar, daquele sentimento que fez Lula Presidente da República: a esperança. Eles não cantavam “a esperança venceu o medo”? É a esperança do povo do Brasil; é a esperança nos valores que representamos, nos valores cristãos, no valor das leis de Deus. Lá está escrito, Senador Jefferson Péres: “Não roubarás”. Esta

é a esperança do povo cristão, e aí está a CPI. É claro que ela é necessária.

A história se repete, Senador Hélio Costa – citei V. Ex<sup>a</sup> não como Senador da grandiosa Minas, com seu número de eleitores, mas por sua profissão, pois, para onde vamos, levamos a nossa profissão, a nossa origem, a busca da verdade. A história se repete, Senador Augusto Botelho: num passado bem próximo, o que havia? Um cidadão chamado Pedro Collor, irmão do Presidente, que deu uma simples entrevista a um órgão de comunicação, só isso. Não havia provas, somente uma entrevista na **Veja**. Essa entrevista fez nascer a CPI.

O que há agora? Uma entrevista, e não é um cidadão comum, mas um membro deste Congresso Nacional, um Deputado Federal. Aliás, S. Ex<sup>a</sup> foi ator importante na última CPI de repercussão, que resultou no *impeachment* do Presidente. É um Presidente do Partido Trabalhador do Brasil, de Vargas, cuja lama e corrupção vivi – nós vivemos – na época. E a situação não estava pior do que hoje. Lembro o que Afonso Arinos disse, neste Congresso: será mentira o órfão? Será mentira a viúva? Será mentira o mar de lamas? Será mentira, Presidente Sarney, Santo André, a imoralidade, a corrupção?

Senador Romeu Tuma, a Polícia Federal tem a cara de V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem a dirigiu no Governo do Presidente José Sarney. A luta, o suor. Por que não colocamos essa Polícia Federal, que é nosso orgulho, lá em Santo André? Será mentira aquele mistério de corrupção e crimes? É de lá, sem nenhuma providência, a doença da corrupção, Senador Papaléo Paes. A doença da indignidade, dos assassinatos se expandiu.

Presidente José Sarney, cito Padre Antônio Vieira: “Um bem nunca vem só”, mas digo: o mal também não. Ele se alastra, a doença não pára. Oh, Senador Papaléo Paes, não foi isso que aprendemos? A doença ou cura ou não pára, vai adiante. Não curaram a doença de Santo André, e ela foi adiante. De doença passou a endemia e agora é uma epidemia da corrupção. Então, agrava-se a situação. Quero dizer que não existiu, nesses 505 anos de Brasil, uma tormenta tão grande como esta.

Chamaria a atenção deste Congresso para o apóstolo Paulo: “Busque fé, esperança e amor”. Queremos buscar a esperança do povo do Brasil, que está morrendo pela corrupção e pela falta de perspectiva de trabalho. Campeiam o desemprego e suas consequências – a falta de segurança, de saúde, de educação –, e aumentam as dívidas.

Ninguém mais quer ser empresário, e com razão, Presidente José Sarney. Um trabalho de Stephen Kanitz diz que quem tem mais condições de gerar empregos

neste País é a classe média. Mas ninguém tem poupança. Qual brasileira ou brasileiro tem poupança? Tem de existir poupança para haver investimento, para se começar um empreendimento, uma obra, um trabalho. Mas ninguém a tem.

Neste País, a cada doze meses do ano, cinco meses, Presidente Sarney, são para o Governo. E mais, muito mais, porque o Governo não nos dá segurança, educação e saúde.

Estou diante do Presidente Sarney, Senador que deveria ser vitalício, como Norberto Bobbio, que é a luz. Presidente Renan Calheiros, Norberto Bobbio disse, no seu último livro, que o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à liberdade, à vida e ao patrimônio.

Este País vive uma barbárie! No Rio de Janeiro, o número de homicídios, no ano passado, foi cinco vezes maior do que o de mortes no Iraque. Essa é a situação do Brasil.

Como dizia Padre Antônio Vieira, “Um bem nunca vem só”, mas o mal também não. Ele vem acompanhado da corrupção. Mas o que diz Stephen Kanitz, Administrador por Harvard, que escreve na **Veja?** Entre abrir uma empresa e arrumar um emprego público, os filhos da classe média estão preferindo a opção mais segura.

Este é o nosso País, Senador Romeu Tuma, sem perspectivas. Dívidas rurais alcançam R\$37 milhões. Aos nossos velhinhos aposentados, decentes e honrados, oferecem agora empréstimos. Escravidão com os empréstimos: esse é o sacrifício que vão dar aos nossos velhinhos. Acostumados a viverem dentro de seus orçamentos, estão agora assumindo dívidas, o que mostra a ignorância dos que nos governam.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Abraham Lincoln já ensinava: não baseie a sua prosperidade em dinheiro emprestado.

Neste momento em que vivemos, vem-me à mente o **Navio Negroiro**, de Castro Alves. Diante daquela desgraça, da humilhação dos negros, que eram vendidos, separados da família, Castro Alves dizia: “Deus, ó Deus, onde estás que não respondes?” E eu digo: Ó Deus, dê coragem ao Congresso, ao Senado, a coragem que teve o nosso Presidente para instalar a CPI! A CPI tem um grande comandante, o extraordinário Senador Jefferson Peres. Vamos juntos buscar a verdade e a esperança do povo brasileiro na nossa democracia!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao último orador inscrito antes de começarmos a Ordem do Dia, o Senador Flexa Ribeiro, por até dez minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia, pela ordem.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Fui citada, Sr. Presidente.

Todavia, apenas quero dizer que estive em Marabá na sexta-feira e que não pude estar presente numa sessão especial, cujo requerimento assinei, pelo combate ao trabalho infantil, à exploração das crianças e adolescentes, porque fui exatamente tentar evitar outro Eldorado dos Carajás.

É lamentável que as pessoas não queiram o diálogo, mas quero informar à sociedade brasileira, ao Senado, que várias dessas liminares de despejo têm até nove anos de existência, e a realidade já se alterou completamente. Há situações de liminares em áreas cujo decreto de desapropriação o Presidente da República já assinou, que têm assentamentos constituídos, escolas.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Não são todas as áreas; são cerca de 20 áreas, nem metade, talvez, das áreas rurais, um pouco menos da metade.

Quero apenas fazer um registro para correção dos fatos.

Infelizmente, com relação à área citada, que é a Fazenda Peruano, se o Iterpa, que é órgão fundiário do Estado, do Governo do Estado, tivesse feito o que se comprometeu em setembro do ano passado, talvez não estivéssemos nessa situação. Na verdade, a Fazenda Peruano não tem relação com terra da União, do Governo Federal, e, sim, com o Instituto de Terras do Pará.

Nunca houve tanto recurso para a agricultura familiar como nestes dois anos e meio de Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Eu queria prestar esses esclarecimentos.

Estive em Marabá, inclusive participei de uma reunião no fórum com a presença do Juiz da Vara Agrária, do Secretário de Estado, do Ouvidor Agrário Nacional e de representantes dos movimentos sociais, da polícia e do Incra. Pude testemunhar que o próprio Juiz Agrário disse que não concedeu nenhuma daquelas liminares, que o Incra já se posicionou e que haverá, com certeza, outro tipo de encaminhamento em relação a esse despejo, porque, se é verdade que alguns são justos – não o questionamos –, é verdade também que outros precisam ser revistos até pelo tempo e pela realidade, que se alterou.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a nobre Senadora se sentiu citada. Eu gostaria que se revissem as notas taquigráficas, pois não fiz nenhuma citação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Excelência, a Senadora fez uso da palavra pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Tudo bem; apenas fiz a colocação porque S. Ex<sup>a</sup> disse que havia sido citada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo de Lideranças para sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas 51 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Iberê Ferreira (PTB – RN), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito pela aprovação da Medida Provisória, e integral ou parcialmente às Emendas nºs 3, 6, 8, 9, 13, 18, 22 a 25, 28, 41 a 46 e 50, na forma do projeto de lei de conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 16 de fevereiro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 1º de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 25 de maio;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 1º de abril, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 9, de 2005, e se esgotará no dia 14 de junho.

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 1º de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, Relator revisor da matéria, por 30 minutos, para emitir parecer.

Os Senadores Hélio Costa e Sérgio Guerra já estão devidamente inscritos.

#### PARECER Nº 986, DE 2005 – PLEN

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004.

O objetivo principal da Medida Provisória nº 233, de 2004, foi o estabelecimento de uma nova matriz organizacional para a atuação do Poder Público no

mercado operado pelos fundos de pensão. Três instâncias de atuação foram propostas. A primeira é a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social, que tem como competência fiscalizar e supervisionar os fundos de pensão, bem como executar as políticas para o Regime de Previdência Complementar fechado. A segunda estrutura oferecida pela Medida Provisória nº 233, de 2004, é a Secretaria de Política de Previdência Complementar, responsável pela elaboração de políticas de governo e diretrizes para a previdência complementar, servindo de elo entre o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Previc. Por fim, criou-se o Conselho Nacional de Previdência Complementar, em substituição ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar, responsável por fixar as políticas propostas pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar e normatizar o sistema de fundos de pensão. Foi restabelecida a estrutura da Câmara de Recursos, com a finalidade exclusiva de julgar os recursos referentes a penalidades administrativas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passamos à análise do Projeto de Lei de Conversão da Câmara.

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e à urgência da Medida Provisória e a sua adequação financeira e orçamentária.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, a Medida Provisória não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa da pessoa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar a Medida Provisória (art. 62 da Constituição Federal), a pertinência temática, porquanto não disciplina matéria vedada às medidas provisórias (art. 62, §1º, da Constituição Federal).

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, considerando atendidas as exigências legais pertinentes. A relevância e a urgência das propostas de criação de cargos se traduzem pela necessidade imediata de suporte a projetos que já estão na fase de execução, tais como a Assessoria de Ações do Comitê de Gestão das Ações Governamentais nos XV Jogos Pan-americanos de 2007, bem como o fortalecimento e suporte das atividades do Hospital das Forças Armadas, do Instituto Nacional do Semi-Árido, INSA, e do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste.

Ademais, a criação de cargos para o quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União é uma demanda

recorrente, tendo em vista o papel relevante do exercício dessa carreira.

Sr. Presidente, deve-se ressaltar, ainda, de maneira específica, a relevância e a urgência da nova organização administrativa para tratar das operações dos fundos de pensão. As entidades fechadas de previdência complementar, mais conhecidas como fundos de pensão, apresentam números expressivos que demonstram sua importância social e econômica para o País. Segundo os dados acumulados no ano de 2003, o sistema conta com a participação de dois milhões e trezentos mil participantes, entre trabalhadores ativos e assistidos, alcançando com os dependentes cerca de seis milhões e meio de pessoas. Tais entidades acumulam um patrimônio superior a R\$280 bilhões.

A previdência complementar operada pelos fundos de pensão tem um papel expressivo, não somente em termos de ampliação da cobertura social, na medida em que garante uma complementação de aposentadoria do trabalhador, mas também como fonte de acumulação de poupança de longo prazo estável, nacional, essencial para o fomento da atividade produtiva.

Desse modo, a criação desse novo aparato de regulação e fiscalização é medida urgente, uma vez que o sistema a ser regulado já atinge 16% do Produto Interno Bruto, com a retomada do crescimento econômico e a modernização da legislação dos fundos de pensão, que já são em número de 366, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Novas empresas, além dessas, e entidades associativas estão criando planos de previdência complementar para seus empregados e associados, o que demanda maior capacidade de atuação do Estado.

Quanto à constitucionalidade material, as medidas não apresentam, Sr. Presidente, qualquer vício. No que concerne ao mérito, não há qualquer questionamento, tendo em vista a importância das questões aqui relatadas.

Desse modo, em face do exposto, opinamos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 233, de 2004, e, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005.

Sr. Presidente, o nosso relatório é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº , DE 2005**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004, o qual cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, aliei-a a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, cria**

**e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências.**

Relator-Revisor: Senador **Garibaldi Alves Filho**

**I – Relatório**

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências, oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória (MPV) nº 233, de 31 de dezembro de 2004, de ementa idêntica.

O objetivo primordial da MPV nº 233, de 2004, foi o estabelecimento de urna nova matriz organizacional para a atuação do Poder Público no mercado operado pelos fundos de pensão. Três instâncias de atuação foram propostas.

A primeira é a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa, financeira, patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS). Tem como competência fiscalizar e supervisionar os fundos de pensão, bem como executar as políticas para o regime de previdência complementar fechado. Para tanto, além de poder aplicar penalidades nos termos da legislação pertinente, poderá expedir instruções e procedimentos para a aplicação das normas, bem como efetuará diversos tipos de autorizações, hoje de atribuição da Secretaria de Previdência Complementar, tais como as de constituição e de funcionamento de fundos de pensão, celebração de convênios, decretação de intervenção e liquidação extrajudicial, e outras ações de sua área de competência.

A segunda estrutura oferecida pela MPV nº 233, de 2004, é a Secretaria de Políticas de Previdência Complementar, responsável pela elaboração de políticas de governo e diretrizes para a Previdência Complementar, servindo de elo entre o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a PREVIC.

Por fim, criou-se o Conselho Nacional de Previdência Complementar, em substituição ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar, responsável por fixar as políticas propostas pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar e normalizar o sistema de fundos de pensão. Foi restabelecida a estrutura da Câmara de Recursos, com a finalidade

exclusiva de julgar os recursos referentes a penalidades administrativas.

Além disso, a MPV nº 233, de 2004, cria os seguintes cargos de provimento efetivo e em comissão:

I – cinqüenta cargos de Procurador Federal;

II – trezentos cargos de Administrador, vinte cargos de Estatístico, cem cargos de Contador, sessenta cargos de Economista e vinte cargos de Engenheiro, no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União;

III – quarenta e quatro cargos do grupo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), os quais dois são DAS-5, onze DAS-4, treze DAS-3, oito DAS-2 e dez DAS-1, além de uma Função Gratificada – FG-3, para o atendimento de necessidades dos Ministérios do Esporte, da Defesa e da Ciência e Tecnologia e da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O mesmo texto também extingue trezentos cargos de Administrador, vinte de Estatístico, cem de Contador, sessenta de Economista e vinte cargos de Engenheiro, todos no âmbito do Poder Executivo Federal, integrantes do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 1970.

Ainda de acordo com a MPV nº 233, de 2004, o Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), criado pela Lei nº 10.860, de 14 de abril de 2004, passa a denominar-se Instituto Nacional do Semi-Árido Celso Furtado (INSA-CF).

O presente Projeto de Lei de Conversão, concluído após a análise de cinqüenta e uma emendas, preservou a maior parte do texto da MPV nº 233, de 2004, inovando-o nos seguintes aspectos:

I – introdução de regra sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, que será composta por seis servidores efetivos, representando o Poder Executivo, e por quatro representantes dos demais setores interessados (art. 18);

II – simplificação de regras pertinentes a concurso público para ingresso nas carreiras da Previc (art. 30);

III ajustes nos dispositivos que tratam dos deveres e proibições incidentes sobre os servidores da PREVIC, compatibilizando-os com o regime jurídico dos servidores públicos federais e legislação pertinente (art. 39);

IV – ajuste de redação para o emprego do termo servidores, em relação ao quadro de pessoal da Previc (art. 41);

V – inclusão da data de exercício de servidores na Secretaria de Previdência Complementar para o fim de cessão destes à PREVIC (art. 44);

VI – explicitação de validade dos atos praticados pela Secretaria de Previdência Complementar e pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, no desempenho de suas atribuições com base no disposto no art. 53 da Medida Provisória (art. 49);

VII – explicitação de que ficam dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos dos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de saúde especificados, como forma de manter a simetria do mercado de previdência complementar (art. 50);

VIII – modificação nos prazos de opção pela tributação regressiva a planos de previdência complementar da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, tendo em vista a demora verificada na regulamentação da referida lei, bem como para possibilitar maiores oportunidades de decisão para os participantes dos planos (arts. 50 e 51);

IX – esclarecimento de que a anistia fiscal e a adesão ao regime especial de tributação da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, é aplicável mesmo na hipótese em que tenha ocorrido recolhimento parcial do tributo devido, ficando a parcela restante sujeita a acréscimos, na forma da legislação (art. 52);

X – exclusão dos benefícios especificados, dentre eles os recebidos em caso de morte ou invalidez, do regime de tributação regressiva da Lei nº 11.053, de 2004, a fim de evitar distorções na tributação quando da percepção dos benefícios (art. 53); e

XI – redução a zero da alíquota da CPMF nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras nos casos especificados (art. 54).

## II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da medida provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, a medida provisória não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa da pessoa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar medida provisória (art. 62 da Constituição) à pertinência temática, porquanto não disciplina matéria vedada às medidas provisórias (art. 62, § 1º, da Constituição).

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 10, de 2005, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

A relevância e a urgência das propostas de criação de cargos se traduzem pela necessidade imediata de suporte a projetos que já estão na fase de execução tais como assessoria às ações do Comitê de Gestão das Ações Governamentais nos XV Jogos Pan-Americanos de 2007, bem como ao fortalecimento e suporte às atividades do Hospital das Forças Armadas, do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA) e do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN). Ademais, a criação de cargos para Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União é uma demanda recorrente tendo em vista o papel relevante do exercício dessa carreira.

Deve-se ressaltar, de maneira específica, a relevância e a urgência da nova organização administrativa para tratar das operações dos fundos de pensão.

As entidades fechadas de previdência complementar, mais conhecidas como fundos de pensão, apresentam números expressivos que demonstram sua importância social e econômica para o País. Segundo os dados acumulados no ano de 2003, o sistema conta com a participação de 2,3 milhões de participantes, entre trabalhadores ativos e assistidos, alcançando, com os dependentes, cerca de 6,5 milhões de pessoas. Tais entidades acumulam um patrimônio superior a R\$280 bilhões.

A previdência complementar operada pelos fundos de pensão tem um papel expressivo não somente em termos de ampliação da cobertura social, na medida em que garante uma complementação de aposentadoria do trabalhador, mas também como fonte de acumulação de poupança de longo prazo, estável, nacional, essencial para o fomento da atividade produtiva.

Desse modo, a criação desse novo aparato de regulação e fiscalização é medida urgente, uma vez

que o sistema a ser regulado já atinge 16% do PIB e com a retomada do crescimento econômico e a modernização da legislação dos fundos de pensão, novas empresas e entidades associativas estão criando planos de previdência complementar para seus empregados e associados, o que demanda maior capacidade de atuação do Estado. Além disso, dando seqüência à reforma da previdência (Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), está em fase adiantada de formatação o projeto que estrutura a previdência complementar dos servidores públicos, modalidade previdenciária que será regulada e fiscalizada pelo novo ente que ora se cria.

Quanto à constitucionalidade material, as medidas não apresentam qualquer vício.

No que concerne ao mérito, não há qualquer questionamento, tendo em vista a importância das questões aqui relatadas.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à admissibilidade da MPV nº 233, de 2004, e, no mérito, à aprovação do PLV nº 10, de 2005.

Sala das Sessões, – **Garibaldi Alves Filho**, Relator-Revisor.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável.

Os pareceres preliminares do Relator, Deputado Iberê Ferreira (PTB – RN), e do Relator revisor, Senador Garibaldi Alves Filho, são pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e de relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Em votação os pressupostos de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

O primeiro orador inscrito é o Senador Hélio Costa. Em seguida, temos as inscrições dos Senadores Sérgio Guerra, Jorge Bornhausen, José Jorge, Arthur Virgílio e Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Solicito minha inscrição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E do Senador Heráclito Fortes também.

Com a palavra o Senador Hélio Costa, para discutir o projeto de lei de conversão, a medida provisória e as emendas, em turno único.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O relatório do Senador Garibaldi Alves Filho é muito bem elaborado. Explica claramente as razões pelas quais estamos votando esta Medida Provisória, que é, na verdade, o Projeto de Lei de Conversão nº 10, cujo prazo termina hoje. Se não votarmos a matéria hoje, ela praticamente perde sua eficácia e não poderia ser apresentada novamente este ano. Portanto, só no ano que vem o Poder Executivo poderia repeti-la.

Essa é a razão importantíssima pela qual a Liderança do Governo solicitou a todas as Lideranças que estivessem presentes hoje à tarde no plenário do Senado Federal para votarmos e aprovarmos este projeto de lei de conversão.

Sem dúvida alguma, o projeto vai atender a cerca de seis milhões de brasileiros inseridos no contexto dos fundos de pensão, que têm um patrimônio hoje de R\$290 bilhões, equivalente à metade da dívida externa brasileira. Vejam o tamanho e a importância do conjunto dos fundos de pensão que estaremos hoje aprovando, por meio dessa medida provisória: a Superintendência Nacional da Previdência Complementar, instituição que vai fazer a superintendência desses fundos. Estávamos, portanto, carentes de uma representação institucional que pudesse regulamentar e acompanhar os trabalhos dos fundos de pensão.

É importante também ressaltar que a criação da Previc pode significar aumento de carga tributária, mas não necessariamente para o contribuinte, uma vez que o seu custeio caberá aos brasileiros que participam dos planos, dos fundos de pensão, que são, portanto, os seus beneficiários, e não o conjunto da sociedade. Não é o conjunto da sociedade que vai custear, portanto, a existência da Previc – Superintendência Nacional da Previdência Complementar.

O que poderia, na verdade, despertar a atenção daqueles que não apóiam essa medida provisória? O que poderia chamar os Senadores da Oposição a discutir, a contestar e a ter opiniões diferentes e divergentes?

Na verdade, são o que chamamos de três emendas “garupeiras”, ou seja, que pegam uma carona na Medida Provisória nº 233, neste Projeto de Lei de Conversão, e que acabam também como parte do texto principal da medida provisória.

O Senador Garibaldi Alves Filho deixou muito claro quais são esses itens que foram incorporados a essa medida provisória, mas é importante ressaltá-los. Do ponto de vista do Governo, especificamente, a criação de 44 cargos em comissão, para atender às necessidades: do Ministério do Esporte nos Jogos

Pan-americanos de 2007, portanto, uma destinação específica; do Ministério da Defesa, para suprir o Hospital das Forças Armadas em Brasília, fundamental para a estrutura do hospital; do Ministério da Ciência e Tecnologia, para o Instituto Nacional do Semi-Árido Celso Furtado, que também terá recursos por meio dessa medida provisória; e da Comissão Nacional de Energia Nuclear, implementando o Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste. Esse é o enunciado do Item nº3, que, conforme eu disse, é incorporado ao texto desta Medida Provisória nº233, Projeto de Lei de Conversão nº10.

E o Item nº4 é a renomeação do Instituto Nacional do Semi-Árido para Instituto Nacional do Semi-Árido Celso Furtado, apenas uma homenagem a essa figura extraordinária, o professor Celso Furtado, que deixou a sua marca profunda na economia nacional e nas letras nacionais pelo que produziu. Por causa dessa lembrança extraordinária, está sendo trocado o nome do Instituto Nacional do Semi-Árido para Instituto Nacional do Semi-Árido Celso Furtado.

E, finalmente, a terceira emenda “garupeira” pretende a criação de 500 cargos no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, AGU, pela extinção de igual número na estrutura do Poder Executivo Federal. Não se está criando, através dessa medida provisória, um total de 500 cargos no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União. É possível que essa argumentação seja feita hoje à tarde. Na realidade, o que se está fazendo é substituindo aquilo que foi extinto para atender à AGU.

São esses três os pontos que poderiam gerar polêmica, mas que estão perfeitamente enquadrados nas necessidades que se fazem neste momento da apresentação desta medida provisória: a criação dos 44 cargos em comissão que atendem a vários Ministérios, a renomeação do Instituto Nacional do Semi-Árido e a criação ou substituição desses 500 cargos do quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União.

Para nós, é muito importante lembrar sobretudo que a MP nº 233, que está sendo votada hoje, por meio de projeto de lei de conversão, atende a seis milhões de brasileiros e tem um patrimônio de R\$290 bilhões, que representam 16% do PIB do Brasil, composto que é por 300 fundos e 960 diferentes planos.

Isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que mostra a urgência e a relevância da aprovação deste projeto de lei de conversão, oriundo da MP nº 233, cuja aprovação solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao eminente Senador Sérgio Guerra, por até dez minutos, para discutir.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Previc, criada em dezembro de 2004, pela Medida Provisória nº 233, na verdade, substitui a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. O órgão com burocracia estável especializada, compõe a Administração Indireta do Governo Federal.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar é uma autarquia de natureza especial com autonomia administrativa, financeira, com patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social. Tem como competência fiscalizar e supervisionar os fundos de pensão, aprovar estatutos e convênios. A Previc é composta por uma diretoria colegiada, uma procuradoria federal, uma ouvidoria, e uma corregedoria, além dos departamentos técnicos.

Conforme a Medida Provisória, continuam na Administração Pública Direta, isto é, no Ministério da Previdência Social, as atribuições de regulação e formulação das políticas e diretrizes da previdência complementar, por meio da Secretaria de Políticas da Previdência Complementar, a SPPC.

Contudo, mantêm-se as atribuições regulatórias atualmente exercidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, que passa a se denominar Conselho Nacional de Previdência Complementar, conservando assim a instância colegiada com participação do Governo, participantes, patrocinadores e fundos de pensão.

No âmbito do Conselho Nacional de Previdência Complementar é criada uma instância recursal: a Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

A Previc assumirá as atribuições de fiscalização das atividades das entidades fechadas da previdência complementar. Assim, a Previc terá como objetivos institucionais executar a política de previdência complementar, operada por entidades fechadas de previdência complementar e participar da sua formulação; coordenar e supervisionar o regime de previdência complementar, operado por entidades fechadas de previdência; proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar; assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso a informações relativas à gestão de seus planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência; fiscalizar as atividades das entidades fechadas complementares e suas operações, bem como aplicar penalidades.

Pretende-se que haja na Previc um total de 300 auditores fiscais da Previdência Social, 120 cargos

de especialistas em previdência complementar, 100 cargos de analistas administrativos e 80 cargos de técnicos administrativos.

Além disso, a Medida Provisória propõe também a criação de cargos de comissão e grupo de direção e assessoramento superiores – DAS, para os Ministérios do Esporte, Minas e Energia e cria 500 cargos no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, tendo como contrapartida a extinção de outros de mesma natureza e quantidade em outros órgãos da Administração Pública Federal.

No geral, a medida cria aproximadamente 800 cargos, entre cargos comissionados e cargos criados através de concursos públicos.

Sem dúvida, uma iniciativa relevante. O que se discute, na prática, é a sua excessiva formalização, o excessivo número de funcionários criados e, mais uma vez, hospedada nessa medida provisória, a criação de outros cargos para finalidades que nada têm a ver com ela.

Esse vício não pode ser aprovado, nem sequer ser considerado, quando se têm regulamentos para medidas provisórias que não são, basicamente, compatíveis com providências desse tipo. A criação de cargos em outros Ministérios no âmbito deste projeto é, sem dúvida alguma, algo que afeta a qualidade do projeto. Como tal, não merece a aprovação deste Senado Federal.

Não somos contra se estruturar, com o devido cuidado, uma instituição capaz de trabalhar um sistema complexo como o da previdência complementar, mas não podemos apoiar a criação de cargos na quantidade desses pretendidos e muito menos a criação de cargos no âmbito desta medida provisória para atividades que nada têm a ver com as suas finalidades, o que constitui um contra-senso, uma contrafação, incompatível com os objetivos do projeto.

Ouçó o Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Sérgio Guerra, faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em destacar essa utilização indevida da medida provisória para a criação de mais cargos de comissão. Ainda há poucos minutos, o Deputado Roberto Jefferson, indagado se sabia do mensalão por ouvir falar ou por outra forma, respondeu: “Por proposta do Delúbio Soares, Tesoureiro do PT”. Sabemos que o excesso de cargos em comissão, de livre provimento, para a premiação de militantes dos partidos da Base aliada, foi procedimento que escancarou a porta do Executivo para a corrupção. Se nós estamos vivendo esse trauma, esse escândalo com repercussão internacional, é exatamente em função deste tipo de procedimento que implica a relação de promiscuidade que nós tanto denunciávamos aqui entre

o Poder Executivo e o Poder Legislativo, por meio de medidas provisórias. Já foram inúmeras. Cerca de 20 mil cargos públicos foram criados, sendo que destes, quase 4 mil cargos em comissão para livre provimento, e mais 149 nesta medida provisória; cerca de mais R\$4 milhões por ano de despesa pública para, lamentavelmente, contemplar militantes de partidos políticos porque essa tem sido a regra. Pode haver uma ou outra exceção, com qualificação técnica e profissional prevalecendo, mas a regra, a prioridade tem sido a militância partidária. Portanto, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra, faz muito bem em combater essa prática nociva aos interesses da boa gestão pública.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Ouvi com atenção a palavra lúcida do Senador Alvaro Dias. Esse é o centro do problema. Ninguém se opõe a que uma instituição como essa possa ser estruturada para as finalidades a que se propõe. Ela é necessária; absolutamente prioritária. O que não cabe é se transformar a ação pública lógica, na verdade, numa operação com objetivos que fogem aos dessa mesma ação e que contraria o sentido do que deveria ser a reforma do sistema de Administração Pública no Brasil. Precisamos de novas instituições, sim, mas precisamos de racionalidade. Não precisamos de 30 Ministérios; não precisamos de um Estado desse tamanho; não precisamos de tanta inoperância; não precisamos da ocupação de cargos técnicos por pessoas públicas inabilitadas; não precisamos de falta de transparência; não precisamos de fatores que produzem e reproduzem, a cada instante, denúncias que tomam conta da vida nacional e que têm origem no próprio Governo e não na Oposição; na sua base e não nos Parlamentares que lhe fazem oposição. Não há golpismo. Não há o sentido de querer postergar a aprovação de matérias relevantes. Não se tem por objetivo fazer oposição por fazer oposição; produzir desgaste por produzir desgaste. O que se deseja é transparência. Não é possível aceitar uma medida provisória que, a pretexto de criar uma instituição, crie empregos em outras áreas que não dizem respeito a ela. Essa é uma denúncia clara da falta de objetividade, de racionalidade, que não é nova e que faz parte de todo o processo gerencial que contaminou a vida pública brasileira, de maneira especial nos últimos dois anos de administração do Governo do Partido dos Trabalhadores, do Governo do Presidente Lula, que infelizmente se conduz como ninguém desejava: de forma desequilibrada, desarticulada e crescentemente desagregadora no sentido das instituições.

É preciso respeitar as instituições, fazer um Estado racional e produtivo que funcione e permitir que as instituições, as comissões parlamentares de inquê-

rito e o Congresso também funcionem. É fundamental que o direito das pessoas seja respeitado e que a participação de todos seja acolhida. Não é possível manter este cenário de opressão, de autoritarismo, que faz com que o processo de medidas provisórias seja deturpado no nível a que se chegou nestes anos do Governo do Presidente Lula. Que se inaugure uma nova luz, que os fatos que estão na rua iluminem este Congresso na direção de posições novas, concretas, de mudanças reais, e que o Presidente da República aceite, de maneira clara, o choque da realidade que é o choque das ruas que diz o seguinte: vamos mudar; dessa forma, estamos piorando e não melhorando as instituições brasileiras.

Quero agradecer o aparte do Senador Alvaro Dias pela sua lucidez e dizer que não vejo outro caminho a não ser votar contra esta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito. Tem a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 233 traz três inconvenientes que não podem deixar de ser examinados por esta Casa. São problemas graves. O primeiro diz respeito ao tamanho do Estado. Não vamos discutir aqui Estado máximo ou Estado mínimo, mas hoje vivemos sob um Estado inchado que não dá conta daquilo de que precisa o cidadão brasileiro: educação, segurança, saúde, infra-estrutura.

Estamos aqui criando mais uma autarquia, mais um penduricalho, no momento em que a Nação estarecida verifica que, nos organismos estatais, acumulam-se denúncias pelo exercício de corrupção de nomeados para aqueles cargos. Se o Governo entendesse como necessária essa criação, deveria pelo menos ter apresentado um projeto em que diminuísse cargos mais do que o suficiente para criar uma nova secretaria. Mas o pior: já existe hoje a Secretaria de Previdência Complementar. Está-se criando outra Secretaria Nacional de Previdência Complementar, e a atual, a existente, é transformada em Secretaria de Políticas da Previdência Complementar. É uma absoluta falta de responsabilidade administrativa. Não há nenhuma preocupação com o déficit público, eu sei. O primeiro ato do Presidente da República foi criar 15 Ministérios, para nomear pessoas que haviam sido derrotadas na eleição para Governador e Senador. Essa foi a sinalização do primeiro dia do Governo.

Mas vamos aos cargos que, nesta medida provisória, são criados: um diretor-superintendente; quatro diretores; 120 especialistas em previdência comple-

mentar; cem analistas; oitenta técnicos administrativos; cinquenta cargos de procuradores federais; 150 DAS – traduzindo, cargos em comissão de livre nomeação dessas cinco diretorias que são criadas. E, ainda, a medida provisória vem com um contrabando. Criam-se, nessa medida provisória, 44 cargos em comissão – 44 DAS – para os Ministérios da Defesa, do Esporte e Turismo, da Ciência e Tecnologia e para o Conselho Nacional de Energia Nuclear. Ainda se estabelece a transferência de mais trezentos cargos para esse órgão. E aí, nessa medida provisória, entre os cargos criados, que são 549, e os transferidos, são 849 cargos no total. O Governo já criou quarenta mil cargos na atual administração. Deveria ter diminuído pelo menos em 50% os cargos em comissão. Vêm aqui mais 120 cargos em comissão e 44 de contrabando para outros Ministérios. É inaceitável!

Mas nós temos um terceiro ponto que não pode deixar de ser apreciado nesta discussão no Senado Federal. O Governo que diz que vai baixar a carga tributária aumentou para cerca de 40% – porque, para o mercado interno, ela ultrapassou os 40%; fica em trinta e sete e pouco na média entre mercado interno e externo. O Governo que já aumentou o que podia – a Cofins, o PIS, o Imposto de Renda –, o Governo que quis nos impingir a MP 232 é o mesmo que cria agora a Tatic – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar. E, ainda, para diminuir a possibilidade de o contribuinte dessa Tatic discutir administrativamente, põe um artigo que diz que, para qualquer recurso, é necessário um depósito de 30% do valor. Um absurdo contido nessa medida provisória, que, no todo, é um grande absurdo.

A Secretaria poderia até existir se a outra fosse extinta, se cargos não fossem criados, se houvesse só remanejamento, se não se criasse outra taxa, se não se aumentasse a carga tributária. Dessa Secretaria, a única coisa que vale é o art. 56, que dá a denominação de Celso Furtado ao Instituto Nacional do Semi-Árido.

Lamento que, no momento em que são flagrados dirigentes estatais, a irresponsabilidade permita a discussão de mais uma autarquia em criação. O Senado é obrigado a analisar, a reagir. O meu Partido tem uma posição clara: é contra o aumento da carga tributária; é a favor da diminuição do tamanho do Estado, para que haja um Estado eficiente e necessário; é contra a criação de cargos e a favor da diminuição, de um corte nos gastos públicos. Se nós não tivermos coragem de cortar gastos públicos, vamos continuar no dilema de crescer pouco e gerar empregos a menos que o crescimento.

Em 2004, quando o Governo proclamou, alto e bom som, que era o dono do crescimento – o que não era verdadeiro, porque só atrapalhou o setor produtivo –, houve um crescimento do emprego formal de 1,2% e do emprego informal, de 6%. Isso não é crescimento. De que adianta crescer 4,9% e ter um crescimento de 1,2% em empregos? E não se resolve o problema de empregos com novos empregos públicos para a distribuição entre partidários e aliados.

É preciso que o Senado atente, leia, observe, reaja e vote contra uma medida provisória que causa déficit público, que incha o Estado e que aumenta a carga tributária.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos para discutir o projeto de lei de conversão, a medida provisória e as emendas.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na verdade, vou repetir argumentos já mencionados por diversos Senadores que estiveram aqui antes de mim.

Novamente, o Governo usa o instituto da medida provisória para tratar de uma questão bastante importante para milhões de brasileiros. Aparentemente, seis milhões de brasileiros utilizam hoje a previdência complementar, e a tendência é que, no futuro, cada vez mais brasileiros a utilizem.

A previdência complementar é muito importante, Sr. Presidente, pois ela não só permite dar segurança a grande número de pessoas, ao complementar sua aposentadoria, como também enseja a criação de diversos fundos de investimento, que incrementarão o crescimento da economia, pelo aumento da nossa capacidade de investir.

Temos a experiência do Chile, que transformou toda a sua previdência em previdência acumulativa, como essa da previdência complementar, e hoje é o país que tem a mais confortável situação econômica da América Latina. Evidentemente, o Chile evoluiu muito mais do que o Brasil e do que outros países e está numa situação muito melhor. Semana passada mesmo, na Comissão de Assuntos Econômicos, ouvimos uma palestra do Presidente do Banco Central do Chile e ficamos efetivamente com inveja da situação daquele país em relação à situação brasileira, tanto do ponto de vista social, como do ponto de vista econômico e político.

Mas nesse caso, Sr. Presidente, em primeiro lugar, há aquela questão de sempre: uma decisão dessa ordem, de criar a Secretaria Nacional de Previdência

Complementar, não deveria ser tomada por meio de medida provisória. O Governo deveria mandar um projeto de lei para que nós, aqui no Senado, lá na Câmara, enfim, no Congresso Nacional, pudéssemos analisá-la com calma, com tranquilidade e pudéssemos elaborar um substituto que fosse o melhor para o Brasil.

Essa não. Ela foi para a Câmara, demorou meses lá e, quando chegou aqui no Senado, semana passada, já chegou trancando a pauta. Tivemos menos de uma semana para examinar essa medida provisória que vai fazer uma modificação tão grande no sistema de previdência complementar brasileiro. E verificamos que, mais uma vez, ela tem uma série de falhas. Em primeiro lugar, é mais um órgão criado. Sabemos que um dos principais pontos para que possamos combater a corrupção é que o Governo tenha um tamanho razoável. Nós não queremos um governo mínimo, mas também não queremos um governo máximo; nós queremos um governo que seja de tal tamanho que a sociedade possa fiscalizá-lo. Vemos agora duas empresas do Governo – os Correios e o IRB – cujos diretores foram todos nomeados politicamente. O Governo deixou de lado a nomeação de técnicos para nomear unicamente políticos, e, o que é pior, sem olhar o lado ético. Foram montadas quadrilhas nos Correios, quadrilhas no IRB e possivelmente em muitas outras instituições que até agora não foram descobertas.

Hoje ouvimos o depoimento do Deputado Roberto Jefferson sobre os Correios e principalmente sobre o mensalão. Por que existe o mensalão? Só existe o mensalão porque tem receita. Se não tivesse receita, não haveria como pagar aos deputados. E como se pagam aos deputados? Tirando receita, tirando dinheiro de estatais, como esta que estamos querendo criar aqui.

Somos contrários à emenda, em primeiro lugar, porque ela cria mais uma empresa estatal, mais uma autarquia e, o que é pior, por medida provisória, sem a devida discussão. Em segundo lugar, além de criar uma empresa, ela cria mais uma taxa, a chamada Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, que tem até um apelido, Senador Antonio Carlos Magalhães: Tafic (Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar). É a 74<sup>a</sup>. Existem 73 taxas no Brasil. Aí vem alguém e diz: Senador, o problema é que essa taxa vai ser paga pelas empresas. Ora, vai ser paga pelas empresas, mas vai ser cobrada do usuário. É o usuário do plano de previdência complementar que vai ter incluído naquilo que vai pagar mais essa taxa aqui, além das muitas outras que já existem. E o que é pior: essas taxas são criadas e depois não são repassadas para as autarquias. Por exemplo, a ANP (Agência Nacional de Petróleo)

tem uma taxa específica sobre exploração de petróleo. O Governo não repassa, termina ficando com o dinheiro para aumentar o superávit primário. O setor elétrico tem também uma taxa de fiscalização. A cada ano, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão retiram esse dinheiro da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), que era quem devia fiscalizar, e esse dinheiro fica na mão do Governo para pagar juro, para pagar o superávit primário. Vai acontecer a mesma coisa com essa taxa: o usuário do plano de previdência complementar vai pagar a taxa, que não vai ser utilizada para fiscalizar aquelas instituições que estão oferecendo os planos de previdência complementar. Então, Sr. Presidente, a segunda razão pela qual somos contra essa medida provisória é o fato de ela ter embutida uma taxa, mais uma taxa, a 74<sup>a</sup>. O brasileiro já paga 73 taxas, e essa seria mais uma.

Outra questão é a dos cargos. Estão se criando mais cargos nessa Secretaria de Previdência Complementar do que existe hoje no Ministério da Previdência e Assistência Social. São 150 DAS que vão ser criados. Imaginem o que isso não vai gerar de receita para o PT, que cobra 10% de cada DAS que é nomeado, Senador Alvaro Dias. E isso tudo vai para mão do Delúbio Soares, é ele que vai receber esse dinheiro. Cento e cinquenta DAS! Dez por cento de todos esses valores! Somos contrários a esse projeto por criar mais DAS, sem necessidade, para que o dinheiro seja encaminhado para o PT e para o Sr. Delúbio Soares comprar deputados.

Em quarto lugar, somos contra porque o art. 49 desse Projeto de Lei de Conversão cria cargos comissionados no Ministério do Esporte, no Ministério da Defesa, no Ministério da Ciência e Tecnologia e na Comissão Nacional de Energia Nuclear. Ou seja, é um contrabando. Além de criar 150 DAS na Secretaria de Previdência Complementar, ainda cria mais 44 cargos, DAS novamente. Mais dinheiro para o PT, mais dinheiro para Delúbio Soares, mais dinheiro para o mensalão.

Então, Sr. Presidente, são diversas as razões que fazem com que não possamos, neste momento de gravidade nacional, neste momento em que o Congresso Nacional está acusado, no momento em que o Governo está sob acusações gravíssimas, apoiar mais uma medida provisória, que cria cargos e autarquias, que cria cargos no contrabando, além dos da medida provisória.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB -- PR) – Senador José Jorge, peço o aparte apenas para cumprimentá-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> é autor de um projeto moralizador, que, se

aprovado, proibirá o desconto em folha do percentual que o Governo retira dos que ocupam cargos comissionados para o caixa do PT, para a Tesouraria do PT. Nesse período de dois anos e meio, o PT se tornou o Partido mais rico do Brasil, exatamente em função dos recursos públicos destinados pelos ocupantes de cargo em comissão. É um estímulo à irregularidade. Não há como não relacionar esta prática ao desvio de finalidade, ou seja, à utilização do dinheiro público indevidamente, para sustentar atividades partidárias. Isso estimula a criação de muitos cargos. V. Ex<sup>a</sup> bem frisa que nesta medida provisória, por meio do que V. Ex<sup>a</sup> chama de contrabando, há criação de novos cargos de confiança em outros Ministérios. Portanto, parabéns pelo discurso de agora e pelo projeto que esta Casa há de aprovar.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Eu apresentei diversos destaques, corrigindo esses pontos, retirando a criação de cargos e a criação da taxa, de tal maneira que vamos lutar para derrubar o projeto. Mas se não conseguirmos fazê-lo, vamos tentar aprovar os destaques.

Era somente isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos para discutir o projeto de lei de conversão, a medida provisória e as emendas.

Por permuta com o Senador Arthur Virgílio, concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos aqui discutindo o Projeto de Lei de Conversão nº 10, proveniente de mais uma medida provisória do Governo Federal, a de nº 233.

Sr. Presidente, neste momento, o País discute uma crise política séria, que, como tudo indica, pode se transformar até em uma crise institucional – não queremos isso, mas é possível. Ouvimos o próprio Presidente da República, seus ministros e as lideranças governistas dizerem que o Governo deve passar por uma revisão completa, com a redução, principalmente, de cargos comissionados, porque são os cargos comissionados de provimento por parte do Governo, sem concurso público, divididos entre a sua base de apoio político no Congresso Nacional, aqueles amigos do Presidente ou do seu Partido, o PT, os famosos apaniguados do poder, que têm causado toda essa

inquietação à sociedade brasileira e em especial ao Governo Federal.

No momento em que se fala em redução, Senador Sérgio Guerra, vem o Governo com uma medida provisória criando mais uma autarquia e centenas de cargos comissionados. A MP nº 233, transformada em projeto de lei de conversão pela Câmara dos Deputados, cria a Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, uma autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social. Mas esse Projeto está eivado de inconstitucionalidades, de equívocos, de distorções. Senão vejamos, Senador Geraldo Mesquita. Trata-se de um Projeto que cria a Previc, que é mais uma autarquia, mais um cabide de emprego, porque hoje essa função fiscalizadora dos fundos já é feita pelo Ministério de Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC. Então se desmembra a SPC (Secretaria de Previdência Complementar) e será responsável agora pela elaboração de políticas, e a fiscalização passa a ser da Previc. Ou seja, é mais um cabide de emprego para um número maior de apaniguados do PT e também dos partidos que compõem a base do Governo.

Pois bem, mas vejam o que está enxertado nessa Medida Provisória:

– Criação de cargos DAS no Ministério de Esportes. Para quê? Para assessorar as ações do Comitê de Gestão das Ações Governamentais nos XV Jogos Pan-americanos de 2007. Vejam bem, será que não há estrutura no Ministério dos Esportes e é preciso criar novos cargos?

– Criação de cargos DAS também para o Ministério da Defesa para suprir o Hospital das Forças Armadas de um quadro gerencial que possibilite o atendimento de sua missão institucional. Vejam que vago! Estão sendo colocados também mais cargos à disposição do Governo.

– Criação de cargos DAS-4, DAS-3, DAS-2, também no Ministério da Ciência e Tecnologia, para a inclusão do Instituto Nacional do Semi-Árido (Insa-CF), que até hoje não fez absolutamente nada pelo semi-árido. Desafio. Não sei se a Senadora Heloísa Helena conhece alguma ação desse tal Instituto Nacional do Semi-Árido, que está sediado no Estado de Alagoas. Não conheço absolutamente nada a que veio este órgão, pois aqui estão sendo criados mais cargos para o Instituto Nacional do Semi-Árido.

– Criação de quadros de DAS para implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste, outra instituição da qual desconheço o trabalho pelo Nordeste.

– E vejam bem, Srs. Senadores: criação de 500 cargos no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União. Oferece o Governo como contrapartida a extinção de outros de mesma natureza. Será que vai extinguir? Ou apenas vai criar e depois esquece o compromisso da extinção?

Então, estamos vendo aqui uma medida provisória totalmente desnecessária e que não preenche as técnicas legislativas, até porque, pela maneira que está redigida, deixa transparecer que está, na verdade, só criando cargos e unidades administrativas que não necessitam esses cargos. Além disso, pode provocar desconfiança acerca de possíveis remanejamentos que contrariam o próprio pronunciamento oficial, consubstanciado na exposição de motivos.

O ideal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria que houvesse para cada órgão um dispositivo específico, atribuindo os cargos efetivamente necessários para a melhoria das respectivas gestões. Isso não é feito.

É como se quisessem, de afogadilho, por meio das medidas provisórias, que não analisássemos e aprovássemos como deseja o Governo, sem uma análise mais aprofundada, como poderia ser feito por meio de um projeto de lei.

Assim, poderíamos dizer que a Medida Provisória nº 233, apesar de conferir à sociedade um instrumento de controle e de transparência das suas ações, não prevê – vejam bem, Srs. Senadores – a prestação de contas ao Congresso Nacional, elevando a possibilidade de o Poder Executivo fazer ingerências no que concerne às atividades de regulação dos fundos de pensão, ao arrepio do Congresso Nacional.

Vamos tratar da Tatic – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar. Vejam bem que é a criação de mais uma taxa. Ela seria, teoricamente, para oferecer autonomia financeira, mas ela vem com vício de origem. O vício de origem é o seguinte: que tipo de autonomia terá um órgão totalmente subordinado ao Ministério da Previdência Social? Ele é mais um órgão que será subordinado, sem autonomia financeira, recebendo um orçamento de R\$30 milhões ao ano. A resposta, que parece ser óbvia: para mascarar um objetivo totalmente estranho aos compromissos pela manutenção da hígidez do sistema operado pelos fundos de pensão. Qual é, então? É o contingenciamento imposto pelo Tesouro Nacional, que muito provavelmente vai utilizar parte das receitas desse órgão para fazer o famigerado

superávit primário, como bem disseram aqui os Senadores que me antecederam, como o Senador José Jorge. E os beneficiários do SUS que irão pagar, porque estarão pagando a Tafic, já também onerando o custo dos planos de Previdência.

A medida provisória diz que a Tafic será recolhida ao Tesouro Nacional. Dessa forma, a independência para o uso da taxa é questionável, dado que a prática de contingenciamento, usada à larga pelo Governo, vem sistematicamente impedindo que as agências reguladoras façam o uso efetivo de toda a sua fonte de receita, prejudicando a sua operação. As agências reguladoras hoje vivem à míngua porque não recebem e não são repassados os recursos para que eles possam cumprir suas funções principais, suas obrigações.

Pois bem, Srs. Senadores, além do mais, poderíamos dizer que o PLV nº 10, que já foi a Medida Provisória nº 233, acrescentada de modificações na Câmara dos Deputados, carrega o vício inconstitucional, porque ele trata, na mesma medida provisória do mesmo PLV, de matéria estranha ao tema principal, que seria a criação da autarquia. Então, estaríamos aqui, mais uma vez, aprovando uma matéria inconstitucional, porque, se por um lado dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos em órgãos e entidades do Governo Federal, por outro lado, ao mesmo tempo em que está extinguindo esses órgãos públicos, está criando uma série, uma dezena, uma centena de cargos em diversos cargos públicos. Então, fez-se um aproveitamento. Fez-se um enchimento na medida provisória principal que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar para instituir uma série de outros cargos no Governo.

Portanto, Sr. Presidente, em razão de tudo isso, este é um momento de reflexão desta Casa. Não podemos simplesmente aprovar a criação de uma nova autarquia no Governo Federal. Não podemos criar centenas de cargos comissionados para que sejam fruto dessa distribuição farta, para a cooptação de mentes, de consciência de Parlamentares nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Precisamos dar um basta a isso, Sr. Presidente.

Por isso, a nossa posição é exatamente de não estar de acordo com essa medida provisória, que foi transformada em projeto de conversão, mas que mantém os seus vícios de origem que impedem esta Casa de aprová-la de forma açodada como deseja o Governo. Trata-se de mais uma medida provisória que vem contra a autonomia do Senado, que merecia mais

respeito, para que pudesse analisar, com o cuidado devido, por meio de um projeto de lei, essas proposições do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Arthur Virgílio, por até dez minutos, para discutir o projeto de lei de conversão da medida provisória e as emendas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004, cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc); altera as Leis nºs 10.593/02, 10.683/03, 11.053/04, 9.311/96; e dá outras providências.

A Precvic, criada em dezembro de 2004, pela Medida Provisória nº 233, pretende substituir a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência Social (MPS). O órgão, com burocracia estável e especializada, compõe a Administração Indireta do Governo Federal.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma autarquia da natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, dotada de patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Previdência Social. A Precvic tem como competência fiscalizar e supervisionar os fundos de pensão, aprovar estatutos e convênios, e é composta por uma diretoria colegiada, uma procuradoria federal, uma ouvidoria e uma corregedoria, além dos departamentos técnicos.

Conforme a medida provisória, continua na Administração Pública Direta, isto é, no âmbito do Ministério da Previdência Social, tudo aquilo que for atribuição de regulação e formulação das políticas e diretrizes da previdência complementar, isso por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar, a famosa SPPC. Mantêm-se, contudo, as atribuições regulatórias atualmente exercidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, que passa a se denominar Conselho Nacional de Previdência Complementar, conservando, assim, a instância colegiada com participação do Governo, participantes, patrocinadores e fundos de pensão. No âmbito do Conselho Nacional de Previdência Complementar é criada uma instância recursal: a Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

A Precvic pretende, se aprovada, assumir as atribuições de fiscalização das atividades das entidades fechadas de previdência complementar. Assim, em

uma eventual aprovação, a Previc terá como objetivos institucionais:

- executar a política de previdência complementar operada por entidades fechadas de previdência complementar e participar da sua formulação;

- coordenar, Senadora Heloísa Helena, e supervisionar, Senador Geraldo Mesquita, o regime de previdência complementar operado por entidades fechadas de previdência complementar;

- proteger, Senador Mão Santa, os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar;

- assegurar aos participantes e assistidos, Senador João Batista Motta, o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, Senador César Borges; e

- fiscalizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e suas operações, bem como aplicar as penalidades.

Pretende-se que haja na Previc, Senador Antonio Carlos Magalhães, um total de 300 Auditores-Fiscais da Previdência Social. E é nesse ponto que “a porca torce o rabo”.

Concedo a V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)**

– Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> está demonstrando, sem arroubo algum – ao contrário, com muita serenidade –, a impossibilidade de se aprovar nesta Casa esse projeto de conversão de medida provisória. Penso que V. Ex<sup>a</sup> expôs, na sua leitura, os pontos básicos, que, infelizmente, alguns de nossos colegas não estão levando em conta, porque, se o levarem, esse projeto não terá sequer dez votos neste plenário. V. Ex<sup>a</sup> novamente vai à tribuna e mais uma vez presta serviço ao País, além de prestá-lo ao seu Partido. V. Ex<sup>a</sup> coloca o País acima inclusive das conveniências partidárias, e é isso que o distingue como grande orador e, além disso, como homem público que só sabe defender aquilo que é certo, aquilo que é louvável. Daí por que eu não poderia deixar de felicitá-lo pelo seu pronunciamento e de dizer que continue nessa linha, Senador Arthur Virgílio, porque V. Ex<sup>a</sup>, a cada dia, conquista mais o seu eleitorado nesta Casa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelas pala-

vas tão generosas. V. Ex<sup>a</sup>, com a argúcia que vem da sua inteligência e da sua experiência, percebe que é precisamente aí que “a porca torce o rabo”, porque se prevê um total de 300 Auditores-Fiscais da Previdência Social; 120 cargos de Especialista em Previdência Complementar; 100 cargos de Analista Administrativo; e 80 cargos de Técnico Administrativo.

Além disso, Senador Alvaro Dias, a medida provisória propõe também a criação de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) para o Ministério do Esporte – fico sem entender –, de Minas e Energia, e pretende criar 500 cargos no Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União – continuo entendendo quase nada da suposta relação entre essa medida provisória relativa à Previdência Complementar e cargos no Ministério do Esporte –, tendo como contrapartida a extinção de outros de mesma natureza e quantidades em outros órgãos da Administração Pública Federal. Neste ponto coloco-me no direito de duvidar, pois não tem sido essa a prática deste Governo. Este Governo só fez inchar a máquina, só fez criar cargos; não o vi diminuir as despesas de custeios.

No geral a medida cria 545 cargos, entre eles 350 cargos efetivos (Previc), 150 cargos comissionados (Previc), 44 cargos comissionados e uma Função Gratificada (FG-3) – destinada a um felizardo, quase como em um sorteio, em que escolheram um e disseram: “É você o sorteado nessa ‘minissena’.” Esses cargos seriam distribuídos entre o Ministério do Esporte – não tem nada a ver com previdência complementar –, da Defesa – perdoe-me o Ministro José Alencar, Vice-Presidente da República, mas não tem nada a ver com previdência complementar –, da Ciência e Tecnologia – não tem nada a ver com previdência complementar –, e da Comissão Nacional de Energia Nuclear – pode ter a ver com bomba atômica, mas não tem nada a ver com previdência complementar.

Ouvi atentamente o Senador César Borges, que justamente criticava a criação de novos cargos sem concurso. E criticava a criação de novos cargos com concurso sem a prova cabal de que poderia haver um remanejamento de outras áreas da Administração para fazermos até nomeação por concurso, mas no mínimo possível, e não no máximo possível. Este Governo é sempre maximalista quando se trata de nomear.

Aqui ressalto o seguinte fato: diante dessa crise toda que varre o País, imaginem V. Ex<sup>as</sup> se não tivesse havido as privatizações! Imaginem se este Governo tão enredado em IRB, em Correios e não sei mais em quê tivesse as Teles e estivesse havendo esse loteamento político tão vergonhosamente constrangedor para todos nós!

Volto para a questão da Tafic. Não se pode dizer que essa nova taxa não aumenta a carga tributária. Ela aumenta a carga tributária, sim. Ela pode ser auto-sustentável, pode ter até condições de sustentabilidade. Isso é uma coisa. Mas o fato de ela ser sustentável diz-me que devo ter duas conclusões: a primeira é que ela é sustentável; a segunda, é que ela aumenta o conjunto da carga tributária brasileira, sim. Por outro lado, tem toda a razão o Senador César Borges...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Confere ela à sociedade instrumento de controle, mas deixa de fora desse controle o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, encerro dizendo que nós, o PSDB, o PFL – e era essa a posição do PDT, tão bem liderado nesta Casa pelo Senador Osmar Dias –, acertamos de não votarmos mais aumento de carga tributária, de não votarmos novas taxas, de não votarmos mais a criação de cargos, sobretudo de cargos comissionados, por entendermos que é preciso poupar no custeio para que sobre recursos para o investimento em uma sociedade tão carente de investimento público, investimento público que tem sido o menor na série histórica de 1989 para cá.

Posteriormente, vamos encaminhar a matéria, que é importantíssima. Há muita coisa em jogo. Colocam a faca no nosso peito e nos dizem para aprovarmos a matéria porque à meia-noite a matéria deixará de existir. Não sou lobisomem para ter medo de meia-noite. Não tenho nada a ver com essa história de meia-noite. Meia-noite, para mim, não é momento cabalístico, não tenho nada a ver com isso. Se tivessem aprovado antes, se não houvesse tanta MP entulhando a pauta, não teríamos esse prazo fatal de meia-noite. Portanto, não me façam de gata borralheira ou de lobisomem, porque essa hora não funciona para mim.

Vamos ver o mérito. No mérito, a matéria passa se nos convencerem ou se tiverem número para, não nos convencendo, aprovarem. Passará se houver razões que nos convençam de que é bom para o País. Porém, não passará se nós, da Oposição, tivermos número e se pudermos demonstrar que chega de aumento na carga tributária, que chega de cabide de empregos, que chega de cargos e mais cargos, pagando o Governo tão mal ao servidor público que já está instalado no aparato público oficial, Sr. Presidente.

Por enquanto, são estas as palavras da Liderança do PSDB.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos para discutir o projeto de conversão da medida provisória e as emendas.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil assiste ao depoimento que está prestando o Deputado Roberto Jefferson do outro lado da Casa.

A verdade é que esta é uma crise do Executivo e que teve, infelizmente, no Congresso Nacional parte da repercussão. Mas os atos praticados, se os examinarmos com frieza, são todos eles realizados pelo Executivo. O tal do famigerado “mensalão” é uma prova disso. Ele nasceu dentro de um núcleo que para uns é o duro do poder e para o Senador Mão Santa é o núcleo burro. E estamos, na tarde de hoje, com as atenções voltadas para o depoimento do Deputado carioca.

Aqui, no Senado da República, estamos diante desta medida provisória, que começa, Senador Arthur Virgílio, com um erro básico.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, mais uma vez o Senado e o Congresso são desrespeitados, porque remetem para esta Casa matérias que tratam de um objetivo e, no meio delas, como que pegando carona, enxertam-se benefícios para outros Ministérios e outras áreas do Governo que não estão em questão. Até parece que, por se tratar de uma medida provisória de tramitação rápida e à qual poucos têm acesso, esses fatos funcionam na base do “se colar, colou”. Não é a primeira vez que isso acontece. Isso propicia uma crescente falta de confiança no que vem para a Casa.

Aqui sempre houve a praxe de não se ir a fundo nessas questões, porque valia, acima de tudo, a palavra empenhada. Bastava que se dissesse qual era o assunto para que se procurasse votar a matéria. De uns tempos para cá, principalmente em matérias orçamentárias, tivemos que ter esse tipo de cuidado, porque as arapucas, infelizmente, são armadas. Talvez, se não houvesse esses garranchos autoritários, essa discussão fosse mais fácil.

Diz-se aqui que a criação dessa superintendência é importante para o País, para a fiscalização. Mas pergunto: se tão importante era, por que não se criou uma agência reguladora? Com os poderes que tem aqui, por que não foi criada uma agência, para dar autonomia aos seus agentes, para dar autonomia aos seus dirigentes, e não a dependência e a subserviência em que vivem hoje?

Não conheço o atual diretor da Previc, que já era da Secretaria de Previdência Complementar, um homem carimbado como da confiança do Ministro Gushiken, que, apesar de tratar da comunicação social do Governo, que, aliás, vai mal, tem uma verdadeira fascinação por fundos de pensão, que tem uma verdadeira dedicação a essa matéria, tanto é que dois Ministros que assumiram, Senador Arthur Virgílio, com o compromisso de não mexer no homem que está lá.

Fiscalização, efetivamente, pouco se tem feito. Já ocupa agora um cargo no Conselho de Gestão da Previdência Complementar o Sr. José Ricardo Sasseron, o mesmo Sr. Ricardo Sasseron que, no ano de 2000, participou da discussão de um acordo entre a Previ e o Banco do Brasil, que deu um prejuízo de mais de R\$10 bilhões de reais ao maior fundo de pensão da América Latina. É exatamente este cidadão que já está ocupando as funções.

É importante que se fortaleça a fiscalização, mas com autonomia e com independência.

Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, o que se está tentando fazer aqui é equipar uma instituição que se diz fiscalizadora, mas que já nasce com dono, já nasce com objetivos.

Falo isso, Senadora Ana Júlia, porque, como V. Ex<sup>a</sup>, tenho na família três irmãos oriundos do Banco do Brasil. Não sabe V. Ex<sup>a</sup> a quantidade de pessoas da mesma Casa com quem convivi, aqui em Brasília, na Superquadra 204 Sul, na minha juventude, que me cobram, desesperadamente, todos os dias, a morte desse fundo por má gestão. Há falta de cuidado com a política atuarial que dê respaldo e garantia aos aposentados daqui a anos.

Evidentemente, as pressões existem e os *lobbies* também. Os diretores bem remunerados dessas entidades com certeza estarão nos gabinetes desta Casa a pedir a aprovação da Previc, porque o fiscalizado paga ao fiscalizador. E os aposentados? E os fundos que estão aí, que ninguém sabe mais por quanto tempo durarão? Onde estão as auditorias e as fiscalizações feitas pela SPC e pela Previc no atual Governo?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio, com o maior prazer.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> tem acompanhado os defeitos, os problemas de funcionamento e as irregularidades que perpassam os fundos de pensão. V. Ex<sup>a</sup> tem alertado todos nós do Bloco de Oposição e – acredito – colegas seus de todas as procedências a respeito de escândalos que estão se perpetrando e que me-

receram uma alentada matéria de fim de semana da revista **IstoÉ Dinheiro**.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Hoje, V. Ex<sup>a</sup> consegue abordar o tema específico da medida provisória em tela e retomar um assunto que é macro. Portanto, o Brasil inteiro haverá de estar prestando atenção, respeitosamente, à advertência e à denúncia que o seu pronunciamento, com muito brilhantismo, encerra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, há poucos dias, um diretor da Previ de nome Camilo fez uma denúncia gravíssima com relação ao Banco. Não vi ninguém ser chamado ou convidado a depor para esclarecer esses fatos. É muito bom se querer dotar de um “trem da alegria” um órgão que se sabe que, pelo menos no atual estado de coisas, é fadado ao fracasso, porque ou se é da tendência majoritária, do campo majoritário que serve ao atual Governo, ou não serve para prestar serviços.

Senador Amir Lando, tenho certeza de que, se V. Ex<sup>a</sup> tivesse tido liberdade quando assumiu o Ministério, evidentemente nomearia para a SPC e para a Previc um homem da sua confiança. Mas não teve essa liberdade. Não lhe foi dada essa oportunidade, como não o foi ao seu sucessor, nem a seu antecessor.

E as ligações? V. Ex<sup>as</sup> vão ver que o Presidente vem de escritórios de consultoria de um passado recente de quem manda hoje na Previdência Social. O PT faz ouvidos de mercador, como o fez com as denúncias dos Correios, com as denúncias do IRB, como vem fazendo com cada uma das denúncias. Por isto andam cabisbaixo nos corredores da Casa: perderam o que tinham de mais sagrado, exatamente a autoridade de criticar a maneira como os então administradores agiam, porque nunca haviam assumido nada na administração pública brasileira.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Meu avô, homem de poucas letras, mas de muita experiência – morreu aos 96 anos –, dizia sempre algo que não esqueço: “A ocasião é que faz o ladrão”.

Estamos vendo exatamente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma questão que precisa ser votada com seriedade. Se é para dar autonomia, Sr. Relator, vamos transformar em agência reguladora, com mandato, com nomes aprovados no Senado da República, e não nesse jogo de cartas marcadas para atender somente a um grupo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por dez minutos, para discutir o projeto de conversão da medida provisória e as emendas.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é um sistema hoje que possui mais de 70 bilhões e que precisa ser fiscalizado. Como ele está, não está bem. Os próprios interessados, como empresas da área, vieram a mim para pedir que se aprovasse este projeto. Eles querem pagar os 0,08. Eles temem, como teme qualquer um o que ocorreu anteriormente. Quem não se lembra da GBOEX? Quem não se lembra de tantos seguros que existiam e que sumiram no espaço? Pagava-se mensalidade anos seguidos, e, no final, o valor a receber não pagava um cafezinho. Esse sistema precisa de fiscalização.

Se não vamos votar hoje porque não conseguimos a maioria, não há problema. Mas o sistema precisa ter uma fiscalização. Que ela venha de outro tipo de lei ou que votemos hoje. Não estou entrando no mérito da votação; estou entrando no mérito da necessidade de fiscalização de um sistema que é importante.

A medida provisória traz impropriedades? Traz. Lamento pelo meu Nordeste. A área de energia nuclear do Nordeste faz parte desses 44 cargos, como o Instituto Nacional do Semi-Árido. Vamos novamente esperar. Faz dois anos que isso foi criado e está sendo protelado. Os cargos seriam criados agora – uma infelicidade nossa do Nordeste: fazem de modo mal feito e pagamos o pato.

Podemos – dizia-me o Ministro da Previdência há poucos minutos – até não votar hoje e deixar cair, esperar por um projeto, mas esse é um sistema que só trará prejuízo pela não-fiscalização àquele que contribui na esperança de, no futuro, receber alguma coisa que permita a sua manutenção.

É necessário. Estamos com problemas políticos? Que pena! Mas gostaria de dizer que nós do PMDB sabemos da necessidade dessa votação, sabemos que esse é um sistema importante e que, embora esteja sendo criada uma taxa, é com o consentimento daqueles que fazem o pagamento porque temem pelo futuro, ou seja, quando chegar a hora de receber as contribuições pagas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio, com muita satisfação.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Ney Suassuna, nobre Líder do PMDB, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento responsável, sereno e sábio, porque, no bojo de suas declarações, vem uma verdade inapelável, irrecorrível. V. Ex<sup>a</sup> diz que não sabe se o projeto vai ser votado agora, pois depende de número, mas poderia haver um projeto de lei. Trata-se de matéria tão relevante que se pergunta por que não veio por projeto de lei; por que sempre essa premência da medida provisória; por que sempre as declarações de boa vontade do Presidente dizendo que, daqui para a frente, vai haver projeto de lei? Percebemos esse eterno conforto de curto prazo, esse eterno desconforto de médio e longo prazos a respeito das medidas provisórias. Em outras palavras, uma matéria importante como esta, que obriga que decisões sejam tomadas com risco de erro de parte a parte, não teria como não vir sob a figura do projeto de lei. Nossa responsabilidade daria à matéria a necessária urgência. Não somos insensíveis; somos capazes de, convencidos, concebermos a importância que corresponde à matéria em tela. O Governo, não. A impressão que dá é que quer descartar o Congresso Nacional. A impressão que dá é que sempre tem que atropelar o Congresso Nacional. O Congresso Nacional é sempre premido pela figura do “à meia-noite, vence”, do “tem de ser agora”. No final, o exame nunca é à altura da matéria, o exame nunca é à altura da nossa capacidade de contribuir. Quase nunca se pode mexer. “Dessa vez, se até tal hora não se aprovar, acontece uma desgraça no sistema”. O Senado Federal parece uma Casa irrelevante, uma Casa que tem de carimbar aquilo que é decidido não na Câmara dos Deputados, mas nos escaninhos do Palácio do Planalto. A nós caberia apenas cancelar. Segundo o Governo, se somos irresponsáveis, tentamos mexer; se não somos irresponsáveis, não mexemos. Pergunto se não é uma brutal irresponsabilidade mantermos um Senado Federal funcionando, com todo esse aparato de luz, de ar-condicionado, de funcionários, um aparato fantástico, sem poder mexer em matéria nenhuma? “Isso não pode, porque, senão, tem de voltar para a Câmara dos Deputados e não dá tempo”; “aquilo também não pode”; “aquilo outro também não pode”. Pergunto se é essa a destinação que queremos para o Senado da República.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Senador.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É muito importante para mim ouvir a resposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Senador.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Já concluo, Senador. V. Ex<sup>a</sup> fez uma explanação que a mim me

encantou até pela sinceridade e pela honestidade de propósito, porque V. Ex<sup>a</sup> admitiu a possibilidade de o melhor caminho ter sido o do projeto de lei; mas estou inconformado como Senador. Não vim para cá para ser vaca de presépio, não vim para cá para ficar meramente carimbando decisões de outras instâncias. Vim para cá tentar legislar. E legislar significa influenciar substantivamente sobre o rumo dos projetos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Seja qual for sua resposta, parabênizo V. Ex<sup>a</sup>, porque abriu uma enorme luz para compreendermos os desvãos que vai tomando a relação entre o Governo e o Congresso Nacional.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Senador, eu gostaria que a matéria fosse aprovada. Mas estou vendo a dificuldade – não sou nenhum menino – de isso ser feito. Provavelmente, teremos que encontrar outra forma. Mas o que me deixa triste é quando vemos a politização de um assunto que é necessário. Não estou entrando no mérito, estou entrando na necessidade. É necessário.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Já gastei metade dos meus dez minutos. Permita-me concluir meu pensamento.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Mas V. Ex<sup>a</sup> é generoso.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> também é. Com licença.

Observem, minha preocupação é quando vejo alguém chegar aqui e dizer que há 150 cargos de pouco mais de R\$1.000,00, a fim de permitir a transferência. Ora, por um sistema desses, não é possível apenas com essas pessoas. É preciso trazer servidores de outros Ministérios. Mas não pode haver transferência se não houver gratificação. Por essa razão, o valor é pequeno, apenas para permitir a transferência. Existem 44 cargos; está errado? Concorde que não devia ter vindo aqui o Instituto Nacional do Semi-Árido, não devia ter vindo aqui o Instituto Nuclear do Nordeste, colocado em outro assunto que não tinha nada a ver, porque a Oposição, em seu direito, disse: “Isso é um jabuti! Está colocado errado!”.

Só lamento que, diante de um assunto de necessidade, como acabou de me declarar o Ministro, que precisa urgentemente ser fiscalizado, politizemos o assunto, e que cada um dê uma cor. “Olhem há 800 cargos!” Não! Há 44 cargos, que vão ser necessários para o Instituto – e acredito que esse ponto deveria ter vindo separadamente, em outro documento; há 150 cargos, para permitir que se faça transferência de outros Ministérios; e o assunto é necessário.

Se pudesse votar a matéria hoje, eu votaria. Como não é possível fazê-lo – estou percebendo a dificuldade –, paciência! No entanto, não posso deixar de lamentar, principalmente pelo Nordeste, porque dois assuntos importantes para a nossa Região ficarão de fora, esperando de novo não sei por quanto tempo que venham à baila em outro documento.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, permita-me, nos dois minutos de que ainda disponho, conceder ao nobre Senador Heráclito Fortes o aparte que S. Ex<sup>a</sup> me solicita.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Ney Suassuna, primeiramente, gostaria de deixar bem claro que, se alguém está politizando o assunto, não sou eu.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Mas eu não acusei V. Ex<sup>a</sup> de maneira alguma!

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Quero que fique claro esse ponto. Além disso, faço uma proposta a V. Ex<sup>a</sup> e ao Governo: vamos transformar em uma agência. Se é tão importante como o Ministro disse a V. Ex<sup>a</sup>, se é tão importante como age, vamos transformar em agência. O que mais quero é ajudar as entidades privadas de previdência complementar. Quero que elas tenham uma fiscalização, mas quero que elas tenham uma fiscalização efetiva, permanente e isenta. Da maneira como está, prova-se que isso não ocorrerá, pelo menos no momento atual. Como precisamos criar leis permanentes, devemos transformar isso em uma agência. E era só uma questão...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – ... de entendimento entre V. Ex<sup>a</sup> e a base do Governo. Isso facilmente se transformaria em agência, cujos nomes dos indicados passariam pelo Congresso Nacional, e não pelos corredores, exclusivamente, do Palácio do Planalto, porque essa agência fiscalizará bilhões e bilhões de reais do povo e do trabalhador.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Setenta bilhões.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Bilhões e bilhões. Falo no aumentativo para que quem esteja nos ouvindo entenda melhor, e não apenas para atender caprichos de determinados grupos de Governo.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que lamento que não haja clima hoje, ao que tudo indica, para votar. Mas é um assunto de necessidade. Se não for dessa forma, terá que ser de outra, mas não poderemos deixar de fiscalizar esse interesse porque, no futuro, aqueles

que pagaram a vida toda para receber uma benesse não conseguirão recebê-la.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de argumentar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, destacando que a experiência internacional tem demonstrado que os sistemas de previdência complementar são uma importante estrutura de proteção dos trabalhadores e da população na sua aposentadoria e pensão ao longo da vida. Além disso, é um importante instrumento de poupança, que alavanca a capacidade de investimento em infra-estrutura, em logística, sobretudo num país em desenvolvimento.

No que diz respeito à experiência do Brasil, existem hoje seis milhões e meio de brasileiros que possuem uma estrutura de previdência complementar que vai protegê-los ao final da vida útil de trabalho. O valor desse patrimônio é de R\$290 bilhões. Qual é a estrutura de fiscalização existente? Apenas 90 fiscais.

Pergunto a esta Casa a quem interessa que um patrimônio de R\$290 bilhões não seja, de forma eficaz, fiscalizado. A quem interessa? Basta olhar a História recente. Quantos problemas houve em relação a fundos de pensão? Má gestão, aplicação inadequada... E, quando o patrimônio é comprometido, é o esforço de uma pessoa de 15, 20, 30 anos de contribuição que vira pó quando ela mais precisa, ao final da vida.

Esses R\$290 bilhões representam hoje 960 fundos complementares. Cada fiscal acompanha mais de 10 fundos. Como ele acompanha a aplicação do recurso? Como ele possui os instrumentos para obter transparência e verificar a gestão? No caso, por exemplo, do Banco Marka/FonteCindam, havia aplicação de fundos de pensão. No caso da quebra, agora, do Banco Santos, havia recursos de fundos de pensão. Não é um problema apenas do Banco Central. Tem que haver uma estrutura de fiscalização dos fundos.

Por essa razão, está sendo proposta essa estrutura, que está em sintonia com a experiência dos mais avançados sistemas de previdência complementar. Essa estrutura é a mesma atualmente adotada na Alemanha, Austrália, Canadá, Dinamarca, Holanda, Noruega e Polônia. Boa parte da União Européia e da OCDE adota a mesma proposta que está sendo feita. Alguns países em que a previdência complementar é muito importante, como no Chile, possuem mil fis-

cais, mil profissionais auditores-fiscais para fiscalizar uma estrutura de poupança dez vezes menor do que a que estamos propondo. Em compensação, no Chile, as pessoas acreditam na previdência complementar, contribuem e recebem uma proteção social.

Temos que estimular esse mecanismo. Quanto mais segurança sistêmica, mais as pessoas vão poupar, mais capacidade de investimento terá o País, e mais proteção social terão ao final da vida.

O que está sendo proposto? A contratação de 210 auditores, por concurso público! Cento e vinte especialistas em previdência complementar, em ciências atuariais, por concurso público! Cem auxiliares administrativos e cinquenta procuradores advogados procuradores para representar a estrutura. Portanto, toda a estrutura é feita por concurso público.

Não procedem as informações aqui colocadas. Não se trata de uma estrutura de cargo de confiança do partido que eventualmente está no Governo, mas de uma estrutura permanente do Estado brasileiro, que conta hoje com apenas noventa profissionais. E é irresponsável manter uma estrutura como essa para um patrimônio de R\$290 bilhões.

Com relação aos 150 cargos em comissão – e peço a atenção da Oposição, para mantermos um diálogo franco e transparente –, destes, 140 são de até R\$1.555,00. Trata-se de uma complementação para funcionários de carreira que hoje estão na Receita Federal, na própria Previdência, em outras estruturas do Estado, na AGU e que recebem uma complementação pelo desempenho da função. Esses 140 fazem parte da estrutura hierárquica dos que terão cargos em chefia e que terão a complementação salarial. Mas é tudo para cargo concursado. É uma estrutura pública permanente do Estado brasileiro. Não podemos tomar uma decisão que não seja esta. Como vamos continuar com R\$290 bilhões com apenas 90 fiscais, sem controle, sem eficiência, sem transparência? Estamos contratando aqui auditores por concurso, fiscais por concurso, especialistas por concurso, promotores por concurso. É uma estrutura pública permanente do Estado brasileiro.

Eu queria dizer duas coisas. A primeira, é que concordo com a tese apresentada pelo Senador Heráclito Fortes de transformarmos essa estrutura numa agência permanente. Acho que o melhor caminho é criar uma agência de fiscalização, como existe em outros setores da atividade pública, como a Aneel, a ANTT, a ANP, uma estrutura permanente de fiscalização, e transformar essa estrutura em uma agência, porque isso dá estabilidade e um mecanismo de controle da autonomia. E me comprometo a trabalhar essa tese e encaminhar, através do Senado Federal ou por iniciativa do próprio Governo, um projeto nessa direção,

criando uma agência permanente de fiscalização. E essa estrutura seria depois transportada a essa agência. Concordo com a tese de uma agência.

Em segundo lugar, também concordo que os 44 cargos, meritórios, como disse o Senador Ney Suassuna, poderão ser tratados numa outra oportunidade. Vamos discutir o que é fundamental hoje aqui: uma estrutura de fiscalização dos fundos de pensão.

O último argumento contrário que ouvi é o problema da carga tributária, para o qual solicito a atenção dos Senadores. Pergunto: é justo que o cidadão que se aposenta com R\$300,00 ou R\$350,00, que não tem direito à Previdência Complementar, que não tem nada a não ser o INSS, pague imposto para fiscalizar um fundo de previdência de R\$290 bilhões para 6,5 milhões de brasileiros que contribuem e são favorecidos? Não está correto isso! Quem têm que financiar a fiscalização pública são os próprios fundos. Eles vão dar 0,008% para financiar essa estrutura. Isso não é aumento de carga. Para a população, vai reduzir a carga tributária. Em dois anos – em 2006 –, 100% do financiamento virá dos próprios beneficiários. E por que eles têm que pagar essa taxa? Para ter a segurança da fiscalização e do controle, para o dinheiro ser bem aplicado, para não ter prejuízo no futuro, para não contribuir durante 20 anos de sua vida e, no momento da sua aposentadoria, todo aquele esforço da família, por uma má gestão, virar pó.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– E ele perde, portanto, a segurança social da família, do final da vida e da aposentadoria.

Por tudo isso, é uma proposta contemporânea, bem construída, eficiente. Não podemos continuar com a estrutura que está aí de apenas 90 fiscais. É tudo por concurso público, os auditores... Os cargos comissionados, 93%, são apenas 150 cargos, e 140 terão até DAS-3, R\$1.500,00, para complementar a renda dessa estrutura. E será financiado pelos fundos de pensão para desonerar a população, que não tem por que pagar por esse serviço.

Dessa forma, proponho que rediscutamos essa estrutura através de um projeto de agência de regulação. Mas não permita, ao País, abdicar dessa estrutura.

Sr. Presidente, para concluir, quero ponderar também que hoje é o último dia para aprovarmos a medida provisória – eu já havia pedido para colocarmos na pauta na semana passada, mas, por acordo, nós transferimos para hoje. Eu já havia advertido sobre esse risco.

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais um minuto para concluir.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Adverti sobre o risco que tínhamos de colocar para hoje.

Gostaria de ponderar a V. Ex<sup>as</sup> que, se não aprovarmos hoje, haverá outra implicação. Os fundos têm que optar pelo Imposto de Renda progressivo ou regressivo. A data é 31 de dezembro, pela medida provisória. Se a medida provisória cair, só haverá duas semanas. Isso vai trazer um prejuízo a 6,5 milhões de beneficiários, que não terão sequer tempo para discutir o enquadramento na estrutura fiscal. Será irreversível a decisão.

Por tudo isso, faço um apelo à Oposição, um apelo ao entendimento, à racionalidade, pois o Brasil precisa de uma estrutura de fiscalização para um patrimônio de R\$290 bilhões. Os argumentos apresentados não procedem. Não há aumento de carga tributária. Os beneficiários é que vão pagar a nova estrutura de fiscalização. São eles que têm que pagar.

Por tudo isso, peço o apoio deste Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Segundo o art. 179, estando em apreciação matéria constante do art. 336, I e II, a sessão só poderá ser encerrada quando ultimada a deliberação.

Prosseguindo a sessão, concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Previc, criada em dezembro de 2004 pela Medida Provisória nº 233, substitui a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência Social (MPS). O órgão, com burocracia estável e especializada, compõe a administração indireta do Governo Federal.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa, financeira, patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social. Tem como competência fiscalizar e supervisionar os fundos de pensão, aprovar estatutos e convênios. A Previc é composta por uma diretoria colegiada, uma procuradoria federal, uma ouvidoria e uma corregedoria, além dos departamentos técnicos.

Conforme a MP, continua na Administração Pública Direta, isto é, no Ministério da Previdência Social, as atribuições de regulação e formulação das políticas e diretrizes da previdência complementar, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC. Contudo, mantêm-se as atribuições regulatórias atualmente exercidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, que passa a ser de-

nominada Conselho Nacional de Previdência Complementar, conservando, assim, a instância colegiada com participação do Governo, participantes, patrocinadores e fundos de pensão. No âmbito do Conselho Nacional de Previdência Complementar é criada uma instância recursal: a Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

A Previc assumirá as atribuições de fiscalização das atividades das entidades fechadas de previdência complementar. Assim, terá como objetivos institucionais: executar a política de previdência complementar operada por entidades fechadas de previdência complementar e participar da sua formulação; coordenar e supervisionar o regime de previdência complementar operado por entidades fechadas de previdência complementar; proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar; assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar; e fiscalizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e suas operações, bem como aplicar as penalidades.

Sr. Presidente, fiz aqui uma leitura daquilo que a nossa assessoria nos passou a respeito da importância do projeto e também de suas falhas. Passamos a olhar o lado positivo do projeto, o que cria empregos. O lado negativo é que o emprego é que o emprego virá por meio de cargos comissionados para atender os petistas derrotados nas últimas eleições municipais. Podem contestar, podem achar argumentos, podem achar outros meios, mas está claro que é mais uma medida provisória para atender, sem dúvida alguma, àqueles que não tiveram sorte nas últimas eleições.

Pois vejamos. Pretende-se que haja na Previc um total de 300 Auditores Fiscais da Previdência Social, 120 cargos de Especialista em Previdência Complementar, 100 cargos de Analista Administrativo e 80 cargos de Técnico Administrativo.

Além disso, a medida provisória propõe também a criação de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS para o Ministério do Esporte; das Minas e Energia, e criar 500 cargos no Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, tendo como contrapartida a extinção de outros de mesma natureza e quantidades em outros órgãos da Administração Pública Federal.

No geral a medida cria 545 cargos, entre eles 350 cargos efetivos, 150 cargos comissionados, 44 cargos comissionados e uma função gratificada, distribuídos entre os Ministérios do Esporte, da Defesa,

da Ciência e Tecnologia e a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A medida provisória é colocada pelo Governo como uma medida importante, mas ao fazermos um levantamento, ao fazermos um estudo, verificamos que é mais uma medida do Governo Federal para criar cargos comissionados para atender certos grupos ou pessoas do PT que ainda não foram privilegiados neste Governo. Nós não queremos ser coniventes com mais esta medida impopular e, certamente, rejeitada pela população brasileira.

Sr Presidente, isso significa mais dinheiro para o caixa do PT; isso significa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC)** – Para finalizar, Sr Presidente. Isso significa mais dinheiro para o Delúbio; isso significa mais dinheiro para o “mensalão”, porque há uma denúncia pela imprensa, aliás, por todos os órgãos da imprensa, de que usam o dinheiro arrecado ou parte dele para buscar apoio de determinados Parlamentares que, inclusive, estão neste momento discutindo na Câmara Federal.

E por falar na discussão que está ocorrendo na Câmara Federal, eu dizia aos meus caros colegas, a Parlamentares, que dá nojo, é nojento o que estamos assistindo pela televisão: quando um acusa outro, a resposta é devolvida com outra acusação, e ninguém, Sr. Presidente, ninguém do Governo usa a palavra para dizer: “Espera aí, se o partido A está recebendo dinheiro e o partido B está recebendo dinheiro, de onde vem esse dinheiro?” Ninguém do Governo está usando a palavra, meu querido Senador Mão Santa, para defender o Governo. Aliás, há muita defesa para o Presidente, mas não há defesa da instituição, dos partidos e dos ministérios. Existem, na verdade, acusações duras, graves e que certamente prejudicarão muito a classe política.

Nós precisamos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dar um basta nisso tudo. Precisamos dar um basta!

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC)** – Finalizo nesses sessenta segundos, Sr. Presidente.

Precisamos dar um basta, colocando à apreciação da população todos os envolvidos nessa fraude. Mas precisamos, acima de tudo, abrir a CPI, tornar transparente o que está sendo denunciado pela imprensa. Não é possível que novas medidas seja editadas visando criar novos cargos comissionados, sem que haja uma medida dura por parte do Governo Federal para combater a corrupção que vem corroendo o atual Go-

verno. Infelizmente, o partido que veio para moralizar envergonha o povo brasileiro!

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. Logo após, os Senadores Amir Lando e José Agripino farão uso da palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não me lembro que em Governo algum a palavra tenha sido tão desvalorizada como no atual. Pergunto: o que vale a palavra? Ainda nos últimos dias, ouvimos manifestações tanto do Presidente da República quanto dos seus Líderes no Congresso Nacional sobre a disposição de reduzir a edição de medidas provisórias.

Estamos aqui discutindo exatamente uma medida provisória, enquanto logo ao lado, na outra Casa, há um espetáculo triste em que um ator de primeira grandeza oferece um *show* patético à Nação. Estamos aqui discutindo, Senador Antonio Carlos Magalhães, mais uma medida provisória absolutamente inconstitucional. Não há por que discutir se existe juridicidade e constitucionalidade nesta matéria, porque não há como defender esta medida provisória como compatível com as exigências da Constituição do País; afinal, não há aqui nenhuma relação com aqueles pressupostos básicos tão proclamados da relevância e da urgência. Não há urgência; não há relevância. Esta é uma matéria adequada para uma discussão por meio da tramitação normal de um projeto de lei no Congresso Nacional.

Mas o Governo não se emenda; o Governo não se corrige; o Governo não muda o rumo. Parece mesmo que este Governo está predestinado ao fracasso rotundo e à condenação mais absoluta da opinião pública brasileira nas eleições do ano que vem.

Esta medida provisória é uma afronta à Constituição em um primeiro momento. De outro lado, é um desrespeito até ao Parlamento. Uma medida provisória que abriga penduricalhos desnecessários. É bom dizer que, há poucos dias, eu apontava a existência da criação de cargos em comissão em uma medida provisória aqui aprovada, e o Líder do Governo afirmava que não se tratava de cargos em comissão. E os cargos criados eram cargos em comissão, sim, senhores!

Hoje são 194 cargos em comissão – DASs, portanto – para essa Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a chamada Previc, criada com essa medida provisória. Mas, no texto da medida provisória, outros cargos em comissão são criados, por exemplo, no Ministério dos Esportes.

Certamente, esse Ministério dos Esportes tem apresentado ao País um grande serviço. Porque há Ministérios neste Governo que, se desaparecerem,

ninguém sentirá a ausência, e o Ministério dos Esportes é um deles. É difícil constatar algo significativo que esse Ministério venha realizando em favor do povo brasileiro, especialmente da juventude do nosso País. Mas, certamente, aqueles que integram os partidos políticos da base aliada estão necessitando de mais algumas posições do Governo.

Não vou repetir aqui o que já se repetiu tanto na tarde de hoje, relativamente ao depósito que se faz no caixa do Partido dos Trabalhadores através da criação desses cargos em comissão. Mas esta medida provisória repete três práticas freqüentes do atual Governo: o aparelhamento do Estado por meio de cargos comissionados, prática desde o início da gestão Lula; o aparelhamento do Estado num projeto de poder e não num projeto de nação; a partidarização da administração pública em desfavor da eficiência. É evidente que no descumprimento dos compromissos assumidos na campanha eleitoral.

A segunda prática freqüente deste Governo é a criação de novos órgãos. Nesse caso, a criação de uma autarquia, onde se estabelece superposição de ação. Já há no Ministério da Previdência Social – e o Senador César Borges disse, logo no início dos debates do hoje – uma secretaria que pode perfeitamente realizar a atividade proposta para essa autarquia criada por meio desta medida provisória. É o paralelismo, é a superposição de ações onerando o Estado, aumentando despesas com o custeio da máquina.

Nós já cansamos de, na tribuna do Senado Federal, mostrar esse crescimento surpreendente dos gastos públicos na manutenção da máquina. A Oposição já encaminhou pedidos de informação, por meio de requerimentos. Ainda recentemente, requerimentos foram aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se saber o quanto se gasta nos Ministérios com os chamados cartões de crédito corporativos, expediente utilizado para despesas de servidores que ocupam cargos de confiança no Governo. Os principais servidores públicos, aqueles da elite da máquina estatal, utilizam-se de cartões de crédito. É um expediente moderno que não combatemos, mas não tem havido fiscalização e os gastos exorbitam. Há denúncia de que esteja havendo, num primeiro momento, desperdício e, supostamente, até desonestidade com a utilização desses cartões corporativos, que levam o Senado Federal a exigir fiscalização e leva a Oposição a pedir esclarecimentos.

A outra prática, que é a terceira prática usual do atual Governo, é a criação de mais tributo. Esta medida provisória é perversa até por isso, Senador Marco Maciel, porque além de criar órgão, mais uma autarquia, além de aumentar despesas da ordem de

R\$4 milhões por ano em cargos comissionados – eu não creio que R\$4 milhões possa ser considerado insignificante, sobretudo porque se trata de despesa perfeitamente dispensável, que poderia se constituir em economia para uma aplicação mais adequada, em benefício da população do País – a medida provisória cria a chamada Tatic, que alcançará um montante de R\$30 milhões somente no ano de 2005. Essa é a previsão. A Tatic trimestral já foi paga duas vezes neste ano pelos Fundos e varia de R\$15 milhões a R\$2,8 milhões, dependendo do tamanho do patrimônio do fundo de pensão. Já foi paga, é bom explicar até para aqueles telespectadores que nos acompanham pela TV Senado, porque a medida provisória entra em vigor no ato da publicação.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Ou seja, uma medida provisória é editada com muita antecedência em relação à data da sua aprovação ou rejeição aqui no Senado Federal. É coisa rara, mas, mesmo que ela seja rejeitada, já produziu efeitos anteriores. Evidentemente, ela é perversa, ela é cruel, exatamente porque cria mais uma taxa,...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ... aumenta impostos, aumenta a carga tributária, que já é dramática para o povo brasileiro.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, seu discurso...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Senador Alvaro Dias, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado e V. Ex<sup>a</sup> não pode conceder apartes neste momento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Agora já concedi, Sr. Presidente. Só se V. Ex<sup>a</sup> cassar o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Acatarei a concessão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a consideração. Senador Alvaro Dias, digo apenas que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno. Ele aviva na minha cabeça a idéia de que o Governo deve hoje tomar uma atitude de efeito pedagógico para dentro do Governo, ou seja, a Liderança do Governo deve tomar uma atitude de efeito pedagógico para dentro do Governo. O que significaria isso? Abrir mão dessa votação, parar com essa

história de que à meia-noite o mundo acaba, porque à meia-noite o mundo não acaba para ninguém, nem para a Cinderela nem para o Lobisomem. Ele começa para o Lobisomem, e para a Cinderela não altera muita coisa, porque ela acabou casando-se com o príncipe. É preciso transformar isso, Senador Alvaro Dias, num projeto de lei para discutirmos com a decência que o Senado requer. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! E obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela concessão.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio pelo seu aparte sempre inteligente. V. Ex<sup>a</sup> realmente tem razão. À meia-noite, não acaba o mundo. Aliás, seria muito bom que, à meia-noite, acabasse a corrupção no Brasil, Senador José Jorge, ou, pelo menos, que ela fosse reduzida a patamares exequíveis. Eu não exigiria nem que ela fosse reduzida ao patamar da Dinamarca, que é um exemplo de moralidade pública.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Se o Presidente conceder, Senador José Jorge. O Presidente já foi condescendente comigo e peço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> já estourou em dois minutos o tempo e há outros oradores.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Vamos apartear o próximo orador inscrito. V. Ex<sup>a</sup> pode apartear o próximo orador inscrito porque eu sei que V. Ex<sup>a</sup> também deseja que a corrupção acabe à meia-noite. Ainda teríamos algumas horas para os corruptos se deleitarem, mas, lamentavelmente, à meia-noite só acaba o prazo para esta medida provisória.

Infelizmente, Senador Pavan, a corrupção vai continuar no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães. Logo em seguida, os Senadores Amir Lando e José Agripino.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o problema é de credibilidade. Se eu disser que os Líderes Mercadante e Delcídio não têm credibilidade, eu não estou sendo justo. Eles têm credibilidade, mas o Governo que eles representam não tem credibilidade nenhuma. Conseqüentemente, quem assiste à televisão e vê e ouve o depoimento do Deputado Roberto Jefferson não pode, em absoluto, estar tranqüilo. Sr. Presidente. Tenho que louvar a calma de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho que louvar a calma do Sr. Presidente, que está tranqüilo, competentemente dirigindo a Casa, nesta hora

tão difícil para a outra Casa que compõe o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> certamente não ouviu os debates que estão se travando na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados. Goste-se ou não do Deputado Roberto Jefferson, evidentemente ninguém de boa-fé dirá que ele está mentindo. Pode até estar se incriminando, mas não está mentindo. Ele apontou fatos sérios e debateu com colegas, apontando falhas de cada um nesse processo terrível do mensalão. Mensalão este que, graças à seriedade do Senado, ninguém ousou trazer para esta Casa.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, por mais que queiramos atender ao Líder Mercadante, por mais que ele queira, não temos condições de votar esse projeto. Não temos condições de votar esse projeto, porque esse projeto atenta não só contra a Constituição, mas atenta, sobretudo, contra os interesses econômicos do País.

Não sei como os Senhores não desconfiaram quais são os maiores interessados nisso. As empresas que assinam – só há empresas gigantes, só tem gente de muito poder. De modo que só isso torna o projeto de certo modo pouco viável.

Seria a hora de retirar o projeto.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com muito prazer.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, na verdade, quando chega o último momento, o Governo, por intermédio do Líder Mercadante e de suas Lideranças, se mostra muito compreensível com aquelas deficiências que apresentamos no projeto. Mas V. Ex<sup>a</sup> deve lembrar que o projeto já foi aprovado na Câmara e que não foram feitas as correções devidas. Por exemplo, essa criação de cargos em outros Ministérios que veio na medida provisória não deveria ter vindo nem no projeto original do Executivo nem deveria ter sido aprovada na Câmara. E se aqui não tivéssemos levantado essa questão, certamente ela seria aprovada também no Senado, porque o Governo não se incomodaria de corrigir isso. Então, acho, Sr. Presidente, que é muito importante que façamos essa discussão agora e que só aprovemos aquelas medidas provisórias que estejam certas, que estejam bem elaboradas, para depois não dizerem que o Senado está se coadunando com coisa errada. Então, me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pela luta que está liderando no sentido de que nós, hoje, não aprovemos essa medida provisória.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – MT) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte do Senador José Jorge, que é muito apropriado e que sintoniza com meu pensamento no sentido de não aprovarmos, principalmente nós, da Oposição, esse projeto. Acredito mesmo que o PMDB não tem a vontade de votá-lo. Será duro para a consciência dos Senadores do PMDB, principalmente os do PT, a votação desse projeto, projeto que beneficia terrivelmente empresas fortes, projeto que aumenta a carga tributária, projeto que cria quase que centenas de cargos, projeto que evidentemente não tem o apoio da opinião pública.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, a idéia que está, a meu ver, crescendo neste Plenário – e V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso oportuníssimo, com todo o respaldo da experiência parlamentar de V. Ex<sup>a</sup> e do talento que o marca desde tenra idade. Mas cresce do Plenário algo lógico: o Governo retiraria a medida provisória, se conformaria com o resultado, pararia de colocar essa faca no peito do Senado, e nós a transformaríamos em projeto de lei que seria discutido com toda a urgência por nós e com toda a responsabilidade. O Senado não seria humilhado na hora de colocar o seu crivo e, por outro lado, nós tiraríamos as dúvidas todas. O Governo fala: não aumenta a carga tributária; V. Ex<sup>a</sup> e eu falamos: aumenta. O Governo fala: os cargos são necessários; nós dizemos: não sabemos se são necessários no todo ou em parte. O Governo já admite retirar 44 cargos desses de confiança. E nós dizemos: se retiram 44 cargos, por que não retiram os outros 150 cargos. Ou seja, que não saíamos daqui com uma dúvida, travando uma batalha sangrenta e com a dúvida. A certeza virá com um projeto de lei e virá com a demonstração do Governo de que respeita o Senado. Fora isso, o debate acontece na Câmara, e nós aqui viramos carimbadores de decisões tomadas, não por nós. Nós respeitamos a Câmara, queremos a Câmara forte, mas queremos o Senado atuante e que possa influir, substantivamente, sobre as matérias que chegam para a sua análise, paro o seu crivo, para o seu julgamento. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio. V. Ex<sup>a</sup> sempre um homem inteligente e que vai a fundo nas matérias que aqui são discutidas. Daí por que V. Ex<sup>a</sup> traz maiores e melhores argumentos do que eu para que nós não aceitemos este projeto.

Um homem da estatura de Marco Maciel, cordato, sereno que pode ser Oposição, mas não é um homem de raiva, de rancor. É um homem cerebral, um homem que não pode aceitar e não aceitaria, jamais, aprovar esse projeto. Logo, o que a Liderança do Go-

verno deve fazer é pedir, antes da votação, para não sofrer o revés, a sua retirada.

Quero mencionar neste instante as palavras do meu Líder, Senador José Agripino. S. Ex<sup>a</sup> disse que o impacto nos cofres da União seria de R\$5,8 milhões. Portanto, o recurso previsto no orçamento é contrário à medida provisória. “Há cargos sendo criados fora do Ministério da Previdência”, segundo José Agripino. S. Ex<sup>a</sup> só apoiaria a criação da Previc se fossem retirados os artigos que prevêem a criação de cargos comissionados. São muitos os cargos comissionados. Essa é a posição do Senador José Agripino, que é um homem conciliador, mas que não pode conciliar contra os princípios que norteiam a sua vida pública.

Segundo a Medida Provisória, a Previc deveria ter 544 funcionários, dos quais 194 são cargos comissionados. O orçamento seria custeado pela cobrança de uma taxa junto aos fundos. Somente essa taxa trimestral já foi paga duas vezes pelos fundos e varia de R\$15 milhões a R\$2,8 milhões, dependente do patrimônio do fundo de pensão.

Ora, os argumentos estão aí, Sr. Presidente. Um dos melhores Ministros da Previdência que o Brasil já teve foi o Senador Waldeck Ornelas, que criou a Secretaria de Proteção à Previdência Complementar. Mas não deram o devido valor a esse trabalho. Trazem um projeto mal elaborado e dizem: vamos fazer uma agência depois. Não! Vamos derrotar o projeto e, depois, se faz uma agência correta. Aprovar o projeto para depois votar a criação de uma agência, evidentemente, não tem nenhum sentido.

Faço um apelo aos Deputados de todos os partidos, sem nenhum interesse político, apenas com o interesse de ver andarem bem os trabalhos do Congresso, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem dirige. Vamos encontrar o caminho, que é o de derrubar o projeto e combinar um novo projeto de lei, se for o caso, como até V. Ex<sup>a</sup> sugere, ou a criação da agência sugerida pelo Senador Heráclito Fortes. Mas não podemos, de modo algum, dar credibilidade para criar mais uma autarquia para um Governo que não sabe sequer utilizar bons nomes para presidi-las.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, apenas desejo aqui manifestar gratidão, uma das mais belas virtudes, ao ex-Ministro Waldeck Ornelas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eu era Governador do Piauí e S. Ex<sup>a</sup> viabilizou todos os institutos de previdência dos Estados brasileiros. S. Ex<sup>a</sup> foi um extraordinário servidor da nossa República.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, porque se trata de um homem público que ainda está em atividade não eleitoral, mas pública, e que serve a esta Nação onde quer que se encontre, pela sua competência, pela sua altivez e, sobretudo, pela sua honorabilidade.

Sr. Presidente, aceito o chamamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não há como desrespeitar seu pedido para que eu termine.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Mas finalizo fazendo um novo apelo ao Governo no dia de hoje, terrível para toda a sua equipe, pois o que se está passando na Câmara é algo inacreditável. Mas vamos acreditar em tudo o que está lá e servir melhor a este País, que não agüenta tanta irregularidade, para não dizer tanta desonestidade.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, por dez minutos, para discutir o projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, convoco o Senado da República para uma reflexão despolitizada do tema. Não legislamos para o Governo; legislamos para a Nação. E é exatamente desse ponto de concepção que temos que, neste momento, fazer, no meu entender, uma autocrítica daquilo que estamos ouvindo nesta tarde. Vamo-nos ater ao projeto, ao texto do projeto, e não às ilações políticas que podem, eventualmente, ser extraídas. Vamos abstrair também o que está acontecendo, porque entendo que se trata de um projeto de interesse da Nação brasileira. E falo isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Ministro que participou da elaboração dessa proposta.

Discutimos a matéria por longos sete ou oito meses, matéria polêmica e complexa. Quando cheguei à Previdência Social, encontrei a Secretaria de Previdência Complementar, que, desde aquela época, já fiscalizava cerca de 360 entidades fechadas de Previdência complementar com apenas 15 fiscais.

A primeira medida foi retirar da Previdência Social cerca de 75 fiscais que eram fundamentalmente auditores fiscais e colocá-los à disposição da Previdência

complementar, porque entendia que esse é um setor que precisa de disciplina, mas precisa, acima da regulamentação, da fiscalização.

E foi por isso, Sr Presidente, que nós, ao verificarmos o vazio que ali existia, propusemos, juntamente com o corpo técnico, a criação de um órgão que fosse cuidar especificamente da matéria. Não se trata da criação de cargos, não se trata de criar mais um cabide de empregos. Aqui, mais do que nunca, estão envolvidos 16% do PIB, cerca de R\$260 bilhões.

Será que devemos deixar tudo como está? Será que isso não precisa de fiscalização? Entendo e reputo que a Previdência complementar tem um papel importante na construção de uma sociedade mais justa, na construção, sobretudo, de uma política de recursos humanos.

Sabemos que a Previdência hoje, no País, constituiu-se de dois ramos. A Previdência pública, básica, universal, compulsória e a outra, a Previdência complementar, privada, porque as entidades que atuam no setor são de direito privado.

Mais do que nunca, temos de buscar uma regulamentação, fiscalizar, para que o setor possa andar com as próprias pernas e oferecer credibilidade à sociedade. Para isso, é necessário fiscalizar. Não há outro caminho, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senão buscar aqui uma entidade que possa combater, sim, a corrupção.

Nós, ao implementarmos na Previdência uma cruzada moralizadora, vimos que esse era um setor importante que necessitava regulamentação e fiscalização. Por isso, essa proposta surge de uma necessidade premente e urgente e de uma matéria relevante, porque não podemos deixar que os escândalos, sobretudo nos fundos de pensão, continuem a vicejar. Temos que aprovar logo medida dessa natureza.

Se não é o ideal, foi a idéia que nós concebemos, que era a mais útil e moderna, uma estrutura enxuta. Quando se fala da criação de cargos de confiança, vejamos o que estabelece o art.42. São 150 cargos de comissão de grupos de direção e assessoramento superior – DAS. Um DAS 6, exatamente para o Diretor Superintendente; um DAS 5 para a Secretaria de Previdência Complementar, que vai continuar, porque entendi que não era hora ainda de se criar uma agência, mas de manter sob a tutela do Estado uma das áreas mais importantes, que, como sabemos, não tem ainda uma estrutura independente.

Sempre eu disse que a Previdência complementar deve se conduzir pelo seu escopo associativo. É exatamente o elo societário que deve impulsionar a fiscalização e a participação. Mas, infelizmente, não

há uma tradição de fiscalização como, por exemplo, há nos Estados Unidos, onde os fundos de pensão...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Com muito prazer. Antes, no entanto, gostaria de concluir, porque, senão, não poderei defender o processo, a não ser que a Mesa seja complacente comigo, como o foi com todos os oradores que me antecederam.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, nobre Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Ninguém pode dar um nó em V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, principalmente por ser um homem que conhece o assunto. Até digo que, se houvesse aqui um campeonato de boas intenções e boa-fé, V. Ex<sup>a</sup> seria o campeão disparado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sou um ingênuo e, sobretudo, um idealista. Acredito sempre na possibilidade de melhorar o País.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> assumiu o Ministério da Previdência e não teve sequer o direito de substituir o Secretário de Previdência Complementar. É exatamente contra isso, Senador Amir Lando, que estamos reagindo, para que haja independência em um órgão de tal importância que fiscalizará o funcionamento dos maiores fundos de pensão do Brasil, capitaneados pelo maior da América Latina. A questão é essa. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> compreende nossa preocupação. Preocupamo-nos com o aposentado, com o que se desconta dele e com o fato de ele estar vendo seu dinheiro sair das mãos, porque, na maioria das vezes, esses recursos não são bem aplicados ou bem fiscalizados. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a SPC, há muito tempo, não faz fiscalização nesses fundos; recebe as denúncias e burocraticamente as coloca de lado. Portanto, é preciso haver uma entidade fiscalizadora e, acima de tudo, independente. No restante, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Conheço sua luta desesperada para tentar socorrer e ajudar essa questão. Eu queria apenas fazer esse reparo.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – O pior, Excelência, é que o seu substituto não pensa como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – É difícil emitirmos juízo sobre ações e atitudes de outros. Apenas posso falar sobre o meu propósito.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – E não teve oportunidade também de substituir o que está lá. O que está lá é efetivo nesse Governo.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Quero, neste momento, dizer que acredito na força do método, na

eficiência do método. E o que propusemos aqui foi uma metodologia de fiscalização, inclusive de profissionais capacitados, de pessoas realmente preparadas para apreciar a contabilidade, o movimento, as aplicações de algo que significa 16% do PIB.

Ao propor inclusive esse vínculo que mantive com a Administração direta, porque eu entendia importante a interveniência, a gestão do Estado – e o Estado é maior do que os Governos, é exatamente essa entidade pública fundada para realizar o bem comum e a justiça social –, exatamente nessa linha de raciocínio, entendi que não estava pronta a criação de uma agência reguladora, porque daí fugiria totalmente do Estado todo o controle e toda a fiscalização. E aqui o Congresso pode chamar o Ministro, pode chamar quem for responsável e exigir uma conduta diferente, diversamente do que ocorre com as agências reguladoras.

É por isso que quero aqui distinguir que os cargos criados são fundamentalmente para atender à estrutura. São 8 DAS-4, 42 DAS-3, 74 DAS-2, uma gratificação que gira em torno de mil reais. Entendo que não será a criação desses cargos estruturais que vai onerar o Estado. Ao contrário, criaremos mecanismos de combate à corrupção e aos desvios, porque sabemos que muitos fundos de pensão estão sem fiscalização há mais de dez anos. Foi exatamente contra isso que propus esta medida. Quero assumir aqui, juntamente com o Ministério à época, uma proposta de regular o setor, mas, mais do que isso, de regulamentar menos e fiscalizar mais.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que não é hora de politizar, mas de pensar que, se o País quer efetivamente exercer um controle sobre os fundos de pensão, sobre as entidades de previdência complementar fechada – e ressalto a importância do papel desempenhado por eles na formação de reservas e, sobretudo, da poupança pública –, é fundamental que tenhamos condições de fiscalizá-los. Para isso, precisamos de uma estrutura ágil e eficiente, que realmente consagre o que há de melhor na concepção moderna da gestão pública, com capacitação constante, com preparo, com pessoas especializadas no setor, para fiscalizar de fato e de direito.

É por isso que esta é uma proposta de interesse do País, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e não de partidos ou deste Senador, que participou do processo de formação deste projeto de lei, hoje evidentemente realizado por meio desta medida provisória.

Ninguém mais do que eu, neste Congresso, combateu as medidas provisórias. Os meus discursos, não vou repeti-los. Aliás, tenho me abtido dessa discussão, porque disse o que tinha que ser dito. É difícil repetir e

melhorar o discurso que já fiz tantas vezes, exatamente combatendo as medidas provisórias.

Entretanto, neste caso, vejo pressuposto de relevância, sim, porque não poderíamos deixar esse setor sem regulamentação e sem fiscalização nem mais um dia. Não poderíamos, de maneira alguma, pensar que o financiamento de que trata o art. 14 vai onerar a carga tributária. Não. Os beneficiários é que vão pagar. No art. 14 do projeto de lei de conversão, está explícito que a taxa será recolhida pela própria Previc, que disporá sobre uma forma de financiamento. E ela financiará apenas os atos necessários à execução do escopo da própria Instituição. Serão os recursos recolhidos diretamente à Previc, por intermédio de estabelecimento bancário integrante da rede credenciada, na forma em que dispuser o regulamento. Não há dúvida de que esses recursos servirão para financiar e dar auto-sustentabilidade à Previc. É por isso que entendemos que quem deve pagar são os cerca de 6,5 milhões de beneficiários diretos e indiretos.

Enfim, são medidas que visam realmente regulamentar e fiscalizar o setor. Não deixemos as coisas como estão! Seria um crime contra a Nação; seria um crime contra o futuro deste País; seria um crime contra a previdência complementar, que precisa, mais do que nunca, de uma participação do Poder Público para orientá-la.

Tenho dito que chegará o momento em que a previdência complementar dispensará a tutela do Estado, quando criar musculação e credibilidade, porque o fracasso de uma dessas entidades gera prejuízos àqueles que sonharam com o futuro e com uma vida melhor. Sabemos que a previdência complementar é optativa e propicia um ganho maior, uma dignidade, sobretudo quando a inatividade chega para as pessoas.

Por isso, reafirmo que chegou a hora de pensarmos no País, na República, no destino da previdência complementar. Vamos esquecer as querelas do momento! Elas não serão, de maneira alguma, dissipadas, nem colocadas de lado, mas pensemos que esta é uma medida necessária para um setor que ainda é frágil, que precisa andar – e andar muito – e oferecer à opinião pública, oferecer a todos os associados garantias, firmeza, e jamais frustração, com a liquidação de tantos planos de previdência que temos visto neste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos para discutir o projeto de conversão da medida provisória e das emendas.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para pedir uma orientação: a CPMI dos Correios tinha reunião programada para as 19 horas; consulto V. Ex<sup>a</sup> se há uma nova orientação em relação ao horário da reunião dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Regimento diz exatamente o que já foi anunciado aqui algumas vezes: estando este Plenário em Ordem do Dia – e é o que está acontecendo –, as Comissões não podem se reunir, nem as permanentes, nem as temporárias.

Desse modo, faço um apelo para concluirmos, o mais rapidamente possível, a Ordem do Dia para que possamos reunir a Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, fiz essa indagação porque estou vendo, pela Internet, que a reunião de hoje foi adiada para amanhã. Por isso, consulto V. Ex<sup>a</sup> para saber se houve realmente essa decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se adiaram a reunião, não me informaram. Estou tendo conhecimento do adiamento exatamente agora.

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, não sei quantos Senadores já se manifestaram sobre esta medida provisória. Dez? Quinze? Vinte? Vinte e cinco? Foram muitos; seguramente 80%, Senador Heráclito Fortes, manifestaram-se contrários à matéria e apresentaram razões palpáveis.

O Senador Antonio Carlos Magalhães falou do meu perfil conciliador. S. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, mas conciliação tem limites. Na medida em que percebe uma manifestação clara pela recusa à matéria, o Líder que quiser o respeito da sua Bancada deve interpretar o pensamento dos seus. Se ele é conciliador e se deseja o bom entendimento em torno do interesse nacional, ele precisa fazer o que pretendo modestamente fazer: uma apreciação dos fatos.

Senador Amir Lando, ouvi com atenção a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro da Previdência e conhece a importância da matéria. Não tenho nenhuma dúvida de que a fiscalização dos fundos de previdência é um dado importante. No entanto, fazê-la por meio de medida provisória cheia de penduricalhos que

nada têm que ver com a Previc, medida provisória que prevê a criação de 55 cargos em ministérios que não têm nada que ver com o Ministério da Previdência, fazer isso tudo gera a polêmica a que estamos assistindo. E aí vem a pergunta, Senador Mão Santa: se não aprovar agora vai haver prejuízo porque a MP perde a eficácia. De quem é a imprevidência? O processo legislativo envolve debate. Quem foi o imprevidente? Foi o Governo, que editou uma tonelada de medidas provisórias, esta incluída na tonelada. Tem saída? Evidente que tem. Para tudo tem saída, principalmente se há boa vontade com as coisas boas.

Esta medida provisória cria uma autarquia a mais; esta medida provisória cria uma contribuição a mais para os filiados aos fundos de previdência, o que se pode interpretar como aumento de carga tributária; esta medida provisória cria 600 cargos por concurso público, 150 cargos de confiança, DAS, e 44 cargos de livre nomeação também para nomeação no Ministério do Esporte, no Ministério de Ciência e Tecnologia, no Conselho Nacional de Energia Nuclear, que nada têm que ver com a matéria.

Sintonizando o pensamento do PFL, eu queria aqui apresentar uma proposta sensata. Consultando o interesse nacional, ouvindo a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, ex-Ministro Amir Lando, e sem querer criar dificuldade aos fundos de pensão: por que não fazemos o que já deveria ter sido feito? Por que não nos juntamos num mutirão em torno de um projeto de lei que poderia ter tramitação de urgência urgentíssima, para amadurecer os fatos já depurados pelos erros contidos nesta MP e promover uma rápida tramitação? Ah, mas o PFL está dinamitando a aprovação da Previc! O Líder do Governo propôs a mim a aprovação do projeto com a supressão dos 44 cargos fora do Ministério da Previdência. Senador Mão Santa, aprovado o projeto com uma emenda supressiva dos 44 cargos, a matéria voltaria à Câmara, e não haveria tempo hábil para se apreciá-la e aprová-la. Seria ineficaz do mesmo jeito. Isso me leva a entender que, se a Liderança do Governo propõe uma emenda supressiva que leva a matéria de volta para a Câmara, teremos fórmula: o Governo tem como absorver a incorreção de procedimento que adotou, para juntos, em torno do interesse nacional, para evitar prejuízos aos fundos de previdência, fazermos um projeto de lei e pactuarmos uma tramitação rápida. Essa é a proposta que faço. É razoável, sintonizando o pensamento de meus companheiros. Não tenho outra atitude que não propor isso e dizer que, para que se chegue a bom entendimento e a boa conclusão – e até sugerindo a V. Ex<sup>as</sup> partirmos definitivamente para um caminho como esse –, se a proposta que estou apresentando não é palatável, o PFL anuncia desde

já que, se for anunciado o encerramento da discussão e colocado em votação, entraremos em obstrução. Com isso, expressei claramente a posição do Partido da Frente Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 10 minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Lula vem, mais uma vez, usar do expediente de editar medidas provisórias e criar cargos e autarquias para empregar seus apadrinhados, Senador Mão Santa. Esta Medida Provisória 233, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, é um bom exemplo dessa prática.

A Previc, pretensamente um órgão independente, vai substituir a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência. Ora, o Governo já tem um órgão específico para executar a função de supervisionar e fiscalizar as entidades de previdência complementar; não seria necessária a criação de mais uma autarquia, Senador Edison Lobão.

Como se isso não bastasse, a medida provisória traz, Senador Tião Viana, embutida no seu texto, a criação de 194 cargos em comissão, o que vai servir para abrigar mais uma leva de apaniguados do Partido dos Trabalhadores.

O nobre Senador Tião Viana, ainda ontem, numa brilhante exposição na tribuna do Senado, propôs que os 18 Ministros do PT fossem exonerados e que fossem nomeados funcionários de carreira. E agora vamos aprovar uma medida provisória criando 194 cargos em comissão. Não há lógica, Senador Tião Viana. Fico com seu discurso de ontem e não com a medida provisória de hoje. E o parabenizo pelo brilhante discurso de ontem.

Desses cargos criados, há inclusive, Senadora Heloísa Helena, cargos destinados a outras estruturas, como os do Ministério do Esporte, da Defesa, da Ciência e Tecnologia...

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Aloizio Mercadante.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Eu queria primeiro, Senador Flexa Ribeiro, ponderar que, com relação aos 44 cargos relacionados aos outros ministérios, já anunciamos que estamos dispostos a retirá-los. O fundamental é a estrutura de fiscalização da Previc, que pega todos os fundos de pensão – são 960 fundos e R\$290 bilhões, e só há 90 funcionários

para fiscalizá-los. Essa estrutura será toda por concurso público. Dos 150 cargos que estão sendo criados, 140 terão até DAS 3, até R\$1.500,00 reais; é gratificação, é complementação para cargos concursados. São 220 auditores, 120 especialistas, 80 auxiliares e 50 procuradores. É uma estrutura indispensável para fiscalizar um patrimônio de R\$290 bilhões, que leva o benefício a seis milhões e meio de brasileiros, e é autofinanciável, porque são eles, beneficiários, que financiarão essa estrutura de fiscalização. Ainda oferecemos ao PFL a nossa disposição de apresentar um projeto – sugestão do Senador Heráclito Fortes – para transformá-la numa agência de regulação. Só concluiria, ponderando a V. Ex<sup>a</sup> que a medida provisória posterga até 31 de dezembro a opção de cada trabalhador acerca da cobrança de Imposto de Renda: progressiva ou regressiva. Se a medida provisória não for aprovada, só haverá 15 dias. É impossível explicar para seis milhões e meio de pessoas qual a melhor opção para cada um. Eles terão um prejuízo substantivo também nessa matéria. Por isso tudo, sugiro uma reflexão mais aprofundada para que possamos construir entendimento. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Obrigando, nobre Senador Aloizio Mercadante. Sou admirador de V. Ex<sup>a</sup> e de sua inteligência. Mas o nobre Líder Senador José Agripino ainda há pouco, da tribuna, com sua forma conciliadora, propôs um projeto de lei de tramitação urgência urgentíssima, já que exatamente esta emenda que está sendo proposta pelo PT remete o projeto para a Câmara de Vereadores, o que fará com que essa urgência da aprovação de hoje não surta o efeito que V. Ex<sup>a</sup> propõe agora. Não precisamos ter a aprovação da medida provisória, e, sim, atender à proposta do Líder José Agripino e partirmos para o projeto de lei com urgência urgentíssima.

Com os cargos criados, há aqueles destinados à estrutura dos Ministérios de Esportes, da Defesa, da Ciência e Tecnologia e da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador, eu gostaria de congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e de dizer que V. Ex<sup>a</sup> possui inteira razão. Essa medida provisória é um desrespeito ao Congresso. Se o Governo quisesse fazer uma medida provisória correta não haveria essa criação de cargos em outros ministérios. Na verdade, esse é um princípio que devemos levar em conta em qualquer medida provisória. A medida provisória já é um absurdo em relação ao Congresso; sua quantida-

de é um segundo absurdo. Mas é um absurdo incluir numa medida provisória que cria uma Secretaria de Fiscalização de Planos de Previdência a criação de um bocado de cargos em comissão em uma porção de ministérios. Não podemos votar essa medida provisória porque ultrapassa qualquer limite. Se o Governo quiser, vamos ter que ir até à meia-noite. Vamos deixar cair a medida provisória, para que o Governo mande um projeto de lei e para que o Congresso possa exercer a sua função. Meus parabéns! V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão e vamos apoiá-lo em tudo o que está dizendo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, nobre Senador José Jorge. Muito me honra o seu aparte.

Concedo o aparte ao nobre Líder Senador Arthur Virgílio e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Leonel Pavan.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Muito obrigada. Estou inscrita.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Desculpe-me, Senadora.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, eminente Vice-Líder do PSDB nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso que, visivelmente, desperta o interesse de seus colegas. Está aqui o Ministro Amir Lando, uma figura abalizada, preparada para discutir a questão da Previdência Social. Está aqui o Senador Leonel Pavan. Estamos todos ouvindo as razões do empresário, do homem prático que é V. Ex<sup>a</sup>. Só podemos renovar o apelo para que o Governo não nos obrigue a votar de cambulhada. Retire a medida provisória, faça um projeto de lei, mande-o para esta Casa e confie na nossa capacidade de entender o que é importante, dando a urgência possível do Senado. Fora disso, proponho ao Senado um simulacro. “Que o Senado aprove porque, senão, à meia noite, acontece não sei o quê”. O Senado não quer mais esse papel. O Senado quer ser visto como uma Casa capaz de influir decisiva e substantivamente nas questões do País. A situação como está agride os nossos eleitores, porque agride a integridade dos nossos mandatos. V. Ex<sup>a</sup> falou com enorme conhecimento de causa e faz um discurso que dispensa, na verdade, este modesto aparte, mas sei que V. Ex<sup>a</sup> ouvirá contribuições absolutamente importantes do Ministro Amir Lando, do Senador Leonel Pavan. Apenas ressalto que foi um momento de elevação a fala de V. Ex<sup>a</sup> dirigida aos seus colegas hoje, neste início de noite. E a noite é uma criança. Vamos tocá-la.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, ilustre Senador Arthur Virgílio, é uma honra muito grande ser liderado por V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre orador, V. Ex<sup>a</sup> faz uma reflexão que merece a apreciação de alguns pontos. É evidente que esses penduricalhos estavam fora do projeto original. Entendo também que caberia aqui uma apreciação regimental se o DVS obriga ou não o retorno da medida à Câmara. Entendo que poderíamos fazer uma emenda supressiva, e o retorno não seria necessário. Portanto, poderíamos consertar parte. Na concepção desse projeto – V. Ex<sup>a</sup> deve ter lido, com absoluta certeza, os arts. 10 e 12 –, introduzem-se conceitos novos de administração – especialização de pessoal, competências.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Esse é um setor em que há pouco conhecimento e são necessários especialistas para se debruçarem nas contas. Precisamos fiscalizar os fundos de pensão. Existem fundos que não são fiscalizados há mais de dez anos. Sabe qual é a alegria dos fundos? A ausência de fiscalização.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, nobre Senador Amir Lando.

Concedo o aparte ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> faz uma brilhante explanação, clareando o trabalho de muitos que ainda tinham dúvidas sobre o projeto. Após um estudo profundo, V. Ex<sup>a</sup> nos mostra, realmente, que este projeto precisa ser melhor estudado.

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Precisamos ser melhor ouvidos pelo Governo. Ele tem tomado algumas posições isoladas, sem ouvir a Oposição. Se o Governo tivesse chamado os Líderes – o nosso Líder Arthur Virgílio, o Líder José Agripino –, com certeza, este projeto estaria sendo votado. Mas o Governo empurra goela abaixo medidas provisórias, enquanto a Câmara Federal fica discutindo a corrupção que envolve o Governo. Estamos tentando explicar à base do Governo que este projeto é uma afronta à sociedade brasileira. É um projeto que vai inchar ainda mais a máquina administrativa, trazendo mais despesas para o Governo. Quero apenas cumprimentá-lo pela brilhante explanação.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já finalizo.

É com muita honra que incorporo o seu aparte ao nosso pronunciamento.

Para finalizar, Presidente Renan Calheiros, o Governo está criando mais um tributo, com a justificativa de que os recursos arrecadados vão servir para, teoricamente, oferecer autonomia financeira à Superintendência.

Essa Tatic, Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, é mais um exemplo do apetite do atual Governo de arrecadar cada vez mais.

Portanto, Sr. Presidente, não dá para apoiar esta prática tão comum no atual Governo: inchaço do Estado, criação de órgão, criação de cargos e aumento de tributos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por dez minutos para discutir o projeto de lei de conversão da medida provisória e as emendas.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores, brasileiras e brasileiros, Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> acredita em Deus? Pois está escrito: “Sob os céus, há um tempo determinado para cada propósito”. Senador Amir Lando, este não é o tempo. Há tempo de falar, há tempo de calar, há tempo de nascer, há tempo de morrer, há tempo de chorar e há tempo de rir. O tempo no Brasil não está um céu de brigadeiro.

Atentai bem, Senador Antonio Carlos Magalhães! Bahia, no tempo do carnaval... mas eu gosto mesmo é de lembrar Martha Rocha. Mas vou lembrar um afilhado de V. Ex<sup>a</sup>: Ricardo Chaves, um baiano do trio elétrico. Sou fã dele. Senador Heráclito Fortes, fico até o fim do show de Ricardo Chaves – ele diz que é afilhado de Antonio Carlos Magalhães –, e no fim do show ele canta: “Acabooou, acabooou... Acabooou!”

Acabou a farra de medida provisória no Brasil. Isso é uma vergonha! Todos buscam, Senador Demóstenes Torres, a prova do nosso Deputado, Presidente do PTB. A prova está aqui, está clara: “o essencial é invisível aos olhos”. Está aqui a prova. Isso é uma salada!

Medida provisória. Relevante, é; urgente, não é. Urgente isto aqui não é! O maligno não sabe o que é urgência. Eu sei. Sou médico, tenho a noção exata do que é urgência. Urgência é uma úlcera perfurada, uma hérnia estrangulada, uma obstrução intestinal, um enfarte. Isto aqui é urgência? Quem vai morrer? Oh, enfermeira Heloísa Helena, com isto aqui, o que é para nós a urgência? Então, está desmoralizada. E vinham

desmoralizando. Está aqui a prova. É uma salada! A urgência precisa ser específica. A urgência naquilo é um assunto. É uma salada. Mexe com ministério. E é emprego para aqui e acolá. Isso é um desrespeito!

Atentai bem, Senador Demóstenes Torres! Quantos artigos tem a nossa Constituição, que o Deputado Ulysses Guimarães beijou? Duzentos e cinquenta. Aqui há 232 medidas provisórias. Atentai à vergonha! Está quase maior do que a Constituição. E maior porque em cada medida provisória eles embutiram verdadeiras falcatruas para passar. E passavam ligeiro. Agora, Senador Demóstenes Torres, cadê a Justiça? Aqui está o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Direito ilegalmente adquirido não é direito.

Isto veio da Câmara. Não veio, Senadora Heloísa Helena? Passou ligeiro? Por que passava ligeiro? Por causa do “mensalão”. Não tinha análise nem reflexão, Senador Renan Calheiros. Essa é a vergonha. Nós combatemos desde o início.

Mas nem tudo é assim. Existem as coisas boas. A presença do Senador Renan Calheiros dirigindo o Congresso Nacional é uma compensação. Como disse Shakespeare, não existe nem bem, nem mal; o que vale é a interpretação.

Então, vivemos a oportunidade de cantar com Ricardo Chaves: Acabooou! Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> canta melhor? Acaboooooou! Está aí. E digo por quê. Isso já existia. E quanto à Previdência, cito Juscelino Kubitschek, Senador Jorge Bornhausen, que disse: “A velhice é uma tristeza. E, desamparada, é uma desgraça!” Sei avaliar isso. Deus me permitiu.

Está ali o Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente da Subcomissão de Assuntos Municipais. O nosso Senador Romero Jucá foi ao encontro. Senador Heráclito Fortes, tive pena. Senador Renan Calheiros, o Ministro não foi nem para o lugar da normalidade, aos salões onde se reúne a Subcomissão. Foi se reunir no Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho. Por quê? Porque não resolvem nem problema da Previdência Pública, Senador Renan Calheiros! As prefeituras estão falidas porque o Instituto de Previdência Pública cobra das prefeituras 20% da receita. Estão todas falidas!

Primeiro, eles têm que resolver o nosso problema para funcionar bem a nossa Previdência. Isso não é de agora, não. Agora nós falamos com tranquilidade.

Senador Renan Calheiros, o núcleo duro nunca foi “prefeitinho”. Eu fui, e sou aposentado como médico. Tenho 37 anos como médico. Trabalhei muito. O Presidente da República trabalhou muito pouco! Eu trabalhei muito! O Presidente da República trabalhou muito pouco! Eu sei que foi um acidente, sou cristão. Mas é a realidade. E Deus me permitiu, assim como ao Senador Heráclito Fortes, criar um instituto de pre-

vidência, porque era moda, quando S. Ex<sup>a</sup> governava a Prefeitura da Capital do Piauí, Teresina, e eu a de Parnaíba. Milhares de prefeituras tomaram esse rumo e são viabilizadas, porque é uma fácil negociação entre prefeitos e servidores. As prefeituras têm patrimônios. Assim, saldaram-se dívidas. E governar é navegar. Isso vem do grego, Senador Renan Calheiros: “Navegar é preciso, viver não é preciso”. Estão navegando...

É há um livro, pois se estuda para tudo. Há pessoas que não acreditam no estudo. Ora, estuda-se para jogar futebol, então para dirigir-se uma Previdência tem-se que estudar também. Dizem “controle”. Controle é o estudo da Ciência de Administração. Henry Fayol já dizia: planejar, orientar, coordenar e fazer o controle. Eu, cirurgião – por isso Juscelino Kubitschek deu certo, Senador Renan Calheiros –, eu, cirurgião como ele, médico como ele, de Santa Casa – até cassado ele foi –, temos dentro de nós o princípio de administração que falta ao núcleo duro: o planejar é o pré-operatório, o trans-operatório é a operação em si e o pós-operatório é o controle. A instituição que aí está, como existe a Secretaria de Previdência, tem que prever esse controle. É ridículo dizer que vai fazer controle. Quem precisa de controle são os agentes que governam o País, e nós temos que controlá-los.

É assim, Senador Renan Calheiros, que funciona a democracia com os “contrapoder”, onde um existe para frear, para controlar, o outro. Até no Poder Legislativo há esta divisão: para este frear aquele, aquele frear este. E este é o momento de darmos um freio. É ridículo isso, porque já se estudou hoje, Senador Heráclito Fortes, Bill Clinton, que administrou recentemente e mandou estudar. Saiu o livro **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebler e David Osborne, que diz que o governo não pode ser grande demais, assim como um transatlântico – até o melhor deles, o Titanic, afundou –, para não afundar. Tem que ser menor e mais ágil.

Com isso, só haverá um caminho: os impostos, que são em número de 76, vão aumentar.

Com a palavra o Senador que criou o instituto de Previdência da Prefeitura de Teresina, com larga experiência, e é...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ... uma das Prefeituras mais enxutas, o Senador Heráclito Fortes.

Sr. Presidente, eu pediria mais um instante, para o Senador Heráclito Fortes nos brindar com a sua experiência de ter criado um dos primeiros institutos municipais.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Mão Santa, acompanho com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Nesta tarde, já ouvimos vários pro-

nunciamentos sobre essa questão. Usaram exemplos de modelo de gestão em outros países, como o Chile. Somente não disseram que, na grande maioria desses países, a gestão fiscalizadora é autônoma e independente. No Brasil, temos uma questão diferente. Embora a sua dependência burocrática esteja no Ministério da Previdência, de fato, quem manda é o Ministério da Comunicação Social. É uma distorção.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – O que se está tentando aqui é exatamente corrigir essa anomalia, para que o órgão fiscalizador seja um órgão de Estado e exerça uma função de Estado e não de Governo. É necessário e fundamental que isso aconteça. Se não acontecer, vamos ter sempre uma fiscalização ineficiente. No mais, parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo o aparte do Senador Heráclito Fortes. Apoio também a sugestão de S. Ex<sup>a</sup> no sentido da criação de uma agência reguladora, cujos membros passem por sabatina aqui, para serem conhecidos. E não, como nós sabemos, todos esses DASs a companheiros que aí estão e que escreveram, em tão pouco tempo, a história de maior vergonha da República, o mar da corrupção, que, aqui, daremos um basta. E vamos moralizando o Senado, fazendo leis boas e justas, inspirados nas leis que Moisés recebeu de Deus no Monte Sinai.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, claro que 90% dos oradores que se inscreveram para discutir esta matéria acabaram introduzindo nas suas falas e nos seus argumentos o momento muito precioso, por assim dizer, por outro adjetivo não encontrar, que estamos vivenciando hoje na política nacional.

Também tive oportunidade de acompanhar o depoimento do Deputado Roberto Jefferson. Tínhamos até uma reunião da executiva do P-SOL e achei melhor que adiássemos porque fizemos um esforço muito grande para acompanhar o depoimento.

Não fui até lá, obviamente, mas acompanhei em detalhes, na tela do computador, o que lá estava sendo apresentado. O pior de tudo é eu ter quase convicção de que ali estava a prova. Muitas pessoas perguntavam: “Onde estão as provas?” A prova era o testemunho do Deputado, que foi parte do balcão de negócios sujos montado pelo Governo.

O mais doloroso para mim – já disse isso várias vezes nesta Casa, mas não consigo deixar de dizê-lo –, Senador Mão Santa, Senador César Borges – é que dediquei os melhores anos da minha vida para ajudar a construir o PT, para ajudar a fazer de Lula o Presidente da República. Lembra-me, hoje, ao ouvir aquele depoimento, de que evidentemente tudo será configurado como verdade, porque, quando se solicitar o movimento dos dois bancos citados – o Banco Rural e o Banco do Brasil –, será possível detectar exatamente de onde se tiraram milhões e identificar também como esses milhões foram entregues pelo PT para o PTB fazer campanha eleitoral. A CPI solicitará a movimentação bancária do Banco Rural e do Banco do Brasil. Isso será detectado, e não haverá mais como segurar, como controlar a situação.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex<sup>a</sup> conhece aquele poema belíssimo de Thiago de Mello. Senador César Borges, Thiago de Mello diz, no Estatuto do Homem – que deveria ser o Estatuto do Homem e da Mulher –, que a pior dor do mundo sempre foi e sempre será não poder dar amor a quem se ama. Essa é realmente uma dor muito grande, mas creio que a dor maior e a dor que sinto hoje não é nem a de não poder dar amor a quem se ama, mas é descobrir que deu o maior do amor ao errado. Isso é o pior. É você identificar que a maior dor do mundo, hoje descubro, sempre foi e sempre será dedicar todo o amor, os melhores anos da vida, a capacidade de luta, a capacidade de trabalho para construir algo que é demolido perante a opinião pública como uma grande farsa.

O mesmo balcão de negócios sujos, que condenamos com veemência quando apresentados pela Direita carcomida e cínica do Brasil, hoje o PT e o Governo Lula faz absolutamente igual. Então, Senador Geraldo Mesquita, se já é doloroso você descobrir que deu amor ao indivíduo que não merecia o amor, imagine o que significa você descobrir e passar a atestar que a maior dor do mundo, sem dúvida, –, Thiago de Mello errou – a maior dor do mundo é uma outra mesmo.

Sr. Presidente, sei que isso vai acabar sendo descoberto. Toda essa patifaria, esses negócios sujos patrocinados pelo PT acabarão sendo descobertos para a tristeza de todos nós. Para Esquerda socialista e democrática, no mínimo, mais quinze anos de disputa política, no mínimo, mais quinze anos para disputar no imaginário popular outras coisas. Agora todos olharão para qualquer um que tenha um discurso da Esquerda, uma representação da Esquerda socialista e democrática e imediatamente vão dizer: “Ah, gostamos muito de vocês. Mas quem garante que um dia ao tocarmos os tapetes sagrados do Palácio, vocês não mudarão

de lado e não patrocinarão a verdadeira “traíagem” que outros foram capazes de fazer?”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há uma coisa impressionante nesse projeto. Ao contrário do PFL, que respeito, porque tem uma concepção ideológica absolutamente distinta da minha em relação a aparelho de Estado, nem quando quero, quando fico movida, tentada a votar favoravelmente a um projeto do Governo, imediatamente a gente diz que não vai mais poder votar. Foi o que aconteceu aqui. Foi isso o que aconteceu.

Defendo uma burocracia estável, especializada. Sei o que é fundo de pensão. Não são só os R\$290 bilhões, não é só uma nuvem financeira de capital volátil pairando sobre o planeta Terra. Fundos de pensão são podres poderes. São podres poderes traficando influência, intermediando interesse privado em privatização de setores estratégicos do Brasil. São podres poderes dos escritórios das multinacionais definindo exatamente tudo. São os podres poderes definindo também o que as agências reguladoras fazem, que nenhum espaço neutro lá está. É uma grande mentira dizer que essas agências reguladoras são um espaço neutro, a neutralidade absoluta, acima das relações políticas. Mentira! Tem relações políticas sim, tem políticos que indicam os dirigentes dos fundos de pensão – a mesma coisa.

O mais grave é que, no momento em que estamos aqui fazendo de conta que estamos discutindo a criação de uma burocracia estável, especializada do aparelho de Estado, para, de alguma forma, fiscalizar os fundos de pensão, diretoria colegiada, departamentos técnicos, procuradoria federal, ouvidoria, corregedoria, imediatamente o Governo diz que não, não vai ser mais isso, que isso estamos votando agora, mas depois o Governo assume o compromisso de acatar a proposta do PFL. E até entendo que o PFL faça essa proposta, porque sua concepção de Estado é distinta das nossas. Então, estamos fazendo de conta que estamos votando, Senador Amir Lando. Sinto muito. Concordo inteiramente com o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, absolutamente. Por mais problemas que existam, concordo. Mas não sabemos o que estamos votando! Já há o compromisso do Governo de transformar este debate e criar uma agência reguladora. Sei exatamente o significado dos espaços das agências reguladoras, que não são espaços neutros, isso é mentira; são escritórios de multinacionais, escritórios para viabilizar os podres interesses dos fundos de pensão também. Então, por concordarmos com o mérito da estrutura do aparelho de Estado como organismo de fiscalização, a única coisa que podemos fazer, Senador Geraldo Mesquita, é abster-nos porque estaremos fazendo de

conta que estamos votando alguma coisa. Já existe um compromisso acordado entre o Governo e o PFL que isso vai ser uma agência também.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito Senador Romeu Tuma, por dez minutos, para discutir o projeto de conversão da medida provisória.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tentarei ser breve.

O Senador Amir Lando apresentou uma explicação da filosofia desta medida provisória, elaborada por S. Ex<sup>a</sup> e encaminhada ao Presidente da República. O § 1º do art. 2º diz sobre o exercício de suas competências de fiscalização:

§ 1º no exercício de suas competências de fiscalização, a Previc, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários terão acesso recíproco a quaisquer informações referentes às operações e posições mantidas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Isso aqui é indicativo de agência fiscalizadora.

Esse artigo faz uma referência exatamente ao pensamento do Senador Amir Lando sobre agência fiscalizadora.

As agências fiscalizadoras, Senadora Heloísa Helena, embora eu saiba que V. Ex<sup>a</sup> tem razão em alguns pontos, seriam alvo de extinção pelo novo Governo. Mas o Governo verificou que elas têm eficácia, pelo menos no acompanhamento que o Congresso pode fazer com a nomeação de seus dirigentes e interpelar sempre que for necessário. Então, a tese da agência é boa, Senador Amir Lando. Baseio-me na instrumentação que V. Ex<sup>a</sup> dá nesta medida provisória.

Concedo um aparte ao Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Existem pontos, referências, metodologias modernas nas agências. Aproveitamos isso. Mas há um vínculo com a Administração Direta, com o Ministério. Esse vínculo é exatamente na formulação de políticas porque temos que consolidar esse setor que precisa de credibilidade, precisa se afirmar diante da sociedade para que a adesão aumente cada vez mais. Estabelecemos o vínculo com o Estado, embora seja uma entidade de direito privado – V. Ex<sup>a</sup> viu bem isso –, que vai se reger pela legislação comum. E, na fase recursal, dividimos competências, pois quem fiscaliza não julga; quem julga, não pode ser o fiscal. Então, trata-se de uma estrutura fundamentalmente fiscalizadora. Estabelecemos um grau de recursos, de todas as querelas, para o conselho

previdenciário. Isso é algo, vamos dizer assim, que eu fiz questão de manter porque entendi que o setor precisava da participação, da tutela do Estado. Não é do Governo, deste ou daquele, mas de todos, até que se adquira autonomia. Como eu disse e tenho enfatizado em todos os discursos que fiz por este Brasil afora, em termos de previdência complementar, esse setor tem que andar pelas próprias pernas, tem que ter a autonomia necessária, tem que ter uma organização eficiente a tal ponto que o sucesso esteja garantido para não frustrar os associados.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Creio que o Senador Heráclito Fortes pensou bem na proposta que fez, no que foi apoiado pelo Senador José Jorge. Realmente, a confiabilidade nos fundos de pensão vem, ao longo do tempo, deteriorando-se.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O Sr. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Peço desculpas. Não tenho nenhuma materialidade sobre isso. Mas sentimos que os investimentos não chegam ao conhecimento geral dos contribuintes porque são defasados em aplicações desconhecidas pelos aplicadores e pelos pertencentes à previdência privada de cada setor.

Pois não, Senador. Eu estou apenas dialogando com V. Ex<sup>a</sup> porque...

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Exatamente. Precisamos criar mecanismos de controle. A participação, a fiscalização da própria estrutura é que será o grande instrumento do futuro. Evidente que é um tema muito complexo. Precisaríamos de uma reflexão. Nós pensamos no possível.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Creio que pela primeira vez discute-se com perfeição os fundos de pensão. Nunca vi neste plenário, discutir-se com maior clareza e objetividade. Esta medida provisória trouxe a matéria ao nosso conhecimento e, talvez, abra uma nova porta por meio de uma nova idéia.

É claro que o PFL tem se mantido irredutível contra a criação de qualquer taxa, de qualquer imposto. E o artigo 14 é claro com relação à Tafic: provoca aumento na carga tributária. É um dos pontos negativos contra o qual o PFL tem se debatido. Sempre que aparecer o Partido será contrário, inclusive com relação a criação de cargos.

V. Ex<sup>a</sup> falou a respeito da necessidade de uma medida provisória. Pergunto-lhe: e os outros cargos de outros ministérios, que entraram como pára-quadistas? É algo absolutamente inconstitucional.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Também sou contra os penduricalhos. A medida provisória andava

bamba e não poderia carregar nenhum outro cargo excedente. Concordo que o DVS poderia resolver.

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP) – O Governo se aproveita. Tantos ministros ficam na cabeça, que vão inserindo na medida provisória. Quem estiver com o computador poderá imprimir. Isso é ruim. Vem para cá e ninguém discute a constitucionalidade. Mas ela tem que tratar objetivamente de um assunto – a Constituição é clara nesse ponto.

Outra questão que preocupou o Senador Aloizio Mercadante é o problema do artigo que fala da opção de Imposto de Renda. E eu estava ao telefone falando com a consultoria, mas infelizmente tive que desligar. Eles estavam estudando isso, a meu pedido. Trata-se de um problema sério, mas eles me disseram que tem saída, Senador Mercadante; só que não consegui estabelecer com a consultoria qual seria a saída. Como se trata de um PLV, não se pode incorporar no decreto legislativo que confirma os atos praticados por medida provisória rejeitada; cai junto com o prazo. Mas me disseram que há um sistema de se criar um fato por meio de outra medida provisória, ou de um novo projeto de lei, e fixar o novo prazo dentro do que está nessa opção. Então, há solução. Tenho esperança de que se encontre essa solução e de que, realmente, o Governo pense na idéia da agência. Como a Senadora disse: se vai se criar agência, que se faça agora. Como é que se vai fazer sobre uma medida provisória ou sobre um projeto de conversão?

Então, esses são os pontos de vista que estive vendo com um pouco de calma e prestando atenção no depoimento que V. Ex<sup>a</sup> fez, pela sua filosofia e trabalho sério, correto, no Ministério. Agora, os penduricalhos, V. Ex<sup>a</sup> disse que tentou cortar o barbante, mas não deu tempo.

Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Reginaldo Duarte.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos, Senador.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004, tem como objetivo principal a criação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, em substituição à Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência.

A Previc é uma autarquia com autonomia administrativa, financeira, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Previdência Social, e sua competên-

cia principal é fiscalizar e supervisionar os fundos de pensão.

Para isso, o Governo Lula vem, mais uma vez, abusar da edição de medidas provisórias para criar cargos e, assim, empregar seus apadrinhados. São mais de 190 cargos em comissão, do tipo DAS, que certamente serão ocupados por apaniguados do Partido dos Trabalhadores.

E, como se não bastasse, o Governo está “pegando carona” nessa medida provisória para criar cargos em outros Ministérios e órgãos federais, como os Ministérios do Esporte, da Defesa, da Ciência e Tecnologia, além da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

E, para não perder o hábito, o Governo aproveita e cria mais um tributo, a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, conhecida como Tafic. Essa taxa, cobrada a partir de 1º de abril deste ano, será devida trimestralmente, e seu recolhimento será feito até o dia 10 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano. A expectativa é de que sejam recolhidos mais de R\$30 milhões somente este ano.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores ...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, Senador Reginaldo Duarte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Com muito prazer, Líder Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Reginaldo Duarte, V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto que é, precisamente, o ponto do compromisso que as Oposições assumiram nesta Casa – PSDB, PFL, PDT – de não compactuar mais com aumento da carga tributária. Então, digamos que seja necessário e fundamental que isso aconteça. Precisamos da oportunidade que um projeto de lei nos concederia, e não da pressa, humilhante para o Senado, da medida provisória. Por todas as razões, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento louvável, evidenciando a qualidade ímpar de Parlamentar correto que o Ceará tem a representá-lo nesta Casa, e aborda um ponto essencial, que é o “não” que precisamos dizer ao aumento de carga tributária. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Líder Arthur Virgílio. V. Ex<sup>a</sup> lembra o compromisso de nosso Partido em não deixar que se aumente carga tributária neste País.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Reginaldo Duarte, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Com muito prazer, nobre colega.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Reginaldo Duarte, enquanto nós discutíamos aqui, por uma medida provisória afrontosa à Constituição, a criação de cargos comissionados e o aumento da carga tribu-

tária, sim, com cerca de R\$30 milhões já de recursos advindos dessa taxa neste ano, uma secretária humilde acaba de confirmar segundo ela, por patriotismo, por querer que o Brasil melhore as denúncias de que o Sr Marcos Valério de Souza transportava malas de dinheiro até Brasília para pagar o “mensalão”. Em um trecho de sua entrevista, ela diz: “Já vi o *boy* sair com motorista para tirar R\$1 milhão do Banco Rural, para dividir dinheiro. No dia 23 de setembro de 2003, uma terça-feira, foi fechada a suíte presidencial do Sofitel para levar todo mundo para lá. Era uma festa para oito pessoas, com gente do PT também”. Ela diz outras coisas, acrescenta que votou no PT e, frustrada, diz: “O Dilúvio Soares voa no jato do Banco Rural. É a pessoa mais próxima da agência e fala com o Valério uma vez por semana”.

Então, Senador Reginaldo Duarte, eu creio que é hora de um choque de moralização em nosso País. Essa Karina é uma brasileira que mora em Belo Horizonte, vive em uma casa simples e diz que faz as denúncias por patriotismo. Diz ela: “Quero que o Brasil melhore”. Em todas as eleições de que participou, ela votou no PT. “Sempre fui petista”. Portanto, Senador Reginaldo Duarte, esse é um depoimento insuspeito de um pessoa que afirma desejar que o Brasil mude. E nós temos que trabalhar para que realmente este País mude. E V. Ex<sup>a</sup> tem esse propósito, ao lado de tantos outros Senadores sérios que, nesta hora, discutem uma matéria que, repito, é uma violência à Constituição. Eu creio que um dos compromissos primaciais do Senador e do Senado da República deveria ser preservar a Constituição do País.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Suas palavras vêm ao encontro das minhas palavras e representam o meu pensamento e o de nosso Partido.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa taxa é mais um exemplo do apetite deste Governo de arrecadar cada vez mais, num exemplo nítido de aumento de carga tributária.

Portanto, mais uma vez, o Governo está mostrando como é sua forma de governar. Sem um plano de governo, limita-se a criar órgãos, cargos e tributos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil se tornou, inexoravelmente, o país da corrup-

ção. Segundo estatísticas do Banco Mundial, cerca de R\$72 bilhões por ano são desviados para a corrupção. E a corrupção faz com que, perversamente, os índices brasileiros de analfabetismo, de assistência médica, de acesso a uma escola de qualidade, de segurança pública permaneçam sempre num patamar bem aquém dos países desenvolvidos.

Sr. Presidente, em setembro de 2003, tomei a iniciativa de protocolizar, aqui no Senado Federal, um conjunto de medidas que denominei de pacote anticorrupção. Esse pacote atacava a corrupção propriamente dita do Código Penal, atacava a lavagem de dinheiro, atacava os crimes da Lei do Colarinho Branco, os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e também os crimes contra a ordem tributária.

Qual era a intenção, Sr. Presidente? A intenção era dar ao corrupto brasileiro um tratamento duro, porque a grande saúva nacional hoje é o corrupto. E como era dado esse tratamento, por meio, inclusive, dessas leis, desses pacotes, desses projetos que ainda estamos discutindo? Lamentavelmente, até hoje, não levamos nenhum desses projetos à discussão. Já se vão quase dois anos.

Muito bem. O que proponho? Primeiro, pena mais severa para o corrupto, para acabar com essa história de que no Brasil só vai para a cadeia o pobre. Pena mais severa para todos os que dilapidam o patrimônio público.

Segundo, como a legislação brasileira é extremamente benéfica, benevolente, com qualquer delinqüente, mas especialmente o do colarinho branco, eu proponha a progressão de regime. Tem de ser cumprida pelo menos a metade da pena. Isso quer dizer que um condenado a vinte anos tem de ficar, no mínimo, dez anos, se corrupto. Se for crime de corrupção, no mínimo a metade do cumprimento da pena.

E tomava uma medida mais ousada. Em relação à liberdade provisória, se houvesse a prisão em flagrante, tem de responder preso a todo o processo. E se não houver a prisão em flagrante? O juiz, ao receber a denúncia do promotor de justiça, decreta automaticamente a prisão preventiva.

E no caso dos crimes de corrupção? Acaba-se com a liberdade provisória sem fiança. Só se admite a liberdade provisória mediante o pagamento da fiança. E qual é o valor da fiança? O valor da fiança é o valor desviado; é o valor do proveito. Então, se uma pessoa roubou R\$8 milhões, o valor da fiança será de R\$8 milhões. Se ele roubou R\$300 mil, o valor da fiança será de R\$300 mil.

Teríamos dois benefícios. Primeiro, é sabido que, quando alguém é preso, sua primeira iniciativa é tentar sair. Hoje se escapa com bons advogados. Hoje

os delinqüentes do colarinho branco têm à sua disposição um verdadeiro arsenal de juristas que ficam trilhando os palácios da Justiça em busca de recursos, para evitar que os réus ricos, abonados, delinqüentes e corruptos não parem um minuto sequer na cadeia. Então, esse projeto dá a solução, porque impede que haja liberdade provisória.

Fui Promotor de Justiça, inclusive no interior, e me lembro bem de que quando chamávamos, para fazer acordo, um pai que já estava há três ou quatro anos com a pensão alimentícia atrasada, ele dizia: “Eu não tenho um centavo para pagar essa pensão, eu estou desempregado. Eu dizia: se o senhor não pagar, vou ser obrigado a pedir sua prisão civil. Não havia acordo. Pedia a prisão civil. Três dias depois de preso, não se sabe de onde, o dinheiro aparecia, e o cidadão pagava a pensão e ficava livre.

Eu imagino que os corruptos também vão ter a mesma sensação. Quando perceberem que estão presos e que não sairão da cadeia a não ser se devolverem o dinheiro, tenho a certeza absoluta de que o dinheiro vai aparecer. Se tiverem gastado o dinheiro, vão buscar recursos para pagar a fiança com os seus comparsas, com aqueles que lhes ajudaram a desviar os recursos, mesmo porque se eles forem denunciados, como agora estão sendo denunciados pelo Deputado Roberto Jefferson, eles também ficarão na cadeia. Então, é uma questão de tratamento.

Quando eu era Secretário de Justiça do meu Estado, uma vez, no Hotel Tambaú, na terra do meu amigo Efraim, um Ministro da Justiça disse um dos maiores absurdos jurídicos que eu já ouvi. Ele disse que ia acabar com a prisão para o corrupto, porque a prisão não recuperava o corrupto. Na visão dele, a prisão não servia para recuperar. Eu desmontei o então Ministro, dizendo que seria a configuração do ditado popular de que cadeia é feita somente para pobre. Somente o pobre estaria condenado a ir para a cadeia neste País.

Por que estou dizendo isso? A Transparência Internacional esteve aqui outro dia, juntamente com uma porção de outras agências de combate à corrupção, instituições sérias, e uma das medidas apontadas foi justamente a redução dos cargos comissionados. Para se combater a corrupção, é necessário que o governo tenha principalmente cargos efetivos.

Segundo o Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, este Projeto de Lei de Conversão cria 549 cargos para a agência, a superintendência, que está sendo criada. Há mais 300 remanejados. Então já começa com 805 cargos, mais 44 cargos de contrabando para o Ministério da Defesa, para o Ministério da Educação, para o CNEN, para o MCT.

Paris tem mais ou menos mil funcionários, entre efetivos e comissionados. Como querem criar agora para uma superintendência que está sendo inaugurada, que está sendo instalada, quase mil cargos? Ora, era para pagar justamente a contribuição para o Partido dos Trabalhadores, para alimentar o mensalão que o PT instituiu neste País.

Estou recebendo aqui a **IstoÉ Dinheiro**; já está nas ruas. Fernanda Karina Ramos Somaggio, que era secretária do publicitário Marcos Valério de Souza, está a dizer aqui que o marechal da corrupção, José Dirceu, por muitas vezes, esteve lá na agência do Sr. Marcos Valério, a SMP&B para buscar recursos, inclusive para pagar o mensalão. Curiosidade: diz ela que uma vez buscou R\$1 milhão em dinheiro no Banco Rural.

Se não me engano, o Deputado Roberto Jefferson disse que recebeu R\$4 milhões, uma parte com a tarja do Banco Rural. Que coincidência!...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Que coincidência! Ora, os fatos começam a ser esclarecidos. As medidas provisórias arrostam o Senado, arrostam a Câmara. São imorais. São indecentes. E os cargos comissionados servem, sim, para alimentar essa indecência.

Nós, do Senado, devemos começar a dar um basta, a dar um não, a dar uma resposta contundente contra a alimentação da corrupção que está ocorrendo no Brasil. Os cargos comissionados são apenas um item dessa agência. Precisamos fazer o orçamento impositivo e tomar diversas outras medidas, entre elas, ter um realismo, cada dia maior, para penalizar aqueles que têm dinheiro, aqueles que dilapidam verdadeiramente o patrimônio público,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

–... não só os ladrões de xampu, mas principalmente aqueles que roubam grandes cifras e impedem que o Brasil continue a melhorar os seus índices sociais. Precisamos fazer uma reforma, a reforma da tranquilidade, para permitir que esses delinqüentes parem muito tempo na cadeia, que se quedem lá por muito tempo e acabem por devolver também o dinheiro que roubaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Casa discute hoje o projeto de lei de conversão que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc. Criada em dezembro de 2004 por uma medida provisória, ela substituiu a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

Devo dizer, Sr. Presidente, que, além dessas providências, ou seja, além da medida provisória que vai executar a política de Previdência complementar, coordenar e supervisionar o regime de Previdência, proteger interesses, fiscalizar as atividades, pretende-se que haja na Previc o total de trezentos auditores fiscais na Previdência Social. Cento e vinte cargos de especialista em Previdência complementar, 100 cargos de analista administrativo e 80 cargos de técnico.

Observamos que, além disso, aproveitam essa oportunidade e propõem também a criação de cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS – para os Ministérios do Esporte e de Minas e Energia e a criação de 500 cargos no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, tendo como contrapartida a extinção de outros da mesma natureza. No geral, a medida cria 545 cargos, entre eles 350 cargos efetivos na Previc, 150 cargos comissionados e 44 cargos comissionados e uma função gratificada, distribuídos entre o Ministério do Esporte, o Ministério da Defesa e o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Ao tempo, Sr. Presidente, também a própria medida provisória extingue ou muda de nome – nome que na realidade nem foi instalado; antes de ser instalado já está sendo mudado –, se V. Ex<sup>a</sup> observar, a questão do ISA. Ela altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido, que foi criado, não foi instalado e foi escolhido para ser instalado no meu Estado, na cidade de Campina Grande. E até o presente não há lá nem uma casinha para funcionar. Foi início do Governo, não se instalou e, antes de instalar, já muda de nome. Minha preocupação é que pode ser mais um prejuízo para a Paraíba. Na hora em que muda de nome, pode mudar de lugar. Essa é uma preocupação que temos em relação à questão da mudança do ISA.

Então, é preciso que o Governo esclareça se há realmente a pretensão de mudar o nome e o local, mesmo não tendo sido instalado. Ao tempo em que já me previno, para ser coerente com essa minha preocupação, votarei contra a medida provisória, contra essa matéria, até porque é a posição do meu Partido.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Com maior prazer, meu caro Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Quería lembrar que o nome é para Celso Furtado. Então, é um nome que honra qualquer instituto. Não é verdade?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Não há a menor dúvida. Em se tratando de Celso Furtado, acho até que poderíamos dizer que é uma boa justificativa. A minha preocupação é se será Celso Furtado e se sairá da Paraíba. A preocupação que demonstro neste momento é em defesa do meu Estado, pois o ISA era para estar funcionando há aproximadamente um ano e meio, quando foi criado – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso –, e ficou em Campina Grande. Sei que V. Ex<sup>a</sup> ficou satisfeito porque ficou perto do Rio Grande do Norte, o Estado de V. Ex<sup>a</sup>.

Então, quero lhe dizer que a minha preocupação é exatamente a da mudança de Estado. Espero que não seja esse o pensamento do Governo, porque nós que fazemos a bancada da Paraíba com certeza não vamos aceitar essa posição.

Claro, se é uma homenagem ao grande Celso Furtado, fico feliz. Não somente os nordestinos como também todos os brasileiros respeitam a história e, acima de tudo, o serviço que esse homem prestou para todo o nosso País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou tentar encerrar no prazo que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que venho acompanhando desde cedo, como todo o Brasil, as declarações do nosso Deputado Federal Roberto Jefferson em um debate na Câmara dos Deputados. E antes até que terminasse seu debate, aconteceu a primeira testemunha.

Muitos dos senhores encontravam-se aqui no Congresso – eu era Deputado e me lembro muito bem do caso – na época do ex-Presidente Fernando Collor. Inclusive me desanimou muito essa República porque a revista **IstoÉ Dinheiro** traz o Presidente Collor na capa dando conselho ao Presidente Lula. Isso é um mau sinal!

Todo o *impeachment* do Presidente Collor, do qual V. Ex<sup>a</sup> foi o relator, Senador Amir Lando – lembro-me muito bem, lá na outra Casa –, começou pela declaração de um motorista, se não me engano, chamado Eriberto. Foi o Eriberto que começou a traçar toda a história e mais uma secretária, se não me engano, chamada Sandra. Foi ela quem fez um relato exatamente daquela operação que foi feita.

Pois bem, Sr. Presidente: “A testemunha Karina. Ex-secretária do publicitário Marcos Valério [e aqui faço agora como Roberto Jefferson e digo que não conheço, mas Roberto Jefferson disse que é um carequinha], acusado de ser um dos operadores do mensalão pago a aliados do PT [a matéria menciona o PT, mas sabemos que outros estão envolvidos], revela o elo da agência SMP&B com o Governo.” E faz uma série de declarações muito importantes. Ao lado, fala-se muito desse Banco Rural. Engraçado, esse Banco Rural sempre aparece em todas essas denúncias, não é? Envolve aqui muita gente. O ex-Ministro Anderson Aduato está aqui citado. Apresenta aqui a imagem – é uma pena – da Bandeira do Brasil ao lado Ministro José Dirceu. Palavras da secretária: “A gente ligava para a menina do Delúbio e pedia para ela colocar o Valério em contato com o Ministro José Dirceu. A comunicação era direta.” Então, acho que o Deputado Roberto Jefferson tem razão, o Ministro José Dirceu pode dar uma grande colaboração ao Governo Lula. O Deputado Roberto Jefferson, de forma desafiante, pedia ao Zé – ele o chamava Zé, mas se tratava do Ministro José Dirceu – que deixasse o Palácio, deixasse o Governo, para que ele não derrubasse a República.

Penso que, depois das primeiras palavras do Deputado Roberto Jefferson, “livre o Presidente Lula”, se até amanhã o Presidente Lula não mandar o Ministro José Dirceu para a Câmara dos Deputados isso complicará a sua vida e o seu Governo pelas declarações que ouvimos. Creio que o Presidente Lula tem a oportunidade de dar continuidade à administração deste País sem muito atrapalho. No entanto, se Sua Excelência não tirar José Dirceu de lá, será muito difícil não se envolver nesse processo que está se formando com as declarações do Deputado Roberto Jefferson.

Faço esse apelo ao Presidente para que possamos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Concluirei, Sr. Presidente.

Quero ainda ouvir a Senadora Heloísa Helena, mas antes faço o apelo para que possamos dar tranquilidade ao povo brasileiro. É muito perigosa, Presidente Renan Calheiros, a situação de José Dirceu.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Senador Efraim Morais, falarei só para não ficar com peso na consciência por ter-me silenciado diante de uma observação feita por V. Ex<sup>a</sup>. É evidente que conheço a estrutura do Partido dos Trabalhadores – talvez nem a conheça tanto, porque nos enganamos com tantas

pessoas que nem sabemos ao certo quem conhecemos. E sinto-me na obrigação de dizer que há duas coisas que a CPMI vai mostrar: que todos são inocentes; ou que todos são culpados. Não tenho a menor condição de compartilhar com a idéia – inclusive, creio que é uma concepção elitista e preconceituosa – de que o Presidente Lula é um burrinho, um pau-mandado, uma pessoa mandada por José Dirceu. Isso não é verdade. Então, apenas para fazer uma brevíssima observação ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, afirmo que ou José Dirceu, Delúbio, Waldomiro e companhia são todos inocentes ou infelizmente o Presidente Lula também é responsável. É impossível! Só por farsa, só quem quiser compartilhar com a farsa é capaz de dizer que José Dirceu, Delúbio ou quem quer que seja operaria sozinho, sem a conveniência, a autorização e o conhecimento do Presidente Lula. Então, é melhor dizer que todos são inocentes ou que efetivamente a CPMI possa mostrar que todos são culpados, porque essa história de dividir não é justa, não é séria; é uma farsa política que se quer montar.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup>, Senadora, tem conhecimento da história do PT, da sua estrutura, porque participou do Partido. E talvez o primeiro erro do PT no Governo tenha sido expulsar V. Ex<sup>a</sup>. Então...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou encerrar em um minuto.

Eu diria que V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena, que conhece a estrutura do Partido, repito, e que dele foi expulsa por defender aquilo que foi defendido pelo PT no começo da sua história, no palanque – e que V. Ex<sup>a</sup> mantém até hoje –, diferentemente do Presidente Lula, passa o cheque e assina, não o entrega em branco. V. Ex<sup>a</sup> fala e faz, diferentemente do Presidente, que disse que daria um cheque em branco a Roberto Jefferson.

Termino citando a seguinte frase: “Já vi o *boy* sair com o motorista para tirar R\$1 milhão do Banco Rural. Para dividir dinheiro, entendeu?” – palavras de Karina. Então, Presidente, tenha certeza de que a Karina é o nosso Eriberto, o motorista que acabou com o Governo de Collor. Karina começa a derrubar muitas pessoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que é objeto de tanta discussão, a criação da Previc, quero aqui fazer uma referência ao fato de que o meu

querido Estado do Acre completa amanhã 43 anos, desde que deixou de ser Território Federal e emancipou-se, passando a ser um Estado da Federação.

Aqui faço um convite a todos os Parlamentares, à imprensa aqui presente e aos servidores da Casa para que visitem a belíssima exposição montada no Salão Negro do Congresso Nacional, aberta gentilmente pelo Presidente Renan Calheiros, que fez um discurso que nos emocionou.

Hoje tenho profundas divergências com a condução política e administrativa do atual Governo do meu Estado, mas não sou irracional. Louvo a iniciativa do Governo do Estado em promover essa exposição porque, com ela, mostra-se, a partir do Congresso Nacional, ao povo brasileiro a nossa história, a trajetória de vida dos acreanos, os nossos símbolos. Trata-se de uma exposição bonita e recomendo a todos os presentes que façam uma visita porque vão surpreender-se.

Tenho a convicção de que vivemos um momento difícil, complicado, na vida desta República. E vou assumir algo que não vi ninguém aqui, sinceramente, assumir em relação à aprovação desse projeto de conversão de medida provisória. Disse-me há poucos instantes o Toninho, do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) – que está ali no cantinho da tribuna –, uma pessoa que estuda profundamente esse assunto, que se trata de uma matéria importante, que se trata de um projeto que, se aprovado, seria de relevante interesse público.

Digo que não se trata de questões técnicas, não se trata de questão constitucional. Digo que esse projeto não poderá ser aprovado por uma questão muito simples – e essa é minha convicção pessoal: este Governo está sob absoluta suspeição. O atual Governo brasileiro se encontra sob absoluta suspeição e, nessa condição, tem de cingir-se a administrar o “feijão com arroz” deste País. Sob suspeição, este Governo não tem autoridade moral para vir ao Congresso Nacional propor uma alteração na estrutura do Estado. Ele tem de cingir-se a administrar o “feijão com arroz”, até que passemos toda essa história a limpo, Senador Sérgio Guerra.

É inadmissível que, no quadro em que vivemos, na situação que estarecidos estamos a observar, nos debrucemos sobre uma proposição que resulta exatamente em alteração da estrutura do Estado, proposição esta enviada por um Governo – quero repetir, porque essa é a realidade – que se colocou, e não foi pela Oposição ou por ninguém mais, em uma condição de suspeição, dentro do Congresso Nacional e perante o povo brasileiro.

Portanto, por melhor que seja o projeto – e eu tenho a palavra, a garantia do Toninho, que ali está, um

técnico competente e estudioso da matéria –, por mais que o projeto tenha aspectos que o levariam, em outras circunstâncias, à aprovação, digo que não é possível ao Senado Federal, neste momento, sequer apreciá-lo exatamente por essa circunstância, Senador.

Também fico estarecido com a afirmação de que Roberto Jefferson concede entrevistas e não apresenta provas. Roberto Jefferson depõe na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados – está depondo até o momento – e não apresenta provas.

Ora, Senador Heráclito, Roberto Jefferson está fazendo, em nome do Governo brasileiro, uma autoconfissão, porque ele, até ontem, fazia parte da estrutura do Governo, fazia parte da base de sustentação deste Governo que está carcomido pela corrupção e pela decadência moral e ética. Roberto Jefferson não precisa trazer prova nenhuma, porque está fazendo uma autoconfissão em nome do Governo brasileiro.

A mentira tem perna curta. Quando colocada num ambiente como este em que vivemos, fatalmente, cruzando-se os fatos, seria detectada com a maior facilidade, Senadora Heloísa Helena. Com a verdade é diferente. Quando colocada, da forma contundente como vem sendo feito, a verdade atrai fatos que se cruzam, que fazem sentido e se complementam.

Temos aqui trechos lidos por alguns Senadores que me antecederam da entrevista bombástica da secretária Fernanda Karina, que amanhã estará circulando na revista **IstoÉ Dinheiro**, em edição especial, extraordinária, na qual ela oferece à Nação mais um desses aspectos que se cruzam, que se relacionam e fazem sentido e fazem com que a coisa tenha sentido. Então, é inacreditável que isso tudo esteja acontecendo.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, grande Líder do PSDB.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> traça um paralelo entre uma matéria e outra. Uma pessoa distante da realidade brasileira poderia dizer que V. Ex<sup>a</sup> está falando de algo não relacionado com o que está sendo votado e uma pessoa próxima da realidade brasileira diria que V. Ex<sup>a</sup> está falando de algo que tem a ver, sim, com essa realidade, porque, afinal de contas, temos todos os vícios. É o desprezo ao Congresso, a arrogância, estamos vendo agora o desvão da corrupção, estamos vendo agora a sucessão de crises pegando um Governo atabalhado, um Governo que se revela incapaz de reagir, de sair do imobilismo. Não estou discutindo o mérito de tudo que está na matéria, mas tenho a preocupação com o aumento de carga tributária e estou vendo um Senado humilhado. Ao Senado só se pede que aprove, porque, senão, à meia-noite acontece não sei o quê. Ou seja, o Senado não tem o direito de intervir substantivamente

sobre a matéria. O Senado não tem o direito de propor sobre a matéria nada a não ser aquela ameaça de que não vai votar, porque o Senado é transformado por este Governo em uma Casa de segunda classe. Não vejo instituição nenhuma que se renove, enquanto modelo, que não seja capaz de impor o seu peso e o seu poder. Portanto, o apelo que fazemos aqui é ao brio dos Srs. Senadores. Está na hora do basta e de obrigarmos o Governo a não tratar o Senado como Casa carimbadora de decisões já tomadas em outras instâncias, Senador. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Para concluir, Sr. Presidente...

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Senador Sérgio Guerra, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Quero dar uma palavra rápida para parabenizá-lo pelo seu excelente discurso. Efetivamente, eu estava, há algum tempo, pensando um pouco sobre o assunto, na linha de reflexões...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – ... que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, extremamente lúcidas. Essa questão das provas... Não quero comparar o Presidente Lula ao ex-Presidente Collor. Não serei justo e não é o caso. Mas quero dizer que não havia provas para as denúncias de Pedro Collor. As denúncias de José Carlos Alves dos Santos no Orçamento também não estavam embasadas em provas, configuradas em provas. Havia um conteúdo de realidade, de fatos, como está ocorrendo agora. Os fatos são conhecidos. A palavra do Deputado Roberto Jefferson diz respeito a esses fatos. Como V. Ex<sup>a</sup> foi explicando com muita tranquilidade e lucidez, os fatos vão se ajustando e se impondo. Melhor será que atuemos com rapidez para livrar as instituições desse imenso desgaste. Que quem tenha a culpa fique com o desgaste, e que a instituição seja preservada.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Muito obrigado, Senadores Sérgio Guerra e Arthur Virgílio.

Para concluir, Sr. Presidente, algo que também me deixou pasmo foi a postura da Bancada de sustentação do Governo por ocasião da tentativa de instalação da CPI Mista dos Correios, de forma arrogante, demonstrando o seu interesse profundo em ter absoluto controle da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ao pretender designar tanto Presidente quanto Relator da Comissão.

Comparo esse fato àquele em que, num jogo de futebol, o capitão de um dos times se dirige ao capitão do outro e diz que o time deste irá jogar com o goleiro que ele indicar, que, no caso, é o ceguinho. É uma situação que não condiz com tudo aquilo que vem dizendo o Presidente da República, que quer apurar, doa a quem doer, que quer cortar na carne... É uma situação que não condiz com o que diz o Presidente.

Bem disse aqui o Senador José Agripino, se não me engano, que ou o Presidente não está sendo sincero ou a base de sustentação do Governo não está sendo fiel à vontade do Presidente da República, porque isso não bate.

Sr. Presidente, repito, por considerar fundamental, que a apreciação e a votação deste projeto não encontra espaço momentaneamente nesta Casa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – ... simplesmente, Presidente Renan Calheiros, porque este Governo se encontra em absoluta suspeição, impedido moral, ética e politicamente de propor o que quer que constitua alteração da estrutura do Estado. Ele terá, sim, de se cingir a administrar “feijão com arroz” neste País, até passarmos toda essa história suja e fedorenta a limpo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta medida provisória pode até ter um objetivo que seja correto, que é o de criar uma estrutura mais adequada para a fiscalização da previdência privada no Brasil – a previdência privada, evidentemente, tem crescido e é uma das alternativas que o País oferece hoje aos seus trabalhadores –, mas o Governo já tinha uma superintendência que fazia o mesmo papel, que fazia a fiscalização da previdência privada. Da mesma maneira, lamentavelmente, mais uma vez, o Governo utiliza medida provisória para assuntos que podem e devem ser tratados por meio de projeto de lei. Também não é a primeira vez também que o Governo aproveita uma medida provisória para nela inserir outros temas diferentes do conteúdo principal. Assim é que estão sendo criados, na medida provisória, além dos cargos da própria Previc, cargos também para outros órgãos que não têm relação com esta medida provisória.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós da Oposição temos tido sempre a compreensão neces-

sária nos momentos de votação no Senado Federal. O Senado tem sido um local onde, felizmente, tem imperado o bom senso, tem imperado o objetivo maior de atender à população brasileira. Assim deve continuar. Mesmo num momento crítico, difícil, delicado do ponto de vista político, como o que vivemos hoje, o Senado deve continuar a funcionar, o Senado deve continuar a buscar alternativas para o funcionamento do País.

Não podemos ter, evidentemente, uma paralisação, não podemos ter um processo que leve a uma frustração. Mas não podemos continuar convivendo com a exorbitância de medidas provisórias. Não podemos continuar convivendo com esta maneira inadequada de tratar o Senado. As relações políticas do Governo com o Congresso continuam não sendo as adequadas, as propícias, as indicadas. Isso tudo nos leva a questionar esta medida provisória que trata da criação da Previc.

Volto a dizer que, no mérito, a questão de se criar uma estrutura já vinha sendo atendida pela superintendência. Montar um órgão mais apropriado, mais completo, é razoável. O que não é razoável é termos que discutir esta questão, mais uma vez, por meio de medida provisória, na última hora, faltando alguns minutos para terminar a sua vigência.

Continuamos na expectativa de mudanças no rito das medidas provisórias que poderão fazer com que o processo não apenas seja mais rápido, mas, principalmente, menos utilizado por parte do Governo. Dada a necessidade de urgência, a medida provisória pode ser usada, sim, mas não da maneira como tem sido pelo Governo deste País nos últimos tempos. A medida provisória leva a uma desvalorização do trabalho parlamentar, do trabalho legislativo.

Na verdade, passamos um tempo enorme nesta Casa discutindo apenas medidas provisórias em vez de discutirmos projetos importantes, alguns até polêmicos. Discutimos, hoje pela manhã, o projeto do Senador Flávio Arns sobre a questão da importação de pneus usados. Esse é um assunto que interessa à economia do País, mas, ao mesmo tempo, precisamos ter cautela em relação ao meio ambiente. Temas como esse propostos pelos Parlamentares ficam em segundo plano. Não temos a oportunidade de discutilos de maneira mais adequada ou de votá-los no tempo devido. Ficamos sempre correndo atrás do tempo, correndo atrás das medidas provisórias enviadas pelo Governo que privilegiam assuntos que não são sempre urgentes como deveriam ser.

Nesta noite, estendemos o debate porque é necessário discutir a matéria para que a medida seja, na verdade, substituída. O Governo poderia muito

bem retirá-la, apesar de estar no fim da sua vigência, e propor um projeto de lei que viesse em regime de urgência, que pudesse trazer a discussão correta nos seus termos, nos seus objetivos.

A criação de cargos de confiança também já chegou ao limite. São cargos e mais cargos criados, ainda que sejam de valores menores, sem expressão financeira mais elevada. Ainda assim, o número acumulado de cargos criados pelo Governo no atual mandato é excessivo. Acredito que todos reconhecem essa realidade hoje.

Há necessidade, portanto – os dados e a situação o mostram –, de o Governo não utilizar mais as medidas provisórias como tem feito, de o Governo respeitar o Congresso, dando tempo para que possamos discutir as matérias, para que os Parlamentares tenham os projetos de sua autoria colocados em discussão para que possam chegar a se transformar em leis efetivamente.

Assim, trago a minha palavra no sentido de que esta medida provisória é mais uma que, apesar de o mérito ter o seu valor, tem, entretanto, o processo viciado, inadequado, indevido.

Era o que eu tinha a trazer para esta discussão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Entendemos, Sr. Presidente, que já é despicienda a figura do encaminhamento. Mas queremos ser bastante organizados. Temos interesse na rejeição desta matéria. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL. Fazendo soar a campainha.) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – No momento próprio, pediremos verificação de **quorum**, deixando bem clara nossa estratégia: os Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, Heloísa Helena e José Jorge. Pedimos aos demais companheiros que não façam nenhuma manifestação. Se o Governo estará obrigado a colocar o restante – e imagino que tem uma portentosa maioria –, que o faça.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, anuncio, como Líder da Minoria, que estamos em obstrução.

Peço a todos os companheiros que se retirem, porque vamos permanecer em obstrução, a fim de rejeitar esta matéria.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme eu já havia antecipado, pelas razões expostas por mim, em nome do Partido, o PFL se mantém em atitude de obstrução – a Senadora Heloísa Helena, os Senadores José Jorge e Arthur Virgílio e eu. Peço aos demais companheiros que se abstenham e que se mantenham solidários com a posição de obstrução do PFL e do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> abrisse o painel para iniciarmos o processo de votação, ressaltando a importância desta matéria. Seis milhões e meio de trabalhadores serão diretamente prejudicados porque não terão prazo para fazer a opção do pagamento do Imposto de Renda que cada um tem que fazer. Ao não aprovar a medida provisória, eles terão apenas 15 dias, e o Governo não pode mais legislar sobre esta matéria ao longo deste ano.

Pergunto: qual o ganho da Oposição com uma decisão como esta? Diria que é pequeno. Pequena também é a atitude de prejudicar a fiscalização de um patrimônio de R\$290 bilhões, pois denúncias de fraude na gestão dos fundos de pensão vêm há muito tempo neste País, inclusive algumas recentes.

Precisamos superar essa etapa. Como se fiscalizará uma estrutura desse tamanho com apenas 90 servidores? Esta medida provisória pretende contratar 220 auditores, 120 técnicos especializados, 50 procuradores, criando uma estrutura básica menor

que a do Chile, que tem um patrimônio dez vezes inferior ao nosso. Falam em aumento de carga tributária. Como aumento de carga tributária? Quem financiará essa estrutura são os beneficiários, os 6,5 milhões de favorecidos pelos fundos de previdência complementar.

Por tudo isso, a nossa disposição de diálogo, de construir uma proposta de agência de regulação que tinha sido sugerido, não sensibiliza a Oposição. Estamos caminhando com uma atitude irracional, que traz prejuízo diretamente a esses 6,5 milhões de trabalhadores e, principalmente, ao Brasil. Dezesseis por cento do PIB é o patrimônio hoje desses fundos, e parece que uma parte deste Plenário não quer fiscalização, não quer controle; fiscalização e controle que nunca houve na história recente do Brasil, e que passamos a ter a primeira oportunidade de dar um salto de qualidade. Toda essa estrutura é por concurso público, estrutura do Estado, estrutura de fiscalização autofinanciada.

Por tudo isso, Sr. Presidente, a Oposição poderia e deveria rever a decisão de obstrução de uma matéria como esta. Não há um argumento consistente para obstruir uma matéria de tanto alcance social para 6,5 milhões de trabalhadores, que serão diretamente prejudicados com a decisão, além, evidentemente, das implicações pela ausência de fiscalização.

Por último, lembro que adiamos a votação porque havia o compromisso de não se obstruir a matéria. De qualquer forma, faz parte do processo legislativo, e tentaremos mobilizar a Base, mesmo com dificuldade, pelo adiantado da hora e por se tratar de matéria que, tenho certeza, todos os Senadores da Base que aqui estão votarão favoravelmente, pois sabem da importância e do significado.

Peço, portanto, que seja aberto o painel e que iniciemos o processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 631, de 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 14, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, oferecida a MP nº 233, de 30-12-2004.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **Álvaro Dias – Arthur Virgílio – Almeida Lima – José Agripino.**

**REQUERIMENTO Nº 631-A, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 15, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005).

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 632, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 00035, de autoria do Senador Almeida Lima, oferecida à MP nº 233, de 30-12-2004.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **Álvaro Dias – Almeida Lima – José Agripino – Arthur Virgílio**.

**REQUERIMENTO Nº 633, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 36, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV 10/2005).

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 634, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado

da Emenda nº 43, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005).

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **José Jorge**, Senador da República.

**REQUERIMENTO Nº 635, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 44, de autoria do Senador Almeida Lima, oferecida à MP nº 233, de 30-12-2004.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **Álvaro Dias – Almeida Lima – José Agripino – Arthur Virgílio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 636, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 46, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005).

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005. – **José Jorge**, Senador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça verificação de quórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Encareço que V. Ex<sup>a</sup> indique o apoio de três Senadores. (Pausa.)

O Senador José Jorge, a Senadora Heloísa Helena e o Senador José Agripino apóiam o pedido de verificação.

Estamos preparando o painel para procedermos à votação. (Pausa.)

Encareço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Teremos votação nominal.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o mesmo apelo fazemos ao PMDB: peço aos Senadores do PMDB que se encontram em seus gabinetes que, por gentileza, se dirijam ao plenário para a votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O PSDB está em obstrução, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB está em obstrução.

Pergunto se algum Líder gostaria de orientar sua Bancada.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL mantém-se em obstrução, Sr. Presidente, e avisa aos seus Senadores: o PFL mantém-se em obstrução!

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL se mantém em obstrução.

Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, mantemo-nos em obstrução porque a medida, na realidade, é mal elaborada e desrespeita o Congresso Nacional, criando cargos, criando autarquias, e inclusive cargos em outros ministérios que não aquele específico em que se cria essa autarquia.

Portanto, peço a todos os membros do Bloco da Minoria que se retirem, pois estamos em obstrução.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que a medida provisória cria cargos. Eu pergunto é como podemos fiscalizar uma estrutura de R\$290 bilhões sem contratar auditores ou técnicos especializados. Para quem quer controle e transparência em fiscalização, é evidente que é necessário haver concurso público e contratar profissionais especializados para a função.

Com relação aos 44 cargos que não dizem respeito à matéria, já havíamos firmado acordo para a retirada da medida provisória. Não é esse o argumento. Por sinal, faltam argumentos para a obstrução da Oposição. Faltam argumentos. Não é possível fiscalizar uma estrutura como essa com noventa profissionais, como ocorre hoje no Estado brasileiro. É absolutamente precária a estrutura fiscalizatória.

E as pessoas que aplicam seus recursos nesses fundos de pensão – são 360 fundos e 960 planos – precisam da garantia de que, ao final da vida, terão aquela poupança bem gerida, bem administrada. O que se cobra é uma taxa absolutamente irrisória, 0,008%, para dar segurança do principal, que é o patrimônio que as pessoas estão construindo para, quando não puderem mais trabalhar, ter uma proteção social.

Além disso, a medida provisória prorroga o prazo até 31 de dezembro para que os trabalhadores escolham a melhor opção no Imposto de Renda. O que a Oposição faz hoje é impor quinze dias. As pessoas sequer serão informadas de qual é a melhor opção a fazer, pois a responsabilidade de informação é dos fundos. Pergunto: quem ganha com isso? O Brasil? Ganham os 6,5 milhões de trabalhadores que precisam da fiscalização da gestão, do controle do Estado, a fim de que não percam seu patrimônio? Ganha a Oposição com o quê? Qual é a vitória? Vitória que beneficia a quem, obstruindo-se uma matéria como essa?

Realmente, é irracional a atitude tomada pela Oposição. Não há por que não votar de forma favorável uma matéria com essa importância. Tivemos aqui uma tarde inteira de obstrução, de discurso, de protelação, quando poderíamos ter, evidentemente por acordo, aprovado a matéria, inclusive com as modificações que o Relator já havia demonstrado interesse em pactuar.

De qualquer forma, peço a todos os Senadores do Bloco que votem “sim”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há aqui uma clara manifestação contra essa enxurrada de medidas provisórias. Não dá para, em qualquer matéria que o Governo diga ser importante, o Senado Federal se curvar a meramente carimbar aquilo que, de maneira já completamente tumultuada, saiu da Câmara dos Deputados. Uma matéria como esta mereceria a figura do projeto de lei, para discutirmos o tema a fundo e com possibilidades de o Senado alterar, dar a sua colaboração substantiva e não carimbativa à feitura final.

Minha impressão é de que nenhuma casa vai cair – fatos mais graves ocorrem no País hoje –, nenhuma casa vai cair. Não estamos aqui para nos quedar diante do proselitismo governista, que vem quase que em tom de hino nacional; não, não é isso. Não há o monopólio do patriotismo; cada um o exerce da maneira que melhor entende.

Entendemos que é hora de o Senado dar o seu grito de independência. Se o Governo tiver maioria – ele tem maioria teórica –, que ele a exerça na prática, nós aqui nos conformamos. Mas o fato é que temos alguns princípios firmados: não à criação desnecessária de cargos – e não houve tempo nem convencimento para nos mostrarem da necessidade desses cargos novos –, não à criação de novas taxas que onerem ainda mais a carga tributária. Não tivemos tempo para fazer um debate exaustivo sobre isso.

Fizemos aqui a sugestão de que o Governo mandasse um projeto de lei em substituição à medida provisória que aí está. Tentamos nós, da nossa maneira, o acordo. Não podemos aceitar que um Governo imagine como justa e correta, do ponto de vista do diálogo, a postura de uma Oposição que tem como independência máxima votar a favor daquilo que o Governo quer. Não é essa a nossa postura, não é essa a nossa destinação. Portanto, nós ouvimos, sempre com respeito, as lideranças do Governo, mas não estamos aqui tomando lições sobre como trabalhar o respeito à população brasileira. Queremos que a população brasileira seja respeitada através de um projeto de lei que seja debatido pelo Senado e queremos respeito ao Senado. O Senado virou uma Casa irrelevante, essa que é a verdade. O Senado serve para meramente coonestar aquilo que de outras instâncias chega para o nosso julgamento precário, inclusive com várias ocasiões em que desastres ameaçaram de acontecer.

Portanto, desta vez, a Oposição, que não abusou de algo que é um direito seu, fez obstrução. Isso é democrático, está no Regimento, faz parte da vida legal, da vida constitucional brasileira. A Oposição, pura e simplesmente, está cumprindo com seu dever.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

Posteriormente, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem, porque o Requerimento nº 636 foi apresentado pela Oposição, mas, pelo que eu enten-

di, a Oposição está em obstrução. Então, não poderia sequer ser colocado o requerimento em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O autor do requerimento está presente, e eu pedi o apoio de três Senadores. Quatro Senadores apoiaram. É um procedimento absolutamente regimental.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, independentemente da interpretação, a orientação para a Bancada do PT e para os partidos de apoio ao Governo é o voto “sim”.

Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A recomendação do Líder Delcídio Amaral é o voto “sim” ao requerimento.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há mais ou menos dez minutos, estamos com 26 pessoas votando, e o quórum é 41. Peço, então, a V. Ex<sup>a</sup> que encerre a votação, porque visivelmente não há quórum para continuarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro. Primeiro, o Líder do Governo falou em acordo, e, cá entre nós, anda meio em desuso o cumprimento de acordos por parte do Governo. Não anda muito em moda o cumprimento de acordo, Regimento ou tradição.

Segundo ponto: se esta matéria é tão importante – e é – por que a base do Governo não está aqui para garantir o quórum?

Terceiro ponto: o Líder do Governo propôs, daquela tribuna, uma emenda supressiva que eliminasse a criação dos 44 cargos criados fora do Ministério da Previdência Social. A aprovação dessa emenda proposta pelo Líder do Governo levaria a matéria de volta à Câmara. Nós temos horas para apreciar – e evidentemente essa matéria não seria aprovada pela Câmara – e o que nós votássemos hoje, com a supressão da emenda proposta pelo próprio Líder do Governo, tornaria ineficaz do mesmo jeito esta medida provisória.

Estamos aqui pugnando pelo aperfeiçoamento. Primeiro, nós estamos no limiar, devido ao acúmulo de medidas provisórias editadas pelo Governo, pelo Poder

Executivo, que deve assumir a sua responsabilidade pela enxurrada de MPs que leva a um impasse dessa natureza. A nossa obrigação é aperfeiçoar textos e aqui nós demos a nossa sugestão: um projeto de lei que pode tramitar inclusive em regime de urgência, onde os penduricalhos inconvenientes colocados nesta MP sejam suprimidos e se possa votar um assunto de interesse nacional com acerto.

O PFL mantém, com convicção, a sua atitude de obstrução.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lógico que V. Ex<sup>a</sup> informará ao Plenário quanto tempo dará de prazo para que seja concluída esta parte de discussão.

Mas, antes, para deixar claro, eu queria até votar favoravelmente a este projeto. Quem me convenceu a não votar foi o Líder do Governo, dizendo que fez um acordo com o PFL para que o projeto, ao invés de criar uma burocracia estável, especializada, com todos os mecanismos de controle do aparelho do Estado, criasse uma agência reguladora. É isso. Mas, no nosso caso, estamos aqui, esperando que ninguém esteja acometido pela “preguicite” aguda e venha a plenário para concluirmos a votação.

O Presidente vai informar à Casa. Eu e o Senador José Jorge perguntamos quanto tempo vamos ficar esperando.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Relator, eu me sinto no dever de trazer uma palavra de ponderação, para que possamos aprovar esta matéria tão necessária aos destinos da nossa previdência complementar.

Sr. Presidente, eu me debrucei como Relator sobre a matéria e pude verificar que os cargos criados são compensados à medida que outros cargos são desativados. Também pude me convencer da oportunidade da apresentação desta matéria, porque a estrutura, como diz o Líder do Governo, é muito precária. Pensar que 90 agentes serão capazes de continuar a fiscalizar a previdência complementar é um verdadeiro absurdo! Temos que ter uma estrutura a mais adequada possível.

Apenas não entendo como é que a Oposição quer que a previdência complementar pague o preço

pela enxurrada de medidas provisórias. Aqui, todos nós sabemos que se abusa das medidas provisórias, que se multiplicam. Mas, paciência! Esta medida não poderia ser usada como bode expiatório, porque são seis milhões de segurados e de dependentes, 960 planos de previdência, R\$280 bilhões! Esses números, o gigantismo deles, a seriedade com que devem ser vistos, nada disso está sendo levado em consideração. O que será feito depois disso, com esta medida perdendo a eficácia?

Sr. Presidente, sinceramente, eu não pensei que se usasse a previdência complementar para se fazer uma advertência ao Governo. Para se fazer uma advertência ao Governo sobre medidas provisórias, eu acredito que se contaria até com membros do próprio Governo que não concordam com isso! Mas não em um momento em que a Previdência precisa se reestruturar para acabar com os abusos, com os excessos que, todos sabemos, são cometidos! Tudo isso que todos nós condenamos. Condenamos com palavras, mas, na hora de criar uma estrutura, cadê a estrutura? Cadê os meios necessários para que se fiscalize e regule?

Se não fosse da maior oportunidade a palavra do Líder do Governo, eu diria que o depoimento mais importante foi dado pelo ex-Ministro Amir Lando. Há em torno do ex-Ministro Amir Lando toda uma credibilidade, que deu aqui o testemunho de que passou meses, Sr. Presidente, consumiu meses da sua passagem no ministério elaborando esta medida provisória. Eu até diria ao nobre Presidente Renan Calheiros que esse depoimento do ex-Ministro Amir Lando é definitivo.

Fala-se hoje em CPI e se esquece que o ex-Ministro Amir Lando foi aquele que teve um papel decisivo no CPI com relação ao Presidente Collor. Invoca-se a sua palavra com relação a isso, mas, na hora em que ele fala sobre a seriedade da criação da superintendência, da autarquia que vai gerir a previdência complementar, a palavra do ex-Ministro é deixada de lado.

Então Sr. Presidente, faço este apelo no sentido de que possamos votar esta medida provisória.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, vou proclamar o resultado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Evidentemente, eu não poderia deixar de elogiar a isenção, competência e seriedade com que o Senador Garibaldi Alves Filho sempre tem se comportado na vida pública e neste plenário. É sempre a voz da racionalidade e do bom

senso. Eu gostaria igualmente de reafirmar a importância do pronunciamento do ex-Ministro Senador Amir Lando, que viveu de perto o desafio de um ministério que tem imensas responsabilidades, entre as quais a de fiscalizar R\$ 290 bilhões de ativos.

Tantas denúncias foram feitas na história recente do Brasil que exigem uma resposta, montando-se uma estrutura eficiente e competente de fiscalização. Agora, abre-se a oportunidade de se constituírem carreiras de Estado por meio de concurso público, auditores, técnicos especializados e procuradores, para garantir que esse patrimônio seja preservado. Porque esse patrimônio sai do bolso de 6,5 milhões de brasileiros, favorecidos, que têm essa possibilidade; eles contribuem para, ao final da vida, ter alguma coisa além do que o Regime Geral da Previdência oferece. O reajuste médio da aposentadoria na Previdência são R\$ 340,00; a previdência complementar é o que protege hoje 6,5 milhões de brasileiros. São essas famílias que esperavam, na noite de hoje, que o Senado Federal dissesse “sim” à fiscalização do Estado, que não pode continuar com apenas 90 servidores; que dissesse “sim” para garantir que a proteção social, que é esse patrimônio, seja bem administrada e bem gerida. Essas 6,5 milhões de famílias esperavam também que o Senado da República desse o prazo até 31 de dezembro para que cada um fosse informado de qual a melhor opção no Imposto de Renda: se a tabela progressiva ou regressiva, porque é um cálculo complexo. Os usuários são servidores, são trabalhadores do setor privado que precisam de orientação para fazer opção. A Oposição diz “não, vamos dar apenas quinze dias”, o que é impraticável: informar 6,5 milhões de pessoas e estimular a opção. Falam aqui de cargos de confiança. Não procede essa afirmação. Os 140 cargos criados terão salário de até R\$1.500,00; é uma complementação para funcionários de carreira, de concurso público.

O que parece... De um lado é o quanto pior melhor; é próprio desses momentos que as pessoas comecem a subir no palanque eleitoral e perdem um pouco o sentido da racionalidade e do bom senso. Falta diálogo; o diálogo sempre prevaleceu neste plenário. Esta é a primeira vez que vejo uma decisão sem nenhuma racionalidade, sem nenhuma argumentação, sem nenhum mérito.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O argumento do aumento da carga tributária? Como aumento da carga tributária? Hoje quem paga fiscalização precária é o povo brasileiro. O que está sendo proposto é uma contribuição de

0,008% dos recursos, desses que contribuem para o fundo de pensão, para que eles possam ter o seu patrimônio fiscalizado, bem gerido pelo Estado brasileiro, acompanhando a gestão desses fundos de previdência complementar, que totalizam hoje 960 planos no Brasil.

Por tudo isso, Sr. Presidente, penso que não tem sentido essa obstrução; ela não está baseada no mérito, na consistência dos argumentos, no sentido da política pública. Não; ela vem de outra motivação política, qualquer que seja, inoportuna. Temos que separar o que é discussão de CPI, o que é fiscalização, que deve existir, mas o Brasil precisa de políticas públicas, precisa avançar na construção do Estado, na defesa do cidadão, no benefício da proteção do patrimônio das famílias. Isso estava sendo construído, mas agora está sendo comprometido por essa decisão.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Por tudo isso, peço aos Senadores que ainda estão presentes que venham votar e contribuam para que essa decisão não se realize, porque será um grande prejuízo a 6,5 milhões de famílias que estão sendo prejudicadas hoje por essa obstrução, que eu realmente não esperava da Oposição neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, quero dar apenas uma palavrinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna pela ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a palavrinha que quero dar é a seguinte: além da minha tristeza, porque não estamos votando um tema importante, analiso também outro aspecto. Das 44 pessoas que estavam aqui inseridas, uma parte seria para o Centro Regional de Ciências Nucleares no Nordeste, outra parte seria para o Instituto Nacional do Semi-Árido e outra parte para os Jogos Pan-Americanos em 2007.

Vamos, não sei de que forma, precisar implementar esses itens, visto que dois prejudicam o Nordeste e um prejudica a imagem do Brasil com relação aos Jogos Pan-Americanos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou proclamar o resultado e encerrar a votação.

*(Procede-se à votação nominal.)*

## REQUERIMENTO Nº 636, DE 2005

DESTAQUE PARA A EMENDA Nº 46, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 233, DE 2004

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 1 Abertura: 14/6/2005 21:25:53  
 Data Sessão: 14/6/2005 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 14/6/2005 21:47:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	SIM				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 26  
 Votos NÃO : 02    **Total : 29**  
 Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO, 2. Houve 01 abstenção  
Total: 29 votos.  
Não houve quórum.

São os seguintes os itens sobrestados:

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 13, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.  
Prazo final: 20-6-2005.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**  
*(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002**  
*(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 23-2-2005)  
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002,

tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, *que inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003**  
*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

(Discussão adiada, em virtude de requerimento  
aprovado em 26-4-2005)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

8

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 987, DE 2005

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências”.**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, torna obrigatória a proteção contra a radiação ultravioleta nos óculos de sol – inclusive aqueles equipados com lentes corretivas – atribuindo a definição do nível de proteção ao regulamento a ser baixado pela autoridade sanitária.

Demais, na medida em que a Legislação vigente (Decreto nº 24.492, de 1934) submete tanto os óculos de sol sem função corretiva como os equipados com

lentes corretivas à mesma necessidade de autorização pela vigilância sanitária para que possam ser comercializados, o projeto determina que os primeiros não se sujeitam mais ao que dispõe aquela norma.

Uma cláusula de vigência estabelece que a lei em que se transformar o projeto entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Por último, é revogado o Decreto nº 8.829, de 24 de janeiro de 1946, que torna extensivas ao comércio dos vidros oftálmicos as disposições legais que indica – isto é, aquelas já referidas do Decreto nº 24.492, de 1934.

O Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, vem a apreciação desta Comissão em decisão terminativa onde, vencido o prazo regimental, não foi objeto de emendas.

Não existem outras proposições sobre esta matéria em tramitação no Senado Federal.

#### II – Análise

A justificação da proposição está embasada no crescimento, em nosso meio, do risco de lesões oculares causados pela radiação ultravioleta do sol, contra as quais os óculos de sol são equipamentos de proteção adequados, desde que suas lentes contenham filme protetor contra aquela radiação.

Entre os principais problemas causados ou agravados pela exposição à radiação ultravioleta do sol estão a catarata, a degeneração senil e o carcinoma de conjuntiva. As estatísticas disponíveis mostram crescimento do número de brasileiros afetados por esses problemas, em especial pela catarata, e um aumento importante da demanda por assistência oftalmológica particularmente na rede pública de serviços de saúde.

Desse modo, a ausência de proteção contra os raios ultravioleta nas lentes dos óculos de sol torna-se prejudicial, na medida em que confere uma falsa sensação de segurança e conforto, ao mesmo tempo em que limita ou impede o acionamento dos mecanismos normais de controle da intensidade luminosa do olho humano, levando as pessoas a se exporem mais do que devem.

Ainda quanto ao mérito, concordamos com o nobre colega, proponente da matéria, em que os óculos de sol constituem um equipamento barato e adequado de proteção e, na medida em que não necessitam prescrição médica, não há porque ter sua comercialização restrita a ópticas especializadas, dificulta o acesso da população mais carente a esse importante instrumento de proteção à saúde.

Diante disso, apoiamos a revogação das disposições legais que estabelecem aquele requisito.

Além de seu elevado mérito, a proposição é constitucional, jurídica e vazada em boa técnica legislativa.

#### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003.

Sala da Comissão,

PLS Nº 512, DE 2003.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HEKACLIITO FORTES - PFL	X			
JONAS PINHEIRO - PFL			X		2- JOSÉ JORGÊ - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- DEMÓSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
LEONEL PAVAN - PSDB	X				6- ALMEIDA LIMA - PSDB				
LUCIA VANIA - PSDB	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB				
REGINALDO DUARTE - PSDB	X				8- SERGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTTA					1- HELIO COSTA				
MARIO CALIXTO					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMION				
SERGIO CABRAL					5- ROMERO JUCA				
PAPALÉO PAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB	X				1- CRISTOVAM BUARQUE - PT				
FLAVIO ARNS - PT	X				2- FRANCISCO PEREIRA - PL				
IDELI SALVATTI - PT					3- EDUARDO SUPLICY - PT				
MARCELO CRIVELLA - PL	X				4- FÁTIMA CLEIDE - PT				
PAULO PAIM - PT					5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB				
PATRICIA SABOYA GOMES - PPS					6- JOAO CAPIBARIBE - PSB				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO ROFELHO	X				1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 13 SIM; 11 NÃO; 0 ABSTENÇÃO; 0 AUTOR; 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 16/3/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 1º - RINF)

SALA DAS REUNIÕES  
PRESIDENCIAL

*Patricia Saboya Gomes*

SENADORA PATRICIA SABOYA GOMES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
PLS Nº 512/2003

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 512, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/3/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES SENADORA PATRICIA SABOYA GOMES

RELATOR: SENADOR SIBA MACHADO SENADOR AUGUSTO BOTELHO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL
FRANCA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
LEONEL PAVAN - PSDB	6- ALMEIDA LIMA - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB
REGINALDO DUARTE - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
JOÃO BATISTA MOTTA	1- HÉLIO COSTA
MÁRIO CALIXTO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- FRANCISCO PEREIRA (PL)
LI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Siba Machado**

## I - Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, torna obrigatória a proteção contra a radiação ultravioleta nos óculos de sol – inclusive aqueles equipados com lentes corretivas – atribuindo a definição do nível de proteção ao regulamento a ser baixado pela autoridade sanitária.

Demais, na medida em que a legislação vigente (Decreto nº 24.492, de 1934) submete tanto os óculos de sol sem função corretiva como os equipados com lentes corretivas à mesma necessidade de autorização pela vigilância sanitária para que possam ser comercializados, o projeto determina que os primeiros não se sujeitam mais ao que dispõe aquela norma.

Uma cláusula de vigência estabelece que a lei em que se transformar o projeto entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Por último, é revogado o Decreto nº 8.829, de 24 de janeiro de 1946, que torna extensivas ao comércio dos vidros oftálmicos as disposições legais que indi-

ca – isto é, aquelas já referidas do Decreto nº 24.492, de 1934.

O Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, vem à apreciação desta Comissão em decisão terminativa onde, vencido o prazo regimental, não foi objeto de emendas.

Não existem outras proposições sobre esta matéria em tramitação no Senado Federal.

## II – Análise

A justificação da proposição está embasada no crescimento, em nosso meio, do risco de lesões oculares causados pela radiação ultravioleta do sol, contra as quais os óculos de sol são equipamentos de proteção adequados, desde que suas lentes contenham filme protetor contra aquela radiação.

Entre os principais problemas causados ou agravados pela exposição à radiação ultravioleta do sol estão a catarata, a degeneração senil e o carcinoma de conjuntiva. As estatísticas disponíveis mostram crescimento do número de brasileiros afetados por esses problemas, em especial pela catarata, e um aumento importante da demanda por assistência oftalmológica, particularmente na rede pública de serviços de saúde.

Desse modo, a ausência de proteção contra os raios ultravioleta nas lentes dos óculos de sol torna-se prejudicial, na medida em que confere uma falsa sensação de segurança e conforto, ao mesmo tempo em que limita ou impede o acionamento dos mecanismos normais de controle da intensidade luminosa do olho humano, levando as pessoas a se exporem mais do que devem.

Ainda quanto ao mérito, concordamos com o nobre colega, proponente da matéria, em que os óculos de sol constituem um equipamento barato e adequado de proteção e, na medida em que não necessitam prescrição médica, não há porque ter sua comercialização restrita a ópticas especializadas. Tal exigência só dificulta o acesso da população mais carente a esse importante instrumento de proteção à saúde.

Diante disso, apoiamos a revogação das disposições legais que estabelecem aquele requisito.

Além de seu elevado mérito, a proposição é constitucional, jurídica e vazada em boa técnica legislativa.

## III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003.

Sala da Comissão, – **Patrícia Saboya**, Presidente em exercício – **Sibá Machado**, Relator.

OF. nº 10/2005 – PRES/CAS

Brasília, 25 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, que “torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências”, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente, Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

## PARECER Nº 988, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, que denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

## I – Relatório

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, o Senador Marco Maciel propõe que a Ordem do Mérito das Comunicações passe a ser denominada Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho.

Em sua bem fundamentada justificação, o autor argumenta que o jornalista Roberto Marinho marcou, de forma indelével a história da comunicação em nosso País, com sua intervenção no setor nos últimos 25 anos do século passado. Num período de grandes transformações de natureza tecnológica e cultural, o empreendedor teria encarnado, melhor que outros, o Sentimento de nacionalidade, transformando-o na figura que simboliza o grande salto do Brasil nesse campo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – Análise

A proposição busca fazer, simultaneamente, duas homenagens de peso. Ao dar o nome do jornalista Roberto Marinho à Ordem do Mérito das Comunicações, agrega maior legitimidade a essa comenda.

Por outro lado, permite que a memória de Roberto Marinho se perpetue e seja lembrada a cada ano, em 5 de maio, quando se comemora o Dia das Comunicações.

Sem nenhum reparo ao mérito da matéria, julgamos por bem apresentar emenda a seu art. 1º, a

fim de fazer referência ao Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, instituidor da Ordem do Mérito das Comunicações.

### III – Voto

Por sua oportunidade e por não necessitar de qualquer reparo quanto à juridicidade e constitucionalidade, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CE

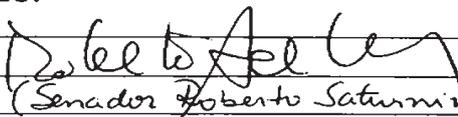
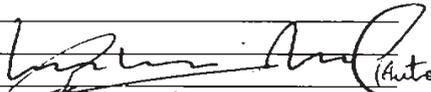
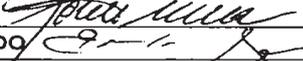
Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º A “Ordem do Mérito das Comunicações” de que trata o Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho”

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 212/04 NA REUNIÃO DE 31/05/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL		 (Senador Roberto Saturnino)
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL	 (Autor)
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO	
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA	
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI	
<b>PMDB</b>		
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO	
RELATOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO	
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)	
VALDIR RAUPP	4- PAPALÉO PAES	
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA	
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO	
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)	
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)	
GILBERTO MESTRINHO		
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR	
<b>PDT</b>		
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA	

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL		X		
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGJITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU'PP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MAI TA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 31 / 05 / 2005

*Roberto Avelar*  
 SENADOR  
 Presidente Eventual da CE

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					RONEU TUMIA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SENADOR  
Presidente Eventual da CE

*Roberto Freyre*

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 JUNHO DE 2005

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2004**

**Denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A “Ordem do Mérito das Comunicações” de que trata o Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. \_ Senador **Hélio Costa**, Presidente.

Of. Nº CE/78/2005.

Brasília, 31 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212 de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel que, “Denomina “Ordem do Mérito das Comunicações

Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações “.

Atenciosamente, \_ Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 39/2005– PRES/CAS

Brasília, 25 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, que “torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências”, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

Of. nº CE/078/2005

Brasília, 31 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa

Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, p&a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212 de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel que, “Denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações””.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB–AL) – Os Ofícios lidos vão a publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 512, de 2003, e 212, de 2004**, cujos pareceres acabam de ser lidos, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa ofício do primeiro-secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 291/05

Brasília, 10 de junho de 2005

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (Medida Provisória nº 241/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-6-05, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro– Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB–AL) – Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005), a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se no dia 10 de agosto de 2005.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.



ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	M	P	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
<b>0065 PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>														<b>11.131.611</b>
ATIVIDADES														
28 694	0065 86BI	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA VITALÍCIA POR INVALIDEZ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)												11.131.611
28 694	0065 86BI 0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA VITALÍCIA POR INVALIDEZ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100						11.131.611
<b>0083 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA</b>														<b>103.000.000</b>
ATIVIDADES														
28 694	0083 86BJ	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)												103.000.000
28 694	0083 86BJ 0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100						103.000.000
<b>0084 ARRECADÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>														<b>88.000.000</b>
ATIVIDADES														
28 694	0084 86BK	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVIÇOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL - GFIP (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)												88.000.000
28 694	0084 86BK 0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVIÇOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL - GFIP (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100						88.000.000
<b>1282 PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO</b>														<b>6.844.138</b>
ATIVIDADES														
28 694	1282 86BL	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)												6.844.138
28 694	1282 86BL 0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100						6.844.138
TOTAL - FISCAL													208.975.749	
TOTAL - SEGURIDADE													0	

ORGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0065 PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>										<b>11.131.611</b>
ATIVIDADES										
08 123	0065 2574	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ								11.131.611
08 123	0065 2574 0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ - NACIONAL	S	3	2	90	0	153		11.131.611
<b>1282 PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO</b>										<b>6.844.138</b>
ATIVIDADES										
08 123	1282 2573	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE								6.844.138
08 123	1282 2573 0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE - NACIONAL	S	3	2	90	0	153		6.844.138
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>17.975.749</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>17.975.749</b>

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										<b>281.619.000</b>
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								281.619.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100		281.619.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>281.619.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>281.619.000</b>



		ATIVIDADES							
28 694	0065 848J	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.131.611
28 694	0065 848J 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							11.131.611
		<b>0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA</b>							<b>103.000.000</b>
		ATIVIDADES							
28 694	0083 848J	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							103.000.000
28 694	0083 848J 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							103.000.000
		<b>0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS</b>							<b>88.000.000</b>
		ATIVIDADES							
28 694	0084 848K	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICIOS PELO RECOLHIMENTO DA GUA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP (CREDITO EXTRAORDINARIO)							88.000.000
28 694	0084 848K 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICIOS PELO RECOLHIMENTO DA GUA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							88.000.000
		<b>1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO</b>							<b>6.844.138</b>
		ATIVIDADES							
28 694	1282 848L	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.844.138
28 694	1282 848L 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.844.138
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>208.975.749</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>208.975.749</b>

ORGAO : 5500 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	L	T	
			F	D		D		E	

0065 PROTECAO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA

11.131.611

		ATIVIDADES								
08 123	0065 2574	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ								11.131.611
08 123	0065 2574 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL								11.131.611
										11.131.611
<b>1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO</b>										<b>6.844.138</b>
		ATIVIDADES								
08 123	1282 2573	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE								6.844.138
08 123	1282 2573 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL								6.844.138
										6.844.138
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>17.975.749</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>17.975.749</b>

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO								VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										<b>281.619.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								281.619.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA FISCAL								281.619.000
										281.619.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>281.619.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>281.619.000</b>

**MENSAGEM Nº 120, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 241, de 3 de março de

2005, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica".

Brasília, 3 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00030/2005-MP

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

00001.001104/2005-44

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE/AÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
		ORIGEM DOS RECURSOS
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	90.619.000	
Ministério da Defesa (Administração direta)	90.619.000	
- Apoio à Operação de Ajuda Humanitária aos Países da Ásia Atingidos pelo Maremoto (Crédito Extraordinário)	5.039.000	
- Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito Extraordinário)	85.580.000	
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME</b>		17.975.749
Fundo Nacional de Assistência Social		17.975.749
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		11.131.611
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade		6.844.138
<b>ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO</b>	208.975.749	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	208.975.749	
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Crédito Extraordinário)	11.131.611	
- Remuneração de Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários (Crédito Extraordinário)	103.000.000	
- Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de	88.000.000	

Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (Crédito Extraordinário)		
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade (Crédito Extraordinário)	6.844.138	
- Reserva de Contingência		281.619.000
<b>TOTAL</b>	<b>299.594.749</b>	<b>299.594.749</b>

2. No que concerne à participação brasileira na Missão de Paz no Haiti, o crédito atenderá aos custos com a permanência das tropas brasileiras, integrantes da força multinacional de emergência naquele país, incluindo despesas com o preparo de tropas, a manutenção da operação, os deslocamentos e a desmobilização do contingente militar.

3. Com relação à ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos recentemente pelo maremoto, o presente crédito refere-se aos gastos do Governo Brasileiro com o apoio ao transporte aéreo de medicamentos, alimentos e demais doações, envolvendo a operação logística, aluguel de contêineres, aquisição de embalagens, viagens de desembarço e diárias do pessoal de apoio.

4. A abertura de crédito em favor de Encargos Financeiros da União objetiva possibilitar a contratação de instituições financeiras para que não haja interrupção no pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais e de recebimento das Guias de Previdência Social - GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, realizado por estas instituições.

5. Visa, ainda, a implementar o processo de centralização, num único órgão, das dotações orçamentárias para a remuneração dessas instituições, com o objetivo de facilitar e reduzir o custo destas operações. Dessa forma, as dotações que constavam do orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, destinadas à remuneração de agentes pagadores de benefícios, estão sendo transferidas para os Encargos Financeiros da União.

6. Cabe destacar que tanto a ajuda às vítimas do maremoto na Ásia quanto a permanência de nossas tropas no Haiti não eram previsíveis e os recursos necessários a essas operações são imprescindíveis e urgentes. Considere-se, ainda, que a interrupção dos serviços prestados pelas instituições financeiras poderia provocar a suspensão ou atraso no pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais aos portadores de deficiência e idosos, bem como no recolhimento das receitas previdenciárias. Assim, tem-se configurada situação de urgência e relevância, motivo pelo qual é proposta a Vossa Excelência a abertura deste crédito extraordinário por Medida Provisória.

7. O presente crédito será atendido com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

8. Finalmente, cabe esclarecer que o presente crédito envolve modificação de fontes de recursos, uma vez que nas programações suplementadas não podem ser alocados recursos vinculados à seguridade social, que ora financiam parte das programações objeto de cancelamento.

9. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Nelson Machado*

PS-GSE nº 291 /05

Brasília, 10 de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (Medida Provisória nº 241/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-6-05, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, \_ Deputado **Inocêncio Oliveira**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 241</b>	
Publicação no DO	4-3-2005
Emendas	até 10-3-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	4-3-2005 a 17-3-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	17-3-2005
Prazo na CD	de 18-3-2005 a 31-3-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	31-3-2005
Prazo no SF	1º-4-2005 a 14-4-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-4-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-4-2005 a 17-4-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-4-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-5-2005 (60 dias)
Prazo prorrogado	1º-8-2005 (*)
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2005, publicado no DOU (Seção I), de 26-4-2005.	

<b>MPV Nº 241</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	1º-6-2005
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Orçamentos Públicos e fiscalização

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ANIVALDO VALE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012
Deputado CAPITÃO WAYNE	013
Deputado EDUARDO VALVERDE	014

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 014

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241

00001

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005PÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1211.0234

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte no Município de Afuá (Capim Marinho/PA)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O Município de Afuá-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/05

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241

00002

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

1 DE 1

## TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1E02.0122

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios da Região Norte no Município de Juruti/PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

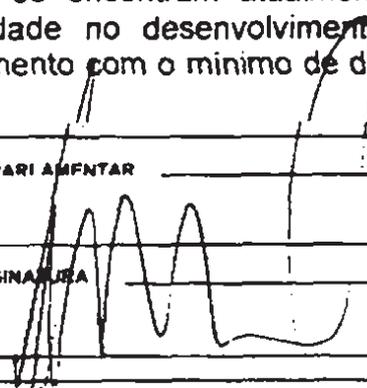
## JUSTIFICAÇÃO

O Município de Juruti-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/03/05			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 241  
00003

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVIS  
MPnº 241/2005

FOLHA  
1 DE 1

## TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

### Acrescentar:

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1211.0236

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte no Município de Almeirim-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

### Cancelar:

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

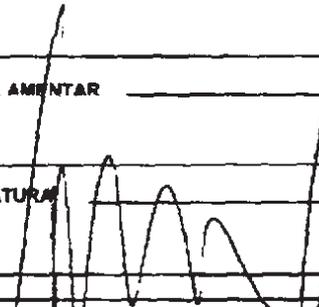
## JUSTIFICAÇÃO

O Município de Almeirim-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/05/05			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 241  
00004

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PAGINA  
1 DE 1

## TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1E02.0124

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios da Região Norte no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião da Boa Vista-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

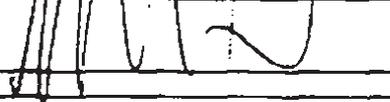
PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/05

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241  
00005

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

### Acrescentar:

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1E02.0126

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios da Região Norte no Município de Salvaterra-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

### Cancelar:

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

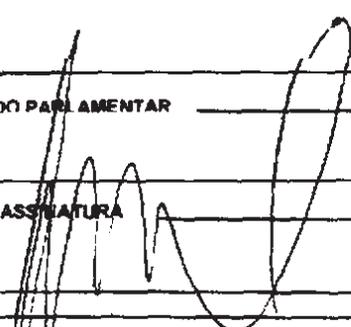
## JUSTIFICAÇÃO

O Município de Salvaterra-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
05/05/05			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005PAGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1E02.0128

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios da Região Norte no Município de Gurupá-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Gurupá-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

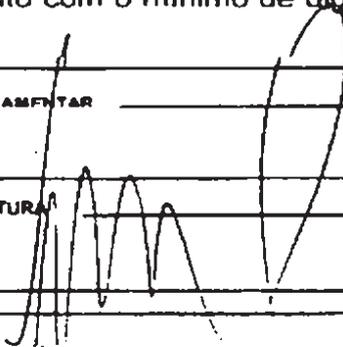
PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/05

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241  
00007

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1E02.0146

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios da Região Norte  
Construção de Equipamentos Públicos em Portel-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Portel-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/05

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 241  
00008

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.2444.0010

Subtítulo: Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte.

GND: 3/ Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A região da calha norte, possui inúmeros municípios, que são carentes, e que não dispõe de recursos financeiros para atender as necessidades de sua população carente e de baixa renda.

Os municípios paraenses que estão situados na região da calha norte, próximos ao Rio Amazonas, e também, a Ilha do Marajó, necessitam de apoio às comunidades, que pleiteiam o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/05

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241  
00009

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1211.0206

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte no Município de Monte Alegre-PA.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

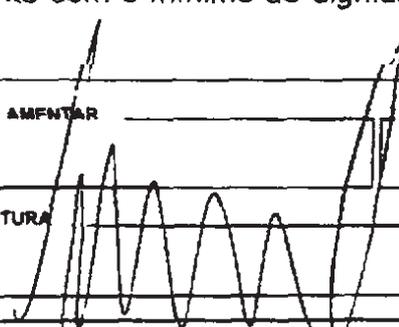
JUSTIFICAÇÃO

O Município de Monte Alegre-PA, situado na região da calha Norte, necessita da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/03/05			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 241  
00010

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1211.0010

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte – Região Norte.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A região da calha norte, possui inúmeros municípios, que são carentes, e que não dispõe de recursos financeiros para atender as necessidades de sua população carente e de baixa renda.

Os municípios paraenses que estão situados na região da calha norte, próximos ao Rio Amazonas, e também, a Ilha do Marajó, necessitam da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

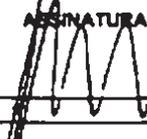
PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/05

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241  
00011

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005

PÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.782.0643.2442.0010

Subtítulo: Conservação de Rodovias na Região da Calha Norte.

GND: 3/ Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 30.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 30.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A malha rodoviária encontram-se em péssimas condições de trafegabilidade, não oferecendo segurança no transporte de cargas e de passageiros na região.

Os municípios situados na região da calha norte, enfrentam inúmeros transtornos para escoar a produção, bem como o elevado custo do frete. A situação se agrava no período das chuvas torrenciais, que causam inundações, deslizamento de terras e destroem as pontes que fazem as ligações entre os municípios. As poucas rodovias existentes, praticamente desaparecem com a falta de conservação, deixando um rastro com prejuízos e desolação.

É preciso uma mobilização junto ao Governo Federal, no sentido de, viabilizar recursos orçamentários, principalmente investimentos, que visem a ampliação das relações sociais e econômicas em busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade para reconhecer a situação precária das rodovias federais na região da calha norte e do país.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

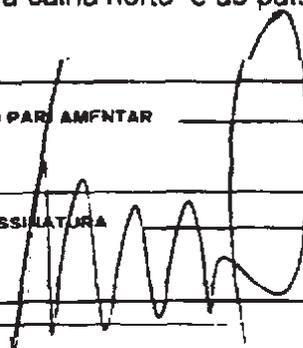
PARTIDO

PSDB

DATA

03/03/05

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241

00012

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 241/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0643 – Calha Norte.

Funcional Programática: 05.244.0643.1211.0232

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 30.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A região da calha norte, possui inúmeros municípios, que são carentes, e que não dispõe de recursos financeiros para atender as necessidades de sua população carente e de baixa renda.

Os municípios paraenses que estão situados na região da calha norte, próximos ao Rio Amazonas, e também, a Ilha do Marajó, necessitam da implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da região. Faz-se necessário a viabilização de recursos junto ao Governo Federal, no sentido de ampliar as relações sociais e econômicas na busca do bem estar social.

O Ministério da Defesa com o programa 0643 – Calha Norte, visa aumentar a presença do Poder Público na região norte, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Cabe ressaltar, o importante trabalho desenvolvido pelo Ministério da Defesa junto aos municípios da Calha Norte, em prol da qualidade e melhores condições de vida de seus habitantes.

É inadmissível que o Poder Executivo, não reconheça a situação precária, em que os municípios da região da calha norte se encontram atualmente. O Poder Executivo precisa de coerência e responsabilidade no desenvolvimento de políticas sócio-econômicas, voltadas para um atendimento com o mínimo de dignidade e respeito com a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

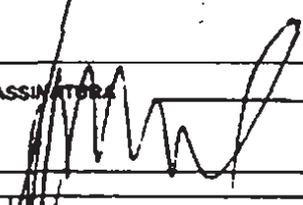
PARTIDO

PSDB

DATA

19/05/05

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-241

00013

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP Nº 241/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Justiça – UO Nº 30000, subprojeto: 06.181.0662.2680.0001:

Acrescentar:

UO: 30000

Título: Combate ao Crime Organizado e ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas Nacional (Viaturas para Polícia Militar)

Valor: R\$ 85.580.000,00

Mod: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 52000 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND: 4 R\$ 23.905.000,00

GND: 3 R\$ 61.675.000,00

Valor Total : R\$ 85.580.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESSA EMENDA VISA DOTAR ORÇAMENTARIAMENTE OS ESTADOS BRASILEIROS, NA AQUISIÇÃO DE 2.350 VIATURAS POLICIAIS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANQUILIDADE EM TERMOS DE SEGURANÇA PÚBLICA AO CIDADÃO BRASILEIRO. NÃO É DE HOJE QUE OS ESTADOS BRASILEIROS E AS POLÍCIAS MILITARES ENFRENTAM DIUTURNAMENTE PROBLEMAS RELACIONADOS A FALTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, AO ALTO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, SEQUESTROS RELÂMPAGOS, TRÁFICO DE DROGAS E ARMAS, DENTRE OUTROS. SENDO ASSIM, VEJO QUE É DE GRANDE VALIA A LIBERAÇÃO DESSES RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS POLÍCIAS MILITARES ESTADUAIS.

CÓDIGO

590

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Capitão Wayne

UF

GO

PARTIDO

PSDB

DATA

10/03/2005

ASSINATURA



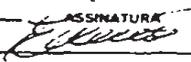
# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 241  
00014

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 241, de 2005.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

TEXTO	
<p>Aditiva.</p> <p>Adicionar à Medida Provisória a Funcional Programática <b>14.422.0154.6762.0001</b> "PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL " no valor de R\$2.000.000 (Dois milhões de Reais), ESF 1; GND 3; RP 2; MOD 99; IU 0; FONTE 100.</p> <p>Cancelar, na Funcional Programática <b>05.212.8032.09LO.001</b> "MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O HAITI (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, o valor de R\$2.000.000 (Dois milhões de Reais), ESF F; GND 3; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100.</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Esta emenda tem o objetivo de garantir recursos atender necessidades de Proteção a Defensores de Direitos Humanos em território nacional, já que a incidência de crimes contra militantes dos Direitos Humanos, entendido em sentido estrito e amplo, continuam a ocorrer no País e os recursos orçamentários destinados a esta ação são insuficientes para atender todo o território brasileiro.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>EDUARDO VALVERDE</b>	UF <b>RO</b>	PARTIDO <b>PT</b>
DATA <b>10/03/05</b>	ASSINATURA 		

## NOTA TÉCNICA Nº 6-2005

**Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005, quanto à adequação orçamentária e financeira.**

### I – Introdução

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica".

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória".

### II – Síntese e Aspectos Relevantes

Segundo a Exposição de Motivos nº 30/2005-MP, de 11 de fevereiro de 2005, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a media provisória, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

a) R\$ 90,6 milhões para o Ministério da Defesa, sendo R\$5 milhões destinados à operação de ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos pelo maremoto, e R\$85,6 milhões para a cobertura dos custos da participação brasileira na Missão de Paz no Haiti;

b) R\$208,9 milhões para os Encargos Financeiros da União destinados à remuneração de agentes financeiros responsáveis pelo pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários e pelo recolhimento da Guia de Previdência Social – GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social – GFIP.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito, o cancelamento de dotações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$17,9 milhões, e recursos da Reserva de Contingência, no valor de R\$281,5 milhões.

### III – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O art 5º Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o Art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”. Dessa forma, a abertura de um crédito extraordinário deve ter objeto específico e detalhado, e estar amparada em justificativa que demonstre claramente o prejuízo irreparável que adviria da demora na liberação dos recursos. A EM nº 30/2005-MP apresenta os seguintes argumentos para a abertura do crédito:

a) imprevisibilidade do maremoto na Ásia e da permanência de tropas brasileiras no Haiti;

b) necessidade de contratação de instituições financeiras para que não haja interrupção

no pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais e de recebimento da GPS e da GFIP, e a implementação de processo de centralização, num único órgão, das dotações orçamentária para a remuneração dessas instituições, com o objetivo de reduzir custos operacionais.

Analisando os recursos alocados aos Encargos Financeiros da União, verifica-se que R\$191 milhões destinam-se à contratação de agentes financeiros responsáveis pelo recolhimento da GPS e da GFIP e que R\$17,9 milhões referem-se a duas ações que estão sendo transferidas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para aquele Órgão.

Não obstante as justificativas apresentadas, não ficam claros os motivos para que a previsão de recursos destinados à contratação de instituições financeiras não tenha sido inserida na Lei Orçamentária para 2005 (Lei nº 11.100, de 25-1-2005), uma vez que o recolhimento de receitas previdenciárias constitui atividade habitual do Poder Executivo, para a qual não se poderia alegar imprevisibilidade que justifique a alocação de recursos em caráter excepcional.

No caso da transferência de R\$17,9 milhões para os Encargos Financeiros da União, referente à remuneração de agentes financeiros responsáveis pelo pagamento de benefícios assistenciais a idosos e deficientes, também não ficou claramente demonstrada a urgência de instituir o processo de centralização desses pagamentos por meio de crédito extraordinário.

No que se refere ao cumprimento da meta fiscal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 11-8-2004), verifica-se que o valor global do crédito de R\$299,6 milhões compõe-se integralmente de despesas primárias, tendo como fonte R\$17,9 milhões de cancelamentos de despesas no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo o restante proveniente da Reserva de Contingência, que constitui fonte financeira.

Dessa forma, há no crédito um desequilíbrio fiscal de R\$281,7 milhões, o que chama a atenção, pelo fato de o Poder Executivo estar promovendo a elevação de despesas primárias, sem a respectiva compensação, no mesmo momento em que estabelece um contingenciamento, por meio do Decreto nº 5.379, de 25-2-2005, de cerca de R\$16,5 bilhões nas despesas constantes da Lei Orçamentária para 2005, visando justamente assegurar o cumprimento das metas fiscais para o exercício.

Esses são os subsídios.

Brasília, 8 de março de 2005. – **Wellington Piniheiro de Araujo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 241, DE 2005, PROFERIDO NO PLENÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM  
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE  
PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**O SR. MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP–MG.**

Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica.

Relatório.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00 reais, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 30/2005–MP, de 11 de fevereiro de 2005, do Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

**a)** R\$90,6 milhões de reais para o Ministério da Defesa, sendo 5 milhões destinados a operação de ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos pelo maremoto e 85,6 milhões para a cobertura dos custos da participação brasileira na missão de paz da ONU no Haiti;

**b)** R\$208,9 milhões de reais para os Encargos Financeiros da União destinados à remuneração de agentes financeiros responsáveis pelo pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários e pelo recolhimento da Guia de Previdência Social e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito o cancelamento de dotações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$17,9 milhões de reais, e recursos da Reserva de Contingência, no valor de 281,5 milhões de reais.

Foram apresentadas 14 emendas à Medida Provisória no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. As Emendas de nºs 1 a 12 solicitam a inclusão no crédito de recursos

para o Programa Calha Norte; a Emenda nº 13 solicita o cancelamento dos recursos destinados à missão de paz na ONU no Haiti, transferindo-os para a aquisição de viaturas para a Polícia Militar; a Emenda nº 14 também solicita o cancelamento de parte dos recursos destinados à manutenção das tropas brasileiras no Haiti, direcionando-os para a proteção a defensores dos direitos humanos.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecerá Medida Provisória em análise.

Voto do Relator.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre a apresentação de documento expondo a motivação do ato.

Do exame do crédito extraordinário verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência, tendo em vista a imprevisibilidade das despesas destinadas ao socorro às vítimas do maremoto na Ásia e da permanência de tropas brasileiras no Haiti, assim como pela necessidade de garantir o funcionamento do sistema de recolhimento de contribuições e pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários.

No que se refere aos recursos destinados à remuneração de instituições financeiras pela prestação de serviços ao INSS e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esclarecemos que não é possível saber *a priori* o montante exato que será destinado a cada banco, porém, com base nos valores orçados de 2004, fornecidos pelo Ministério da Fazenda, estima-se os valores e percentuais que as principais instituições públicas e crivadas do País receberão por meio do crédito para essa finalidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no caso, preocupe-me com a participação dos bancos oficiais, que deverão receber cerca de 49,6% desse montante, e os bancos particulares, 50,4%.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, cabe ressaltar que o crédito eleva em 281 milhões as despesas primárias constantes na lei orça-

mentária para 2005 (LOA 2005 – Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), sem indicar como serão asseguradas as metas fiscais constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004).

Não obstante esse desequilíbrio, cumpre mencionar que, como se trata de crédito extraordinário, não ocorre neste caso descumprimento das normas legais regem a matéria. E mais: o decreto de contingenciamento estabelecido pelo Governo no início do ano deixa larga margem de superávit, cobrindo totalmente as situações previstas na lei.

A Exposição de Motivos nº 3012005-MP supre a exigência prevista no § 1º do no art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida revisória.

Com relação às emendas apresentadas, verificamos que as Emendas de nºs 00001 a 00012 propõem o aumento de despesas constantes da LOA 2005, apontando como compensação recursos da reserva de contingência, o que contraria o disposto no art. 21,11, da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional.

“Art. 21. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos de lei de créditos adicionais que proponham inclusão ou acréscimo de valor somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso.

(...)

2º Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.”

Verifica-se que a reserva de contingência consta do Anexo II da medida provisória como fonte de receita para o crédito, de modo que não pode ter seu valor de cancelamento aumentado, como proposto nas mencionadas emendas.

No que se refere às Emendas nºs 00013 e 00014, em que pese seus nobres objetivos, entendemos ser inoportuno neste momento cancelar os recursos destinados à manutenção das tropas brasileiras no Haiti, em virtude dos compromissos assumidos pelo Brasil com a ONU de chefiar a missão de paz.

Diante do exposto, o parecer é pela aprovação da Medida Provisória nº 241, de 2005, nos termos propostos pelo Poder Executivo, pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 00001 a 00012 e pela rejeição das Emendas nºs 13 e 14.

É o parecer.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA**

## PARECER Nº , DE 2005 – CN

**Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. **Márcio Reinaldo Moreira**

### I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$299.594.749,00, para os fins que especifica”.

Segundo a Exposição de Motivos nº 30/2005-MP, de 11 de fevereiro de 2005, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

a) R\$90,6 milhões para o Ministério da Defesa, sendo R\$5 milhões destinados à operação de ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos pelo maremoto, e R\$85,6 milhões para a cobertura dos custos da participação brasileira na Missão de Paz da ONU no Haiti;

b) R\$208,9 milhões para os Encargos Financeiros da União destinados à remuneração de agentes financeiros responsáveis pelo pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários e pelo recolhimento da Guia de Previdência Social – GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social – GFIP.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito, o cancelamento de dotações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$17,9 milhões, e recursos da Reserva de Contingência, no valor de R\$281,5 milhões.

Foram apresentadas 14 emendas à Medida Provisória, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO. As Emendas de nº 1 a 12 solicitam a inclusão no crédito de recursos para o Programa Calha Norte; a Emenda 13 solicita o cancelamento dos recursos destinados à Missão de Paz da ONU no Haiti, transferindo-os para a “Aquisição

de Viaturas para a Polícia Militar”; e a Emenda nº 14 também solicita o cancelamento de parte dos recursos destinados à manutenção das tropas brasileiras no Haiti, direcionando-os para a “Proteção a Defensores de Direitos Humanos”.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer sobre a medida provisória em análise.

## II – Voto do Relator

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre a apresentação de documento expondo a motivação do ato.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a imprevisibilidade das despesas destinadas ao socorro das vítimas do maremoto na Ásia e da permanência de tropas brasileiras no Haiti, assim como pela necessidade de garantir o funcionamento dos sistemas de recolhimento de contribuições e pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários.

No que se refere aos recursos destinados à remuneração de instituições financeiras pela prestação de serviços ao INSS e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esclarecemos que não é possível saber **a priori** o montante exato que será destinado a cada banco, porém, com base nos valores orçados para 2004 (fornecidos pelo Ministério da Fazenda), estima-se que as principais instituições públicas e privadas do País receberão os seguintes percentuais dos valores alocados por meio do crédito para essa finalidade:

Instituição	Percentual
Banco do Brasil	22,3 %
Caixa Econômica Federal	27,3 %
Bradesco	15,0 %
Itaú	8,5 %
Unibanco	4,8 %
HSBC	4,0 %
Banco Real	3,0 %
Outros	15,1 %
Total	100,0 %

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, cabe ressaltar que o crédito eleva em R\$281,7 milhões as despesas primárias constantes da Lei Orçamentária para 2005 – LOA/2005 (Lei nº 11.100, de 25-1-05), sem indicar como serão asseguradas as metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11-8-2004). Não obstante esse desequilíbrio, cumpre mencionar que, como se trata de crédito extraordinário, não ocorre nesse caso descumprimento das normas legais que regem a matéria.

A Exposição de Motivos nº 30/2005-MP supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Com relação às emendas apresentadas, verificamos que as Emendas 1 a 12 propõem o aumento de despesas constantes da LOA/2005, apontando como compensação recursos da Reserva de Contingência, o que contraria o disposto no art. 21, II, da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional:

“Art. 21. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos de lei de créditos adicionais que proponham inclusão ou acréscimo de valor somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso:

.....  
 II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa,...”

Verifica-se que a Reserva de Contingência consta do Anexo II da medida provisória como fonte de receita para o crédito, de modo que não pode ter o seu valor de cancelamento aumentado, como proposto nas mencionadas Emendas.

No que se refere às Emendas nºs 13 e 14, em que pesem seus nobres objetivos, entendemos ser inoportuno neste momento cancelar os recursos destinados à manutenção das tropas brasileiras no Haiti, em função dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Organização das Nações Unidas de chefear aquela Missão de Paz.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 241, de 2005, nos termos propostos pelo Poder Executivo, recomendando a inadmissibilidade das Emendas de nº 1 a 12 e a rejeição das Emendas de nº 13 e 14.

Sala das Sessões, de de 2005. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

**Proposição:** MPV-241/2005 

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 04/03/2005

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00, para os fins que especifica.

**Explicação da Ementa:** Abrindo crédito extraordinário ao Ministério da Defesa destinado à operação de ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos pelo maremoto (Tsunami) e à cobertura dos custos da participação brasileira na Missão de Paz no Haiti; e para os Encargos Financeiros da União visando remunerar agentes financeiros responsáveis pelo pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários e pelo recolhimento da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social - GFIP.

**Indexação:** Abertura de crédito, crédito extraordinário, Ministério, Defesa, transporte aéreo, doação, auxílio, vítima, maremoto, Ásia, missão militar, paz, País Estrangeiro, Haiti, (MF), Encargos Financeiros, União Federal, contratação, instituição financeira, bancos, pagamento, benefício previdenciário, benefício de prestação continuada, salário mínimo, portador de necessidade especial, idoso, Guia de Recolhimento, Previdência Social, (FGTS), receita previdenciária, Ministério, Desenvolvimento Social, Combate, Fome, Fundo Nacional de Assistência Social.

**Despacho:**

21/3/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 120/2005 (Mensagem) - Poder Executivo 

**Legislação Citada** 

**Emendas**

- MPV24105 (MPV24105)

EMC 1/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 2/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 3/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 4/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 5/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 6/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 7/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 8/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 9/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 10/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 11/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 12/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 

EMC 13/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Capitão Wayne 

EMC 14/2005 MPV24105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde 

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV24105 (MPV24105)

PPP 1 MPV24105 (Parecer Proferido em Plenário) - Márcio Reinaldo Moreira 

**Última Ação:**

**1/6/2005** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 241-A/05) (PLV 14/05)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:

4/3/2005

**PLENÁRIO (PLEN)**

Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 

4/3/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 05/03/2005 a 10/03/2005. Comissão Mista: 04/03/2005 a 17/03/2005. Câmara dos Deputados: 18/03/2005 a 31/03/2005. Senado Federal: 01/04/2005 a 14/04/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/04/2005 a 17/04/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 18/04/2005. Congresso Nacional: 04/03/2005 a 02/05/2005. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/05/2005 a 19/08/2005.
21/3/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
23/3/2005	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 24/03/2005.
12/4/2005	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta Medida Provisória e às 14 Emendas a ela apresentadas.
18/4/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
19/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
19/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 231/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:04)
19/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 231/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por falta de quorum.
26/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 229/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão.
28/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
28/4/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
3/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
3/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
12/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
18/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
18/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:10)
18/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
19/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
24/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
24/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 233/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:04)
24/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 233/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
25/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 234/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
31/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
31/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
31/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
31/5/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão seguinte feita pelo Relator, Dep. Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 12:50)
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 13 e 14; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 12; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das Emendas de nºs 13 a 14. 
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP), Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep. Luiz Carlos Hauy (PSDB-PR), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Babá (S.PART.-PA), Dep. Agnaldo Muniz (PP-RO), Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Jair Bolsonaro (PP-RJ).

1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Cambráia (PSDB-CE), Dep. Fernando Gabeira (PV-RJ), Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar, solicitada pelo Dep. Murilo Zaulth, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 272; Não: 100; Abst.: 4; Total: 376.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 12, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 12 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovadas as Emendas de nºs 13 e 14, com parecer contrário.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 241, de 2005, ressalvado o Destaque.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento do Dep Luiz Sérgio, na qualidade de Líder do PT, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a expressão "Encargos Financeiros da União" constante do art. 1º e, por consequência, do "Órgão 71000" constante do Anexo I desta MPV, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PSDB.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "Encargos Financeiros da União" constante do art. 1º e, por consequência, do "Órgão 71000" constante do Anexo I desta MPV, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PSDB.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP).
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão. Sim: 284; Não: 81; Abst.: 3; Total: 368.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência da aprovação das Emenda de nºs 13 e 14 esta MPV fica aprovada na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG).
1/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 241-A/05) (PLV 14/05)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2005**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2005**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de maio de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de abril de 2005.



**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Augusto Botelho, Valdir Raupp e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o cenário turvo em função das denúncias que colocam em suspeição os Poderes constituídos da nação brasileira não pode impedir a nossa manifestação de apoio pleno ao anteprojeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

O Governo Federal não pode ignorar o anteprojeto cujo alcance deverá beneficiar um universo de 99,2% das empresas brasileiras, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referentes a 2002.

A Casa Civil da Presidência da República está examinando a matéria desde o mês de setembro do ano passado e, até agora, não se pronunciou. O gesto protagonizado por alguns empresários na quarta-feira passada, dia 08 de junho corrente, os quais entregaram ao Presidente da República e aos presidentes Renan Calheiros e Severino Cavalcante o referido anteprojeto de lei, inegavelmente foi a maneira encontrada pelo

setor para demonstrar ostensivamente a relevância da proposta do marco legal.

No Senado Federal tenho apoiado a micro e pequena empresa em todos os contextos, inclusive no âmbito do Mercado Comum do Sul – Mercosul – e da Comunidade Andina de Nações.

A esse respeito, em outubro de 2003, em encontro no qual participei com pequenos e médios empresários de toda a América Latina, em Caracas, na Venezuela, num importante fórum local, apresentei na minha conferência propostas concretas para fortalecer esse segmento empresarial, no cenário da América do Sul.

Ao tratar desse tema, gosto de mencionar a experiência italiana, uma referência obrigatória no que se refere ao estímulo a empresas de pequeno e médio porte. O desenvolvimento da chamada “terceira Itália” trilhou caminho próprio, tendo como singularidade um conjunto significativo de empresas de menor porte, agrupadas em poucos setores, em ambiente de máxima competitividade, mas operando de modo cooperativo.

Gostaria de ressaltar que sou autor do Projeto de Lei do Senado nº 604, de 1999 (PL 2810/2000 na Câmara), que dispõe sobre os limites da receita bruta anual e os percentuais aplicáveis à receita bruta mensal das empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempre-

sas e Empresas de Pequeno Porte – Simples – de que trata a lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Atualmente, o projeto de lei em epígrafe encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, aguardando parecer. Destaco, ainda, Senhor Presidente, que a experiência tem mostrado que o atual limite de 120 mil reais fixado para microempresas, no sistema Simples, vem limitando seu crescimento. A obrigatoriedade de reenquadramento em nova faixa de tributação acaba por funcionar como poderoso fator desestimulante ao crescimento da empresa, induzindo ao nanismo ou, muitas vezes, à sonegação.

O Anteprojeto de Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas foi elaborado pela frente empresarial integrada por oito confederações – entre elas a CNI (Confederação Nacional da Indústria) e a CNC (Confederação Nacional do Comércio) – e ainda pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). Portanto, é uma proposta que abriga inúmeras contribuições.

Nesse contexto, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, o anteprojeto em tela vai ao encontro do meu projeto de lei.

A ampliação das faixas de renda bruta para o enquadramento no Simples é um dos temas do anteprojeto. Como é do conhecimento dos Senhores Senadores, hoje, para ser enquadrada como microempresa, a empresa não pode faturar mais do que R\$ 120 mil por ano. No caso das pequenas empresas, o limite é de R\$ 1,2 milhão. O anteprojeto propõe o aumento para R\$ 480 mil e R\$ 3,2 milhões, respectivamente.

Senhor Presidente, nesta ocasião declaro o meu apoio incondicional ao anteprojeto apresentado pelo setor e, em especial, a alguns pontos contidos no mesmo, tais como: a criação de um cadastro integrado e unificado de dados e informações. Esse cadastro vai reduzir a burocracia e facilitar o processo de abertura e fechamento de empresas. Julgo ainda importante manifestar o meu apoio à ampliação do Simples para que ele possa incluir prestadores de serviços.

O anteprojeto tem dois grandes méritos: vai reduzir a tributação e facilitar o crescimento do segmento. Por fim, a lei geral das micro e pequenas empresas irá reduzir a informalidade desse segmento. Hoje, a empresa não cresce para não perder os benefícios do Simples.

A aprovação do anteprojeto representará um passo decisivo para a consolidação dessas empresas em nosso país, possibilitando que elas atuem em condições menos desvantajosas que as impostas até hoje.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a promulgação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no ano de 1990, representou, para o Brasil, um gigantesco passo para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Em harmonia com o que determina a Constituição Federal de 1988, as relações de consumo passaram a ser regidas segundo regras especiais que tutelassem seu pólo mais vulnerável. Assim, o consumidor passou a dispor de um estatuto que lhe permite defender-se eficazmente dos abusos cometidos por fornecedores de mercadorias e serviços.

Neste ano de 2005, o Estatuto do Consumidor completa 15 anos. Seus dispositivos, como todos sabem, contam com alta eficácia e elevado respaldo social. Acreditamos, contudo, que o prestígio alcançado por essa legislação é devido não só a sua qualidade técnica e precisão jurídica, mas principalmente aos constantes ajustes e revisões que vem sofrendo desde que entrou em vigor.

Portanto, com o firme intuito de aprimorar e aperfeiçoar constantemente os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, ampliando os direitos ali previstos e garantindo seu pleno exercício, apresentamos o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2005, lido no dia 16 de fevereiro último, o qual visa modificar o art. 43 da Lei nº 8.078, de 1990.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o presente pronunciamento tem por finalidade apresentar as razões e justificativas da referida proposição.

O mencionado art. 43 do Código de Defesa do Consumidor regulamenta o registro, a consulta e a gestão de informações de cadastros e bancos de dados relativos a consumo.

Esses bancos de dados, dentre os quais se destacam os conhecidos SPC e Serasa, armazenam informações de mais de 140 milhões de pessoas físicas e mais de 16 milhões de empresas em todo o País. Registram seus hábitos de consumo, despesas e dívidas assumidas, liquidadas ou não. De posse de tais informações, fornecem subsídios para mais de 500 mil empresas autorizarem, ou negarem, a concessão de empréstimos e financiamentos ao consumidor.

Somente em janeiro deste ano, foram mais de 22 milhões de consultas ao Serviço de Proteção ao Crédito. Se a retomada do consumo se mostrar sustentável, o número de consultas, por certo, continuará a crescer.

Em tempos de demanda aquecida, também cresce o número de inclusões e retiradas de nomes desses cadastros. Novamente em janeiro, se mais de 2

milhões e 700 mil registros foram cancelados, outros 2 milhões e 600 mil foram incluídos.

O que nos preocupa fundamentalmente, e que nos estimulou a apresentar o PLS nº 8, de 2005, é o fato de que muitas dessas inclusões são equivocadas, ilegais ou, ao menos, precipitadas.

O próprio procedimento de inclusão, unilateral e sem qualquer controle, é responsável pela fragilidade do cadastro e a freqüente ocorrência de inconsistências.

Como se sabe, qualquer entidade filiada a essas empresas pode determinar a inclusão de um nome no cadastro geral, sem necessidade de demonstração da existência, validade e eficácia do débito, nem de seu inadimplemento. Formalmente, apenas se exige dos órgãos de cadastro que comuniquem, por escrito, ao consumidor, que seu nome será incluído, sem que lhe seja dada oportunidade de defender-se.

A chamada CPI da Serasa, ocorrida na Câmara dos Deputados em 2003, da qual todos devem se lembrar, foi responsável por denunciar falhas graves cometidas por instituições de cadastro de consumo, derivadas, exatamente, de um procedimento de “negativação” inadequado.

Sr. Presidente, como conseqüência de um alegado inadimplemento contratual que, repita-se, não é nem minimamente comprovado, o consumidor recebe, como verdadeira sanção, restrições creditórias de toda ordem. Ora, nós vivemos atualmente em um período de renda em baixa e pouca liquidez financeira. Negar crédito, portanto, equivale a excluir alguém do universo dos consumidores, a efetivamente negar-lhe o direito de participar de maneira plena da nossa sociedade, impedindo-o de comprar bens e pagá-los em parcelas, ou até mesmo de manter uma conta-corrente ativa.

Sanções tão graves deveriam ser acompanhadas de um mais rigoroso controle por parte dessas entidades cadastrais, pois, da forma como operam, causam danos e prejuízos a significativa parcela da sociedade.

De instrumentos de proteção e resguardo de empresas comerciais, essas instituições transformaram-se em verdadeiros tribunais privados, nos quais milhões de brasileiros são investigados, julgados e, sem direito de defesa, condenados.

Nossa proposição, contudo, não pretende burocratizar ou intervir no trabalho dessas entidades. Ao contrário, busca-se apenas garantir uma forma de controle mais eficaz a ser realizada pelos próprios consumidores por meio do Poder Judiciário.

Assim, se aprovado o PLS nº 8, de 2004, sempre que o débito não pago estiver sendo judicialmente contestado, não poderá o nome do devedor ser incluído em

nenhum desses cadastros. Da mesma forma, o ingresso em juízo para discutir débitos já inscritos implicará imediata exclusão do nome do devedor, vedando-se qualquer restrição enquanto durar a ação judicial.

A aprovação desta proposta concretizaria diversos princípios constitucionais. Primeiramente, fortalece-se o princípio da defesa do consumidor, previsto no art. 5º, inciso XXXII e no art. 170, inciso V da Carta Magna. Ademais, a referida proposição possibilita que o consumidor ingresse em juízo para discutir a liquidez, a certeza e a exigibilidade de uma dívida sem o constrangimento de medidas restritivas a sua liberdade, aplicadas sem o aval do Estado. Garante-se, portanto, o princípio do pleno acesso ao Judiciário, com todas as garantias do devido processo legal e da ampla defesa a ele inerentes.

Quem argumenta contrariamente a essa proposta alega que ela estimulará uma busca desenfreada ao Judiciário, no intuito de postergar o pagamento de dívidas. Primeiramente, não vemos como defeito uma proposição que estimula a busca pelo Judiciário, órgão maior de defesa da legalidade e da cidadania. Estimular o recurso à Justiça Estatal, ao contrário, seria um grande mérito dessa proposta.

A nosso ver, portanto, não há mal algum em transferir, para o Poder Judiciário, as lides que atualmente ocorrem nos balcões dos estabelecimentos comerciais, em clara desvantagem para o consumidor. Em casos assim, o cliente, muitas vezes desconhecedor de seus próprios direitos, acaba por anuir com condições e cláusulas excessivamente desvantajosas a seus interesses e estranhas à legalidade.

Além disso, eventuais abusos serão contidos por medidas que já constam no próprio Código de Processo Civil, no qual há diversos dispositivos que punem severamente a litigância de má-fé e o abuso de direito das partes. Sanções processuais e cíveis poderão e deverão ser aplicadas aos devedores contumazes e recalcitrantes.

É oportuno ressaltar, também, que a proposição que submetemos à análise de nossos Pares não faz muito mais do que consagrar, na legislação, um entendimento já predominante nos Tribunais Superiores acerca da matéria. Para o Superior Tribunal de Justiça, a inclusão de dívidas *sub judice* em tais cadastros já é, faz anos, medida contrária ao direito dos consumidores. Mesmo assim, não houve aumento significativo no número de ações judiciais de impugnação de dívidas.

Acreditamos ser bastante oportuna a apresentação do PLS nº 8, de 2004. Ao positivarmos um entendimento jurisprudencial que é majoritário na corte responsável pela uniformização da legislação federal, contribui-se para dar mais segurança jurídica aos ci-

dados. Estimula-se, ademais, que outros órgãos judiciais mais resistentes a esse entendimento o adotem, determinando a imediata exclusão de dívidas que estejam sendo judicialmente contestadas. Além disso, os próprios serviços de consulta de crédito dever-se-ão aparelhar para não incluir e para retirar os nomes do cadastro de forma automática, quando for o caso, sem a necessidade de ordem judicial, o que simplificará a marcha processual.

Uma medida dessa natureza, acreditamos, induziria os órgãos cadastrais, em parceria com as empresas associadas, a buscar meios de limitar o uso indiscriminado de um instrumento de constrangimento creditório tão severo.

Poderiam, quem sabe, finalmente abandonar o anacrônico modelo de cadastro negativo e passar a adotar um banco de dados positivo, que passaria a conter somente as dívidas assumidas e adimplidas em tempo, lugar e forma combinados.

Temos convicção, também, de que, em termos formais, o PLS nº 8, de 2005, não merece reparos. As mudanças pretendidas pela referida proposição alcançam diretamente as empresas gestoras de bancos de dados de informações de consumo. O art. 43 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor contém, exatamente, as normas que regulamentam essa atividade. É, portanto, o local apropriado para incluir os novos dispositivos, formalizados em dois parágrafos redigidos, a nosso ver, de maneira clara e objetiva.

Estamos cientes, ainda, de que tramitam nesta Casa diversos projetos que também buscam aprimorar o funcionamento desses cadastros de consumo. Solidarizamos-nos com todas as propostas que visem ampliar direitos e fortalecer os meios de defesa dos consumidores. Estaremos, portanto, prontos para colaborar com o aperfeiçoamento dessas propostas e com sua aprovação.

Consideramos, contudo, sem qualquer demérito das demais, que nossa proposição é autônoma e inédita, pois pretende, com pequenos ajustes no Código do Consumidor, aprimorar toda a forma de funcionamento desses cadastros, estimulando os consumidores a submeter os registros de dívidas ao rigoroso e imparcial controle do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, por todas essas razões, acreditamos ser oportuno e conveniente o oferecimento do PLS nº 8, de 2005, à apreciação e deliberação desta Casa. Pedimos, portanto, a colaboração de todo o Poder Legislativo para que, após os aperfeiçoamentos por que certamente passará a proposta, possamos outorgar à sociedade brasileira um instrumento legal de vital importância.

O PLS nº 8, de 2005, tenho certeza, possibilitará aos consumidores o pleno acesso ao Judiciário e os protegerá com eficácia das graves sanções unilateralmente aplicadas por esses órgãos gestores de cadastro de consumo, que, como já afirmei, tornaram-se verdadeiros tribunais privados de exceção.

A Constituição Federal de 1988 e o Estado Democrático de Direito assim o exigem.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 5.030, deste ano, de iniciativa do Poder Executivo, institui a Vantagem Pecuniária Especial (VPE), devida aos militares integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, do Distrito Federal.

Muito louvável é a preocupação do Governo em melhorar a remuneração dos componentes dos quadros de ambas as corporações. Um salário ao menos razoável deve ser a retribuição da sociedade às funções da maior relevância que exercem, as quais implicam, como é notório, riscos diversos, inclusive o de vida.

Verdade é que, quando se fala em melhoria salarial, em nosso País, está-se referindo, o mais das vezes, a uma recomposição de salários corroídos pela inflação. Seja como for, apesar dos baixos índices que o Governo Federal vem aplicando nos reajustes gerais dos vencimentos dos servidores públicos civis e militares, a concessão de vantagens dirigidas a categorias específicas tem servido, como argumentam as próprias autoridades do Executivo, para corrigir certas distorções e beneficiar carreiras que se viam particularmente prejudicadas.

Mas no presente caso, Senhor Presidente, foi cometida uma flagrante injustiça em relação a um conjunto de servidores militares que integram um quadro em extinção da Administração Federal.

Refiro-me aos valorosos militares dos antigos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia.

Esses servidores militares encontravam-se no exercício regular da função nos então Territórios Federais, quando foram estes guindados à condição de Estados da Federação – Roraima e Amapá, pela Carta de 1988; o meu Estado de Rondônia, em 1981.

Vale ressaltar que as Emendas Constitucionais nº 19 e 38 instituíram o quadro em extinção para abrigar os militares nessas condições. Já a Lei nº 10.486, de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal, estendeu, com muito acerto, as vantagens por ela previstas aos militares da ativa, inativos e pensionistas dos ex-territórios amazônicos.

Indago aos nobres Colegas se é justo discriminar negativamente os militares que serviam ao Governo Federal nesses três Estados, ao tempo em que os

mesmos representavam, mais que hoje, fronteiras da civilização. Por sua condição de pioneiros, seria muito natural que fossem bem recompensados, tanto os que atualmente se encontram na ativa, cedidos ao Governo de um dos três Estados, quanto os servidores inativos, além das pensionistas.

Ao contrário, o que se vê é serem esses militares relegados a um imerecido esquecimento. Como bem assinala o Presidente da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Ex-Território Federal de Rondônia (Aspometron), Subtenente Luis Francisco da Costa, em ofício que me dirigiu: “somos um Quadro em Extinção da Administração Federal, mas isso não implica dizer que até o fim de nossos dias não precisaremos de reajustamento de nossos vencimentos”. Conclamo os membros do Congresso Nacional, nobres Deputados e Senadores, a corrigirem essa impropriedade, modificando o citado Projeto de Lei para beneficiar também os militares dos ex-Territórios. Esse aperfeiçoamento, certamente, será compreendido e acatado pelo Governo Federal, por mostrar-se cristalinamente amparado no senso de justiça.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a imprensa tem informado sobre a disposição do Governo Federal de enviar muito brevemente ao Congresso Nacional uma Medida Provisória – já apelidada de “MP do Bem” – de grande interesse para as microempresas e às ações que estimulem o desenvolvimento regional. Traria primordialmente efeitos positivos para a aceleração da exportação brasileira, com vigorosos estímulos às empresas cujos produtos estão vocacionados para a exportação. Neste ponto, a esperada MP abrangeria os projetos siderúrgicos, o que interessa sobretudo às tratativas que se desenvolvem entre a Cia. Vale do Rio Doce e grupos coreanos acerca da instalação de uma usina siderúrgica no Maranhão para a produção de 6 milhões de toneladas anuais.

Pelo que se informa, haveria um Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras e um Regime Especial de Tributação para Plataformas de Exportação de Serviços de Tecnologia, que proporcionariam a suspensão da cobrança do PIS (Programa de Integração Social) e da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) para a aquisição de máquinas e outros novos investimentos voltados para a exportação, bem como a suspensão da cobrança do PIS, Pasep e Cofins na aquisição de bens e serviços de empresas exportadoras da área de tecnologia, que se estima atrairia investimentos de

US\$ 2 bilhões por ano a partir de 2007 e a geração de 60 mil empregos.

A intenção do governo iria mais longe: as empresas poderiam fazer a depreciação acelerada da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para bens e equipamentos adquiridos até o dia 31 de dezembro de 2006, redução do PIS e da Cofins para os bens adquiridos dentro do programa identificado como PC Conectado e, entre outros detalhes, daria incentivos para as inovações tecnológicas.

A pretendida Medida Provisória estenderia incentivos, com propósitos inclusive de desburocratização, a outros agentes não diretamente vinculados à exportação, propondo a redução de alíquota da Cofins sobre as incorporadoras imobiliárias, simplificando o processo de registro, legalização e fechamento de empresas, criando a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresas de Negócios, além de outras importantes medidas já adotadas no âmbito do IPI, da COFINS e do Imposto de Renda, que asseguram a modernização de portos, amparam cooperativas e os que trabalham com produtos hortifrutigranjeiros, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

A propósito desse assunto, tomei conhecimento recentemente de uma análise assinada pelo respeitável consultor Getulio Lamartine de Paula Fonseca, da GL Consultoria, na qual se recorda o grande êxito que, no passado, alcançou o Programa de Benefícios Fiscais para a Exportação de produtos manufaturados, o chamado Befiex, que provavelmente estaria servindo de modelo para o programa a ser agora proposto pelo atual governo. O Befiex, criado há trinta anos, vigorou até o início da década de 90. Em meados da década de 80 do século passado, mais de 60% das exportações brasileiras eram constituídas por produtos manufaturados.

Registra a análise do consultor Getulio Lamartine de Paula Fonseca que aquele programa surgiu em seqüência a uma sugestão da montadora de veículos Ford, e foi aprimorado por técnicos do Governo ao longo dos cerca de 25 anos em que operou. E acrescenta a análise:

“Através do Programa Befiex devem ter sido exportados pelo menos 150 bilhões de dólares e o Brasil chegou a ser o sexto PIB industrial do mundo... O Befiex começou a ser destruído no Governo Collor e foi extinto no Governo Itamar. O programa apresentava a vantagem de não despertar a oposição de países concorrentes, pois os incentivos eram dados para a importação principalmente”.

E complementa a citada análise que o Ministério da Fazenda, ainda na primeira gestão do governo Fernando Henrique Cardoso, tentou reviver o Befiex,

que então se tornou inviável por já estarem em vigor as regras do Mercosul e da OMC.

“Foi uma perda para o País – enfatizou a GL Consultoria –, especialmente pelo desrespeito mostrado pelos países industrializados às regras da OMC. Com o Programa Befiex, o Brasil teria estímulos significativos à exportação, dentro das regras”.

Vemos, com tal depoimento, como são graves as ações governamentais equivocadas, que repercutem negativamente, como cascatas, sobre várias gerações.

Na verdade, o país reclama ações corretas, acertadas, mesmo audaciosas, de grandezas que correspondam à importância da uma economia respaldada em nossas riquezas e na vocação empreendedora do empresariado brasileiro. O que se pede é pratica-

mente o direito ao trabalho, à produção, sem as peias da burocracia e do massacrante peso tributário, e os estímulos, a créditos e a juros decentes, que motivem os que estão em condições de criar riquezas para o nosso País.

Agora, aguarda-se que a anunciada iniciativa governamental confirme as expectativas de que se dará mais um passo à frente na escalada que busca o desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

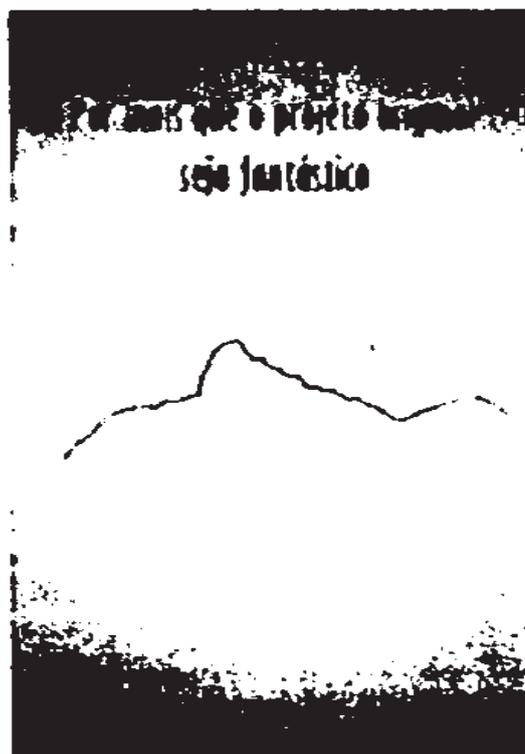
## **Furlan diz que 'MP do Bem' deve ser assinada quarta-feira**

*Ronaldo D'Ercole - O Globo*

**SÃO PAULO** - O ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, disse que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve assinar na quarta-feira a chamada "MP do Bem", cuja edição já foi adiada por mais de uma vez. Segundo Furlan, o atraso na publicação da medida deve-se ao fato de o governo ter decidido ampliar o seu alcance, incluindo reivindicações de algumas entidades de classe.

Segundo o ministro, a MP tratará de assuntos ligados a microempresas e também trará medidas destinadas a estimular o desenvolvimento regional. Também haverá, segundo ele, correção de regras que estariam obstruindo o crescimento econômico de alguns setores. Outro ponto que está sendo detalhado pelo Ministério da Fazenda é a mudança na tributação sobre mercados futuros.

- A demora é benéfica, porque significa uma ampliação das medidas, que trarão benefícios e sustentabilidade ao crescimento - disse.



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.  
Prazo final: 20-6-2005.

2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e da Defesa e dos Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais) para os fins que especifica.*

Relator revisor:  
Prazo final: 1-8-2005.

3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 23-2-2005)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26-4-2005)  
(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 47 minutos.)

OS Nº 13533/05

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, o PSDB reafirma a sua disposição de dialogar sempre. Ainda que o diálogo possa não render frutos objetivos, é um exercício permanente do ser democrático.

Nesse episódio da comissão parlamentar de inquérito, o PSDB firmou posição muito clara: a de não permitir quaisquer mal-entendidos na base oposicionista. Aberto ao diálogo, como sempre esteve, ainda assim marca a sua solidariedade muito clara ao PFL e, portanto, tem a reivindicação de que a comissão parlamentar de inquérito reconheça a praxe e, por sua vez, a legitimidade do nome do Senador César Borges para a relatoria ou para a presidência da comissão.

Da mesma maneira, não vamos tratar de crise institucional, não vamos tratar de nada parecido com **impeachment**. Não é essa a destinação de um Partido que quer apenas e de maneira muito singela investigar a fundo os fatos que fazem parte desse processo vivido pelo povo brasileiro a duras penas.

O Sr. Roberto Jefferson dá outra entrevista bombástica ao jornal **Folha de S. Paulo**, com cada palavra medida, calculada. Vejo o Governo perplexo. Ele tem prova? Não tem prova? Pareceu-me que ele deu, no mínimo, um roteiro para que a CPI pudesse começar a investigação.

Lembro-me de que o Presidente do PT, José Genoíno, negou, de maneira apressada, a primeira entrevista, aquela história de “mensalão”. Logo em seguida, os ministros, praticamente todos, disseram que já tinham ouvido falar no “mensalão”, e ficou muito ruim para o Presidente do PT e para o próprio Partido dos Trabalhadores aquele episódio.

Mas o fato é que, desta vez, o Sr. Roberto Jefferson puxa a crise para dentro do Palácio do Planalto. Esse é um fato. Quero me ater apenas a fatos. Ele fala de pessoas se reunindo. Cita o Ministro José Dirceu, cita o tesoureiro Delúbio, cita uma sala – não sei por que o Sr. Sílvio Pereira haveria de ter uma sala no Pa-

lácio do Planalto. Ele cita algo mais grave: malas de dinheiro. Cita o publicitário Marcos Valério.

Quero lembrar, que se discutiu aqui o Banco Popular, que falava em microcrédito, mas não trabalhou microcrédito; trabalhou microfinanças. Gastou R\$20 milhões em apenas um ano, e fez 50 milhões de propaganda.

Desta tribuna, perguntei aos Senadores se ouviram ou presenciaram nas rádios ou na televisão alguma matéria publicitária do Banco Popular. As respostas foram todas negativas. Em seguida, obsessivamente, saí perguntando a cada Senador, e nenhum me disse que havia tido conhecimento de qualquer matéria publicitária do Banco Popular. No entanto, percebo que a DNA Propaganda, do Sr. Marcos Valério, serve ao Banco do Brasil. A denúncia que recebi em meu gabinete era de que o Banco Popular seria parte da conta do Sr. Marcos Valério no Banco do Brasil – a DNA Propaganda. Não estou acusando o Sr. Marcos Valério nem a DNA ou quem quer que seja. Estou apenas dizendo que há motivos, sim, para uma investigação profunda das denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson, que, por sua vez, é duramente acusado e será duramente investigado pela CPI e pela Câmara dos Deputados.

Revelo, ainda, alguma estranheza. Voltando ao capítulo anterior, será fatal que haja pedidos de quebra de sigilo telefônico para saber quem telefonava para quem nesse episódio todo. Parece-me até mais importante do que quebra de sigilo bancário e do que quebra de sigilo fiscal, porque, se estamos tratando de algo supostamente desonesto, não vejo por que alguém desonesto coloque em seu Imposto de Renda, tentando legitimar, como se a sociedade fosse mais tola do que possam pensar que é. Porém, sigilo telefônico, sim. As pessoas falam ao telefone, há agendas de Deputados e de secretárias. Esse fato causa-me certa estranheza porque vejo o PT e seus próceres se defendendo de maneira muito defensiva mesmo.

Estou sendo tautológico em relação ao Sr. Roberto Jefferson. Um ameaças de processo que esperam que se concretizem, mas sempre a idéia da defesa, e jamais aquele hábito que era do PT de, até quando se defendia, fazê-lo atacando. E o Presidente Lula tem todos os instrumentos na mão, dentro do presidencialismo que aí está – sou parlamentarista, até porque o parlamentarismo concede poderes mais do que enormes ao Presidente da República –, para apontar uma saída segura para a crise, reformar o Ministério sim, deixar que a apuração aconteça de maneira inclemente, dizer à sua base para não insistir no golpe que pretende dar na Comissão Parlamentar de Inquérito amanhã, deixar

que a proporcionalidade e a praxe se estabeleçam de maneira clara, de maneira legítima.

O Presidente tem instrumentos, Senador Demóstenes Torres, para apontar uma saída para a crise. Por enquanto, vejo tergiversações. Em seu programa de rádio, hoje, Sua Excelência disse que corrupção é coisa antiga no País. Sr. Presidente, corrupção pode ser coisa antiga, mas o Delúbio é coisa nova. Sua Excelência disse: “Não podemos deixar o Congresso parar por causa da investigação”. Eu poderia responder: “Presidente, seria muito bom que não tivesse havido o “mensalão”, que não tivesse havido a crise dos Correios, e o Congresso não teria motivo algum para estar parando”. Meu compromisso e o de minha Bancada é fazer o impossível para que as votações aqui aconteçam sem o compromisso de aprovar ou desaprovar medida provisória tal ou qual, mas quero votar as medidas provisórias.

Quero votar, quero desobstruir a pauta a fim de mostrarmos, com clareza, que o Brasil tem que ser passado a limpo, e, ao mesmo tempo, as votações têm que acontecer. Esse compromisso é meu. Mas não dá para, de repente, o Presidente dizer, antes das respostas para a crise: “Ah, mas eu entendo que não dá para parar a investigação por causa disso”. Eu prefiro dizer que não dá para parar o Congresso Nacional a pretexto nenhum. E seria melhor que não tivesse havido acusações tão pesadas sobre privatizações.

Sr. Presidente, gostaria ainda de dizer que, nesta Casa, por iniciativa minha, há um requerimento para constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar todas as privatizações no Governo Fernando Henrique Cardoso. No começo, alguém poderia dizer que isso é conversa para inglês ver, que fiz isso por causa daquilo. Sempre a mania de as pessoas pensarem que são maliciosas, que são super inteligentes o tempo todo, e que todo aquele que pura e simplesmente revela boa-fé está também sendo malicioso e inteligente.

Pela milésima vez, vou dizer que não há por que não investigarmos as privatizações no Governo Fernando Henrique.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.**

Não há por quê. E vou dizer que algo começa a surgir no País. O processo de privatizações deve ter sofrido distorções. Se alguém me pergunta: alguém se locupletou? Certamente, alguém deve ter se locupletado. Porque é tanto dinheiro envolvido! E vemos que o dinheiro expõe certos caracteres, as tentações. Mas as privatizações trouxeram vários benefícios mui-

to claros para a economia, e um deles para a política e para a ética, Senador José Sarney. Imagine, nesse quadro que aí está, se não tivessem sido privatizadas as estatais. Imagine o que não estaríamos vendo de escândalos, escândalos endêmicos, escândalos sistêmicos. Hoje, temos uma economia mais produtiva, e menos empresas estatais.

E o Sr. Marcos Lisboa não teve dúvida – economista brilhante, talentoso, responsável e respeitável que é –, vem com a missão clara de privatizar o IRB. E aí aplaudo o Governo, se é essa a intenção de ter colocado ali o Sr. Marcos Lisboa. É um cargo abaixo do que ele pode fazer pelo País,...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ...mas o papel dele será, mais uma vez, o de desmentir os jargões do Partido dos Trabalhadores. Ele vem para privatizar o IRB, ou seja, privatizar significa apostar na produtividade da economia e, agora vimos, significa também procurar diminuir a taxa de corrupção que tem grassado no País.

Concluo dizendo que nossa posição será, com acordos ou não acordos, de firmeza absoluta, ao lado do PFL, para preservar essa unidade oposicionista. Estaremos na Comissão Parlamentar de Inquérito, qualquer que seja o desfecho amanhã, com a serenidade de quem quer apenas investigar e com a certeza de que investigar não é pouco.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso sereno e propositivo. São de interlocutores como V. Ex<sup>a</sup> que o Governo precisa neste momento. Não é hora de “espiroquetamento” algum. É hora de pessoas com credenciais como as que V. Ex<sup>a</sup> tem apresentarem propostas muito claras à Nação. Reafirmando o compromisso com a unidade oposicionista, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, digo que nosso partido não abrirá mão de que se investiguem todos os fatos, todos e quaisquer fatos que surjam. Ele quer apenas investigar fatos. Não quer golpes, não quer nada. Quer apenas investigar fatos, o que não é pouco. A democracia quer Parlamentares, pressionados pela sociedade, investigando todos os fatos. As decorrências, a partir daí, não são mais da responsabilidade do meu partido, que vai pura e simplesmente dizer do seu compromisso democrático o tempo todo, do seu desejo de ver esses fatos todos aclarados.

O Brasil já não pode viver de governo dando desculpa, não pode viver de espetaculosidade. O Brasil precisa de sobriedade, inclusive na hora de investigar, de sobriedade e seriedade. Isso não significa espírito menos férreo. Será feita uma investigação férrea, dura, mas uma investigação que visará melhorar o

País, melhorar a composição das lei que regerão o País do futuro.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Peço um minuto a mais.

Em primeiro lugar, não devemos deixar ninguém impune nesse episódio. Segundo, não devemos arrastar nenhum inocente de qualquer escalão para o pelourinho. Terceiro, devemos verificar as causas estruturais da corrupção no País. Quarto, devemos trabalhar sugestões no sentido de aprimorar as leis. A meu ver, teremos que discutir, no momento próprio, sem cortina de fumaça, a figura da reforma política, pois já vimos que as privatizações ajudaram a diminuir a taxa de corrupção, sim. Imagino que a reforma política para o futuro haverá de ajudar nesse caminho também. Por agora, é não deixarmos nenhum culpado impune e termos a coragem de não sermos levianos e, portanto, não apontarmos nenhum inocente ao pelourinho. É com esse espírito que o PSDB vai para a Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**\*DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, teremos certamente uma semana tensa, nervosa, com denúncias, ameaças, expectativas, decepções, frustrações.

Certamente, não estaríamos vivendo este momento traumático se o Presidente Lula tivesse revelado capacidade de liderança. As esperanças de mudança acalentadas pelo povo brasileiro, estimuladas durante tanto tempo pelo discurso petista levaram o Presidente Lula ao poder no País. Lamentavelmente, os compromissos foram esquecidos, as promessas descumpridas, os postulados e os principais dogmas foram sepultados em muito pouco tempo.

A bandeira da ética foi rasgada. A omissão, a complacência, a cumplicidade do Presidente com um cenário de desonestidade fizeram prevalecer a impunidade, estimulando de forma significativa a corrupção no País.

Quando eclodiu o primeiro grande escândalo, em fevereiro de 2004, o escândalo Waldomiro Diniz, o Presidente não foi enérgico, não adotou as providências que o caso exigia e a Nação reclamava, e, com isso, permitiu que prevalecesse o cenário anterior, com uma

relação de promiscuidade acentuada do Poder Executivo com o Poder Legislativo, que culmina, agora, com a deflagração deste momento traumático para o País. Já num primeiro momento, quando o Presidente Lula compunha sua equipe e arquitetava sua estratégia de exercício do poder, a decepção para muitos veio à tona.

Como Maquiavel ensinou em **O Príncipe**, quando o governante constitui sua equipe, demonstra competência ou incompetência. A revelação da competência se dá quando o governante escolhe o talento, a eficiência administrativa, e adota critérios insubstituíveis como o da probidade e da qualificação técnica para determinados setores. Assim não agiu o Presidente da República, e decepcionou. Mas, se decepcionou ao constituir de forma infeliz sua equipe, sem os critérios exigidos, se instituiu o fisiologismo, partidarizando a máquina pública, onde decepcionou mais não foi na lastimável execução orçamentária, não foi na incompetência administrativa visível, foi especialmente nessa postura de complacência com a corrupção. E, repito, não estaríamos vivendo este momento.

Mas, agora, quando se esperava que o Presidente da República e o Congresso Nacional adotassem um comportamento capaz de construir uma nova imagem capaz de mudar os rumos e reconquistar credibilidade, o que se vê, mais uma vez, é a decepção.

Ainda hoje, o Presidente Lula repete frases de efeito, como “cortar na própria carne” e “investigar doa a quem doer”, mas não há consequência. O discurso do Presidente se constitui de palavras soltas ao vento, que se perdem no primeiro momento da ação prática, porque não há resposta da prática ao discurso do Presidente da República.

Como o Presidente quer investigar, manipulando a CPI? Sr. Presidente Gilberto Mestrinho, ou o Presidente está sendo desobedecido pela sua Base de apoio no Congresso Nacional ou Sua Excelência não está sendo sincero. Uma coisa ou outra, porque não há compatibilidade entre a ação e a palavra governamental. Quando pretende impor Relator e Presidente para a Comissão, avisa: “Não queremos investigação!”. A CPI não se instala para revelar, e sim para acobertar. O que se deseja é a prevalência, mais uma vez, da impunidade. Não se quer a responsabilização daqueles supostamente envolvidos na prática da corrupção condenada pela sociedade brasileira.

Ouçó, principalmente nos últimos dias, que o Deputado não tem provas a apresentar. É evidente que ele será convocado a apresentar as provas. Mas é bom distinguir: no julgamento judicial, há exigência de provas materiais; no julgamento político, elas podem

ser dispensadas. O julgamento político se conclui com base nos indícios e nas evidências indiscutíveis.

Não foi de outra forma que o ex-Presidente Fernando Collor perdeu seu mandato. O *impeachment* ocorreu em função do julgamento político nesta Casa do Congresso Nacional. Fernando Collor até foi absolvido no Poder Judiciário. Portanto, há que se distinguir a função política da investigação no Congresso Nacional da função policial, da investigação policial e dos procedimentos judiciais que realmente exigem provas materiais.

Neste momento em que nomes são citados, não há como esquecer um nome emblemático: Waldomiro Diniz, a ponta desse grande iceberg. Foi o escândalo Waldomiro Diniz, com sede no 4º andar do Palácio do Planalto, ao lado do Ministro-Chefe da Casa Civil e do Presidente da República, que revelou os nomes dessa conexão de promiscuidade entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, num esquema arquitetado para a arrecadação de fundos supostamente destinados a partidos políticos e campanhas eleitorais. Foi naquela ocasião que emergiu o nome de Delúbio Soares, de Marcelo Sereno, de Sílvio Pereira, enfim, os arquitetos da estratégia de arrecadação de fundos, especialmente para o Partido dos Trabalhadores. Portanto, quando se pretende investigar a relação de promiscuidade do Poder Executivo com parte do Poder Legislativo, por meio do denominado “mensalão”, não se pode ignorar que Waldomiro Diniz é figura-chave nas investigações.

É por essa razão, Sr. Presidente, que, uma vez que o Poder Executivo, por intermédio de sua base aliada, pretende adotar essa estratégia de obstrução, de manipulação da CPI para que ela não alcance os objetivos finais, nós vamos apelar para o Presidente do Senado Federal no sentido de que também designe os integrantes da CPI do Waldomiro, a fim de que, paralelamente, o Senado Federal possa instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em função dessa correlação de forças diferentes no Senado Federal em relação ao Congresso Nacional, investigando com maior seriedade e eficiência.

A outra preocupação que trago à tribuna no dia de hoje é a de que não podemos gerar uma expectativa exagerada em relação às conclusões desse episódio. Como para o processo judicial são exigidas provas materiais, corremos o risco de mais uma frustração da sociedade brasileira, porque é possível, Senador Arthur Virgílio, que, ao final das investigações, as provas materiais não sejam suficientes para a condenação e a punição rigorosa com a detenção dos envolvidos, porque, obviamente, os malandros da corrupção na atividade pública não assinam recibo. É provável que, em um e outro episódio de corrupção, a prova material

não apareça com a contundência necessária a fim de condenar o envolvido, o que, porém, não exclui o julgamento político com base nas evidências.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Alvaro Dias?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Portanto, Senador Arthur Virgílio, a responsabilidade do Congresso Nacional, neste momento, é fundamental. Não podemos semear mais a frustração no País, onde uma enorme onda de indignação cresce de forma avassaladora, levando as pessoas à revolta, que é contida, porque evidentemente este é um povo de paz, civilizado e disciplinado. Mas o Congresso Nacional tem de agir com seriedade. Não pode haver molecagem aqui. Não há como admitir do Congresso Nacional a irresponsabilidade em um momento histórico de tamanha importância para o futuro do nosso País e, sobretudo, para a credibilidade das instituições públicas brasileiras, a começar pelos partidos políticos e, como consequência, pelas Casas do Poder Legislativo, que são o suporte fundamental para a consolidação do processo democrático.

Portanto, temos de investigar, sim, com seriedade. É claro que nós não estamos falando, Arthur Virgílio, meu caro Líder, em *impeachment* do Presidente Lula, como eu ouvi a oradora que me antecedeu afirmar que era esse o desejo do PSDB, que depois recuou. Nunca o PSDB cogitou pedir o *impeachment* do Presidente Lula, por uma razão de natureza prática: a eleição chegará antes de se chegar ao *impeachment*. Nós ficaríamos um ano, um ano e meio, dois anos discutindo as filigranas jurídicas para chegarmos a uma deliberação final. Não que não tenhamos razões até para discutir o *impeachment*. O próprio jurista Fábio Comparato, que tem ligações estreitadas com o PT, históricas, afirma que há razões, sim, para a discussão do *impeachment*. Mas essa nunca foi a intenção do PSDB. E eu repito pragmaticamente que nós chegaríamos antes às eleições. Portanto, cabe à população cassar ou não cassar o Presidente Lula, pois demoraríamos mais tempo para uma decisão de natureza jurídica, constitucional, porque estaríamos debatendo as filigranas jurídicas para chegarmos à deliberação de *impeachment*.

Portanto, o que queremos – e vou conceder o aparte ao Senador Arthur Virgílio antes que se esgote o meu tempo.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, o PSDB, de certa fora, começa a ficar cansado de ter a sua posição mal interpretada. Se é verdade que vale a pena, pelo lado do Governo, colocar nos Anais da Casa uma entrevista infeliz, pífia, partidária, do Sr. Wanderley Guilherme dos Santos, é

verdade que nós hoje pediremos a inserção nos Anais da Casa do restante do que a imprensa tem publicado. É só escolher qualquer página por sorteio e tudo fala em corrupção, em decadência...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Acho que não cabe nos Anais da Casa. Não cabe no Diário do Congresso.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não cabe. Tem que dividir por dias. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Não temos quota para isso.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Hora extra para a Gráfica.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Mas a grande verdade é que nem sei se as denúncias do Deputado Roberto Jefferson não apontam um roteiro para se começar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Nem sei. Ele fala de sala do Sr. Sílvio Pereira, no Palácio, de pessoas que se reuniram. O Sr. Sílvio Pereira deve ter ...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – ...isso pode ser mentira de um ou de outro lado, pode ser inverdade de um lado ou de outro. Mas o fato é que não se deixará de estabelecer qual dos lados está faltando com a verdade. O Presidente do PT, José Genoíno, negou que tivesse havido qualquer advertência ao Presidente sobre “mensalão” ou a ministros. Depois, vários ministros admitiram que sim e ficou provado, por A mais B, que o Presidente soubera do “mensalão” por várias fontes, dentre as quais o Governador de Goiás, do nosso partido, Marconi Perillo, e ministros e o Deputado Roberto Jefferson, que, na presença do Deputado Múcio, teria dito duas vezes ao Presidente. Segundo o Deputado Roberto Jefferson, a partir daí, teria secado a fonte, o que é um ponto a favor do Presidente Lula. Temos preservado, sim, a idéia de que não é para se falar em *impeachment* mesmo, porque não vejo razão para isso. Não se pode começar por algo que seria um fim lamentável. Temos de procurar estabelecer, com clareza, as responsabilidades. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – ... nos debates sobre o Banco Popular. E chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, da Casa, da imprensa, para um fato. Nos debates sobre o Banco Popular, quando esse banco era presidido pelo Sr. Ivan Guimarães, estranhei que R\$50 milhões fossem gastos na propaganda daquele banco. Eu perguntei a 200 Senadores – há somente 81, mas eu perguntei a 200, porque perguntei várias vezes a cada um – se algum deles tinha visto alguma peça de propaganda do Banco Popular. A meu ver, o

Banco Popular não fez propaganda nenhuma ou quase nenhuma. Ele não fez propaganda maciça, na melhor das hipóteses. Precisamente uma das empresas ou talvez a empresa que mais tenha sido beneficiada com recursos do Banco Popular, segundo denúncias que chegaram às minhas mãos, é essa do Sr. Marcos Valério. Ora, se não fez a propaganda, se havia R\$50 milhões alocados para as empresas, se o Deputado Roberto Jefferson fala em malas de dinheiro, temos de saber, chamando essas pessoas todas para a CPI, no cotejo entre umas e outras, na acareação entre umas e outras, o que há de verdade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho. PMDB – AM. *Fazendo soar a campanha.*) – O tempo esgotou.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Essa regra vai ter...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho. PMDB – AM) – O tempo esgotou e peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Ainda vamos ter que ver isso, porque as denúncias devem ser apuradas. Não estou aqui para prejudicar ninguém. Torço até para que não seja verdade isso que disse o Deputado Roberto Jefferson. Mas não dá para se fingir que há normalidade, quando não há normalidade. O Presidente tem uma agenda de crise, só se reúne para tratar de crise. As televisões estão infestadas de uma fala sua no rádio. É crise! É crise! É crise! E há a tentativa de criar um falso otimismo. O Brasil, a CPI, o Congresso, a Nação, precisam de respostas verdadeiras e de interlocutores à altura do que o momento exige. Portanto, está de parabéns V. Ex<sup>a</sup>. Vou à tribuna mais tarde para esmiuçar melhor o que estou pensando sobre a conjuntura.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, é importante o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho. PMDB – AM) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou, apenas para concluir.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente, apenas dizendo que, dessa tragédia moral que sacode o País, poderíamos,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho. PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tem mais um minuto.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ... emergir com a construção de um tempo de dignidade, que permitisse à Nação, ao povo brasileiro voltar a acreditar nas instituições públicas. Para isso, seriedade no Congresso Nacional e, sobretudo, do Presidente da República uma ação coerente com o seu discurso. O

Presidente tem a enorme responsabilidade de conduzir esse processo. A sua base aliada não está oferecendo uma resposta eficiente ao discurso que tem pronunciado. Ou o Presidente muda o discurso, ou a base aliada muda o comportamento. A Nação não pode ficar assistindo a essa incoerência entre o discurso e a ação do Governo no Congresso Nacional.

# Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de junho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,  
Efraim Morais e da Sra. Patrícia Saboya Gomes*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS  
SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 15/6/2005 07:40:53 até 15/6/2005 20:43:11

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PFL	BA	ANTÔNIO CÂRLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CÂRLOS VALADARES	X	
PMDB	MA	ANTÔNIO LEITE	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MÓTTA	X	X
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
	MT	LUIZ SOARES	X	X
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PFL	SP	RÔMEU TUMA	X	X
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S SHLESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	X

**Compareceram: 76 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2005**

**Altera a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002 e a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre alterações societárias das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002 e a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre alterações societárias das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As alterações de controle societário das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens que tenham, na composição de seu capital social, a participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos, nos termos do art. 2º desta lei, serão comunicadas ao Congresso Nacional.

..... (NR)”

Art. 3º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com arrecadação dada pela Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. ....

**b)** as alterações contratuais ou estatutárias que não se enquadrarem no disposto na alínea c deste artigo deverão ser comunicadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da averbação dos atos nos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas;

**c)** a cessão de cotas ou ações para estrangeiros ou a brasileiros naturalizados há menos de dez anos; a transferência direta da

concessão ou permissão; a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das entidades que executam o serviço de radiodifusão sonora com potência superior a 50KW ou o serviço de radiodifusão de sons e imagens cuja programação básica seja transmitida por outras emissoras em âmbito estadual, regional ou nacional, dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

§ 1º .....

§ 2º A transferência direta da outorga só será admitida após a assinatura do contrato de concessão ou permissão.

§ 3º As alterações contratuais ou estatutárias só serão admitidas após a homologação do respectivo procedimento licitatório.(NR)”

Art. 4º As entidades que realizaram alterações contratuais ou estatutárias, sem anuência prévia do órgão competente do Poder Executivo, desde que não se enquadrem no disposto na alínea c do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pelo art. 4º desta lei, poderão regularizar sua situação mediante a apresentação de documentação comprobatória das alterações realizadas, fornecida pelos órgãos do registro comercial ou registro civil de pessoas jurídicas, no prazo de quarenta e cinco dias a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 5º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 6º Fica revogada a alínea i do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Atualmente, tem-se a consciência de que o excesso de burocracia inibe o investimento produtivo. Isso ocorre em todos os setores da economia, e o segmento de radiodifusão não é exceção. Os principais documentos normativos que regem a atividade das emissoras de rádio e televisão datam da década de sessenta, época em que se entedia necessário rígido controle estatal de tais entidades. Tamanha rigidez não parece condizente com os tempos atuais, razão que nos leva a apresentar a presente proposição, que busca desburocratizar diversos aspectos da vida societária das emissoras de radiodifusão.

A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, constituem os principais diplomas normativos dos serviços

de radiodifusão, a par, é claro, da Constituição de 1988. Esse corpo normativo estabelecia rigoroso controle sobre as emissoras, materializado, por exemplo, na exigência de aprovação prévia do Poder Executivo para a realização de qualquer alteração contratual ou estatutária por parte dessas empresas. Posteriormente, a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, ao regulamentar a participação de investidores estrangeiros nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, limitou essa exigência apenas para a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da outorga. Neste último caso, todavia, cumpre registrar que o art. 91, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.387, de 25 de outubro de 1985, veda a transferência da concessão ou permissão, de forma direta ou indireta, antes de completados cinco anos de funcionamento da emissora.

Entendemos que, mesmo após as alterações introduzidas pela Lei nº 10.610, de 2002, os controles estabelecidos sobre a vida societária das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão são desnecessários. Mais do que isso, revelam-se prejudiciais à atividade, pois que inibidores do investimento em serviço de tamanha relevância social. Ademais, cumpre lembrar que, desde a década de sessenta, em que o marco jurídico do setor foi estabelecido, o número de emissoras multiplicou-se, tomando excessivamente onerosa, senão mesmo impossível, ao Estado a execução dessas funções.

Nesse sentido, a presente proposição tem como objetivo diminuir o nível de burocracia nesse setor, ao dispensar de anuência prévia do Poder Executivo determinadas alterações contratuais ou estatutárias das concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão. Entre elas, destaque-se a possibilidade de, em determinados casos, poder-se fazer a alteração do controle societário, mediante apenas comunicação dos respectivos atos ao órgão fiscalizador competente. Além disso, determinadas exigências introduzidas pela Lei nº 10.610, de 2002, foram eliminadas ou diminuídas. E o caso da comunicação, ao Congresso Nacional, das alterações de controle societário, que passam a ser obrigatórias apenas para as empresas que tiverem, na composição de seu capital social, investidores estrangeiros ou brasileiros naturalizados há dez anos ou menos.

Teve-se o cuidado, contudo, de preservar determinadas situações sob o controle do estado. Cuida-se aqui, entre outros, das grandes redes de televisão e das rádios de maior alcance. Além disso, as cessões de cotas ou ações para estrangeiros ou brasileiros na-

turalizados lia menos de dez anos e a transferência direta da concessão ou permissão tampouco poderão ser efetuadas sem a autorização prévia do Poder Executivo.

Com tais alterações, pretende-se não apenas diminuir o excesso de burocracia que onera especialmente as pequenas emissoras, como também favorecer o aumento do fluxo de investimentos na prestação desses serviços. Em um tempo em que a convergência tecnológica impõe relevantes desafios às empresas de comunicação, é fundamental dotá-las de capacidade para atrair novos capitais, como forma de preservar serviço de tamanha importância para nossa sociedade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à apreciação de nossos nobres pares, certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – **Hélio Costa.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 3º As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

Art. 4º As empresas jornalísticas deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, aos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante.

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

**Vide Lei nº 9.472, de 16-7-97**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
 Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610 de 20-12-2002)

**a)** os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

**b)** as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 10.610 de 20-12-2002).

**c)** a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

**d)** os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

**e)** as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

**f)** as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

**g)** a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

**h)** as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

**i)** as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

.....  
 DECRETO-LEI Nº 236,  
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Respeitadas as disposições da Lei nº 5.250 de 2 de fevereiro de 1967 no que se referem à radiodifusão, a presente lei modifica e complementa a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Os artigos 24 e 53 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 24. Das deliberações do Conselho caberá pedido de reconsideração para o mesmo e, em instância superior, recurso ao Presidente da República.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho, em exer-

cício, excluídos aqueles que estiverem ausentes em missão do Oficial do Contel.

§ 2º O recurso para o Presidente da República ou o pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo de trinta (30) dias contados da notificação feita ao interessado, por telegrama, ou carta registrada um e outro com aviso de recebimento, ou da publicação desta notificação feita no **Diário Oficial** da União.

§ 3º O recurso para o Presidente da República terá efeito suspensivo.

Art. 53. Constitui abuso, no exercício de liberdade da radiodifusão o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive:

**a)** incitar a desobediência às leis ou decisões judiciárias;

**b)** divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional;

**c)** ultrajar a honra nacional;

**d)** fazer propaganda de guerra ou de processos de subversão da ordem política e social;

**e)** promover campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião;

**f)** insuflar a rebeldia ou a indisciplina nas forças armadas ou nas organizações de segurança pública;

**g)** comprometer as relações internacionais do País;

**h)** ofender a moral familiar pública, ou os bons costumes;

**i)** caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou os respectivos membros;

**j)** veicular notícias falsas, com perigo para ordem pública, econômica e social;

**l)** colaborar na prática de rebeldia, desordens ou manifestações proibidas”.

Art. 3º São revogados os arts. 58 até 99 da Lei nº 4.117, e 27 de agosto de 1962, os quais são substituídos pelos seguintes novos artigos numerados de 58 a 72:

“Art. 58. Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se referem esta lei e o artigo 151 do Código Penal, caberão, ainda as seguintes penas:

I – Para as concessionárias ou permissionárias as previstas nos artigos 62 e 63, se culpados por ação ou omissão e independentemente da ação criminal;

II – Para as pessoas físicas:

**a)** 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

**b)** para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;

**c)** serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

Art. 59. As penas por infração desta lei são:

**a)** multa, até o valor de NCR\$10.000,00;

**b)** suspensão, até trinta (30) dias;

**c)** cassação;

**d)** detenção.

§ 1º Nas infrações em que, a juízo do Contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta lei.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais e estatuídas nesta lei.

§ 3º O valor das multas será atualizado de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

Art. 60. A aplicação das penas desta lei compete:

**a)** ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso, cassação, quando se tratar de permissão;

**b)** ao Presidente da República: cassação, mediante representação do Contel em parecer fundamentado.

Art. 61. A pena será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

**a)** gravidade da falta;

**b)** antecedentes da entidade faltosa;

**c)** reincidência específica.

Art. 62. A pena de multa poderá ser aplicada por infração de qualquer dispositivo legal, ou quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que tenha sido feita pela Contel.

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** infração dos artigos 38, alíneas **a**, **b**, **c**, **e**, **g** e **h**; 53, 57, 71 e seus parágrafos;

**b)** infração à liberdade de manifestação do pensamento e de informação (Lei nº 5.250 de 9 de fevereiro de 1967).

**c)** quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que lhe tenha sido feita pelo Contel;

**d)** quando seja criada situação de perigo de vida;

**e)** utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

**f)** execução de serviço para o qual não está autorizado.

Parágrafo único. No caso das letras **d**, **e** e **f** deste artigo, poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador, **ad-referendum** do Contel.

Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos:

**a)** infringência do artigo 53;

**b)** reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;

**c)** interrupção do funcionamento por mais de trinta (30) dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do Contel;

**d)** superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão;

**e)** não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente imposta;

**f)** não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação.

Art. 65. O Contel promoverá as medidas cabíveis, punindo ou propondo a punição, por iniciativa própria ou sempre que receber representação de qualquer autoridade.

Art. 66. Antes de decidir da aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Contel notificará a interessada para exercer o direito de defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão, será considerada como reincidência e, no caso das transgressões citadas no artigo 53, o Presidente do Contel suspenderá a emissora provisoriamente.

§ 2º Quando a representação for feita por uma das autoridades a seguir relacionadas, o Presidente do Contel verificará "in limine" sua procedência, podendo deixar de ser feita a notificação a que se refere este artigo:

I – Em todo o Território nacional:

**a)** Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

**b)** Presidente do Supremo Tribunal Federal;

**c)** Ministros de Estado;

**d)** Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional;

**e)** Procurador-Geral da República;

**f)** Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

II – Nos Estados:

**a)** Mesa da Assembléia Legislativa;

**b)** Presidente do Tribunal de Justiça;

**c)** Secretário de assuntos relativos à Justiça;

**d)** Chefe do Ministério Público Estadual.

III – Nos Municípios:

**a)** Mesa da Câmara Municipal;

**b)** Prefeito Municipal.

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.

Art. 68. A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

**a)** quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro país, cuja denúncia a torne inexecutável;

**b)** quando expirarem os prazos de concessão ou autorização decorrente de convênio com outro país, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Art. 69. A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário.

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

Art. 71. Toda irradiação será gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários de emissora.

§ 1º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som dos programas transmitidos.

§ 2º As emissoras deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias.

§ 3º As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto, deverão ser conservados em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas, para as concessionárias até 1kw e 30 (trinta) dias para as demais.

§ 4º As transmissões compulsoriamente estabelecidas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

Art. 72. A autoridade que impedir ou embarçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão fora dos casos autorizados em lei, incidirá no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal”.

Art 4º Somente poderão executar serviço de radiodifusão:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem, o Código Brasileiro de Telecomunicações;

e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que inscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.

Parágrafo único – Nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto.

Art. 5º As entidades interessadas na execução de serviço de radiodifusão deverão possuir, comprovadamente, recursos financeiros para fazer face ao custo das instalações, equipamentos acessórios e os indispensáveis à exploração do serviço.

§ 1º A comprovação a que se refere este artigo, compreendendo especialmente, a origem e o montante dos recursos, será feita perante o Conselho Nacional de Telecomunicações, na oportunidade da habilitação para a execução do serviço, segundo normas a serem por ele baixadas.

§ 2º Os financiamentos para aquisição de equipamentos serão considerados como recursos financeiros para os fins do § 1º, desde que fornecidos pelos próprios fabricantes.

Art 6º Só os brasileiros natos poderão exercer, nas entidades executantes de serviço de radiodifusão, os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de

assessoramento e assistência administrativa e intelectual.

Art. 7º E vedado às empresas de radiodifusão manter contratos de assistência técnica com empresas ou organizações estrangeiras, quer a respeito de administração, quer de orientação, sendo rigorosamente proibido que estas, por qualquer forma ou modalidade, pretexto expediente mantenham ou nomeiem servidores ou técnicas que, de forma direta ou indireta, tenham intervenção ou conhecimento da vida administrativa ou da orientação da empresa de radiodifusão,

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não alcança a parte estritamente técnica ou artística da programação e do aparelhamento da empresa, nem se aplica aos casos de contrato de assistência técnica, com empresa ou organização estrangeira, não superior a seis meses e exclusivamente referentes à base de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos.

Art. 8º Depende de prévia aprovação do Contel qualquer contrato que uma empresa de radiodifusão pretenda fazer com empresa ou organização estrangeira, que possa, de qualquer forma, ferir o espírito das disposições dos artigos 4º, 6º e 7º.

Parágrafo único. São também proibidas quaisquer modalidades contratuais que, de maneira direta ou indireta, assegurem à empresa ou organização estrangeira participação nos lucros brutos ou líquidos das empresas de radiodifusão.

Art. 9º É permitido às empresas de radiodifusão estabelecer, com pessoas físicas ou jurídicas nacionais contratos que tenham por objetivo financiamento, empréstimo ou assistência técnica, desde que autorizados pelo Contel.

§ 1º Os contratos de assistência técnica só poderão ser firmados com pessoas físicas ou jurídicas especializadas no setor específico para o qual forem contratadas.

§ 2º A aquisição de equipamento poderá ser financiada pelos seus fabricantes ou por estabelecimentos e créditos nacionais, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 10. O Contel baixará normas regulando a transmissão pelas emissoras de radiodifusão de programas de origem estrangeira ou produzidos por empresas sediadas no País, cujos acionistas ou cotistas diretores, gerentes e administradores não sejam brasileiros.

Art. 11. O Contel baixará norma sobre a obrigatoriedade da transmissão de programas ao vivo, tendo em conta, entre outros fatores, a localização, a potência das emissoras e as condições sócio-econômicas

micas das regiões em que as mesmas se encontrem instaladas.

Art. 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

l) Estações radiodifusoras de som:

a) Locais:

Ondas médias – 4

Frequência modulada – 6

b) Regionais:

Ondas médias – 3

Ondas tropicais – 3

sendo no máximo 2 por Estados

c) Nacionais:

Ondas médias – 2

Ondas curtas – 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem – 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por estado.

§ 1º Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviço de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas, que excedem às limitações estipuladas neste artigo, a ele se adaptarão ao prazo máximo de dois (2) anos, a razão de 50% ao ano.

§ 5º Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

§ 6º É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão, sem prévia autorização do Governo Federal.

§ 7º As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de radiodifusão não poderão estar subordinada a outras entidades que se constituem com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única, através de cadeias ou associações de qualquer espécie.

Art. 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de

qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa;

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 15. Dentro das disponibilidades existentes ou que venham a existir, o Contel reservará canais de Televisão, em todas as capitais de Estados e Territórios e cidades de população igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes, destinando-os à televisão educativa.

Art. 16. O Contel baixará normas determinando a obrigatoriedade de transmissão de programas educacionais nas emissoras comerciais de radiodifusão, estipulando horário, duração e qualidade desses programas.

§ 1º A duração máxima obrigatória dos programas educacionais será de 5 (cinco) horas semanais.

§ 2º Os programas educacionais obrigatórios deverão ser transmitidos em horários compreendidos entre as 7 (sete) e as 17 (dezesete) horas.

Art. 17. As infrações ao disposto nos artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 desta lei, ressalvadas as cominações previstas em Leis Especiais, serão punidas com as seguintes penas, de acordo com o art. 59 do Código Brasileiro de Telecomunicações:

a) multa, por infringência dos artigos 11, 13 e 16;

b) suspensão por infringência dos artigos 6, 9 e 10;

c) cassação, por infringência dos artigos 4, 7, 8, 12 e 14, e por reincidência específica em infração já punida com a pena de suspensão, ou por não atendimento dos prazos fixados pelo Contel para cumprimento desta lei.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **HUMBERTO CASTELLO BRANCO, Carlos Medeiros da Silva.**

Este texto não substitui.

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição, Decreta:

.....  
Art. 91 Não será autorizada à transferência, direta ou indireta, da concessão ou permissão, durante o período de instalação da estação e nem nos 5 (cinco) anos imediatamente subseqüentes à data de expedição do certificado de licença para funcionamento. (Redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25-10-1985)  
.....

*(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 2005**

**Institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil”, celebrado anualmente no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O trabalho infantil prejudica o desenvolvimento físico, emocional e intelectual, e tem efeitos danosos sobre a escolarização e o rendimento escolar.

O reconhecimento do direito a uma infância feliz e ao desenvolvimento saudável como um dos direitos humanos é, pela primeira vez, formulado na Declaração dos Direitos da Criança, de 1959. Nessa declaração já constava o princípio de que deve haver uma idade mínima para o ingresso no trabalho.

A Convenção sobre Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas, de 1989, – da qual o Brasil é signatário – contém, também, a exigência dessa idade mínima. A Organização Internacional do Trabalho, da mesma forma, editou duas convenções que estabelecem essa idade em 15 anos e reconhecem formas de trabalho infantil que devem ser prioritariamente combatidas.

Nosso País ratificou todas essas convenções e incluiu, no texto constitucional, a proibição do trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos. O Brasil é reconhecido, mundialmente, por suas ações

de erradicação do trabalho infantil; no entanto, muito ainda há por fazer nesta área.

Em 1996, na posição de Secretária Nacional de Assistência Social, fui responsável pela implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que estará comemorando dez anos de existência e bons resultados, no dia 2 de maio do próximo ano.

Apesar dos avanços alcançados, estima-se que mais de três milhões crianças e adolescentes ainda trabalhem no Brasil. O trabalho nas ruas, nas lavouras, nas carvoarias: o trabalho doméstico e – em especial – a exploração sexual de crianças ainda são uma nódoa grave a empanar a imagem do País, interna e externamente, e está na raiz das desigualdades sociais.

Impõe-se, assim, a existência oficial de um Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, como forma de chamar a atenção da população e das autoridades brasileiras sobre a seriedade desse problema e a importância do envolvimento de todos na sua solução definitiva.

Esses são os motivos que me levam a propor a instituição do dia 12 de junho como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, já instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – Senadora **Lúcia Vânia**.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Tocantins (UNIVAT), com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Universidade Federal do Vale do Tocantins (UNIVAT), no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão, bem como os cargos funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A Univat terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Univat serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A instalação da universidade de que dispõe esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Na última década, cresceu de modo acentuado a procura pelo ensino superior, em razão do grande crescimento das matrículas no ensino médio e do aumento da percepção social acerca da importância da continuidade dos estudos, ante a competição cada vez mais acirrada no mercado de trabalho.

A conseqüente expansão das matrículas tem-se caracterizado por algumas distorções, entre as quais se destaca o fato de que grande contingente de estudantes de baixa renda não consegue dar continuidade a seus estudos. Concorre para isso, em primeiro lugar, a falta de vagas nas instituições públicas, nas quais o ensino é gratuito. Por sua vez, os sistemas de financiamento são deficientes. O Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), por exemplo, não atende a todos que o procuram. Em 2004, inscreveram-se no programa quase 200 mil candidatos e apenas pouco mais de 43 mil assinaram contrato. De todo modo, os índices de inadimplência dos financiamentos crescem cada vez mais, o que pode inviabilizar o Fundo. Já os recentemente criados programas de concessão de bolsas atendem apenas a uma parcela reduzida de estudantes carentes. Desse modo, os alunos mais pobres vêm-se obrigados a fazer imensos esforços para pagar anuidades nos estabelecimentos privados, ou simplesmente abandonam seus projetos de cursar o ensino superior.

Uma das formas de combater essa realidade consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País, principalmente às regiões menos desenvolvidas, mas de grande potencial.

A região do Vale do Tocantins, que engloba o sul do Maranhão, grande parte do Estado de Tocantins e o sudeste do Pará, constitui importante pólo de desenvolvimento social e econômico, infelizmente ainda pouco apoiado pelo Governo Federal. A criação de nova universidade federal nessa região contribuiria para o preenchimento dessa lacuna e se transformaria em valioso vetor de desenvolvimento de suas enormes potencialidades.

Com mais de 230 mil habitantes, Imperatriz é o segundo maior município do Estado do Maranhão e o mais populoso do Vale do Tocantins. E, ainda, ativo centro comercial e de desenvolvimento agropecuário. Portanto, merece ser escolhida como sede da Universidade do Vale do Tocantins, cuja criação tornar-se-á, de certo, centro de referência em pesquisa e na formação de recursos humanos de alto nível, o que atrairá novos investimentos para a região, gerando mais empregos e maior bem-estar para toda a sua população.

A implantação da Universidade Federal do Vale do Tocantins – UNIVAT vai beneficiar toda a região do Vale do Tocantins, que conta, hoje, com mais de 500 mil habitantes.

Iniciativas como a contida neste projeto permitirão a interiorização do desenvolvimento acadêmico e socioeconômico, contribuindo, ainda, para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Vale ressaltar que a iniciativa para este projeto-de-lei deve-se à Indicação, de autoria do Deputado Estadual Antônio Pereira, aprovada na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – Senadora **Roseana Sarney**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2005

**Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, para instituir a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de interesse coletivo oferecerem a seus assinantes a portabilidade do código de acesso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º .....

XIII – á contratação de um código de acesso portátil em qualquer serviço de interesse coletivo.

Parágrafo único. A portabilidade a que se refere o inciso XIII deverá permitir que o código de acesso contratado para determinado serviço possa ser utilizado em toda a área de cobertura de outra prestadora desse mesmo serviço. (NR)”

Art. 2º As empresas que detém concessão, permissão ou autorização para prestar serviços de telecomunicações de interesse coletivo disporão ide doze meses, a partir da promulgação desta lei, para iniciarem a oferta da facilidade de que trata o art. 1º

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Apesar de a portabilidade de códigos de acesso estar prevista, desde 1998, nos regulamentos de numeração editados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), os usuários dos serviços de telefonia fixa e móvel – e os de outros serviços de interesse coletivo que surgem em decorrência da evolução tecnológica, como o Serviço de Comunicação Multimídia (ICM) – ainda não puderam usufruir do direito de manter seus números telefônicos quando decidem substituir a empresa que lhes presta um serviço inadequado.

Embora o órgão regulador tenha notificado a contratação, em 2004, de uma consultoria especializada para elaborar a estratégia de implementação da portabilidade numérica, não há amparo legal apropriado que garanta aos usuários a disponibilidade desse recurso.

Considerando o estímulo que a oferta da portabilidade numérica pode proporcionar à competição no setor, acreditamos ser indispensável a inserção desse direito na Lei Geral de Telecomunicações, marco regulatório do setor e suporte legal de todos os regulamentos editados pela Anatel.

Sugerimos que no prazo de doze meses, a partir da aprovação deste projeto de lei, seja oferecida a possibilidade de contratação, em qualquer serviço de interesse coletivo, de números telefônicos portáteis, que possam ser utilizados pelo usuário em outras empresas licenciadas a prestar o serviço a que se referir aquele código de acesso. Ressaltamos ainda a necessidade de que tal facilidade seja válida para toda a região de cobertura das empresas que ofereçam aquele serviço de interesse coletivo.

Contamos com o apoio dos Senhores Senadores para aprovar projeto de lei que certamente resultará em benefícios para o mercado de telecomunicações e para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – Senador **José Jorge**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

.....  
Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

.....  
*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo a última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2005**  
(Nº 3.167/97, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando diapositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 22-A:

“Art. 22-A As instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural ficam autorizadas a contratar financiamentos para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, novos ou com até 5 (cinco) anos de fabricação, desde que haja recursos disponíveis e que o postulante justifique a necessidade dessa aquisição, apresente capacidade de pagamento e atenda aos demais requisitos da carteira de crédito rural.

§ 1º Os financiamentos referidos no **caput** deste artigo serão considerados crédito rural de investimento, assegurando-se ao mutuário que optar pela aquisição de bem usado o mesmo prazo de pagamento aplicável ao bem novo correspondente, inclusive período de carência.

§ 2º Ficam as instituições financeiras obrigadas a destinar aos financiamentos a que se refere o caput deste artigo no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos de aplicação obrigatória em crédito rural, na forma da lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.167 , DE 1997

Dispõe sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, ficam obrigadas a contratar financiamentos para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, novos ou com até 15 (quinze) anos de fabricação, desde que haja recursos disponíveis e que o postulante justifique a necessidade dessa aquisição, apresente capacidade de pagamento e atenda aos demais requisitos da carteira de crédito rural.

Art. 2º Os financiamentos de que trata esta lei serão considerados crédito rural de investimento, assegurando-se ao mutuário que optar pela aquisição de bem usado prazo para pagamento não inferior à metade do prazo aplicável ao bem novo correspondente, inclusive período de carência.

Art. 3º Ficam as instituições financeiras a que se refere o art. 1º obrigadas a destinar aos financiamentos de que trata esta lei no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos de aplicação obrigatória em crédito rural, na forma da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

A mecanização constitui um fundamento básico da agricultura moderna. O pesado trabalho de arar e preparar o solo, distribuir fertilizantes e sementes, pulverizar produtos fitossanitários ou destinados ao controle do mato, a colheita e tantos outros tratos que a lavoura demanda somente se viabilizam, em larga escala, quando o produtor rural dispõe do equipamento adequado. Mesmo a pequena agricultura, aquela que tem lugar na pequena propriedade rural, não pode prescindir do valioso auxílio de motocultores e implementos diversos – devidamente dimensionados – para o seu efetivo desenvolvimento.

Dadas as dimensões continentais do território nacional e sua inequívoca vocação agrícola, há uma imensa demanda reprimida para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas diversos. Essa demanda não é satisfeita em razão das dificuldades econômicas que o produtor rural enfrenta, havendo uma proporção crescentemente desvantajosa entre o preço do produto agrícola e o preço de aquisição dos bens de produção novos, disponíveis no mercado.

A alternativa de aquisição de tratores ou equipamentos usados, que naturalmente se oferece numa economia de mercado aos produtores menos favorecidos, em termos econômico-financeiros, encontra um grande obstáculo nas normas do crédito rural, que apenas admitem o financiamento de bens novos.

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir essa distorção das normas do crédito rural, contribuindo para que o mesmo venha a atingir alguns de seus objetivos, a saber: estimular os investimentos rurais e incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada proteção do solo.

Com base no exposto, contamos com o imprescindível apoio de nossos nobres Pares para a transformação da presente proposição em norma legal eficaz.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1997.

  
Deputado MOACIR MICHELETTI

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

**Institucionaliza o Crédito Rural.**

#### Regulamento

Art. 22. O depósito que constitui o Fundo de Fomento à Produção, de que trata o art. 7º da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, fica elevado para 20% (vinte por cento) das dotações anuais previstas no art. 199 da Constituição Federal, e será efetuado pelo Tesouro Nacional no Banco de Crédito da Amazônia S. A., que se incumbirá de sua aplicação, direta e exclusiva, dentro da área da Amazônia, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e outras disposições contidas nesta lei.

§ 1º O Banco de Crédito da Amazônia S. A., destinará, para aplicação em crédito rural, pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor do Fundo, podendo o Conselho Monetário Nacional alterar essa percentagem, em fase da circunstância que assim recomende.

§ 2º Os juros das aplicações mencionadas neste artigo serão cobrados às taxas usuais para as operações de tal natureza, conforme o Conselho Monetário Nacional fixar, ficando abolido o limite previsto no art. 7º, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2005  
(Nº 2.898/2004, na Casa de origem)

**Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 428 e o caput e o § 1º do art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 428. ....”

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....”(NR)

“Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de 4 (quatro) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até 8 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.898, DE 2004****Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 428, § 1º, 432, **caput** § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 428 .....

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.” (NR)

“Art. 432 A duração do trabalho do aprendiz não excederá de quatro horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O trabalho dignifica. O trabalho precoce, a seu turno, hipoteca o potencial do jovem e do adolescente. A aprendizagem surgiu como mecanismo que visa a possibilitar aos menores de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico para inseri-los no mercado de trabalho.

A Legislação que regulamenta a aprendizagem, Lei nº 10.097 de 2000, coloca como requisito para a validade do contrato de aprendizagem a frequência à escola na hipótese de não conclusão do ensino fundamental e fixa jornada de trabalho em intervalo que não exceda de 6 (seis) horas diárias.

Ocorre que a inserção de menores no mercado de trabalho não pode ser feita em desconsideração do estímulo à formação educacional básica, nem submeter os trabalhadores aprendizes a jornadas incompatíveis com a frequência proveitosa à escola.

Neste sentido, apresentamos nossa contribuição para elevar a escolaridade mínima do aprendiz, do ensino fundamental para o médio, e, para possibilitar o seu sucesso acadêmico, base da empregabilidade e da construção da cidadania, propomos que a jornada diária não exceda de 4 (quatro) horas.

Este é o motivo pelo qual oferecemos esta proposta, esperando a atenção dos ilustres Pares e o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004. – Deputada **Ann Pontes**, Deputada **Laura Carneiro**, Deputado **Milton Cardias**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

.....  
Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O **Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005**, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e de As-

suntos Econômicos; e o **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005**, vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 310, DE 2005**

(Nº 1.296/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira a executar serviço de radiodifusão**

**comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, da 14 de agosto de 2000, que autoriza a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira a executar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Santa Luzia, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 702, DE 2001**

**Senhores Membros do Congresso Nacional.**

**Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:**

- 1 - Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000 – Centro Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Niterói - RJ;**
- 2 - Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural Limacampense, na cidade de Lima Campos-MA;**
- 3 - Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, na cidade de Orobó-PE;**
- 4 - Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Itagibá, na cidade de Itagibá-BA;**
- 5 - Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000 – Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, na cidade de Santa Luzia-BA;**
- 6 - Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.J.-QNA-Taguatinga-DF, na cidade de Taguatinga-DF;**
- 7 - Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000 – Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, na cidade de São Vicente-RN;**
- 8 - Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000 – Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, na cidade de Cuiabá -MT;**
- 9 - Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI, na cidade de Miranda-MS;**
- 10 - Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, na cidade Salvador-BA;**
- 11 - Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum, na cidade de Tuntum-MA;**
- 12 - Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides, na cidade de Acari-RN;**
- 13 - Portaria nº 104, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Clube Opção Comunitária, na cidade de Catalão-GO;**
- 14 - Portaria nº 108, de 6 de março de 2001 – Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;**
- 15 - Portaria nº 116, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, na cidade de Caracol-MS; e**
- 16 - Portaria nº 117, de 6 de março de 2001 – Associação Assistencial da Chapada (AAC), na cidade de Utinga-BA.**

Brasília, 29 de junho de 2001

Brasília, 27 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, com sede na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53640.001941/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001941/98, resolve:**

**Art. 1º Autorizar a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, com sede na Avenida Dois de Julho, nº 679, na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.**

**Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.**

**Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º26'00"S e longitude em 39º20'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.**

**Art. 4º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 479, de 14 de agosto de 2000.



PIMENTA DA VEIGA

## ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE RÁDIO DE FUSÃO COMUNITÁRIA CARLOS PEREIRA

Aos dez dias de setembro de um mil e novecentos e noventa e oito, às quinze e trinta horas na sede à Av. 02 de Julho, nº 679, 1º Andar, Centro, no município de Santa Luzia - Ba, reuniram-se os membros para eleger a primeira Diretoria, o Conselho Fiscal e aprovar o Estatuto Social da Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira. Para presidir a Assembléia, foi indicado presidente o Sr. Carlos Pereira, que designou o secretário o Sr. Antonio Conceição Borges, foi lido o Estatuto na íntegra e na medida que ia sendo lido cada artigo era discutido pelos membros presentes. Ao término da leitura foi colocado em votação e por unanimidade foi aprovado o Estatuto. A seguir foi aberto a eleição para Diretores e o Conselho Fiscal, assim ficando a Diretoria: Presidente o Sr. Carlos Pereira, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do RG nº 2.149.526 SSP/Ba, e CPF nº 136.366.935-49; Vice-presidente o Sr. Antonio Sérgio Lima de Andrade, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador RG nº 01.677.805-73 SSP/Ba, e CPF nº 451.598.157-91; Secretário o Sr. Antonio Conceição Borges, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG nº 3.092.495 SSP/Ba, CPF nº 268.593.195-34; Tesoureira a Sr.ª Rejane Brito Souza, brasileira, maior, capaz, solteira, comerciante, portadora RG nº 5.288.593 S-SP/Ba, e CPF nº 878.030.895-34; O Conselho Fiscal efetivo ficou formado pelo Sr. José Carlos de Aquino Santos, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG nº 09.249.438-92 SSP/Ba, e CPF nº 799.302.475-72; Sr. José Santos Soares, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG nº 07.287.397-39 SSP/Ba, e CPF nº 657.585.525-34; Sr. Arquimédo Nery da Silva, brasileiro, maior, capaz, desquitado, portador do RG nº 839.922 SSP/Ba e CPF nº 024.160.775-20. Ficando Suplentes a Sr.ª Azzerina Lopes, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora do RG nº 2.340.518 SSP/Ba, e CPF nº 464.991.995-91; Sr. José Raimundo do Nascimento, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 2.887.823 SSP/Ba, e CPF nº 513.861.865-20; Sr. Valfredo Barbosa de Matos, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 1.447.284 SSP/Ba, e CPF nº 101.623.485-68; Sr.ª Maria Edna Pereira Rocha, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora do RG nº 534.259 SSP/Ba e CPF nº 999.776.305-00. Nada mais havendo à tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia. E para constar, como secretário eu Antonio Conceição Borges, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por todos da Diretoria assinada. Santa Luzia - Ba., 10 de Setembro de 1998. Presidente.

Vice-presidente  
Secretário  
Tesoureira

### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da  
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998,

que institui o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, para aumentar o prazo de  
outorga.

(À Comissão de Educação – decisão  
terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 311, DE 2005**

(Nº 1.411/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 535, DE 2001**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente-BA (onda média);
- 2 - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade-RS (onda média);
- 3 - Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna-BA (onda média);
- 4 - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares-ES (onda média);



Brasília, 24 de maio de 2001.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Edítis, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

**I - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);**

**II - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);**

**III - Rádio São José Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);**

**IV - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);**

**V - Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);**

VI – Emissora Vale do Apodi Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII – KMR – Telecomunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

IX – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

X – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

XI – TV Primavera de Criciúma Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

XII – Cabuginet Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**FIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE DE DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Rádio Estrela de Ibitina Ltda., na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III - Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V - Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI - Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII - KMR - Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII - Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

II – Rádio e Televisão do Píaxi Ltda., na cidade de Teresina, Estado do Píaxi (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

III – TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

IV – Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes dessas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de ..... de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

#### RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA.

MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO

Brasileira, casada, tecelã, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.900.149-4-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 098.567.158-05, residente e domiciliada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Mongaguá nº 24 - Jardim Monte Libano.

VILMA SILVA DE ARAUJO GRECU

Brasileira, casada, instrutora de datilografia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.474.150-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 175.912.168-13, residente e domiciliada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na av. Industrial, 337 no centro.



têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA., e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Vasconcelos nº 18-A.

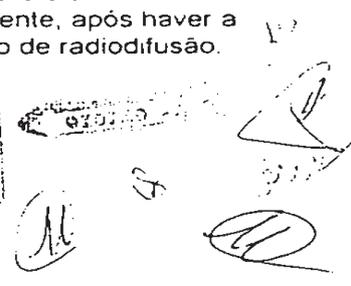
#### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

**CLÁUSULA NONA**

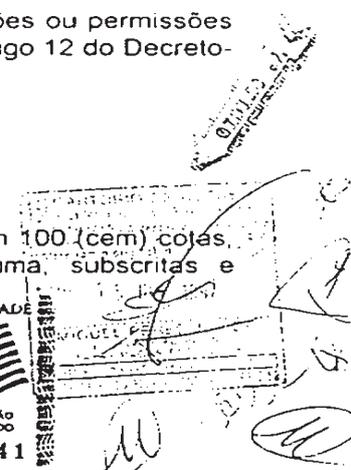
A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:



COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$
MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO	50 cotas	R\$ 50.000,00
VILMA SILVA DE ARAUJO GRECU	50 cotas	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 cotas</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
- 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pela sócia MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO, na função de DIRETORA-GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

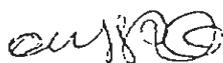
É eleito o foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis







E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Osasco, 11 de março de 1997.

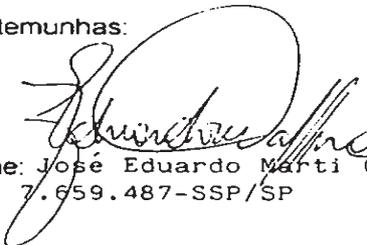
*Maria José de Fátima Rubio*

MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO

*Vilma Silva de Araujo Greco*

VILMA SILVA DE ARAUJO GRECO

Testemunhas:

1.   
nome: José Eduardo Marti Cappia  
RG: 7.659.487-SSP/SP

2.   
nome: Ligia Aparecida Marti Cappia  
RG: 12.262.539-SSP/SP



Visto:

*Rita de Cássia Farias*  
Rita de Cássia Farias  
OAB/SP 132.817

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 312, DE 2005**

(Nº 2.344/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar, s direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.356, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 297, de 16 de maio de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense, na cidade de Jarú – RO;

2 – Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – AFARO, na cidade de Rosário Oeste – MT;

3 – Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe – CE;

4 – Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Ipuina – MG;

5 – Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel – RN;

6 – Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis – FSRCDI, na cidade de Teixeira – PB;

7 – Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88,1 Mhz, na cidade de Monte Alegre – RN;

8 – Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida – RS;

9 – Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Comunitária Alagados FM, na cidade de Mangueirinha – PR;

10 – Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE – Associação do Bem Estar do Menor de Chaval – CE, na cidade de Chaval – CE;

11 – Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal – BA;

12 – Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

13 – Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês – AMACIM, na cidade de São João Del Rei – MG;

14 – Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária na cidade de Juatuba – MG;

15 – Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, na cidade de Corguinho - MS;

16 – Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense, na cidade de Camaçari – BA;

17 – Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA, na cidade de Lajeado – RS;

18 – Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari, na cidade de Araquari – SC; e

19 – Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina - PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 690 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de a orização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de

Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira de Pombal. Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001267/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 570, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001267/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, com sede na Rua Oliveira Brito, s/nº – centro, na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 10º50'08"S e longitude em 38º32'17"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **RELATÓRIO Nº 300/2001-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.640.001.267/98 de 11-9-1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, localidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

#### **I – Introdução**

A Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, inscrita no CNPJ sob o número 02.695.528/0001-58, Estado da Bahia, com sede na Rua Oliveira Brito, s/nº, Centro, Cidade de Ribeira do Pombal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27-08-1998 e, posteriormente datado de 16-11-1998 e de 25-4-2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27-3-2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado

na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação de sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 464 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a km, com centro localizado na Av. Oliveira Brito, s/nº, Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 10º 49' 00" S de latitude e 38º 33' 00"

W de longitude, retificadas em 10º 50' 08" S de latitude e 38º 32' 396" W de longitude e, finalmente em 10º 50' 08" S de latitude e 38º 32' 17" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do registro da Ata de Constituição, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 96 a 464).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 454, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 465 e 466.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal.

• **quadro diretivo**

Presidente: Wildson Macedo dos Santos  
Vice-Presidente: Silvânia Alves Santos  
Dir. Administrativa: Elta Almeida de Oliveira  
Dir. Financeiro: Adailton Araújo Santos  
Dir. Comunicações: José Hélio Almeida Costa

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

– Av. Oliveira Brito, s/nº, Centro, Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

10º 50' 08" S de latitude e 38º 32' 17" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 454 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 465 e 466, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.267/98, de 11 de setembro de 1998.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Adriana C. Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral,

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de setembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 300/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de setembro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 313, DE 2005**

(Nº 1.441/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão De Caldeirões a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade da Bom Conselho, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 251, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Caldeirões a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra a vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 499, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Podaria nº 2.843, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 618, de 9 de dezembro de

2003 – Associação Comunitária e Cultural Shalon, na cidade de Cassilândia – MS;

2 – Portaria nº 2.942, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 611, de 9 de dezembro de 2003 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé – PE, na cidade de Sairé – PE,

3 – Portaria nº 221, de 12 de junho de 2003 – ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, na cidade de Guarará – MG;

4 – Portaria nº 225, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural dos Amigos de Mandaguacú, denominada “ACAM”, na cidade de Mandaguacú – PR;

5 – Portaria nº 231, de 12 de junho de 2003 – Rádio Comunidade Friburgo, na cidade de Nova Friburgo – RJ;

6 – Portaria nº 239, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim/MG – Acreditar, na cidade de Itumirim – MG;

7 – Portaria nº 251, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, na cidade de Bom Conselho – PE; e

8 – Portaria nº 264, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, na cidade de Piquete – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 263 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em

todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000005/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 54/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.103.000.005-02, protocolizado em 9-1-2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, localidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, inscrita no CNPJ sob o número 04.790.109/0001-97, no Estado de Pernambuco, com sede na Praça Manoel de Albuquerque Madruga, s/nº, Caldeirões dos Guedes, cidade de Bom Conselho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado 20 de Dezembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 24 de Maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Manoel Tenário de Albuquerque Madruga, s/n. Caldeirões dos Guedes, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 09º10'10" S de latitude e 36º28'15" W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 127, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos VI, e X da Norma nº 2/98, alterações estatutárias, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 143 a 165).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – as 161, firmado

pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 166 e 167 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio, características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 146, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio á iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados,

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões

• **quadro diretivo**

Presidente: Ligia Viviane Brandão Tenório  
Vice-presidente: Plácido Petroliano de Macedo  
Secretário: Geraldo Guedes de Araújo  
Tesoureiro: Rita Barbosa de Melo  
Dir. de Comunicação Antônio Cícero Ferreira Barbosa

• **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Manoel de Albuquerque Madruga, s/n., Caldeirões dos Guedes, cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

• **coordenadas geográficas**

09°10'10" de latitude e 36°28'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls, 166 e 167, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls 161 e que se referem á localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.005-02, de 9 de Janeiro de 2002.

Brasília, 13 de Maio de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio 2003. – **Jaime Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 314, DE 2005**

(Nº 1.515/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade da Imbituva, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária "Ondas de Paz" a executar, por 10 (dez) anos, as direito da exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 564, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 424, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural "Rádio FM" de Mirangaba, na cidade de Mirangaba – BA;

2 – Portaria nº 554, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, na cidade de Manoel Vitorino – BA;

3 – Portaria nº 640, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária de Manari, na cidade de Manari – PE;

4 – Portaria nº 682, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, na cidade de Imbituva – PR;

5 – Portaria nº 728, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande, na cidade de Baixa Grande – BA; e

6 – Portaria nº 746, de 19 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, na cidade de Arco Verde – PE.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 567 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura gera] das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.001613/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de outorga, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Miro Teixeira.

#### **PORTARIA nº 682, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e lendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001613/98 e do Parecer/conjur/MC nº 1567(2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, com sede na Rua Professor Souza Araújo, nº 1769, Bairro Jardim Tangará II, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º13'43”S e

longitude em 50º36'06”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 314/2003-DOSR/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.740.001.613/98, protocolizado em 4 de dezembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

**Interessado:** Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, localidade de Imbituva, Estado do Paraná.

#### **I – Introdução**

1. A Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, inscrita no CNPJ sob o número 2.475.290/0001-55, no Estado do Paraná, com sede na Rua Professor Souza Araújo, 1769 – Jardim Tangará II, cidade de Imbituva, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Desenvolvimento Cultural e Art. de Comunidade de Imbituva Processo nº 53.740.001.000/98, arquivado pelos seguin-

tes fatos e fundamentos: diante do decurso do prazo estipulado no Ofício nº 4.807/00 e que se refere à tentativa associativa proposta por este Ministério, constatou-se que esta entidade apresentou número menor de manifestações em apoio do que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 828/1, datado de 26-1-2001 (cópia anexa).

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Professor Souza Araújo. 1769, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°13'43" S de latitude e 50°36'06" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 198 a 201, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e

declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nº 53.740.001.000/98 e 53.740.001.613/98 referente à interessada na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 298, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 208 a 311).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 261, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 288 e 289. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 311 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio á iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM

#### • quadro diretivo

Presidente: Sebastião Ribeiro

Vice-presidente: Valdeci Horst

Secretário: Geraldo Nadal Rocha

Secretária Adj: Lucia Érica Zincoski Santos

1º Tesoureiro: Ronne Ribeiro

2º Tesoureiro: Luiz Gonzaga

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Professor Souza Araújo, 1769, cidade de Imbituva, Estado do Paraná;

#### • coordenadas geográficas

25°13'43" de latitude e 50°36'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 288 e 289, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 261 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.613/98, de 4 de dezembro de 1998.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 29 de outubro de 2003. – **Jayme Marques De Carvalho Neto** Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 314/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de outubro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2005

(Nº 1.564/2005, na Câmara dos Deputados)

#### Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 501, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 218, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizeses, na cidade de São Luís do Paraitinga – SP;

2 – Portaria nº 222, de 12 de junho de 2003 – Associação Araucária de Comunicação, na cidade de São José do Ouro – RS;

3 – Portaria nº 353, de 17 de julho de 2003 – APAI – Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, na cidade de Itacaré – BA;

4 – Portaria nº 468, de 4 de setembro de 2003 – Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, na cidade de São Pedro do Butiá – RS;

5 – Portaria nº 524, de 8 de outubro de 2003 – Associação da Rádio Comunitária – ARC, na cidade de Imaculada – PB;

6 – Portaria nº 667, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), na cidade de Vermelho Novo – MG;

7 – Portaria nº 669, de 9 de dezembro de 2003 – Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre, na cidade de Monte Alegre – PA;

8 – Portaria nº 710, de 15 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, na cidade de Pedro de Toledo – SP;

9 – Portaria nº 712, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, na cidade de Independência – CE; e

10 – Portaria nº 752, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região, na cidade de Gandu – BA.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 556 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 537 10.001 593/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 667, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001593/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1529/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), com sede na Rua São José nº 25 – Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º02' 16S e longitude em 42º 15'58" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 329 /2003-DOSR/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.710.001.593/98, protocolizado 4 de dezembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), localidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), inscrita no CNPJ sob o número 2.342.339/0001-00, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua São José nº 25 – Centro, cidade de Vermelho Novo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 4 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Era atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área

abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Padre Manoel Moreira de ABR, 10, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°02'08"S de latitude e 42°16'02"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua São José – 25 – Centro em 20°02'16"S de latitude e 42°15'58"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18 de março de 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 131 e 132, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente declarando do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculo, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 135 a 200).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 170, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 201 e 202. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equi-

pamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 200, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades Presidente do Conselho de Ministros será designado pelo período de dois anos e meio, renovável, cabendo-lhe exercer um papel de coordenação dos trabalhos de menor número de Conselhos temáticos que continuarão a ser presididos rotativamente. e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)

#### • quadro diretivo

Presidente: Manoel Inácio Cupertino  
Vice-presidente: Anderson Celmo de Lima  
Secretário: Francisco Alberto de Assis  
Tesoureiro: Ronan Eduardo Barbosa  
Diretor Rel. Públicas: José Alves

#### • localização do transmissor

Sistema irradiante e estúdio: Rua São José, 25 – Centro – cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

20°02'16" de latitude e 42°15'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 201 e 202, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 170 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.593/98, de 4 de dezembro de 1998.

Brasília, 3 de novembro de 2003. – **Vilma F. Alvarenga**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Jayme Marque de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 329/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 316, DE 2005**

(Nº 1.565/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado da São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 596, de 10 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 502, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 561, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER, na cidade de Cristiano Ottoni – MC;

2 – Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR, na cidade de Nova Olímpia – PR;

3 – Portaria nº 591, de 10 de novembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorregense, na cidade de Pedro Régis – PB;

4 – Portaria nº 596, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, na cidade de Poá – SP;

5 – Portaria nº 641, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, na cidade de Amaraji – PE;

6 – Portaria nº 658, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Glória, na cidade de Nova Glória – GO;

7 – Portaria nº 659, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM), no município de Jandaia – GO; e

8 – Portaria nº 666, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Santa Margarida, na cidade de Santa Margarida – MG.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 487 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, na cidade de Poá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001375/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001375/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.396/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, com sede na Av. 9 de julho, nº 523, 1º andar, sala nº 2, Vila Júlia, na cidade de Poá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º31'13"S e longitude em 46º20'38"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

### RELATÓRIO: Nº 293 /2603-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.830.001.375-99, protocolizado em 30-9-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, localidade de Poá, Estado de São Paulo.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, inscrita no CNPJ sob o número 3.339.665/0001-08, no Estado de São Paulo, com sede na Av. 9 de Julho, nº 523, 1º andar, sala 2, Vila Júlia, cidade de Poá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de setembro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso da Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU** de 27 de Março de 2000, que contempla a loca-

lidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas (2) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária Guarcy – Processo nº 53.830.002.205-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A Entidade’ não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 7.167/01, datado de 8-10-01, restando a apresentação da comprovação através de certidão cartorária que a Ata de Fundação foi registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas...”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 292/02 datado de 21 de janeiro de 2002 (cópia anexa);

b) Associação Cultural Opereta – Processo nº 53.830.000.235-00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 7.166/01, datado de 8-10-01, desta forma deixou de apresentar toda documentação solicitada, tendo ocorrido a perda do prazo pelo decurso do tempo...” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 291/02, datado de 21 de janeiro de 2002 (cópia anexa).

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. 9 de Julho, nº 523, 1º andar, sala 01, Vila Júlia, na cidade de Poá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º32'00"S de latitude e 46º20'00"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, e X da Norma nº 2/98, comprovação do devido registro de documentos, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 1 a 140).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 93, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação. constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 125 e 126. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 141, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá

#### • quadro diretivo

Presidente: Aécio Ramos Pinto

Vice-presidente: Anderson Lopes de Moraes

1º Secretário: Fernanda Pereira Pinto

2º Secretário: Maria José Pereira Pinto 1º Tesoureiro: Aleson Pereira Pinto

2º Tesoureiro: Darcy Pereira

Diretor de Patrim.: Nelson Fontes

2º Diretor de Patrim.: Jorge Lupércio de Oliveira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. 9 de Julho, nº 523, 1º andar, sala 02, Vila Júlia, cidade de Poá, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

23º31'13" de latitude e 46º20'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 125 e 126, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 93 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.375-99, de 30 de setembro de 1999.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 293/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 317, DE 2005**

(Nº 1.566/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.949, da 19 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 779, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por 10 (dez) anos, em direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra a vigor na data da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 517, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.949, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 778, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Penápolis – SP;

2 – Portaria nº 366, de 17 de julho de 2003 – (AADC) Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, na cidade de Santo Antônio de Aracanguá – SP;

3 – Portaria nº 502, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, na cidade de Mesópolis – SP;

4 – Portaria nº 576, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte, denominada "ACCQN", na cidade de Querência do Norte – PR; e

5 – Portaria nº 696, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Amigos de Ouroeste, na cidade de Ouroeste – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 367 EM

Brasília, 8 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, explore o

serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Com se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002049/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, da Constituição Federal,

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 2.949, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002049/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na Rua João Teixeira da Cunha, nº 42, Jardim Eldorado, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 21º24'27"S e longitude em 50º05'12"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

#### **PORTARIA Nº 778, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002049/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1745/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2.949, de 18 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na Rua João Teixeira da Cunha, nº 42, Jardim Eldorado, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 549/2002-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.002.049-98 de 9 de setembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para o Serviço de Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Penapolense Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na localidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. Associação Comunitária Penapolense Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.52910001-97, com sede à Rua João Teixeira da Cunha, nº 42, Cidade de Penápolis, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de Setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 151, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

## III – Relatório

### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Teixeira, nº 42, Parque Ind., Cidade de Penápolis, SP, de coordenadas geográficas em 21°24'27”S de latitude e 50°05'12”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

11. Seguiram-se diligências para apresentação de cópia de alteração estatutária, bem como apresentação do subitem 6.7 III, V, VI, e posteriormente o subitem 6.11 da Norma nº 2/98 (fls 74-148).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 139, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de, transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 149 e 150.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

##### • nome

Associação Comunitária Penapolense Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico

##### • quadro diretivo

Presidente: João Joaquim Vieira  
Vice Presidente: Ilda Vanessa Vieira  
Secretário: Elaine Simões Oliveira  
Tesoureiro: Marcos Rogério Vieira

##### • Localização do transmissor

Sistema irradiante e estúdio Rua João Teixeira da Cunha, nº 42, Jardim Eldorado, Cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

##### • coordenadas geográficas

21°24'27"S de latitude e 50°05'12"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 139 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 149 e 150 refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Penapolense Para o Desenvolvimento Social, Cultural

e Artístico, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.049-99 de 9 de Setembro de 1998.

Brasília, 8 de Outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, coordenador Geral .

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão. Brasília, 15 de outubro de 2002.

– **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº549/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de outubro de 2002. – **Antonio Carlos Tadel**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2005

(Nº 1.567/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 517, DE 2004 TVR Nº 275/04

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de

Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.949, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 778, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Penápolis – SP;

2 – Portaria nº 366, de 17 de julho de 2003 – (AADC) Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, na cidade de Santo Antônio de Aracanguá – SP;

3 – Portaria nº 502, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, na cidade de Mesópolis – SP;

4 – Portaria nº 576, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte, denominada “ACCQN”, na cidade de Querência do Norte – PR; e

5 – Portaria nº 696, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Amigos de Ouroeste, na cidade de Ouroeste – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 430 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações bené-

ficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000529/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 502, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000529/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.154/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, com sede na Rua Tocantins, nº 340 – Centro, na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 149°58’00”S e longitude em 50°37’39”W, utilizando a frequência de 105,9MHz

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **Relatório nº 206/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.000.529-00, protocolizado em 19-7-2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Mesópolis – ADACME, localidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, inscrita no CNPJ sob o número 03.651.755/000144, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Tocantins, nº 340, Centro, cidade de Mesópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de julho de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 11 de dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Tocantins, nº 340, Centro, na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°06'12"S de latitude e 50°35'09"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 27 de maio de 2002, passando a estar em 19°58'00"S de latitude e 50°37'39"W de longitude

consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 37, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, que foram objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 41 a 228).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 144 e 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 229, dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos

no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME;

#### • quadro diretivo

Presidente: José Ferraz Filho

Vice-presidente: Geraldo Graciano Dias

1º Secretário: Adeildo Pércio de Lima

2º Secretário: Adalberto Kagueama

1º Tesoureiro: Joaquim Pereira Magalhães

2º Tesoureiro: Diva de Araújo Souza

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Tocantins, nº 340, Centro, cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.

#### • coordenadas geográficas

19°58'00" de latitude e 50°37'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação" – fls. 144 e 145, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 135 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.529-00 de 19 de julho de 2000.

Brasília, 1º de Agosto de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 206/2003/DOSRJSSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(*Á Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2005

(Nº 1.568/2005, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 526, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 526, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 526, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 23 de agosto de 2004. – **José de Alencar.**

MC Nº 459 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002366/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 526, DE 8 OUTUBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002366/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.246/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 460 – Centro, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º39'44" S e longitude em 45º00'33" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 236 /2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53830002366/98, protocolizado em 5-10-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração de serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Cachoeira Paulista Radiodifusão, localidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número 02.724.017/0001-17 no Estado de São Paulo, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 460 – Centro, cidade de Cachoeira Paulista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme re-

querimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de abril de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Radiodifusão de Cachoeira Paulista – Processo nº 53830002572/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade não encaminhou documentação em resposta ao Ofício nº 450/01 de 11-6-2001, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.367/02 de 23-10-02. (cópia anexa)

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 460 – Centro, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo de coordenadas geográficas em 22°39'54"S de latitude e 45°00'34"W de longitude.

Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 15-10-99, passando a estar em 22°39'44"S a latitude e 45°00'33"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 192, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede e da denominação fantasia e ainda, a apresentação do projeto técnico (fls. 56 a 172).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 166, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 168 e 169 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 15 a 224 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem

6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão;

#### • quadro diretivo

Presidente: Joana D'Arc da Silva

Vice-presidente: Juracy de Paula Lico

1º Secretário: Paulo Henrique Buzzatto

2º Secretário: Renilson Santos Rossetti

Tesoureiro: César Augusto de Paula Lico

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 460 – Centro, cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

22º39'44" de latitude e 45º00'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação" – fls. 168 e 169, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 166 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002366/98, de 5 de outubro de 1998.

Brasília, 25 de agosto de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa** – Relator da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 236/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de agosto de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 310 a 319, de 2005**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. Nº 62/05

Brasília, 15 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico, a Vossa Excelência, a indicação do Senador Demóstenes Torres como vice-líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 989, DE 2005**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2005 (nº 1.233/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cascape para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

**Relator:** Senador **Flávio Arns**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 69, de 2005 (nº 1.233, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cascape para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 2.704, de 29 de novembro de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de

seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio.

O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cascage para executar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

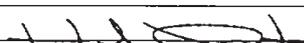
### EMENDA Nº 1 – CE

Na ementa do projeto onde se lê Fundação Cultural e Educacional Cascage, leia-se Fundação Cultural e Educacional Cescage.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 069/05 NA REUNIÃO DE 17/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Helio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 69105

TITULARES: BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES: PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2005  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 069/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VANIA				
REGINALDO D'ARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGJITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 39 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 69, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cescage para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.704, de 29 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cescage para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente, **Flávio Arns**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento,

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34, do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado**

**pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
 DECRETO Nº 52.795,  
 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
 Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
 § 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
 Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
 § 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
**PARECER Nº 990, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.165, de 2004 (nº 753/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza à Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCALDAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

## **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.165, de 2004 (nº 753, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.437, de 31 de julho de 2002, que autoriza outorgada à Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCALDAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição. Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o

disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.165, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

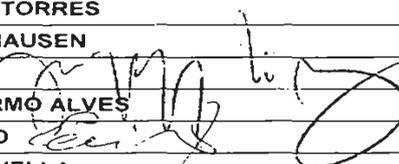
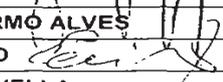
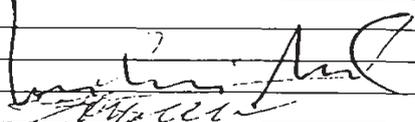
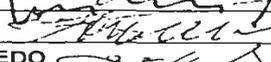
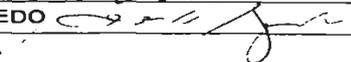
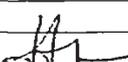
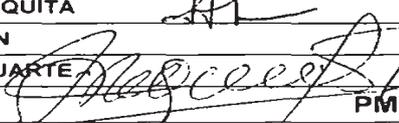
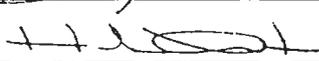
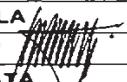
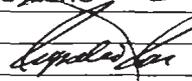
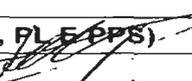
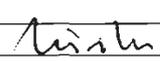
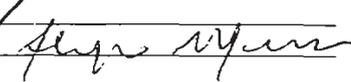
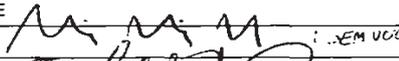
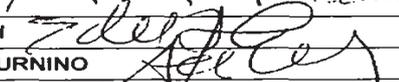
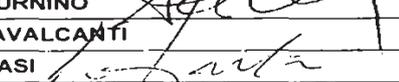
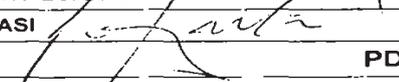
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.165, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCALDAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1165/04 NA REUNIÃO DE 03/05/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	 (senador Flávio Arns)
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO 
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
RELATOR 	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP 	4- PAPALÉO PAES 
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS  (SEM VOTO)	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1165104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - BLOCO DA MAIORIA (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

*Handwritten signature*

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SENADOR FLÁVIO ARNS  
Presidente Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2005

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 991, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.184, de**

**2004 (nº 894/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Terra de Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.184, de 2004 (nº 894, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Terra de Montes Claros Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.184, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.184, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Terra de Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1184/04 NA REUNIÃO DE 03/05/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

*M U M* (senador Flávio Arns)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA RELATOR	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

PDS 184104

LISTA DE VOTAÇÃO MINIMAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

*M. M. M.*

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2005

SENADOR FLÁVIO ARNS  
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 992, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.194, de 2004 (nº 776/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.194, de 2004 (nº 776, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.194, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

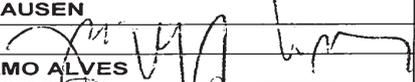
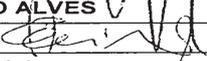
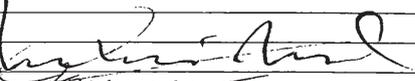
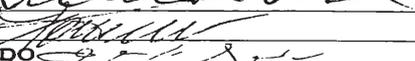
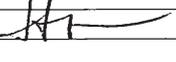
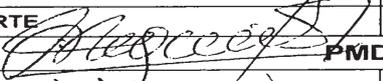
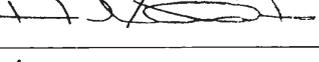
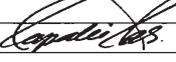
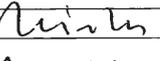
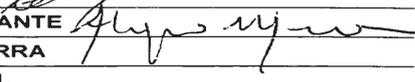
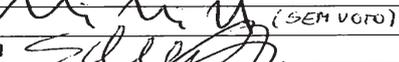
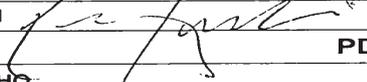
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.194, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1194 / 04 NA REUNIÃO DE 03/05/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:  (Senador Flávio Arns)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZERÉDO 
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA RELATOR 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERGADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS  (SEM VOTO)	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 2/94 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

M. M. M.

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2005

SENADOR  
Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 993, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.199, de 2004 (nº 690/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.199, de 2004 (nº 690, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Scala FM

Stéreo de Belo Horizonte Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 222, de 9 de outubro de 1998, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Jornal Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 12 do PDS em análise.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.199, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.199, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda, atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela

Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.199, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 9 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 8 de agosto de 1990, a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1199 / 04 NA REUNIÃO DE 03/05/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: <i>M U U</i> (senador Flávio Arns)	
-	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
GERALDO MESQUITA <i>[assinatura]</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE <i>[assinatura]</i>	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
RELATOR <i>[assinatura]</i>	2- GARIBALDI ALVES-FILHO <i>[assinatura]</i>
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	4- PAPALÉO PAES <i>[assinatura]</i>
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM <i>[assinatura]</i>
CRISTOVAM BUARQUE <i>[assinatura]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i> (SEM VOTO)	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO <i>[assinatura]</i>	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[assinatura]</i>	8- JOÃO RIBEIRO
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,      LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL      EMENDA AO PDS 17164

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES		ROSEANA SARNEY									
JORGE BORNHAUSEN		JONAS PINHEIRO									
JOSÉ JORGE		CÉSAR BORGES									
MARIA DO CARMO ALVES		JOSÉ AGRIPINO						X			
EDISON LOBÃO		MARCO MACIEL						X			
MARCELO CRIVELLA		ROMEU TUMA						X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO		EDUARDO AZEREDO									
GERALDO MESQUITA	X	SÉRGIO GUERRA									
LEONEL PAVAN		LÚCIA VÂNIA									
REGINALDO DUARTE	X	TASSO JEREISSATI									
TITULARES - PMDB	SIM	SUPLENTE - PMDB						SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X	AMIR LANDO									
MAGUITO VILELA		GARIBALDI ALVES FILHO						X			
VALDIR RAUPP	X	VAGO									
GERSON CAMATA		PAPALÉO PAES						X			
SÉRGIO CABRAL		MÃO SANTA									
JOSÉ MARANHÃO		LUIZ OTÁVIO									
WIRLANDE DA LUZ		VAGO									
GILBERTO MESTRINHO		VAGO									
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)						SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS		PAULO PAIM						X			
CRISTOVAM BUARQUE	X	ALOIZIO MERCADANTE									
FÁTIMA CLEIDE		FERNANDO BEZERRA									
FLÁVIO ARNS		DELCÍDIO AMARAL									
IDELI SALVATTI	X	ANTÔNIO CARLOS VALADARES									
ROBERTO SATURNINO	X	FRANCISCO PEREIRA									
MOZARILDO CAVALCANTI		PATRICIA SABOYA GOMES									
SÉRGIO ZAMBIASI	X	JOÃO RIBEIRO									
TITULAR - PDT	SIM	SUPLENTE - PDT						SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		JUVÊNCIO DA FONSECA									

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

M. Lima

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2005

SENADOR FALCÃO  
Presidente Eventual da CE

TEXTO FINAL  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 DO SENADO Nº 1199, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 9 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 8 de agosto de 1990, a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2005. – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual, no exercício da Presidência; Senador **Hélio Costa**, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA  
 ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
 XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
 CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....  
 Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**PARECER Nº 994, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.329, de 2004 (nº 1.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.329, de 2004 (nº 1.073, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 28 de abril de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.329, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à

competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.329, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1329/04 NA REUNIÃO DE 03/05/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>H. Costa</i> (Senador Hélio Costa)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
GERALDO MESQUITA <i>H</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>Aloízio Mercadante</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i> RELATOR:
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto Saturnino</i>	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1329104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, EPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL, EPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL	X			
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0



SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 995, DE 2005**

**Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2004 (PL nº 5.211 de 2001, na origem), de autoria do Deputado Osmar Ser-

raglio, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação, que aprovaram o projeto nos termos de substitutivo. Após ter sido enviado ao Senado Federal, o projeto final recebeu nova redação em face da ocorrência de erro material – ausência da palavra “não” em parágrafo a ser incluído na Lei nº 4.504, de 1964. Uma vez republicados os avulsos, o processado foi encaminhado a esta Comissão.

Trata-se de proposição que autoriza parcelamentos de imóveis rurais em dimensão inferior ao módulo de propriedade rural, quando destinados à agricultura familiar e promovidos pelo Poder Público. O PLC nº 31, de 2004, determina, também, que os lotes adquiridos nessa modalidade não serão objeto de desmembramento ou divisão.

Na Justificação, o autor destaca a necessidade de exclusão dos programas de loteamento promovidos pelo Poder Público do rigor do art. 65 do Estatuto da Terra, tendo em vista o alcance social dessa medida.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído, inicialmente, para a Comissão de Assuntos Econômicos, que não chegou a se pronunciar sobre a matéria. Com a criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), por intermédio da Resolução nº 1, de 2005, o Senhor Presidente do Senado Federal, com base no inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), redistribuiu o presente PLC para análise da CRA.

Em audiência da CRA, de 4 de maio de 2005, foi concedida vista à Senadora Ana Julia Carepa, que, em 11 de maio de 2005, apresentou a Emenda nº 2 ao PLC nº 31, de 2004.

A referida emenda pretende alterar o § 5º do art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, introduzido pelo art. 1º do PLC nº 31, de 2004, para impor como condição obrigatória que os beneficiários do parcelamento de imóveis rurais, além de não possuírem outro imóvel rural ou urbano, tenham como principal ocupação atividade sazonal, temporária e insuficiente para manutenção familiar.

**II – Análise**

Quanto à análise da matéria, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, em especial, quanto ao art. 104-B do RISF, que trata de direito agrário, crédito agropecuário, planejamento e execução de política agrícola e agrária, entre outros.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União (art. 22, XXVII, da Constituição

Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, C.F.) e à iniciativa (art. 61, **caput**, CF).

O projeto de lei em tela não fere a ordem jurídica vigente e esta em conformidade com todas as outras regras regimentais. O PLC, no entanto, contém um erro de concordância, uma vez que a palavra “fixada” não concorda nem com a palavra “dimensões”, nem com “módulo”. Assim, o PLC necessita deste pequeno ajuste de redação.

Ademais, entendemos que a expressão “fixada pelo órgão fundiário federal” é necessária para atribuir formalmente ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a função que o órgão já vem desempenhando para o atendimento do art. 5º do Estatuto da Terra, que estabelece que a dimensão da área dos módulos de propriedade rural será fixada para cada zona de características econômicas e ecológicas homogêneas, distintamente, por tipos de exploração rural.

Finalmente, com respeito ao mérito, entendemos que os programas de assentamentos realizados pelo Poder Público com glebas inferiores ao módulo de propriedade rural não ferem o princípio de cumprimento da função social da propriedade (art. 187, CF) que exige o atendimento simultâneo dos seguintes requisitos: aproveitamento racional e adequado; utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Além disso, esses assentamentos contribuem para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político dos cidadãos envolvidos, com ampla repercussão no crescimento econômico e na geração de emprego e renda das comunidades beneficiadas.

A emenda da Senadora baseia-se na justificção do PLC, de autoria do Deputado Osmar Serraglio, que afirma que o objetivo precípuo do projeto é atender aos trabalhadores rurais volantes, popularmente conhecidos como bóias-frias, e, também, destaca que tem por finalidade evitar, com a medida, que sejam realizados assentamentos com área inferior à do módulo rural, que, por definição, teriam áreas insuficientes para serem viáveis economicamente.

Cabe, inicialmente, destacar que o Programa “Vila Rural” é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná, em parceria com os municípios, e visa a propiciar moradia digna ao trabalhador rural volante e seus familiares, bem como procura mantê-los no meio rural.

No âmbito deste Programa, são destinados 5.000m<sup>2</sup> por unidade familiar e uma casa de alvenaria com 44,56m<sup>2</sup>, com infra-estrutura de água, energia elétrica e sistema sanitário. É importante frisar que essas unidades são financiadas, em média, em vinte e cinco anos, com trinta meses de carência.

Para participar do Programa “Vila Rural”, o candidato deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- ser trabalhador rural volante (bóia-fria);
- ter experiência agropecuária;
- idade máxima de 55 anos;
- ser morador do município há dois anos;
- não possuir imóvel;
- exercer atividade remunerada em caráter temporário em áreas rurais;
- possuir renda familiar de até três salários mínimos por mês;
- estar morando em sub-habitação;
- família constituída com filhos.

Feitas essas considerações, entendemos não ser plausível que se exija que a principal ocupação do pretendente seja atividade sazonal e temporária como propõe item **b** da emenda. Mesmo porque, em nossa visão, exigir as duas condições simultaneamente pode configurar-se contradição fática em certos casos.

Por exemplo, certo trabalhador rural pode trabalhar por empreitada, quando termina uma atividade, procura outra. Nesse sentido, não há vinculação com o conceito de sazonalidade, que é mais apropriado para aqueles trabalhadores que tem sua atividade vinculada ao período de safras.

Ademais, em um ano a atividade principal pode ser sazonal ou temporária, e em outro, não. Como poderia ser aferido esse critério para fins do parcelamento? Outra preocupação que surge diretamente dessa questão seria a sinalização, a nosso ver, errônea que o Estado estaria dando para fomentar a sazonalidade e obrigar que esses trabalhadores rurais volantes não prosperem.

Em consulta ao ilustre Deputado Federal Osmar Serraglio, autor da justificção que daria suporte a Emenda nº 2, foi-nos prestado importante esclarecimento no sentido de que, em seu entendimento, a escolha da ocupação principal deve ser decisão do trabalhador, diante dos encargos que assume, respeitando, assim, o princípio da livre iniciativa, estatuído no art. 170 da Constituição Federal.

Relativamente à exigência de que a principal ocupação seja insuficiente para manutenção familiar, entendemos não ser apropriada a sua aceitação. O trabalhador rural volante assume a responsabilidade de pagar o financiamento do lote recebido, em período de até vinte e cinco anos.

Como alguém que não teria condições de manutenção de sua família poderia honrar o empréstimo do terreno recebido? Caso acatássemos esse **mandamus**, grande parte das 15.600 famílias em mais de 400 vilas rurais poderiam não se enquadrar nesse dispositivo.

Assim, não concordamos com a exigência a ser imposta ao trabalhador rural volante ou agricultor fami-

liar para que desempenhe atividade temporária, sazonal e insuficiente para manutenção familiar.

Dessarte, com o acatamento da Emenda nº 1 deste Relator, e com a rejeição da Emenda nº 2, o PLC nº 31, de 2004, poderá ser avaliado pelo plenário e, se aprovado, ser enviado a sanção presidencial.

### III – Voto

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2004 (PL nº 5.211 de 2001, na origem), com o acatamento da Emenda nº 1, de redação (já apresentada e reproduzida abaixo e pela rejeição da Emenda de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa

### EMENDA Nº 1 – CRA (Ao PLC nº 31, de 2004)

Dê-se ao § 5º do art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2003, a seguinte redação:

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

Sala da Comissão,.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 31, DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7.6.2005, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>FLÁVIO ARNS</u>	
RELATOR: <u>OSMAR DIAS</u>	
<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
LÚCIA VÂNIA	1- REGINALDO DUARTE
FLEXA RIBEIRO	2- ALVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA	3- LEONEL PAVAN
JONAS PINHEIRO	4- EDISON LOBÃO
DEMOSTENES TORRES	5- ROSEANA SARNEY
HERÁCLITO FORTES	6- RODOLPHO TOURINHO
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1- HÉLIO COSTA
PEDRO SIMON	2- AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS/PL/PT/PSB/PTB)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- SERYS SLHESARENKO
AELTON FREITAS	2- DELCIDIO AMARAL
SIBÁ MACHADO	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA	4- SÉRGIO ZAMBIASI
NEZINHO ALENCAR	5- MARCELO CRIVELLA
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## LEGISLAÇÃO CITADA

## ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas:

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que esta-

belece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....  
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995) Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente

de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....  
 Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

- I – os instrumentos creditícios e fiscais;
- II – os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;
- III – o incentivo à pesquisa e à tecnologia;
- IV – a assistência técnica e extensão rural;
- V – o seguro agrícola;
- VI – o cooperativismo;
- VII – a eletrificação rural e irrigação;
- VIII – a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agro-industriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

.....  
 LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.**

.....  
 Art. 65. O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural. (Regulamento)

1º Em caso de sucessão **causa mortis** e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente ou requerentes obterem financiamentos que lhes facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

.....  
**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2004 (PL nº 5.211 de 2001, na origem), de autoria do Deputado Osmar Seraglio, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação, que aprovaram o projeto nos termos de substitutivo. Após ter sido enviado ao Senado Federal, o projeto final recebeu nova redação em face da ocorrência de erro material – ausência da palavra “não” em parágrafo a ser incluído na Lei nº 4.504, de 1964. Uma vez republicados os avulsos, o processado foi encaminhado a esta Comissão.

Trata-se de proposição que autoriza parcelamentos de imóveis rurais em dimensão inferior ao módulo de propriedade rural, quando destinados à agricultura familiar e promovidos pelo Poder Público. O PLC nº 31, de 2004, determina, também, que os lotes adquiridos nessa modalidade não serão objeto de desmembramento ou divisão.

Na Justificação, o autor destaca a necessidade de exclusão dos programas de loteamento promovidos pelo Poder Público do rigor do art. 65 do Estatuto da Terra, tendo em vista o alcance social dessa medida.

**II – Análise**

Quanto à análise da matéria, cabe a essa Comissão manifestar-se quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, em especial, quanto ao inciso II

do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata de direito agrário, crédito agropecuário, planejamento e execução de política agrícola e agrária, entre outros.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União (art. 22, XXVII, da Constituição Federal – CF); às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, C.F.); e à iniciativa (art. 61, **caput**, CF).

O projeto de lei em tela não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com todas as outras regras regimentais. O PLC, no entanto, não está vazado na melhor técnica legislativa, por conter erro de concordância nominal, uma vez que a palavra “fixada” não concorda nem com a palavra “dimensões”, nem com “módulo”. Assim, o PLC necessitaria de ajuste de redação para corrigir essa inocuidade.

No entanto, uma vez que se faz necessária essa alteração, é oportuno grafar “módulo de propriedade rural” no lugar do que se definiu somente como “módulo”. Essa medida visa a evitar futuras confusões de interpretação, muito embora se reconheça que o **caput** do artigo não deixaria dúvida quanto a essa informação.

Ademais, entendemos que a expressão “fixada pelo órgão fundiário federal” é necessária para atribuir formalmente ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a função que o órgão já vem desempenhando para o atendimento do art. 5º do Estatuto da Terra, que estabelece que a dimensão da área dos módulos de propriedade rural será fixada para cada zona de características econômicas e ecológicas homogêneas, distintamente, por tipos de exploração rural.

Finalmente, com respeito ao mérito, entendemos que os programas de assentamentos realizados pelo Poder Público com glebas inferiores ao módulo de propriedade rural não ferem o princípio de cumprimento da função social da propriedade (art. 187, CF) que exige o atendimento simultâneo dos seguintes requisitos: aproveitamento racional e adequado, utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Além disso, esses assentamentos contribuem para o desenvolvimento econômico, social, cultural e

político dos cidadãos envolvidos, com ampla repercussão no crescimento econômico e na geração de emprego e renda das comunidades beneficiadas.

### III – Voto

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2004 (PL nº 5.211 de 2001, na origem), com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CAE  
(ao PLC nº 31, de 2004)

Dê-se ao § 5º do art. 65 da Lei nº 4.320, de 30 de novembro de 1964, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2003, a seguinte redação:

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais em dimensão inferior à do módulo de propriedade rural, fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

.....

Sala da Comissão, – Senador **Jonas Pinheiro**,  
Relator.

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Osmar Dias**

#### I – Relatório

Vem a esta comissão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2004 (PL nº 5.211 de 2001, na origem), de autoria do Deputado Osmar Serraglio, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação, que aprovaram o projeto nos termos de substitutivo. Após ter sido enviado ao Senado Federal, o projeto final recebeu nova redação em face da ocorrência de erro material – ausência da palavra “não” em parágrafo a ser incluído na Lei nº 4.504, de 1964. Uma vez republicados os avulsos, o processado foi encaminhado a esta comissão.

Trata-se de proposição que autoriza parcelamentos de imóveis rurais em dimensão inferior ao módulo de propriedade rural, quando destinados à agricultura familiar e promovidos pelo Poder Público. O PLC nº 31, de 2004, determina, também, que os lotes adquiridos nessa modalidade não serão objeto de desmembramento ou divisão.

Na Justificação, o Autor destaca a necessidade de exclusão dos programas de loteamento promovidos pelo Poder Público do rigor do art. 65 do Estatuto da Terra, tendo em vista o alcance social dessa medida.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído, inicialmente, para a Comissão de Assuntos Econômicos, que não chegou a se pronunciar sobre a matéria. Com a criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), por intermédio da Resolução nº 1, de 2005, o Senhor Presidente do Senado Federal, com base no inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), redistribuiu o presente PLC para análise da CRA.

## II – Análise

Quanto à análise da matéria, cabe a essa comissão manifestar-se quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, em especial, quanto ao art. 104-B do RISF, que trata de direito agrário, crédito agropecuário, planejamento e execução de política agrícola e agrária, entre outros.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União (art. 22, XXVII, da Constituição Federal – CF); às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, C.F.); e à iniciativa (art. 61, **caput**, C.F.).

O projeto de lei em tela não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com todas as outras regras regimentais. O PLC, no entanto, contém um erro de concordância, uma vez que a palavra “fixada” não concorda nem com a palavra “dimensões”, nem com “módulo”. Assim, o PLC necessita deste pequeno ajuste de redação.

Ademais, entendemos que a expressão “fixada pelo órgão fundiário federal” é necessária para atribuir formalmente ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a função que o órgão já vem desempenhando para o atendimento do art. 5º do Estatuto da Terra, que estabelece que a dimensão da área dos módulos de propriedade rural será fixada para cada

zona de características econômicas e ecológicas homogêneas, distintamente, por tipos de exploração rural.

Finalmente, com respeito ao mérito, entendemos que os programas de assentamentos realizados pelo Poder Público com glebas inferiores ao módulo de propriedade rural não ferem o princípio de cumprimento da função social da propriedade (art. 187, C.F.) que exige o atendimento simultâneo dos seguintes requisitos: aproveitamento racional e adequado; utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Além disso, esses assentamentos contribuem para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político dos cidadãos envolvidos, com ampla repercussão no crescimento econômico e na geração de emprego e renda das comunidades beneficiadas.

## III – Voto

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 31, de 2004 (PL nº 5.211 de 2001, na origem), com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº – CRA (ao PLC nº 31, de 2004)

Dê-se ao § 5º do art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2003, a seguinte redação:

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

Sala da Comissão,

### PARECER Nº 996, DE 2005

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 55, de 1996 (nº 97/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constitui-**

**ção Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 144817-2/210/SRS, que declarou a inconstitucionalidade do art. 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

### I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 55, de 1996 (Of. nº 97/P-MC, de 18-6-96, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 144.817-2/210, do Estado do Rio Grande do Sul, que ao dar provimento ao apelo julgou improcedente ação ordinária de servidores objetivando contagem de tempo de serviço ficto para efeito de vários direitos, e declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do art. 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, daquele Estado.

De acordo com o relator do recurso, Senhor Ministro Moreira Alves, trata-se de argüição de inconstitucionalidade de dispositivo de lei do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no qual sentença de primeiro grau reconheceu a servidores estaduais o direito pleiteado, parcialmente confirmada pelo juízo **ad quem**.

Ao recorrer, o Estado do Rio Grande do Sul alegou contrariedade à Constituição Federal. O Ministério Público manifestou-se no sentido do não conhecimento do recurso.

Na Sessão Plenária do dia 22 de fevereiro de 1996, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento, para julgar improcedente a ação e declarar a inconstitucionalidade argüida.

Publicado em 10 de maio de 1996, o acórdão foi encaminhado ao Senado Federal mediante o ofício de 18 de junho de 1996, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento.

### II – Análise

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”. No Senado Federal, compete à Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 101, III, do Regimento Interno do Senado (RISF).

Trata-se do art. 36 da Lei nº 7.366/80, do Estado do Rio Grande do Sul, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão tomada por unanimidade de votos da Suprema Corte e transitada em julgado, atendido o preceito do art. 97 da Constituição Federal. Contudo, não consta dos autos o texto da referida Lei nº 7.366/80, o que configura desatendimento parcial do disposto no art. 387 do Regimento Interno do Senado (RISF). Como se trata de matéria que tramita no Senado desde 1996, obtive o texto da lei em questão, para que seja juntado ao processado, juntamente com este parecer.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal está acompanhada de cópia de acórdão, com relatório e voto, e de registro taquigráfico do julgamento. O parecer da Procuradoria-Geral da República também está anexado aos documentos em exame.

### III – Voto

À vista do exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, em especial os arts. 386, 387 e 388 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o voto é pela suspensão da execução do dispositivo declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do seguinte projeto de resolução:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 144.817-2, do Rio Grande do Sul, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 36 da Lei nº 7.344, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 55 DE 1996

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06, 04, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Arthur Virgílio</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplicy</i>	2-PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 55, DE 1996

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 10 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/04/2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/04/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do art. 36 da Lei Estadual nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 36 da Lei Estadual nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 144.817-2 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ofício nº 49/05–Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 55/1996; 56/1996; 27/1999; 40/2000; e 16/2002.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 997, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 16, de 2002 (nº 82/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes à decisão da Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.982-3, em que declarou a inconstitucionalidade da remissão feita, no caput do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao inciso I do art. 29 da mesma Carta.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 16, de 2002 (Of. nº 82-P/MC, de 23-5-2002, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes à decisão da Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.982-3, em que esta declarou a inconstitucionalidade da remissão feita, no **caput** do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao inciso I do art. 29 da mesma Carta.

O mencionado art. 47 da Constituição Estadual está redigido nos seguintes termos:

Art. 47. Aplicam-se aos servidores públicos militares do Estado as normas pertinentes da Constituição Federal e as gerais que a União, no exercício de sua competência editar, bem como o disposto no art. 29, I, II, III, e V da seção anterior.

O inciso I do art. 29 da Lei Maior do referido Estado, cuja remissão no art. 49 foi questionada e posteriormente declarada inconstitucional, assim estabelece:

Art. 29. São direitos dos servidores públicos civis do Estado, além de outros previstos na Constituição Federal, nesta Constituição e nas leis:

I – vencimento básico ou salário básico nunca inferior ao salário-mínimo fixado pela União para os trabalhadores urbanos e rurais;

Em seu parecer, a Procuradoria-Geral da República opinou pelo desprovimento do Recurso, pontificando que a Segunda Turma do STF já enfrentou tais questões nos Recursos Extraordinários nºs 197.078, 198.979 e 199.031, concluindo, em linhas gerais, que não há vulneração ao princípio da competência priva-

tiva do Chefe do Executivo porque a fixação do salário mínimo é de competência da União Federal. Ademais, pela jurisprudência do STF, a vedação de vinculação a múltiplos do salário mínimo não pode abranger as hipóteses em que o objeto da prestação expressa nesse salário visa a atender as garantias de suprimento às necessidades vitais básicas do trabalhador.

Apreciando o recurso extraordinário interposto pela administração estadual contra decisão do Tribunal de Justiça local, que, à luz dos comandos em tela, reconheceu a praça da Brigada Militar do Estado o direito ao recebimento de soldo básico nunca inferior ao salário mínimo, entendeu o relator do feito, Ministro Ilmar Galvão, que o **caput** do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande Sul, no ponto em que remete ao inciso I do art. 29 da mesma Carta, incorreu em inconstitucionalidade formal, tendo em vista o princípio da reserva, ao Chefe do Poder Executivo, da iniciativa das leis que tratem de servidores públicos e seu regime jurídico. O constituinte estadual teria ignorado esse princípio assegurado pela Carta Federal, ao estender aos servidores militares a garantia do soldo básico nunca inferior ao salário mínimo.

O entendimento do Ministro Relator foi acolhido pelo Pleno do STF, em acórdão de 5 de agosto de 1998, no qual se afirma, em termos gerais, que o dispositivo ofende o princípio da iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, corolário do princípio da separação dos Poderes que não pode ser olvidado pelos Estados. Outrossim, a garantia do salário mínimo ainda não havia sido estendida aos militares quando foi editada a norma sob comento. Tal garantia se deu somente com a Emenda Constitucional nº 18/98, havendo de entender-se, enfretando, como referida à remuneração global do servidor, visto destinar-se a assegurar o atendimento das necessidades vitais básicas deste, sendo vedada, ademais, sua vinculação para qualquer fim. Mostra-se, dessa forma, inconstitucional a referência ao inciso I do art. 29 feita no art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

O Ofício "S" nº 16, de 2002, foi encaminhado a esta Casa devidamente acompanhado das cópias do acórdão, das notas taquigráficas do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do parecer do Ministério Público, conforme determina o art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

## II – Análise

Sobre o referido ofício já havia sido emitido parecer, em 2002, concluindo pela apresentação de projeto de resolução que suspendeu a remissão feita no art. 49

da Carta Estadual. A matéria, porém, ainda tramita em razão do inciso VI do art. 332 do Regimento Interno, segundo o qual ao final da legislatura deverão continuar tramitando, entre outras, as proposições que tratem de matéria de competência exclusiva do Senado Federal. Por isso, foi redistribuída para novo relatório perante a Comissão. Dessa tramitação também tratam a Resolução do Senado nº 17, de 2002, e as instruções da Secretaria-Geral da Mesa, consolidadas pelo Ato do Presidente nº 97, de 2002.

Assim, resolvemos manter, em linhas gerais, os termos do parecer formulado naquela oportunidade, que, como este, também conclui pela apresentação de projeto de resolução suspendendo a aludida remissão.

Dessa forma, nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

## III – Voto

Ante o exposto, em atendimento à norma constitucional citada e ao inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando, ainda, a conveniência e a oportunidade de imprimir, no caso, eficácia **erga omnes** à declaração de inconstitucionalidade emanada do Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2005

**Suspende a execução, no caput do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, da remissão feita ao inciso I do art. 29 da mesma Carta.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando a inconstitucionalidade de remissão feita no **caput** do art. 29 da Constituição do Rio Grande do Sul, declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.982-3, dessa unidade da Federação, Resolve:

Art. 1º Fica suspensa à execução da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente à remissão, no **caput** do seu art. 47, ao inciso I do art. 29 dessa Carta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Leomar Quintanilha**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 10 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: "Ad hoc": <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Relator "Ad hoc"</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 46, DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT)*	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SILHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/04/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2005**

Faço sabor que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspendo a execução, no caput do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, da remissão feita ao inciso I do art. 29 da mesma Carta.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução, no **caput** do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, da remissão feita ao inciso I do art. 29 da mesma Carta, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.982-3 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ofício nº 49/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativa, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs 55/1996; 56/1996; 27/1999; 40/2000; e 16/2002.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 998, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2001 (nº 39/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão proferido nos autos da Ação Originária nº 232-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos normativos do Estado Pernambuco:**

– arts. 3º, 5º e parágrafos, 6º 7º e 8º, II, da Lei Complementar nº 9, de 1993;

– das expressões “e do Órgão Especial”, constante do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 8.034, de 1979, com a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 1993;

– dos seguintes dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça daquele Estado, conforme a redação da Resolução nº 70, de 1993:

– das expressões “da Corte Especial”, constante do art. 3º; art. 8º, II; das expressões “a Corte Especial”, constante do art. 8º, §§ 1º e 2º; – art. 12, I e II; – das expressões “as da Corte Especial”, constantes do art. 28; – das expressões “ou da Corte Especial”, constantes do art. 34, I, **b**, e no § 2º; – das expressões “integrantes da Corte Especial”, constante do art. 8º da Resolução nº 70, de 1993.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 15, de 2001 (Of. nº 39, de 8-5-2001, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelentíssima Corte nos autos da Ação Originária (Mandado de Segurança) nº 232-0, do Estado de Pernambuco, que declarou a inconstitucionalidade incidental dos seguintes dispositivos legais: na Lei Complementar nº 9, de 2

de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e §§ 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 1º de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, da expressão “e do órgão especial”; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a redação da Resolução nº 70, de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º, da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, I e II; no art. 28, dá expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, **b** e, no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial”; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão “integrantes da Corte Especial”.

De acordo com os Autos, trata-se da Ação Originária nº 232-0, que diz respeito a mandado de segurança impetrado pelo Desembargador Amaro José de Araújo e outros nove Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco contra atos imputados à Corte Especial e ao Presidente daquele Colendo Tribunal.

Os impetrantes foram empossados em 5-11-1993, sendo as respectivas nomeações resultantes da ampliação do número de membros do Tribunal, de quinze para vinte e sete, fundando-se o acréscimo no permissivo contido no § 1º do art. 58 da Constituição estadual e na determinação da Lei Complementar Estadual nº 9, de 2-8-1993, em seu art. 20. Essa Lei, ademais, constituiu o órgão especial (Corte Especial) do Tribunal, consoante previsto no art. 93, XI, da Constituição Federal.

Uma vez instalado, o novo órgão chamou a si, em caráter privativo, a competência para escolha dos membros da Mesa, do Corregedor Geral da Justiça, dos membros do Conselho da Magistratura e respectivos suplentes e, mais, dos membros das Comissões Permanentes, além de atribuições administrativas outras, bem como toda a competência jurisdicional, antes conferida ao Tribunal pleno. A esse órgão restou reunir-se, em sessão solene, ‘por ocasião da posse da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça’ e da ‘posse de desembargador’, assim como participar da requisição de ‘intervenção federal no Estado’.

O pedido do **mandamus**, com requisição de liminar, foi no sentido de concessão aos impetrantes da determinação de asseguramento do exercício pleno de suas atribuições legais.

Nas informações prestadas ao Pretório Excelso, o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco disse que a iniciativa da Lei Complementar nº 9, de 1993, que alterou a composição daquele Tribunal e criou a Corte Especial, integrada pelos quinze desembargadores mais antigos, foi daquele Tribunal.

Aduz, ademais, que devido à realidade vivida à época da composição anterior do Tribunal, quando uma simples alteração regimental, sem maior relevância, constituía exercício penoso de paciência, resolveu o Tribunal, no projeto de lei que deu origem à alteração em questão, conferir competência administrativa à Corte Especial naqueles assuntos em que a experiência é valiosa.

Ocorreu, entretanto, de acordo com Sua Excelência, que a Assembléia Legislativa entendeu de introduzir substancial modificação na proposição original do Tribunal, adentrando em matéria relativa à distribuição de competência interna dos órgãos do Tribunal, matéria que lhe é reservada pela Constituição Federal.

Em razão disso, o Tribunal, ao adaptar seu Regimento Interno à nova composição, resolveu desprezar as alterações procedidas pelo Legislativo. Assim, a atribuição de participar da elaboração do Regimento Interno, que na Lei foi conferida ao pleno do Tribunal, por ocasião da elaboração do Regimento foi atribuída apenas à Corte Especial.

Por outro lado, o Senhor Presidente do Tribunal em questão reconhece certa razão aos impetrantes quando admite que a composição do Conselho da Magistratura, exclusivamente formado por desembargadores integrantes da Corte Especial, como foi decidido, contraria a norma do art. 104 da Lei Complementar nº 35, de 1979 (Estatuto da Magistratura).

No restante, no entanto, não lhe pareceu que tivessem razão os impetrantes.

Na apreciação inicial que fez da matéria, o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator da ação, Sepúlveda Pertence, reconheceu que o **periculum in mora** se manifestava na irreparabilidade da subtração aos impetrantes do exercício de relevantes atribuições que aparentemente lhes outorga a lei.

Deferiu Sua Excelência, pois, a liminar, para assegurar aos requerentes, como membros do plenário do colendo Tribunal de Justiça, a participação nas deliberações administrativas a que aludem os incisos do art. 3º da Lei Complementar 9, de 1993, do Estado de Pernambuco.

Pronunciando-se no processo, o Ministério Público Federal emitiu parecer pelo deferimento do mandado de segurança, para o efeito de ficar o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco compelido a respeitar, no tocante aos impetrantes, o disposto na Lei Complementar estadual nº 9, de 1993.

Por ocasião do julgamento do mérito, o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, Sepúlveda Pertence, concluiu que a competência de criação de órgãos dos Tribunais é exclusiva desses órgãos judiciais, não cabendo lei para tanto. Logo, a lei complementar que

criou a Corte Especial no TJ é inconstitucional quanto a esse aspecto.

Ademais, concluiu também o emérito julgador no sentido de que o ato impugnado é inconstitucional, inclusive com premissas e conseqüências mais radicais que as pretendidas pelos impetrantes.

Isso porque, uma vez ampliada a composição plena do Tribunal de quinze para vinte e sete membros, não poderia esse colegiado, ainda com quinze membros, sem que antes se procedesse ao provimento inicial dos novos cargos de desembargador, ter criado a Corte Especial, uma vez que para tanto, a Constituição exige um mínimo de vinte e cinco membros (art. 93, XI).

Dessa forma, com base nessa fundamentação, o Ministro Sepúlveda Pertence, quanto ao mérito da ação, deferiu a segurança e declarou incidentalmente a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos legais questionados:

1) na Lei Complementar nº, de 1993, do Estado de Pernambuco, dos arts. 3º, 5º e §§ 6º, 7º e 8º, II;

2) no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.034, de 1979, do Estado de Pernambuco, com a redação do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 9, de 1993, da expressão “e do órgão especial”;

3) no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a redação da Resolução nº 70, de 1993:

**a)** no art. 8º, da expressão “da Corte Especial”;

**b)** do art. 8º, II;

**c)** no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”;

**d)** do art. 12, I e II;

**e)** no art. 28, da expressão “as da Corte Especial”;

**f)** do art. 34, I, **b**, e no § 2º, da expressão “ou da corte Especial”;

4) no art. 8º da Resolução nº 70/93, da expressão “integrantes da Corte Especial”.

Desse modo, foi restabelecida a situação anterior ao ato impugnado, voltando a participar dos atos e decisões da competência do Plenário todos os integrantes do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ressalvada, é claro, a criação do Órgão Especial, por alteração do regimento interno, desde que decidida pelo Tribunal Pleno.

O Voto do Senhor Ministro Relator foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 3 de maio de 1995, sendo o seguinte o teor da decisão.

“**Decisão:** Por maioria de votos, o Tribunal deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, e declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos, na Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e §§ 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 10 de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, da expressão “e do órgão especial”; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a Resolução nº 70, de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º, da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, e II; no art. 28, da expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, **b** e no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial”; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão integrantes da Corte Especial”, vencido, em parte, o Ministro Néri da Silveira, que deferia o pedido nos termos do voto que proferiu e declarava, também, a inconstitucionalidade da lei (LC nº 9/93), nos artigos acima mencionados. Votou o Presidente. Falou pelos impetrantes o Dr. Egídio Ferreira Lima. Plenário. 3-5-95.”

A Ementa do acórdão ficou assim resumida:

“**EMENTA:** I – STF: competência originária (art. 102, I, **n**): reconhecimento, na hipótese em que os demais juízes de um dado tribunal impetram mandado de segurança visando a assegurar sua própria participação no exercício de competências que a si mesmos se reservaram com exclusividade os integrantes do Órgão Especial, ao qual tocaria conhecer da impetração.

II – Poder Judiciário: órgão especial dos Tribunais: competência do próprio Tribunal, e não da lei, para criá-lo, que pressupõe, no entanto, composição efetiva superior a 25 juízes.

1. A competência para criar o Órgão Especial se contém no poder dos Tribunais – segundo o art. 96, I, **a**, CF – para dispor, no regimento interno, “sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos” (ADIN 410ISC, m. c., LEX 191/166).

2. Só pode criar Órgão Especial o Tribunal integrado por mais de vinte e cinco juízes (CF, art. 93, XI): para esse fim, considera-se a composição já implementada da Corte, não bastando a existência de vagas recém-criadas, mas ainda não preenchidas.”

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** de 20 de abril de 2001 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, parecer do Ministério Público e legislação questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 8 de maio do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

## II – Análise

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que preveem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da legislação questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, faz-se oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal as normas de que se trata aqui, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, dando, portanto efeito **erga omnes** à decisão do Pretório Excelso na Ação Originária nº 232-0– PE.

Ante o exposto, e em especial com base nos arts. 101, III e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto de resolução anexo:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2005

**Suspende a execução dos seguintes dispositivos legais, na Lei Complementar**

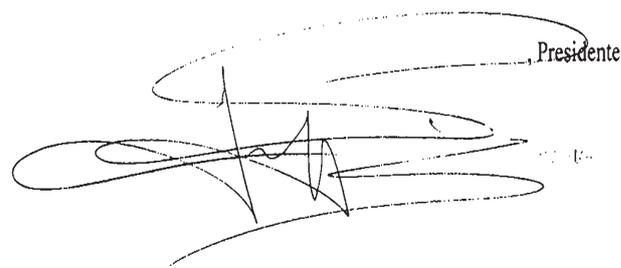
**nº 9, de 2 de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e §§ 6º, 7º e 8º, II; do art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 1º de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, da expressão “e do órgão especial” no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a Resolução nº 70, de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º, da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, I e II no art. 28, da expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, b, e no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial” no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão “integrantes da Corte Especial”.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diplomas legais, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Originária nº 232-0 – Pernambuco, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos seguintes dispositivos legais: na Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e §§ 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 10 de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, da expressão “e do órgão especial”; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a Resolução nº 70, de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, I e II; no art. 28, da expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, b e no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial”; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão “integrantes da Corte Especial”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

 Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF5 Nº 15 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 231 031 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "Ad Hoc" <i>Torres</i>	<i>SEN. DEMÓSTENES TORRES</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator "Ad Hoc")	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 15, DE 2001

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução dos seguintes dispositivos legais: na Lei Estadual Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e parágrafos, 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 1º de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Estadual Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, ambas do Estado de Pernambuco, da expressão “e do órgão Especial”; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a Resolução nº 70, de 9 de outubro de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º, da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, I e II; no art. 28 da expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, “b”, e, no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial”; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão “integrantes da Corte Especial”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos seguintes dispositivos legais: na Lei Estadual Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e parágrafos, 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 10 de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Estadual Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, ambas do Estado de Pernambuco, da expressão “e do órgão Especial”; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a Resolução nº 70, de 9 de outubro de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º, da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, I e II; no art. 28 da expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, b, e, no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial”; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão “integrantes da Corte Especial”, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão

definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Originária nº 232-0 – Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA  
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antiguidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno; (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 35  
DE 14 DE MARÇO DE 1979

**Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.**

Art. 104 – Haverá nos Tribunais de Justiça um Conselho da Magistratura, com função disciplinar, do qual serão membros natos o presidente, o vice-presidente e o corregedor, não devendo, tanto quanto possível, seus demais integrantes ser escolhidos dentre os outros do respectivo órgão especial, onde houver. A composição, a competência e o funcionamento desse conselho, que terá como órgão superior o Tribunal Pleno ou o órgão especial, serão estabelecidos no Regimento Interno.

.....  
Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 999, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “s” nº 21, de 2004 (nº 123/2004 na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº “227.158-8, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria).**

**Relator:** Senador **Jefferson Peres**

**Relator ad hoc:** Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 21, de 2004 (Of. nº 00123, de 16-8-2004, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, versão do registro taquigráfico e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.158-8, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.

Em resumo temos que Leila Aparecida Vieira Camargo impetrou mandado de segurança perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, contra ato omissivo e contínuo do Secretário de Estado da Administração, alegando ser funcionária pública estadual desde 1968 e que a partir de então contribuirá para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás -IPASGO.

Asseverou, ademais, que no período relativo a 1º-2-87 a 30-4-90 esteve em gozo de licença particular, mas, mesmo assim, pagou contribuições em dobro ao LPASGO, esperando contar o referido período para fins de aposentadoria.

Afirmou, ainda, que sua pretensão foi indeferida pela autoridade impetrada e que tal indeferimento ofende direito líquido e certo resguardado pelo art. 20, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.

Esse dispositivo assim preceitua:

Art. 20. ....

§ 2º Ao funcionário que haja contribuído, em caráter obrigatório, em qualquer época, para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, fica assegurado o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria.

Embora indeferida a concessão da liminar, a Segunda Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, veio a conceder a segurança, com base no fundamento de que o § 2º do art. 20 do ADCT da Constituição goiana seria constitucional perante a Constituição Federal, não conflitando com o art. 40 da Lei Maior, pois para fim de aposentadoria, o que regula a contagem do tempo é a contribuição previdenciária do servidor e não a prestação do serviço, como ocorre com as gratificações adicionais.

O acórdão ficou assim ementado:

Ementa – Mandado de Segurança. Tempo de serviço. Aposentadoria. Licença. Interesse Particular.

Nos termos do § 2º do art. 20 do ADCT da Constituição do Estado de Goiás, é assegurado ao servidor público estadual o direito à contagem, para efeito de aposentadoria, de tempo em que esteve afastado do exercício do cargo, ocasião de licença por interesse particular, desde que, no período do afastamento, tenha recolhido a contribuição previdenciária devida ao IPASGO, que na hipótese, se revestiu de imperativo legal.

Segurança concedida.

Com base no art. 102, III, **a**, da Constituição Federal, alegando que o aresto recorrido contrariou o art. 40, III, alíneas **a** e **e**, da Lei Maior (redação origi-

nal, vigente à época, que só previa expressamente a aposentadoria por tempo de serviço e não de contribuição), o Estado de Goiás propôs o recurso extraordinário contra a decisão acima relatada.

O Recorrente apontou, ainda, que a Carta estadual criou forma de aposentadoria não prevista na Constituição Federal, se intrometendo em seguridade social, assunto da exclusiva competência da União, nos termos do art. 22, XXIII, da Lei Maior.

Afirmou, por fim, que o acórdão recorrido, ao invocar o § 2º do art. 202, da CF, que previa a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, acabou por malferir-lo, dado que esse dispositivo, ao contrário do entendimento exposto, tratou apenas de estabelecer uma compensação financeira entre institutos previdenciários diferentes, evitando, assim, a sobrecarga financeira em um deles, no caso em que o beneficiário tivesse contribuído para cada um em períodos diversos (trata-se da redação original, vigente à época, hoje o texto em tela encontra-se no art. 201, § 9º)

Inadmitido por despacho, o recurso em questão foi processado mediante o provimento de agravo em apenso. A Procuradoria-Geral da República, em parecer do Procurador Fávila Ribeiro, manifestou-se pelo seu não-conhecimento.

No seu Voto o Senhor Ministro-Relator Ilmar Galvão argumentou que o art. 20, § 2º, do ADCT da Constituição do Estado de Goiás não cria, ao contrário do afirmado pelo recorrente, novo tipo de aposentadoria, mas apenas promove a equiparação do período de licença para interesse particular a tempo de serviço, para fins de aposentadoria na forma do art. 40, III, **a**, nos termos da redação original da Carta Magna.

Na ótica de Sua Excelência, equiparação semelhante é determinada pela Lei nº 8.112/90, (Regime Jurídico do Servidor Público da União) que impõe a contagem de gozo de certas licenças como tempo de serviço, inclusive para aposentadoria dos servidores federais, sem implicar, com isso, criação de nova modalidade de aposentadoria estranha à regulação constitucional.

Nada impediria, portanto, que o constituinte estadual determinasse que o período de licença para interesse particular fosse contado como tempo de serviço para fins de aposentadoria, desde que mantida a contribuição para o instituto de previdência do estado,

como disciplinado pelo § 2º do art. 20 do ADCT da Constituição do Estado de Goiás.

Por fim, compreendeu o Senhor Ministro-Relator que o disposto no § 2º do art. 20 do ADCT da Constituição goiana encontra-se em sintonia com o tratamento constitucional da matéria pós Emenda nº 20, de 1998, que passou a considerar o tempo de contribuição como fator relevante para a contagem do prazo necessário para a aposentadoria (v.g. art. 40, § 1º).

Em face do entendimento esposado, o Senhor Ministro Ilmar Galvão votou pelo não-conhecimento do recurso extraordinário aqui examinado, sendo seguido pelo Ministro Marco Aurélio.

Por seu turno, os Ministros Nelson Jobim e Sepúlveda Pertence conheceram e deram provimento ao recurso extraordinário em tela, sob o fundamento de que o art. 20, § 2º do ADCT da Constituição do Estado de Goiás instituiu a contagem de um tempo de serviço fictício. Assim, o funcionário afastado para fins de interesse particular não estaria prestando serviço ao Estado. Seguiram esse segundo entendimento os demais Ministros presentes ao julgamento, ficando assim redigida a decisão.

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Ilmar Galvão (Relator) e Marco Aurélio, conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para declarar a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás. Votou o Presidente. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Néri da Silveira. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário, 22-11-2000.

O Acórdão, que transitou em julgado em 18 de agosto de 2004, ficou assim ementado:

**Ementa:** Previdenciário. Aposentadoria. Contagem de tempo de afastamento decorrente de licença para interesse particular.

Impossibilidade. Inconstitucionalidade do § 2º do Art. 20 do ADCT da Constituição do Estado de Goiás. Recurso Provido.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declara-

da inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, faz-se oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal o texto legal de que se trata aqui, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, conferindo esta Casa, portanto, efeito **erga omnes** à decisão do Pretório Excelso nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.158-8

## III – Voto

Ante o exposto, e, em especial, com base nos arts. 101, III, e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto de resolução abaixo:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2005

**Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução do art. 20, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.**

O Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, X, da Constituição Federal e considerando a declaração de inconstitucionalidade de texto de diploma legal conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.158-8, resolve:

Art. 1º É suspensa à execução do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "AD HOC": <i>[assinatura]</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator "ad hoc")	3-JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLY <i>[assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>[assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[assinatura]</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 21, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SILESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARINHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa à execução do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.158-8 – Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIII – seguridade social;

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respecti-

vo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição:

Art. 201, A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atendera, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente,

segundo critérios estabelecidos em lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....  
 Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998)

.....  
 § 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....  
 LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

.....  
 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,  
 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

.....  
 Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal  
 Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em

caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestas de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 1.000, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 87, de 1997 (nº 184/97, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771-0/MG, que declarou a inconstitucionalidade do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III, da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte(MG).**

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

#### **I – Relatório**

O Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 87, de 1997 (Of. nº 184/P-MC, de 1-10-97, na origem), para os fins estabelecidos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte, do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão (acompanhado da certidão de Trânsito em julgado) proferido pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771-0/MG, que declarou a inconstitucionalidade do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da mencionada Lei municipal.

O dispositivo geral sob comento estabelece critérios de progressividade para o imposto territorial urbano (IPTU), o que foi considerado inconstitucional pelo Tribunal Federal, nos termos do seguinte acórdão, **in verbis**:

“**Ementa:** – IPTU. Progressividade.

No sistema tributário nacional é o IPTU inequivocamente um imposto real.

Sob o império da atual Constituição, não é admitida a progressividade fiscal do IPTU, quer com base exclusivamente no seu artigo 145, § 1º, porque esse imposto tem caráter real que é incompatível com a progressividade decorrente da capacidade econômica do contribuinte, quer com arrimo na conjugação desse dispositivo constitucional (genérico) com o artigo 156, § 1º (específico).

A interpretação sistemática da Constituição conduz inequivocamente a conclusão de que o IPTU com finalidade extrafiscal a que alude o inciso II do § 4º do artigo 182 é a explicitação especificada, inclusive com limitação temporal, do IPTU com finalidade extrafiscal aludido no artigo 156, I, § 1º.

Portanto, é inconstitucional qualquer progressividade, em se tratando de IPTU, que não atenda exclusivamente ao disposto no artigo 156, § 1º, aplicado com as limitações expressamente constantes dos §§ 2º e 4º do artigo 182, ambos da Constituição Federal.

Recurso Extraordinário conhecido e provido, declarando-se inconstitucional o subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei 5.641, de 22-12-89, no Município de Belo Horizonte.”

O referenciado expediente do Senhor Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal também remete, mediante cópia, a versão do registro taquigráfico do julgamento, em que oficiou como relator o Exmº Sr. Ministro Carlos Velloso.

## II – Análise

Nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo a mesma Constituição, em seu art. 97, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderá os tribunais declara, a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público.

De seu turno, define o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X) prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o aresto em questão, segundo a versão do apanhamento taquigráfico encaminhada, foi cancelado por nove dos onze Ministros da Suprema Corte.

## III – Voto

Diante do exposto, cumpridas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, em cumprimento ao disposto no art. 388 do Regimento Interno desta Casa, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2005

#### **Suspende a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte(MG).**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, inciso X, da Constituição Federal, e considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771-0/MG, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte(MG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 87 DE 1997

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATORA: <i>Senadora Serys Slhessarenko</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(**)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i> (RELATORA)	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 87, DE 1997

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MÓTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PÉDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

*Antônio Carlos Magalhães*  
 Presidente  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2005**

**Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte**

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei Municipal nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei Municipal nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771-0 – Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV****Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

**TÍTULO VI****Da Tributação e do Orçamento****CAPÍTULO I****Do Sistema Tributário Nacional****SEÇÃO I****Dos Princípios Gerais**

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

**SEÇÃO V****Dos Impostos dos Municípios**

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

## CAPÍTULO II Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

Ofício nº 48/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### PARECER Nº 1.001, DE 2005

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 100, de 1997 nº 215/97, na origem), do Senhor**

**Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 120.954-2/ES, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 8º e 9º d Lei nº 3.350, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Relator **Ad hoc**: Senador **Álvaro Dias**

### I – Relatório

O Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, através do Ofício “S” nº 100, de 1997 (Of. nº 215/P-MC, de 7-11-97, na origem), para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 120.954-2/ES, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo.

Conforme o relatório do Senhor Ministro Octavio Gallotti, relator do apelo extremo, trata-se de arguição de inconstitucionalidade de disposições de lei daquele estado, com fundamento nas quais sentença de primeiro grau declarou a inconstitucionalidade de taxa estadual instituída pelos dispositivos legais mencionados, por identidade de base de cálculo com a do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). O Estado do Espírito Santo, recorrente, alegou que a taxa de segurança contra incêndio, objeto da contenda, não tem a mesma base de cálculo do IPTU, uma vez que a taxa se baseia na área construída, enquanto o imposto, no valor venal do imóvel.

O Ministério Público sustentou a incidência tanto da taxa quanto do imposto no valor total ou parcial do imóvel e não conheceu do recurso interposto pelo Estado do Espírito Santo.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 14 de março de 1996, por unanimidade de votos, não deu provimento ao apelo do Estado do Espírito Santo e declarou as inconstitucionalidades argüidas.

o processado veio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

### II – Análise

Nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei de-

clarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. E, segundo determina o art. 101, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresentar o respectivo projeto de resolução.

É o caso de dispositivos da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais, por decisão transitada em julgado da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva, pois o acórdão foi publicado em 13 de dezembro de 1996 e transitou em julgado em 12 de fevereiro de 1997.

O ofício do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico de julgamento e da certidão de trânsito em julgado. O parecer da Procuradoria-Geral da República se encontra também anexo ao presente processo legislativo. Com a transcrição do texto dos dispositivos dos diplomas legais declarados inconstitucionais, cuja execução se pretende suspender, todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento interno do Senado Federal estão preenchidas.

### III – Voto

Em face do exposto, cumpridas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, em obediência ao art. 388 do Regimento interno do Senado Federal, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2005

**Suspende a execução dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 120.954-2, do Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 80 e 90 da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: QFS Nº 100 DE 1997

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30,03,2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> SEN. ALVARO DIAS	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romério Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFO Nº 400, DE 1997

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBAO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOÍZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVAITTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

  
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos art. 48, item 28, e art. 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução dos arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 120.954-2 – Espírito Santo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA  
 ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou, dos membros do respectivo órgão

especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Ofício nº 48/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal  
**Assunto:** decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.002, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 21, de 1998 (Of. nº 48/1998, na Origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.969-1/SP, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 7º, Incisos I e II; 87 incisos I e II; e 94 da Lei nº 6.989/66, do Município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152 de 30 de dezembro de 1991.**

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

**I – Relatório**

Mediante o Ofício “S” nº 21, de 1998 (Of. nº 48-P/MC, de 10-3-1998, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X,

da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da lei objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.969-1, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 7º, incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991.

O processado contém, além dos documentos citados, parecer do então relator da matéria, Senador Amir Lando, que se afastou do exercício do mandato para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social em 23 de janeiro de 2003. A atualidade do referido parecer, numerado às folhas 21 a 25 do processado, recomenda a sua transcrição, que é feita a seguir, com algumas adaptações de redação.

Trata-se – segundo o Relator do feito, Ministro Ilmar Galvão – de recurso extraordinário no qual se discute a inconstitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre a progressividade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Pretende o contribuinte ver-se exonerado do pagamento desse tributo, calculado com base em alíquota progressiva, e, ainda, da taxa de limpeza e conservação, cuja base de cálculo seria idêntica à do IPTU.

Manifestou-se o Ministério Público pelo provimento do recurso, com base em precedentes da Suprema Corte que discutiram a inconstitucionalidade da progressividade do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, em face dos arts. 182 e 145 da Constituição. Reporta-se, em prol desse entendimento, à decisão exarada no julgamento do RE nº 53.771-MG (Relator para o acórdão o Ministro Moreira Alves), pela qual a progressividade do IPTU, que é imposto de natureza real em que não se pode levar em consideração a capacidade econômica do contribuinte, só é admissível, em face da Constituição, para o fim extrafiscal de assegurar o cumprimento da função social da propriedade (que vem definido no art. 182, § 2º, X da Carta Magna), obedecidos aos requisitos previstos no § 4º desse art. 182.”

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 27 de novembro de 1997, por votação majoritária – vencido o Ministro Carlos Velloso, que não conheceu do recurso –, manifestou-se favoravelmente ao pleito do recorrido, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade argüida, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

“EMENTA: TRIBUTÁRIO. LEI Nº 11.152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 7º, INCS. I E II; 87, INCS. I E II, E 94, DA LEI Nº 6.989/66,

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.”

Inconstitucionalidade declarada dos dispositivos sob enfoque.

O primeiro, por instituir alíquotas progressivas alusivas ao IPTU, em razão do valor do imóvel, com ofensa ao art. 182, § 4º, II, da Constituição Federal, que limita a faculdade contida no art. 156, § 1º, à observância do disposto em lei federal e à utilização do fator tempo para a graduação do tributo.

Os demais, por haverem violado a norma do art. 145, § 2º, ao tomarem para base de cálculo das taxas de limpeza e conservação de ruas elemento que o STF tem por fator componente da base de cálculo do IPTU, qual seja, a área do imóvel e a extensão deste no seu limite com o logradouro público.

Taxas que, de qualquer modo, no entendimento deste Relator, têm por fato gerador prestação de serviço inespecífico, não mensurável, indivisível e insuscetível de ser referido a determinado contribuinte, não sendo de ser custeado senão por meio do produto da arrecadação dos impostos gerais.

Recurso conhecido e provido.”

Publicado no **Diário da Justiça** do dia 6 de fevereiro de 1998, o acórdão, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, cópia do parecer do Ministério Público e da lei questionada, foi encaminhado ao Senado Federal mediante ofício de 10 de março do mesmo ano.

## II – Análise

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

De acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno do Senado, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Trata-se, no presente caso, dos arts. 7º, incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, declarados inconstitucionais, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, to-

mada por maioria de votos, nos termos do art. 97 da Constituição Federal, e transitada em julgado em 18 de fevereiro de 1998.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, o que configura o cumprimento de todas as exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – Voto

Assim, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerando a jurisprudência sedimentada na Suprema Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2005

**Suspende a execução dos arts. 7º, incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, ambas do Município de São Paulo – SP.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 199.969-1, do Estado de São Paulo, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 7º incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, do mesmo município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF5 Nº 21 DE 1998

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATORA: <i>Senadora SERYS SLHESARENKO</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DÁ FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21, DE 1998

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

*Antônio Carlos Magalhães*  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução dos arts. 7º, incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pela Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, ambas do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E suspensa a execução dos arts. 7º incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pela Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, ambas do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.969-1 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tiã Viana, Efraim Moraes, Papaléo Paes, Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º – Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitadas os direitos indivi-

duais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º – As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

CAPÍTULO II  
**Da Política Urbana**

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º – O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º – A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º – As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º – É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Ofício nº 48/05–Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de

Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios S nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### **PARECER Nº 1.003, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S nº 74, de 1998 (Of. nº 140-P/MC, de 27-8-98, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004-2/210/RS, no qual declarou a inconstitucionalidade do inciso XVIII do art. 51 e parágrafo único do Decreto Legislativo nº 12, de 1990 (Lei orgânica do município de Cidreira-RS)**

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator *ad hoc*: Senador **Antônio Carlos Valadares**

#### **I – Relatório**

O Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal expediu ao Senado Federal, através do Ofício S nº 74, de 1998 (Of nº 140-P/MC, de 27.08.98, na origem), para os fins previstos no art 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004-2/210, do Estado do Rio Grande do Sul, que declarou a inconstitucionalidade do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS).

Trata-se de Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 2.047/93-TSE, em que os recorrentes visavam a reforma do acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul que denegou a ordem e manteve decisão proferida pelo Juízo da 110ª Zona Eleitoral de Cidreira/RS, ao reduzir de 11 para 9 o número de vereadores no referido Município.

O ofício, enviado em 27 de agosto de 1998 pelo Ministro Celso de Mello, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, junta cópia da Lei Orgânica do Município de Cidreira do Estado do Rio Grande do Sul, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento. Encaminha, também, cópia da decisão exarada nos embargos infringentes opostos pelos recorrentes, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado do agravo regimental neles deduzido. Comunica, também, que as referidas decisões foram publicadas, respectivamente, nos dias 20 de fevereiro, 4 de maio e 7 de agosto de 1998, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 14 de agosto do mesmo ano.

O processado veio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### **II – Voto**

Nos termos do art 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

É o caso dos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cidreira, do Estado do Rio Grande do Sul, declarados inconstitucionais, por decisão transitada em julgado da Suprema Corte, tornada por minoria de votos, estando satisfeito o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia de acórdão, com relatório e votos, e do registro taquigráfico de julgamento. O parecer da Procuradoria-Geral da República se encontra também anexado ao presente processo legislativo. Com a transcrição do texto dos dispositivos do diploma legal declarados inconstitucionais, cuja execução se pretende suspender, todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal são obedecidas.

Diante do exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais referentes à matéria, atendidos os requisitos de conveniência e oportunidade e com o intuito de atribuir força executória à aludida decisão, em cumprimento ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal, propõe-se o seguinte projeto de resolução suspendendo a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS).

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**  
**Nº 45, DE 2005**

**Suspende a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS).**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diploma legal

constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004-2/210/RS, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Pedro Simon.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: OFS Nº 74 DE 1998**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
RELATOR: "AD/HCC": SEN. ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LÔBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) * <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pêres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 74, DE 1998

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGÊ BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo Municipal nº 12, de 2 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Cidreira, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa à execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo Municipal nº 12, de 2 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Cidreira, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.0004-2 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signatures of the President of the Senate and other officials, including the name 'Capitães'.

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Ofício nº 48/05—Presidência/CCJ

Brasília 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios "S" nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.004, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S nº 43, de 1999, (nº 108/1999, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 1994; do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Parecer do Procurador-Geral da República; da versão do registro taquigráfico do julgamento; da certidão de trânsito em julgado e do acórdão, com sua republicação, proferido por aquela Corte, nos Autos do Mandado de Segurança nº 21.981-5 que declarou a inconstitucionalidade da referida Resolução.**

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Alvaro Dias**

**I – Relatório**

Mediante o Ofício S nº 43, de 1999 (Ofício nº 108, de 1º-9-1999, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 1994, do Parecer do Procurador-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão, com sua republicação, proferido por aquela Corte, nos Autos do Mandado de Segurança nº 21.981-5 que declarou a inconstitucionalidade da referida Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará, em 6 de abril de 1994, contra ato imputado à Srª. Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça daquele Estado, e constituído pela Resolução nº 8/94-GP, de 1994, do seguinte teor:

Considerando decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada a 23-12-1994, apreciando expediente da Associação dos Magistrados do Estado do Pará;

Resolve:

Reconhecer o direito postulado pela Associação requerente em equiparar os vencimentos dos Desembargadores desta Egrégia Corte aos vencimentos dos Deputados Estaduais, ficando condicionada a aplicação desta deliberação á disponibilidade orçamentária do Egrégio Tribunal de Justiça.

O mandado de segurança se baseia no fato de que, tendo o Tribunal Pleno reconhecido o direito de aplicar-se à impetrante a equivalência a que se refere a Resolução 8/94-GP, acima transcrita, deveria o referido colegiado adotar as medidas necessárias ao cumprimento desse direito, pois, em razão de norma constitucional, o Poder Judiciário goza de autonomia administrativa e financeira para atender ao pleno funcionamento dos seus órgãos.

A impetrante insurge-se, assim, contra a parte final da resolução, que inviabiliza a concretização do direito reconhecido.

O Sr. Ministro Relator do feito indeferiu a liminar postulada, por entender que o mandato de segurança não se presta à cobrança de parcelas vencidas antes da data da impetração. Em relação às vinculadas, alegou que o pedido confraria a ordem jurídica em vigor.

Ressaltou, ainda, o interesse, embora indireto, dos membros do Tribunal de Justiça na concessão da ordem, a qual também os beneficiaria.

Solicitada a prestar informações sobre a resolução, a autoridade coatora reafirmou reconhecer o direito à equivalência de vencimentos pretendida pela impetrante. Frisou, entretanto, que não podia concretizá-lo em face da “total falta de disponibilidade orçamentária e financeira” para atender as despesas decorrentes da equivalência.

O Ministério Público Federal, ao se manifestar sobre o assunto, salientou que não havendo lei que estabeleça isonomia entre a remuneração dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a dos Deputados Estaduais, não poderia ela ser determinada pelo Presidente do citado Tribunal. Referiu-se, a propósito do assunto, ao Mandado de Segurança nº 21.165-DF, em cujo julgamento o STF “definiu orientação no sentido de que a isonomia e a equivalência estão submetidas à exigência de atos de natureza legislativa (...)”. Finalmente, pronunciou-se pelo não cabimento do mandado e pelo seu indeferimento, caso seja conhecido.

Nesse íterim, o mandado de segurança foi incluído em pauta e o STF acolheu proposta do Ministro

Márcio Moreira Alves suscitando, incidentalmente, a questão da inconstitucionalidade da mencionada resolução, sobre a qual o parecer da Subprocuradora Geral da República, Senhora Anadyr de Mendonça Rodrigues, exarado em 26-6-96, se posiciona no sentido de que seja o mencionado ato declarado inconstitucional, por afronta ao art. 25 da Constituição, verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

Ora, não há, no ordenamento jurídico estadual, lei que possa amparar a pretensão consubstanciada na resolução analisada.

Assim, era preciso, para que a ela tivesse validade, a existência de lei estadual que atendesse ao princípio magno citado.

Quando em julgamento pelo Tribunal Pleno (STF), o Ministro Relator esclareceu que seu voto se baseava na ementa do Mandado de Segurança nº 21.165-DF, na qual se assenta que “no sistema constitucional vigente, tanto a isonomia, emergente do art. 39, par. 1, quanto a equivalência contemplada no art. 37, inciso XI, submeteu-se à regra do art. 96, inciso II, alínea **b** e, por isso, dependem de atos de natureza legislativa.”

Concluindo o voto, o Sr. Ministro Relator afirmou que “no mérito, a Lei nº 5.646, de 11 de janeiro de 1991, não estabeleceu, em si, a equivalência entre vencimentos dos desembargadores e dos deputados estaduais”. Como não há lei que assegure a equivalência – único instrumento válido para conceder o benefício – o voto é pela denegação da ordem.

Cabe frisar que o § 1º do art. 39 da Lei Maior, citado no parecer do representante do Ministério Público Federal, foi alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998; porém, a resolução foi editada sob a égide do texto anterior a essa emenda. De qualquer forma, a norma exarada pelo Tribunal diverge do art. 25 da Constituição, o que a tomaria eivada do vício de inconstitucionalidade ainda que tivesse sido editada após o advento da citada emenda.

## II – Análise

No processado já havia sido emitido parecer, em 2000, que concluiu pela apresentação de projeto de resolução suspendendo a execução do ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, declarado inconstitucional. A tramitação do processo

não se encerrou, em razão do inciso VI do art. 332 do Regimento Interno, segundo o qual ao final da legislatura não serão arquivadas, entre outras, as proposições que tratem de assunto de competência exclusiva do Senado Federal. Por isso, a matéria foi redistribuída para novo relatório perante a Comissão. A mencionada tramitação é regulada também pela Resolução do Senado nº 17, de 2002, e pelas instruções da Secretaria-Geral da Mesa, consolidadas no Ato do Presidente nº 97, de 2002.

Assim, resolvemos manter praticamente o mesmo parecer emitido naquela época, que propõe também, como se lê adiante, a apresentação de projeto de resolução suspendendo o referido ato, nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, segundo o qual compete privativamente ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

## III – Voto

Assim, observadas as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado, cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, suspendendo o ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, declarado inconstitucional, na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2005

#### **Suspende a execução da Resolução nº 8/94-GP, de 23 de fevereiro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal e tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 21.981-5, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Resolução nº 8/94-GP, de 23 de fevereiro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF 5 Nº 43 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30.03.2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR "AD HOC": Sen. <u>ÁLVARO DIAS</u>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE) <i>[Assinatura]</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>[Assinatura]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 43, DE 1999

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBAO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCI					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMÉZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT *				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2005.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, fitem 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº ,DE 2005****Suspende a execução da Resolução nº 8/94-GP, de 23 de fevereiro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Resolução no 8/94-GP, de 23 de fevereiro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança no 21.981-5 – Pará.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º – São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º – Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 5, de 1995)

§ 3º – Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administra-

ção e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observar-se-á: (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído nela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19,  
DE 04 DE JUNHO DE 1998**

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

OFÍCIO Nº 48/05–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em Conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Antonio Carlos Magalhães**,  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.005, DE 2005**  
(Nº 87/2000, na origem)

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 45, de 2000, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no**

**art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 200324-7/RJ, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Municipal nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do Município do Rio de Janeiro(RJ)**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

### I – Relatório

Tal como vários outros que foram para mim redistribuídos, o presente processado foi, também, analisado por um meu antecessor, no caso o eminente Senador Bernardo Cabral.

Trata-se da declaração de inconstitucionalidade de um dispositivo da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, do Estado do Rio de Janeiro, que trata da incidência do Imposto sobre Serviços (ISS) sobre os honorários recebidos pelas sociedades uniprofissionais. calculado em relação a cada profissional nela habilitado, a exemplo, os escritórios de advocacia, as clínicas médicas etc. etc.

A remessa do Acórdão e demais documentos pertinentes à decisão tem por objetivo dar cumprimento ao art. 52, inciso X, da Constituição, ou seja, suspender de modo amplo, não apenas no Estado do Rio de Janeiro, a execução do referido dispositivo.

Por concordar e não ter o que aditar ao referido Parecer, permito-me, com a necessária **vênia**, adotá-lo, dando seqüência, assim, à tramitação da matéria.

“O Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal expediu ao Senado Federal, através do Ofício “S” nº 45, de 2000 (Of. nº 87-P/MC, de 9-6-2000, na origem), para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da certidão de trânsito em julgado e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 200324-7, do Estado do Rio de Janeiro, que, dando provimento ao apelo extremo, concedeu a segurança e declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro.

Segundo o relatório do Senhor Ministro Marco Aurélio, relator do recurso, trata-se de argüição de inconstitucionalidade de dispositivo de lei do Município do Rio de Janeiro, com fundamento na qual foi denegada a segurança pelo juízo de primeiro grau de jurisdição. Alegou o recorrente contrariedade à Constituição Federal, dando-o como conflitante com os arts. 146, III, a, e 156, IV (atualmente inciso III), da Constituição Federal. Enquanto: que o Município do Rio de Janeiro, recorrido, mencionou o não-preenchimento das condições de admissibilidade

do recurso e salientou o acerto da decisão da Corte de origem.

Na Corte Suprema, manifestou-se o Ministério Público no sentido do provimento do recurso.

O Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento, para declarar a inconstitucionalidade argüida. Ficou assentado, assim, o direito de o recorrente recolher o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza em conformidade com o Decreto-Lei nº 406, de 1968, e a Lei Complementar no 56, de 1987.

O acórdão foi publicado em 19 de maio de 2000, transitou em julgado em 31 de maio do mesmo ano e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, foi encaminhado ao Senado Federal por ofício de 9 de junho daquele ano.

O processado veio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### II – Voto

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, neste caso, de dispositivo da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos e transitada em julgado, estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia de acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico de julgamento e da certidão de trânsito em julgado. O parecer da Procuradoria-Geral da República se encontra também, anexado ao presente processo legislativo, atendendo-se, assim, às exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em face dos argumentos expendidos, cumpridas as normas constitucionais e regimentais atinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal, propõe-se o seguinte projeto de resolução:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 47, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691,**

**de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro (RJ)**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 200324-7, do Estado do Rio de Janeiro, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro (RJ)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF5 Nº 45 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Senador Marcelo Crivella</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA (RELATOR)
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 45, DE 2000

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 30 / 03 / 2005 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

*Antônio Carlos Magalhães*  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\ACC\J2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do art. 1º da Lei Municipal nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei Estadual nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei Estadual nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 200.324-7 – Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta

Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

DECRETO-LEI Nº 406,  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 56,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Dá nova redação à Lista de Serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

Revogada pela Lei Complementar nº 116, de 31-7-2003.

Ofício nº 48/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios "S" nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1 998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.006, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 17, de 2001 (Of. nº 42/2001, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 193.749-1 São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo.**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

Relator *ad hoc* Senador **Mazarildo Cavalcante**

**I – Relatório**

Mediante o Ofício “S” nº 17, de 2001 (Of. nº 42-P/MC, de 23-5-2001, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da norma objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 193.749-1/São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo/SP.

Nesta Comissão, que deve se manifestar em caráter terminativo, o projeto foi distribuído ao Senador José Fogaça, cujo relatório, pronto para entrar na pauta da Comissão, não chegou a ser examinado, em razão do término da legislatura. A continuidade de sua tramitação, como a de outras proposições na mesma situação, deveu-se ao disposto no inciso II do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e pelo Ato do Presidente nº 97, de 2002 (publicado no **Diário do Senado Federal** de 21-12-2002), que alteraram as normas relativas ao arquivamento das proposições. Aquele parecer, incluído no processado e assinado pelo Senador José Fogaça, ainda se mantém atual, motivo pelo qual passo a transcrever os seus termos, com algumas alterações.

O Relator do recurso no Supremo, Ministro Carlos Velloso, declarou tratar-se de “ação cautelar inominada, de caráter satisfativo e com pedido de liminar, ajuizada por Droga São Lucas Limitada – ME contra a Drogeria São Paulo Ltda., que, contrariando a Lei Municipal nº 10.991/91, abriu uma filial, também dedicada ao ramo de comercialização de produtos farmacêuticos, a menos de 25 metros de distância da autora. Requereu a

concessão da medida liminar para o fechamento do estabelecimento da ré, que foi concedida pelo Juiz”.

O Ministério Público manifestou-se pelo não provimento do recurso, em parecer emitido pelo Subprocurador-Geral da República, aprovado pelo Procurador-Geral, cuja conclusão é de que não houve afronta ao princípio constitucional do art. 170, conforme expôs, nos seguintes termos:

Assim, quando a Carta Republicana atual dispõe, no **caput** do seu artigo 170, que ‘A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social (...)’ não está a impedir, de forma alguma, que os Estados e Municípios legislem sobre o tema, no intuito de atender as peculiaridades locais, o que é, a nosso ver, o caso dos autos.

**II – Análise**

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”. No Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo STF, conforme dispõe o art. 101, III, do Regimento Interno do Senado (RJSF).

O Supremo, em Sessão Plenária do dia 4 de junho de 1998, por votação majoritária, conheceu do recurso extraordinário e deu-lhe provimento para declarar a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 10.991, de 13-6-91, do Município de São Paulo, vencido o Sr. Ministro Carlos Velloso (Relator), que também conhecia do recurso mas lhe negava provimento. A ementa da referida decisão ficou assim resumida:

**Ementa:** recurso extraordinário. Constitucional. Lei nº 10.991/91, do Município de São Paulo. Fixação de distância para a instalação de novas farmácias ou drogarias. Inconstitucionalidade.

1. A Constituição Federal assegura o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização do Poder Público, salvo nos casos previstos em lei.

2. Observância de distância mínima da farmácia ou drogaria existente para a instalação de novo estabelecimento no perímetro. Lei Municipal nº 10.991/91. Limitação geográfica que induz à concentração capitalista, em detrimento do consumidor, e implica cerceamento do exercício do princípio constitucional da livre concorrência, que é uma manifestação da liberdade de iniciativa econômica privada.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** do dia 4 de maio de 2001 e transitou em julgado em 11 de maio do mesmo ano. Foi encaminhado ao Senado Federal por ofício datado de 23 de maio de 2001, juntamente com as cópias das notas taquigráficas do julgamento, do parecer do Ministério Público e da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo.

A comunicação do Ministro Presidente do STF se fez acompanhar de cópias do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, o que atende às exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – Voto

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerada a jurisprudência sedimentada na Suprema Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se

que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2005

#### Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo (SP)

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal e tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 193749-1/São Paulo, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Leomar Quintanilha**, Relator.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 47 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
RELATOR AD 400": Sen. MOZARILDO CAVALCANTI	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(**)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 17, DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT)*	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATI	X				5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SÉRY SLEHSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 1º da Lei Municipal nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei Municipal nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 193.749-1 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Paaléu Paes – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

TÍTULO VII  
**Da Ordem Econômica e Financeira**

## CAPÍTULO I

**Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica**

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e

de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Ofício nº 48/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.007, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício no 5/23, de 2001 (nº 65/2001, na origem), de 22 de julho de 2001, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, que modifica dispositivos da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, ambas do Estado de Mato Grosso, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido no**

**Habeas Corpus nº 75308-6, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do artigo 9º da Lei nº 6.176, de 1993, com redação dada pela Lei nº 6.490, de 1994 (criação e competência de juizado especial cível).**

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **Alvaro Dias**

### I – Relatório

Deu entrada neste Senado Federal o ofício identificado acima, em 22 de junho de 2001, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, no qual Sua Excelência remete, para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia de acórdão transitado em julgado nos autos do **Habeas Corpus** nº 75308-6, no qual nossa Corte Constitucional declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, do Estado do Mato Grosso, alterada pela Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994.

Chega a esta Casa, também, cópia da lei impugnada, da manifestação do Procurador-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado do acórdão.

Trata-se de **habeas corpus** impetrado em favor de paciente condenado ao pagamento de pensão alimentícia a menor impúbere, aquele vindo a ter contra si decreto de prisão civil expedido por determinação de Juizado Especial Cível.

A matéria constitucional emerge da confusão conceitual entre Juizados de Pequenas Causas e Juizados Especiais, este de criação exclusivamente dada à competência da União (CF, art. 98, I), não se lhes aplicando o art. 24, X, da Carta da República, confusão essa que já encontrou solução final na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Resulta daí a inconstitucionalidade do dispositivo estadual atacado, que atribui competência cível a Juizado Especial.

A Excelsa Corte, por decisão unânime, deferiu o **habeas corpus**, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade do dispositivo legal estadual citado acima.

### II – Análise

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desfogo do Poder Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que Lhe chegam para decisão.

Os reclamos por uma solução parecem estar atendidos, em grande medida, pela previsão da possibilidade de súmula vinculante veiculada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (Reforma do Poder Judiciário).

À mingua do início da utilização da súmula vinculante, mantém-se a utilidade da previsão de competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade; Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende **erga omnes** os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos. Os efeitos são, segundo lição jurisprudencial da Justiça Federal de segundo grau, **ex tunc**.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferram, *in* Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso, a conveniência política da suspensão imediata do dispositivo legal impugnado, à vista da possibilidade de persistência na utilização do dispositivo legal estadual impugnado, de onde os Juizados Especiais do Mato Grosso estão retirando, indevidamente, competência cível.

### III – Voto

Pelo exposto, votamos pela suspensão do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, do Estado do Mato Grosso, alterada pela Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2005**

**Suspende a execução do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, do Estado do Mato Grosso, alterada pela Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista a declaração incidental de inconstitucionalidade de norma jurídica constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do **Habeas Corpus** nº 75.308-6/MT, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, do Estado do Mato Grosso, alterada pela Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,

, Presidente

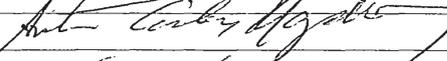
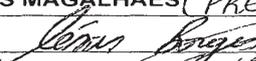
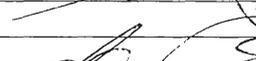
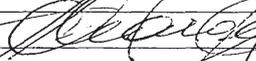
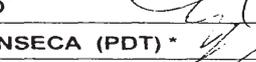
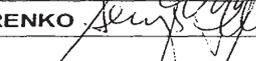
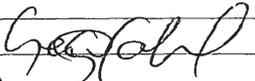


, Relator

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0F5 Nº 23 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: "AD HOC": SEN. ALVARO DIAS	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES 	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS 	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * 	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA 	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL 
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 23, DE 2001

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY SHELHARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT *				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

*Antônio Carlos Magalhães*  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIS U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005))

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do inciso V do art. 9º da Lei Estadual nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, ambas do Estado de Mato Grosso.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso V do art. 9º da Lei Estadual nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, ambas do Estado de Mato Grosso, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do **Habeas Corpus** nº 75.308-6 – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Pa-paléu Paes – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juzizados especiais, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e

sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45  
 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004

**Altera dispositivos dos arts. 59, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.**

Ofício nº 48/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal  
 Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1 997; 21/1 998; 22/2000; 100/1 997; 23/2000; 74/1 998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, \_ Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.008, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” no 4, de 2002 (nº 5/2002, na origem), do Senhor**

**Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 264.289-4, que declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, e do artigo 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, ambos do município de Fortaleza – CE.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relatora *ad hoc*: Senadora **Serys Slhessa-renko**

### I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 4, de 2002 (nº 5-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 264.289-4, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza – CE.

O mencionado art. 10 da Lei nº 7.673, de 1995, do Município de Fortaleza, instituiu vantagem remuneratória denominada Gratificação de Aumento de Produtividade para os procuradores do mesmo Município, nos seguintes termos:

Art. 10. Fica instituída gratificação relativa à produtividade dos integrantes do Quadro de Procuradores do Município, na forma de Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão seus vencimentos reajustados em 25% (vinte e cinco por cento).

Como previsto no próprio dispositivo acima transcrito, foi posteriormente baixado o Decreto nº 9.643, do mesmo ano, que, ao regulamentar a citada vantagem, estabeleceu critérios diferenciados no referente à sua atribuição a procuradores ativos e inativos, em visível detrimento destes últimos.

Insurgindo-se contra tais critérios diferenciados, procuradores aposentados do referido município impetraram mandado de segurança que veio ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso

extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 3 de outubro de 2001, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

**Ementa:** Proventos: revisão para assegurar paridade com a remuneração dos servidores em atividade, aumentada por força de vantagem genericamente outorgada à categoria posteriormente à aposentada: pressupostos do direito à revisão.

1. O tratamento menos favorável dado aos aposentados anteriormente à vigência do decreto que disciplinou o cálculo da gratificação discutida – concedida genericamente à categoria, tanto que não condicionada ao efetivo exercício da função –, ofende em tese a garantia de paridade do primitivo art. 40, § 4º, da Constituição (hoje reproduzido, no que interessa, no art. 40, § 8º, cf EC 19/98).

2. No entanto, o direito à revisão pressupõe a constitucionalidade da norma que haja instituído a vantagem cuja extensão aos proventos se reivindica, o que não ocorre no caso.

II. Servidores públicos: aumento de vencimentos: reserva de lei e delegação ao Executivo.

Submetida a concessão de aumento da remuneração dos servidores públicos à reserva de lei formal (CF, art. 61, § 1º, II, a), a essa não é dado cingir-se à instituição e denominação de uma vantagem e delegar ao Poder Executivo – livre de quaisquer parâmetros legais – a definição de todos os demais aspectos de sua disciplina, incluídos aspectos essenciais à sua quantificação.

III. Controle de constitucionalidade: possibilidade de declaração de ofício, no julgamento de mérito de RE, da inconstitucionalidade de ato normativo que o Tribunal teria de aplicar para decidir a causa, posto não prequestionada a sua invalidez.

1. A incidência do art. 40, § 4º (redação original) da Constituição pressupõe a validade da lei instituidora da vantagem para os servidores em atividade, que, em razão da regra constitucional de paridade, se teria de aplicar por extensão aos inativos.

2. Em hipóteses que tais, até ao STJ, na instância do recurso especial, seria dado declarar incidentalmente, e de ofício, a inconstitucionalidade da lei ordinária que, se válida, teria de aplicar: seria paradoxal que, em situação similar, não o pudesse fazer o Supremo Tribunal, “guarda da Constituição”, porque não prequestionada a sua invalidade.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em declarar a inconstitucionalidade do artigo 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1975, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos de Município de Fortaleza, e não conhecer do recurso extraordinário.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei e do decreto municipais contestados.

### II – Análise

Cabe, liminarmente, registrar que, em vista da natureza incontroversa da matéria, este relatório reproduz os termos do relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma para apreciação desta CCJ, em março de 2002, e em relação ao qual não temos nenhum ponto de divergência.

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo a mesma Constituição, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X), prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o aresto em questão, segundo ata em anexo, foi chancelado pela unanimidade dos Ministros presentes à sessão de julgamento da Suprema Corte.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

### III – Voto

Em face do exposto, o voto é no sentido da propositura do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2005

**Suspende a execução do art. 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 264.289-4/CE, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, – **Aloisio Mercadante**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 4 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Arthur Virgílio</i>	
RELATORA "Alto": <i>SERYS SLHESSARENKO</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCIDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO)**	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

REPUBLICANA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 4, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCIDIO AMARAL				
EDUARDO SUPPLY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOAO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 10 da Lei Municipal nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto Municipal nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 10 da Lei Municipal nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto Municipal nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 264.289-4 – Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Papaléu Paes – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor

real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

## SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

## SUBSEÇÃO III

**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração:

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Ofício nº 48/05–Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1 997; 21/1 998; 22/2000; 100/1 997; 23/2000; 74/1

998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 1.009, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2002 (nº 125/2002, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 219.169-4, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da referida lei municipal (cômputo de tempo de serviço na atividade privada para fins de aposentadoria no serviço municipal).**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

#### **I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 19, de 2002 (Of. nº 00125, de 19/07/2002, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 219.169-4, que declarou a inconstitucionalidade incidental do art. 119 da Lei nº 2.303, de 02 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, Rio Grande do Sul.

A norma julgada inconstitucional é a seguinte:

Art. 119. Para efeitos de aposentadoria, será computado o tempo de serviço na atividade privada, nos termos da legislação federal pertinente, desde que o servidor conte com mais de quinze (15) anos de serviço prestado ao Município.

De acordo com os Autos, trata-se de recurso proposto por Ranieri Augusto Matei contra a Prefeitura de

Sarandi – RS, com base nos seguintes fundamentos de fato e de direito.

O Recorrente trabalhou na iniciativa privada por trinta e um anos, quatro meses e sete dias, sendo que em 26 de junho de 1992 tomou posse no cargo de servidor municipal. Em 31 de maio de 1996, completou três anos, oito meses e vinte e sete dias no serviço público.

Em 20 de junho do mesmo ano, com o objetivo de obter aposentadoria integral, requereu junto ao Município a averbação do tempo de serviço prestado na iniciativa privada, tendo o seu requerimento indeferido com base no art. 119 supratranscrito.

O requerente impetrou mandado de segurança pleiteando o direito a aposentadoria voluntária do serviço municipal, com proventos integrais, tendo baseado o seu pedido nos arts. 39; 40, III, a; 202, § 2º, todos da Constituição Federal e obtido êxito na primeira instância de julgamento, tendo sido a decisão fundamentada em precedente jurisprudencial do Pretório Excelso (RE 162.620).

Em face do precedente do STF trazido à colação, o Ministério Público suscitou incidente de inconstitucionalidade do art. 119 da Lei municipal nº 2.303, de 1991.

Em sede de reexame, a sentença favorável ao autor foi reformada, extraindo-se o seguinte trecho do voto:

Norma municipal que estabelece regras para a inativação não fere dispositivo constitucional previsto no art. 202, § 2º, da Carta Magna.

O impetrante, então interpôs Recurso Extraordinário para o STF alegando ofensa ao art. 202, § 2º, da Lei Maior e pedindo declaração de inconstitucionalidade da expressão desde que o servidor conte com mais de quinze anos de serviço prestado ao Município, contida no art. 119 da Lei municipal em questão.

O Município não apresentou contra-razões, tendo a Procuradoria Geral da República se manifestado pelo provimento do recurso.

Por ocasião do julgamento do mérito, o Excentíssimo Senhor Ministro Relator, Nelson Jobim, trouxe à colação os seguintes excertos de julgamento do STF:

...contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana. Garantia constitucional que prescinde de integralização legislativa...

...Compensação financeira entre os diferentes sistemas previdenciários. Necessidade de lei federal para disciplinar a matéria, fato que não obsta a contagem do tempo de contribuição prestado na atividade privada pela Administração Pública, para fins de aposentadoria...

...Condicionamento à concessão de aposentadoria a um número mínimo de contribuições ao sistema previdenciário. Inconstitucionalidade (RE 220.821, Maurício, DJ 19-5-2000).

Ademais, o emérito julgador fez referências a diversos outros Acórdãos da nossa Suprema Corte no mesmo sentido do transcrito acima e concluiu que o Acórdão estadual recorrido está em confronto com a sua jurisprudência.

Dessa forma, com base nessa fundamentação, o Ministro Nelson Jobim deu provimento ao Recurso Extraordinário e votou pela inconstitucionalidade da expressão "...desde que o servidor conte com mais de quinze anos de serviço prestado no Município...", contida no art. 119 da Lei nº 2.303, de 02 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, Rio Grande do Sul.

O Voto do Senhor Ministro-Relator foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal, por unanimidade dos Ministros presentes, em Sessão Plenária de 25 de abril de 2002, sendo o seguinte o teor da decisão:

**Decisão:** O Tribunal conheceu e proveu o extraordinário, declarando a inconstitucionalidade do artigo 119 da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Carlos Velloso e Moreira Alves. Plenário. 25-4-2002.

A Ementa do acórdão ficou assim resumida:

**Ementa:** Constitucional. Administrativo.

Cômputo do Tempo de Serviço na Atividade Privada para Efeitos de Aposentadoria.

Condicionamento a Determinado Tempo de Serviço Prestado ao Município.

Inconstitucionalidade da Condição Prevista em Norma Local. Conhecido e Provido.

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** de 14 de junho de 2002 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, parecer do Ministério Público e legislação questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 19 de julho do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

## II – Análise

Cabe, liminarmente, registrar que, em vista da natureza incontroversa da matéria, este relatório reproduz os termos do relatório já constante do processado, da

lavra do então Senador Freitas Neto, em relação ao qual não temos nenhum ponto de divergência.

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101 III nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, faz-se oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal a norma de que se trata aqui, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, dando, portanto efeito *erga omnes* à decisão do Pretório Excelso no Recurso Extraordinário nº 219.169.

## III – Voto

Ante o exposto, e em especial com base nos arts. 101, III, e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto de resolução anexo:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2005

**Suspende a execução do art. 119 da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 219.169-4 Rio Grande do Sul, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, situado no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Alvaro Dias**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 19 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Sen. ALVARO DIAS</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i> (RELATOR)	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>Juvencio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(**)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pères</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: CFS Nº 19, DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCI					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY'S SHESHARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOAO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §8º, do RISF U:\CC\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005))

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 219.169-4 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Paláu Paes – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

**Dos Servidores Públicos**

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – os requisitos para a investidura (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes

federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade

e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

SEÇÃO IV  
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998)

Ofício nº 48/05–Presidência/CCJ

Brasília, de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.010, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 21, de 2002 (nº 158/2002, na origem), de 30 de agosto de 2002, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido.~, por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 21.5325-7 que declarou a inconstitucionalidade da referida Lei (obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em vias públicas).**

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Deu entrada no Senado Federal o Ofício “s” nº 21, de 2002, em 3 de setembro do ano de 2002, firmado pelo excelentíssimo senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, em exercício, Ministro Iomar Galvão, no qual Sua Excelência remete, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, como de certidão de trânsito em julgado e do acórdão da Excelsa Corte, prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 215.325-7

Cuida-se, no feito, de lei estadual gaúcha que obriga o uso de cinto de segurança pelos ocupantes de veículos automotores, quando em movimento, nas vias urbanas públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Questionada em controle de constitucionalidade incidental, nos autos de mandado de segurança, teve a decisão concessória prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido esta atacada por recurso extraordinário, com base no art. 109 III, a, da Constituição Federal.

O recorrente no apelo extremo, aquele Estado do Sul, sustentou que o v. aresto malferiu o art. 22, XI, da Carta Política, cuja inteligência deveria ser realizada de forma associada aos arts. 23, XII, e 24, XII, a ele integrados.

A Subprocuradoria-Geral da República opinou pela admissão do feito.

A partir do voto do Ministro Moreira Alves, relator do recurso, e com lastro em precedentes firmados no julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade nºs 2101 e 874., decidiu o Supremo Tribunal Federal não conhecer o apelo e declarar a inconstitucionalidade, **in totum**, da referida lei estadual, por invasão de competência legislativa da União.

Acompanham o expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em cópia, as notas taquigráficas do julgamento, a decisão, a certidão de trânsito em julgado e a lei atacada.

## II – Análise

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto a legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por urna solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo tratamento que o Congresso Nacional vem dando à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que veicula a reforma do Poder Judiciário, em cujo bojo estão instrumentos os quais, se aprovados, devem conduzir a uma maior racionalidade processual no que toca a essas questões.

À míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados *inter partes*, manteve o constituinte ordinário de 1987/1988 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, in *Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade*, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende *erga Omnes* os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irre-

versível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, in *A Constituição Federal Anotada*, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, in *Efeitos da Decisão de inconstitucionalidade*, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso, a conveniência política da suspensão imediata do dispositivo impugnado incidentalmente pelo Excelso Pretório, por conta da invasão, pelo Estado do Rio Grande do Sul, de competência legislativa privativa da União. Como urna das expressões da autonomia no âmbito da Federação, a função legislativa deve ser especialmente custodiada, de sorte a impedir violações ao sistema estabelecido pela Constituição Federal, com lesão irreparável ao equilíbrio federativo.

## III – Voto

Pelo exposto, votamos pela suspensão da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, impugnada pela Suprema Corte, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52 , DE 2005

#### Suspende a execução da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 215.325-7, de 17-6-2002,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul.

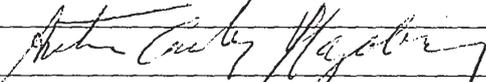
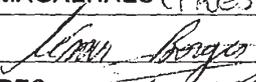
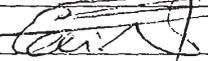
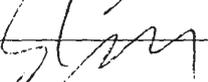
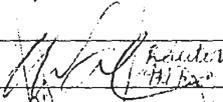
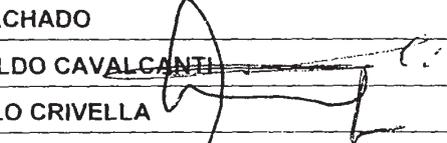
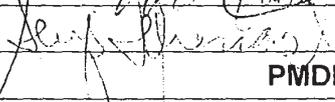
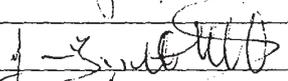
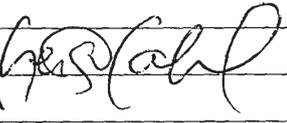
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. – Presidente,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30.03.2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: "At/hec": SEN. ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES 	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS 	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGILIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)* 	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA 	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI 
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL 
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO)**	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21, DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MORGADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCI					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução nº de 2005

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução da Lei Estadual nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º E suspensa a execução da Lei Estadual nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 215.325-7 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Vianna – Efraim Moraes, – Papaléo Paes – Alvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

**Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.**

Ofício nº 48/05–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26, de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios S nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – **Antonio Carlos Magalhães**,  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.011, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S nº 22, de 2002/04 nº 159/2002, na origem, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que enca-**

**minha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52-X da Constituição, cópia do Parecer do Procurador-Geral da República do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do Acórdão do Recurso Extraordinário nº 227.384-8, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

### I – Relatório

O presente processo integra um grupo de matérias semelhantes que foram para mim redistribuídas, na forma regimental, em face da saída desta Comissão dos seus Relatores iniciais. Em sua maioria, como neste caso, já consta o Parecer assinado pelos meus ilustres antecessores e, por concordar com os seus termos e conclusões, não vejo razões para não adotá-los.

De acordo com o que estabelece a Constituição no art. 52, inciso X, o Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal as peças fundamentais da decisão que considerou inconstitucional a Lei nº 11.659, de 1994, do Estado de São Paulo, que disciplinava o uso do cinto de segurança nos automóveis, além de proibir que crianças menores de 10 anos viajassem no banco dianteiro.

Cabe a esta Casa, nos termos do referido preceito constitucional, suspender a execução daquela lei em todo o território nacional e não, apenas, no âmbito do Estado de São Paulo, em conformidade com a Análise e Voto elaborados pelo douto Senador Amir Lando, os quais subscrevo com a necessária vênua.

### II – Análise

“Mediante o Ofício S nº 22, de 2002 (Ofício nº 159, de 30-8-2002 na origem) o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer do Procurador-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 227384-8, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Estado de São Paulo.

Trata a referida Lei da obrigatoriedade do uso de cinto de segurança pelos ocupantes dos bancos dian-

teiros dos automóveis que circularem pelo município de São Paulo, além da proibição de que menores de 10 anos viajem nos bancos dianteiros dos automóveis particulares e de aluguel.

No recurso, impetrado pelo Município, o Relator, Senhor Ministro Moreira Alves sustenta, com base no inciso XI do art. 22 da Constituição Federal, e jurisprudência firmada pelo STF, que a competência para legislar sobre trânsito é exclusiva da União, não podendo, portanto, ser exercida nem pelos Estados, já que não há lei complementar que autorize a legislar sobre questões específicas desta matéria, e nem pelos Municípios, pois não se pode pretender que a expressão no que couber, constante do inciso II do art. 30 da CF, autorize o Município a legislar sobre matéria que compete privativamente à União.

Ademais, a exigência constante da Lei municipal não diz respeito a assunto de interesse local, e, portanto, não está enquadrada no inciso I do art. 30 da Lei Maior, e nem faz parte da competência comum contemplada no inciso XII do art. 23 da Constituição.

Foi, assim, declarada incidentalmente a inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, observadas as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno desta Casa, cumpre ao Senado Federal a formulação de Projeto de Resolução suspendendo os dispositivos legais declarados inconstitucionais, em atenção ao inciso X do art. 52 da Constituição Federal.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2005

**Suspende a execução da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do município de São Paulo.**

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de Diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 227384-8,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão – Senador **Marcelo Crivella**,  
Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: GF5 Nº 22 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Arthur Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Sen. Marcelo Crivella</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>Presidente</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pères</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Júca afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 22, DE 2002

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA (PDT)*	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOÍZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY SHELSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 30 / 03 / 2005 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

*Antônio Carlos Magalhães*  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução da Lei Municipal nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Municipal nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.384-8 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Paléo Paes – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

.....  
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....  
XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

.....  
Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Ofício nº 48/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios S nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.012, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2002 (nº 312/2002, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 265.129-0, que declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Por meio do Ofício S nº 29, de 2002 (nº 312-P/MC, de 6-12-2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte no Recurso Extraordinário (RE) nº 265.129-0, que declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

O inciso impugnado, versando sobre o vencimento básico dos servidores públicos civis do Estado, estabelece:

Art. 12. São direitos dos servidores públicos civis do Estado, além de outros previstos na Constituição Federal, nesta Constituição e nas leis:

I – vencimento básico ou salário básico nunca inferior ao salário mínimo fixado pela União para os trabalhadores urbanos e rurais;

.....  
A declaração de inconstitucionalidade foi adotada pela Egrégia Corte, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 9 de novembro de 2000 (fl. 17), em decisão cuja ementa transcrevemos:

CONSTITUCIONAL. SERVIDOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. VENCIMENTO BÁSICO NUNCA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 29, I, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 7º, INC. IV, E 39, § 2º, NA REDAÇÃO ANTERIOR À EC nº 19/98.

A decisão recorrida, ao reconhecer a servidor civil estadual direito a vencimento básico nunca inferior ao salário mínimo, com base no art. 29, inciso I, da Constituição do Estado, contrariou orientação desta Corte de que a garantia do salário mínimo, prevista no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo de aplicação obrigatória aos servidores civis, por força do art. 39, § 2º, (redação original), da mesma Carta, deve ser entendida, neste caso, como alusiva ao total dos vencimentos, incorrendo em inconstitucionalidade material o dispositivo da Constituição estadual que vincula tal garantia ao vencimento básico.

Precedentes: RREE 197.072 e 199.098, do Estado de Santa Catarina.

Recurso conhecido e provido para o fim de declarar, **incidenter tantum**, inconstitucional o inciso I, art. 29, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e em consequência, reformar o acórdão que o teve por fundamento.

Acompanham o Ofício do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal (fl. 1): o inteiro teor do acórdão (fls. 2/18); o texto da Constituição gaúcha, no trecho que contém o dispositivo impugnado (fls. 19/21); parecer do Ministério Público Federal (fls. 22/23); e a certidão do trânsito em julgado da decisão, ocorrida em 27 de novembro de 2002 (fl. 24).

## II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal (CF), compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte,

de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em decorrência, o Regimento Interno do Senado Federal atribui a esta Comissão, no inciso III do art. 101, a competência para propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Os arts. 386 a 388 do Regimento Interno estabelecem os requisitos formais e o procedimento para suspensão da execução da lei declarada inconstitucional. No caso, o Senado Federal tomou conhecimento da declaração proferida em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal por meio de comunicação do Presidente da Corte (art. 386, I) e os autos estão instituídos com os documentos requeridos pelo art. 387.

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 388 combinado com o inciso II do art. 91, ambos do Regimento Interno, elaborar, discutir e votar, em decisão terminativa, o projeto de resolução suspensiva do ato declarado inconstitucional.

Para tanto, vale observar que o STF louvou-se em precedentes e decidiu no sentido de que o inciso I do artigo 29 da Constituição gaúcha contraria orientação da Corte de que a garantia do salário mínimo, prevista no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo de aplicação obrigatória aos servidores civis, por força do art. 39, § 2º (atual § 3º) da mesma Carta, deve ser entendida como alusiva ao total dos vencimentos, incorrendo em inconstitucionalidade material o dispositivo da Constituição estadual que vincula tal garantia ao vencimento básico.

É, portanto, necessária e conveniente a suspensão da execução do inciso I do art. 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, declarado inconstitucional por decisão definitiva e unânime do Supremo Tribunal Federal.

## III – Voto

Diante do exposto, votamos pela suspensão da execução do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2005

#### Suspende a execução do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 265.129-0.

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 3 de outubro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão – Edison Lobão, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 29 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Edison Lobão</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO (RELATOR)	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 29, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

  
 Presidente  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°54, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 2005**

**Suspende a execução do inciso I do art. 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É suspensa à execução do inciso I do art. 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 3 de outubro de 1989, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n° 265.129-0 – Rio Grande do Sul.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

SEÇÃO II

**Dos Servidores Públicos**

(Redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

§ 3° Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7°, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Ofício n° 48/05–Presidência/CCJ

Brasília, 26 de Abril 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios S n°s: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998;

62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, residente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 1.013, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 20, de 2004 (nº 122/2004, na origem), de 26 de agosto de 2005, procedente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.293-0 que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo (comunicação de declaração de inconstitucionalidade à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou ato normativo).**

Relator: Senador **Jefferson Peres**

#### **I – Relatório**

Por meio do Ofício “S” nº 20, de 2004 (nº 122-P/MC, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Suprema Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.293-0, São Paulo, no qual declarou-se a inconstitucionalidade do art. 90, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo.

É o seguinte o teor do mencionado artigo, relacionado à disciplina de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estaduais ou municipais, contestados em face da Constituição Estadual de São Paulo:

Art. 90 .....

§ 3º Declarada a inconstitucionalidade, a decisão será comunicada à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal interessada, para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou do ato normativo.

O referido Recurso Extraordinário foi interposto pelo Município de Santos, com fundamento no art. 102, III, alínea **a** da Constituição da República contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que re-

conheceu a legitimidade da norma inscrita no art. 90 § 3º, da Constituição daquele estado.

As demais alegações de mérito do recorrente não lograram provimento do Excelso Pretório e nem têm pertinência com a norma afinal declarada inconstitucional pelo STF e se referem à pretensa violação dos arts. 25, 29 e 125 do texto permanente da Cada Magna e ao art. 11 de seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relacionando-se com a questão principal tratada no acórdão recorrido, prolatado em ação direta de inconstitucionalidade movida pela Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo contra os arts. 5º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 22/91, do Município de Santos.

De todo modo, a questão controvertida, suscitada em embargos declaratórios ao acórdão recorrido, propostos já com vistas à interposição do extraordinário, versava sobre a compatibilidade do mencionado preceito, constante da Constituição Estadual de São Paulo – art. 90, § 3º –, com o sistema de controle abstrato de constitucionalidade das normas.

Isso porque o acórdão recorrido do Tribunal de Justiça, proferido em ação direta de inconstitucionalidade, limitando-se a cumprir comando expresso do indigitado art. 90, § 3º, da Cada Estadual, mandou comunicar esse seu **decisum** à Câmara Municipal de Santos para suspensão da execução da Lei Complementar 22/91, daquele Município.

Coube ao Ministro Marco Aurélio, da 2ª Turma do Excelso Pretório, relatar o Recurso Extraordinário e dar-lhe provimento parcial, apenas no que entende com a declaração de inconstitucionalidade do art. 90, § 3º, da Carta Estadual de São Paulo, com base na seguinte argumentação, **verbis**:

Começamos a discutir a problemática referente à comunicação à Câmara Municipal da pecha de inconstitucionalidade da lei. Notamos que, na Constituição do Estado de São Paulo, há um dispositivo que repete o artigo 52, X, da Carta Federal, e há outro específico alusivo à representação por inconstitucionalidade, prevendo, também nesse caso, a comunicação. Quanto a este último, tenho-o como inconstitucional. Declaro a inconstitucionalidade do § 3º do artigo 90 da Constituição do Estado de São Paulo. Por que o faço? Porque, em se tratando de representação de inconstitucionalidade, a decisão proferida se exaure em si mesma. Possui eficácia que se irradia e, uma vez concluindo o Tribunal pelo conflito, não cabe comunicar à Câmara para que suspenda a execução do que não mais existe. Esse é o sistema revelado na jurisprudência da Corte a respeito da matéria.

Remetidos os autos do apelo extremo à Procuradoria Geral da República, seu representante no feito, Subprocuradora-Geral Helenita Caiado de Acioli,

opinou pelo não conhecimento do recurso por falta de prequestionamento, no acórdão recorrido, da violação pretendida ao art. 52, X, da Constituição Federal.

Em seguida, foi o Recurso Extraordinário remetido ao Tribunal Pleno do STF, que, por unanimidade, em 19-5-2004, deu-lhe provimento parcial, declarando a inconstitucionalidade do art. 90, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo.

Reza o seguinte à ementa desse acórdão, na parte que concerne à declaração incidental de inconstitucionalidade que ora nos ocupa:

Recurso Extraordinário, 199.293-0 São Paulo

Relator: Min. Marco Aurélio

Recorrente: Município de Santos

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Inconstitucionalidade de ato normativo – controles difuso e concentrado de constitucionalidade comunicação à casa legislativa – distinção. A comunicação da pecha de inconstitucionalidade proclamada por Tribunal de Justiça pressupõe decisão definitiva preclusa na via recursal e julgamento considerado o controle de constitucionalidade difuso. Insubsistência constitucional de norma sobre a obrigatoriedade da notícia, em se tratando de controle concentrado de constitucionalidade.

Juntamente com o mencionado acórdão, são encaminhadas ainda ao Senado Federal cópias da versão do registro taquigráfico do julgamento e do correspondente parecer do órgão do Ministério Público, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado e da lei estadual em tela.

## II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo o art. 97 da mesma Constituição, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público.

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF. art.

52, X), prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão encaminhada já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o comentado aresto, segundo a correspondente ata, foi chancelado pela unanimidade dos membros do Supremo Tribunal Federal.

Relativamente aos outros requisitos regimentais acima referidos, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

## III – Voto

Diante do exposto, e considerando-se, ainda, a conveniência de imprimir-se eficácia **erga omnes** à referenciada decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2005

#### Suspende a execução do art. 90, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.293-0 S. Paulo, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo.

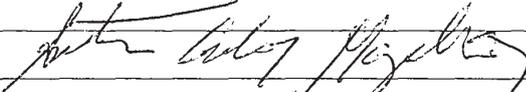
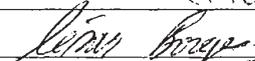
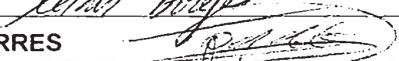
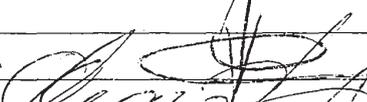
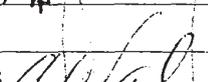
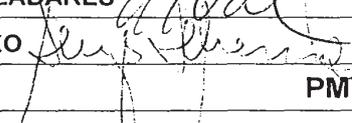
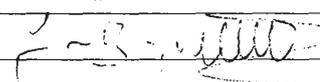
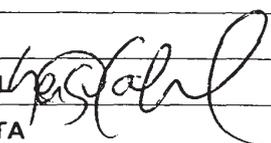
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 20 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: SEN. JEFFERSON PÉRES	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES 	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS 	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA 	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI 
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL 
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES  (RELATOR)	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

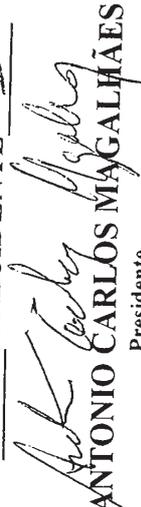
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 29, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBAO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY SLEHSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005****Suspende a execução do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.293-0 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one at the top is 'Rob Viana'. Below it are other signatures, including one that appears to be 'Francisco' and another that is more stylized and difficult to read. The signatures are written over a white background.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 25. Os estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 0, de 1995)

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos

de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do prefeito, do vice-prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do prefeito e do vice-prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

III – posse do prefeito e do vice-prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de vereadores proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

b) em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

c) em municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

d) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos

Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

e) em municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município; (Renumerado do inciso VI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa; (Renumerado do inciso VII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça; (Renumerado do inciso VIII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal; (Renumerado do inciso IX, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal; (Renumerado do inciso X pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; (Renumerado do inciso XI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único. (Renumerada do inciso XII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

Art. 125. Os estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º Cabe aos estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça

Militar nos estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Compete aos juizes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindose de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

## TÍTULO X

### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 11. Cada Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promulgação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta.

Parágrafo único. Promulgada a Constituição do Estado, caberá a Câmara Municipal, no prazo de seis meses, votar a Lei Orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

OFÍCIO Nº 48/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em

30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 02/2001; 04/2001; 29/2002; 02/2005; 03/2005; 17/2001; 23/2001; 04/2002; 06/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### PARECER Nº 1.014, DE 2005

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2004 (Of. nº 147/2004, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão mediante o qual o Plenário daquela Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS (nos autos do Inquérito nº 1.915-1).**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

#### I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 29, de 2004 (Of. nº 147-P/MC, de 18-11-2004, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da norma objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão mediante o qual o Plenário daquela Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS (nos autos do Inquérito nº 1.915-1).

De acordo com o Relator do feito, Ministro Sepúlveda Pertence, trata-se de **notitia criminis** apresentada por João Carlos Cavalheiro Nedel, vereador do município de Porto Alegre (RS), contra os ex-prefeitos de Porto Alegre Tarso Genro e Raul Pont, imputando-lhes a prática de crimes de responsabilidade previstos no Decreto-Lei nº 201, de 1967 e na Lei Orgânica Municipal. Segundo o noticiante, o município de Porto Alegre apresentou, nos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000, índices de investimento na manutenção e

desenvolvimento do ensino inferiores a trinta por cento, o que contraria as normas financeiras municipais.

O Ministério Público, em sede preliminar, salientou que seu parecer se circunscreve “aos fatos imputados ao então Prefeito Tarso Genro”, relativamente ao noticiado Raul Pont, que ora ocupa o cargo de Deputado Estadual – corno bem observado pelo Ministério estadual e pelo Magistrado de 1ª instância, que acolheu a manifestação do **Parquet** estadual – a competência para análise de eventual delito a ele imputado é do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 95, inciso XI, da Constituição estadual gaúcha. Não por outra razão foi determinada a remessa de cópia integral dos autos àquela Corte Estadual (...).“

Ressaltou ainda que “a espécie não guarda sequer hipótese de conexão, tal como prevista no art. 76 do Código Penal. Outrossim, entre os fatos imputados aos noticiados não há continência, como prevista no art. 77 do Código de Processo Penal, pois não se cuida de imputar o mesmo fato delituoso a ambos os noticiados.”

O Procurador-Geral da República manifestou-se também pela inconstitucionalidade do dispositivo invocado pelo noticiante (art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre) à vista da jurisprudência do STF quanto à exclusiva competência da União para legislar sobre crimes de responsabilidade. Ao ultrapassar os limites de sua competência legislativa, o Município de Porto Alegre afrontou o art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Por outro lado, não encontrou amparo para a imputação de crime de responsabilidade ao ex-prefeito Tarso Genro, pois a alegada inobservância das normas orçamentárias municipais teria ocorrido no ano de 1996, ao passo que ele chefiou o Executivo Municipal no período de 1993 a início de 1996. O parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) afirma ainda que a Lei municipal exigindo o índice de trinta por cento data de 1997, posterior ao primeiro mandato do noticiado como Prefeito Municipal. E acrescenta:

Assim, ao destinar tão-somente 25,42% (vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, observou o noticiado os preceitos normativos vigentes a época, o que afasta de uma vez por todas qualquer menção a figura típico-penal.

E conclui:

Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público Federal, preliminarmente, pela declaração de inconstitucionalidade, **incidenter tantum**, do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – RS, e, no mérito, pugna, com fundamento no art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.038/90, pelo arquivamento do presente inquérito, por não vislumbrar, **in casu**, viabi-

lidade na promoção de eventual **persecutio criminis** em desfavor do Secretário Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Tarso Fernando Herz Genro.

A decisão dos Ministros do STF está assim ementada:

I. Lei penal em branco: aplicabilidade subordinada à vigência da lei extrapenal a que remete o tipo, do que resulta a atipicidade da conduta que lhe seja anterior.

II. Supremo Tribunal Federal: sendo a guarda da Constituição sua função precípua, incumbe-lhe conhecer da inconstitucionalidade da lei suscitada na discussão de qualquer processo, ainda quando não seja questão prejudicial da solução do caso concreto: precedentes.

III. Crime de responsabilidade: definição que, segundo a orientação dominante da jurisprudência do STF, é de competência privativa da União, o que é indiscutível quando se cuide dos tipos previstos no art. 1º do DI 201/67, que constituem infração penal comum.

Os Ministros do STF, em sessão plenária do dia 5 de agosto de 2004, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, acordaram, por maioria de votos, vencido o Ministro Marco Aurélio, em conhecer da arguição de inconstitucionalidade. Quanto ao tema de fundo, acordaram, por unanimidade, declarar a inconstitucionalidade do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS e determinar o arquivamento do inquérito, nos termos do voto do relator.

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** do dia 28 de outubro de 2004 e transitou em julgado em 8 de novembro do mesmo ano. Foi encaminhado ao Senado Federal por ofício datado de 18 de novembro de 2004, juntamente com as cópias das notas taquigráficas do julgamento, da certidão de trânsito em julgado do acórdão, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da legislação municipal referida.

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de conformidade com o disposto no art. 101, III, do Regimento Interno deste Senado Federal, aguarda manifestação, em decisão terminativa.

## II – Análise

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

De acordo com o já mencionado art. 101, III, do Regimento Interno do Senado, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propor, por pro-

jeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Trata-se, no presente caso, do art. 96 da lei Orgânica do Município de Porto Alegre, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por maioria de votos, nos termos do art. 97 da Constituição Federal, nos autos do Inquérito nº 1.915-1, de 2004 e transitada em julgado em 18 de fevereiro de 1998.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, o que configura o cumprimento de todas as exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

## III – Voto

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerada a jurisprudência sedimentada na Suprema Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2005

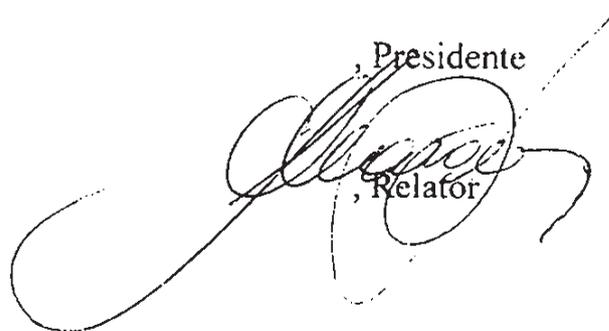
#### Suspende a execução do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere Federal e tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito nº 1.915-1, de 2004, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente  
  
 , Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFS Nº 29 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30, 03, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <u>SEN. ALVARO DIAS</u>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE) <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i> (RELATOR)	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCIDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 24, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CESAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY SHELSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOITA	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDOSE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

**TEXTO FINAL**  
**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 96 da Lei Orgânica do Município do Podo Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito nº 1.915-1 – Rio Grande do Sul.

Ar. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Paléo Paes – Alvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

**DECRETO-LEI Nº 2.848,**  
**DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal.**

Concurso de infrações

Art. 76. No concurso de infrações, executar-se-á primeiramente a pena mais grave. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

**CAPÍTULO IV**  
**Da Suspensão Condicional da Pena**

Requisitos da suspensão da pena

Art. 77 – A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7209, de 11-7-1984)

§ 1º A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão. (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998)

Ofício nº 48/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de Abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios S nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.015, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara (nº 26, de 2005 nº 5.873/2001, na Casa de origem) que inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 26, de 2005 (PL nº 5.873, de 2001, na Câmara dos Deputados), de autoria da Deputada Telma de Souza, que inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Em sua justificação, a autora relembra a biografia de José Bonifácio de Andrada e Silva e ressalta a importância de resgatar a memória desse importante personagem de nossa história.

Na Câmara dos Deputados a referida proposição foi aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Desporto e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No Senado Federal, o PLC nº 26, de 2005, será apreciado pela Comissão de Educação.

**II – Análise**

Sem dúvida José Bonifácio de Andrada e Silva tem presença marcada na historiografia, de forma quase consensual, como o Patriarca da Independência, primado concedido a seu perfil de estadista e parlamentar.

Um dos homens públicos mais importantes do império, foi ardoroso defensor da independência, adversário do absolutismo e, depois, da monarquia constitucional.

Homem de cultura refinada, destacou-se, em Portugal, por seus trabalhos acadêmicos e científicos nas áreas das ciências naturais, Geologia e Metalurgia. No Brasil, tornou-se um dos principais conselheiros de D. Pedro I, influenciando, decisivamente, nos rumos da história do Brasil. Além disso, também contribuiu para a formação intelectual do imperador.

Nada mais justificável, portanto, que no Livro dos Heróis da Pátria conste o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva, personagem tão importante da nossa história, co-responsável por conquistas de valor inestimável para a sociedade brasileira, como a Independência, a República e a democracia.

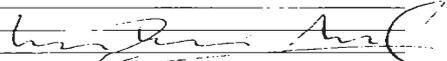
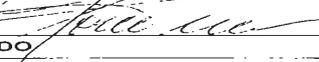
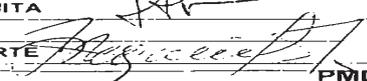
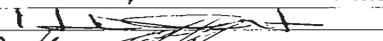
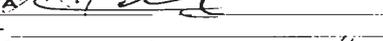
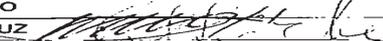
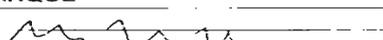
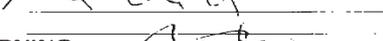
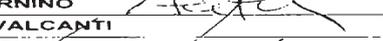
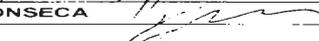
**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei da Câmara nº 26, de 2005.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 26/05 NA REUNIÃO DE 14/06/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- NEZINHO ALENCAR 
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	JUVÊNCIO DA FONSECA 

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 38, de 2005**, da Comissão de Educação, lido em 8 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2005**, aprovado pela Comissão de Educação e cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 55, de 2005**, da Comissão de Educação, lido em 9 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.165, 1.184, 1.194, 1.199 e 1.329, de 2004**, aprovados pela Comissão de Educação, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente, o **Parecer nº 995, de 2005**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004** (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 49, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido em 25 de maio último, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as seguintes matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário:

- **Projeto de Resolução nº 38, de 2005** (OFS nº 55/96), que suspende a execução do art. 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul; e
- **Projeto de Resolução nº 39, de 2005** (OFS nº 16/2002), que suspende a execução, no caput do

art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a remissão feita ao inciso I do art. 29 da mesma Carta.

A Presidência esclarece que a Comissão Diretora, em observância à competência prevista no inciso V do art. 98 do Regimento Interno, adequou a redação dos Projetos de Resolução aprovados ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 47, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido em 7 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as seguintes matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário:

- **Projeto de Resolução nº 40, de 2005** (OFS nº 15/2001), que suspende a execução dos seguintes dispositivos legais: na Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, do Estado de Pernambuco: arts. 3º, 5º e parágrafos, 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 1º de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 2 de agosto de 1993, da expressão “e do órgão especial”; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme a Resolução nº 70, de 1993, daquele Tribunal: no art. 3º, da expressão “da Corte Especial”; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão “a Corte Especial”; do art. 12, I e II; no art. 28, da expressão “as da Corte Especial”; do art. 34, I, “b”, e, no § 2º, da expressão “ou da Corte Especial”; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão “integrantes da Corte Especial”; e
- **Projeto de Resolução nº 41, de 2005** (OFS nº 21/2004), que suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução do art. 20, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.

A Presidência esclarece que a Comissão Diretora, em observância à competência prevista no inciso V do art. 98 do Regimento Interno, adequou a redação dos Projetos de Resolução aprovados ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 48, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação em caráter terminativo das seguintes matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente:

- **Projeto de Resolução nº 42, de 2005** (OFS nº 87/97), que suspende a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte (MG);
  - **Projeto de Resolução nº 43, de 2005** (OFS nº 100/97), que suspende a execução dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo;
  - **Projeto de Resolução nº 44, de 2005** (OFS nº 21/98), que suspende a execução dos arts. 7º, incisos I e II, 87, incisos I e II, e 94 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, ambas do Município de São Paulo – SP;
  - **Projeto de Resolução nº 45, de 2005** (OFS nº 74/98), que suspende a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS);
  - **Projeto de Resolução nº 46, de 2005** (OFS nº 43/99), que suspende a execução da Resolução nº 8/94-GP, de 23 de fevereiro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
  - **Projeto de Resolução nº 47, de 2005** (OFS nº 45/2000), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro 1989, que alterou a redação do art 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro (RJ);
  - **Projeto de Resolução nº 48, de 2005** (OFS nº 17/2001), que suspende a execução do art.1º da Lei 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo (SP);
  - **Projeto de Resolução nº 49, de 2005** (OFS nº 23/2001), que suspende a execução do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, do Estado do Mato Grosso, alterada pela Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994;
  - **Projeto de Resolução nº 50, de 2005** (OFS nº 4/2002), que suspende a execução do art. 10 da lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza, no Estado do Ceará;
  - **Projeto de Resolução nº 51, de 2005** (OFS nº 19/2002), que suspende a execução do art. 119 da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS;
  - **Projeto de Resolução nº 52, de 2005** (OFS nº 21/2002), que suspende a execução da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Resolução nº 53, de 2005** (OFS nº 22/2002), que suspende a execução da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo;
  - **Projeto de Resolução nº 54, de 2005** (OFS nº 29/2002), que suspende a execução do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Resolução nº 55, de 2005** (OFS nº 20/2004), que suspende a execução do art. 90 § 3º da Constituição do Estado de São Paulo; e
  - **Projeto de Resolução nº 56, de 2005** (OFS nº 29/2004), que suspende a execução do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS.
- A Presidência esclarece que a Comissão Diretora, em observância à competência prevista no inciso V do art. 98 do Regimento Interno, adequou a redação dos Projetos de Resolução aprovados ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, de 1998.
- Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.
- É o seguinte o ofício recebido:
- Ofício nº 48/05-Presidência/CCJ
- Brasília, 26 de abril de 2005
- Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.
- Senhor Presidente,  
Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 19/1987; 45/2000; 22/2002; 87/1997; 21/1998; 22/2000; 100/1997; 23/2000; 74/1998; 62/2000; 21/2002; 77/1998; 20/2004; 11/2002, que tramita em conjunto com 15/2002 e 17/2002; 13/1999; 22/1999; 43/1999; 2/2001; 4/2001; 29/2002; 2/2005; 3/2005; 17/2001; 23/2001; 4/2002; 6/2002; 19/2002; e 29/2004.
- Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.
- Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.015, de 2005**, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2005** (nº 5.873/2001, na Casa de origem), que *inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 637, DE 2005**

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, o presente requerimento, para que forneça informações a respeito das reuniões do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CSME e a divulgação para a sociedade em relação as decisões do Comitê.

Gostaríamos de inquirir a ministra sobre:

**a)** Quantas e quando foram as reuniões do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CSME;

**b)** Quais são as decisões adotadas, ou assuntos debatidos, em cada uma das reuniões já realizadas;

**c)** Qual é a política de divulgação, para a sociedade, dos assuntos e decisões tomadas pelo Comitê;

**d)** À luz do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 5.175/2004, que entidades privadas já foram convidadas a participar de reuniões do Conselho;

**e)** Qual é a política adotada para o envolvimento no Comitê, de entidades de caráter associativo, com interesse no setor elétrico brasileiro.

**Justificação**

O Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, constituiu o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CSME, com o objetivo de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional.

O parágrafo 1º, do artigo 2º do Decreto, prevê que o ministro de Estado de Minas e Energia poderá

convidar para participar das reuniões do CMSE, entre outros órgãos, entidades privadas com interesse no setor eletroenergético.

Contudo, segundo algumas destas entidades, o governo não estaria dando a devida publicidade aos assuntos discutidos ou das decisões tomadas, como faz, por exemplo, o Conselho Monetário Nacional, ao publicar as atas de suas reuniões.

Tendo em vista o interesse de investidores em conhecer a realidade presente e as perspectivas do mercado brasileiro de energia, considero oportuno que o governo disponibilize à sociedade toda a informação, que não envolva riscos à segurança nacional, que permita aos agentes públicos e privados tomar as decisões de investir adequadamente no mercado brasileiro.

Por oportuno, solicito aos nobres pares da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a aprovação deste requerimento à senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, de modo a que o Senado Federal possa avaliar a publicidade dos atos oficiais de governo.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – **José Jorge**, Senador da República.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 0340–L–PFL/05

Brasília, 15 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Kátia Abreu para integrar, como membro suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as causas e conseqüência de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em substituição ao Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto que assume a condição de titular na vaga do Deputado Félix Mendonça.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Antes, porém, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento mais adequado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P–SOL – AL. Pela ordem.)

– Da mesma forma, Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Senadores Paulo Paim e Heloísa Helena estão inscritos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, com tolerância de mais dois minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo tratar, hoje, de assunto relativo às medidas provisórias. Muito oportuno porque, ontem, caiu, por decurso de prazo, o Projeto de Lei de Conversão de nº 10, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004.

Sr. Presidente, a prerrogativa do Poder Executivo de legislar no Direito Constitucional Brasileiro, vem, a meu ver, da Constituição (a chamada “Polaca”), outorgada em novembro de 1937 pelo então Presidente Getúlio Vargas.

Com a Constituição de 1937, o Parlamento foi fechado, e nessa condição permaneceu até 1945 – o mais longo período de efetivo fechamento do Congresso, porque, no período da Revolução de 1964, não houve fechamento, mas, sim, recessos.

A Constituição de 1937 estabelecia, em seu artigo 180, que o Poder Executivo, em determinadas matérias, poderia legislar por decreto-lei. Os sucessores de Getúlio Vargas – José Linhares, Presidente do Supremo, que assumiu após a queda de Getúlio Vargas; e o Presidente Dutra, eleito –, ambos também dispuseram desse dispositivo – o decreto-lei.

O Presidente Dutra, inclusive, baixou decretos-leis até a promulgação da Constituição de 1946, que aboliu o referido instituto e a partir daí, não tivemos dispositivo semelhante.

O decreto-lei volta a vigorar com a Constituição de 1967 (fevereiro de 1967), sob a presidência de Castello Branco. Mas, observe-se, com muitas restrições, pois só poderia versar sobre dois temas:

– segurança nacional;

– finanças públicas, desde que não resultasse aumento de despesa.

Cabia ao Congresso Nacional aprovar ou rejeitar, não podendo emendar; e se, em 60 dias não fosse apreciado, seria tido como aprovado.

Com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969 – baixada após o AI-5 – os decretos-leis poderiam dispor também, além de segurança nacional e finanças públicas, inclusive normas tributárias, sobre criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

A rejeição do decreto-lei não implicava a nulidade dos atos praticados durante sua vigência.

O instituto do decreto-lei reaparece, com nova instrumentária, na Constituição de 1988, com a denominação de “Medida Provisória”:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único – As medidas provisórias perderão eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

O referido dispositivo é oriundo da Constituição Italiana que estabelece, em seu art. 108, com a mudança decorrente de revisão constitucional ocorrida em 1999, o seguinte:

Art. 108. Em caso extraordinário de necessidade e urgência, o Governo pode adotar medidas provisórias com força de lei, restritas a providências de caráter específico, conteúdo homogêneo de imediata aplicação, concernentes à segurança nacional, calamidade pública, normas financeiras, e cumprimento de obrigações comunitárias das quais derivem responsabilidades para a Itália.

O Governo não pode, mediante decreto, renovar disposições de decretos não convertidos em lei, revigorar a eficácia de disposições declaradas e legítimas pela Corte Constitucional, conferir delegação legislativa atribuindo poder regulamentar em matéria já regulada por lei, regular os efeitos produzidos e as relações jurídicas na base de decretos não convertidos, nem disciplinar matéria reservada à lei que deva ser aprovada pelas duas Câmaras.

No dia seguinte ao de sua adoção o decreto será apresentado para conversão em lei à Câmara dos Deputados que, mesmo em

recesso, será imediatamente convocada para se reunir dentro de cinco dias.

O decreto perde eficácia desde o início se, dentro de sessenta dias de sua publicação não for convertida em lei. O Regimento da Câmara dos Deputados assegura que a votação final se atenha ao cumprimento do prazo. Os decretos não podem ser modificados a não ser para cobertura dos respectivos ônus financeiros.

As Câmaras podem regular, através de lei, as relações jurídicas estabelecidas em decorrência dos decretos não convertidos.

Passo, agora, a apresentar algumas conclusões que retiro do que acabei de expor.

O decreto-lei foi re-introduzido no Direito Constitucional Legislado (e Direito Parlamentar) pela Constituição de 1967, na melhor doutrina do Direito Público, segundo o qual tudo que não é permitido é proibido, seguindo o modelo, estabelecido nas constituições brasileiras de 1967 e 1969, e na Constituição Italiana de 1946 que admite somente em casos de: a) calamidade pública; b) segurança nacional, e c) normas financeiras. A revisão da Constituição Italiana de 1999 acrescentou – como já disse – uma quarta hipótese: (d) cumprimento das obrigações comunitárias, das quais derivam responsabilidades para a Itália.

Essa expressão “obrigações comunitárias”, é bom esclarecer, se refere ao fato de a Itália ser um dos países fundadores da União Européia. Em função dos pactos que surgiram nos últimos anos, e a União Européia foi-se sedimentando e se fortalecendo, foram estabelecidas regras que são aplicáveis aos Estados-membros, daí por que essa observação.

Sr. Presidente, como sabemos, na Itália vigora o sistema parlamentarista. Há uma diferença muito grande entre os sistemas de governo existentes na Itália e no Brasil, posto que desde a República, com a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, nossa primeira Constituição republicana, praticamos o presidencialismo, com um breve hiato no período de 1961 a 1963, quando houve uma malograda experiência parlamentarista.

Quando se analisa o texto da Constituição de 1988, constata-se termos abandonado o paradigma tradicional do Direito Público Brasileiro, em que tudo que não é proibido é permitido. Ao contrário dos decretos-leis previstos nos textos constitucionais de 1967 e 1969, e das medidas provisórias italianas, onde fomos buscar inspiração, não delimitamos o campo permitido à regulação das medidas provisórias. Ademais, as medidas provisórias, importadas da Itália, talvez tenham sido o maior erro cometido, pois transplantamos para

uma constituição presidencialista um mecanismo vigente em regime parlamentarista. Os transplantes de órgãos, sabemos, muitas vezes, provocam rejeição nos organismos para os quais foram transplantados.

Além disso, o princípio incluído na Constituição Brasileira de 1988 se limitava a um artigo e um parágrafo, sem qualquer alusão à possibilidade de reedição das medidas não aprovadas no prazo constitucional.

A necessidade de limitar o uso do instituto, que se tornou um elemento perturbador nas relações entre Executivo e Legislativo, levou à aprovação consensual da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. A nova redação ampliou de dois dispositivos (um artigo e um parágrafo) para vinte um (um artigo, doze parágrafos, quatro incisos e quatro alíneas), a matéria constitucional relativa às medidas provisórias. Veja: a nossa Constituição já é longa, analítica e enxundiosa; e o que é mais grave, continuamos a inscrever novos dispositivos.

O modelo que praticamos é semelhante ao adotado, com relação aos decretos-leis pela Constituição de 1937, especificando a matéria vedada ao uso das medidas provisórias, em vez de discriminar aquelas áreas em que à aplicação desse instituto parlamentar fosse permitida como fizeram as duas versões da Constituição Italiana em relação à matéria e os textos constitucionais brasileiros de 1967 e 1969.

Portanto, mais eficaz, mais funcional e mais adequado politicamente seria especificar os campos em que as medidas provisórias pudessem ser utilizadas, voltando-se à boa prática e a boa doutrina constitucional brasileira, segundo a qual o universo do Direito Público é aquele do que é expressamente permitido.

Finalmente, é preciso ter em conta outra conduta que se vem generalizando, com expressa violação do disposto na Lei Complementar nº 96, de 16 de fevereiro de 1998.6

Eis o que reza a Lei Complementar nº 96, de 1998:

Art. 1º A elaboração, a alteração e consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único – As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às Medidas Provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo (os grifos são nossos).

Art. 7º – O primeiro artigo do texto indicará o objetivo da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – Executadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto.

Dou, a seguir, alguns exemplos de infração ao estabelecido na citada Lei Complementar nº 96:

MP 220 – (a) criação de cargos federais; (b) incentivo ao programa de fontes alternativas de energia e, (c) criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;

MP 221 – (a) estabelece critérios para concessão de crédito rural e (b) dispõe sobre sistema de financiamento imobiliário;

MP 222 – (a) cria Secretaria da Receita da Previdência; (b) transfere bens da Universidade Federal de Minas Gerais para a União;

MP 229 – (a) fixa critérios para direcionamento de recursos arrecadados com loterias; (b) altera critérios para a concessão da Bolsa Atleta e (c) prorroga a campanha de desarmamento;

MP 233 – (a) cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar; (b) altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido; (c) cria e extingue cargos nos ministérios do Esporte, da Defesa e da Ciência e Tecnologia;

MP 237 – (a) estabelece medidas para fomentar exportações; (b) altera prazo de validade da MP 232 que trata de impostos; (c) permite que municípios endividados participem do Reluz (violação da Lei de Responsabilidade Fiscal);

MP 238 – (a) cria o Projovem; (b) cria o curso de pós-graduação em Residência para o Profissional de Saúde;

MP 246 – (a) extingue a Rede Ferroviária Federal; (b) cria gratificação de desempenho dos servidores do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, com louvável espírito público apresentou, ano passado, sugestão que busca alterar o atual art. 62, restringindo o uso pelo Poder Executivo das medidas provisórias. A matéria se acha sob análise da Comissão Mista destinada a efetuar estudos visando ao aperfeiçoamento do rito de tramitação das medidas provisórias.

Em decorrência do que expus, Sr. Presidente, faço ao encerrar, com respeito ao tema, duas sugestões:

**a)** urgente necessidade de limitar o uso de medidas provisórias que prescrevia a Constituição de 1967;

**b)** promover, em face da importância do tema e dos constrangimentos que as medidas provisórias têm provocado no Congresso Nacional, limitando a capacidade de legislar e criando tensões nas relações entre o Legislativo e o Executivo, uma “Sessão Geral de Debate” como forma de acelerar o exame da questão. Aliás, na Comissão Especial incumbida de apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal, que presido, tendo como Relator o Senador Tião Viana, se cogita, atendendo a sugestão do Presidente Renan Calheiros, propor ao Plenário que esta Casa periodicamente realize sessões desse gênero para discutir temas de grande interesse público.

Estaríamos assim criando condições para o Congresso Nacional melhorar seu desempenho, uma vez que, freqüentemente, medidas provisórias estão obstruindo a pauta e, conseqüentemente, reduzindo a capacidade de o Legislativo cumprir sua tarefa principal, que é legislar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tenho em mão autorização do nosso Líder, Senador José Jorge, para falar em nome da Liderança da Minoria, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito. Falará depois do Senador Ney Suassuna, após a Ordem do Dia.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Apesar de o Senador Ney Suassuna não haver feito o requerimento verbal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Ney Suassuna é Líder efetivo e, pessoalmente, fez sua inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero deixar registrada nos Anais da Casa a carta que recebi, hoje, do Sr. João Alberto Xavier Miranda, que veio para Brasília, a pé, saindo do interior do Rio Grande. Ele saiu de lá, Senador Jefferson Péres, no dia 11 de janeiro de 2005 e chegou ontem à noite a Brasília. Fomos recebê-lo na entrada da cidade e conseguimos fazer com que ele se hospedasse na Confederação dos Trabalhadores do Comércio. Agradeço ao Sr. Almeida, o presidente dessa instituição, que garantiu a estada do Sr. João com as devidas refeições.

Hoje, tomamos o café da manhã com o Sr. João. Fomos até lá eu e os Senadores Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, oportunidade em que ele nos deu esse documento, em que faz um apelo ao Congresso Nacional no sentido de que se aprove esse projeto de lei.

Senador Jefferson Péres, sendo V. Ex<sup>a</sup> o autor do projeto, tenho orgulho de dizer desta tribuna que o meu projeto está apensado ao de V. Ex<sup>a</sup>, com o propósito de as empresas garantirem um percentual de vagas para os trabalhadores com mais de 40 anos, os quais, hoje, são tão discriminados que não têm espaço para trabalharem, apesar da experiência.

O Sr. João Alberto Xavier vai mais além em sua proposta: pede que trabalhemos na perspectiva de que os jovens também tenham seus direitos assegurados para o primeiro emprego.

Sr. Presidente, como ontem já proferi um discurso acerca desse tema, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse como lida, na íntegra, a carta redigida pelo Sr. João Alberto Xavier Miranda, que, neste momento, faz um depoimento de sua experiência de vir do Rio Grande do Sul a Brasília e que conta quantos médicos, advogados, militares, metalúrgicos, sem teto, sem terra ele encontrou nessa marcha a Brasília.

Entendo ser essa viagem feita pelo Sr. João Alberto muito importante. A caminhada de um homem só representa um grito de milhões de brasileiros que estão à procura do direito de poderem trabalhar.

Sr. Presidente, mais uma vez, quero fazer um apelo à Casa para que não entremos em recesso sem votar a PEC paralela. O Senador Leonel Pavan e outros Srs. Senadores já falaram sobre isso comigo há pouco tempo. Só falta uma assinatura. Estou com as assinaturas de todos os Partidos para o requerimento de urgência, inclusive as do Bloco de apoio ao Governo. Digo todos, mas falta uma assinatura. Infelizmente, o Senador José Agripino não o assinou, porque está aguardando a última palavra – entendo assim também, e não há discordância da nossa parte – do Senador Rodolpho Tourinho, que, hoje, está conversando com alguns Governadores. Tenho a certeza de que, ainda nesta semana, o Senador José Agripino, Líder do PFL, assinará o requerimento, para que possamos votar diretamente em plenário na próxima semana a PEC paralela.

Concedo o aparte ao Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim, pedi um aparte no início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque vamos, agora, para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Acredito que a maioria da população brasileira tenha conhecimento da luta de V. Ex<sup>a</sup> pela votação da PEC paralela. É bom que a população brasileira saiba que o Senador Paulo Paim

tem sido um incansável batalhador e lutador para que esse projeto, definitivamente, saia da gaveta, já que foi um acordo firmado no Senado Federal, portanto, uma luta de diversos Senadores, sempre capitaneada pelo Senador Paulo Paim. Certamente, a sugestão de só entrarmos em recesso após votarmos a PEC paralela será bem aceita pelos Parlamentares, porque tanto a base do Governo quanto a Oposição querem que esse projeto seja votado e aprovado. Senador Paulo Paim, conte, com toda a certeza, com o nosso apoio. O PSDB apoiará também esse requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, que tem como objetivo a votação da PEC paralela.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Inclusive, o Senador Arthur Virgílio foi um dos primeiros a assinar o requerimento, junto com o Líder Delcídio Amaral.

Quero lembrar que o Relator dessa matéria, Senador Tião Viana, fez um brilhante trabalho de costura com todos os Partidos. Tive a alegria de caminhar juntamente com S. Ex<sup>a</sup>. Temos a certeza de que a PEC paralela será votada antes do recesso.

Senador Tião Viana, quis vir à tribuna no dia de hoje – e agradeço ao Senador Ney Suassuna que me cedeu o seu espaço – para homenagear a TV Senado, que recebeu o prêmio “Clara de Assis para a Televisão”, concedido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. A premiação foi para o Programa “Inclusão”, idealizado e apresentado pela competente jornalista Solange Calmon.

O Programa tem como objetivo mostrar a dura realidade do nosso povo. A idéia é mostrar o esforço de milhões de brasileiros que estão na sarjeta, que estão marginalizados, pessoas que ainda se encontram fora do processo produtivo do País. Alguns não têm sequer onde morar e, por isso, vivem nas ruas, debaixo de pontes, nos lixões.

Justiça social, igualdade de direitos, melhores oportunidades para os que vivem à margem da sociedade, esse o eixo do Programa.

Sr. Presidente, sou autor de um projeto que se intitula “A inclusão dos que são marginalizados”, o qual acabou sendo contemplado. Posso dizer que tive a honra de participar desse debate, juntamente com os Senadores Flávio Arns, Tião Viana, Ana Júlia Carepa, Alvaro Dias, Ney Suassuna, Arthur Virgílio, Sérgio Cabral, Delcídio Amaral, num programa que abordou esse tema, que é importantíssimo e permitirá termos, mais hoje, mais amanhã, no Brasil, um Programa Nacional de Inclusão da População de Rua.

Esse projeto de nossa autoria tem como objetivo proporcionar assistência, condição para inclusão social e oportunidades de qualificação profissional aos moradores de rua.

O Programa de Inclusão Social dos Moradores de Rua será implantado mediante convênios a serem celebrados entre os governos federal, estaduais e municipais e o Distrito Federal. A coordenação será feita naturalmente pelo órgão federal responsável pela política de assistência social.

Entidades não governamentais de assistência aos moradores de rua também poderão participar desses convênios.

O Programa de Inclusão Social dos Moradores de Rua será financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Tive a satisfação de participar da elaboração desse fundo ainda quando era Deputado, em uma Comissão Mista de Deputados e Senadores.

A exclusão social e a vida nas ruas, Sr. Presidente, são hoje temas de grande destaque e, por isso, a TV Senado foi homenageada. Um dos problemas enfrentados, com certeza, pela nossa sociedade é o crescimento de pessoas que vivem em condições de miséria absoluta.

Os dados do Ipea, Senador Valdir Raupp, assustam qualquer um de nós. Cinquenta e quatro milhões de pessoas têm renda mensal menor do que R\$120,00 – estão na faixa de 0 a R\$120,00. Mais de 46 milhões de pessoas – que dariam mais ou menos 100 milhões – estão situadas na faixa de R\$120,00 a R\$240,00. Ou seja, hoje o salário mínimo é de R\$300,00 e, neste País, mais de 100 milhões de pessoas não têm uma renda **per capita** correspondente a um salário mínimo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Há, de fato, uma preocupação muito grande. As cidades de papelão e de plástico estão aí, precisam ser discutidas. Entendo que essas novas cidades surgem, queiramos ou não – estão aí as favelas. É preciso que haja um grande movimento do Congresso, do Executivo, de cada Município e de cada Estado, interagindo com essa população. Por isso, a violência aumenta, não há como negar; por isso, o narcotráfico avança também. Temos de apontar caminho para a recuperação das crianças e da juventude, pelo direito ao trabalho dos pais de família, pelo fim da discriminação dos idosos.

Falei sobre a viagem que o João fez, de janeiro a junho, saindo do Rio Grande do Sul, exigindo que os idosos tenham direito ao trabalho. Mas quando ele se refere, em sua carta, a idosos, está falando de pessoas com 45 anos, quando o Estatuto do Idoso – do qual tenho a alegria de ser autor e que foi aprovado por unanimidade por esta Casa – diz que idoso é a partir dos 60 anos e, em muitos casos, 65. Estamos

falando de pessoas com 45 anos que são discriminadas porque têm, conforme muitos empresários, idade muito avançada para ter direito ao trabalho.

Sr. Presidente, não vou ler na íntegra o meu pronunciamento, que tem dados já divulgados pelo Ipea.

Mais uma vez, quero cumprimentar a nossa TV Senado por ter recebido o prêmio concedido pela CNBB. Cumprimento, com um carinho muito grande, a jornalista Solange Calmon, que, além de trabalhar com os chamados homens e mulheres marginalizados que vivem nas sarjetas, fez também, recentemente, um belíssimo trabalho com as pessoas portadoras de deficiências, buscando espaço no programa que fez para que eles tenham direito ao trabalho, apesar de terem uma ou outra deficiência.

Cito sempre o exemplo, Presidente Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> que é médico, de uma feliz experiência que tive em meu Gabinete. Contratei um moço cego. No primeiro ano, foi difícil e, no segundo ano, está escrevendo os meus discursos. A maioria dos discursos que faço aqui é ele quem os escreve, e é totalmente cego.

Outro dia ele me dizia, quase copiando a novela, que está achando muito interessante a forma como o cachorro da novela América ...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ...guia a pessoa que é cega.

Para concluir, Senador Tião Viana, disse-lhe que ele deveria vir para dentro do Senado com o seu cachorro, para que esta Casa veja, com outro olhar, a pessoa discriminada, seja negro, seja judeu, seja palestino, seja mesmo o branco. Não importa a origem, a procedência, a religião ou se é ou não deficiente. Para todo aquele que, por um motivo ou outro, for discriminado, esta Casa tem que olhar com olhar especial, com carinho, com solidariedade, com amor, na linha da justiça e da igualdade.

Mais uma vez, falei em você, Luciano, porque sei que você merece. Você hoje, totalmente cego, é um dos melhores funcionários do meu Gabinete em Brasília.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Está de parabéns Santos Fagundes, também cego, que é meu chefe de gabinete no Rio Grande do Sul e coordena uma equipe de vinte pessoas. As duas equipes, tanto a do Rio Grande do Sul quanto a de Brasília, e esses dois funcionários cegos merecem meu carinho e meu reconhecimento de público.

A sociedade tem de dar oportunidade às pessoas com deficiência. Dentre cem áreas, somente em uma, ela é deficiente, mas, em 99 áreas, ela é eficiente.

Falo dos idosos, dos jovens e de todos os discriminados. A sociedade brasileira tem de dar oportunidades. Se tiverem oportunidades, todos eles mostrarão sua competência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso  
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**CAMINHADA DE PROTESTO  
CONTRA O DESEMPREGO**

No dia 11 de janeiro de 2005, uma terça-feira, 5 horas da manhã, saí de Rosário do Sul, extremo sul do Rio Grande do Sul, com destino à Brasília – DF. Percorri uma distância de 2.976 km, a pé, numa caminhada de protesto contra o desemprego no Brasil. Desemprego que afeta jovens, que estão em busca do primeiro emprego e não conseguem por falta de experiência. Como vão ter a experiência, se a oportunidade lhes é negada? As pessoas com mais de 35 anos também são discriminadas no mercado de trabalho, pelo fator idade. O Brasil anda na contramão da história. Enquanto países de primeiro mundo, como Estados Unidos, países da Europa e Asiáticos, valorizam as pessoas nessa faixa etária, pela experiência de vida e profissional, nosso País discrimina. Pergunto: Com o que o Brasil vai contar para seu desenvolvimento? Os jovens não servem por falta de experiência, quem tem experiência? Aqueles que, por uma questão cultural de nosso país, são considerados velhos para o mercado de trabalho. Diante desta realidade, o trabalhador brasileiro tem um tempo de vida útil de 10 anos, ou seja, dos 25 aos 35 anos de idade.

Seja ela qual for, qualquer obra de ficção nos leva a esperar um final feliz. Na maioria das vezes a espera é recompensada por um belo desfecho que até nos emociona. Na vida real, a situação é bem diferente, a probabilidade de um final feliz é tão grande quanto à de um fim traumático, assustador. O caso do desemprego no nosso País, revela a triste e dura realidade de milhões de brasileiros que vivem esta situação de penúria.

A falta de oportunidade para quem já viveu décadas, lutou a vida toda e até ajudou construir cidades que hoje o rejeitam.

Não podemos somente criticar, a sociedade e o empresariado em geral precisam assumir parte da responsabilidade, aliar-se, construir uma parceria com

o governo e juntos buscarmos uma solução, e assim, construiremos uma sociedade justa, um país forte e com menos desigualdades sociais.

Outros fatores discriminatórios para que haja desemprego é o analfabetismo e o grau de escolaridade. A Constituição garante a todo o cidadão brasileiro o direito ao emprego para que ele tenha uma vida digna. A Constituição não determina limite máximo de idade e nem grau de escolaridade, essas barreiras são criadas por preconceito pela própria sociedade. Na área política, não existe limite máximo de idade e nem grau de escolaridade para que um cidadão possa concorrer a um cargo eletivo. Para que um cidadão possa ter um emprego, para sustentar sua família com dignidade, no entanto, são colocadas muitas barreiras.

Confesso que fiquei impressionado, com o número de pessoas que não votam, não tem título de eleitor, votam em branco ou justificam o voto. Para modificar esta situação, teria que ser feito uma campanha nacional, explicando ao povo a importância do voto consciente, como deve proceder na escolha de seus candidatos, explicar porque não se deve votar em branco ou simplesmente abdicam de seu dever cívico. Falar das penas que podem sofrer por não cumprir com o dever não vai resolver, pois, para essas pessoas, que se abstém do voto, isso pouco importa, já vivem à margem da sociedade e não são as sanções que podem sofrer irão mudar suas vidas. Outro fato importante que deve ser abordado nesta campanha é a venda do voto, explicar que esta prática em nada vai modificar a situação atual. Políticos que usam deste expediente não estão comprometidos com o povo, nem com o Brasil. Estão pensando somente nas benesses que o cargo oferece, legislar em causa própria ou aproveitar a posição parlamentar para realizar suas negociatas. Talvez esses parlamentares não apóiem esta campanha de conscientização, porque não vêm ao encontro de seus interesses. A esperança de nós brasileiros é que existem muitos políticos comprometidos com o povo e com o Brasil e, com certeza, querem modificar essa imagem desastrosa que alguns outros passam ao povo, envolvendo-se em escândalos de corrupção que estão presentes em todos os noticiários da imprensa escrita, falada e televisada do País. Será, que algum dia nosso País, conseguirá livra-se desses políticos e administradores públicos corruptos, que envergonham seus partidos, a nação brasileira e denigrem a imagem do Brasil.

Nosso País está sem ética moral à corrupção seguida de outras mazes é imprescindível para se atingir a riqueza, poder e respeito. Nós temos a maior carga tributária do mundo, mas, não temos acesso à

saúde, moradia, educação, oportunidade de emprego e muito menos respeito com o cidadão.

Quanto ao desemprego por discriminação da idade, a solução é política, o governo tem que convocar os empresários com maior responsabilidade no PIB do país para discutirem este problema e, em conjunto, achar uma solução para o mesmo. O governo poderia propor aos empresários que disponibilizassem vagas às pessoas analfabetas ou com pouco grau de instrução, independente da idade. Neste caso, para que tenham acesso à vaga, os candidatos teriam que freqüentar a escola para serem alfabetizados ou dar continuidade aos estudos a partir de onde pararam, ficando cientes de que, na falta deste compromisso, a empresa pode demiti-los por justa causa. O candidato que começou e não concluiu o ensino médio também é incluído neste acordo. O curso superior fica como uma opção ao funcionário, cursar ou não, mas, para conquistar uma posição de destaque na empresa será necessário continuar os estudos, a empresa pode propor o custeio do curso ou parte dele, com o compromisso do empregado ressarcir a mesma, ficando impossibilitado de deixá-la sem antes pagar o financiamento.

Esta seria a parte de colaboração dos empresários, com a sociedade e com o governo nesta ação social. Em contrapartida, para que os empresários façam investimentos para expansão de suas empresas, aumentando a produção e gerando mais empregos, é necessário que haja faixa de crédito nos bancos de fomento, com juros acessíveis, para aquelas empresas que dele necessite usufruam para expandir e incrementar suas produções. Além disso, uma redução na carga tributária ou no imposto de renda das empresas para que se tornem competitivas. Ou que o governo apresente uma outra proposta que viabilize os empresários realizarem a parte deles.

Neste trajeto que fiz de Rosário do Sul à Brasília, tive a oportunidade de conversar com pessoas de todas as camadas sociais, de empresários bem sucedidos a viajantes que andam de estado em estado, de cidade em cidade, uns em busca de trabalho, outros, por não terem onde morar, hospedando-se em albergues onde recebem roupas, cama e comida, usufruindo desta comodidade de acordo com o tempo que a casa permite. As séries de reportagens feitas pelas filiadas da **Rede Globo**, nos estados que passei, fez com que me tomasse uma pessoa facilmente identificada, pela mochila de alpinismo que carrego sobre os ombros. Muitos empresários me abordaram em postos de gasolina, restaurantes e, até mesmo nas rodovias, motivados pela curiosidade de saberem mais a respeito do meu protesto e parabenizaram-me pelo meu gesto de coragem ao percorrer a pé um trajeto tão longo e

com tantas adversidades. Recebi muitos manifestos de solidariedade, carinho e incentivo para não desistir. O foco da conversa com os empresários foi o desemprego e os problemas sociais. Eles deixaram claro em suas manifestações a decepção com grande parte dos políticos brasileiros e com o governo Lula, principalmente com a política econômica adotada.

Nos albergues e em outros lugares onde busquei abrigo, tive contato com a camada bem inferior da sociedade. Nós achamos que as pessoas que optaram por este tipo de vida são despreparadas de cultura, de profissão e de intelecto, mas estamos errados. Encontrei, nesta minha caminhada, engenheiros químicos, médicos, professor de oceanologia, advogados e um marinheiro altamente profissionalizado que fala fluentemente três línguas. Com nenhum deles entrei no mérito da questão, sobre o que os levou a optarem por esta vida, mas, no decorrer da conversa, ficou claro que o problema era familiar ou decadência nos negócios. Foram acometidos de uma forte depressão e não tiveram auxílio para superarem os problemas. Nesta camada social, ficou claro, também, a decepção com o governo Lula, principalmente pela promessa de 10 milhões de empregos.

Ficou evidente a fragilidade dos órgãos que comandam a saúde no Brasil. Encontrei nesse trajeto pessoas aidéticas, tuberculosas, transtornos mentais, alcoolismos, dependentes químicos e pessoas com profundos problemas de depressão. Se houvessem, no Brasil, órgãos de saúde capacitados e administrados com responsabilidade, com certeza, essas pessoas teriam um local para se tratarem, com acompanhamento especializado e logo seriam inseridos no convívio social. Nas cidades em que vivemos não precisamos sair de nossas casas para presenciarmos o desastre que é a saúde pública no Brasil, acompanhamos através da imprensa fatos estupefacentes, pessoas que saem com seus familiares dentro de ambulâncias, percorrendo os hospitais, em busca de internamento ou de atendimento médico, na maioria das vezes são negados, por se tratarem de pessoas sem recursos financeiros que só podem ser atendidos ou internados pelo SUS. Muitas vezes essas pessoas acabam falecendo por insensibilidade e pela falta de humanidade dos profissionais da saúde das instituições hospitalares.

Numa caminhada como esta que estou fazendo, presenciemos a triste realidade da saúde pública no país. Como já mencionei acima, pessoas com sérios problemas de saúde, que deveriam estar internadas em uma instituição, para receberem tratamento adequado, são itinerantes, que andam de albergue em albergue, onde muitas vezes não são recebidas por falta de estrutura adequada para permanência delas, até mesmo

porque estas casas não têm profissionais capacitados que possam dar um atendimento profissional que cada caso merece. Esses brasileiros começam sofrendo discriminação em seus próprios lares e acabam buscando abrigo nas mas, jogados a própria sorte.

Nós vivemos num país rico por natureza e presenciemos misérias que não existiriam se tivéssemos um governo que se preocupasse com os problemas sociais internos do Brasil. A política externa se tornou, hoje, um fator preponderante para o governo Lula. Sabemos que abrir novos mercados é importante e fundamental para o crescimento econômico do país, mas não podemos esquecer que os problemas sociais existem e cada vez são maiores e precisam ser encorados com a mesma determinação, para que o nosso Brasil não seja reconhecido no futuro como país dos problemas sociais.

Assim, o objetivo desta jornada se finda no sonho da incansável busca pela justiça social, tão prometida pelos nossos governantes. Minha preocupação é formada não apenas por uma causa, mais pelo coletivo de situações que são formadas cotidianamente. Somos o segundo país em desigualdade social, por outro lado, somos a nação em que se mais paga tributos. Hoje, quatro meses e meio do ano são convertidos para o pagamento de impostos.

As pessoas, nos lugares por onde passei, tomavam a minha causa como se fossem sua. Que esse esforço sirva para que as gerações futuras não enfrentem as mesmas dificuldades. Que nossos filhos não sejam excluídos do mercado de trabalho na melhor idade, fase em que mais se precisa dele. Que o suor exarado pelas terras em que passei sirva de exemplo para os milhões de desempregados que sonham com o direito garantido pela Constituição.

Nas minhas indagações, durante a solidão das estradas, procurava desafogar o dissabor com o país. A conclusão mais serena que cheguei é a de que não podemos assistir sentados os erros do nosso País, não podemos também ficar alimentando os erros e o descaso dos nossos governantes, como justificativa da nossa falta de emprego. O problema do Brasil não se encontra em um governante, mais numa série de fatores históricos e sociais de uma nação que, até os dias atuais, divide um mesmo espaço com uma elite hereditária e uma camada popular situada à margem da sociedade. Temos que cumprir com o nosso dever cívico de zelar pelo nosso país. Façamos isso, cumprindo cada um a sua parcela na sociedade. Que essa jornada registre o esforço de um, em duzentos milhões. Só um verdadeiro pacto social poderá transformar esse país em uma nação menos desigual, com oportunidade de emprego a todos. Devemos unir empresários,

sociedade e nossos homens públicos nesse objetivo de levar uma vida digna a todos. Heis o caminho que insistimos em perseguir!

**João Alberto Xavier Miranda.** – Desempregado a 6 anos, que percorreu 2.976 Km em uma caminhada do extremo sul do País a Brasília, em protesto à situação de desemprego no Brasil.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recentemente a TV Senado recebeu o Prêmio “Clara de Assis de Televisão”, concedido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Essa premiação foi para o programa Inclusão, idealizado e apresentado pela competente jornalista Solange Calmon.

O programa tem como objetivo mostrar a dura realidade de uma parcela significativa da população, esquecida na maioria das vezes pela mídia e até mesmo por alguns governantes do País.

A idéia é mostrar o esforço e as inúmeras tentativas de milhões de brasileiros que lutam diariamente para ser incluídos na sociedade, pessoas que ainda se encontram fora do processo produtivo do País. Algumas dessas pessoas não têm sequer casa e por isso moram nas ruas, debaixo de pontes, nos lixões.

Justiça social, igualdade de direitos, melhores oportunidades para os que vivem à margem da sociedade. Esses são alguns temas de interesse do programa Inclusão.

Eu gostaria de deixar aqui os meus sinceros parabéns e elogios à direção da TV Senado por acreditar e confiar no trabalho da jornalista Solange Calmon e de toda sua equipe.

Sr. Presidente, um dos quadros do programa Inclusão é o Senado Solidário, em que os senadores têm a oportunidade de falar sobre seus projetos e de suas idéias.

Tive a honra de participar, juntamente com os Senadores Flávio Arns, Ana Júlia, Alvaro Dias, Ney Suassuna, Artur Virgílio e Sérgio Cabral, do programa que abordou o tema população de rua, ocasião em que falei sobre projeto de minha autoria que cria o Programa Nacional de Inclusão Social da População de Rua.

Esse projeto tem como objetivo proporcionar assistência, condições para a inclusão social e oportunidades de qualificação profissional aos moradores de rua.

O Programa de Inclusão Social dos Moradores de Rua será implantado mediante convênios a serem

celebrados entre os Governos federal e estadual, os Municípios e o Distrito Federal. A coordenação será feita pelo órgão federal responsável pela política de assistência social.

Entidades não governamentais de assistência aos moradores de rua poderão participar dos convênios a serem firmados.

O Programa de Inclusão Social dos Moradores de Rua será financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Sr. Presidente, a exclusão social e a vida nas ruas são hoje temas de grande destaque. Um dos problemas enfrentados pela nossa sociedade é o crescimento de pessoas vivendo em condições de pobreza, localizados nos espaços públicos das cidades.

Um novo cenário se apresenta. As cidades de papelão e de plástico, construídas com restos da cultura descartada pela sociedade de consumo.

Junto a essas “novas cidades” que surgem, impera como que de uma forma natural, toda espécie de violência. Seja física, moral...

O aumento do contingente de desabrigados evidencia as desigualdades socioeconômicas que marcam historicamente o País. Isso demonstra a ineficiência do sistema de proteção social existente.

A falta de políticas públicas expõe a população de rua a situações humilhantes, dificultando ainda mais o caminho de reencontro com a auto-estima e com a dignidade.

Tudo isso sem falar nos casos recentes de extermínio daqueles que tiveram a vida ceifada pelo simples motivo de não possuírem um teto que os abrigue durante a noite.

Sabemos que as causas do problema são estruturais e que a solução passa pela adoção de uma política econômica centrada na geração de emprego e renda.

É necessário, portanto, que iniciativas emergenciais sejam adotadas em escala compatível com a gravidade do problema.

É por essa razão que apresentei o Projeto de Lei nº 299, de 2004, que cria o Programa Nacional de Inclusão Social da População de Rua. Esse projeto está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais e tem a Senadora Patrícia Saboya como Relatora.

Certo de que a sociedade brasileira exige medidas urgentes para a solução do problema, conto com o apoio dos meus nobres Pares.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Paulo Paim. S. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar como Líder do PMDB, na Hora do Expediente, mas daqui a alguns minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, sem prejuízo dos demais oradores inscritos.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento. A seguir, falará o Senador Valdir Raupp.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, meu caro Presidente, Senador Tião Viana, precisamos repensar a federação brasileira para dotar os entes federativos, Estados e Municípios, de condições necessárias para cumprirmos com suas competências e atribuições. Todos nós, aqui no Senado, sabemos, até porque possuímos a experiência de Governadores e Prefeitos, que muitas são as necessidades e poucos são os recursos disponíveis para tanta demanda social.

A meu ver, essa situação se agrava ainda mais quando vislumbramos a situação da imensa maioria dos nossos Municípios. Pois é lá que, verdadeiramente, o cidadão vive, trabalha, se desloca. Em suma, é lá onde se concentram os seus problemas mais prementes, mais urgentes. Há, então, necessidade de repensarmos o nosso modelo de divisão do bolo tributário e de distribuição de recursos, para que cada ente – Estados e Municípios, principalmente, e Governo Federal – possa reequilibrar suas finanças, com a indispensável repactuação de seus débitos previdenciários. Repactuar um débito é, em suma, oferecer condições para que o devedor possa cumprir com suas obrigações, sem comprometer suas finanças de modo irremediável; é, em contrapartida, oferecer maiores garantias ao credor de que o débito vai ser pago.

Com essa disposição, Sr. Presidente, reuni-me ontem, na condição de Presidente da Subcomissão de Assuntos Municipais, com o Ministro da Previdência Social, Romero Jucá, juntamente com o Presidente da Confederação Nacional de Municípios, Dr. Paulo Roberto Ziulkoski. Na ocasião, o Dr. Ziulkoski entregou ao Ministro uma série de sugestões no sentido de aprimorar a medida provisória que trata de renegociação dos débitos previdenciários dos Municípios.

O que ocorre, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores – e o Senador Roberto Saturnino já nos havia alertado em audiência da Subcomissão –, é que os débitos previdenciários,

na forma em que se encontram hoje, atualizados pela taxa Selic, constituem uma verdadeira bola de neve, que só faz crescer, enquanto a grande maioria dos Municípios padecem.

A taxa de juros Selic, como todos sabem, constitui hoje um grande vilão para a produção, para o desenvolvimento do País, e até o Presidente Lula já reconheceu que o Governo precisa encontrar outros mecanismos de controle da inflação.

Tenho uma tabela que mostra a verdadeira enormidade desses juros cobrados pela taxa Selic. Por exemplo, em maio de 2001, ela foi de 16,43%, a TJLP, de 9,25%, e o IPCA – o índice que mede a inflação –, de 7,04%. Em dezembro de 2002, enquanto a taxa Selic era de 23,3%, a TJLP era de 10%, e a taxa inflacionária, de 12,53%. Quer dizer, a taxa Selic era o dobro da TJLP e praticamente o dobro da taxa inflacionária.

Sr. Presidente, para termos uma idéia do gigantismo dos números, a dívida previdenciária dos Municípios corresponde, em dias atuais, a R\$6,8 bilhões. Essa quantia é extremamente alta e compromete substancialmente as gestões municipais. É uma quantia que equivale a mais de 30% do que todos os Municípios brasileiros receberam por meio do FPM, em 2004. Não são apenas os Municípios pobres, como poderiam pensar alguns, que se encontram em situação difícil com a Previdência. Só para citarmos alguns exemplos, a cidade de Campinas, reconhecidamente próspera, do interior de São Paulo, possui uma dívida previdenciária superior a R\$300 milhões, enquanto Manaus deve à Previdência R\$187 milhões. Isso é proporcional: se o Município é pequeno, a dívida é muito menor do que essa, mas gigantesca em relação à sua atividade econômica, a seu tamanho.

A situação é realmente alarmante, e cabe a nós intermediar a melhor situação, para que os Municípios brasileiros possam saldar as suas dívidas de forma mais equânime.

Ao propormos essa medida, essas sugestões, indo ao encontro do que está sendo pensado no Ministério da Previdência Social, não queremos absolutamente contemplar inadimplentes, perdoar débitos de administrações incompetentes de Prefeitos que fraudaram as expectativas e as esperanças das populações que os levaram às Prefeituras. Não, não se trata disso. Mais de três mil Municípios estão devendo à Previdência Social. Mais de três mil! Não podemos, de maneira nenhuma, tentar identificar nesse número Prefeitos que estão comprometendo o patrimônio do Município, que não estão pagando, porque não querem. Não se trata disso, mas de um espectro, de um universo muito maior. Queremos ir ao encontro desse universo, daqueles que realmente não puderam pagar, porque

encontraram dívida sobre dívida, juros sobre juros. Isso constituiu uma montanha de débitos, uma coisa avassaladora, Sr. Presidente, enorme, impagável!

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– E faz com que os Municípios não possam fazer face às suas outras obrigações, às suas outras competências, como, por exemplo, cuidar da limpeza pública, da educação, da saúde. Grande parte do dinheiro, uma média de 15% – todo mês é aquela sangria –, vai para a Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, deixo meu apelo, para que mobilizemos este Congresso e ofereçamos nossa contribuição, quando chegar à Casa essa medida provisória, esse projeto do Governo. Que possamos discuti-lo e aprová-lo o mais urgentemente possível. O Município não pode continuar a viver essa situação no que diz respeito à Previdência Social do nosso País.

Agradeço ao Ministro Romero Jucá a sensibilidade e o diálogo que está tendo com a área econômica do Governo, no sentido de conseguir a melhor solução para os débitos previdenciários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)**

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL**

– AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup>** está inscrito, para falar após os Senadores Paulo Paim e Heloísa Helena, na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, por dez minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna para falar sobre as PPPs.

O Senado Federal foi, com toda a certeza, o fórum em que, com mais intensidade e mais proveito, se debateu o tema das Parcerias Público-Privadas. Foi ainda a instituição que logrou – por força do seu apego à negociação, da sua capacidade de resolver dificuldades e do seu talento em construir consensos – incorporar ao projeto sobre o tema o número mais significativo de aprimoramentos.

É por isso que o Senado, de forma privilegiada, é também capaz de avaliar a importância de que se reveste o mecanismo das Parcerias para a estratégia de desenvolvimento nacional.

As definições da Lei nº 11.079/04, no âmbito da União e das legislações estaduais referentes às PPPs são imprescindíveis para desatar os nós com os quais nos deparamos no caminho de viabilizar, para a população e para as empresas, o acesso a serviços públicos qualificados e baratos.

Das Parcerias depende, em grande parte, a solução para o estrangulamento de toda a infra-estrutura nacional de transporte, principalmente no que se refere ao escoamento da safra agrícola, item tão caro ao meu Estado de Rondônia e principalmente a toda a Região Norte. E não falo, apenas, da necessidade de recuperação da malha rodoviária – em que pese ao alto grau de criticidade apresentado pelo estado de conservação das estradas brasileiras. Falo das outras vias de transporte – ferroviárias, hidroviárias – e falo, ainda, dos entrepostos, diques secos e, em especial, da infra-estrutura portuária. Sei, Sr. Presidente, que muito se está deixando de exportar por falta de infraestrutura nas nossas ferrovias, rodovias e principalmente nos terminais portuários.

O desafio de implementar toda essa estratégia de captação de recursos e de investimentos, entretanto, não finaliza com a promulgação de seus marcos legais, sejam os estaduais, seja o federal. O tema comporta, com toda a certeza, oportunidades significativas de aprimoramento, por meio de novas iniciativas legislativas e administrativas, que objetivem potencializar os seus efeitos benéficos.

Uma dessas oportunidades, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – justamente aquela sobre a qual me debruço hoje –, é a de promover, por meio de mecanismos seletivos e dirigidos de isenção fiscal, a melhoria dos fluxos financeiros que sustentam os projetos de parceria e, dessa maneira – reduzindo custos –, estender os seus benefícios ao público usuário, por via de redução do preço final dos serviços.

Trata-se, na verdade, de uma lógica bem simples e pragmática. Sabemos que um projeto de parceria tem diversas despesas, entre elas aquelas referentes ao impacto tributário sobre a operação. Mesmo que os serviços prestados, eles mesmos, sejam muitas vezes isentos de tributos, restam, ainda, os impostos e as contribuições que pesam sobre os produtos e os serviços consumidos pelo projeto.

Quanto maiores forem essas despesas, maior será a necessidade de receitas, que deverão ser cobertas, principalmente, pelo preço cobrado ao consumidor – ou ao usuário do serviço – e pela contrapartida governamental, destinada a equilibrar a equação financeira do projeto.

Ora, Sr. Presidente, o imposto, como qualquer outra despesa, será pago por alguém: ou pela so-

cidade, via preços, ou pelo Poder Público, via uma contrapartida maior. O exercício da isenção, nessa situação, será extremamente benéfico para as finanças governamentais e, da mesma forma, benéfico para os usuários dos serviços objetivados na Parceria.

Trata-se, portanto, de uma oportunidade a ser mais cuidadosamente explorada tanto pelos Estados quanto pela União, uma vez que ambas instâncias federativas têm competência para contratar Projetos de Parceria. Os benefícios, além de repercutirem junto aos cofres públicos e às finanças dos usuários, atingirão, também, o conjunto dos brasileiros, que poderão usufruir – na melhoria dos níveis de emprego e de renda – dos efeitos decorrentes do desenvolvimento econômico que se associa às iniciativas de Parceria Público-Privada.

Estou certo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que, ao cumprirmos – pelo correto emprego dos mecanismos de incentivo fiscal – as diretrizes legais de eficiência do cumprimento do papel do Estado e no emprego de recursos da sociedade – contidas na legislação nacional das PPPs –, ambos, Tesouro Nacional e o Conselho Nacional de Política Fazendária, representando os Estados, receberão, como tem recebido em tudo o que se refere às Parcerias Público-Privadas o apoio irrestrito do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado fez a sua parte. É claro que demoramos seis meses para aprovar as Parcerias Público-Privadas, mas houve um ganho; houve um benefício muito grande: o aprimoramento desse projeto tão importante para o desenvolvimento do nosso País. Cabe agora ao Governo Federal, aos seus Ministros e Ministérios, colocar em prática essa legislação que, sem dúvida, vai desafogar os gargalos da infra-estrutura nacional – as nossas ferrovias, as nossas rodovias, os nossos portos, a geração de energia elétrica.

Faço um apelo ao Governo Federal neste momento de crise que o País está vivendo: é hora de se colocar em prática as PPPs. É claro que vamos resolver a crise, vamos apurar as denúncias, mas não podemos ficar parados.

Já fui prefeito por dois mandatos, já fui governador do meu Estado e usava muito uma frase muito interessante, cuja autoria desconheço: “Não há crise que resista ao trabalho”.

Neste momento, ao mesmo tempo em que o Congresso Nacional, a Polícia Federal, o Ministério Público e os Tribunais Superiores apuram as irregularidades apontadas em vários órgãos do nosso País, tenham sido perpetradas por quem quer que seja, o Governo tem de lançar um grande pacote de obras públicas para ser o timoneiro e puxar o desenvolvi-

mento do País, gerando emprego e renda, diminuindo a pobreza, a exemplo do programa lançado pelo Presidente, ontem, no Palácio do Planalto – o Fundeb. Este programa, que substitui o Fundef, desenvolverá a educação do nosso País. E só se combate a violência e a pobreza neste País com muitos investimentos na educação, principalmente quando se objetiva a geração de emprego e renda.

Fica, então, o nosso apelo no sentido de que o Governo Federal, ao lado do Congresso Nacional, lance, imediatamente, uma agenda positiva para que este País venha a desenvolver-se. O nosso povo não agüenta mais o marasmo.

Temo mesmo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, com os últimos acontecimentos, esse marasmo venha a aumentar. Não direi que seria o fim, mas, com certeza, o nosso povo irá sofrer ainda mais. É muito importante, então, para a população brasileira, que se lance essa agenda positiva o mais rápido possível – uma agenda de trabalho, uma agenda de desenvolvimento, uma agenda de construção, uma agenda de educação, uma agenda de combate à pobreza e de combate à corrupção. Por que não? Essa talvez seja a mais importante. Ao mesmo tempo em que se combate a corrupção no País, pode-se também lançar esse programa de desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC) – Peço a palavra como Senador inscrito em razão da...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> é o décimo nono inscrito, mas como não estão presentes os oradores que o precedem, a Mesa lhe concede a palavra como orador regularmente inscrito e suprime a sua inscrição para a comunicação inadiável.

Antes, no entanto, a Presidência defere a transcrição de pronunciamentos para os Anais solicitada pelos Senadores Marco Maciel e Paulo Paim. Nos termos regimentais, S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço permissão para me dirigir diretamente aos meus conterrâneos, que nos assistem pela TV Senado, conterrâneos que hoje comemoram os 43 anos do nosso querido Estado do Acre.

Cinqüenta e nove anos separam o Tratado de Petrópolis, firmado em 1903 entre o Brasil e a Bolívia, incorporando o Acre definitivamente ao Brasil, da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962, que o elevou à categoria

de Estado. Se a epopéia de Plácido de Castro coroou a luta dos que civilizaram aquela porção do território consagrado pelo sangue dos heróis que lutaram de armas em punho para serem reconhecidos como brasileiros, não foi menor nem menos árdua a batalha para conquistarmos o direito de integrar a Federação brasileira.

Outras foram as armas empunhadas pelos autonomistas. Primeiro, as necessárias para vencer o preconceito. Depois, as indispensáveis para superar o pessimismo. Em seguida, as imprescindíveis para sobrepujar o ceticismo. Preconceito, pessimismo e ceticismo sempre foram as armas dos derrotistas. Vencê-los exigiu obstinação, requereu persistência, reclamou tenacidade e perseverança. A plêiade de homens que enfrentaram essa batalha, os chamados autonomistas, merecem, como os obstinados heróis de 1903, nossa gratidão, nosso reconhecimento e a homenagem de todos os acreanos.

À frente desse embate, estava, como Plácido de Castro, que era gaúcho, outro brasileiro, tão acreano como nós, os que lá nascemos: o mineiro de Santo Antônio do Monte, José Guiomard dos Santos. Militar que governou o antigo Território do Acre, abraçou e fez sua a causa que era de todos nós. Representante do Acre na Câmara dos Deputados, travou solitário a batalha em que se empenhou, como se nela comprometesse a própria existência. Obstinado, trilhou o caminho de Sísifo, com a certeza dos que sabem o que querem, com a natureza firme de que são forjados os heróis e com a convicção de quem comandava uma batalha em que tinha a certeza de sair vencedor. Os combates tinham que ser travados em duas frentes. Na da política, nem sempre teve a solidariedade de seus correligionários, mas ganhou a admiração, o respeito e até o auxílio de alguns adversários. Coligiu argumentos, confrontou contestações e, com a paciência dos justos, os venceu, superando os inimigos imemoriais que todos os vencedores têm que arrostar: o preconceito, o pessimismo e o ceticismo dos derrotistas de sempre.

No *front* da opinião pública, e a seu lado, estavam amigos fiéis, solidários, honrados, íntegros e probos como ele, confiantes na causa que abraçaram, dotados da convicção de que só a autonomia política daria aos acreanos o domínio de seu próprio destino. É dever de justiça lembrar entre eles o nome de Jorge Kalume, que representou o Acre nas duas Casas do Congresso Nacional e a quem coube a glória de dirigir os destinos do Estado em que finalmente transformaram o antigo Território, materializando um velho e acalentado sonho, sempre sonhado. Peço licença para lembrar, ao lado de ambos, o papel exercido por meu pai, Geraldo Mesquita, que, como Guiomard e Kalume, também representou o Estado, tanto na Câmara quanto aqui no Senado, e que, como ambos, também desfrutou

da honra de dirigir o Estado em que nasceu. Lembro, ainda, de Edson Martins, Omar Sabino e tantos outros que, com o mesmo empenho e denodo, jogaram-se na tarefa grandiosa da construção do Estado do Acre. Ser descendente de alguém dessa estirpe me enche de orgulho, me reconforta e me faz renovar, a cada dia, os compromissos que eles selaram com o seu povo, que nunca renegaram e nunca decepcionaram.

São três homens de gênio, temperamento e feições diferentes, mas têm a uni-los o mesmo destino, a mesma têmpera, a mesma índole e o mesmo caráter. O Acre lhes deve um devotamento, uma dedicação e uma abnegação que os fez servos de sua gente, servidores de seu povo e amantes de sua terra.

Já vai longe o tempo heróico das lutas que nos incorporaram ao Brasil e dentro em pouco longe estará também, na memória e no calendário de todos nós, o ano emblemático em que passamos a desfrutar dos mesmos direitos à autonomia política de que já usufruíam nossos irmãos de outros Estados. Nunca se apagará de nossos corações, porém, a faina dos nossos heróis, o nome e a grandeza dos que nos ajudaram a trilhar o caminho da redenção política com que sonharam tantos pioneiros e gerações de lutadores anônimos que fizeram a grandeza de nosso Estado. Por isso, encerro com um tributo à memória do Presidente João Goulart, que, no exercício da mais alta magistratura do País, sancionou a lei que nos garantiu o direito de estarmos aqui representados, como legítimos mandatários do Estado a que pertencemos, onde nascemos e que temos o dever de servir, de honrar e de representar com dedicação, com dignidade e com total devotamento à causa de sua grandeza.

Parabéns a todos os acreanos pelos 43 anos de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento em que V. Ex<sup>a</sup> achar mais oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra neste momento, por cinco minutos.

Informo ao Plenário que, em razão das atenções voltadas para a CPI, abre-se a oportunidade para o uso imediato da tribuna.

Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de vir

à tribuna hoje, quando se comemoram 43 anos da elevação do Estado do Acre à categoria de Estado.

Ouvi o pronunciamento do eminente Senador Geraldo Mesquita e estava preparado para fazer um discurso escrito, mas devido à falta de tempo, farei alguns comentários de memória.

Gostaria de fazer referência à saga do povo nordestino, que desbrava o Brasil desde tempos imemoráveis, à chegada das capitânias hereditárias, à constituição da Capitania de Pernambuco e à primeira capital brasileira em Salvador – o País foi crescendo do litoral para o interior.

Com a mudança da capital para o Rio de Janeiro, a região mais ao norte do Brasil ficou meio que relevada a segundo plano. Tivemos, então, a constituição do Estado do Maranhão, do Grão-Pará, e a cidade de Belém como a porta de entrada do grande rio Amazonas.

Segundo alguns analistas da história, a abertura do grande rio Amazonas se dava porque havia uma notícia na Europa, antes da chegada de Cabral, segundo a qual havia um eldorado nesse ponto central da América do Sul, que seria próximo a um grande lago que dava nascente para dois grandes rios. Ao chegarem aqui, ao aportarem no litoral brasileiro, foram se destinando ao norte e ao sul e encontraram a Bacia do Prata, o rio Paraná. Imaginou-se, então, que a notícia era verdadeira, e, ao chegarem à boca do Amazonas, disseram: pronto, só falta chegar ao grande Eldorado.

Então, imaginava-se que a Amazônia fosse aquele lugar que emanava leite e mel. A construção de toda essa região se deu, num primeiro momento, com a chegada do boi do litoral de Pernambuco para o interior, ocupando toda a caatinga, todo o semi-árido e, mais a oeste, a boca do grande Amazonas, rio que, na realidade, foi descoberto da nascente para a sua foz.

Passado tanto tempo da luta pela exploração das drogas do sertão, das ervas da grande Amazônia, a maior procura era pela canela. Achava-se que, nessa região, haveria uma vastidão desse excelente produto.

Assim, vai-se dando a ocupação da nossa região, e os rios fazem todo o elo de ligação.

Em 1850, alguém descobriu que o látex tinha grande aproveitamento para uma nova invenção da humanidade: o veículo automotor, o carro. Surge, com isso, a saída para o grave problema de fazer com que essa máquina fosse levada a cabo: a invenção do pneu. Portanto, a borracha passa a ser o grande produto de exploração.

Sr. Presidente, creio que, por força da borracha, milhares de pessoas do Nordeste foram para aquela região; os jovens sonhavam com um futuro promissor. Dizia-se que, ao pé da árvore da seringueira, estava

aquela bola de borracha e que era só pegá-la, levá-la às costas e entregá-la. Muitas pessoas sonhavam com a possibilidade de ficarem ricas em menos de um ano, de voltarem para os braços da sua amada ou para o seio da sua família no Nordeste, no Ceará principalmente, mas esse tempo não chegou. E as pessoas se depararam com uma grande floresta virgem, fechada, densa, com mosquitos, com muita água, com muita umidade, com alta temperatura, com onça, cobra, jacaré e tudo mais. Essa foi a realidade. E conta-se que houve um grande baque psicológico nessas pessoas. Quando chegaram lá, a terra tinha os seus pseudodonos, precisava-se trabalhar bastante para ter esse produto e acabaram por descobrir que tinham caído num conto do vigário. Esse foi o primeiro grande baque.

Depois, veio a luta pela posse. Ao subir os rios, entraram numa terra em que a fronteira não estava bem definida. Nesse momento, começaram as grandes movimentações sociais. De um lado, havia o interesse da elite do Estado do Amazonas e o interesse de empresários do centro brasileiro, do Rio de Janeiro, principalmente, e, de outro lado, os interesses de fora do País, principalmente dos Estados Unidos. O Acre passou por vários momentos de independência.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos mais notórios estudiosos dessa causa da atualidade, sabe que houve a Expedição dos Poetas, a Expedição de Luís Galvez e, por fim, a Expedição bem-sucedida de Plácido de Castro.

Mas eu queria dizer que, nestas minhas observações do ponto de vista geográfico, vejo quatro momentos bem distintos da formação do nosso Estado. Um deles vai de 1870 a 1912, com a afirmação do território sob a soberania do Brasil, ou seja, com a definição das fronteiras brasileiras. Os grandes líderes são Luís Galvez e Plácido de Castro.

O segundo momento é quando o Governo brasileiro, o Governo central, deu uma espécie de golpe naqueles que lutaram pela posse das terras, não permitindo que se criasse o Estado do Acre e criando algo novo, o chamado território federal. E o Acre perdeu a sua autonomia política. Esse período vai de 1912 até 1962, tendo como um dos líderes do movimento de autonomia do Acre o Senador Guiomar dos Santos.

A terceira fase é quando o Estado do Acre entra em convulsão interna, na luta interna pelo novo rumo da economia, porque a borracha entrou em período falimentar e não era mais o grande produto.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Perdemos, então, essa oportunidade. A luta interna pela

posse da terra e pelo novo produto se deu no chamado período dos Empates, do movimento social, da luta dos seringueiros, que teve como grandes líderes Chico Mendes, Wilson Pinheiro e outros mais. Essa fase vai de 1970 a 1998.

O quarto período, o atual, é o da florestania.

Aproveito para saudar V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o Governador do Acre, a Deputada Perpétua Almeida e as demais pessoas que ajudaram a montar a exposição aberta à visitação nas dependências do Congresso.

O que é o período da florestania? É uma espécie de resultado de um grande ideal construído, no meu entendimento, nesses quatro períodos, porque, desde o período dos seringueiros em luta armada para a conquista do Acre, havia o desejo da posse da terra. No período da autonomia política, também se discutia muito isso, assim como no período da reorganização econômica. E ela se materializa, no meu entendimento, quando a luta social camponesa consegue fazer com que 40% do território do Acre esteja compreendido na propriedade de pequenos produtores, de seringueiros, de indígenas etc.

Assim, a florestania é um tema novo, ainda em fase de elaboração, carecendo de forte aperfeiçoamento, para que possamos dizer bem claro o que é.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, dizendo que, em todas essas fases, só vemos o acreanismo, o espírito da acreanidade de construção do território, em outro lugar do Brasil: no Estado do Rio Grande do Sul. Os gaúchos, ao emigrarem do seu Estado para qualquer outro ponto do País, levam sua cultura, sua visão, seu jeito de ser durante todo o tempo em que ficam no novo lugar. Vejo isso também no Acre. As pessoas cantam o Hino do Acre de peito aberto. As pessoas que não nasceram lá, ao irem morar naquele Estado, tornam-se acreanos verdadeiros e apaixonam-se por aquele lugar.

Na história do Acre, os desejos, as necessidades, os sonhos, as causas, os princípios e as lutas da sua gente geram sempre suas grandes lideranças. Essas grandes lideranças empunham bandeiras de luta, de esperanças e de expectativas sociais, gerando a grande perseverança de autonomia de sociedade que o Acre sempre teve.

Não nasci no Acre, nasci no Piauí, Estado que também emprestou pessoas durante muito tempo para nossa região. Meu avô, por exemplo, logo que me entendi por gente, disse-me que vendeu tudo, desarmou tudo, para ir morar no Acre, em 1944, no final da II Guerra Mundial, mas depois ele se arrependeu e não foi para lá. Então, por um triz, não nasci no Estado do Acre. E ele me disse que iria morar no Município de Feijó. Então, por um triz, não nasci feijoense.

Mas, em nome de todos os companheiros, colegas Parlamentares do Estado, com cadeira no Congresso Nacional – como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, que, para a nossa alegria, é Vice-Presidente desta Casa –, quero dizer que essas causas, essas lutas, quando verdadeiras, sinceras, bem conduzidas, fomentam essa expectativa e as suas lideranças, uma das quais é V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que responde muito bem por todos esses anseios.

Por último, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lido o meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.**

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 15 de junho de 1962, o Território federal do Acre foi elevado à categoria de Estado, deixando de ser figura subalterna e ascendendo em igualdade política com os demais Estados da União.

Segundo Leandro Tocantins, um dos maiores historiadores da Amazônia, em seu livro **Formação Histórica do Acre**, as experiências da minha vida não se compõem somente das minhas próprias experiências e de meu passado. Elas vêm também integradas do passado dos antepassados que a sociedade em que vivo me transmite.

Reporto-me a essa frase de Tocantins para lembrar que o ato de elevar o Território do Acre à categoria de Estado, não foi um ato isolado, fruto de pressões políticas ou pressões de grupos econômicos, mas representa o culminar de toda uma história de lutas contra todo tipo de adversidade, iniciadas quando da chegada dos primeiros habitantes em meados do século XIX.

A importância do Estado do Acre para o Brasil pode ser brevemente resumida ao fazer referência a três momentos de especial relevância na história de nosso País.

O primeiro momento é quando, no final do século XIX, instituiu-se a República Federativa do Brasil, e as instituições políticas estavam sendo implantadas com as dificuldades peculiares de todo processo de criação de algo novo. Neste momento, dentro dos seringais do Acre, o povo acreano contribuía com a instalação da República produzindo a borracha, produto econômico essencial para gerar divisas ao País, sendo que sua magnitude naquele momento pode ser comparada à importância do café e da cana-de-açúcar para as exportações do País.

Ao mesmo tempo em que se produzia a borracha, matéria-prima fundamental para a consolidação das

sociedades industriais da Europa e Estados Unidos, também se desenrolava no interior da floresta Acreana uma outra batalha: a luta dos habitantes do Acre para ser brasileiros.

Sim, minhas Sr<sup>as</sup> e meus Srs. Senadores, porque o Acre é brasileiro por opção!

Sem sombra de dúvida, um dos capítulos mais belos da história do Brasil, episódio que passou à história sendo chamado de “Revolução Acreana”.

Naquele momento, a área que antes compreendia a Região acreana era considerada como território boliviano. Porém, a maior parte de seus ocupantes eram brasileiros, principalmente nordestinos que vieram para a Região fugindo das adversidades do Nordeste e buscando melhores condições de vida na abundância de riquezas naturais da Amazônia.

Aqui se desenvolve a luta pela ocupação primária dos primeiros brasileiros que ali aportaram, especialmente entre os nordestinos, o cearense, tangido pela grande seca de 1870. Era considerado uma subespécie humana, chamado de “brabo”, mas que, diante de todas adversidades encontradas no local de seu duvidoso destino, recobrou forças diante do chamamento da nacionalidade.

Como chegou a proclamar Euclides da Cunha, o nordestino antes de tudo é um forte.

Liderados pelo gaúcho Plácido de Castro, outra figura emblemática de nosso passado histórico, os acreanos enfrentaram o exército boliviano em cinco batalhas de 1902 a 1903, culminando com a incorporação do Acre ao Brasil e evitando sua internacionalização por meio de acordos comerciais da Bolívia com os Estados Unidos e Inglaterra, através do consórcio imperialista, sob a forma *chartered company*, denominado Bolivian Syndicate in New York of North America. Era a cunha do capitalismo internacional para a desnacionalização da Amazônia brasileira.

De acordo com Leandro Tocantins, o Acre, apesar das distâncias imensas do Sul e Sudeste do País, de onde partiam os influxos de cultura, e embora vizinho de peruanos e bolivianos, além do fato de a Região Norte receber naquele tempo direta e marcante influência européia, manteve-se integralmente brasileiro na língua, nos costumes e nos sentimentos. Todas as populações nordestinas que para lá se dirigiram permaneceram brasileiras, e antes disso tudo acreaníssimas, apesar das dificuldades de comunicação com o restante do Brasil, uma vez que não existia o telégrafo, o telefone, a ligação rodoviária e a navegação de vapores só era praticável durante seis meses do ano.

O segundo momento é durante a Segunda Guerra Mundial, em que o Acre contribui decisivamente para o esforço aliado na obtenção de matéria-prima estraté-

gica para o desfecho do conflito: a borracha acreana. Quando os japoneses invadiram os seringais da Malásia, bloqueando o fornecimento da borracha para os Estados Unidos e países aliados, naquele momento, foram realizados acordos comerciais com os Estados Unidos para que em um curtíssimo espaço de tempo o Brasil fornecesse a borracha vital que os americanos necessitavam para fazer seus aviões decolar, seus carros se locomover e suas indústrias funcionar.

Tratados que ficaram conhecidos como “Acordos de Washington”, e que muitos historiadores da Amazônia chamam de “Batalha da Borracha”, uma vez que foi realizada uma verdadeira operação de guerra para deslocar, mais uma vez, mão de obra do Nordeste e construir infra-estrutura para aumentar a oferta de borracha, principalmente na região de maior concentração de seringueiras por excelência: o Acre.

É importante ressaltar que na batalha da borracha morreram mais brasileiros que nos campos de batalha na Itália. Os verdadeiros Soldados da Borracha foram os nordestinos, nessa época já com a denominação pejorativa, o “arigó”, que eram explorados por todos os lados tanto pelo Governo Federal, quanto pelos seringalistas, e, somente em episódio recente, a União reconheceu essa contribuição no esforço de guerra conferindo-lhes o direito à aposentadoria como “Soldados da Borracha”.

Torna-se forçoso lembrar que do Acre todos lucraram: a União Federal com sua entidade autárquica, o Estado do Amazonas com indenização paga pela perda do Acre, direito este conferido pela Constituição Federal de 1934 e o artigo 10 da lei 4070/62. Também lucrou a Bolívia e o Peru com a definição de seus limites fronteiriços e de pesada compensação financeira retribuída à Bolívia durante a confecção do Tratado de Petrópolis de 1903.

O Acre a todos pagou e não teve, até a presente data, qualquer retribuição pela conquista desta terra para a nação brasileira.

O terceiro momento a que eu gostaria de fazer alusão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o momento presente, onde o Estado do Acre vem dando um exemplo ao Brasil de avanços políticos, econômicos, sociais e ambientais.

No aspecto social, investe na melhoria da qualidade de vida de sua população, melhorando as condições de educação e saúde. Podemos nos orgulhar em dizer que o Estado do Acre é o Estado que mais avançou nos últimos anos na melhoria do indicador educação. Obtivemos um salto qualitativo gigantesco no que diz respeito à quantidade de alunos atendidos, redução da desistência e índices de reprovação. Esse investimento em capital social, com toda a certeza,

além de seu impacto imediato na melhoria da vida da população acreana, vai ser facilmente visível daqui a alguns anos, quando os efeitos desta melhor educação ofertada na atualidade se materializarem em melhores cidadãos em um futuro bem próximo.

No aspecto político, vimos a projeção nacional de representantes do Estado do Acre, como o Governador Jorge Viana, a Ministra Marina Silva, o Senador Tião Viana e demais companheiros da Câmara dos Deputados, fruto de um trabalho político realizado com seriedade e competência na condução das políticas públicas no Estado do Acre. Como exemplo, podemos citar o equilíbrio das contas do Estado. Mesmo com uma herança gigantesca de dívidas e desmandos na aplicação dos recursos públicos, em quatro anos o Acre deixou a condição de pior aplicador do dinheiro do povo e passou a servir de exemplo de como as finanças estaduais devem ser conduzidas e ainda em perfeita sintonia com as municipalidades acreanas.

No aspecto econômico, tivemos a ousadia de enfrentar um modelo gerador de desigualdades regionais e apostar na utilização inteligente de nossas florestas, investindo na reestruturação de nossa economia com base no fortalecimento das cadeias produtivas tradicionais como a castanha, a borracha, a madeira e outros produtos florestais. Hoje, o Acre não é apenas mais um simples produtor de matérias-primas, mas, sim, um Estado com sua economia em pleno processo de expansão, inclusive colocando seus produtos industrializados nos mercados europeus, americanos e asiáticos.

No aspecto ambiental, o Acre é referência de como a sociedade moderna pode conciliar atividades econômicas com a preservação do meio ambiente. Quando o mundo inteiro discutia a importância de preservar o meio ambiente, nas décadas de 70 e 80, e no Brasil esse tema era relevado à condição de tema secundário, devido à prioridade dada ao discurso do crescimento econômico, o Acre mostrava para o mundo que o maior patrimônio que o Brasil dispõe é a Floresta Amazônica, sendo que esta precisava ser utilizada com inteligência, e que o critério de utilização produtiva para a região deveria conciliar os aspectos econômicos, sociais e ambientais. O Acre foi pioneiro na elaboração de uma ocupação agroecológica para seu espaço fundiário.

Foi com a liderança de Chico Mendes, que perdeu a vida na luta pela garantia da sobrevivência dos seringueiros e da floresta em pé, que o significado da “Revolução Acreana” foi reinterpretado pelos seringueiros e pelo povo do Acre, ao estabelecer um nexo entre os conflitos do passado e do presente – quando os seringueiros lutaram para anexar o Acre ao Brasil,

também lutaram para abastecer com sua borracha os aliados na Segunda Guerra Mundial, na “Batalha da Borracha”, e quando esses lutaram para evitar as derrubadas e a destruição de suas formas de vida baseadas no extrativismo. Esses episódios, Srs. Senadores, passaram a fazer parte da identidade social dos seringueiros e de todo o povo do Acre e influenciaram os principais movimentos sociais que ocorreram nas últimas décadas do século passado. Não é por outra razão que dois dos mais expoentes heróis acreanos, Plácido de Castro e Chico Mendes, estão inscritos no Panteão Nacional, como exemplo de cidadania e nacionalidade para todos os brasileiros.

Mas antes dos cumprimentos ao povo acreano pela passagem de mais um aniversário de sua emancipação política e administrativa, devemos lembrar o tratamento imposto pela União no trato com este ente federado. Porque se o Acre, pelos seus movimentos autonomistas, conseguiu a transformação de Território federal, não alcançou a eficaz e plena soberania de suas terras, pois ao império da faixa de fronteiras (150 Km) somente a União pode legislar sobre grande parte do espaço fundiário acreano. E ao governante acreano restam apenas a competência residual e a vinculação legal à legislação federal de terras devolutas, o que lhe retira a capacidade de dar cumprimento às políticas regionais de desenvolvimento sustentável em suas terras.

Quando se comemora essa instância de júbilo aos acreanos, é preciso ainda meditar sobre a reconfiguração geopolítica da Amazônia Ocidental e abrir corajosamente uma discussão de seus novos limites com os outros Estados amazônicos, atendendo-se à territorialidade e ao encontro da fisionomia físico-geográfica da Região. Somente assim, esse rincão brasileiro poderá contribuir com a efetiva integração nacional e, ao mesmo tempo, fraternalmente, abraçar seus vizinhos sul-americanos, estirpando, de uma vez por todas, o tema recorrente da internacionalização da Amazônia, pois, se isso ocorrer, os acreanos estarão em primeira hora, na defesa de sua soberania e identidade cultural, como já ocorrido no passado.

Assim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de concluir afirmando que o dia de hoje, em que comemoramos os 43 anos da elevação do Acre à condição de Estado, é um dia que deve ser lembrado e reverenciado não somente como fato isolado, mas também como fruto de toda uma história de lutas de um povo que forjou uma gente acreana e que não se cansa com as adversidades do dia-a-dia, nem se intimida com as ameaças do poder econômico, mas que bravamente vem lutado para cada vez dizer mais alto e com muito

orgulho para todo mundo ouvir: Eu sou do Acre, eu sou brasileiro!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Leite, por dez minutos. A seguir, terá a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. ANTÔNIO LEITE** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a hidrelétrica de Estreito, no rio Tocantins, devia ter sido iniciada em 2003. Não se deu o início neste ano, por essa razão o começo da construção foi reprogramado para 2004. O ano de 2004 passou em brancas nuvens. O início foi mandado para 2005, mas, até o corrente mês de junho, a obra ainda não começou, está dependendo do licenciamento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

O anúncio da intenção de construir essa hidrelétrica pelo Governo gerou enorme expectativa na população da região, especialmente dos Municípios de Estreito, Carolina, Imperatriz e outras cidades da região tocantina, no Estado do Maranhão. Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratins, no Estado do Tocantins, e essa expectativa no entanto vem sendo amortecida por sucessivas duchas de água fria, proporcionadas pelas repetidas reprogramações, pelas constantes protelações, gerando críticas, frustrações e descrédito quanto à seriedade do planejamento governamental.

Segundo as informações disponíveis, os estudos complementares e o relatório de impacto ambiental já se encontram nas Prefeituras dos Municípios beneficiados, nas Câmaras Municipais, na Promotoria Estadual de Justiça, no Fórum e outras instituições. Em 2005, já foram feitas cinco audiências públicas em Estreito, em Aguiarnópolis, Babaçulândia, Filadélfia e Carolina, porém a obra ainda não foi iniciada.

O consórcio Construtor Estreito, especificamente constituído pelas empresas Tractebel, EGI, Companhia Vale do Rio Doce, Alcoa Alumínio, BHP Billiton Metais e Camargo Corrêa Energia, aguarda licença para começar.

A hidrelétrica, uma vez em funcionamento, poderá gerar uma média anual de energia de 5.145 GWh e 587,3 MWh de energia firme, que deverá ser incorporada aos sistemas Norte/Nordeste e Norte/Sul/Sudeste, por intermédio da rede básica do sistema interligado.

A hidrelétrica de Estreito é, talvez, o maior projeto de geração de energia da atualidade no Brasil. Prefigura-se de grande importância para a ampliação e a melhoria da matriz energética nacional. É empreendimento de grande porte e fundamental para assegurar o desenvolvimento do País. Mas, convenhamos, depende de vontade determinada para ser iniciado e conduzido até o final previsto para novembro de 2009. Pelas protelações que vêm acontecendo, é previsível que 2009 não será o ano da inauguração. A determinação, sem dúvida, é fator decisivo para a economia de recursos e uma demonstração do acerto de um planejamento elaborado com visão concreta do horizonte para onde se quer conduzir o Brasil. É uma característica da administração pública brasileira a precisão e a determinação no planejamento.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Senador Antônio Leite, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTÔNIO LEITE** (PMDB – MA) – Pois não.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Compreendo a angústia de V. Ex<sup>a</sup>, que representa o sentimento de parte considerável da população do Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa, o Maranhão, e que será beneficiado com essa usina hidrelétrica de Estreito. V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu represento o Estado do Tocantins, Estado irmão e vizinho do seu, e que tem o rio Tocantins ligando os povos dessas duas importantes regiões. O rio Tocantins, que é uma dádiva da natureza, que tem um potencial energético extraordinário, além desse projeto da usina hidrelétrica de Estreito, tem mais seis outros projetos, vários já realizados, começando do Alto Tocantins, Serra da Mesa, Canabrava, um em execução em Peixe e outro em São Salvador, outro executado em Lajeado, a 50 km a jusante de Palmas. Mas gostaria de comentar com V. Ex<sup>a</sup> que é preciso muito critério e muito cuidado para a implantação das usinas hidrelétricas no rio Tocantins, ou em qualquer lugar, mas, digamos, especialmente no Tocantins, a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo, porque a geração de energia elétrica é algo importante para o País e para essas regiões. O múltiplo uso das águas, que é favorecido com a construção da usina, com a facilitação do transporte, da pesca, das atividades esportivas, é o aspecto positivo da implantação da usina hidrelétrica. Entretanto, eminente Senador, é importante que os estudos sejam aprofundados. Tive notícia de que o ex-Senador Francisco Escórcio está encarregado de acompanhar, junto ao Ibama, os programas ambientais que serão implementados na instalação dessa usina. E são muito importantes, porque é grande o impacto causado por uma hidrelétrica que envolve a desapropriação de terras, que envolve os ribeirinhos, a vida

social e econômica dos ribeirinhos, que envolve uma mudança no ecossistema que circunda a área da bacia. Nós estamos experimentando resultados negativos dos impactos ambientais. É claro que há o aspecto positivo, mas há os impactos negativos, principalmente e sobretudo, se não forem feitos estudos com a profundidade necessária para que o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Estado do Tocantins, as populações ribeirinhas principalmente, não sofram esse resultado negativo da implantação da hidrelétrica. Portanto, eu entendo a angústia de V. Ex<sup>a</sup>, com a demora na implantação, mas é importante que ela só seja iniciada quando todos os aspectos, todos os estudos sejam definitivamente exauridos.

**O SR. ANTÔNIO LEITE** (PMDB – MA) – Agradecemos a complementação de V. Ex<sup>a</sup> e dizemos que confiamos nas autoridades responsáveis por tais estudos, para que não haja impacto ambiental.

No entanto, a atuação dessincronizada dos setores envolvidos são problemas comuns e recorrentes. As obras sofrem atrasos, os cronogramas se desatualizam, as estimativas se defasam, os custos aumentam, a população se frustra e a União desperdiça recursos.

Entendo que é de sadia administração e de acertada política executar sem delongas a obra planejada, concebida para assegurar o progresso presente e o futuro do País. Nesse sentido, é de lastimar o atraso no início dos trabalhos de construção da hidrelétrica de Estreito.

Faço, desta tribuna, um apelo às eminentes Ministras de Estado das Minas e Energia e do Meio Ambiente, as Sr<sup>as</sup> Dilma Rousseff e Marina Silva, bem como ao Sr. Presidente do Ibama, o Sr. Marcus Barros, para que dediquem sua prestimosa atenção à hidrelétrica de Estreito, sobre cuja importância para o Brasil e para a região Norte e Nordeste, sua perspicácia já...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – A C) – Senador Antônio Leite, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTÔNIO LEITE** (PMDB – MA) – Pois não, Senador.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador, após ouvir atentamente as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> e o aparte do Senador Leomar Quintanilha, queria aproveitar a ocasião para fazer um breve comentário.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Sou um amazônida há 25 anos e compreendo que a nossa região sempre foi vista como um espaço cujas riquezas são usufruídas em outras partes do Brasil e até fora. Esse produto chamado energia elétrica, que é tão importante para qualquer comunidade, sociedade ou país. O Brasil avança muito ao produzir energia de fontes

renováveis, principalmente de força hidráulica. A preocupação do Senador Quintanilha é de que, quanto à matriz hidráulica, façamos como no passado, quando se construía barragem hidrelétrica à revelia de tudo e da comunidade local. Somente agora a população do entorno da hidrelétrica de Tucuruí, vizinha de V. Ex<sup>a</sup>, passa a usufruir daquela energia. O plano do Governo Lula, executado pela Ministra Dilma, é de que seja feita uma interligação nacional. Isso está correto. Vivemos no Planalto Central, onde nascem as principais bacias hidrográficas de abastecimento, como São Francisco, Parnaíba, Amazônica, Paraná/Paraguai e assim por diante. Na construção de uma hidrelétrica, preocupamo-nos sempre com aquilo que está muito próximo ou abaixo dela; do que está para trás pouco se calcula. O que eu quero dizer é que, nessa interligação, o Brasil ganha, porque no momento em que está chovendo mais em uma região, está chovendo menos na outra e outros sistemas poderão ser utilizados. Na interligação, os Estados pobres, como o Acre e outros mais, precisam de uma espécie de compensação – não gosto desta palavra -, ou de uma outra oportunidade para não permanecerem como meros consumidores. Como participaremos do debate sobre essa grande matriz ou os dividendos que ela possa vir a gerar? Este é o primeiro aspecto; o outro é ambiental. A Ministra Marina Silva sempre nos tem dito para evitar o discurso do “não pode fazer” e usar o do “como vamos viabilizar” determinado empreendimento. Fico feliz porque isso está sendo aplicado à BR-163, aos linhões, aos gasodutos e às novas hidrelétricas. Quero encerrar dizendo que fiquei muito impressionado com o Estado de Tocantins, que conheci no início da década de 80, quando ainda era Goiás. Sou contrário à criação de novos Estados, mas o caso de Tocantins foi acertado. Palmas é uma linda cidade, organizada e planejada, e o Estado de V. Ex<sup>a</sup> tem dado sinais do surgimento de uma nova economia. Integro-me às preocupações de V. Ex<sup>a</sup> e parabeno-o pelo pronunciamento.

**O SR. ANTÔNIO LEITE** (PMDB – MA) – Muito obrigado.

Para terminar, faço, desta tribuna, um apelo às eminentes Ministras de Estado Dilma Vana Rousseff e Marina Silva, bem como ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, Sr. Marcus Barros, para que dediquem sua prestimosa atenção à hidrelétrica de Estreito, sobre cuja importância para o Brasil e para a Região Norte sua perspicácia já lhes despertou a inteligência e o entendimento.

Com satisfação, encaminhar-lhes-ei este pronunciamento.

Finalmente, eu gostaria de dizer ao eminente Senador Sibá Machado que, embora S. Ex<sup>a</sup> seja con-

trário à criação de novos Estados, não o seja quanto ao Estado do Maranhão do Sul.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Antônio Leite.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha para uma comunicação inadiável.

A seguir, fará uso da palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Antônio Leite, que me antecedeu na tribuna desta Casa, discute com muita propriedade a implantação da usina hidrelétrica de Estreito.

Num aparte que fiz, manifestei a preocupação dos que temos a responsabilidade de representar o Estado de Tocantins e, sobretudo, a de vários Prefeitos dos Municípios que sofrerão os impactos criados pelas usinas hidrelétricas da bacia do rio Tocantins. O Prefeito Paulo Mourão, de Porto Nacional, lidera o movimento de constituição de um consórcio que integrará cerca de 80 Municípios, exatamente para discutir essa que tem sido uma das grandes preocupações dos que serão afetados pela implantação das usinas hidrelétricas do Lajeado, de Peixe e das que estão programadas para serem instaladas ao longo do rio Tocantins.

Na verdade, o rio Tocantins é uma dádiva para este País, pois oferece esse potencial energético extraordinário. Além disso, são múltiplas as atividades que a implantação de uma obra dessa envergadura e dessa importância propicia aos diversos Municípios e ao Estado, mas é preciso que, com muita seriedade e preocupação, sejam feitas as análises necessárias sobre os seus impactos.

Recordo-me que quando discutíamos a criação da usina hidrelétrica do Tocantins, de Lajeado ou Luís Eduardo Magalhães, foi constituído um consórcio de várias empresas, algumas até estrangeiras, como a EDP, de Portugal, e uma empresa americana, de Dallas, Texas, que tive a oportunidade de visitar. Seus técnicos falaram-me da grande preocupação dos americanos com relação ao impacto ambiental produzido pelas usinas hidroelétricas. A matriz energética americana guarda uma certa diferença da brasileira, pois se sustenta, basicamente, nas termoelétricas. Apenas 5% da geração de energia elétrica americana provém de usinas hidroelétricas, exatamente o oposto do que ocorre no Brasil, onde a produção está centrada nas hidroelétricas, que provocam um impacto ambiental muito grande.

Os Municípios começam a discutir essas questões no Estado do Tocantins, Senador Antônio Leite,

exatamente porque a hidroelétrica provoca alterações substantivas no meio onde é implantada, começando pela vida social e pela atividade econômica das populações ribeirinhas. De que forma vão-se sustentar os ribeirinhos e as suas famílias com a sua mudança de local? Não lhes basta dar uma casa. Às vezes, até habitavam uma casa modesta e serão transferidos para uma mais moderna, num conjunto habitacional, mas isso implicará mudança para uma região um pouco diferente daquela em que viviam. Assim, como vão viver? Em muitos casos, praticavam atividades ligadas ao rio, como a pesca e o transporte, e serão transferidos para locais onde elas não existem.

Por essas razões, as questões que envolvem não somente as pessoas, mas os animais e todos os seres vivos existentes na região, têm preocupado principalmente os Prefeitos dos Municípios tocantinenses, pois são eles os primeiros a serem procurados quando os problemas ocorrem.

No caso da usina de Lajeado, a limpeza da área inundada não foi devidamente executada e, hoje, verifica-se a reação da natureza, com a multiplicação de macrófitas, plantas que se desenvolvem devido à superprodução de fósforo no fundo do lago. Elas retiram o oxigênio das águas, o que mata os peixes e provoca outras alterações nas áreas envolvidas. Portanto, é preciso que haja muito cuidado.

Para a implantação da usina de Lajeado, havia 32 programas ambientais a serem executados, mas eles não foram suficientes. A análise atual verificou que uma ou duas questões não foram contempladas no planejamento que orientou a implantação desses 32 programas ambientais.

É preciso, Senador Antônio Leite, que tenhamos, realmente, todo o cuidado necessário, que as discussões sejam as mais profundas e amplas possíveis, exatamente para mitigar, para diminuir, os efeitos e os impactos negativos da implantação de usinas hidrelétricas.

Não vamos cantar vitórias e louros só para os aspectos positivos. Temos que nos preocupar em evitar, diminuir, mitigar, os aspectos negativos, sobretudo quanto a sua influência sobre o homem, os ribeirinhos dos nossos Estados.

Acabo de ter uma outra notícia muito interessante, que também vai refletir na economia do Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Refiro-me à implantação de uma indústria de cimento do Grupo Votorantin, no Município de Xambioá, que fica ao Norte do Estado, às margens do rio Araguaia, muito próximo do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Maranhão. Naturalmente uma planta industrial dessa envergadura virá a atender às demandas que já existem,

e são acentuadas nas regiões Norte e Centro-Oeste deste País.

Certamente o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Maranhão, e o Estado do Tocantins estarão contemplados com a implantação dessa indústria que, com certeza, a par de aproveitará o potencial econômico que a região tem, vai também provocar uma transformação, notadamente de natureza social e econômica na região, com a geração de muitos empregos, o que estimulará o surgimento de outras atividades afins e, seguramente, propiciará a melhoria da qualidade de vida das pessoas que ali habitam.

Portanto, imagino, e recebo em nome do Estado, com muita alegria e satisfação, a implantação dessa nova indústria na nossa região.

Era o que eu gostaria de registrar nesta tarde, Sr<sup>a</sup> Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Patrícia Saboya Gomes.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Patrícia Saboya Gomes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fique a imaginar nesses dias, assistindo a toda essa crise, participando de debates na Casa, as conseqüências da crise política que afetam o País. Hoje, estamos com o Plenário vazio em função da instalação da CPMI, que, praticamente, está atraindo todas as atenções do País, com as emissoras de televisão e rádio fazendo a transmissão ao vivo, daí por que o Plenário praticamente não está votando, ou seja, por haver um clima muito complicado para se votar.

Sr<sup>a</sup> Presidente, ontem pedi que nós, Senadores, déssemos o exemplo de que podemos avançar, mesmo durante a crise, votando matérias de importância para o País. E já que está na pauta dos debates a reforma política – e ela deveria já ter sido realizada –, quero tocar num tema específico, que tem muito a ver com a crise atual.

Por que o comportamento de determinados governos muda em função do instituto da reeleição? Quero discutir o quanto tem feito mal ao País a reeleição, seja para Governador, para Prefeito ou para Presidente da República. Tudo começou com a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Recordo que essa situação vivida hoje pelo Congresso, com

a instalação da CPMI, já a vivemos no Governo Fernando Henrique Cardoso. Tivemos, durante o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma situação política no País. Posso dizer – essa é a minha opinião – que se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse encerrado o seu Governo no primeiro mandato e ido palestrar, fazer as suas conferências, hoje ele seria um estadista reconhecido por todos os brasileiros, inclusive pelos opositores. Já o segundo mandato foi desgastante para a imagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma vez que os métodos do Governo mudaram no segundo mandato. Vejo, nos Estados, que os Governadores trabalham, depois da primeira eleição, de um a dois anos, e já começam a fazer campanha eleitoral, inclusive gastando o que não têm com publicidade. Governadores que investem mais em publicidade do que em setores fundamentais para o próprio Estado.

Será que se não houvesse a possibilidade de candidatura à reeleição, estaríamos assistindo à intensa propaganda que se faz no meu Estado, hoje? Será que, ao ligarmos a televisão, a cada intervalo, haveria duas propagandas do Governo, em que a TV Educativa do Estado é utilizada o dia inteiro para fazer propaganda do Governo do Estado, do próprio Governador? Será que teríamos tantas placas de propagandas, *outdoors*, rádios, todos afinados com o Palácio, fazendo a propaganda do Governo, com gastos que, segundo os Deputados da Assembléia Legislativa do Paraná, poderão chegar, em 12 meses, a R\$180 milhões – R\$15 milhões por mês? Será que esse dinheiro estaria sendo gasto em propaganda ou estaria sendo usado para, por exemplo, construir casas populares ou para melhorar as condições de saúde? Digo isso porque o próprio Ministério da Saúde fez uma auditoria no Paraná e chegou à conclusão de que, no ano passado, apenas 7% do orçamento foi investido em saúde, quando o requisito constitucional é de 12%. Então, o que estou querendo discutir é se nós não devemos enfrentar essa situação da reforma política corrigindo os equívocos. Votei contra a reeleição, mesmo estando, à época, no Partido do Governo; fui um dos que, aqui, votaram contra a reeleição.

Agora, digo uma coisa: hoje, eu votaria, de novo, e com muito mais convicção para acabar com o instituto da reeleição, porque ele é muito pernicioso, muito prejudicial às finanças públicas e ao País.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leomar Quintanilha, com muito prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO)** – Vou ser breve, pois verifico que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está exíguo. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> traz à baila uma discussão muito interessante e momentosa. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>

quando questiona a reeleição, que se tem mostrado nefasta ao País. Ainda não tive a oportunidade de ver, mesmo porque não conheço, nenhum segundo mandato que tenha superado o primeiro. Ao contrário, via de regra, o segundo mandato, na sucessão, tem sido pior, menos realizador, menos firme, menos adequado do que o primeiro. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, pois essa é uma questão que precisa ser discutida. No que diz respeito à publicidade, ela é assombrosa no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Vejo isso acontecer também em muitos Estados, em que os gastos com publicidade exacerbam, pois, ao invés de serem gastos naturais, aplicados nas prioridades do Estado, principalmente em educação. Apesar do Estado de V. Ex<sup>a</sup> ser exemplar, a educação, no Brasil, deixa muito a desejar, e muitos recursos que estão sendo aplicados em publicidade de governo poderiam ser aplicados em educação. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Senador Leomar Quintanilha, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Peço à Sr<sup>a</sup> Presidente um minuto, além desse tempo, para que eu possa concluir o meu pronunciamento, porque vou fazer um apelo.

**A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Sabóya Gomes)** – V. Ex<sup>a</sup> tem mais um minuto.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Senadora Patrícia Sabóya Gomes, o exemplo tem que vir de cima.

Uma vez ouvi um discurso do Presidente Lula, que era o discurso do PT, contra a reeleição. Sua Excelência dizia que era contra a reeleição porque não acreditava que alguém pudesse, em um segundo mandato, ter o mesmo vigor na administração, a mesma disposição. Diante dessa crise, seria um grande exemplo que o Presidente Lula daria ao País se Sua Excelência dissesse: “Não sou candidato mais à reeleição. Vou ficar até o último dia do meu Governo para garantir que este País tenha segurança institucional, tenha segurança dentro do meu período de Governo, pelo menos, para que possamos chegar ao último dia e entregar o País seguro, tranquilo, e que outro venha para concluir a obra que iniciei”. Seria um belo exemplo!

Duvido que as relações do Governo com o Congresso seriam essas, que estão sendo denunciadas, se não tivéssemos a reeleição. Acho que quem fez isso pelo Governo, esse trabalho sujo, a promiscuidade – se ela existe, e isso será apurado pela CPMI –, fez pensando que era preciso fortalecer a Base de apoio não do Governo no Congresso, mas a Base de apoio do Governo para a sua reeleição. Isso tem custado muito caro aos cofres públicos. Aqui, nacionalmente, e nos Estados, porque essa relação também precisa ser verificada nos Estados. Há denúncias também

nos Estados de uma relação promíscua que precisa ser investigada.

Se há “mensalão” aqui, pode haver em alguns Estados, e nós queremos ver, investigar se ele existe, porque, sem reeleição, o comportamento dos mandatários, dos Governadores, do Presidente da República, seria muito diferente daquele que vem sendo agora. O comportamento é determinado pela ansiedade, pela necessidade de se reeleger. Com essa necessidade de se reeleger, o jogo vira vale-tudo e, quando isso acontece, custa muito caro para a população brasileira.

Por isso, seria muito bom se este Congresso votasse o fim da reeleição.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, por cessão da Senadora Ideli Salvatti, por dez minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos nós estamos tentados a falar sobre a crise. Todos nós, que estamos acompanhando os fatos, temos um apelo até de consciência para nos debruçarmos sobre os dias tenebrosos por que a Nação brasileira está passando.

Todavia, Sr<sup>a</sup> Presidente, rogo a Deus, apenas a Deus, para que tudo se encaminhe para o melhor deste País, e não posso deixar de registrar que o destino desses acontecimentos não está nas mãos de ninguém. Ninguém pode moldar a realidade como se fosse fazer artesanato de barro mole. Na verdade, a realidade objetiva é muito maior do que a vontade das pessoas. Os fatos comandam a vida e poderão obrigar que se avance ou que se paralise aquele cenário hoje desenhado no País.

Não vim à tribuna abordar essa questão, mas não posso deixar de registrar esse aspecto. Denúncias gravíssimas pairam sobre a Nação. Preciso de esclarecimentos. São palavras que podem não ter o suporte real, mas é preciso investigar para ver se elas correspondem à realidade.

Todavia, se ficarmos apenas no mundo das palavras, elas podem voar, como diziam os latinos, **verba volant**. É exatamente esse o ponto que eu queria deixar. E alerta, desta tribuna, que os fatos é que dirão os próximos passos. Se novos fatos retumbantes, com a auréola da veracidade, vierem à tona, teremos que investigar e apurar responsabilidades.

Mas, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para falar da normalidade, para falar da nossa Amazônia Legal e, sobretudo, do meu querido Estado de Rondônia. Hoje, pela manhã, apresentei emenda, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a uma proposta de emenda constitucio-

nal que trata das modificações na Zona Franca de Manaus, que passa a ser denominada Pólo Industrial de Manaus, preservando todos os benefícios fiscais ali consignados, tanto na Constituição quanto na legislação própria.

Tive oportunidade de ali acrescentar um dispositivo imperativo no sentido de que os recursos próprios, a arrecadação da Suframa, sejam devidamente empregados na Região Amazônica. Falo isso porque parece que estou falando do desnecessário, do inútil, mas, embora a lei obrigue expressamente a assim fazê-lo, como a Lei nº 9.970, de 2000, na realidade, os recursos arrecadados com a taxa de serviços administrativos, que, fundamentalmente, incide sobre a importação e a exportação de produtos, acabam voltando para o Tesouro Nacional, a título de contingenciamento ou, então, simplesmente indo engrossar diretamente o superávit fiscal.

Ora, entendemos que o superávit primário é importante, mas não podemos admitir que recursos arrecadados com tantas dificuldades, tão necessários para o desenvolvimento da Amazônia ocidental – porque a área de jurisdição da Suframa é a Amazônia ocidental –, não sejam devidamente empregados para incrementar o desenvolvimento econômico da região. São 167 Municípios que compõem os Estados na área de jurisdição da Zona Franca de Manaus ou do futuro Pólo Industrial de Manaus.

Sabemos da importância de pequenas ações que sempre receberam as comunidades locais. Refiro-me especialmente ao Estado de Rondônia, 52 Municípios, quase 60 mil quilômetros de estradas vicinais. Alguns Municípios têm mais de dois mil quilômetros de estradas vicinais, que nada mais são do que as artérias para escoar a produção, para levar a criança à escola, o doente ao hospital e que precisa de um tráfego contínuo e permanente. As chuvas impiedosas e inclementes do inverno, muitas vezes, destroem centenas de quilômetros de nossas estradas. Isso significa a necessidade de recuperação permanente. As prefeituras não têm condições de contratar serviços de terceiros. É preciso haver patrulhas mecanizadas.

Há até dois anos, a Suframa atendia satisfatoriamente os Municípios da Amazônia ocidental, sobretudo quanto a esse item. É evidente que o desenvolvimento acontece em vários outros campos. O desenvolvimento depende da demanda de cada Município. Em alguns, era a indústria, uma casa de farinha; em outros, uma escola. Enfim, investimentos necessários para incrementar o bem-estar e a felicidade daquelas populações longínquas e distantes, daqueles heróis anônimos, sobretudo os seringueiros situados no meio da floresta, contemplando a abóbada celestial ape-

nas pelas frestas que as árvores permitem nas noites estreladas. É a essa gente que estendemos a mão, dando-lhes melhorias no padrão de vida, por meio de recursos da Suframa.

Mas o que acontece? No ano passado, foram R\$320 milhões contingenciados, recolhidos ao Tesouro. Este ano, há uma previsão de alguma coisa superior a R\$200 milhões que poderiam atender a todas as nossas comunidades, aos Estados, às capitais, sobretudo. Mas, infelizmente, o que vemos é que os recursos vão embora, deixando a nossa Amazônia tão necessitada, desprovida de recursos essenciais.

Ouçó o nobre Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Amir Lando, hoje a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania debateu sobre a transformação da Zona Franca de Manaus em pólo industrial. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que, no primeiro momento, imaginávamos que estávamos simplesmente extinguindo a natureza da Zona Franca de Manaus e que o prejuízo seria incalculável para todos os Estados e Municípios que são base da jurisdição daquela superintendência. Já foi muito bem explicado pelo Senador Jefferson Péres que não se trata, absolutamente, de uma zona franca, **ipsis litteris**, da forma que concebemos. Porém, em seu arcabouço jurídico, há um atendimento diferenciado, inclusive tributário, para os Municípios e Estados componentes daquela base de jurisdição. O que me preocupa é que este é um momento em que temos de planejar melhor essa descentralização industrial brasileira. Na história do assentamento da indústria no Brasil, procedeu-se da seguinte maneira: primeiro só o ABC, depois esticou-se um pouquinho para o Rio de Janeiro, depois para a Grande Belo Horizonte, depois veio a guerra fiscal dos Governos Estaduais. Eles fizeram uma verdadeira batalha fiscal, para descentralizar a indústria nacional. Sabiamente colocaram uma indústria de ponta, de alta tecnologia eletroeletrônica, encravada no meio daquela mata, e, realmente, não tenho palavras para agradecer. Eu estava preocupado, mas a questão foi muito bem explicada. V. Ex<sup>a</sup>, naquele debate sobre a emenda, disse muito bem que não se mexe absolutamente na natureza jurídica da Zona Franca. Mudaremos o nome, apenas para atualizar algo que estava, digamos assim, mal interpretado. Mas, talvez, pudéssemos ainda esforçar-nos para fomentar outros tipos de indústria nos chamados subcentros, ou seja, em Porto Velho, capital do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, ou mais ao sul do Pará, ou um pouco mais adentro, no Estado do Amazonas e no meu Estado do Acre, e assim por diante. Em meu entendimento, se não houver algumas dessas descentralizações mais especializadas, com matéria-prima local, correremos, sim, inevitavelmente,

o risco da chamada migração exorbitante: as pessoas mais pobres vão sempre procurar os grandes centros, para encontrar oportunidade de trabalho. Mas quero dizer, apenas como complementação ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que me irmano muito – isso é gratificante para mim – às preocupações apresentadas por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Nobre Presidente, encerrarei com muita brevidade, todavia não posso deixar de agradecer o aparte do nobre Senador Sibá Machado, que traz outro ângulo deste discurso.

É evidente que o desenvolvimento industrial da região começa, hoje, pelo pólo de Manaus, mas deverá estender-se, porque há condições de absorver certos setores da indústria. Já existe uma densidade demográfica, algo que não havia em 1970, quando cheguei a Rondônia, onde não viviam mais do que 70 mil almas. Hoje há condições para o desenvolvimento econômico social; primeiro, há o material humano, a densidade demográfica, o que é muito importante.

Com absoluta certeza, os benefícios fiscais da Zona Franca serão mantidos, como ficou muito bem explícito numa emenda acolhida pelo Relator. E a nossa emenda, que obriga a aplicação na nossa região dos recursos ali recolhidos, será um ganho importante.

Por isso, devemos fazer um mutirão das Bancadas da Amazônia, para aprovar esse projeto, com brevidade, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, porque assim teremos o respeito do nosso povo, da nossa gente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Sem prejuízo das demais inscrições, concedo a palavra ao Senador Magno Malta por dez minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Patrícia Saboya Gomes, V. Ex<sup>a</sup> ficou muito bem como Presidente desta Casa. Faço votos de que V. Ex<sup>a</sup>, logo em seguida ao mandato do Presidente Renan Calheiros, tenha tempo suficiente para ser Presidente da Casa. Será muito bem-vinda, num País onde as mulheres estão postadas em lugares insignificantes. E sou daqueles que defendo que, em postos significativos, como as delegacias de Polícia, os fóruns e o Ministério Público, esteja a mulher. As mulheres são sempre muito mais fortes. Em cada um milhão de casos de corrupção, encontra-se meia mulher envolvida. Elas têm coragem de tomar decisão. E, realmente, sendo filho de quem sou, tenho razões de sobejo para acreditar na força e na determinação das mulheres.

No meu Estado, Senadora Patrícia Saboya Gomes, a Chefe de Polícia é uma mulher chamada Selma. Cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, rendo minhas homenagens à Dr<sup>a</sup> Selma; à Dr<sup>a</sup> Fabiana Maioral, outra Delegada do Estado do Espírito Santo, que é muito mais maior do que algumas dezenas de homens juntos; à Dr<sup>a</sup> Márcia Velasco, Promotora do caso Fernadinho Beiramar; à Dr<sup>a</sup> Denise Frossard, que, com mão-de-ferro, mandou os bicheiros para a cadeia, tarefa tão adiada pelos homens do Brasil.

Citar esse universo de mulheres valentes já justificaria a minha subida à tribuna nesta tarde. V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente, fez um trabalho eficiente na CPI da Exploração Sexual e continuará fiscalizando essa aberração, essa indecência que ocorre no seio da sociedade brasileira, à luz do dia, debaixo do sol, diante dos olhos das autoridades constituídas.

No exercício de nossas prerrogativas – temos duas, mas uma está cassada, já que estamos impedidos de legislar devido às medidas provisórias –, vamos pelo menos fiscalizar. E, quando tivermos novamente o poder de legislar, vamos mexer no Código Penal e no Código de Processo Penal brasileiro e criar mecanismos para proteger as crianças do Brasil desses facínoras, indecentes, imorais – que não são um “privilégio” só deste País –, desses aviltadores da honra de crianças, de seres humanos, que estão espalhados pelo País inteiro e fazendo a festa pela Internet, Senador Sibá Machado, acreditando na impunidade.

Então, V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Patrícia Saboya Gomes, representa-nos a todos nessa questão. Na verdade, essa introdução nem estava na minha fala, mas reafirmo: minha referência ao trabalho que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nessa área já justifica a minha subida à tribuna, nesta tarde.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Só queria fazer minhas as suas palavras de aplauso e louvor à mulher, que está representada pela Presidente Patrícia Saboya Gomes.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Ouço o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, sobre o tema em si, eu gostaria de falar depois. Neste momento, eu gostaria de me irmanar à saudação feita por V. Ex<sup>a</sup>, no que diz respeito à Senadora Patrícia Saboya Gomes, que preside a sessão.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Saúdo os presentes, os que estão nas galerias – sejam bem-vindos –, bem como as pessoas que estão em casa.

Reafirmo, Senadora Patrícia Saboya Gomes, meu compromisso com a PEC paralela. Fiz um compromisso com Deus e comigo mesmo de falar sobre a PEC paralela, ao subir a esta tribuna ou me pronunciar daquela cadeira, em aparte, até o momento em que ela for votada nesta Casa.

Parte dos problemas que o Governo está vivendo decorre de ter tido, nesta Casa, uma base gelatinosa, um terreno movediço. Esse terreno movediço, hoje, já nem existe como tal. Essa base gelatinosa nem presente mais está. Isso ocorre por conta de compromissos não-cumpridos, como a questão da PEC paralela.

V. Ex<sup>a</sup> é testemunha, Sr<sup>a</sup> Presidente – todos nós o somos, Senador Mão Santa, Senador José Jorge, Senador Hélio Costa, meu eterno Presidente José Sarney –, de que votamos os interesses do Governo, para que a PEC paralela fosse votada de forma imediata, dando resposta às conquistas que os servidores tiveram aqui. Não foram conquistas nem da Oposição, nem da base do Governo. Essas conquistas representam um melhoramento daquilo que tinha sido feito na Câmara dos Deputados.

Foi tão grande o rebuliço, o levante comandado pelo ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, que parecia um ato de rebeldia; depois entendemos que não o era. Tratava-se de um ato orquestrado, acertado, para não votar a PEC paralela.

Este País tem milhares de pessoas como que vivendo a expectativa, e alguns vivendo a última hora da noite da sua existência. Senador Sibá Machado, recebo *e-mails* de servidores maduros na sua idade, homens que já estão no limiar da quarta idade e que se sentiram aviltados nos seus direitos. Quando se instituiu uma taxa para a aposentadoria, o objetivo era poder devolvê-la quando a aposentadoria viesse. Quando se taxa o aposentado é para devolver quando? Na Lua? E são milhares aviltados neste País, como que na esperança de não passar para a outra vida sem ter seus direitos respeitados e assegurados. E a PEC paralela mais ou menos os resgatou, mais ou menos os devolveu. Esse foi o entendimento de todos, Senador Sibá Machado.

Falamos tanto sobre isso, eu e V. Ex<sup>a</sup>. E quando aprovamos a PEC, com a garantia de a PEC paralela ser aprovada, foi uma vitória de todos nós. Mas não votaram, não houve votação. A convocação extraordinária foi mais uma exposição pública para o Congresso Nacional; a Câmara convocada, não houve trabalho, não havia pauta. Mais desgaste. E, agora, vivemos a expectativa de que a PEC paralela seja votada nesta Casa.

E aí se dá a base gelatinosa do Governo nesta Casa, porque, a partir daquele dia, ninguém mais acre-

ditou em promessa, acordo ou empenho de palavra. Ninguém mais acreditou a partir daquele dia.

Senador Sibá Machado, sou daqueles homens que preservam a imagem e o homem Luiz Inácio Lula da Silva, por quem tenho pleno respeito, até pelo ponto de vista histórico. A história dele representa a minha própria história. Olhar para a história do Lula é olhar para a minha história. Brasileiros olham para Lula, e é como se fosse a repetição da sua própria história, de alguém que do nada saiu e, por conta das lutas, dos entendimentos, chegou a algum lugar.

E Lula se vê sem base no Parlamento. É uma dívida que deve ser paga por seus ministros também. Ministros vaidosos, que andam à Luiz XV, que não respondem a um telefonema de um Senador ou de um Deputado, que não marcam audiências. Já há uma conversa corrente de que, para falar com ministro, é preciso convocá-lo aqui, para poder apresentar-lhe as demandas e os interesses do Estado. Ministros vaidosos, e alguns são operadores de “pare e siga”: você chega, ele ouve, serve café, balança a cabeça, balança a cabeça, feito esses calangos e lagartixas que andam em muros no Nordeste, e você vai embora. Adeus. Não há resposta, não há ação.

Ministérios com dinheiro, Municípios falidos, saúde quebrada. Cadê a segurança pública? Os homens parados não operam no que têm de operar. Verdadeiros operadores de “pare e siga”. E os outros vaidosos, que não falam com ninguém, não marcam audiência com ninguém, não respondem a ninguém. Um ministro teve o desplante, Senador Sarney, de me mandar uma comunicação marcando uma audiência que eu pedira para seis meses depois.

O Presidente Lula vem pagando o preço desses seus ministros. Chamo essa base de gelatinosa, mas não é gelatinosa; ela não existe. Falo de mim, que não tenho o comando de ninguém; sou comandado pela minha consciência.

No final da minha fala, com a vênua da minha Presidente, encerro saudando o Dr. Ronaldo Gonçalves, eleito desembargador no Espírito Santo. Homem de bem, de trajetória brilhante, foi empossado no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que, a exemplo do Brasil, vive o seu processo depurativo. E não há nada mais importante do que o processo depurativo que vive este País.

E salve a Polícia Federal! Ínfimo efetivo. Salve o Ministério Público! Ínfimo efetivo, mas de uma eficiência... Apontar irregularidades no Ministério Público? Apontar irregularidades na Polícia Federal? Onde não as temos? Temos uma Polícia Federal de apenas sete mil homens; a Argentina tem 47 mil homens. O número de marinheiros em Brasília, que não tem mar, é muito

maior do que a Polícia Federal do Brasil inteiro, Senador Mão Santa. E viva a Polícia Federal pelo efetivo trabalho que vem fazendo em favor deste País, doa em quem doer...

*(A Sra. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – ...operando, investigando, e o processo depurativo do meu Estado, a exemplo dos outros Estados do Brasil.

Então, cumprimento S. Ex<sup>a</sup> porque sei que este homem, Dr. Ronaldo Gonçalves, uma vez eleito desembargador, um juiz que atuava na 1<sup>a</sup> Vara Criminal de Vitória e no TRE, vai ocupar a vaga deixada pelo Desembargador Nicola Copolillo, que se aposentou.

Encerro cumprimentando, Senadora Patrícia Saboya Gomes, essa jovem e bela senhora. A foto está estampada no jornal **A Gazeta** e também está aqui estampada com o Dr. Ronaldo Gonçalves, em **A Tribuna**. São dois jornais importantes no meu Estado. Dr<sup>a</sup> Catharina Barcellos, a primeira mulher desembargadora no Estado do Espírito Santo.

*(A Sra. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Juíza competente, honesta, história decente, honrada e acima de tudo “mão dura”. Juíza de “mão dura”, juíza que conhece exatamente os clamores e sofrimentos da sociedade e, no exercício da sua função, Senadora Patrícia Saboya Gomes, tudo aquilo a que me referi no início da minha fala, fazendo a minha crença nas mulheres brasileiras em postos importantes. A Dr<sup>a</sup> Catharina é nova, jovem senhora. O nome da minha esposa é uma homenagem a ela. A minha sogra, D. Ivone – gosto muito da minha sogra, que está me vendendo lá em Cachoeiro do Itapemirim –, quando a minha esposa nasceu, colocou seu nome em homenagem a essa juíza. E que orgulho para a minha esposa hoje, ver a Dr<sup>a</sup> Catharina primeira desembargadora do Estado do Espírito Santo!

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Senador Magno Malta, interrompendo V. Ex<sup>a</sup> apenas para lhe dar mais um minuto, porque V. Ex<sup>a</sup> gastou quase três minutos do seu pronunciamento com palavras tão carinhosas a esta colega Senadora. Então, concedo a V. Ex<sup>a</sup> mais um minuto para que possa concluir.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Agradeço plenamente, faço votos e até um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, para que fique sempre sentada aí porque a sua benevolência nos ajuda na expressão dos nossos pensamentos. Agradeço a benevolência.

Dizia que minha esposa tem seu nome em homenagem à Dr<sup>a</sup> Catharina, que, ao longo do exercício da magistratura, da sua vida como mãe de família, como juíza, tornou-se um marco, um patrimônio, um monumento moral no solo capixaba.

Por isso, Dr<sup>a</sup> Catarina, receba o meu abraço. A sua família e todos os seus recebam os meus cumprimentos, e parabéns ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que recebe para os seus quadros essa mulher que, certamente, nos dará alegria e nos ajudará, ainda mais, no processo depurativo do nosso Estado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Magno Malta, pelas palavras tão gentis e carinhosas de V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns ao seu Estado por esta conquista tão importante.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Com a palavra o Senador José Jorge, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge por cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem e, em seguida, o Senador José Jorge a quem já concedi a palavra como Líder.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, após ouvir da tribuna os demais Líderes, eu gostaria de, em nome do PSB, fazer uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS-CE) – A Presidência aguardará a comunicação de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, na verdade, trataremos, aqui, novamente, do grande assunto do dia, da semana, do mês, exatamente a questão da CPI. Na realidade, o Brasil assistiu ontem, abismado e preocupado, ao depoimento do Deputado Roberto Jefferson na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados.

Acho que o Deputado Roberto Jefferson foi muito direto, claro e objetivo. Com sua competência de seis

mandatos de deputado federal e de advogado criminalista, conseguiu fazer uma exposição que manteve alerta, escutando, toda a população brasileira. Infelizmente, as acusações que ele fez e as informações que ele trouxe são muito mais graves do que poderíamos pensar num primeiro momento.

Com a sua exposição, todo um roteiro para uma CPI já está pronto.

Ele fez acusações gravíssimas, em primeiro lugar, ao Ministro José Dirceu – acusações que, pouco a pouco, se comprovam. O Ministro José Dirceu é o líder do que se pode chamar de quadrilha, porque, na realidade, é um conjunto de pessoas que se juntam para retirar dinheiro do governo e das empresas estatais.

O PT foi duramente acusado também por meio do seu presidente, José Genoíno, que se comporta como uma espécie de rainha da Inglaterra: aquele que nada sabe, o mais ingênuo, que nunca conversou sobre dinheiro com o Deputado Roberto Jefferson – teve mais de dez conversas com o Deputado Roberto Jefferson e nunca falou sobre dinheiro? Além dele, foram super acusados o tesoureiro do PT, professor Delúbio Soares, e o secretário executivo Silvinho.

A diversos deputados da base do governo, principalmente do PP e do PL, o Deputado Roberto Jefferson disse: “V. Ex<sup>a</sup> recebeu o mensalão e distribuiu o mensalão”. O deputado também se auto-acusou de ter recebido 4 milhões de reais do PT para a campanha eleitoral, uma parcela que seria de 20.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as acusações são do conhecimento de todos. O que todos não sabem é que o Presidente diz uma coisa pelo rádio, diz uma coisa pela televisão e, na verdade, toma outras providências. O Presidente disse em seu programa de rádio: “Não sobrá pedra sobre pedra”. Uma frase forte, mas, infelizmente, apenas uma frase de efeito. Aqui, as lideranças do seu partido estão trabalhando para transformar a CPI dos Correios numa CPI chapa branca.

Desde o início, em todas as CPIs realizadas aqui, o presidente é do governo e o relator é da oposição ou vice-versa. Agora não: agora estão impondo uma CPI em que o presidente e o relator são da base governista. Sendo a maioria já da base governista, que CPI é essa? Para aonde é que vamos com essa CPI?

Ontem, o Senador Delcídio, Líder do PT e candidato a presidente dessa CPI, disse no plenário e disse até na **Folha** que não queria presidir uma CPI chapa branca – está aqui a notícia de hoje do jornal **Folha de S. Paulo**: “Delcídio desiste de cargo em CPI chapa branca”. Ele disse o seguinte: “Tive restrição em presidir uma CPI considerada chapa branca”. Na realidade, o Senador Delcídio não quer presidir uma CPI chapa

branca e ele tem razão pois vai ficar exposto. Querem que o presidente da CPMI seja o líder de um partido importante como o PT, que, diga-se de passagem, é o partido mais acusado. Quem está sendo acusado, fundamentalmente, é o PT e os parlamentares da base do governo que receberam “mensalão”. O PT é mais do que acusado.

Ele se recusou e, hoje, foi chamado pelo Presidente Lula – já está na *Internet*. Ele acabou dizendo, em seu discurso na comissão, que, na realidade, foi chamado pelo Presidente Lula para assumir a CPI a fim de não deixar que a oposição assumisse essa CPI.

Vê-se, com isso, que o Presidente Lula tem dois discursos. Tem um discurso para o grande público, um discurso que vai para a televisão e para o jornal, e um discurso que é feito aqui por seus liderados. No discurso para o grande público, diz: “Vamos apurar tudo, vamos cortar na própria carne, não sobrá pedra sobre pedra”. Esse é o discurso que soa como música aos ouvidos da população, mas aqui, internamente, exatamente no lugar onde esse discurso deveria ser realizado, o discurso é diferente, o discurso é do abafa: é para tirar assinatura da CPI ou para indicar pessoas que não assinaram a CPI.

Ora, qual é o princípio de uma CPI? Aqueles interessados em investigar é que devem ser indicados para fazer parte da CPI. Aqui não. O Senador Pedro Simon, um dos melhores Senadores da Casa, um dos mais experientes, mais competentes, não é membro da CPI. E senador com três meses de mandato é membro da CPI, exatamente para facilitar o trâmite dessas investigações.

Meus caros Senadores e Senadoras, na verdade, o que a oposição quer é uma CPI séria, correta.

*(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr<sup>a</sup>. Presidente.

Queremos uma CPI que não seja chapa branca. Queremos uma CPI para apurar...

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE.) – V. Ex<sup>a</sup> tem mais um minuto.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado. Vou encerrar, Sr<sup>a</sup> Presidente, exatamente...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Com muita honra, Senador Sibá. Inclusive, diante da atuação de V. Ex<sup>a</sup>, se depender de mim, V. Ex<sup>a</sup> será o sucessor do Senador Delcídio como Líder.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Acho que nem tanto! Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> tem razão

ao se preocupar com a possibilidade de termos uma CPI chapa branca, acho que todos nós estamos preocupados com isso. Mas também queremos que ela não se torne chapa de outra cor, acho que a melhor chapa é a sem cor. Não sei qual é a não-cor, porque achava que a branca era a cor ideal, intermediária a todas as cores.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PL – PE) – Mas chapa branca é aquela que...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Mas vamos trabalhar para que essa CPI seja, quem sabe, sem chapas, seja a CPI de todos nós, que estamos irmanados com o propósito da investigação direta, objetiva, e de garantir ao Brasil que vão ser elucidados todos os fatos que forem colocados aqui.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não. Muito obrigado, Senador Sibá, mas, infelizmente, a CPI já é chapa branca: acabou de ser eleito presidente o Senador Delcídio por 17 a 15; perdeu o nosso candidato, o Senador César Borges.

Lamento, acho que foi uma decisão errada do governo indicar o presidente e o relator de uma CPI – CPI que, a partir de agora, perde a credibilidade, perde a confiança desta Nação. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE.) – Com a palavra, a Senadora Maria do Carmo, que terá dez minutos para o seu pronunciamento, prorrogáveis por mais dois minutos.

**O SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE.) – Senador Sibá Machado, pela ordem.

**O SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, a minha pergunta é uma eterna dúvida regimental. Tendo em vista que o Líder, Senador Delcídio Amaral, não se encontra neste momento no recinto, como Vice-Líder, posso solicitar a palavra pela Liderança do Bloco?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE.) – Senador Sibá Machado, o Senador Delcídio Amaral está presente para todos os efeitos regimentais.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – E se eu solicitar a palavra pela Liderança com autorização por escrito? Isso é permitido?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE.) – Sim.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> pode, então, me inscrever para após a Ordem do Dia e eu procurar a autorização?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em terceiro lugar.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero trazer nesta tarde um assunto que interessa a todos os Estados da Federação brasileira.

Existem hoje, no Brasil, mais de 200 mil agentes comunitários de saúde. Esses agentes de saúde espalhados em todo o Brasil são o motivo que me faz discutir nesta Casa duas questões muito importantes.

A primeira é que o Ministério da Saúde, tendo que enfrentar a situação de vinculação trabalhista desses 200 mil profissionais, até o momento não conseguiu dar resposta a essa situação, nem mesmo diante do Ministério Público do Trabalho, que expediu o Termo de Ajustamento de Conduta nº 74/2004, onde “se compromete a apresentar ao mesmo Ministério Público do Trabalho uma proposta contendo a solução para fins de regularização dos vínculos empregatícios dos atuais e futuros agentes comunitários de saúde a ser negociado com os demais entes federativos.

A segunda questão diz respeito ao meu Estado, ao Estado de Sergipe. Podemos considerá-lo um caso atípico. O Governo do Estado encontrou uma solução para resolver a precarização da relação trabalhista dos agentes comunitários de saúde, porque a Secretaria Estadual da Saúde foi capaz de dialogar com a representação no Estado do Ministério Público do Trabalho, a fim de realizar o concurso de todos os agentes comunitários, para que tenham, aí sim, todos os seus direitos garantidos. Mas isso não é uma regra que pode ser seguida por todos os Estados, até porque não é o ideal.

Sabemos que os agentes comunitários têm peculiaridades que muitas vezes não se encaixam nas regras de um concurso público. Por exemplo, eles têm de ser da comunidade e lá morar. Isso foge um pouco da característica dos concursos públicos.

Mas, finalmente, os 200 mil agentes comunitários de saúde existentes em todos os municípios brasileiros não podem perder seus empregos e suas funções sociais na saúde. Eles são exemplos de trabalho, o mais sério e necessário que a história da saúde pública já pôde ter em todos os tempos.

A nossa proposta é a de que o Ministério da Saúde se junte ao Conass, ao Conasems e aos representantes da Confederação dos Agentes Comunitários, para que todos possam acordar com o Ministério Público do Trabalho a aceitação do processo seletivo que vem sendo realizado desde 1991, com lisura e respeito às normas e diretrizes do programa.

Logo, o concurso público, neste caso, não é o melhor caminho, põe em risco o emprego e o trabalho desses 200 mil homens e mulheres que lutam todos os dias, de sol a sol, para a garantia da saúde das famílias as quais assistem.

O programa Agentes de Saúde começou no Ceará – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso –, e o Ministério, acreditando na eficácia do programa, o expandiu para todo o Brasil, pois presta um serviço inestimável à população brasileira.

Queremos que o Ministério da Saúde se una às associações de classe dos agentes de saúde, ao Conass, ao Conasems, para encontrar uma solução para 200 mil agentes, que estão aflitos, em todos os Estados do Brasil, esperando a solução correta do Ministério.

**A SRA. PRESIDENTA** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko por dez minutos, com mais dois a título de prorrogação.

**A SRA. SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero deixar bem claro desta tribuna o meu desejo e o meu empenho e de toda a nossa Bancada, Senadores do Partido dos Trabalhadores, para que não se jogue para debaixo do tapete o chamado escândalo do “mensalão”, mesmo porque não há tapete que possa esconder as denúncias feitas, se realmente esse rebuliço todo provocado por aí tiver algum fundo de verdade. Há que se investigar e buscar uma definitiva depuração da prática parlamentar em nosso País. Portanto, essa não é uma hora de vacilações.

Sr<sup>a</sup> Presidente, já tive oportunidade, neste Senado Federal, de elogiar a operação desencadeada em Mato Grosso pelo Ministério Público, pela Justiça Federal e pela Polícia Federal, com o apoio direto e ostensivo do Ministério do Meio Ambiente, para apurar esquemas fraudulentos na comercialização de madeira. Foi um escândalo, que culminou com a prisão de mais de noventa pessoas. A Polícia Federal foi posta em campo, e, como eu já disse, dezenas de pessoas estão presas. Entre elas estão alguns cidadãos e algumas cidadãs que tinham suas carteirinhas do Partido dos Trabalhadores. São três; e todos os três, no mesmo momento em que foram presos, foram afastados do Partido dos Trabalhadores do Estado. Pediram seu afastamento

imediatamente, até que se apure toda a situação. Isso é importante. O Presidente Lula disse que se deve cortar na própria carne, se for preciso. Lá em Mato Grosso, então, temos um exemplo concreto.

Todos do Partido dos Trabalhadores sabiam, naquele instante, que aquelas pessoas foram presas por suspeita. Acredito e espero que elas voltem com galhardia para o Partido dos Trabalhadores e que nada seja comprovado contra elas, mas, enquanto isso não é apurado, é importante que elas estejam afastadas.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys Slhessarenko, tive oportunidade de acompanhar uma comissão do Senado, presidida pelo Senador Magno Malta, numa viagem à Itália para visitar a experiência da Operação Mãos Limpas. Uma das coisas que nos chamaram a atenção foi que, de todo o trabalho do Judiciário daquele país, de todo o trabalho policial, prenderam 830 pessoas. Tratava-se de máfia, da *Cosa Nostra* e de outras. Aqui, nesses dois anos e meio da experiência do Governo Lula, já temos quase 1.200 prisões.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Mil duzentas e trinta e nove.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Preocupa-me também o fato de, tão logo saia uma notícia sobre uma pessoa estar ou não envolvida em alguma coisa, essa pessoa, de imediato, estar sob suspeita por tudo e por todos. Essa pessoa perde a sua tranquilidade. Agora, tomei conhecimento do caso do Dr. Antonio Carlos Hummel, que foi citado pelo Ministério Público do Mato Grosso. O delegado que presidiu o inquérito da Polícia Federal achava que não havia elementos comprometedores em relação ao Dr. Hummel e cumpriu, a contragosto, o mandado de prisão. Ele se apresentou à Polícia e foi preso. A informação que chega é de que não há absolutamente nada que prejudique a conduta pessoal do Dr. Hummel. Nada! Porém, o nome do Dr. Hummel foi colocado na imprensa e rodou o Brasil. Está sendo considerado uma pessoa imprestável. Pergunto o que ocorre num caso como esse. Se uma pessoa comete um ato ilícito, deve-se investigar a fundo para que ela pague pelo seu crime. No entanto, quando a pessoa é injustamente tratada, como se faz? Creio que o caminho de volta não existe mais. Infelizmente, essa situação é parecida com a pena de morte. Se houver um erro judicial ou de investigação num processo cujo réu tenha sido condenado à morte, como se tem notícia em países que adotam essa prática, como devolver-lhe a vida? Esses fatos me preocupam. Estamos agora debatendo esse assunto com o Senador José Jorge. Não queremos CPI de chapa de cor alguma. Não pode ser de chapa branca, chapa preta, chapa

azul ou de qualquer cor. A CPI deve ser das cores do Brasil e precisa responder aos anseios do País. É isso que haveremos de fazer. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Serys Slhessarenko, pelo brilhante pronunciamento que faz na tarde de hoje.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Sibá Machado. Conforta-me muito V. Ex<sup>a</sup> ter se lembrado do companheiro Hummel. Aliás, não sei se ele é filiado ao nosso Partido, mas o estou chamando de companheiro.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Ele não é filiado ao nosso Partido.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Ele é uma pessoa da maior honestidade. Orgulha-me muito e faz-me muito bem V. Ex<sup>a</sup> ter se lembrado do Sr. Hummel agora. No dia em que ele foi preso, tanto eu quanto a Senadora Ana Júlia Carepa, o Senador Sibá Machado e outros nos posicionamos prontamente em defesa do Sr. Hummel, que não é do nosso Partido. Eu nem sabia se era ou não, mas tínhamos as melhores informações sobre a honra e a dignidade...

*(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Senadora Serys Slhessarenko, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para interrompê-la por apenas um segundo, a fim de registrar a ilustre presença entre nós do Senador Wilson Martins, o que é uma grande honra para esta Casa.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SHLESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Serys Slhessarenko?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Júlia Carepa. Gostaria de complementar porque o Senador Sibá Machado lembrou muito bem a questão do Sr. Antônio Carlos Hummel. No dia em que ele foi preso, nós três ficamos enfurecidas, porque dissemos que colocaríamos a mão no fogo pelo Sr. Antônio Carlos Hummel. Ainda brinqueei: “Só se ele praticou um grande ato de corrupção na última semana que eu não esteja sabendo”. Tínhamos absoluta certeza de que ele era inocente. Felizmente, recebemos, nos últimos dias, as melhores referências a respeito dele. Ele está solto. Infelizmente, fica a mácula.

Mas, Senador Sibá Machado, em nome de que se depure tudo o que está ocorrendo no País, é até

importante que esse tipo de coisa aconteça. O Sr. Antônio Carlos Hummel tem uma história, e vai se recuperar, sim, diante da sociedade brasileira.

Gostaria ainda de dizer que o Ministro Márcio Thomaz Bastos, tão elogiado pelo seu desempenho, tem dito e repetido sem se cansar que a ação de depuração dos costumes que a Polícia Federal vem promovendo é uma ação de caráter republicano que busca os criminosos quem quer que sejam, onde quer que se encontrem, seja a que extrato social pertençam, seja de que partido façam parte, e, assim, têm sido levados para a cadeia bandos e bandos de corruptos, em ações exemplares. Eu citaria alguns dados, mas, como V. Ex<sup>a</sup> já os citou, não vou fazê-lo.

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa, rapidamente, pois ainda preciso de tempo para concluir meu discurso.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela posição. Por isso mesmo, Senador Sibá Machado, qualquer CPI tem que ter as cores do Brasil, para que não aconteçam injustiças como a que aconteceu com o Sr. Antônio Carlos Hummel, e não apenas essa. A mesma revista que um Deputado Federal chamou de “revistinha” fez mais uma acusação leviana e inconseqüente em relação ao desmatamento na região amazônica. Fez acusações a Deputados do Partido dos Trabalhadores. Ontem registrei, e hoje pretendo ler por completo, a nota da Associação dos Madeireiros da região de Anapu e Pacajá, que publicou uma nota de repúdio, demonstrando sua indignação com as notícias veiculadas pela imprensa relativas ao Plano Safra Legal. É o combate a uma política pública, Senadora Serys Slhessarenko, que tem como objetivo beneficiar exatamente o agricultor familiar. E há alguns, lamento muito, que se dizem de esquerda e se unem àqueles que fizeram discurso contra a Irmã Dorothy, que combatiam e financiavam o crime organizado. Melhor fariam para o Pará e para o Brasil se combatessem os assassinos da Irmã Dorothy em vez de fornecer informações falsas e caluniosas a respeito de pessoas que passaram a vida defendendo o desenvolvimento sustentável, como os Deputados Zé Geraldo, Airton Faleiros e Chiquinho do PT, que todos na região dizem ser filho de Irmã Dorothy. Na região, existe um setor produtivo que quer a legalidade, e entende que é possível fazer o desenvolvimento sustentável. Mas existe outra parte, Senadora, que é aliada ao crime organizado. E é uma pena que os aliados do crime organizado estejam sendo ouvidos. É bom que a sociedade entenda que muita coisa que a imprensa diz não é verdade. Parabéns, Senadora.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de falar rapidamente...

*(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Peço dois minutos, Sr<sup>a</sup> Presidente, por favor.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Serys Slhessarenko?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador José Sarney.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – Serei breve. Estamos todos solidários com as ações desencadeadas contra a corrupção no Brasil e que têm sido realizadas com muita competência pela Polícia Federal. Mas lamentamos os equívocos às vezes cometidos, como o caso do Sr. Antônio Carlos Hummel, do Ibama. Todos os ambientalistas com que tenho conversado dizem que foi uma das maiores injustiças. Trata-se de um homem de extrema competência, capacidade e grande honradez. E já que estou falando desse equívoco, gostaria de lembrar outro. A pobre mocinha do vestibular de Brasília que apareceu na televisão sendo algemada. Coitadinha! Nada tinha a ver com o problema. Entretanto, fica uma marca indelével em sua vida naquele episódio lamentável. São essas coisas que temos que dizer. É necessário ter cuidado.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Querido Senador, Presidente, enfim, nosso querido José Sarney – permita-me chamá-lo assim, porque já o chamei de Presidente – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Não tecerei comentários a esse respeito porque meu tempo está se esgotando, e preciso encerrar minha fala. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, e vou me pronunciar em outro momento sobre a questão.

Eu gostaria de falar rapidamente sobre esse tal de “mensalão”, a CPI da compra de votos que está por vir, o vulgo “mensalão”, em que tentam envolver dirigentes do PT, sejam quais forem – não citarei nomes, até porque o tempo não me permite –, que estão recebendo ataques, neste momento, sem qualquer prejulgamento. Diria, desta tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente, que todos que recebem os ataques sem qualquer prejulgamento deveriam solicitar afastamento dos cargos que ocupam a fim de que as investigações ocorram de forma independente de qualquer idéia preconcebida.

Defendo que meu Partido defenda seus pares sim. Mas eu, no lugar de qualquer desses companheiros, se estivesse sendo acusada, já teria pedido meu afastamento, para permitir que as apurações se dessem com tranquilidade, com independência, que não pairasse dúvida alguma, e que todos voltassem com a cabeça erguida. É a minha defesa. Eu faria isso, já teria pedido meu afastamento. Respeito, encerrando aqui...

*(Interrupção do som.)*

O SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)  
– Um minuto, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Respeito nossos Líderes, e muitíssimo! Respeito o Senador Aloizio Mercadante, a Senadora Ideli Salvatti, o companheiro Deputado Arlindo Chinaglia, o companheiro Paulo Rocha, o companheiro, Líder de minha Bancada, Senador Delcídio Amaral. Tenho o maior respeito por todos. E, com certeza, a Bancada do Partido dos Trabalhadores também os respeita. Mas seguiremos, de forma ímpolita, decisiva e determinada, nosso Líder maior, que é o Presidente Lula. Quando digo que respeitamos nossos Líderes, é com convicção que a Bancada diz isso. Mas, com muito mais convicção, digo que seguiremos e respeitaremos a nossa Liderança maior, que é o Presidente Lula.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB, por cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, consideramos fundamental para a existência da democracia e do próprio Legislativo que as CPIs sejam consideradas, que tenham o respeito dos Congressistas e que recebam toda a força dos Parlamentares. Quanto às que estão sendo formadas neste momento – a CPI dos Correios e a CPI do Mensalão –, o Senador João Capiberibe e eu assinamos os requerimentos de instalação das duas, porque entendemos que são o único instrumento de que o Poder Legislativo dispõe para, por meio de uma investigação eficiente e equilibrada, prestar contas de tudo aquilo que for investigado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, hoje a sociedade brasileira está acompanhando de perto a nossa ação, a nossa atividade, o nosso comportamento, a nossa conduta. Não há apenas o desejo de que pareçamos honestos. É como se dizia antigamente a respeito da mulher de César: não tem apenas que parecer honesta; tem de ser honesta. Assim, é o político, o parlamentar, que deve ser um modelo, deve ter um padrão de comportamento, deve transmitir às gerações de hoje e às gerações futuras a forma como os nossos futuros parlamentares deverão comportar-se no exercício dos seus mandatos.

Por isso, Senador João Capiberibe, parabéns V. Ex<sup>a</sup> por ter acompanhado esse movimento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados com o intuito de proporcionar ao Legislativo a perspectiva, a oportunidade de fazer uma investigação consciente, como eu disse, sobre tudo aquilo que tem sido objeto

de noticiário bastante desgastante não apenas contra o Legislativo, como também contra o Governo.

Quem conhece o funcionamento do Congresso Nacional sabe que não existe possibilidade nenhuma de controle de uma CPI. Pode ser Presidente alguém do Governo, pode ser Relator alguém do Governo, mas não há possibilidade de colocar debaixo do tapete, como disse a Senadora Serys Slhessarenko, uma investigação como essa, porque ela é acompanhada não apenas por nós, Parlamentares, mas também pela imprensa, pelo Ministério Público, pela sociedade brasileira, que hoje está, mais do que nunca, atenta aos acontecimentos políticos, notadamente àqueles que se referem a atos de corrupção.

De sorte que não tenho a menor preocupação quanto ao andamento das CPIs, porque o controle é da sociedade, do Congresso Nacional, dos parlamentares. Tanto os Deputados Federais como os Senadores agirão na conformidade do Regimento, da Constituição, observando os olhos bem vivos, bem acesos, da opinião pública nacional.

*(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, para terminar esse meu pequeno pronunciamento, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir mais dois minutos, gostaria de registrar um acontecimento importante para nós que moramos em Sergipe. Trata-se do aniversário de 115 anos do Município de Simão Dias, cidade onde nasci e onde fui prefeito. No último sábado, tive oportunidade de estar lá, ao lado do Prefeito José Valadares, dos Vereadores e de milhares de pessoas que compareceram às festividades alusivas ao aniversário de Simão Dias, vizinha de Paripiranga, no Estado da Bahia, cidade amiga do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Esteve abrilhantando a festa o Agnaldo Timóteo, que conseguiu atrair uma multidão incalculável para a praça pública. Ele é um dos mantenedores da Música Popular Brasileira, da música romântica, ao lado de Nelson Gonçalves, Valdick Soriano, Ângela Maria, Francisco Alves, José Augusto, Jair Rodrigues, Sílvio Caldas, Orlando Silva, Elizete Cardoso – a Divina –, Jamelão e muitos outros. Graças a esses cantores românticos, conseguimos assegurar a composição brasileira romântica, aquela composição que transmite o sentimento de brasilidade. O brasileiro é um homem sentimental, romântico, o que pressupõe dizer que o brasileiro é um homem bom, um amante da boa música brasileira.

Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, aproveito a oportunidade para homenagear o meu querido povo de Simão Dias pelo aniversário de 115 anos do nosso Município.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pedi a V. Ex<sup>a</sup> a inscrição para após a Ordem do Dia, mas, tendo em vista que ela está se prolongando por conta da CPMI, apresento meu pedido para falar antes da Ordem do Dia. Já estou com o requerimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – A Mesa aguarda o requerimento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Já está comigo. Vou fazer com que ele chegue a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por dez minutos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Patrícia Saboya Gomes, quem é o próximo orador inscrito, por favor?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – É o Senador Demóstenes Torres. Depois, falará a Senadora Ana Júlia Carepa.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Muito bem! Vou ouvir com atenção a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Efraim Morais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, em primeiro lugar, quero sau-

dá-la. Para mim, estando eu na tribuna, é das maiores alegrias vê-la presidindo o Senado.

Volto a esta tribuna para dizer que a Petrobras continua dilapidando o dinheiro público e mentindo, o que é mais grave. Está pagando todos os forrós de vários Estados do Nordeste, principalmente na Bahia, dando sempre preferência ao “honrado” – peço que coloquem aspas – Partido dos Trabalhadores.

A Petrobras, numa nota oficial, afirma que foi ouvido o Tribunal de Contas da Bahia. Aqui está uma nota do Presidente do Tribunal de Contas, desmentindo a Petrobras, assim redigida:

Causou-me surpresa a declaração atribuída ao coordenador regional de Comunicação Institucional da Petrobras para o Nordeste, publicada na edição de ontem (13/06) do jornal **O Estado de S. Paulo**, dando conta de que teria verificado, na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia na Internet, quais as cidades que se destacavam por promoverem as melhores festas juninas.

Além do fato de inexistir tal informação em nossa página, não nos consta que a lei tenha conferido competência de certificador de festejos populares nem a este nem a qualquer outro tribunal de contas do País. Presumo, pois, tratar-se de ruído equívoco, que deve ser de pronto corrigido.

Além de gastar dinheiro com forró em vários Municípios do País, a irresponsabilidade da Petrobras vai ao ponto... E eu pediria que os jornais publicassem isso. Não posso recorrer à Comissão de Valores Mobiliários, porque é necessário ter 5% do capital dos acionistas. Mas eu queria que os acionistas da Petrobras, e vou escrever uma carta-circular a todos, reagissem contra essa maneira de agir da Petrobras, que, em vez de procurar petróleo, gasta o dinheiro público leviana e grosseiramente, como está fazendo na Bahia e em outros Estados do País.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com prazer, Senador.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Eu poderia ter a ousadia de fazer uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pois não.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Formalize essa denúncia à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e nós tomaremos as providências necessárias para esclarecimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> receberá a denúncia.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Faremos a convocação da CVM e tomaremos todas as providências.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Receberá ainda hoje. Eu agradeço esta colaboração que V. Ex<sup>a</sup> está prestando à Bahia, ao Brasil e à Petrobras, que não pode estar dilapidando o dinheiro público da maneira como faz. E ela está também nessas do “mensalão”! Mas é “mensalão” maior!... O problema é que o “mensalão”, na Petrobras, é quantia maior! Trinta mil é para bagrinho daqui. Na Petrobras, o dinheiro é demais, Senador Heráclito Fortes. É inacreditável o que se passa ali. V. Ex<sup>a</sup> vai me ajudar a esclarecer mais esse ponto.

Outra questão que precisa ficar patente é que não estou aqui para defender o Sr. Roberto Jefferson; não tenho por que defendê-lo. Mas dizer que ele não apresentou provas é falso. Apresentou provas e estão algumas evidentes, como a da Secretária Fernanda Karina Ramos Somaggio, porque um daqueles acusados – aliás, não tem culpa nenhuma em cartório porque é um profissional da advocacia – confirmou que recebeu do Sr. Valério R\$150 mil.

Ora, Sr. Presidente, as denúncias estão saindo de toda parte. Ontem foi um dia triste para o Legislativo brasileiro. O episódio afeta também o Senado, não há dúvida, embora tenha sido na Câmara, e temos que reagir a tudo isso com coragem e disposição para que o povo passe a respeitar os políticos do País – porque o povo, com razão, não os respeita, em virtude de situações como aquela verificada ontem na reunião em que foi ouvido o Sr. Roberto Jefferson.

O Sr. Roberto Jefferson pode ter muitos defeitos – e acredito até que os tenha –, mas só disse verdades, e as pessoas que o ouviram ficaram estarrecidas com as verdades apontadas pelo Deputado. Que não se venha a julgar como levianas as acusações, alegando-se que não existem provas! Provas mais do que aquelas?! Cabe agora à CPI. A CPI dos Correios, que foi instalada hoje pelo brilhante Senador Jefferson Péres, que lamento não seja o Presidente da CPI.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas referências a mim. Senador Antonio Carlos Magalhães, alguns colunistas têm ressaltado que parece que o Governo ainda não avaliou o tamanho e a profundidade da crise que vivemos.

Vi hoje pela manhã, Senador, uma entrevista concedida em agosto do ano passado pelo ex-Presi-

dente Fernando Collor cuja manchete era a seguinte “A ação de Delúbio é muito mais ampla do que a de PC Farias.” Ele dizia isso dez meses atrás, Senador Antonio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – E ele conhecia a do PC.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDB – AM) – Ele já cantava essa bola. Então, Senador Antonio Carlos, o Congresso está em baixa; a classe política também. Mas nós só vamos nos recuperar não com palavras, mas com atos. Eu vou repetir a citação que eu fiz do grande baiano, conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup>, que foi Rui Barbosa. Dizia ele muito sabiamente “As palavras convencem; mas só os exemplos arrastam”. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres. Mas V. Ex<sup>a</sup>, para felicidade nossa, também está nessa comissão. Não vou dizer que estou feliz com todos os membros, mas a maioria realmente permite que se acredite que ela vai agir com honestidade e seriedade. Há alguns mais fracos; nós sabemos disso e não adianta citá-los neste momento. Vamos ver a atuação primeiro deles na comissão. Mas nós deveremos estar firmes na comissão, vendo tudo o que lá se passa; exigindo que as pessoas sejam ouvidas. Tudo de Marcelo, que teve a secretária Karina, tudo do Delúbio e de outras figuras.

Isso tem que ser rápido porque hoje o Presidente da República fez um discurso como se nada houvesse no Brasil, como se estivéssemos vivendo os melhores momentos. Parecia que ele estava fora do ar, que não foi nada com o Governo dele o que aconteceu ontem e que está acontecendo há muitos anos essas maracutaias, esses furtos. Todos vêm aqui e muito ingenuamente dizem: mas o Presidente da República é um homem honesto. Isso me faz lembrar a Roma antiga, os discursos de Marco Antônio em relação a César. O Senado tem esses discursos e vou promover a distribuição.

*(A Sr<sup>a</sup>. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Ora, Sr<sup>a</sup> Presidente, atenderei aos seus reclamos de terminar a minha fala.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Não são meus, Senador, mas do Regimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Eu o faço contristado por dois motivos: porque V. Ex<sup>a</sup> está presidindo e porque eu teria muito mais coisas para dizer. Mas o povo saberá, desta tribuna,

diariamente, tudo o que está acontecendo neste País e na CPI, porque o que querem lá...

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco PPS – CE) – Mais um minuto, Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Terminarei, Excelência. O que querem lá é uma maioria para negar os requerimentos que nós da Oposição vamos apresentar. Não sei como este Governo não sente que ele está praticamente se diluindo.

Ontem, aqui, a derrota do Previc...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – ...foi uma demonstração a mais da nossa capacidade de vencer neste plenário, onde o Governo tem grande maioria. Entretanto, as maiorias têm de se dobrar à opinião pública. A opinião pública já deu o seu veredicto a respeito deste Governo, que realmente está desonrando a Nação.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes. Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável por cinco minutos. Em seguida, será a vez do Senador Sibá Machado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em março do ano passado, pronunciei discurso desta tribuna destacando noticiário da imprensa segundo o qual o então Ministro do Trabalho, Jacques Wagner, aventara a possibilidade de criar deduções no Imposto de Renda para o contribuinte que contratasse domésticos com carteira assinada. O referido Ministro de Estado já teria, inclusive, conversado sobre o assunto com o Presidente da República e o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, estando o Governo Federal inclinado a dar curso a tal iniciativa, em virtude do significativo número de empregos formais que iria criar. A notícia foi altamente alvissareira, embora até hoje ainda não concretizada, a exemplo de tantos outros bons projetos do Poder Executivo que acabam dormitando nos gabinetes dos tecnocratas. Um hábito vicioso que precisa ser mudado. Nosso País tem pressa e precisa partir para ações efetivas; abrir novos horizontes que acelerem um desenvolvimento necessário ao fortalecimento da nossa economia e à conquista do bem-estar da população.

Sou autor do projeto de lei que, no seu art. 1º, estabelece:

As pessoas físicas poderão deduzir de seus rendimentos tributáveis, por ocasião de

sua declaração anual de ajuste do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, os valores pagos no período-base respectivo a trabalhadores domésticos com os quais mantenham vínculo empregatício.

Tal benefício aproveitaria os empregadores que tivessem regularmente anotado a Carteira de Trabalho do empregado e recolhido as contribuições para o INSS e o FGTS.

Aprovado no Senado Federal no dia 27 de abril de 1999, o projeto acabou sendo arquivado em 2004 na Câmara dos Deputados sob o frágil e claramente equivocado argumento de sua suposta “inadequação financeira e orçamentária”.

Aqui no Senado, Sr. Presidente, nosso entendimento foi outro. Após sucessivas discussões por onde foi examinada a proposição, concluiu-se que ela geraria número elevado de empregos, além de aumentar as arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O projeto não causaria, portanto, perdas às contas públicas. Muito pelo contrário, ressalte-se.

No segundo semestre do ano passado, o noticiário da imprensa voltou a tratar do mesmo assunto, ou seja, informando que – durante a tramitação do projeto de Imposto de Renda Pessoa Física de 2005, ano-base de 2004 –, o Governo Federal poderia aceitar uma emenda que abrigaria a referida dedução do imposto a pagar das despesas com empregados domésticos registrados em carteira de trabalho.

Tal iniciativa, uma vez mais, não se efetivou.

Recentemente, a idéia de se amparar os empregados domésticos ressurgiu no último Dia do Trabalho, 1º de maio: o jornal **Correio Braziliense** publicou em suas páginas a matéria sob o título “Justiça Tributária – Campanha para Registrar Domésticos”. Dessa feita, a iniciativa de colocar o assunto em discussão na pauta política do País coube à Organização não-Governamental (ONG) *Instituto FGTS Fácil*, sediada no Rio de Janeiro. A entidade lembra o fato de existirem atualmente no Brasil mais de 4,4 milhões (quatro milhões e quatrocentos mil) empregados domésticos, caseiros, babás, motoristas etc, que não têm registro em carteira de trabalho.

São trabalhadores e trabalhadoras que não recolhem para a Previdência Social e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Compõem uma expressiva multidão de 4,4 milhões que seriam beneficiadas diretamente caso o projeto de lei fosse transformado, de fato, em diploma legal.

O alcance social da proposta é revelado por sua ampla aceitação pela população: registre-se que a campanha para registrar empregados domésticos em

carteira de trabalho, lançada pelo *Instituto FGTS Fácil*, contava – até aquele dia 1º de maio – com 1,2 milhão de assinaturas de apoio! Um milhão e duzentas mil assinaturas de populares, apoiando essa iniciativa!

A ONG estima que – e isso eu já argumentava quando apresentei o projeto de lei, em 1995 –, se fossem formalizados em carteira de trabalho os atuais empregados domésticos informais hoje existentes em nosso País, os benefícios sociais e financeiros seriam enormes. O INSS teria a sua receita acrescida em cerca de R\$3,27 bilhões por ano. Com isso, o déficit da Previdência cairia cerca de 10%. Já a receita do FGTS aumentaria em R\$1,92 bilhão/ano.

Por serem plenamente atuais, repito as argumentações que fiz, há 10 anos, ao apresentar a proposta de projeto de lei aqui no Senado:

A vedação da dedução de despesas de salários e encargos sociais relativos a trabalhadores domésticos, antes de fazer injustiça com as pessoas físicas empregadoras, aflige a própria classe daqueles que, sem outra qualificação, dedicam-se à prestação de serviços domésticos. Como seus salários não são dedutíveis na apuração do imposto de renda, torna-se, para eles, mais difícil conseguir emprego no mercado de trabalho.

Lembrei, também naquela época, que a iniciativa, acaso implementada, iria retirar da informalidade milhões de trabalhadores. E fui além:

(...) acreditamos que a lei daria um novo rumo ao mercado de trabalho doméstico, levando as pessoas de classe média a admitirem novos empregados, bem como a remunerá-los melhor.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Concluo, Sr. Presidente.

O Brasil precisa de menos impostos e mais empregos. A proposta objeto deste meu pronunciamento constitui, acima de tudo, uma questão de justiça fiscal e justiça social, que contribuiria significativamente para o desejado fortalecimento da nossa economia e para a geração de mais empregos.

Sr. Presidente, peço que meu discurso seja publicado na íntegra.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, em março do ano passado, pronunciei discurso desta tribuna destacando noticiário da imprensa, segundo o qual o então Ministro do Trabalho, Jacques Wagner, aventara a possibilidade de criar deduções no Imposto de Renda para o contribuinte que contratasse domésticos com carteira assinada.

O referido Ministro de Estado já teria, inclusive, conversado sobre o assunto com o Presidente da República e o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, estando o Governo Federal inclinado a dar curso a tal iniciativa em virtude do significativo número de empregos formais que iria criar.

A notícia foi altamente alvissareira, embora até hoje ainda não concretizada, a exemplo de tantos outros bons projetos do Poder Executivo que acabam dormitando nos gabinetes dos tecnocratas. Um hábito vicioso que precisa ser mudado. Nosso País tem pressa e precisa partir para ações efetivas; abrir novos horizontes que acelerem um desenvolvimento necessário ao fortalecimento da nossa economia e à conquista do bem-estar da população.

Sou autor do projeto de lei que, no seu art. 1º, estabelecia:

“As pessoas físicas poderão deduzir de seus rendimentos tributáveis, por ocasião de sua declaração anual de ajuste do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, os valores pagos no período-base respectivo a trabalhadores domésticos com os quais mantenham vínculo empregatício.”

Tal benefício aproveitaria os empregadores que tivessem regularmente anotado a Carteira de Trabalho do empregado e recolhido as contribuições para o INSS e o FGTS.

Aprovado no Senado Federal no dia 27 de abril de 1999, o projeto acabou sendo arquivado em 2004 na Câmara dos Deputados sob o frágil e claramente equivocado argumento de sua suposta “inadequação financeira e orçamentária”.

Aqui no Senado, Sr. Presidente, nosso entendimento foi outro. Após sucessivas discussões por onde foi examinada a proposição, concluiu-se que ela geraria número elevado de empregos, além de aumentar as arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O projeto não causaria, portanto, perdas às contas públicas. Muito pelo contrário, ressalte-se.

No segundo semestre do ano passado, o noticiário da imprensa voltou a tratar do mesmo assunto, ou seja, informando que – durante a tramitação do projeto de Imposto de Renda Pessoa Física de 2005, ano-base 2004 –, o Governo Federal poderia aceitar uma emenda que abrigaria a referida dedução do imposto

a pagar das despesas com empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho.

Tal iniciativa não se efetivou.

Recentemente, a idéia de se amparar os empregados domésticos ressurgiu no último Dia do Trabalho, 1º de Maio: o jornal **Correio Braziliense** publicou em suas páginas a matéria sob o título Justiça Tributária – Campanha para Registrar Domésticos. Desta feita a iniciativa de colocar o assunto em discussão, na pauta política do País, coube à Organização Não Governamental (ONG) Instituto FGTS Fácil, sediado no Rio de Janeiro. A entidade lembra o fato de existirem atualmente no Brasil mais de 4,4 milhões empregados domésticos, caseiros, babás, motoristas etc., que não têm registro em Carteira de Trabalho.

São trabalhadores e trabalhadoras que não recolhem para a Previdência Social e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Compõem uma expressiva multidão de 4,4 milhões de pessoas que seriam beneficiadas diretamente caso o projeto de lei fosse transformado em lei.

O alcance social da proposta é revelado por sua ampla aceitação pela população: registre-se que a campanha para registrar empregados domésticos em Carteira do Trabalho, lançada pelo Instituto FGTS Fácil, contava – até aquele dia 1º de Maio – com 1,2 milhão de assinaturas de apoio!

A ONG estima que – e isso eu já argumentava quando apresentei o projeto de lei, em 1995 –, se fossem formalizados em Carteira de Trabalho os atuais empregados domésticos informais hoje existentes em nosso País, os benefícios sociais e financeiros seriam enormes. O INSS teria a sua receita acrescida em cerca de R\$3,27 bilhões por ano. Com isso, o déficit da Previdência cairia cerca de 10%. Já a receita do FGTS aumentaria em R\$1,92 bilhão/ano.

Por serem plenamente atuais, repito as argumentações que fiz, há 10 anos, ao apresentar a proposta de projeto de lei aqui no Senado:

“A vedação da dedução de despesas de salários e encargos sociais relativos a trabalhadores domésticos, antes de fazer injustiça com as pessoas físicas empregadoras, aflige a própria classe daqueles que, sem outra qualificação, dedicam-se à prestação de serviços domésticos. Como seus salários não são dedutíveis na apuração do imposto de renda, torna-se, para eles, mais difícil conseguir emprego no mercado de trabalho.”

Lembrei, também naquela época, que a iniciativa, acaso implementada, iria retirar da informalidade milhões de trabalhadores. E fui além:

“(..).acreditamos que a lei daria um novo rumo ao mercado de trabalho doméstico, levando as pessoas

de classe média a admitirem novos empregados, bem como a remunerá-los melhor. Não vislumbramos, também, perdas significativas de receita pública federal, haja vista que a discreta redução na arrecadação do imposto de renda será mais que compensada com o incremento no produto das contribuições da seguridade social. A conclusão é simples: enquanto a dedução das despesas com os trabalhadores domésticos dar-se-á nos rendimentos tributáveis pelo imposto de renda (e não no imposto a pagar), a seguridade social terá um acréscimo certo de cerca de 20% (vinte por cento) da soma de praticamente todos os salários pagos aos domésticos. Some-se a isso o fato de que a dedução estará limitada a cada período anual de incidência do imposto de renda e que, por outro lado, os empregadores domésticos não terão mais qualquer motivo para deixarem de cumprir todas as suas obrigações trabalhistas”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela alta relevância social e econômica desta matéria que hoje é objeto do meu pronunciamento, e pela obrigação que temos de não medir esforços para a adoção de políticas que combatam o desemprego e a informalidade, peço a atenção do Governo Federal, do Congresso Nacional e da sociedade para a possibilidade concreta desta proposta transformar-se em lei.

O Brasil precisa de menos impostos e mais empregos. A proposta objeto deste meu pronunciamento constitui, acima de tudo, uma questão de justiça fiscal e justiça social, que contribuirá significativamente para o desejado fortalecimento da nossa economia e para a geração de mais empregos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, a Sra. Patrícia Saboya Gomes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, pela Liderança do Bloco, por cinco minutos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para falar como Líder do PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida, nobre Senador Marcelo Crivella.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois de tomar conhecimento das últimas decisões dos membros da CPMI dos Correios, venho à tribuna fazer alguns comentários, algumas observações sobre os resultados da eleição da coordenação dessa Comissão.

No dia de ontem, penso que o País deve ter, se não paralisado, dado muita atenção, muita importância ao pronunciamento, às declarações do Deputado Roberto Jefferson. A meu ver, S. Ex<sup>a</sup> pouco acrescentou em relação ao que já havia dito antes. Certamente, aposta que essa CPMI trará as novidades que S. Ex<sup>a</sup> acredita existirem.

O que compete a mim aqui, Sr. Presidente? Falar da consciência da minha Bancada. Defendo a consciência da minha Bancada em todos os momentos, e acredito que esse é o espírito dos 13 componentes do PT no Senado. O nosso papel dentro dessa CPMI é ir a fundo na investigação.

Estamos aguardando – e espero que esta seja a decisão do Presidente da República – a demonstração do que diz “cortar na carne”. Vamos aguardar do Presidente o que significa “cortar na carne”. Mas creio que qualquer sugestão que se faça ao Presidente não será acatada. Se bem que eu conheço o Presidente Lula e sei que Sua Excelência é muito dono de suas vontades. Então, certamente, tomará a decisão no momento que achar importante.

Com relação ao Presidente da CPMI, nosso Líder Senador Delcídio Amaral, no momento em que seu nome foi sugerido como Líder da nossa Bancada nesta Casa, ouvi de todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que haveria aqui um entendimento, uma espécie de pré-entendimento, pois esse Senador poderia permear muito tranqüilamente os diversos pontos de vista da Casa.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Num instantinho, Senador, com todo o prazer.

Espero do Senador Delcídio Amaral exatamente isto que todos esperam aqui: que se portará como um Presidente ileso de qualquer tipo de opinião constrangedora; que se portará acima de qualquer tipo de entendimento que desabone a conduta dele e da própria Comissão.

Aguardo com segurança os resultados da Comissão, como muitos da Oposição injustamente dizem: que a Comissão não pode ter cor de chapa. Insisto nisto: a Comissão tem que ter as cores da bandeira do Brasil, e espero que seja esse o comportamento da minha

Bancada, inclusive do Presidente eleito, nosso Líder Delcídio Amaral, que tem demonstrado, todos os dias nesta Casa, que esse é o seu comportamento pessoal. E aquilo que competir à minha pessoa, eu quero seguir nessa orientação, nesse ritmo.

Sr. Presidente, por que digo isso? Participo aqui, neste pouco espaço de tempo, de uma CPMI, a da terra. E participei de algumas comissões especiais do nosso Senado, externas, para avaliar alguns casos de acompanhamento de investigação. Minha postura eu acho que já é notória e compreendida por todos. Procuro me colocar acima das diferenças pessoais. Embora eu tenha ainda algum respeito sobre elas, elas não podem prevalecer sobre aquilo que é inerente ao comportamento desta Casa e a uma expectativa nacional.

Portanto, acredito que teremos um excelente resultado dessas investigações.

Ouçõ, com atenção, o nobre Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Meu caro Senador Sibá Machado, todos nós aqui desta Casa que o conhecemos desde o início desta Legislatura sabemos que V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores abatidos aqui neste plenário com o que está havendo. Observamos exatamente aqueles que têm o sentimento silencioso de protesto contra esses fatos, que infelizmente nasceram no seio do seu Partido. Não foi essa história que V. Ex<sup>a</sup> tentou, ao longo do tempo, construir para a sigla que defende. Mas o Presidente Lula está numa situação difícil. Ele prometeu cortar na carne, mas o Sr. Delúbio não é carne, é osso. Ele prometeu cortar na carne, mas o Sr. Sílvio Pereira não é carne, é osso. E esse é o grande problema do Presidente da República. Parece que apareceu uma serra; para cortar osso, só serra. É uma tal de Karina. E aí as pedras vão caindo uma por uma, e vamos ver exatamente onde isso vai terminar. Quero apenas lembrar uma coisa que, às vezes, a nossa memória tira do nosso roteiro: a CPI do Presidente Collor, quando foi iniciada, por denúncia do seu irmão, tinha uma menor quantidade de base, de apoio e de fundamentação do que esta agora. Nesta, não há falta de denúncia, não há falta de fatos. Eu só espero e desejo aqui publicamente ao Senador Delcídio Amaral muita tranqüilidade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senador Heráclito Fortes. E V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir seu pronunciamento, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – ...muita tranqüilidade nessa CPI. O Brasil vai precisar disso. Agora,

ninguém come carne sem ter que conviver com o osso. Infelizmente é isso.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, falei ainda há pouco, em aparte à Senadora Serys, que o que aconteceu ao Dr. Rommel foi uma suspeita. Ele foi preso, a prisão foi noticiada, e o Brasil inteiro ficou imaginando que o Dr. Rommel tinha perdido sua dignidade, sua honestidade e seu caráter. Agora se comprova que Dr. Rommel é inocente e não tem absolutamente nada a ver com o que aconteceu. Mas, infelizmente, o fato está posto. O que eu quero dizer é que continuo acreditando que nossos dois dirigentes do Partido, Delúbio Soares e Sílvio Pereira, são inocentes de qualquer tipo de acusação. Porém...Porém... Enquanto isso não vier a claro, à luz do dia, primeiro...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir, nobre Senador.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Só para concluir mesmo.

Então, antes de qualquer tipo de prejulgamento e pré-entendimento, eu não posso acreditar que o Brasil vá apedrejar duas pessoas sobre as quais não há nenhum tipo de investigação! Mas a decisão do meu Partido, o PT, de mantê-los em suas funções, de não pedir o afastamento deles – para se dizer: “a investigação acontece; tão logo ocorra, vocês voltarão” – pode ter sido um erro na condução da decisão do meu Partido. No entanto, respeito a decisão do meu Partido e espero a decisão do Presidente Lula, porque ele vai tomá-la na hora em que entender ser importante.

Enquanto isso, nossa Bancada – e sobre esta posso falar –, o nosso Líder, Delcídio Amaral, como Presidente, vai com certeza conduzir a CPMI com as cores do Brasil, elucidando os fatos, e, certamente, quem tiver que responder por alguma coisa responderá.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL PB) – Concedo a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo registrar que, na sexta-feira, não pude estar presente à sessão especial, que, aliás, assinei em conjunto com o Senador Cristovam Buarque e outros, comemorando o Dia Internacional contra o Trabalho Infantil. Então, gostaria que fosse publicado o pronunciamento que eu havia

preparado para a ocasião. Tive que ir a Marabá, preocupada, para que não acontecesse lá outro massacre como o de Eldorado de Carajás. Então, gostaria que meu discurso constasse nos Anais do Senado, pois nele fiz uma análise em que se registra a diminuição do trabalho infantil, mas permanece minha preocupação com o fato de que ele ainda exista, principalmente em atividades de mineração no Estado do Pará.

Sr. Presidente, hoje já aparteei a Senadora Serys e concordei com o Senador Sibá quando falou sobre as investigações e disse que a CPMI deve ter a cor, mas a cor da bandeira do Brasil. Nós concordamos, Senador Sibá, com a orientação que havíamos acordado há mais de uma semana, infelizmente não acatada pela atual direção do nosso Partido: a de que os nossos dois companheiros pudessem pedir licença, para que todos nós déssemos à sociedade uma demonstração clara de que não vamos prejulgar, mas também não vamos ser coniventes com nenhum tipo de ato incorreto nessa situação.

Não poderemos deixar de reconhecer que infelizmente a corrupção – e esse tipo de situação – não é fato novo no Brasil e não é de hoje. Mas isso não justifica um milímetro essas atitudes que condenamos. Essa é a nossa posição. Contudo, não vamos nem prejulgar nem ser coniventes com qualquer atitude incorreta.

Mas, como o Brasil não pode parar, como o País precisa continuar trabalhando, eu não posso deixar de parabenizar o Governo Lula e a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, pelos resultados decorrentes do Programa Luz para Todos. Trata-se do maior programa de acesso à energia elétrica da história do Brasil.

Quero ilustrar com dados aquilo que tem sido uma política importante para aqueles 12 milhões de brasileiros que até então viviam na escuridão e que vão ser beneficiados pelo programa. Os dados comprovam os investimentos no setor energético. E todos sabem: energia é fundamental para o desenvolvimento.

Esse Programa é desenvolvido pelo Governo Federal, que repassa 75% dos recursos, em parceria com as concessionárias de energia elétrica; 15% são das distribuidoras de energia elétrica; e 10% têm sido dos Governos estaduais. Pessoas que, por décadas, tiveram que sobreviver com lamparinas, lampiões ou luz a gás e que não podiam utilizar os seus eletrodomésticos hoje já podem ligar sua televisão ou, quem sabe, manter seus pequenos empreendimentos, com possibilidade de competitividade no mercado.

Quando falamos isso, parece algo longe de nossa realidade. Mas assim era a realidade brasileira, mais especificamente a realidade do Estado do Pará. Era, sem sombra de dúvida, um paradoxo: o Estado que possui a maior hidrelétrica totalmente nacional do

Brasil, a quarta hidrelétrica do mundo, ter um elevado número de domicílios sem energia elétrica. Agora isso está ficando para o passado e, dentro de pouco tempo, vai ser parte da história.

O Governo Federal já repassou mais de R\$64 milhões para implementar as obras desse programa só no Pará. Vai repassar, até este ano, mais de R\$80 milhões – estão previstos –, sem necessitar, com isso, privatizar nada, sem precisar abrir mão do patrimônio que é do povo brasileiro, como foi feito – todos sabem – no Governo anterior, e não só se abriu mão de um patrimônio do povo, mas com muitas dúvidas sobre a lisura como foi feito esse processo das privatizações neste País. Pena que, porque não era Presidente um operário, talvez não tenha tido a importância, não tenha ocupado as páginas da imprensa, tantas páginas de jornal como hoje se ocupam. Mas, como era alguém que tinha freqüentado a Sorbonne, aí poucas páginas de jornal, pouca atenção se deu para todos aqueles escândalos das privatizações.

Mas, como eu falei, mais de R\$64 milhões só no Estado do Pará. São mais quase 11 mil domicílios rurais, beneficiando cerca de 54 mil pessoas. A meta, até janeiro de 2006, pouco mais de seis meses, é atingir 46 mil domicílios e beneficiar 230 mil pessoas.

A princípio, para muitos, trata-se apenas de mais uma ação do Governo de pequeno significado. Mas erra quem vê assim. Essa é uma ação de enorme significado, propiciando geração de emprego e construção de cidadania, principalmente para um Estado que sofre com o êxodo rural e com um Governo que não tem se voltado para uma política que considera o homem do campo – e estou falando de um governo estadual, do Estado do Pará –, onde falta uma política de desenvolvimento capaz de fixar o trabalhador rural. O recurso para a agricultura familiar do Governo do Estado é ridículo, não chega a 1% do Orçamento do Estado.

Acaba de ser inaugurada no Estado a eletrificação em mais cinco comunidades rurais, nos municípios de São João da Ponta, de Marapani, beneficiando cerca de 320 pessoas. O projeto custou R\$184 mil.

É extremamente importante para nós, que representamos o Estado do Pará, louvar essas medidas, porque há muito eram reivindicadas. Sempre dizemos que essa é uma política fundamental, uma política inclusiva, capaz de estimular o desenvolvimento e criar oportunidades às populações que vivem naquela região. Muitos se foram e não viram isso acontecer.

Essas comunidades, é bom ressaltar, estão localizadas em uma região conhecida como a Zona do Salgado, nas proximidades do Oceano Atlântico. A população vive da pesca artesanal e da agricultura familiar, com o cultivo de abacaxi, maracujá, mandioca, do

extrativismo do açaí e da agricultura de subsistência, como arroz, milho e feijão.

Essas obras de eletrificação significam a possibilidade de irrigação das plantações e ampliação da produção. Além disso, propiciarão o crescimento da indústria do turismo, para qual atualmente a região tem demonstrado forte vocação, mas que necessita de políticas sérias, em que a população local se sinta incluída e valorizada. Estimular o turismo sustentável é incluir a comunidade, não excluí-la, como muitos governantes têm feito.

Cabe aqui fazer referência, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, a que enquanto o Governo do Estado do Pará noticia que o Governo Lula não tem investido no Estado, – que é só o que ele faz – temos dados suficientes para comprovar exatamente o contrário. Em muitos setores há benefícios trazidos pelo Governo Federal: na Saúde, para a qual nunca foi repassado tanto recurso; na Educação; na Cultura; sem falar na área econômica e nesse exemplo que eu estou dando do Programa Luz para Todos.

Não tem sido ético acusar o Governo Federal, pois os números que possuímos demonstram que o volume de investimentos contradiz as declarações apresentadas pelo Sr. Governador, mesmo se compararmos com o volume de investimentos feitos no Governo FHC...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – ...durante os oito anos do também Governo do PSDB, do Governador Almir Gabriel.

O Governo Lula não tem criado objeção alguma a implementar políticas públicas no Pará, ao contrário, a despeito do que afirmam os seus opositores no Estado. Os números confirmam os benefícios. Verdade seja dita e justiça seja feita.

Inclusive, foi muito interessante, porque esse Programa Luz para Todos, que tem 75% de recursos do Governo Federal e 15% de financiamento das distribuidoras, mas que, na verdade, é um financiamento federal para que as distribuidoras possam participar com 15% e 10% apenas do Governo Estadual.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Entretanto, alguns ainda tiveram a cara-de-pau de inaugurar o Projeto Luz para Todos em uma ilha maravilhosa, a paradisíaca Algodoal, no Estado do Pará, dizendo que aquele projeto era do Governo Estadual com parcerias, embora, na verdade, seja exatamente o contrário. O Luz para Todos é um Programa Federal

que tem 10% de parceria dos Estados. Registro isso e parabeno o Governo pelo que tem feito.

Como disse ontem, se tiver oportunidade, gostaria de ler a nota de repúdio que fez a Associação dos Madeireiros...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – ...da região de Anapu e de Pacajá. Vou ler um pequeno parágrafo:

A Associação Madeireira dos Municípios de Anapu e Pacajá vem a público

demonstrar sua indignação com relação às notícias que estão sendo veiculadas pela imprensa relacionadas ao Plano Safra Legal 2004.

Tais notícias são baseadas em informações mentirosas e montadas pelos repórteres da **Veja** Leonardo Coutinho e André Rizek, com o claro objetivo de denegrir a imagem de pessoas e entidades que buscam soluções para os problemas socioambientais e produtivos da região transamazônica e Xingu.

Esse é apenas o primeiro parágrafo, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar aqui registrado, da nota de mais uma matéria mentirosa e caluniosa com relação à Liderança do Partido dos Trabalhadores no Estado do Pará.

Obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.**

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia 12 de junho foi proclamado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como o Dia Internacional contra o Trabalho Infantil. O dia 12 de junho é o dia de nos lembrarmos o que nunca deveríamos esquecer: toda criança tem direito pleno a uma infância saudável e completa. Tem direito a frequentar uma escola, comer seu lanche na hora do recreio, brincar de esconde-esconde, jogo da amarelinha, bola de gude, pipa e carrinho de rolimã. Criança – a quem chamamos de esperança, alegria, futuro do país, e que, no entanto, no Brasil, hoje, tem pela frente futuro incerto e difícil, com pouca educação, saúde, emprego, vagas possibilidades de mobilidade social.

Até o início do Século XX, as crianças eram tratadas com grande descaso, eram mão-de-obra barata, abundante e descartável. Em 1959, a Declaração dos Direitos da Criança já refletia algumas mudanças nesse quadro. Em 1989, foi editada, pela ONU, a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pela quase totalidade dos membros da organização, excetuando apenas a Somália e os Estados Unidos.

Nesse documento, consta a exigência de uma idade mínima para o trabalho. No âmbito da OIT, foram editadas as Convenções 138 e 182. A primeira estabelece a idade mínima de 15 anos para o trabalho e a segunda reconhece que existem formas de trabalho infantil que devem ser combatidas prioritariamente. O Brasil ratificou ambas as convenções.

A legislação brasileira, em consonância com a internacional, classifica como trabalho infantil aquele exercido por menores de 16 anos de idade, permitindo que um jovem trabalhe como aprendiz a partir dos 14 anos. Apesar disso, senhoras e senhores senadores, o Brasil é o segundo país da América Latina que mais explora o trabalho infantil, perdendo apenas para a Nicarágua.

Dados recentes do IBGE demonstram que o número de crianças ocupadas, na faixa etária de 5 a 14 anos, tem diminuído. Mas, em 2003, ainda existiam no Brasil, 1,7 milhão de crianças entre 10 e 14 anos trabalhando e outras 184 mil a procura de ocupação. Felizmente, o trabalho infantil continua diminuindo e, ao lado dessa tendência – que, aliás, só ocorre por viva interferência dos poderes públicos, houve também um aumento da frequência à escola, tanto para as crianças que estão trabalhando quanto para aquelas à procura de ocupação.

Porém, senhoras e senhores, além dos fatores econômico e social, a questão cultural tem grande influência na manutenção do trabalho infantil em nosso país. A crença de que trabalhar é bom, é apontada pelos especialistas como um dos mitos que legitimam o trabalho infantil no Brasil. Para alguns especialistas, essa questão cultural ainda é um dos maiores obstáculos para erradicar o trabalho infantil no Brasil. As famílias, principalmente as mais pobres, vêem a questão do trabalho como uma forma de livrar a criança e o adolescente da marginalização, da exclusão social, do envolvimento com drogas.

O trabalho infantil, na maioria das vezes, não é considerado pelo senso comum, uma atividade economicamente produtiva, mas sim uma ajuda na atividade familiar, ou um aprendizado. No Pará, ainda hoje, a pequena mineração tem sido vista como uma das estratégias para se atingir a meta do milênio de redução da pobreza. Mas essa é uma atividade que utiliza mão-de-obra não especializada de forma intensiva, em condições precárias de segurança e saúde. Meninos e meninas que se envolvem no trabalho de mineração passam sua infância em ambientes insalubres, e são atingidas por males tais como anemia, desnutrição crônica e tuberculose, por conta da má alimentação e do grande esforço que realizam. Também são registrados casos de intoxicação crônica pela exposição ao

mercúrio líquido e gasoso. A morte por silicose, uma doença que corrói os pulmões pela inalação de silício, é uma possibilidade latente para as crianças que trabalham nos minérios, cuja esperança de vida não supera os 45 anos.

Mesmo com esse quadro, 16 municípios do Pará, incluindo Belém, deixaram de assinar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), do Ministério Público do Trabalho, para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente. Pelo termo de compromisso, as prefeituras devem cumprir uma série de critérios, que vão desde a criação do PETI municipal até a implementação de programas de qualificação profissional. Além dos municípios que não assinaram, há ainda no Estado, os que assinam mas não cumprem o compromisso.

Recentemente, participei como membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou o trabalho infantil no país. Em um ano e meio de trabalho, a CPMI apurou casos de violência contra crianças e adolescentes, visitou 22 Estados, realizou 34 audiências públicas e 20 diligências, ouviu 285 pessoas, analisou 968 documentos, recebeu 832 denúncias, das quais 543 resultaram em notícia crime. No Pará, foi constatado que 13 municípios estão envolvidos na rede de exploração sexual infanto-juvenil. O relatório final da comissão específica, ainda, as rodovias BR 230 e 319 como áreas com casos de prostituição. Há indícios, inclusive, de tráfico internacional de adolescentes. A CPMI realizou duas diligências e uma audiência pública no Pará. Foram 22 denúncias, dos quais seis de abuso e oito de prostituição, quatro de pedofilia e quatro de tráfico. Dezesete pessoas foram indiciadas e cinco possuem elementos suficientes para instaurar investigação.

O Governo Lula tem levado a sério a proibição e o combate ao trabalho infantil. Além da fiscalização, desenvolve ações e programas sociais voltados para a proteção integral infanto-juvenil nas áreas de trabalho, educação, saúde, direitos humanos e assistência social. Exemplo disso é o envio ao Congresso Nacional hoje, pelo governo federal, de uma Proposta de Emenda Constitucional criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Com o Fundeb, serão aplicados R\$ 4,3 bilhões anuais de recursos da União na educação, destinados a melhorar o salário dos professores, aumentar o número de vagas e equipar as escolas públicas. Vale registrar que ampliar o acesso à escola e a qualidade da educação reduz a pobreza, melhora a distribuição de renda e gera cidadania.

O governo também vem implantando programas que, através da criação de oportunidades de geração de renda, emprego e treinamento, contribuem para melhorar a qualidade de vida das famílias. Assim, vivendo em condições melhores, elas podem permitir às suas crianças que se devam ao estudo e à vida de criança.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), através do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), tem apoiado diversos projetos no Brasil, e tem desenvolvido ações no mesmo sentido. Dentro do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, formado por 46 entidades governamentais e não-governamentais, surgiu o Programa de Ações Integradas (PAI), que busca a articulação do Governo com a sociedade para o desenvolvimento de programas onde a situação é mais crítica e as crianças trabalham em condições intoleráveis, como acontece no meu estado.

O trabalho digno é fundamento de uma sociedade livre e justa. E ele será digno quando atender às necessidades de expressão das pessoas, descritas de forma clara na nossa legislação. Para tanto, é preciso que se interiorize os seus valores, inserindo-os na formação proporcionada pela escola, como descrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Mas, o trabalho precoce impede esse processo de desenvolvimento e preparação, afastando a criança da escola, dificultando o seu aprendizado, e prejudicando o seu desenvolvimento pleno como pessoa e cidadã, muitas vezes de forma irreversível, pelas repercussões negativas na sua saúde e desenvolvimento físico, moral e psíquico.

É dever da família, do Estado e de toda a sociedade, proteger as crianças contra todas as formas de exploração. A criança que trabalha sofre a violência de ver negados os seus direitos e garantias. Sofre com a convivência da sociedade, que entende o seu trabalho como inevitável em face da necessidade de suas famílias. Essa situação caminha em descompasso com a proteção integral que lhe é devida. Por isso, senhoras e senhores parlamentares, essa é uma luta na qual todos devemos mergulhar de cabeça e coração: nós, mães e pais; nós, que tivemos casa, escola, comida e carinho; nós, que crescemos no aconchego de um lar, sob a proteção de nossos pais; nós, adultos a quem a vida deu condições para agora lutamos pelas crianças que perdem sua infância trabalhando.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, como Líder do PL.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.)  
– Sr. Presidente, quero apenas para consultar V. Ex<sup>a</sup> a que horas nós iniciaremos a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Eu informo a V. Ex<sup>a</sup> que há uma negociação entre os Líderes do Governo e da Oposição com o Presidente Renan, que esteve aqui. S. Ex<sup>as</sup> se encontram no gabinete do Presidente desta Casa, tentando um entendimento para se votar o item 1 da pauta.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Como Líder do PDT eu não fui convidado para a reunião. Então, desconheço que haja essa reunião dos Líderes para um entendimento. Agora, houve aqui um compromisso também do Presidente Renan de que, a partir da semana que passou já, a Ordem do Dia começaria inadiavelmente às 16 horas, todos os dias. Já são 17 horas e 39 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Eu vou comunicar a posição de V. Ex<sup>a</sup> ao Presidente. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, poderá, já que não foi convidado, não havendo entendimento entre as Lideranças, não concordar com a Ordem do Dia. É um direito de V. Ex<sup>a</sup> como Líder.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sim. Eu não fui convidado para a reunião, talvez, porque o PDT somente tenha quatro Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Mas V. Ex<sup>a</sup> é Líder e possui o direito de todos os outros Líderes de ser convocado para qualquer reunião para decisão de pauta.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Mas são quatro Senadores que votam com seriedade e merecem respeito. Portanto, eu espero que a Presidência do Senado, da próxima vez, respeite o PDT, porque desta vez não respeitou.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> – e peço desculpas pela informação que dei – que o convite foi feito pelo Líder do Governo e não pelo Presidente, que está participando a convite.

Então, vou me comunicar com o Presidente e, se não houver entendimento, faremos a Ordem do Dia.

Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> pela informação.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Quero retificar o meu protesto, que fica, então, para o Líder do Governo. S. Ex<sup>a</sup> precisa respeitar todos os partidos, independentemente do tamanho, principalmente porque o PDT vota de forma convicta e desinteressada nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por cessão de tempo do Senador Romeu Tuma.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria aqui de ressaltar um artigo do jornalista Gilberto Dimenstein, colunista da **Folha Online**, sob o título “Análise: O Brasil vai bem, obrigado”:

As notícias sobre corrupção são tão impactantes – e recorrentes – que transmitem a sensação de que, no Brasil, ninguém presta e nada funciona. Errado. A verdade é a vitalidade de um país, e não sua decadência moral.

Essa enxurrada de denúncias só existe porque, primeiro, a democracia brasileira pode funcionar mal, mas funciona cada vez melhor. Temos cada vez mais mecanismos de apuração, a começar de uma imprensa investigativa, independente; disseminaram-se controles orçamentários pelo aprimoramento do controle de gastos políticos; fortaleceram-se instituições como o Ministério Público.

A população, mais educada e atenta, cobra, exige, acompanha. Não deixa passar. O governo é obrigado a se explicar e planejar mais ações de transparência.

Mesmo com toda essa crise, a economia ainda não se abalou, o que mostra um amadurecimento das instituições.

Ou seja, tudo parece péssimo, mas a verdade é que estamos bem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerrada a votação que elegeu o Senador Delcídio Amaral Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigará os Correios, parte o Congresso Nacional para um novo e importante momento.

Eu gostaria de cumprimentar o Senador César Borges, que representou as Oposições na disputa pela Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. S. Ex<sup>a</sup> representou, em nome do PSDB, do PFL e do PDT, o desejo que as Oposições tinham de um revezamento naquela Comissão. Não conseguindo se eleger por apenas um voto, quero aqui registrar a elegância com que S. Ex<sup>a</sup> conduziu todo esse processo; a elegância, a determinação, a correção, porque é conhecido nesta Casa como um homem probo, honesto, trabalhador, competente e responsável.

Começamos, a partir de agora, a responder aos questionamentos que a sociedade brasileira há de nos

fazer, por intermédio de todos aqueles que integram essa CPMI. Acima dos interesses partidários e das emoções que certamente hão de aflorar nos momentos mais cruciais, os Srs. Parlamentares não poderão perder de vista o interesse maior da Nação.

Há muito a esclarecer e, com certeza, não será em poucos meses que as respostas surgirão.

Isso não deve servir, no entanto, para que se desestabilizem dois dos pilares que tornam tão firme a nossa democracia: o Congresso Nacional e o Poder Executivo, que, ao lado do Poder Judiciário, formam a base institucional sobre a qual se assenta a Nação.

Nossa história é farta de exemplos como esse a que hoje estamos assistindo. Exemplos que mostraram o lado mais negativo da vida política brasileira.

Mas faço questão de salientar aquilo que me parece um dos fatos mais relevantes deste momento que estamos vivendo: em meio a toda esta crise, nossa população dá um verdadeiro exemplo de maturidade.

É o povo quem nos mostra que, acima das disputas políticas e das denúncias que se acumulam a cada dia, não podemos prescindir da democracia, tão duramente conquistada.

As eleições em todos os níveis, a Carta Magna que ampliou os direitos constitucionais, são exemplos de que representamos um povo que não deseja abrir mão da estabilidade nacional e da garantia de que está legitimamente representado por aqueles que integram esta Casa.

Não queremos, por outro lado, que a população abra mão de seu direito fiscalizador.

Nos meses em que essa Comissão realizar seu trabalho, certamente os olhos da Nação estarão voltados para o Congresso Nacional.

A partir de agora a sociedade estará duplamente atenta aos desdobramentos dos fatos, sem aceitar manipulação de informações, esperando isenção de todos os responsáveis pela investigação que inicia seu curso.

Neste momento, Sr. Presidente, em que a crise política toma tanto espaço na vida nacional, cabe ao Executivo e ao Legislativo aceitar as cobranças da população, agindo com a transparência exigida para respondermos todos à expectativa nacional, à expectativa do povo brasileiro, que ainda continua esperando e acreditando.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assim como o Senador Osmar Dias apresentou, de forma digna, o protesto do PDT em relação a reuniões de Lideranças convocadas sem comunicação a todos os Líderes, registro igualmente o meu protesto em nome do P-SOL. Também não tomamos conhecimento de nenhuma reunião de Lideranças. Eu já disse, várias vezes, que não faço nenhuma questão de ser convidada à casa de ninguém. Absolutamente! Nem para festinha, nem para inferninho, nem para nada. Não faço nenhuma questão. No entanto, quanto às reuniões de Lideranças, o PDT e o P-SOL têm que ser convocados. Isso é obrigação da Mesa, de quem estiver convocando essas reuniões. Sei que não é V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> permissão para fazer uma colocação.

O Presidente Renan não participa de nenhuma reunião com Lideranças neste momento. Houve uma informação errada da minha parte, assumo. Está acontecendo uma reunião na Liderança do Governo. Fiz contato com o Presidente Renan, e S. Ex.<sup>a</sup> foi bem claro: não está participando de nenhuma reunião.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Excelente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Quero comunicar que não há reunião de nenhuma Liderança com membros da Mesa.

O Presidente Renan já se encontra na Casa. Assumo e peço desculpa ao Plenário pela informação que foi dada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Excelente.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Presidente Renan. Com a informação que V. Ex.<sup>a</sup> deu, realmente ficou muito difícil.

Acrescento que não há nenhum problema em a Bancada do Governo se reunir com a Liderança que queira. Realmente, não há problema. A Bancada do Governo pode solicitar reunião com a Bancada do PFL ou do PSDB. Quanto a isso não há problema. No entanto, em se tratando de reunião de Líderes, efetivamente o PDT e o P-SOL precisam ser devidamente comunicados.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho comunicar, em nome do meu Partido, com a devida autorização do Senador José Agripino, que não há clima para nenhuma votação hoje na Ordem do Dia. A Nação está abalada com o que ouviu ontem. O que se discute aqui é D. Karina, de forma que não temos sequer condições de concentração para discutir matérias e votá-las no dia de hoje.

Portanto, em homenagem à dor que a Nação sente diante dos fatos que presenciou ontem, o PFL fez a opção de não discutir matérias da Ordem do Dia na data de hoje.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão e, em seguida, ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta Casa, tão democrática, já se discute tudo, até mesmo uma reunião de V. Ex<sup>a</sup> com Senadores, Líderes e demais. Então, vejo-me na obrigação de dar um testemunho.

Pedi a V. Ex<sup>a</sup> uma audiência especial e saímos juntos para o seu gabinete. Encontramos, a meio caminho, o Senador Aloizio Mercadante, que nos acompanhou. Conversamos alguns minutos e viemos para cá. Não houve qualquer reunião de Líderes, absolutamente nenhuma. E acabamos os dois não podendo conversar, porque teve V. Ex<sup>a</sup> que retornar ao plenário para dar explicações.

Era esta a explicação que eu queria dar, prestar um testemunho do que ocorreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de reforçar a intervenção e agradecer a participação do Senador Edison Lobão, porque, de fato, não houve qualquer reunião de Liderança. Acabei de sair da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, da reunião de instalação. Na vinda ao plenário, fui à Presidência e encontrei V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Edison Lobão, que estavam a caminho, conversando. Basicamente, informei, relatei como havia sido a instalação da Comissão, o resultado, os procedimentos, os encaminhamentos da votação e perguntei a V. Ex<sup>a</sup> se seria possível convidar

os Líderes dos diversos Partidos para que pudéssemos discutir a Ordem do Dia.

Quero ponderar ao Senador Heráclito que, quanto a essa medida provisória que trata do problema do desmatamento que está na Ordem do Dia, há uma imensa expectativa, na opinião pública internacional e no Brasil, para que tomemos medidas eficientes que revertam esse quadro que prejudica a imagem da Nação. É um problema essencial. Há uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, da preservação do que resta da nossa biodiversidade, das nossas florestas.

Portanto, é uma medida provisória muito importante e que tem um sentido de urgência e relevância em função do processo de desmatamento. Não basta simplesmente desmontar quadrilhas que patrocinavam, há muitos e muitos anos, esse desmatamento ilegal; é fundamental que haja normas disciplinadoras que revertam esse quadro.

Temos dialogado com o Relator, Senador Flexa Ribeiro, que tem acompanhado e discutido com os demais Partidos para que estejamos pronto para a votação.

Quero lembrar que essa medida provisória vence na próxima segunda-feira. Portanto, seria muito oportuno que essa votação se fizesse no dia de hoje, quarta-feira, em que temos um quórum mais elevado, permitindo um debate mais transparente e aprofundado sobre a matéria.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Efraim Morais e, em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, para que possamos encerrar essa questão de reunião de Liderança, quero informar que eu estava na Presidência durante a ausência de V. Ex<sup>a</sup> e um assessor me informou, informação errada, que havia uma reunião das Lideranças no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>. Falei com V. Ex<sup>a</sup> por telefone e V. Ex<sup>a</sup> disse que não havia reunião, como agora esclarecido pelo Líder do Governo.

Quero deixar claro e pedir desculpas ao Senador Osmar Dias e aos demais Senadores por ter dado uma informação errada, que recebi de um assessor.

Sr. Presidente, como está bem claro que não existe acordo, como já foi comunicado pelo Líder Heráclito Fortes e por outras Lideranças, vamos dar continuidade à sessão. Não há acordo, não temos Ordem do Dia.

Informei simplesmente como membro da Mesa. Não falo na condição de Líder, pois não sou Líder, mas membro da Mesa. Quero pedir desculpas por ter comunicado que haveria reunião, porque o meu erro

foi não iniciar a Ordem do Dia às 16 horas, como deveria ter feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não houve erro algum.

Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> do respeito, do apreço e da consideração que nós do PFL temos pelo Líder Aloizio Mercadante. Entendo a preocupação de S. Ex<sup>a</sup>, toda a preocupação com relação aos excessos que se cometem desmatando desordenadamente o nosso Brasil, principalmente a região amazônica. Mas o Senador Aloizio Mercadante acabou de dizer que não basta somente desmanchar as quadrilhas que estão na Amazônia. Estamos, neste momento, preocupados com as quadrilhas urbanas, com as que estão atacando os cofres públicos e estão sendo denunciadas. No momento, o PFL está em vigília cívica para que se desbarate as quadrilhas urbanas, as quadrilhas que atacam os cofres públicos.

Evidentemente, a Polícia Federal já tomou providências no que diz respeito aos desmatadores do norte do Brasil. Neste momento, Sr. Presidente, a decisão do PFL é exatamente essa. Porém, o Governo tem uma opção: trazer a sua base de apoio para o plenário e votar. Sabemos que isso não foi eficaz ontem, quando da votação da medida provisória para criação da Previc.

O que ocorre é que o Palácio nos enche de medidas provisórias, sem nenhuma estrutura, sem nenhuma condição de aprovação sozinho, e quando a Oposição, que é responsável, mas é ajuizada, não lhe dá apoio, infelizmente, ou felizmente, o Governo não tem condições de aprovar.

O que quero dizer aqui é que não existe nenhum acordo para se votar matéria na tarde de hoje, com todo respeito e com toda admiração, sempre crescente, pelo Líder Aloizio Mercadante.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, se não existe acordo, lamento muito, mas teremos de começar a Ordem do Dia. A partir de agora, vamos votar todos os dias. Quer dizer, se há ou não há acordo, isso não faz absolutamente nenhuma diferença. Se tivermos de derrubar as matérias, vamos derrubar as matérias, e que cada um assumo a sua responsabilidade.

**O Sr. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, a partir de quando?

**O Sr. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A partir de agora. Darei a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, vamos iniciar a Ordem do Dia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Concorde com o encaminhamento. Estamos aqui para desbaratar quadrilhas urbanas, rurais, amazônicas e outras coisas mais. Estamos aqui para votar. Agora, quem não está aqui para votar é quem diz que tem maioria na Casa, que é o Governo. Nós estamos aqui para votar.

**O Sr. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não sei quem tem ou não maioria, o que eu sei é que o painel vai dizer o resultado de cada votação e que cada um assumo a sua responsabilidade.

Com a palavra o Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, quero apenas informar que amanhã, às 10 horas, a Comissão de Agricultura e a Comissão de Meio Ambiente estarão reunidas com a Ministra Marina Silva para tratar da questão do desmatamento da Amazônia em uma audiência que considero extremamente importante.

**O Sr. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se á

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

##### Nº 13, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.

Prazo final: 20-6-2005.

Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>. E, em seguida, darei a palavra ao Relator para que apresente o relatório, senão apresentá-lo, indicarei um Relator de Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser

apreciada em virtude da falta de quorum para a sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 35 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Nícias Ribeiro (PSDB – PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito favorável à Medida Provisória e pela aprovação parcial das Emendas nºs 4 a 9, 13 a 23, 25, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 22 de fevereiro e não se instalou;

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 7 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 31 de maio;

- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 7 de abril, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2005, e se esgotará no dia 20 de junho;

- Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 1º de junho.

Prestados estes esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. Em seguida, fará uso da palavra o Relator, para que apresente o relatório. Se S. Exª não o apresentar, vou indicar um Relator de Plenário.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero ponderar a V. Exª que o Senador Sérgio Guerra acaba de comunicar-nos que haverá amanhã uma audiência com a Ministra Marina Silva, naturalmente para aperfeiçoar o texto. Caso V. Exª acate, apresentarei um requerimento à Mesa pedindo o adiamento dessa matéria para amanhã, para que se possa, a partir dessa audiência...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Infelizmente, não tenho como atendê-lo, porque o prazo da medida encerra-se na segunda-feira.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Mas amanhã teremos Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se não tivermos quórum hoje e tivermos dificuldades para chegar a um acordo, amanhã será mais difícil.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, é em nome de um entendimento. Creio que é importante essa audiência que foi marcada e que o Senador Sérgio Guerra anunciou aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aguardo o requerimento de V. Exª. Apresente o requerimento e eu o submeterei à votação.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo à Oposição. Creio que, se não votarmos essa matéria hoje, não teremos explicação diante da opinião pública. Dirão que houve pressão, que houve *lobby* de madeireiros, principalmente porque estão queimando um Estado de Alagoas por ano em nossa floresta.

Já que o Congresso está sofrendo, diante da opinião pública, uma crítica e uma fiscalização, neste momento, tão severas, faço um apelo aos companheiros que estão nos ouvindo em seus gabinetes. Se essa matéria cair, amanhã as manchetes dos jornais dirão que o *lobby* dos madeireiros venceu no Senado Federal. É importantíssimo que votemos essa matéria hoje. Faço um apelo aos meus companheiros do PL para que estejamos aqui e para que não deixemos cair a medida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Relator Revisor, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito à Presidência, em função de todos os Senadores estarem buscado entendimento sobre esta medida provisória que está sob minha relatoria, que conceda uma prorrogação de 24 horas para a apresentação do relatório, conforme dita o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Infelizmente, não posso conceder a prorrogação, porque ela derruba a medida provisória. Mas há sobre a mesa um requerimento assinado pelo Senador Heráclito Fortes, e vou submetê-lo à votação.

Mais uma vez, informo à Casa que o adiamento da votação derruba a medida provisória.

**O SR. JOSÉ AGRIPIÑO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPIÑO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a informação de que disponho é que o prazo desta medida provisória vai até segunda-feira próxima. Há dificuldades de entendimento entre o Senador César Borges, o Senador Osmar Dias, com quem conversei agora há pouco, o Relator e o Senador que representa o setor rural do PFL, Jonas Pinheiro. Todos têm enormes dúvidas com relação à votação desta matéria e estão empenhados em encontrar um consenso, um entendimento.

Como esta matéria terá a sua caducidade na próxima segunda-feira, o Relator está tentando administrar dúvidas. Como temos prazo até amanhã, nada mais razoável – já conversei sobre isso com o Senador Arthur Virgílio, antes de chegarmos ao plenário – que se conceda prazo ao Relator para se buscar um entendimento e se encontrar um texto ou uma razão consensual para o texto desta matéria. É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, dizia ao Líder Aloizio Mercadante que temos que ter limites nas coisas, até no erro. Não podemos errar demasiadamente.

Vou fazer uma confidência a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: pessoalmente, sou favorável a este projeto. Sou da região amazônica e a conheço razoavelmente bem. Sou a favor do desenvolvimento sustentável. Tenho mantido proveitoso e respeitoso diálogo com a Ministra Marina Silva. Quero a aprovação deste projeto. Tenho com o meu Partido ainda um mínimo de restrições, e há no PFL ainda um mínimo de restrições. Estou lutando talvez mais que qualquer pessoa que não sinta diretamente na pele o drama da devastação sobre a sua região.

Portanto, será um equívoco expressivo se tentar, por qualquer via, mostrando que agora há coesão na base, a votação de algo que poderá dar com os burros n'água em vez de se adotar uma perspectiva inversa,

que é conversarmos e tentarmos a construção – não tenho dúvida do êxito – de um consenso. Se dependesse de mim, teria sido ontem; a depender de mim, será amanhã.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que o Senado precisa se pôr a salvo do nervosismo, que, a meu ver, teria que ficar restrito à sala da CPI.

Ontem fomos a uma posição extremada, e V. Ex<sup>a</sup> se portou como o democrata de sempre e, mais do que nunca, fez com que eu me orgulhasse do voto e do apoio que lhe dei na sua caminhada para essa Presidência tão bem exercida.

Hoje sou surpreendido com a idéia do “de qualquer maneira”. O “de qualquer maneira” não funciona aqui. O “de qualquer maneira” não funciona no Senado. O que funciona no Senado é o consenso, o que funciona no Senado é o entendimento, o que funciona no Senado é também o respeito a um certo jogo de relação de forças.

Por mim – falo com a autoridade de representante do Amazonas –, este projeto passaria porque é meritório e passará porque é meritório. Agora, tenho satisfações a dar para a minha base e tenho satisfações a dar para os meus companheiros de todos os momentos de luta de Oposição, que são os companheiros do PFL.

As resistências são mínimas, Sr. Presidente, são mínimas. Ouço a expressão dos Líderes do Governo, mas o PSDB, sem dúvida alguma, está pronto para a luta, está pronto para o combate.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria, inicialmente, pedir a atenção dos Senadores e das Senadoras, porque a intervenção do Senador Arthur Virgílio muda a qualidade do encaminhamento, muda porque o Senador sempre tem sido transparente e tem cumprido os acordos. Neste momento, S. Ex<sup>a</sup> expressa divergência de mérito sobre a matéria não da parte de S. Ex<sup>a</sup>, mas da parte de Senadores da Casa. O debate de mérito é sempre bem-vindo e tem que ser feito. Devemos debater sobre a qualidade da política que se está praticando, se ela é meritória ou não, e sobre os problemas pendentes.

Eu gostaria de dizer, basicamente, do que se trata. Temos, nas unidades de conservação, um desmatamento que é doze vezes menor do que nas demais áreas – doze vezes menor. As unidades de conservação preservam as áreas públicas daquele desmatamento ilegal, patrocinado pela corrupção, pela omissão do Poder Público, que vai comprometendo não só a imagem desta Nação, mas também a perspectiva do desenvolvimento sustentável e do compromisso com as gerações futuras, num planeta que tem tantos problemas e em que a preservação, o manejo legal da floresta e o usufruto da biodiversidade devem ocorrer com racionalidade e critério.

Qual é o problema? O problema é que, cada vez que se anuncia uma unidade de conservação, o desmatamento ocorre com muito mais velocidade e prejudica aquela unidade de conservação.

O Governo, em função disso, editou uma medida provisória e já regulamentou cinco áreas no Pará – apenas no Pará foram regulamentadas –, mas quando esta matéria foi para a Câmara já foi objeto de uma negociação.

Por exemplo, se introduziu no texto o seguinte:

O Poder Público poderá, ressalvadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e obras públicas licenciadas, na forma da lei (...).

Essa foi uma mudança feita pelo Relator do PSDB, na Câmara dos Deputados. Em vez de seis meses prorrogáveis por igual período, a proposta foi de sete meses improrrogáveis. Então, reduziu-se o prazo.

Essas duas mudanças foram aprovadas por unanimidade na Casa. Houve uma negociação na Câmara, e o projeto foi aprovado. Já houve essas negociações.

Se houver de fato o compromisso do PSDB de votarmos amanhã por acordo, sem obstrução da matéria, poderemos nos sentar e verificar se ainda há alguma pendência, mas já foi feito um acordo no âmbito da Câmara dos Deputados. É procedente.

Se esse é o compromisso da Oposição e se for transparente, se se assumir publicamente que vamos votar sem obstrução, com todos os partidos empenhados em garantir o **quorum** – porque amanhã é quinta-feira –, poderemos ainda conversar, e acatarei a ponderação do Senador Arthur Virgílio.

Caso contrário, eu preferiria, com toda transparência, que os Senadores que têm objeção de mérito a apresentassem, a fim de fazermos o debate no plenário para entender do que se trata e tentarmos construir um consenso ainda no plenário, como tantas vezes fizemos na história recente do Senado Federal.

Faço as duas sugestões. Se há um problema localizado, que seja apresentado para discutirmos e

vermos se construímos um entendimento. Caso contrário, que haja um compromisso formal de as Bancadas permanecerem, serem mobilizadas, estarem presentes, para que o projeto seja votado por acordo, sem obstrução. Aí, sim, poderíamos adiar.

Caso contrário, preferimos, evidentemente, fazer o debate e votar hoje, com toda transparência e respeito.

Sei do empenho do Senador Arthur Virgílio para aprovar este projeto e é por isso que encaminho dessa forma.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, há um acordo para que este Senado espere duas sessões para acertar o mérito de cada medida provisória.

A leitura desta medida provisória deu-se no dia 1º; a primeira sessão ordinária foi no dia 2 de junho; a segunda sessão ordinária foi no dia 7 de junho; a terceira, no dia 8; a quarta, no dia 9; a quinta, no dia 14; e a sexta, no dia 15. Esta é a sexta sessão. Para que haja a retirada da matéria da pauta, só há uma fórmula: V. Exª orientar sua Bancada para aprovar o requerimento do Senador Heráclito Fortes. Fora disso, não haverá solução e vou submeter a matéria à votação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, às vezes, a Liderança do Governo atua de forma provocativa.

A Liderança do PSDB, o Senador Arthur Virgílio, que é da Amazônia, disse que concorda com o projeto. Pediu apenas até amanhã, com o compromisso de todos de que não haverá pedido de verificação de **quorum**, de que não haverá obstrução.

Então, trata-se de um provocação da Liderança do Governo, pois trata do mérito da matéria quando não é isso que está sendo tratado.

Existe um acordo de todos, porque há o requerimento do Senador Heráclito Fortes e o do Relator, pedindo 24 horas. E havendo o compromisso de todos no sentido de não obstaculizar a votação da matéria, de ninguém solicitar verificação de **quorum**, vota-se amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, não se trata de provocação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Trata-se de algo óbvio: todos sabem que, não havendo acordo de mérito, se não houver votação hoje, amanhã, muito menos haverá.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu me inscrevi antes.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Estou solicitando a palavra pela ordem porque V. Ex<sup>a</sup> se dirigiu a mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, considero muito interessante que V. Ex<sup>a</sup> seja solidário e passe a responder o que eu disse ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, não é isso, Senadora.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Apenas estou deixando absolutamente claro que, ao fazer a introdução do mérito, o Senador leva todos a fazer o debate do mérito. E todos querem votar amanhã, com o acordo de todos. Existe um acordo de todos, quer seja pela aprovação do requerimento do Senador Heráclito Fortes, quer seja por solicitação do Relator, que pode solicitar 24 horas, já que todos concordam que a matéria seja votada amanhã, sem pedido de verificação de **quorum**. Portanto, não há nada disso. Eu me dirigi ao Líder do Governo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, vou relevar as expressões visando o bom convívio na Casa. Mas vamos recuperar um pouco o que ocorreu. O PFL disse que não votaria matéria alguma e que não discutiria o mérito de nenhuma delas hoje. Repito: o PFL veio à tribuna e disse que não votaria matéria alguma e não discutiria o mérito de qualquer matéria. V. Ex<sup>a</sup> disse “Bom, é um direito legítimo. No

entanto, está na pauta. Estou abrindo a sessão ordinária. Peço ao Relator que apresente o parecer”.

É evidente que o Partido tem o direito de obstruir; isso é legítimo e democrático. O que não posso aceitar é não votarmos hoje e não termos nenhum compromisso amanhã. Como sei que amanhã, quinta-feira, é sempre mais difícil obter **quorum** do que hoje, quarta-feira – sei das dificuldades que enfrentamos para assegurar **quorum** –, considereei improcedente o encaminhamento.

O Senador Arthur Virgílio veio aqui e mudou a qualidade da discussão. S. Ex<sup>a</sup> falou: “Tenho compromisso com este Projeto. Estou empenhado em aprová-lo, e proponho deixar para amanhã, a fim de que possamos acertar alguns problemas de entendimento de mérito que existem em minha Bancada”. A discussão é outra. Existe problema de mérito, e S. Ex<sup>a</sup> vai tentar equacionar no interior da Bancada para a votação.

Se há o compromisso de se construir um acordo e votarmos, sem obstrução de qualquer Partido, com empenho efetivo de as Bancadas estarem presentes, estou disposto a construir esse entendimento para amanhã, como sempre fizemos. Mas não sem a segurança de que não haverá obstrução e de que haverá acordo, pois sempre é mais difícil o **quorum** na quinta-feira do que na quarta-feira.

Se, de fato, os Partidos de Oposição estão dispostos a discutir os problemas de mérito na perspectiva da aprovação do Projeto – confio no que o Senador Arthur Virgílio está fazendo e anunciando, e sei do compromisso que S. Ex<sup>a</sup> tem com a questão da Amazônia –, se há esse compromisso de mérito em construir o acordo até amanhã, concordamos em prorrogar. Nessa linha, aprovamos o requerimento, postergamos para amanhã e votaremos, sem obstrução, com o empenho da presença de todas as Bancadas, porque é uma matéria inadiável, importante para o meio ambiente, para a imagem do País, internacionalmente, e para as futuras gerações.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ney Suassuna. Posteriormente, a todos os outros Senadores que a solicitaram.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem presidido esta Casa com muita sabedoria e firmeza, e está completamente certo quando diz que coloca em votação. Mas, no caso específico, estando a Oposição com uma posição confiável, uma Oposição que tem

sido lhana, cordata, não por firmeza, mas por ter sido sempre cumpridora da palavra, o PMDB vai apoiar o requerimento do Senador Heráclito Fortes, pois é melhor o acordo para votarmos sem obstrução amanhã, já dirimidos os problemas de mérito. Se é isso que foi colocado, o PMDB apóia o requerimento do Senador Heráclito Fortes.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, Senador César Borges.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Heráclito Fortes falou, por delegação da Liderança, a respeito da posição do PFL, e relatou a conversa que tivemos no cafezinho, reunindo pessoas que entendem de agricultura e de meio ambiente: os Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Flexa Ribeiro, que é Relator, e o Senador César Borges, que tem uma demanda não atendida. Havia, e há, entre os quatro, absoluta discórdia em relação ao texto final da matéria, mas há a intenção de todos em encontrar um caminho, porque essa é a posição sobre a qual eu já havia conversado, por antecipação, com o Senador Arthur Virgílio, do PSDB, o mesmo partido do Relator, com quem S. Ex<sup>a</sup> já havia se entendido.

A colocação que o PFL fez – e o Senador César Borges tem uma demanda que vai apresentar – é a da busca do entendimento, que não foi feita em função da opinião de pessoas que entendem da matéria. Fez-se, de repente, uma tempestade em copo d'água. Penso, Sr. Presidente, que a truculência e a fuga ao entendimento que têm sido praticadas na Casa é a pior das práticas que se pode adotar. Não é a de V. Ex<sup>a</sup>, nem é a minha, nem é a do Senador Arthur Virgílio, e não deve ser a de ninguém. Penso que o requerimento apresentado pelo Senador Heráclito Fortes é o melhor caminho.

De minha parte, entendido com o PSDB, temos o compromisso de chegar ao entendimento de mérito sobre o texto e votar a matéria em caso definitivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito For-

tes. Em seguida, ao Senador César Borges e a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, causa-me a maior espécie o Senador Aloizio Mercadante, sempre educado e de gestos finos, colocar em dúvida a palavra e o comportamento da Oposição nesta Casa. A Oposição não tem a tradição de faltar com compromissos e com acordos que firma com o Governo. O contrário, não podemos dizer a mesma coisa.

Evidentemente, compreendo, pois o Senador Aloizio Mercadante passa por dias atribulados. Os últimos dias no Senado Federal, no Congresso Nacional, no Governo – S. Ex<sup>a</sup> é um homem de muitas atribuições –, não têm permitido que S. Ex<sup>a</sup> tenha um raciocínio lógico e tranqüilo. S. Ex<sup>a</sup> acumula todos esses problemas com a candidatura ao Governo do Estado de São Paulo. O Senador tem de dar assistência aos problemas do Congresso Nacional, do Partido, do Governo e também de São Paulo. Quero atribuir a grosseria que S. Ex<sup>a</sup> cometeu com a Oposição, que tem sido sempre correta, cordata e cumpridora dos compromissos, a um princípio de cansaço, de estafa, de estresse, ou pelo fato de não estar acompanhando o que discutimos.

Senador Aloizio Mercadante, o que foi dito aqui pelos Partidos que formam a Oposição nesta Casa é um compromisso. E não há tradição de nossa parte em desonrá-los. Aliás, sou seguidor de Eclesiastes: “o homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo sempre adota a prática de trazer o prato feito para ser aprovado nesta Casa, porque está para vencer o prazo da medida provisória. Ora, não é essa a melhor forma de se discutir qualquer matéria. O Governo nos procurou para uma conversa, para um entendimento, mas nunca houve essa vontade. Portanto, o que houve com relação à matéria é que uma medida provisória foi à Câmara dos Deputados onde foi aperfeiçoada. No entanto, a origem da medida provisória é no sentido de resolver uma questão específica da Amazônia, uma questão que somente surgiu com a vontade de o Governo editar a medida provisória a partir do ocorrido com a Dorothy Stang, a fim de responder à opinião pública. Foi logo após o ocorrido.

Sr. Presidente, trata-se de uma medida provisória que dá um cheque em branco ao Governo para fazer intervenção em qualquer área do País. Basta que o

Governo diga que tem interesse na possibilidade de criar unidade de conservação em qualquer área do País. Não é uma questão amazônica; a matéria se refere a todo o País. Portanto, nós a aprovaremos como está, dando um cheque em branco para que o Governo possa, se quiser – está expresso aqui –, fazer estudos para a criação de unidades de conservação, a critério do órgão ambiental competente. Assim, o Ibama pode chegar e dizer: “Nesta área, quero suspender todas as atividades, porque posso criar uma unidade de conservação.” Decorridos sete meses, o Governo pode dizer: “Não tenho mais interesse. Está liberada a área”. Nesse caso, já terá causado prejuízos e danos irreparáveis para qualquer atividade que esteja em andamento na região em que o Governo resolveu criar uma unidade de conservação.

Por isso, Sr. Presidente, estamos discutindo a questão de mérito. Creio que o Governo deveria refletir sobre o assunto. Há emendas nesta Casa, inclusive do Senador Antero Paes de Barros, que limitariam essa área à região da Amazônia Legal. O Senador Aloizio Mercadante, que aqui balança a cabeça à Senadora Ideli Salvatti dizendo que não, falou em questão amazônica, mas não se trata disso. De fato, está se dando um cheque em branco para qualquer área da extensão territorial do País. É isso que queríamos discutir.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro, Relator revisor da medida provisória.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos exaustivamente debruçados, desde segunda-feira da semana passada, sobre o parecer da Medida Provisória nº 239.

Tenho compartilhado com o meu Líder, Senador Arthur Virgílio, da nossa preocupação desde que fui procurado pelo Senador César Borges, que acabou de demonstrar, no plenário, as mesmas preocupações demonstradas a mim em relação à emenda que gostaria de fazer a esta medida.

Lamentavelmente, reunimo-nos na quarta-feira da semana passada até as 23h30min, no gabinete do Senador César Borges, com a presença do Senador Arthur Virgílio e do Deputado Messias Ribeiro, Relator da medida provisória na Câmara. Nas reuniões com o Presidente, Senador Renan Calheiros, tenho dito que o parecer está pronto, conforme o compromisso assumido pelo Líder Arthur Virgílio de manter o parecer que veio da Câmara pela aprovação da medida, mas

busco, como disse o Senador e Líder José Agripino, conciliar o Bloco PSDB/PFL.

Acabamos de fazer uma reunião aqui ao lado, como mencionou o Senador José Agripino, na tentativa de conciliar os Senadores do PFL e chegarmos a um consenso. Tenho relatado isso e procurado, Presidente Renan Calheiros, uma proposta que vise à aprovação – disse isso ao Líder Mercadante. Busco ainda, dentro do Regimento do Senado, o adiamento por 24 horas de uma proposta construtiva, Senador e Líder Mercadante, pela aprovação da Medida Provisória nº 239.

Então, a proposta de adiamento para amanhã do nosso relatório é no sentido de conciliar o Bloco PSDB/PFL, para que, por consenso, possamos aprovar a medida no plenário, na sessão de amanhã. E há tempo, sim, de ser aprovada, porque amanhã teremos sessão deliberativa, e o prazo de vencimento da medida é na segunda-feira, dia 20.

Era isso o que eu gostaria de acrescentar, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito que lhe tenho. O problema é que todos sabemos que, como essa matéria tem uma divergência fundamental de mérito, se deixarmos para votá-la amanhã, já que seu prazo expirará na segunda-feira, significa que estaremos dando um passo expressivo para que ela seja derrubada, como, aliás, foi derrubada a medida provisória de ontem por falta de **quorum**. Então, essa responsabilidade o Plenário vai ter que assumir; a Presidência, não.

Vou votar o requerimento do Senador Heráclito Fortes e deixar a decisão para amanhã, se o Plenário entender dessa forma. Mas é uma decisão do Plenário, não é desta Presidência.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero crer que o simples fato de o Relator ter pedido adiamento de 24 horas anula até a eficácia do meu requerimento, porque o Relator, regimentalmente, tem prerrogativa para isso. Então, acho isso, e V. Ex<sup>a</sup> é um regimentalista respeitado nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não é isso, Senador Heráclito. É que amanhã, não havendo acordo de mérito, provavelmente nós não vamos... Ao pedir o adiamento, sei que o Relator o faz com a melhor das intenções. Mas, repito, esta é a sexta sessão deliberativa em que esta medida está na pauta. Todos os dias conversei com o Relator. To-

dos os dias! Eu fiz questão de indicar o Relator, eu o indicaria novamente, pedi para que trouxéssemos a medida provisória, apresentássemos o parecer, porque, se houver disputa política, ela tem que se dar no plenário, no voto, não é na recusa da apresentação do relatório do parecer.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, vamos dar um crédito de confiança ao espírito conciliador do nosso Relator, que é experiente, é da Região. Vamos aguardar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de ressaltar que, no meu entendimento, o Relator tem legitimidade ao requerer as 24 horas, pela simples razão de os efeitos da medida caírem na próxima segunda-feira. Não acredito que o Congresso se sinta incapaz de votar na sexta-feira, no domingo ou na segunda-feira, se for esse o caso.

Mas, Sr. Presidente, serei bastante claro, abordando dois pontos que julgo essenciais. O primeiro deles é que, no Senado, temos visto uma praxe. Uma matéria importante como essa, digamos que ela motivasse os 75 Senadores a falarem sobre ela. Os 75 não haveriam de ter o direito cortado por aquela questão de que entrariam com requerimento, porque requerimento significaria depois artificializarmos emendas, e estas teriam que ser discutidas. Não podemos obscurecer o peso de uma Oposição que tem 37 membros, uma Oposição que confia em V. Ex<sup>a</sup>, uma Oposição que é cordial com o Governo que aí está na hora de se decidir o mérito de questões meritórias.

O segundo ponto é irmos para uma espécie de um certo teatro do absurdo. Qual teatro do absurdo? E vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> o que acontece. O Senador Flexa Ribeiro já tem um relatório aprovando o que veio da Câmara, na íntegra. O Senador César Borges, figura tão respeitada por nós e que indicamos para disputar a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se instalou, tem uma observação; essa observação não pode ser aceita pelo Senador Flexa Ribeiro. Ou seja, faríamos o inteiro, manteríamos o que estaria na Câmara. E o apelo que fiz ao Senador César Borges, respaldado pelo Senador José Agripino, notável Líder do PFL, foi no sentido de marcar posição, dizer da sua discrepância, mas não obstaculizarmos a vo-

tação, por meio de verificação de **quorum**, de matéria tão essencial.

Mas a Oposição se sente assim respaldada na praxe da Casa. E, por outro lado, ela teme um certo teatro do absurdo. Qual teatro do absurdo? Digamos que tivéssemos que fazer uma exaustiva discussão. Ao fim e ao cabo, as nossas resistências acabariam, porque, se existe uma suposta maioria que ontem não se revelou como tal, é verdade que, em algum momento, a nossa resistência faleceria, ela cederia. Aí, nesse momento, eu votaria a favor do projeto.

Ora, teria sentido essa postura belicosa se imaginassem que nós, ao fim e ao cabo, estaríamos contra o projeto. Mas brigar e brigar para, ao final, terem os nossos a favor do projeto, Senador Tião Viana, parece-me que foge à racionalidade e à compreensão que imaginamos possa permear a discussão de um tema tão importante. Ou seja, do ponto de vista da discussão, não é nenhum artificialismo todos os 75 Senadores usarem dez minutos, depois mais cinco, sem receio de requerimentos artificiais.

Do ponto de vista do mérito, estamos negociando, estamos no final da negociação com o Senador César Borges. Eu arrisco 100% que teremos êxito, sem modificações. Teremos êxito no que estamos aqui propondo. Eu falo como Líder do PSDB, falo como companheiro do Senador César Borges e falo como homem da região amazônica, que tem plena responsabilidade com o que se passa em seu Estado. Portanto, o apelo que faço é para que reconheçamos a legitimidade, a meu ver, regimental, de, tendo espaço, o Relator ter direito às 24 horas. Por outro lado, nós manteremos o clima de... Digamos que esta matéria, Senador Renan Calheiros, fosse a de ontem; nós teríamos horas e horas de discussão e ao fim de não sei quantas horas, um bate-chapa. Esta matéria não é para bate-chapa, é para aprovação unânime, a meu ver. Eu luto por isso. Portanto, espero ter satisfeito a inquietação da Casa, mas deixando bem claro que nós estamos repudiando qualquer coisa, Senador Mercadante, nada que pareça a uma espada de Dâmocles sobre nossa cabeça. Ou seja, nada a ver com um rolo compressor em marcha, porque não há. Nós estamos prontos para o combate, se for o caso; estamos dispostos ao entendimento, como é o caso. Não estamos entendendo que estão nos concedendo algum beneplácito; entendemos que a lógica manda a todos nós conceder ao merecedor Senador Flexa Ribeiro o direito de apresentar o seu relatório em mais 24 horas. Eu, como homem da Amazônia, estou empenhadíssimo em fazer o que já estamos fazendo: o acordo com o Senador César Borges, que tem o direito de protestar, de apresentar voto em separado, votar contrário, mas receber o apelo de

queridos companheiros seus no sentido de que não obstaculize a aprovação de uma matéria que, a meu ver, é de importância para o País e que preserva o que resta da Mata Atlântica e preserva a galinha dos ovos de ouro, estratégica deste País, que é a minha região, região que eu tenho muito orgulho em representar, que é a região amazônica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana, ao Senador Luiz Otávio e, depois, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente o Senador Arthur Virgílio. Só posso registrar que a fala do Senador demonstra total coerência com a preocupação que tem tido com o que tem sofrido a região amazônica. Por duas vezes, ele enviou discursos à Mesa manifestando-se muito preocupado com o impacto ambiental que estamos vivendo por ações criminosas na região. S. Ex<sup>a</sup> é sabedor e grande testemunha da ponderação e da intensa dedicação que tem tido a Ministra Marina Silva em reparar e controlar essa ação devastadora e criminosa contra o meio ambiente, de maneira concentrada na Amazônia. Acho que S. Ex<sup>a</sup> encontrou o caminho do entendimento. Pelo que pude observar do Líder Aloizio Mercadante, quando o Senador Arthur Virgílio estabelece que aceita votar amanhã sem modificação de mérito, estamos caminhando para o entendimento, porque se a matéria for votada com modificação amanhã, terá que voltar à Câmara. Sexta-feira e segunda-feira será impossível votarmos. Mataremos a matéria amanhã se modificarmos o seu texto. O Senador Arthur Virgílio dá um passo para o entendimento baseado em coerência e em responsabilidade para com a política ambiental do País.

A Ministra Marina Silva está aberta para dialogar com todos os Senadores que tenham divergência de mérito e que queiram acompanhar a matéria. Agradeço se for esse o entendimento do PSDB e peço ao Senador Flexa Ribeiro que possa estender um gesto de compreensão a uma matéria que é do interesse do Brasil e, de modo muito distinto, da Amazônia brasileira e da Mata Atlântica. Que amanhã seja votada sem alteração de mérito para não ter que voltar à Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as Lideranças agora estão colocando o grande e difícil obstáculo em que nos encontramos para votar esta medida provisória, a Medida Provisória 239, que foi muito discutida na Câmara, onde teve a relatoria do Deputado Nicias Ribeiro. Há uma necessidade imperiosa de se votar hoje, Sr. Presidente.

As Lideranças estão chegando à conclusão da importância da votação hoje desta matéria. Amanhã pode aparecer um Senador pedindo verificação de quórum, e a matéria vai cair; a medida provisória vai cair por falta de quórum amanhã, quinta-feira. Caindo por causa do quórum amanhã, vai ocorrer com esta o que aconteceu ontem com a Medida Provisória da Previc. Como o prazo desta medida provisória vence na segunda-feira, é importante votarmos hoje, mesmo aqueles Senadores que porventura votarem contra a medida provisória.

Esta medida provisória estabelece reservas de unidades de conservação da natureza não apenas na região amazônica; ela foi editada para resolver um grave problema na Amazônia, no meu Estado, no Pará. Se esta medida provisória cair, vai permitir a volta ao **status quo**. Lembro o assassinato da Irmã Dorothy, crime que provocou a intervenção de forças federais no Estado; o Exército foi deslocado de alguns Municípios do Estado e até mesmo de Estados vizinhos para dar segurança à região de Anapu. Lá foi colocada uma frente de trabalho do Governo Federal junto com o Governo do Estado. Infelizmente, esta medida provisória não resolveu os graves problemas relacionados à reforma agrária e ao Incra principalmente, mas estabeleceu, pelo menos, regras, normas. O Governo Federal aproveitou para estender isso para todo o Brasil. Essa é a verdade. Por isto, o Senador Leonel Pavan, por exemplo, é contra a medida provisória, porque amanhã pode ser feito também da mesma forma no Estado de Santa Catarina.

Se deixarmos cair a medida provisória, será muito pior não apenas para a Amazônia e para o meu Estado, o Pará, mas para todo o Brasil, porque ficaremos sem regras. Então, é importante. Houve um acordo entre Lideranças, trabalhadores, a classe produtora do Estado, toda a Amazônia; houve um trabalho hercúleo do Deputado Nicias Ribeiro, coroado pelo trabalho do Relator nesta Casa, Senador Flexa Ribeiro. Portanto, peço que votemos esta medida provisória ainda hoje; mesmo aqueles que são contra, que votem contra,

mas que ela não caia por decurso de prazo, a vencer na próxima segunda-feira.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr.

Presidente, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem, só um último encaminhamento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Depois da leitura do requerimento, darei a palavra a todos os que a solicitaram.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 638, DE 2005

##### Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 13/2005 a fim de ser feita na sessão de 16-6-05.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto o nobre autor do requerimento, Senador Heráclito Fortes, se deseja encaminhar a votação. (Pausa.)

Encareço a V. Exª lembrar que vou proceder à votação. Se V. Exª retirar, a Presidência não vai assumir a responsabilidade com o adiamento desta votação. Se o Plenário quiser assumir a responsabilidade, a oportunidade de fazê-lo é através do requerimento de V. Exª.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – A pergunta a V. Exª é se o Regimento será respeitado e mantido.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Regimento está sendo respeitado. O artigo a que V. Exª se refere, provavelmente, é o art. 348, que diz o seguinte:

Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência, com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

(...)

II – no caso do art. 336, II, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou, se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão deliberativa ordinária subsequente.

Depois de encerrada a discussão! Não é neste momento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, está cumprido o Regimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não é neste momento. E “em havendo emenda”, o Regimento, portanto, está sendo seguido. Se o Plenário quiser adiar a votação, o Plenário adia a votação, a oportunidade é esta. Não será adiada a votação por decisão da Presidência.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu estava inscrito. Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Presidente, V. Exª tinha anunciado a minha fala quando falou o Senador Tião Viana, Luiz Otávio...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, depois darei a palavra a V. Exª.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Posso também trocar de identidade com o ilustre Líder do Governo. Eu não estou em gincana. Estou tentando chegar a uma solução.

Sr. Presidente, V. Exª sabe do apreço que tenho por V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E que é recíproco, reiterado várias vezes.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Da mesma forma, daqui para aí. Não estamos, portanto, fazendo loas da tradição parlamentar ou da diplomacia de punhos de renda. Realmente, pessoalmente, gostamos um do outro. Mas, hoje, eu não posso me pôr de acordo. Não posso me pôr de acordo por entender que este Regimento suplanta o direito, a prerrogativa que tem o Relator. É a minha opinião. Posso estar equivocado.

Sr Presidente, evoluo para algo que me parece mais realista neste momento. O que é que é o mais realista? Além do Senador César Borges, que eu supunha a única voz discordante, eu ouvi outras vozes discordantes – e não quero prometer nada em falso. Vozes discordantes no PDT, vozes outras no PFL, até inquietações no meu Partido, o PSDB.

Por isso, depois de consultar o Líder José Agripino, insistindo na tese de que haveria legitimidade em se atender o Relator, eu entendo que o mais justo é – nós, do PFL e do PSDB, através da minha palavra e da palavra do Senador José Agripino – considerarmos como justas as possíveis defecções, votando “não” ao projeto, mas recomendando a votação “sim” ao projeto, deixando exatamente esse dito todo pelo não dito, votando agora o projeto, por entender que temos possibilidades amplas de aprová-lo.

Daríamos, assim, a oportunidade a todos aqueles que não se conformam com a votação não-nominal de se manifestarem.

Eu tenho a impressão, Sr. Presidente, de que essa seria a melhor saída, a saída mais sábia e a que satisfaria a todos os sentimentos do Plenário. O meu é pelo “sim”. Vamos dar oportunidade a quem imagine que o “não” seja a melhor resposta para o projeto, Sr. Presidente.

O PSDB, na hora certa, recomendará o voto “sim”, e foi essa a informação que me passou o Líder do PFL, Senador José Agripino, relativamente ao seu Partido.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria, primeiro, de elogiar a condução do Senador Arthur Virgílio e do Relator Senador Flexa Ribeiro. Os dois Senadores estão favoráveis à medida provisória.

Eu queria ponderar que não há espaço para alterar o texto que veio da Câmara, porque esta medida provisória vence na segunda-feira. Ela está há seis sessões na pauta, mas vence na segunda-feira.

Lamentavelmente, a Câmara tem retardado muito o envio de matérias e não tivemos como votá-la antes, por tudo que todos sabem.

Eu só queria ponderar, primeiro, que essa medida provisória não cria unidades de conservação, ela não altera a legislação já existente. Por favor, vamos discutir com um pouco mais de cuidado! Ela não cria unidades de conservação. A legislação que ampara a criação de unidades de conservação já existe, já está disponível ao Poder Público.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Mas tem um prazo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Só um minutinho!

O que é que ela faz? É que, para se constituir uma unidade de conservação, é necessário fazer estudos e audiências públicas. Nesse prazo de estudos e audiências públicas que está afixado aqui, de no máximo sete meses improrrogáveis, nessa etapa não poderá haver desmatamento, sobretudo corte zero da floresta, e somente serão preservadas as atividades agropecuárias que já estão em andamento, as outras atividades econômicas em andamento e as obras públicas já licitadas nesses sete meses. Acabaram os sete meses, ou tem unidade de conservação ou não tem. Ela simplesmente, nesse período de estudo e audiência pública, impõe, onde for definida por decreto – por enquanto só existe decreto no Pará –, que não se possa fazer esse procedimento.

Destaco também que só temos 7% de mata atlântica no resto do País, cuja biodiversidade é mais rica por quilômetro quadrado do que a própria floresta amazônica. Só temos 5% de manguezais, 0,5% de araucárias...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Quero concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, só concedi, pela ordem, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Só estou respondendo ao Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Por favor, não estamos discutindo o mérito da medida provisória. Estamos votando um requerimento. Vamos votá-lo. Não dá para discutir o mérito, senão vamos tumultuar o andamento dos trabalhos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, só queria concluir. O Senador César Borges propôs como acordo retirar o resto do Brasil. Eu estou tentando fundamentar que isso não é possível, primeiro, porque, se alterarmos, não haverá tempo de votar na Câmara a medida provisória, ela vai cair até segunda-feira.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós chegaremos lá.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Por isso, o mais democrático seria votarmos hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim. Se for para votarmos hoje, o Plenário de-

cide, ou então o Relator retira o requerimento. Não há terceira alternativa.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– O Relator já se dispôs a relatar a matéria hoje. Está pronto o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está bom! Mas eu consulto primeiro o autor do requerimento para saber se mantém o requerimento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – BA) – Para ficar tranqüilo com a minha consciência e com os fatos que poderão acontecer aqui, consulto o Líder Aloizio Mercadante, que é quem tem – já não digo criado dificuldade – mas, a vontade de que seja votado hoje, se ele concorda com a retirada deste meu requerimento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Senador, é evidente que eu concordo. A única hipótese de transferirmos para amanhã seria nas condições que o Senador Arthur Virgílio expressou aqui, ou seja, votaríamos por votação simbólica, em acordo, o texto da Câmara. Se é essa a base do entendimento, pode ser amanhã. Se não for, porque há Senadores que são contra a matéria, temos que votar hoje. Não temos alternativa, porque não há espaço para a negociação, pois não há prazo para a Medida Provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Penso que o lúcido, o racional, é votarmos hoje. Eu quero retirar a argumentação que coloquei, por uma razão muito simples. O Relator concorda em relatar. O Senador Heráclito rende-se às evidências do Plenário, e tem votos contra e votos a favor. O melhor é decidirmos no voto hoje. Vai ser difícil construirmos esse acordo. Chegamos amanhã, não haverá texto consensual. O acordo não pode ser cumprido. É preferível, portanto, que se vote hoje. A matéria é questão aberta no PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sobre a decisão, eu gostaria de consultar o Senador Ney Suassuna, que apoiou o meu requerimento. Pela solidariedade de S. Ex<sup>a</sup>, eu acho que tenho o dever de ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> concorda com a retirada do Requerimento?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não só concordo, como faço um apelo para que S. Ex<sup>a</sup> o retire neste momento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – E para mostrar, em primeiro lugar, que o Governo não aprova nada nesta Casa sem o apoio da Oposição responsável, diferentemente da oposição que praticaram neste País, e na certeza de que, embora não atenda ao País inteiro, como foi dito aqui pelos Senadores César Borges e Leonel Pavan, eu vou abrir mão, até porque o meu objetivo era possibilitar, amanhã, um melhor entendimento para que se chegasse a um denominador comum.

Agora, Sr. Presidente, esta aqui é mais uma prova cabal que esta Casa e o Brasil têm do malefício que as medidas provisórias nos trazem. Não se tem tempo de discutir. Elas chegam aqui no limite de votação, e vem essa chantagem emocional, dizendo que o Brasil é que está em jogo e não a displicência dos que fazem o Governo, que não mandam em tempo hábil, que entopem esta Casa de medidas provisórias, não permitindo a discussão séria, não permitindo que se discuta, por exemplo, enxertos que se colocam, como foi feito ontem.

É preciso que o Governo acabe com essa história de enxertar outras matérias em matéria da seriedade como essa. Ontem se fez isso, hoje se fez também, e não podemos mais assinar em cheque em branco nenhuma medida que venha para cá. Tem que se olhar com lupa, Sr. Presidente.

Mas, em respeito a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do entendimento, eu autorizo a retirada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, a Mesa aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Já está aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o requerimento.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito, tem absoluta razão. Nós temos dois caminhos no Parlamento brasileiro e neste Senado especialmente: um é proceder a mudanças nas medidas provisórias; o outro é fazermos um pacto para que tudo que não seja urgente e relevante se transforme em projeto de lei.

Ainda ontem, fiz essa proposta aqui – o Senador Antonio Carlos é testemunho disso –, e estou reiterando. Se o Governo não colaborar para mudança das medidas provisórias, não teremos outra coisa a fazer senão derrubar a eficácia das medidas provisórias, por decisão do Plenário, e torná-las projeto de lei, para que tramitem regularmente nesta Casa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – E, acima de tudo, Sr. Presidente, não permitir que sejam colocados outros assuntos que não sejam o objetivo da medida provisória. Porque o que é isto: ontem analisamos a criação de cargos em órgãos que não estavam envolvidos na matéria. Então, é preciso que se acabe com essa história de se enxertarem, nesta Casa, penduricalhos em medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jonas Pinheiro e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que vamos votar esta medida provisória – e não sou contra – quero discuti-la no mérito. Portanto, inscrevo-me para discutir essa medida provisória no mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> já está devidamente inscrito.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>. Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem feito um grande esforço nesta Casa em relação ao problema das medidas provisórias, mas não há dúvida de que o Governo não quer tratar deste assunto. V. Ex<sup>a</sup> age muito bem, se transformá-la em projeto de lei e se nós, que hoje representamos a maioria neste plenário, recusarmos de saída a questão da constitucionalidade e da urgência. Se não fizermos isso, esta Casa vai se transformar numa Casa morta.

Hoje mesmo, o Presidente da República já está mandando uma medida provisória que o Presidente diz que é do bem. Quer dizer que as outras são do mal? Então, tudo do mal aqui está sendo aprovado por este Congresso. É um protesto que lanço neste instante, porque o próprio Presidente da República reconhece que “hoje vai uma medida provisória do bem”. Quer dizer, ele só manda do mal. E esta Casa aprovando as maldades. E diziam que eu é que era a maldade. Maldade é o Presidente da República, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, desejo me inscrever para discutir a medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito para discutir a medida provisória.

O Senador Heráclito Fortes também está.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Relator Revisor, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de respaldado regimentalmente no direito de prorrogação de 24 horas para proferir o meu relatório, não vou deixar apequenar o mandato de representação do Senado Federal do meu Estado do Pará. Estou pronto para relatar a Medida Provisória nº 239, neste instante, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 639, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 638, de 2005.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento, do Senador Heráclito Fortes.

Prorrogo, de ofício, a sessão por mais três horas para que todos os Senadores possam discutir a matéria. (Pausa.)

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço um minuto de tolerância do Relator e concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Delcídio Amaral, lembrando que há orador na tribuna.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas ponderar que procuraremos nos limitar aos dez minutos, prazo regimental, em razão do número de oradores, para votarmos a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Mesa fará cumprir o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pelo prazo de 30 minutos.

#### **PARECER Nº 1.016, DE 2005-PLEN**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nobre Líder Delcídio Amaral, quero deixá-lo tranqüilo, porque não levarei mais de um minuto para fazer a leitura do voto da Medida Provisória nº 239.

Votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005, do Congresso Nacional, aprovado na Câmara dos Deputados.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº , DE 2005**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 – CN, relativo à Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 13, de 2005, ora submetido à apreciação do Senado Federal, acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que deu origem ao PLV nº 13, de 2005, acrescenta o art. 22-A à Lei nº 9.985, de 2000, cujo **caput** estabelece que o Poder Público poderá decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental em área submetida a estudo para criação de unidade de conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes.

O § 1º desse artigo determina que poderá ser dada continuidade ao exercício de atividades em curso, na data de publicação do ato pelo qual seja decretada a limitação administrativa provisória, desde que elas estejam de conformidade com a legislação em vigor, ressalvado, todavia, o disposto no § 2º.

O § 2º estipula que, nas áreas submetidas a essa limitação, não serão permitidas atividades que importem em exploração à corte raso de florestas e demais formas de vegetação nativa.

Finalmente, o § 3º determina que a destinação final da área submetida a essa limitação será definida no prazo de seis meses, prorrogável por igual período, findo o qual ficará extinta a limitação administrativa.

Na Câmara dos Deputados, o relator da matéria argumentou que a MPV nº 239, de 2005, atende não somente aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, mas também aos de constitucionalidade, juridicidade e observância de adequada técnica legislativa, concluindo, no mérito, por sua aprovação. Submetido ao Plenário, o parecer foi aprovado, na forma do PLV nº 13, de 2005, que, embora mantenha o acréscimo do art. 22-A supracitado, à Lei nº 9.985, de 2000, dá a ele uma nova redação.

Cabe ao Senado Federal deliberar, em caráter de revisão, sobre o PLV aprovado na Câmara dos Deputados. Ao proceder-se ao exame desse projeto, constatou-se que, nele, o **caput** do art. 22-A passou a ter a seguinte forma: O Poder Público poderá, ressalvadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e obras públicas licenciadas, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de Unidade de Conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes.

Cabe ressaltar que, sob essa nova redação, o **caput** incorporou o conteúdo do antigo § 1º do art. 22-A acrescido à Lei nº 9.985, de 2000, pela da MPV nº 239, de 2005.

Os dois outros parágrafos constantes do art. 22-A, nos termos da MPV nº 239, de 2005, receberam nova redação por meio do PLV nº 13, de 2005, passando a constituir os §§ 1º e 2º. O novo § 1º mantém a restrição a atividades de corte raso, em áreas submetidas a limitações administrativas provisórias, observada, contudo, a ressalva constante do **caput** do artigo. Já o novo § 2º determina que a destinação final da área sujeita a essas limitações será definida no prazo de sete meses, improrrogáveis, findo o qual ficará extinta a limitação.

## II – Análise

A Medida Provisória nº 239, de 2005, que deu origem ao PLV nº 13, de 2005, reveste-se, efetivamente, de relevância e urgência, uma vez que os mecanismos tradicionais de controle e fiscalização vêm se revelando impotentes para deter o processo de ocupação desordenada da Amazônia. Componentes essenciais desse processo têm sido os conflitos fundiários, associados a persistente grilagem de terras públicas, com todo o seu séquito de violência, acelerada exploração ilegal da floresta e atividades de mineração e de garimpagem altamente danosas do ponto de vista ambiental.

A exploração predatória da floresta compromete, de modo irremediável, um valioso patrimônio, capaz de gerar benefícios econômicos e sociais permanentes para toda a região amazônica. Na ausência de mecanismos eficazes de controle, esses prejuízos irão perdurar, acrescidos do sacrifício dos ganhos passíveis de serem obtidos, de forma crescente, pela exploração da biodiversidade, a partir de avanços científicos e tecnológicos que vêm se sucedendo nessa área.

Diversos estudos elaborados pelo Ministério do Meio Ambiente têm enfatizado que o estabelecimento de um grande mosaico de unidades de conservação da natureza representa componente imprescindível para o processo de desenvolvimento sustentável na Amazônia e, nas circunstâncias atuais, o mecanismo mais eficiente para minimizar os problemas acima apontados.

Torna-se claro, pois, que o objetivo essencial da medida provisória em análise é impedir a degradação ambiental de áreas cujas características, segundo o Poder Público, justifiquem, após os necessários estudos, eventual criação de unidades de conservação da natureza – de proteção integral ou de uso sustentável. Busca-se, por meio dessa medida, não somente garantir a preservação, em caráter integral, de espaços com elevada riqueza no tocante à biodiversidade, mas, também, assegurar que vastas áreas sujeitas ao risco de devastação sejam exploradas sob regime sustentável.

Em tais circunstâncias há, todavia, o risco de que o simples anúncio do possível estabelecimento das referidas unidades de conservação, com a necessária desapropriação das respectivas áreas, leve agentes privados a promoverem exploração descontrolada dos recursos naturais, especialmente florestais, nelas existentes, antecipando-se, desse modo, à ação pretendida pelos órgãos ambientais e aproveitando-se da fragilidade do Poder Público na esfera da fiscalização. Esse processo danoso, que se manifesta em toda a Amazônia, vem assumindo dimensões cada vez mais

graves no Pará, especialmente nas regiões sul e oeste do estado.

O PLV nº 13, de 2005, corretamente reconheceu a relevância e a urgência da matéria, pressupostos constitucionais para a edição de medidas provisórias, bem como a constitucionalidade e a juridicidade da medida provisória.

Nesse sentido, cumpre lembrar que a Constituição Federal, em seu art. 225, determina que, para garantir, à coletividade, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público, entre outras medidas, definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (inciso I), incorporando, assim, um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Esse mandamento constitucional foi regulamentado mediante a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Essa lei disciplina, em seu art. 22, o processo de criação de tais unidades, determinando, no § 2º, que a criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento. Fica evidente, portanto, o respaldo legal do Projeto de Lei de Conversão ora examinado para limitar, temporariamente, as atividades econômicas em uma área determinada, durante um período que, segundo a autoridade ambiental competente, seja suficiente para a elaboração dos referidos estudos.

Concordamos, ainda, com o relator da matéria, na Câmara dos Deputados, que, em seu parecer, apontou a distorção representada pelo fato de que, imediatamente após a edição da MPV em exame, as limitações administrativas nela previstas foram efetivadas por Decreto presidencial, mediante o qual foi interdita uma área superior a oito milhões de hectares, no Estado do Pará, sem nenhuma consulta prévia ao estado e aos municípios atingidos e, ainda, à sociedade local.

Argumentou, também, que dificuldades de interpretação do texto da MPV original estão interferindo nas atividades produtivas dos municípios do Estado do Pará, atingindo cerca de um milhão de pessoas que vivem à margem da rodovia BR-163.

Essas considerações foram acolhidas pela Câmara dos Deputados, de tal modo que, pelo PLV aprovado naquela Casa do Congresso Nacional, o Poder Público mantém a faculdade de impor limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, excetuadas, todavia, as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e obras públicas licenciadas. Isto significa que as atividades abrangidas pela ressalva não serão alcançadas pela limitação administrativa.

Além disso, de acordo com o PLV, o § 1º do art. 22-A, acrescentado à Lei nº 9.985, de 2000, veda a exploração a corte raso da vegetação nas áreas sujeitas à limitação administrativa, desde que observada a exceção constante do caput do artigo. Ou seja, o corte raso fica limitado às áreas ressaltadas, no período da limitação administrativa, sem prejuízo para a continuidade das atividades legalmente em andamento.

Essas alterações da MPV nº 239, de 2005, contempladas no PLV ora sob exame, são amplamente justificáveis e pouco significativas, em face do curto espaço de tempo durante o qual vigorará a limitação administrativa, não justificando, em absoluto, o grave comprometimento de atividades econômicas em andamento e os transtornos à vida de vastos segmentos da população brasileira, se acatada a versão original da medida provisória.

Ressalte-se, por fim, que a MPV nº 239, de 2005, aprovada pelo PLV em análise, não provoca aumento das despesas ou redução das receitas públicas, não havendo, portanto, óbices, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a essa aprovação.

### III – Voto

Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005–CN, aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O parecer do nobre Relator é favorável.

Os pareceres preliminares do Relator, Deputado Nicias Ribeiro, e do Relator-Revisor, Senador Flexa Ribeiro, são pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e a adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o projeto de lei de conversão, a medida provisória e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, pelo prazo de até dez minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta medida provisória já foi melhorada na Câmara dos Deputados. Corrigiram-se alguns equívocos nesta medida provisória.

Sr. Presidente, ainda fiquei com uma dúvida em relação a uma situação que considero um castigo ao proprietário que tem uma área e que preserva parte dessa área. Porque ele está abrindo essa área e fica proibido de usar essa área. Nós, que somos da agricultura, sabemos que a agricultura tem prazo, tem limite. Eu não posso, em sã consciência, começar a minha agricultura hoje, porque isso tem prazo para se fazer. Assim, se essa propriedade ficar sete meses engessada, porque está em estudo para a criação de uma unidade de conservação, isso fará com que eu perca um ano de trabalho. A nossa preocupação é se esse produtor, esse proprietário perderá um ano de trabalho na sua área. Quem é responsável por isso? Quem vai indenizá-lo? Ele poderia entrar na Justiça e exigir o lucro cessante porque impedido de trabalhar um ano dentro da sua propriedade.

Mas, Sr. Presidente, isso é o de menos. Na verdade, vou levantar novamente a seguinte questão nesta Casa.

No dia 26 de junho de 1996, o Presidente Fernando Henrique Cardoso emitiu a Medida Provisória nº 1511. Vamos completar nove anos com essa medida provisória. Não justifica ser uma medida provisória algo que está aí há nove anos, provocando dúvida no povo brasileiro. Essa medida provisória, depois de muito estudo e negociação, foi votada quando estava já na Reedição nº 49. Portanto, foi votada na Comissão Mista. Deveria vir para o plenário do Congresso. Não veio. E o Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, reeditou a Medida Provisória nº 50, não aproveitou nada daquilo que era a medida provisória do mês anterior e não aproveitou nada do que já havia sido negociado durante 49 meses.

O Presidente pegou uma proposta do Conama. Vejam só, estamos vivendo sob uma proposta do Conama que considero uma ditadura. Mesmo assim, quando estávamos na reedição nº 66, votamos novamente a medida provisória e, depois, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, veio a mudança de como votar as medidas provisórias. Essa medida provisória ficou entre aquelas que não estão sendo discutidas mais nesta Casa.

Pois bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa medida provisória é a causa de todo o problema ambiental que estamos sofrendo agora, seja no Pará, seja no Mato Grosso, seja no Paraná, seja no Rio Grande do Sul, porque ela não tem fundamento lógico.

Para se ter uma idéia, o que faz a divisa de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul é uma linha imaginária. Pois bem, o cerrado em Mato Grosso é 35% de reserva, em Mato Grosso do Sul é 20% de reserva. O que faz a divisa de Mato Grosso com Goiás é o rio Araguaia. O cerrado de Goiás é igual ao cerrado de Mato Grosso. Em Mato Grosso, a reserva é 35% de cerrado e, em Goiás, 20%. Onde está o estudo lógico do Conama em oferecer essas idéias para serem estabelecidas nessa medida provisória?

Pois bem, no Estado de Santa Catarina, o pequeno produtor foi obrigado a reservar 5 metros de cada lado do córrego. Depois disso, ele estabeleceu as suas construções, a sua pocilga, o seu aviário, a sua indústria, a sua casa. A medida provisória, então, determinou que não são 5 metros, são 30 metros, são 50 metros. E agora o Ministério Público, Sr. Presidente, está retirando ou notificando esse produtor para tirar de sua propriedade o que ele fez dentro da lei. A lei veio para retroagir e prejudicar esse pequeno produtor.

Por isso, Sr. Presidente, a culpa de todos esses males que estamos presenciando é exatamente da Medida Provisória nº 2.166, que, no dia 26 deste mês, completa 9 anos. São nove anos de dúvida sobre a condução do processo do Código Florestal em nosso País.

Por isso, é necessário votar esta medida provisória. Enquanto não votarmos, teremos problema, porque o proprietário, que obedecia a uma lei, acaba tendo uma medida provisória à qual não consegue obedecer, porque não consegue admiti-la como lei. Vamos votar essa Medida Provisória nº 2.166. Eu já tenho feito uma porção de entendimento, porque, qualquer que seja o resultado da medida provisória, ela terá que se transformar em lei. Como medida provisória, ela não acabará com o problema que o Código Florestal propõe não apenas na Amazônia, mas em todo o nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, por 10 minutos. A seguir, Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para justificar que eu estava inscrito como segundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Leonel Pavan, a ordem é: Jonas Pinheiro,

Heráclito Fortes, Juvêncio da Fonseca, César Borges, Leonel Pavan, José Jorge, Arthur Virgílio e Hélio Costa.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.)

– Confio na anotação da Presidência, mas, na verdade, fui o segundo a ser inscrito. Mas tudo bem!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Se o Senador Juvêncio Fonseca não se importar, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer a pergunta. Está a critério de S. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Heráclito Fortes tem a palavra por dez minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está provado aqui, mais uma vez, que o instituto da medida provisória chegou à sua exaustão, à fadiga de material. A medida provisória, quando foi criada, era cheia de boas intenções, mas com o correr do tempo foi-se esgarçando. Hoje, medida provisória passa a ser um sinônimo de boicote à atividade legislativa.

Uma das melhores coisas, Sr. Presidente, que se fez para o Congresso nos últimos tempos foi a adoção da TV Senado, da TV Câmara, e a movimentação de brasileiras e brasileiros que nos visitam nas galerias para verem qual é a realidade. Se identificarem, vão ver no plenário que os que defendem o Governo são muito poucos. Quando o fazem são cabisbaixos, sem nenhuma convicção.

O Líder do Governo, em bom momento, anunciou que esta medida é, dentre outras coisas, para combater as quadrilhas que acabam com as florestas brasileiras. Para isso, a Polícia Federal, por meio da ação do Ministério Público, vem tomando todas as providências.

Senador Antonio Carlos Magalhães, as quadrilhas que preocupam todos nós e o País são as quadrilhas urbanas, que são montadas no Governo por meio de esquemas obscuros para a arrecadação de recursos para campanhas eleitorais e outros interesses.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Com o maior prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, tem razão. O mais grave é que a CPI começa mal. Começa mal porque o Senador Delcídio Amaral, que é um homem bonzinho, agradável, simpático, marcou o depoimento para terça-feira. Hoje é quarta-feira. Isso quer dizer: preparar aquele Maurício, que não vale nada. Tem que chamar outras pessoas. Não podemos aceitar isso. Eles vão tentar derrubar requerimentos dos ladrões que realmente já pegamos. Vejam bem, essa

CPI tem um papel importante. V. Ex<sup>a</sup> está lá e deve ficar bem atento. Já devia ter começado com um protesto hoje, porque não se faz uma eleição hoje para cuidar da CPI na terça-feira. Vão cuidar dessa CPI no São João, na fogueira das terras dele.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, dos males o menor. Acho que poderia vir coisa bem pior do que veio na pessoa do Senador Delcídio, que ao menos é um homem de diálogo, ameno, que consegue conversar com os companheiros. Não é movido por aquela arrogância, aquela prepotência e, acima de tudo, pela falta de paciência para ouvir. Quem preside uma CPI sabe muito bem que a paciência para ouvir, a tolerância e, acima de tudo, a persistência são talvez os atributos principais. Tirando o fato da arrogância do Partido do Governo em sua base, de não permitirem que dentro do equilíbrio que sempre marcou a atividade congressional, de termos Partidos diferenciados à frente dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senador Delcídio Amaral ainda foi a melhor das soluções. Aliás, ao ser eleito, dei-lhe os pêsames, porque creio que a indicação de S. Ex<sup>a</sup> foi feita para colocá-lo em uma frigideira para queimá-lo. Não se conformam com o crescimento desse jovem petista, pela maneira amena com que se porta – exemplo seguido por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana –, algo raro no Partido de que V. Ex<sup>a</sup> participa.

Por sinal, Senador Tião Viana, esta semana vi o Governador do Acre, irmão de V. Ex<sup>a</sup>, participando de um debate, mostrando que tem a capacidade do diálogo, sem arrogância, sem prepotência, embora com muita fraqueza para defender o indefensável, que são alguns pontos cruciais no Governo.

Sr. Presidente, ou o Brasil acaba com medidas provisórias, ou elas vão acabar com o Brasil. Não bastasse ser a medida provisória em si um mecanismo de emperrar as atividades do Congresso e de colocá-lo à margem do Executivo, ela chega aqui eivada de penduricalhos. Lembro-me de que, no ano passado, chegou aqui já não uma medida provisória, mas uma peça do Orçamento, uma proposta de liberação de recursos em que vinha enxertada a liberação para a conclusão do famoso Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, de que o Brasil tanto ouviu falar e que notabilizou Lalau.

Admiro a coragem dessas pessoas, Senador Geraldo Mesquita Júnior, mas o PT, meu caro Senador Tião Viana, jogou por terra o que tinha de mais preciso, que era aquela blindagem de partido incorruptível, de partido intransigente, que, para aceitar alguém como filiado, fazia-o passar por uma verdadeira tribuna de inquisição. Procuravam saber a sua origem, onde com-

prou o sapato, o carro, a casa, e com quem andou a vida inteira. Hoje, a porteira se abriu. Serve tudo, vale tudo, o que importa é o poder.

Aliás, Senador Antonio Carlos Magalhães, vimos, logo que o Presidente Lula assumiu, os seus auxiliares diretos – hoje responsáveis pela crise que ele vive – começarem a montar projeto de poder de vinte anos. Senador Gilberto Mestrinho, a vossa experiência de longos anos de vida pública não foi sugerida para aconselhar esses homens. Na história do Brasil, todos os que montaram projeto de poder de vinte anos ou de longa vida pagaram precocemente o seu preço.

O que estamos vendo é a Nação estarecida, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Enquanto o Líder monta um instrumento para caçar as quadrilhas que assaltam a Amazônia, esquece-se de montar uma blindagem para proibir que o Presidente da República conviva com quadrilha que circula livremente no seu Palácio, colocando-lhe na posição delicada em que se encontra hoje.

Senador Alberto Silva, o Presidente Lula prometeu cortar a própria carne, se fosse necessário. Mas, Senadora Heloísa Helena, Sua Excelência não estava preparado para um fato que começou a aparecer não na carne, mas no osso. O Delúbio não é carne, o Delúbio é osso. O Sílvio Pereira não é carne, mas osso. E o Presidente está com dificuldade de cortar. Está com dificuldade ou está retardando, e esse retardamento pode ser fatal para Sua Excelência.

A Oposição brasileira é responsável. Em nenhum momento, desejou aqui desta tribuna um trágico fim, um desfecho ruim para Sua Excelência, porque respeita a sua trajetória, respeita a sua caminhada até chegar ao Palácio do Planalto. Mas não consegue conviver com a desfiguração em que se transformou o poder dos que prometeram, por vinte anos, fazer deste País um paraíso: triplicar o salário mínimo em quatro anos – estamos entrando no terceiro ano, e nada acontece; dar três refeições por dia aos brasileiros, enquanto o Piauí, que foi o berço nacional do Fome Zero, com uma festa de grandes aparatos, transformou-se no *spa* do Presidente Lula.

Quem esperou saciar a fome com aquela propaganda enganosa paga um preço e hoje é movido pelo descrédito e pela desesperança, aquela desesperança que venceu o medo e que, agora, volta ao lugar de sempre, porque viu que era uma ilusão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vive estarecido esses últimos momentos. E a grande dificuldade, Senadora Heloísa Helena, é que, em um universo como esse em que convivemos no Congresso Nacional, ter 10%, 15% ou 20% de errantes não é exagero, mas o reflexo que eles mostram à socie-

dade muitas vezes faz com que ela confunda e nos iguale a todos.

Temos esse percentual de errantes no clero, na maçonaria, em qualquer situação. Mas este Parlamento, como qualquer parlamento do mundo, é indefeso. Não tem verbas de propaganda; não tem as empresas de publicidade para fazer contratos abertos ou fechados para dar-lhe respaldo ou protegê-lo de alguns fatos. É o Poder mais indefeso que temos no País, porque não tem caneta para punir, nem dinheiro para gastar e tentar mudar a opinião e as consciências.

Por isso é que lanço aqui, Senador Flávio Arns – que tenho visto cabisbaixo, abatido, porque sabe que o sonho que sonhou não é esse, que se está transformando em um verdadeiro pesadelo –, uma mensagem de fé e de esperança nos que foram eleitos hoje para esta CPMI, não importa se de maneira errada ou arrogante – o que, aliás, é um veio permanente nas ações do Partido dos Trabalhadores; foi assim ao tratar do cinema brasileiro e do relacionamento com a Imprensa, querendo mudar as suas ações. Mas lanço ao Senador Delcídio Amaral, ao Senador Maguito Vilela e ao Deputado Osmar Serraglio o meu voto de esperança de que não se dobrem nem se deixem dobrar; de que não coloquem embaixo do tapete nada que possa comprometer quem quer seja, e que o Brasil possa finalmente saber que o Congresso cumpriu o seu papel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Heráclito Fortes.

A Mesa informa que há 11 Senadores inscritos para discussão, com o prazo de dez minutos para cada um.

Com a palavra o nobre Senador Juvêncio da Fonseca e, a seguir, o Senador César Borges, por dez minutos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão ambiental do território brasileiro é delicada, importante e de responsabilidade de todos nós. Fui o Relator da lei que criou as Unidades de Conservação da Natureza, se não me engano, no ano de 2000.

Desde então, tenho um contato quase que permanente com essa questão das Unidades de Conservação da Natureza, principalmente porque o meu Estado é Mato Grosso do Sul, com o prodigioso Pantanal, com aquela região de Bodoquena e Bonito e com tantas outras regiões que precisam da atenção especial do Poder Público para sua preservação.

Lembro-me perfeitamente da grande campanha com audiências públicas, com tantas iniciativas que se tomaram em Mato Grosso do Sul para a criação

do Parque Nacional da Bodoquena, de grande importância. O parque foi implantando, e o que acontece depois que se implanta uma Unidade de Conservação da Natureza? Praticamente o Poder Público abandona. Ele não presta efetiva assistência a esses parques nacionais, que ficam colocados sob a lei da natureza, e ainda bem que a natureza preserva alguma coisa. E daquelas atividades que poderiam até por manejo autorizado, ausenta-se completamente o Poder Público, inclusive na indenização das áreas do Parque Nacional.

Lá no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no Mato Grosso do Sul, atribuíram um valor tão irrisório, tão ínfimo, às terras, que, se os proprietários aceitassem, eles não teriam a mínima condição de sobrevivência fora da sua área de atividade. Aqueles que aceitaram, receberam, sim, mas receberam com humilhação, com desprezo ao real valor e com desprezo também, Srs. Senadores, à atividade produtiva daquele que estava na área rural e foi colocado à disposição de uma unidade de conservação da natureza.

O meu entendimento é o de que o Poder Público precisa ter responsabilidade maior com essas áreas de preservação. Ele tem de estar presente, tem de se fazer administrativamente presente, para que possa a unidade de conservação atingir o seu objetivo. Neste projeto, por exemplo, não se fala se a questão da limitação provisória das atividades é nas unidades de conservação de proteção integral ou não. Qual é a unidade de conservação? Qualquer uma. Este projeto de lei de conversão está nos trazendo esta norma exatamente para quê?

Ora, o Poder Público diz que quer e está fazendo o estudo para que naquela determinada área se possa implantar uma unidade de conservação da natureza. Então, já que o Poder Público quer isso e já que a população, que os habitantes da região, toda vez que ouvem falar em unidade de conservação, apressam-se na predação, ele, o Poder Público, por decreto, nessa fase de estudos para implantação da unidade de conservação da natureza, por decreto administrativo, autoritariamente, segundo sua visão de funcionário público, solitária, faz a limitação provisória da atividade daquela área, salvo para a agropecuária, para alguns empreendimentos. Ele limita a atividade, não permite que continuem atividades como a que o Senador Jonas Pinheiro falou, como a da preparação da terra para que se faça uma agricultura naquela área, que não pode ser interrompida. Quem indenizará o prejuízo depois? Ninguém.

Diz aqui: “a critério do órgão ambiental competente, sob risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes”. Ora, o Ibama já está aí para isso. Será

preciso decretar, autoritariamente, a limitação provisória daquela área das atividades econômicas para coibir esta violência à natureza? O Ibama já tem autorização legal para isso.

Ora, o que querem aqui, na minha avaliação, é um instrumento autoritário, sim, um decreto administrativo, isolado, do Poder Executivo, dizendo que na área está limitada a atividade econômica, que pode ser que, após se fazerem os estudos, se implante uma unidade de conservação da natureza. E se ela não for implantada? Como fica a limitação anterior decretada pelo Poder Executivo? Quem responde pela indenização por cessar as atividades econômicas? A lei não fala.

Portanto, da mesma maneira que, nas unidades de conservação da natureza, o Poder Público não se incomoda com a questão patrimonial daqueles proprietários que precisam ser indenizados pelo seu patrimônio e pouco se importa também com o destino das unidades de conservação da natureza, às quais ele não dá a devida atenção e nos quais não faz a sua administração segundo os ditames da própria lei, também aqui voto contra, porque essa história de decreto em que, autoritariamente, limita-se uma atividade econômica, porque, possivelmente, naquela área se vai implantar uma unidade de conservação da natureza, é dar um cheque em branco, é entregar ao Poder Executivo a iniciativa sem passar, democraticamente, por nenhum colegiado de decisão.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, acompanho o drama dos agricultores da região da Bodoquena. No Espírito Santo, aconteceu algo pior. No Governo passado – e eu venho denunciando isto e levando para as comissões –, ainda no Governo passado, um Ministro, de helicóptero, passou por cima de dois Municípios capixabas: Águia Branca e Pancas. Ali havia uma belíssima paisagem, com aqueles matacões, aqueles picos e a mata Atlântica conservada pelos colonos pomeranos, alemães, poloneses e italianos que lá habitam. Eles conservaram durante cem, duzentos anos aquela mata. Sem discussão, sem falar nada com ninguém, de repente, saiu no Diário Oficial que, conforme decreto do Presidente, aquela era uma unidade de conservação. Duas mil famílias expulsas de suas terras. Um drama, ninguém sabe o que faz. O Governo nunca mais apareceu lá. De vez em quando aparece um promotor e diz que não pode plantar, vem outro e diz que pode plantar, aparece o fiscal do Ibama e multa todo mundo. Então, acredito que essa medida provisória é melhor

do que a que está em vigor, pelo menos durante sete meses; a atual já tem três anos, e estão lá duas mil famílias naquela situação desesperada, sem saber se continuam com a atividade agrícola, e ninguém dá uma solução, porque ninguém sabe o que aconteceu. Não houve audiência pública, foi implantada uma unidade de conservação ilegal, e até hoje o Governo não revogou. É incrível o que está acontecendo lá, pior, eu julgo, do que a situação dos seus conterrâneos da Bodoquena.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Obrigado, Senador Gerson Camata, pelo rico aparte acrescentando argumentos ao meu discurso.

Veja bem, Senador Gerson Camata, que os sete meses que o projeto pede aqui é a desconfiança do próprio Governo, que pode não ter no Congresso Nacional a correspondente confiança para dois, três anos, ou o tempo necessário. “Olha, nós estamos pedindo só sete meses”. E nós sabemos que sete meses é muito pouco tempo para estudar sobre a criação de uma unidade de conservação da natureza. Há regiões complexas demais, como é aquela região da Bodoquena, perto de Bonito, que hoje é o ícone do turismo internacional.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – E graças à população de Bonito há a conservação daquelas áreas, porque o Poder Público está ausente, está distante. O próprio homem de Bonito, daquela região, criou e impôs as regras, e o Poder Público apenas tira suas vantagens por meio do Imposto sobre Serviço que recebe dos hotéis e das pousadas.

Portanto, a pedido do meu Líder, Senador Osmar Dias, que não pode estar presente, eu, como Vice-Líder, manifesto que somos contra o projeto e nos declaramos em obstrução, para que não haja qualquer questão disciplinar sobre a nossa ausência no plenário na hora da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, pelo prazo de dez minutos. Em seguida, darei a palavra ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, várias razões foram expostas aqui com relação a esta medida provisória.

Volto a dizer, Sr. Presidente, que esta medida provisória é um cheque em branco que se dá ao Governo, aos órgãos que o Governo considera como órgãos ambientais “competentes” – não acredito que tenham

competência, no sentido de decretar, imediatamente, por uma medida simplesmente autoritária que acredita na existência da possibilidade de unidade de conservação, limitações administrativas ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de danos, para que se façam estudos.

Sr. Presidente, esta medida provisória foi editada por conta dos acontecimentos relativos ao brutal assassinato da Irmã Dorothy Stang. O Governo precisava dar uma resposta política em função da sua falta de ação na questão ambiental e na questão da proteção dessas minorias que estão em áreas de conflito como na região amazônica.

Muito bem, decreta de forma apressada, demagógica esta medida provisória que leva o número 239 e que vem para a Câmara para que seja aprovada como foi editada, sem sequer fixar um prazo para que o estudo seja realizado e para que a área possa ser liberada ou não, porque o Governo vai estudar e ver se transforma a área em unidade de conservação.

A Câmara dos Deputados aprimora, melhora esta medida provisória, fixa um prazo de sete meses, mas não fixa quem vai efetivamente suprir os prejuízos que virão de uma ação como essa no Governo Federal, que poderá ser totalmente arbitrária. Simplesmente por empatar um projeto, ele cria ali uma dificuldade, faz uma intervenção com a limitação administrativa, podendo, posteriormente, dizer “não tenho interesse de implantar essa unidade de conservação”, e nada ocorre.

Sr. Presidente, estamos contra este projeto porque ele foi feito para a questão específica do Pará. A Amazônia, por exemplo, o Estado do Amazonas não tem devastação. Segundo uma propaganda da revista **Veja**, 98% do Estado está conservado. São dados do Governo do Estado. Trata-se de uma questão do Pará que está sendo extensiva a todo o País. O Ibama terá, ao seu talante, a possibilidade de fazer em qualquer área que tiver interesse; depois, pode dizer que não havia interesse. Por isso, nossa proposição era no sentido de que a medida provisória fosse restrita ou ao Pará ou à região amazônica, para que não trouxesse esse malefício a todo o País.

Infelizmente, as medidas provisórias chegam a esta Casa, e o Líder do Governo diz: “Temos que aprovar porque, no dia 30, ela perderá a eficácia”. E temos que aprová-la de qualquer jeito, mesmo que traga prejuízos imensos a todo o País.

Mas, Sr. Presidente, muito melhor do que editar medidas provisórias para fazer, na verdade, uma cortina de fumaça – aliás, fica bem o nome cortina de fumaça, porque as queimadas existem na Amazônia –, seria o Governo levar o assunto a sério, prestigiar o órgão ambiental, não fazer nomeações políticas para

esses órgãos de pessoas desqualificadas para o exercício dos cargos.

Sr. Presidente, estou com a revista **Veja** da semana passada.

Senador Geraldo Mesquita, veja o que diz a revista **Veja**, V. Ex<sup>a</sup> que é do Estado do Acre, da região amazônica: “Amazônia à Venda” – na motosserra, vem escrita a palavra “corrupção” – “Petistas presos aceitavam propina de madeiras que devastavam a floresta”.

Outra reportagem é:

Ratos e, agora, Cupins. Ao desbaratar uma quadrilha que lucrava com a Floresta Amazônica em Mato Grosso, a Polícia Federal esbarra num petista. Em 2004, ele foi encarregado de arrecadar fundos para a campanha do PT para a prefeitura de Cuiabá.

São essas pessoas que o Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, qualifica como aptas a assumir esses cargos, como o Gerente do Ibama Hugo Werle, que foi preso pela Polícia Federal.

A revista refere-se ainda a dois petistas acusados de envolvimento com a quadrilha da madeira: Marcos César Antoniassi e Ana Lúcia da Riva. O primeiro é gerente do Ibama na cidade de Juara e Presidente do Diretório Municipal do Partido em Novo Horizonte. E por aí vai a reportagem.

Isso tudo ocorreu não porque o Governo tenha feito alguma ação. Foi ação do Ministério Público Federal, que também determinou a prisão de Antônio Carlos Hummel, Diretor de Floresta do Ibama, em Brasília.

É essa situação. Talvez por isso é que haja essa devastação toda na Amazônia e a cortina de fumaça.

Seria somente isso, Sr. Presidente? Não. Esta semana a revista traz uma reportagem que afirma que o PT deu a senha para desmatar. É incrível, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores. Isso merece uma comissão parlamentar de inquérito. É o PT nomeando pessoas da sua confiança, apaniguados em órgãos eminentemente técnicos, onde as pessoas deveriam estar por mérito, por competência, isentos de qualquer tipo de acusação.

Pois bem, no Pará, o que ocorreu? Um esquema envolvia três candidatos a prefeito das eleições municipais do ano passado e dois Deputados, todos petistas, além de funcionários do Ibama, Incra, madeireiros, sindicalistas. Os três candidatos a prefeito pelo PT teriam recebido, pelo menos, R\$300 mil de madeireiros. Está aqui o nome dos políticos: Paulo Medeiros, de Uruará; Chiquinho do PT, de Anapu, onde foi assassinada a Irmã Dorothy Stang; e Lenir Trevisan, de Medicilândia.

Agora, Sr. Presidente, mais grave ainda: existe até ATPF entregue em branco para que os madeireiros preencham do jeito que quiserem. Mas houve um caso pior ainda: os petistas mandaram fazer um adesivo com os seguintes dizeres: a palavra “optante” com as letras “p” e “t” grafadas para que servisse de um salvo conduto para a retirada de madeiras da Amazônia. Isso é muito grave, isso está repercutindo em todo o Governo.

Hoje, como disse muito bem o Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, a corrupção que está ocorrendo é ativa, e o pólo dessa corrupção está no Governo Federal, que se aparelhou com pessoas incompetentes e incapacitadas, inclusive corruptas. Esse aparelhamento faz com que essa corrupção ativa venha subornar consciências e comprar deputados, como disse agora o denunciante Roberto Jefferson, que era o homem de confiança do Presidente, que disse que assinaria um cheque em branco, o seu parceiro.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Caberia ao Deputado Roberto Jefferson verificar quem são seus amigos agora, seus parceiros.

Pois bem, a Câmara é o corrompido, é o pobre da corrupção passiva. A ativa está no Governo Federal. Não me venham agora com cortinas de fumaça, depois de uma fotografia como essa, de devastação na Amazônia, que está sendo feita para coletar dinheiro de campanha, para ser usado na eleição de correligionários do Presidente da República, inclusive da Ministra Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O tempo do orador está esgotado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Estão aqui as denúncias da revista **Veja**. Simplesmente, dizem: “Não, a revista é inimiga nossa”, e não se apura nada. A impunidade hoje é campeã neste País. A impunidade está campeando desde o início do Governo. Nada foi apurado. Aliás, antes do Governo.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Houve a questão de Santo André, quando o irmão do Prefeito Celso Daniel disse, efetivamente, que teve uma mala de dinheiro para o Ministro Dirceu. E nada foi apurado. Então, mala e Ministro Dirceu estão intimamente ligados. É mala em tudo que é canto: mala de dinheiro e Ministro Dirceu metidos em toda a corrupção deste Governo, e nada se faz, e nada se apura.

Assim também será essa comissão parlamentar mista de inquérito, que é uma chapa branca. Está

demonstrado que qualquer outro Presidente que não tivesse compromisso com o Governo diria o seguinte: “Amanhã haverá reunião. Amanhã vamos começar a verificar o plano de trabalho. Vamos analisar os requerimentos”. Mas não. A reunião será na próxima terça-feira. A CPMI vai funcionar como uma comissão permanente da casa, que se reúne de semana em semana.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Senador, peça um aparte.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos, o Presidente já me avisou do tempo.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Não, mas ele é bom amigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O espaço deverá ser para o caro amigo Senador Antonio Carlos e para a Senadora Ana Júlia.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Eu pedi antes.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Pode ser a Senadora antes. *Ladies first*.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Temos que ter cuidado, porque há denúncias e denúncias.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Antigamente, V. Ex<sup>a</sup> não tinha esse cuidado. Fazia denúncias contra tudo e contra todos.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> não pode falar porque não sabe qual é minha postura. Não é verdade o que V. Ex<sup>a</sup> diz, que eu fazia qualquer tipo de denúncia. Ontem, ocupei a tribuna do Senado Federal para fazer uma defesa e para dizer que a denúncia feita em relação ao Estado do Pará é absolutamente mentirosa. Falo até dos madeireiros citados na matéria, dos empresários. Vou me inscrever e ler a nota da Associação de Madeireiros de Anapu e de Pacajá para desmentir. Isso faz parte de uma campanha contra o Partido dos Trabalhadores e contra as ações do Ibama no Estado do Pará no sentido de combater o desmatamento ilegal. Há um setor – sempre disse que há madeireiros e madeireiros –, que quer vir para a legalidade, trabalhar de forma correta. No entanto, há uma parte que não quer, que é contra, que prefere o uso e o abuso, inclusive o uso da violência. É por essa razão que estamos sendo atacados. Hoje, são os Deputados Federais Zé Geraldo e Airton Faleiros; amanhã serei eu e sabe Deus quantas lideranças, como a de Paulo Rocha, que serão atacadas na tentativa de enlamear pessoas absolutamente inocentes nessa história.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, agradecendo a tolerância do Sr. Presidente.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Acredito que a reunião foi marcada para terça-feira propositadamente. Como se diz, por que não traçar um plano de trabalho amanhã? É para mostrar ao público e dar coragem aos gatunos de que não vai haver nada, porque já começou assim, e assim vai se levando, vai se levando... É o que foi feito. E foi feito propositadamente. Não foi a cabeça do Senador Delcídio Amaral não. Há cabeças aqui que para esse assunto trabalham melhor!

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o da Senadora Ana Júlia Carepa.

Com relação à CPMI, Senador Antonio Carlos Magalhães, é exatamente como V. Ex<sup>a</sup> está diagnosticando. Já estava preparado para o caso de o Presidente transferir para terça-feira. O Congresso Nacional vai correr atrás das notícias. Até o Senado Federal, ou seja, a CPMI, já que é mista, vai correr atrás da Comissão de Ética da Câmara, o que vai avançar muito o processo, porque vamos fazer da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito uma comissão permanente, de semana em semana uma reunião. Houve a fixação de dois dias da semana para as reuniões, às terças-feiras e às quintas-feiras. Não vamos conduzir, como a sociedade exige, uma apuração rápida, uma apuração que possa mostrar ao País a corrupção generalizada que existe, da compra de consciência de Deputados, e que está enlameando...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Está enlameando a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional, inclusive a política brasileira, porque o interesse é abafar, abafar sempre. Tem sido esse o lema e a bandeira do Partidos dos Trabalhadores e do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que mande ler a mensagem

do Presidente da República indicando o novo Procurador. A mensagem já chegou e pode ser incluída no Expediente a fim de que eu possa convocar a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para terça-feira, pois há prazo de término – no próximo dia 30 – do mandato do Dr. Cláudio Fonteles. Temos que votar o nome do Dr. Antônio Jorge imediatamente. Daí por que peço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de mandar constar do Expediente de amanhã a publicação da mensagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Total relevância à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Já determinei à Secretaria que traga o documento para ser feita a leitura a seguir.

Tem a palavra o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta medida provisória traz certa intranquilidade a diversas regiões do Brasil, principalmente aos produtores, àqueles que se sentem constantemente ameaçados pelo Ibama. Não estou me referindo a áreas já preservadas. Estas sim têm que ser preservadas. Tem que prender quem derrubar, tem que agir com rigor, mas, na verdade, o que estamos vendo é um Governo invadindo terras. Não são mais os sem-terra invadindo terras de fazendeiros, terras produtivas, é o próprio Governo invadindo terras de pessoas que têm documentos.

Esta medida provisória está cheia de armadilhas, da mesma forma que a Medida Provisória nº 232, que teve o combate da população brasileira e está até hoje sendo discutida na Câmara Federal. O Governo Federal tem emitido medidas provisórias e tentado empurrar goela abaixo de Senadores e Deputados.

Somos uma Casa revisora, não somos Senadores para bater continência sempre que o Governo deseje, emitindo medidas provisórias, uma em cima de outra. Não podemos, em hipótese alguma, ficar aqui tentando aprovar uma medida provisória só porque vai expirar o prazo amanhã.

Eu gostaria de ler aos Srs. Senadores o artigo da medida provisória, em seu **caput**, que diz:

O Poder Público poderá (...) decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de Unidade de Conservação (...).

Diz, ainda, que durante sete meses paralisará todas as atividades, todos os projetos. O Ibama determina áreas dizendo que está elaborando estudos, e acaba, por meio de um ato duro, de atos ditatoriais do

Governo, impedindo que agricultores, que fazendeiros possam continuar explorando suas áreas.

Em Santa Catarina, nas cidades de Vargeão, Abelardo Luz, Ponte Serrada, Vargem Bonita, Passos Maia, Ouro Verde, São Domingos, Bom Jesus, Ipuçu, Faxinal dos Guedes e Macieira, o Governo está criando três parques em áreas produtivas com 409 mil alqueires, e mais cinco parques no Paraná.

Isso em uma medida dura do Governo, sem medida provisória. Imagine com esta medida provisória, o que fará o Governo Federal?

Balneário Camboriú tem inúmeros projetos de construções de hotéis em áreas já denominadas para construção pelo Poder Público e pela Prefeitura, que liberou alvará e os projetos em áreas em que é possível construir. O Ibama interveio e cancelou uma construção de R\$120 milhões que a Construtora Irmãos Thá, do Paraná, queria implantar, numa região liberada pela Prefeitura, dentro do Plano Diretor do Município, em uma área passível de construção. Mas, o Ibama avançou e impediu que construções que nós, vereadores, prefeitos, comunidades, ambientalistas e Secretaria do Meio Ambiente, entendemos possíveis, não prejudiciais, preservadoras de 90% da área. O Ibama, sem nenhum estudo, apenas por entender que não se deve construir, impediu um investimento dessa natureza e tomou providências, dizendo serem em benefício do Município e da preservação, cancelando – aliás, a construção nem teve início – o projeto, ameaçando multas por intermédio do Ministério Público e da Justiça Federal.

Por isso, Sr. Presidente, nós precisamos rever os atos deste Governo. Nós não podemos aqui dar a ele um cheque em branco. Aliás, quem tem dado cheque em branco é o Presidente Lula ao Deputado Roberto Jefferson e, por tê-lo feito, hoje paga o “mico” de ver essa pessoa acusando o seu próprio Governo. E nós não vamos dar um cheque em branco, porque, se assim fizermos, poderemos paralisar o País. Se assim procedermos, poderemos impedir o crescimento e investimentos em diversas cidades do País e do nosso Estado.

Estamos passando por um momento difícil no País, e o Governo aproveita-se deste momento, quando a discussão está dirigida para atos de corrupção, e tenta impor, tenta empurrar aqui no Congresso uma medida provisória que certamente não será aprovada.

Este Governo não tem credibilidade para receber um cheque em branco desta Casa!

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – É preciso que o Governo chame os Líderes, os Deputados e os Senadores para discutirmos medidas desta natureza.

Para finalizar, Sr. Presidente, repito: o Brasil passa por um momento delicado. São acusações em cima de acusações! São denúncias acusando o PT de estar sendo patrocinado por pessoas que estão desmatando. O PT está vivendo um momento difícil. Já esqueceram até o Waldomiro Diniz, Senador Arthur Virgílio! Já esqueceram o Romero Jucá! Já esqueceram o Henrique Meirelles! São tantos fatos ocorrendo neste Governo que um caso acaba abafando o outro. Se nós fôssemos, Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui suscitar todas as irregularidades ocorridas nestes últimos dias, neste Governo, ficaríamos aqui certamente algumas horas falando para o povo brasileiro.

A classe política, lamentavelmente, por falta de ação e de transparência do atual Governo Federal, está saindo manchada desse processo. E nós precisamos resgatar nossa credibilidade perante a opinião pública. E só poderemos resgatá-la moralizando o próprio Governo Federal, que governa por medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, por dez minutos, para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos agora, aqui, discutindo o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005, que inclui artigo na lei que trata de questões ambientais; aliás, em uma medida provisória.

Sr. Presidente, essa é mais uma medida provisória que estamos votando aqui sem a necessária discussão. As medidas provisórias são enviadas para a Câmara dos Deputados, onde todo o tempo é gasto em discussões. Mas, ao chegar a esta Casa, as medidas provisórias trancam a pauta. Foi assim com todas elas e particularmente com esta, que está, por três ou quatro sessões, trancando a pauta.

Esta medida provisória, na verdade, dá mais um poder ao Ibama no tocante ao controle ambiental das propriedades.

Sr. Presidente, todos nós estamos preocupados com o controle ambiental no nosso País. Verificamos, nas estatísticas deste ano, que a devastação da Amazônia está aumentando. No governo do PT, aumentou 27% e tem atingido uma média de mais de 20% ao ano. Nunca aumentou tanto, apesar de a Ministra Marina Silva ser uma Senadora eminente e respeitada. Na realidade, Senador Antonio Carlos Magalhães, não é dado poder de interferência à Ministra Marina

Silva, pois S. Ex<sup>a</sup> não participa do chamado núcleo duro, que é quem manda no governo, composto pelo Ministros José Dirceu, Palocci e Gushiken. Esses são os que mandam e fazem toda essa prosopopéia que está aí, na qual todo dia é anunciado um novo escândalo deste Governo.

Ressalto, portanto, que esta medida provisória não foi suficientemente discutida para ser votada; não podemos saber se será boa ou ruim, se beneficiará ou prejudicará o País, pelo tempo de discussão que teve.

Em segundo lugar, toda semana, a Revista **Veja** e outros veículos da mídia brasileira publicam mais um escândalo, mais uma denúncia, como a da integração entre o PT e as madeireiras que exploram madeiras na Região Amazônica. Já aconteceu nos Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul e, agora, no Estado do Pará. Candidatos do Partido dos Trabalhadores, nomeados para cargos em comissão no Ibama, autorizam o desmatamento em troca de dinheiro para suas campanhas. Não sou eu que estou dizendo isso; quem está dizendo é a Revista **Veja**, com documentos.

Aliás, Sr. Presidente, eu não sei se V. Ex<sup>a</sup> viu na Revista **Veja** desta semana, mas tem um adesivo em que está lá o nome – não me lembro bem qual – com as letras PT bem claras, o que permitiria que caminhões passassem livremente por determinados postos de fronteira ou postos da Polícia.

Então, na realidade, temos, em primeiro lugar, uma medida provisória que não foi discutida e que, aliás, tem o parecer contrário do Relator. O Relator é da Região Amazônica e tem o parecer contrário à medida provisória. Em segundo lugar, toda semana, há um novo escândalo...

**A Sra. Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senador, um aparte? Ainda está no seu tempo.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Como é?

**A Sra. Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Estou solicitando um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, enquanto ainda tem tempo. É isso.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup> agora. Sinto-me honrado em conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sra. Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o problema de o Ministro fazer aquilo que o ministro do Hitler fazia, de repetir uma mentira tantas vezes até ela se transformar em uma verdade, é esse. Faz-se uma acusação inverídica, irresponsável, inconseqüente, que já foi desmentida diversas vezes não só pelos Parlamentares, não só pela prefeita e candidatos a prefeito. Quem não tem o que esconder, Senador, diz claramente e não faz como a maioria dos políticos, que não têm

coragem de colocar e de dar bônus para quem lhe dá recursos para a campanha. Não temos medo de colocar publicamente o que nos foi dado para campanha, não. Até porque está comprovado que não existe nenhum esquema exatamente para permitir o desmatamento. Primeiro, quero lhe informar que o desmatamento no Estado do Pará diminuiu. Segundo, não existiu nada, absolutamente nada que substituísse as ATPFs (Autorização de Transporte para Produto Florestal). Agora, na Administração anterior, no Governo anterior, elas foram roubadas do Ibama; houve um lote roubado do Ibama antes de assumir a nova gerência. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os dois Parlamentares são pessoas que passaram a sua vida toda defendendo o desenvolvimento sustentável. E que o Safra Legal é baseado no Normativo nº 3, de 2001, do Governo anterior, que beneficia os pequenos produtores e garante matéria-prima para empresas madeireiras, sim. Não somos contra a atividade produtiva, Senador José Jorge; não somos. Não queremos que a atividade produtiva acabe, e fique todo mundo no desemprego. Isso é uma inverdade, inclusive já desmentida até por aqueles que eles citam como denunciadores. Todos desmentiram. O Sindfloresta desmentiu, a Associação de Madeireiros – as duas pessoas que eles citam desmentiram. Todos desmentiram. Eles dizem: “Nós apoiamos, sim.” E isso não impediu o Ibama de dar tantas multas, não apenas no Município, mas em toda a região. Então, por gentileza, não continue repetindo uma questão absolutamente falsa, porque tenho certeza de que, se V. Ex<sup>a</sup> estivesse sendo vítima disso, não estaria satisfeito.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, não estou repetindo nada. Estou falando sobre esse assunto pela primeira vez.

**A Sra. Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Senador José Jorge, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – De fato, não ia entrar nesse debate, Senador José Jorge, mas é óbvio que o Deputado Babá, um dos Parlamentares que fizeram a denúncia, não é um irresponsável. As fitas foram apresentadas. Se o madeireiro mentiu, dizendo que entregou dinheiro a alguém do PT, é outra história que pode ser averiguada. Porém, havia um adesivo “empresa oPTante do plano Safra Legal”, com o PT em letras maiores. Eu já estava defendendo o Deputado Babá antes de S. Ex<sup>a</sup> estar aqui. Portanto, não há nenhuma irresponsabilidade. O Deputado Babá está dizendo que está encaminhando informações à Polícia Federal. É importante que todos que estão sendo citados como recebendo dinheiro das madeireiras apresentem todas as suas prestações de conta, de

todas as campanhas – de Senado, de Prefeitura, de Vereador, do que quer que seja –, para se verificar se recebem ou não, porque é possível receber dinheiro legalmente; sei disso. No entanto, podem também receber recursos para viabilizar determinadas coisas que são absolutamente ilícitas.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Agradeço os apertes das duas Senadoras. Infelizmente, não posso conceder um aparte ao Deputado Babá, mas gostaria, porque ele realmente é entendido nesse tema.

Como a Senadora Heloísa Helena disse, o fato de se receber uma doação legal não quer dizer que agora se vai facilitar a vida daquele madeireiro. Então, está lá esse adesivo escrito “oPTante”, com o PT em letras maiores, que servia de salvo-conduto para os caminhões. Não vou entrar nessa discussão, que poderá ser feita posteriormente, em uma comissão especializada.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que considero hoje o dia negro do Congresso. É o dia da CPI chapa-branca. É o dia negro da CPI chapa-branca. Fizemos todos os esforços para montar uma CPI que desse credibilidade ao Congresso Nacional, para investigar acusações da mais alta gravidade, que envolvem ministros, dirigentes partidários do PT, Deputados, enfim, envolvem muita gente importante; mas, infelizmente, perdemos a eleição. Disseram que não tínhamos direito nem à Presidência nem à Relatoria, mas perdemos por um voto, mesmo o Senador Delcídio sendo um Senador popular na casa, tendo o apoio direto do Presidente Lula. E o Presidente Lula tem dois discursos. O discurso da rua é que não sobrarão pedras sobre pedras, mas o discurso dentro do Congresso é o da CPI chapa-branca, é aquela CPI em que o Governo é majoritário.

Hoje mesmo, pela manhã, fizemos uma reunião em que ficou combinado, Senador Antonio Carlos, que, na quinta-feira, teríamos a primeira reunião da Comissão, para ouvir o funcionário dos Correios. Agora já passou para terça-feira, quer dizer, deveria ser esta semana, mas será na semana que vem. Não sei por que esperar tanto. Sabe por quê? Porque é chapa-branca. Se não fosse chapa-branca, ela seria votada e seria instalada já na quinta-feira.

Por conta disso, Sr. Presidente, pelo ambiente pesado em que estamos hoje porque o Governo, quando tem um voto a mais, não quer que a Oposição participe, vou fazer obstrução a esta medida provisória, para que o Governo traga a sua Bancada para votar e aprovar a medida provisória.

Estou em obstrução. Os Líderes José Agripino e Arthur Virgílio deixarem livres os Parlamentares da Mi-

noría. Sigo os Líderes, deixando também livres os Parlamentares, mas pessoalmente estou em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Estão inscritos os Senadores Heráclito Fortes, Hélio Costa, Sérgio Guerra, César Borges e Leonel Pavan.

Senador Heloísa Helena também faz a inscrição para encaminhar?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Depois do Senador Aloizio Mercadante, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes falo da questão genérica, entendendo que os últimos momentos foram excepcionalmente favoráveis à plena reafirmação da unidade das forças de Oposição nesta Casa. De repente, defrontamo-nos com uma matéria que reflete a visão regional de cada um, e quero repassar, mais do que a minha visão regional, minha visão nacional.

Entendo que é fundamental protegemos o cerne da prosperidade da balança comercial brasileira que é o agronegócio. E não me retrato disso, por entender que a economia moderna passa pela mecanização do campo, passa pelo agronegócio, visando a exportar e a criar excedentes econômicos que realizem projetos brasileiros internos.

Por outro lado, entendo que temos de olhar a Amazônia, claro que com todo o respeito ao que ela representa para a ecologia, mas olhá-la como um valor econômico também. Esse valor econômico poderia ser de curto prazo e de pouca responsabilidade, se nos conformássemos com a idéia da desertificação. E um valor perene, um valor para todo o sempre se soubésemos e quero ser mais otimista: se soubérmos trabalhar a idéia da sustentabilidade.

Vejo prezados e queridos Colegas com posição a favor da que adoto, e outros contrários à que adoto. Mas entendo que a Amazônia é a galinha dos ovos de ouro, que temos que preservar o que restou da mata atlântica, que a Amazônia é a galinha dos ovos de ouro, e que é fundamental explorarmos os ovos que a galinha põe, não arriscando esse patrimônio que é da humanidade: a biodiversidade, a água, a madeira, tudo isso podendo ser explorado de acordo com a sa-

bedoria empírica das comunidades locais, com o apoio da comunidade científica e a parceria com empresas. Mas tudo sob a ótica de que não é para degradar, é para explorar com base em uma racionalidade que não é a daquele que quer o lucro de curto prazo; é a racionalidade daquele que pretende eternamente oferecer lucros para o povo brasileiro, protegendo a soberania nacional. E a melhor forma de protegê-la é trabalhar a idéia da sustentabilidade e do desenvolvimento para oferecermos, a vida inteira, lucros para o povo brasileiro e para os empresários de boa-fé, vigiados por governos vigilantes, que possam trabalhar conosco essa visão.

Sr. Presidente, a medida provisória significa instrumento de relevância no plano dos compromissos brasileiros para com a Convenção da Diversidade Biológica, cuja Conferência das Partes será sediada no Brasil no próximo ano.

Os dados de desmatamentos na Amazônia Legal brasileira recentemente anunciados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, assim como a situação em que se encontram a mata atlântica, o cerrado e a caatinga, que possuem percentuais insignificantes de áreas protegidas, mais que justificam a urgência e relevância desse instrumento.

A aprovação dessa Medida Provisória merecerá destaque como uma das principais respostas positivas do Congresso Nacional brasileiro, nesta Legislatura, para a sociedade nacional e para os demais signatários da Convenção de Diversidade Biológica, que, ressalte-se, foi concebida no Brasil em 1992 e ratificada por este Congresso Nacional em 1994.

Vale destacar, Senadora Patrícia Saboya, que o objetivo da Medida Provisória é garantir que o processo de criação de unidades de conservação no Brasil seja planejado de forma adequada, garantindo-se a realização dos estudos necessários e consultas públicas antes que sejam criadas.

Infelizmente, em determinadas regiões do território nacional intensamente pressionadas pelo desmatamento, como é o caso das terras públicas na Amazônia que vêm sendo violentamente griladas e degradadas, o Poder Público tem criado unidades de conservação de forma emergencial, sem que sejam aprofundados os estudos necessários e sem consultas às populações locais.

A MP em discussão visa exclusivamente garantir que o Poder Público tenha um tempo mínimo, de apenas sete meses, necessário para criar as unidades de conservação de forma consistente, sem processos acelerados e, portanto, sem cometer erros que decorram de ações emergenciais, premidas pelo desmatamento predatório.

É importante esclarecer que todas as atividades econômicas em desenvolvimento no ato da interdição permanecem em execução, sendo isentas de qualquer restrição para a sua continuidade.

Finalmente, a legislação em vigor já autorizou o Poder Público a criar as Unidades de Conservação. O que se pretende é que esse ajuste na legislação permita, apenas em áreas críticas de desmatamentos, que a criação dessas Unidades seja realizada de forma mais adequada, planejada e com consultas públicas.

Sr. Presidente, eu lhe peço alguma tolerância para completar o arrazoado.

Eu vejo, com atenção e com respeito, o Senador Augusto Botelho. O Senador Augusto Botelho, do Estado de Roraima, assim como o Senador Wirlande, vive na pele o que tem sido o conflito entre o que a muitos parece a destinação de uma área demasiadamente grande, a título de reserva indígena, com conflitos enormes, que me fazem ter dúvidas e pensar sobre o caso naquele Estado.

Eu vejo Senadores, como Leonel Pavan, respeitável, defendendo intransigentemente os interesses do seu Estado. Eu vejo o Senador César Borges, figura tão respeitada e querida por todos nós, a ponto de ter sido quem nos representou – a nós da Oposição – hoje, na luta, na Comissão Parlamentar de Inquérito, para ser o Presidente que nós imaginávamos que daria o máximo de transparência e o máximo de rigor para a investigação que, necessariamente, terá de ser feita.

E eu vi hoje, Sr<sup>a</sup> Senadora Patrícia Gomes, um quadro que, de repente, neste momento e nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, de certa forma dissolve Partidos, dissolve blocos, porque de maneira salutar nos traz, para que aqui possamos explicitar as nossas visões de mundo e as nossas visões que são nacionais, a respeito de um tema que é nacional e de interesse nacional, que é a Amazônia, e de um tema que deveria representar, e deve representar, uma certa dor na consciência de cada um de nós, que é a Mata Atlântica.

Portanto, Sr. Presidente, eu, que não me sinto em condições de pedir um fechamento de questão da minha Bancada – conversei com os meus colegas tucanos, com meus companheiros e amigos pefelistas –, digo da convicção que tenho de que o melhor para o País, no seu conjunto, é ser aprovada essa medida provisória. O melhor para o País, no seu conjunto, é nós, desta vez, buscarmos chamar a atenção de todas as consciências que imaginem que esses índices de desmatamento da região amazônica atentam, Senador Tião Viana, contra a segurança nacional. Porque a Amazônia não é um lugar que começa e termina no próprio Brasil. A Amazônia tem repercussões no mundo.

A Amazônia, desmatada, altera o clima do mundo, volta a despertar a possibilidade e a idéia de intervenção estrangeira na nossa região. A Amazônia tem que ser bem administrada. Isso é dever dos governos, é dever da sociedade. Bem administrada de modo a que ela não seja vista como um museu por ninguém e de modo a que ela tenha que ser vista, Sr. Presidente, como um instrumento de realização social e econômica do povo brasileiro, de norte a sul do País.

A Amazônia é água, a Amazônia é minérios, a Amazônia é índios, a Amazônia é floresta; a Amazônia é algumas terras extremamente férteis; a Amazônia é o peixe, ela pode ser a revolução da proteína. A Amazônia tem que ser explorada, sim, mas tem que ser explorada com o Brasil dando absoluta consciência para os estrangeiros e para os nacionais de que nós somos capazes de tomar conta de um bem que é de todos nós.

Por isso eu voto, compreendendo muito bem quem não o faz, mas eu voto seguro de que é mais justo, é mais lúcido, é melhor, é mais nacional, é mais protetor do interesse brasileiro aprovarmos a Medida Provisória tal como ela veio.

Modificações? Tem razão quem gostaria de ver esta Medida Provisória modificada. Mas, infelizmente, não temos tempo. Estamos sempre premidos pela pressa que nos impõem as medidas provisórias. Modificações, sim, nós poderíamos tê-las tentado se tivéssemos tempo e não tivéssemos a possibilidade de ver esta Medida Provisória cair nos seus efeitos e desmontar um bom trabalho e, ao mesmo tempo, permitir o que para mim seria um retrocesso.

Volto a dizer, Sr. Presidente, e encerro: respeito os votos em contrário, claro! Respeito todo e qualquer voto, toda e qualquer manifestação que venha dos meus colegas. Mas insisto e entendo que uma visão mais do que local, uma visão nacional, uma visão com todo o reflexo estratégico da vida brasileira passa por compreendermos a Amazônia como um bem que deve ser trabalhado com todo o cuidado científico, com toda a responsabilidade dos que empiricamente a compreendem. E essa Medida Provisória, que não é tudo, é um passo importante, um passo significativo no sentido de nós mostrarmos a responsabilidade que todos temos – acima de governos, além de governos – sobre uma região que precisa ser olhada por todos os brasileiros com um bem, um bem de enorme valor estratégico e de enorme peso para o futuro deste País, desde que saibamos garantir o futuro para a região amazônica, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, para encaminhar a matéria.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, já foi encerrada a discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está na fase de encaminhamento, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Mas sem encerrar a discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi encerrada a discussão.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Foi encerrada?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi encerrada, foi lido e aberto o encaminhamento de votação. Há cinco Senadores inscritos para encaminhar. V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer o encaminhamento?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – **(Fora do microfone.)** Quero.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em sétimo lugar.

Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, discutir exaustivamente esta medida provisória é, em primeiro lugar, um ato de respeito à Amazônia, é uma reverência a Chico Mendes, é uma reverência aos pioneiros que desbravaram e lutaram para manter a Amazônia como um patrimônio da Pátria. Discutir esta matéria nesta noite é, acima de tudo, um ato de respeito para com o Congresso Nacional.

O Governo manda para cá, de maneira abusiva, suas medidas provisórias, e aqui elas pouco podem ser discutidas. A matéria de hoje, por exemplo, atinge os objetivos da região amazônica e, em parte, da Mata Atlântica. Mas ninguém se preocupou, Senador Alberto Silva, em consultar o Piauí, se o Piauí é protegido ou preservado com essa medida. V. Ex<sup>a</sup> me lembrou agora há pouco de um fato que é grave. Nós temos a dirigir o Incra do Estado do Piauí um cidadão que, por derivações ideológicas, não teve sequer o cuidado e o respeito com a Serra da Capivara, criando um estado de alerta internacional porque não queria permitir a preservação de um bem que não é do Piauí nem do Brasil, mas que é um bem da humanidade.

O que está se fazendo aqui, Senador Tasso Jereissati, é exatamente um ato para mostrar ao Governo que medida provisória não é brincadeira. É para ver se, pedagogicamente, o Governo não repete os erros constantes de misturar nas medidas provisórias, que

têm o objetivo definido no seu **caput**, matérias que derivam completamente da sua destinação. Isso tem sido uma constante. E o que vemos aqui nesta noite é a Base do Governo desesperada, porque sabe que só aprova esta matéria se tiver o apoio da Oposição e que, para felicidade do Brasil e do próprio Governo, esta Oposição, felizmente, é uma Oposição responsável, que protesta, que marca sua posição, mas que não vota contra os interesses brasileiros.

Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> não estava nesta Casa na Legislatura passada, quando nós votamos uma matéria de interesse do trabalhador brasileiro na Câmara dos Deputados – aliás, matéria que hoje faz falta ao Governo de V. Ex<sup>a</sup> dentro do contexto das reformas. Aí V. Ex<sup>a</sup> veria uma cena grotesca: vários colegas de V. Ex<sup>a</sup> com apito na boca, dando uma demonstração de falta de civilização e de respeito. Pois bem, Senador, a grande maioria dos colegas de V. Ex<sup>a</sup> hoje ocupam postos-chave no Governo.

Fico satisfeito em ver que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> é disciplinado. V. Ex<sup>a</sup> levantou o microfone para apartear, e a atenta assessora o repreendeu, proibindo esse aparte. Ainda bem que no Partido de V. Ex<sup>a</sup> há disciplinados como V. Ex<sup>a</sup>, que atende e escuta a orientação da assessora, por sinal muito competente. Assessoria que, muitas vezes, salva o PT da sua falta de conhecimento do Regimento do Plenário e com a sua falta de habilidade para discutir matérias sérias.

Essa é uma matéria que coloco nesse contexto. Se houvesse tido no início da tarde mais humildade, mais habilidade, Senador Tião Viana, talvez não estivessemos aqui até esta hora. Mas esta minha discussão é apenas para que o Brasil veja que o PT quer votar o que não tem condições de votar, contando apenas com a sua base de apoio. Se meu avô estivesse aqui iria dizer que quem não pode com o pote não pega na rodilha. Esse é o mal do Partido.

Mas nós, Senador Tião Viana, em homenagem à saga de Mad Maria, em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, vamos pedir verificação, mas vamos votar a matéria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa para encaminhar a matéria. A seguir, terá a palavra o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na semana passada, mais precisamente na quinta-feira, eu fiz uma rápida viagem ao exterior, onde fui representar o nosso Senado em uma reunião das Nações Unidas. Estava pronto para receber as indagações dos meus amigos brasilianistas, daqueles

que acompanham o desenrolar da política brasileira, interessados no Brasil como uma grande nação e uma potência em desenvolvimento. Esperava que as perguntas fossem todas sobre os escândalos que estão nas primeiras páginas dos jornais brasileiros. Eu achava que me indagariam sobre os Correios e as figuras que aparecem todos os dias prestando os seus depoimentos na Câmara dos Deputados, ou então à Polícia Federal, mas de repente fiquei surpreso de ver que a grande preocupação que ouvi no exterior foi com a devastação amazônica. Todos queriam saber o que o Governo estava fazendo para evitar a degradação cada vez maior divulgada pelas fotos via satélite – que não mentem, diga-se de passagem – que o mundo inteiro registrou como um verdadeiro atentado ao meio ambiente e a essa extraordinária e maravilhosa floresta amazônica, que não pertence somente a nós, mas a todo mundo. Para cada quatro golfadas de ar que o ser humano toma, em qualquer lugar deste Planeta, uma se deve ao ar puro da Amazônia.

Portanto, Sr. Presidente, nós, do PMDB, com o nosso Líder Ney Suassuna, na indicação que faz, votamos a favor desta matéria, porque é uma boa solução e resolve problemas como os que foram citados aqui à tarde pelo Senador Gerson Camata, quando aqueles que, na realidade, querem se impor e, na arrogância, assumem determinadas situações que prejudicam o homem do campo, aquele que trabalha, aquele que respeita o meio ambiente. Esta proposta vem com um período de sete meses para que se faça um estudo do impacto ambiental, se vai ou não acontecer a decisão que – esperamos – seja sóbria, correta e que não prejudique, não traga inconvenientes, mas que esteja, sobretudo e acima de tudo, comprometida com a preocupação de defesa do meio ambiente, da nossa Amazônia.

Portanto, Sr. Presidente, é absolutamente necessário que este projeto de conversão oriunda da MP nº 239 seja aprovado. Vamos ter então uma resposta a essa indagação internacional do que estamos fazendo para proteger a Amazônia, para defender o meio ambiente. Esse é o motivo do voto favorável do PMDB. Esperamos que a Oposição tenha o seu acordo e que não chegue ao extremo de pedir sequer verificação do voto, porque todos os Srs. Senadores já estão dirigindo-se ao plenário para votar a favor deste projeto de lei de conversão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges, por permuta com o Senador Sérgio Guerra.

O Senador Leonel Pavan está inscrito após o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC.) – Sr. Presidente, somente para um esclarecimento. Estamos na fase do encaminhamento da votação. Quantos Senadores estão inscritos?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há cinco Senadores inscritos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC.) – Eu pediria para me inscrever somente por reserva. Se for o caso, eu falaria; se não, eu dispensaria depois. Obrigado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber qual é o artigo do Regimento em que consta essa inscrição com reserva. Porque, evidentemente, se houver esse tipo de inscrição, eu quero ser um permanente nessa figura do orador com reserva.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador César Borges, por cinco minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu efetivamente confesso que fico agastado, constrangido. Tenho uma posição diferente desse nobre e grande Líder do PSDB nesta Casa, o Senador Arthur Virgílio. Eu tenho por S. Ex<sup>a</sup> o maior respeito e diria também gratidão, porque hoje mesmo tivemos uma prova disso na maneira como S. Ex<sup>a</sup> conduziu a defesa do nosso nome para Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Portanto, eu tenho todas as razões para ser grato ao Senador Arthur Virgílio, reconhecer sua amizade e capacidade.

Estamos aqui discutindo um projeto em que S. Ex<sup>a</sup> tem uma visão de mérito muito preocupada com a questão da sua região amazônica, que também é preocupação de todos nós brasileiros e cidadãos do mundo. Temos preocupação com a Amazônia, mas não achamos que este seja o projeto que vai resolver o problema dela. Este projeto é uma cortina de fumaça, um arremedo, mas não é a solução, e daí a nossa divergência. Também pelo fato de que ele não é específico da região amazônica, ele é extensivo a todo o território nacional.

O Senador Arthur Virgílio falou da Mata Atlântica. Fui Relator do Projeto da Mata Atlântica, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde março de 2004. Na época, o Governo queria aprovação rápida desse projeto. Queria inclusive que aprovássemos sem nenhuma modificação, sem uma

emenda sequer em relação ao que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Alegamos à Ministra Marina Silva que era difícilimo, era impossível, era abrir mão da prerrogativa que temos de aprimorar, de melhorar um projeto. Até porque ele trazia um item extremamente danoso ao Governo Federal e aos Estados que dizia que deveria indenizar uma área potencialmente possível de exploração econômica. Potencialmente, Srs. Senadores. Isso traria uma demanda judicial de ações por desapropriação que iram, com certeza, criar dificuldade para os Estados e para a União.

Então, apresentamos o nosso projeto, encaminhamos em março do ano passado e até hoje não ouvi nenhuma manifestação, nem da Ministra, nem da Liderança do Governo, nem da Liderança do PT, de preocupação com a mata atlântica. Perderam o interesse, Senadora Heloísa Helena.

A Senadora Ideli Salvatti chegou a entregar uma muda de pau-brasil ao Senador Antonio Carlos Magalhães e a dizer para me entregá-la, pedindo para eu ter rapidez. O projeto está desde o dia 9 de março de 2004 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senadora Ideli Salvatti! Está esperando crescer o pau-brasil. Nesse dia, com certeza, virá o interesse. Felizmente, não será mais do Governo Lula mas de outro governo, porque o Governo Lula será defenestrado pela população brasileira nas próximas eleições, diante do desastre da gestão administrativa e desses fatos que estão enlameando toda a vida pública e política brasileira.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Por último, Sr. Presidente, quero dizer que, se esse projeto tivesse, efetivamente, restringido a sua área de abrangência à Amazônia, não teríamos a menor dificuldade em votá-lo, mas atinge o Piauí, a Bahia, o Rio Grande do Norte, o Ceará, o Paraná, Santa Catarina... Se o Ibama – sabemos a seriedade com que o Ibama está trabalhando, olhem as denúncias na região do Pará, no Mato Grosso – quiser até achar alguém, vai dizer: “Vou declarar a sua área uma unidade de conservação da natureza. Tenho direito administrativo, não preciso nem de um estudo. Vou declarar que vou começar a fazer um estudo e já interdito administrativamente a área”. Por isso, essa medida é autoritária, violenta, não vai resolver problema nenhum da Amazônia. Se fosse resolver algum problema da Amazônia...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – ...não teríamos a menor dificuldade...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Se fosse um projeto em que tivéssemos a convicção de que traria solução para a preservação da mata amazônica, é claro que teríamos todo o interesse. Entretanto, ao contrário, não vai trazer nenhum benefício, e sim inquietação àqueles que efetivamente querem trabalhar de forma séria.

Por isso, o nosso voto será no sentido contrário, lamentando, mais uma vez, não poder atender esse nobre Líder pelo qual tenho admiração e apreço, que é o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra. (Pausa.)

Concedo a palavra o nobre Senador Leonel Pavan para encaminhar. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou tentar ser o mais rápido possível. Da mesma forma quero congratular-me com o Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, nosso Comandante, nosso Chefe, que nos tem mostrado o caminho que devemos seguir aqui no Congresso. Porém, nesta medida provisória, nesse desejo do querido amigo Arthur, vamos caminhar em rumos diferentes. Entendemos perfeitamente que a Amazônia tem que ser preservada, tem que ser cuidada, tem que ser fiscalizada. É preciso punir aqueles que não preservam, aqueles que destroem, aqueles que derrubam as matas e destroem a nossa Amazônia.

Deveria esta medida provisória destacar a Amazônia, mas, infelizmente, ela abrange todo o Brasil e certamente prejudicará, e muito, principalmente o Estado de Santa Catarina.

Quero deixar registrado que respeito o Ibama, respeito os seus integrantes, respeito a Ministra, respeito aqueles que lutam pela preservação. Porém, não podemos, de forma alguma, dar um cheque em branco a este Governo, que não tem demonstrado, em momento algum, motivos para que possamos dar-lhe confiança total. O atual Governo Federal não tem de-

monstrado, em momento algum, que podemos confiar plenamente em suas atitudes.

Por isso, quero dizer ao meu Líder, Senador Arthur Virgílio, que sempre tenho seguido as suas orientações, mas, em relação a esta medida provisória, infelizmente terei de manifestar o meu voto contrário. Peço àqueles que nos queiram seguir que votem contra esta medida provisória, que é mais uma medida dura por parte do Governo Federal contra os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pelo prazo de cinco minutos, para encaminhar a votação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas algumas pessoas estão pedindo para eu ir para casa, mas eu estou dizendo que não deixo de jeito algum.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, creio que a crítica feita pelo Senador César Borges é absolutamente conseqüente em relação ao Projeto de Lei nº 107, que trata da utilização e da preservação da vegetação nativa do bioma da mata atlântica.

Tenha certeza, Senador César Borges, de que a Ministra Marina Silva – e V. Ex<sup>a</sup> sabe que não gosto nem um pouco de defender este Governo, aliás, para este “gov” haja Engov todos os dias para eu poder suportar certas coisas – tem toda a dedicação, a paixão, a sensibilidade com a aprovação deste projeto. Tanto este como o da mata atlântica. Infelizmente, parte importante da Base do Governo aqui da Casa não enviou os esforços necessários para que o PL da Câmara fosse aprovado.

Claro que sei que o Senador Sibá fez esforço, assim como o fez o Senador Tião, mas a própria Base do Governo não fez o esforço necessário para aprovar o requerimento, garantindo a urgência para que pudéssemos votar o projeto. E eu também, que sou da Oposição, ponho um pouco a carapuça para que possamos fazer todos os esforços necessários para aprovar este projeto de lei da Câmara a fim de que possamos ter o respeito necessário.

Em relação a Alagoas, nem se fala. Mais obrigação ainda eu tenho porque parte importante da mata atlântica foi e continua sendo destruída, ora pelo setor sucroalcooleiro, ora pela agropecuária. Então, assumo a crítica que V. Ex<sup>a</sup> faz, que é muito importante.

Eu sei que há muitas matérias, porque todo dia há uma denúncia de corrupção. Há tanta bandalheira,

que ficam todos atormentados para dar conta de matérias pendentes de votação nesta Casa.

Em relação a este projeto que está sendo votado, penso que na Câmara já foram feitas muitas concessões que, se dependessem de mim, nem teriam sido feitas. Este projeto já dá conta de muitas concessões feitas na Câmara. Portanto, infelizmente, não há mais condição de fazê-las.

O Senador Juvêncio da Fonseca fez uma observação aqui em relação à atitude – segundo S. Ex<sup>a</sup> – autoritária, ditatorial de, por decreto, impedir-se que fosse feito qualquer mecanismo antes das Unidades de Conservação. Mas, infelizmente, é assim que tem que agir o aparelho de Estado, até porque o anúncio da criação de Unidades de Conservação gera imediata reação dos grileiros, dos madeireiros e outros mais, que começam a promover o desmatamento, inclusive em áreas públicas, para dificultar o processo de esvaziamento, de evacuação dessa área e para dificultar o processo da instalação das Unidades de Conservação. Todos os estudos mostram isso, na Amazônia ou em qualquer outro lugar. Enquanto fora da área de preservação se desmata, de maneira rápida, praticamente 24% da vegetação, dentro da Unidade de Conservação, pelo maior rigor, pelo maior acompanhamento, há menos de 2% de desmatamento.

Então, as Unidades de Conservação são essenciais não apenas na Amazônia. A Amazônia realmente movimenta mais mentes e corações no Brasil e no mundo. No mundo, aliás, refere-se de uma forma não respeitosa ao Brasil. Não se trata de delírio persecutório. Muitos Parlamentos no mundo, muitos Chefes de Estado têm a ousadia de se dirigirem ao debate sobre a Amazônia como se houvesse soberania limitada e administração compartilhada daquela região.

Este é um projeto importante. Concessões graves já foram feitas na Câmara, e mais concessões não podem ser feitas. Então, votamos favoravelmente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço à Senadora Heloísa Helena.

Passamos à votação do Projeto de Lei de Conservação que tem preferência regimental.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem.)  
– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Pela ordem, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem.)  
– Sr. Presidente, peço verificação de número para votação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Primeiramente, tenho que proclamar o resultado, Senador César Borges.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

V. Ex<sup>a</sup> pede a verificação, Senador César Borges, mas tem ser apoiado por três Senadores. (Pausa.)

Senador Heráclito Fortes, Senador Sérgio Guerra e Senador Paulo Octávio apóiam o pedido de verificação de **quorum** do Senador César Borges.

Feito o registro da verificação, o painel está aberto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores podem votar.

A Mesa alerta as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estão nos gabinetes que venham ao plenário. Trata-se de uma matéria que precisa de **quorum** mínimo.

Para orientar a Bancada, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)  
– Sr. Presidente, gostaria de destacar que já temos uma legislação que ampara as Unidades de Conservação e que o desmatamento nessas Unidades de Conservação é 12 vezes menor que nas demais áreas das florestas brasileiras.

Temos que dar uma resposta às gerações futuras e à comunidade internacional, dismantelar essas quadrilhas que permitem o desmatamento ilegal – como está fazendo o Governo do Presidente Lula, desmontando essas estruturas, depois de décadas – e criar uma política nova que preserve não apenas a Floresta Amazônica, mas os 7% que restam de Mata Atlântica, os 5% que restam das áreas de mananciais e, ainda, os mangues e as araucárias, que são apenas 0,5% da mata originária.

As Unidades de Conservação precisam de um estudo e de uma audiência pública, mas é exatamente quando o Poder Público caminha para preservar aquele ecossistema que a devastação se antecipa. Por isso se editou essa medida provisória, segundo a qual, durante sete meses, não será possível desmatar as áreas que são passíveis de estudos e de consultas públicas.

Quero concluir dizendo que as Unidades de Conservação compreendem áreas de proteção integral e

áreas de uso sustentável. E a área de uso sustentável permite a atividade econômica controlada.

Portando, peço apoio aos Srs. Senadores. A legislação referente às Unidades de Conservação já existe; as atividades de agropecuária, as atividades econômicas, as obras públicas estão preservadas; serão apenas sete meses, enquanto estará sendo feita a audiência pública e o estudo. Não se altera toda a legislação já existente em relação às Unidades de Conservação.

Por tudo isso, peço apoio para que consigamos compatibilizar a atividade econômica e a preservação dos ecossistemas das florestas brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para orientar a Bancada.

A Mesa informa que cada Senador dispõe de um minuto.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> fala pelo PT ou pelo Bloco? Só pode ser pelo Bloco.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pelo Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado, pelo Bloco, após falar o Senador Arthur Virgílio. Peço que V. Ex<sup>a</sup> tenha entendimento com o Líder Delcídio Amaral.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, compreendendo, de maneira completa e irretorquível, a posição do Senador Leonel Pavan, que tem convicções muito próprias e muito firmadas a respeito deste tema, e agradecendo a solidariedade do Líder José Agripino e de inúmeros companheiros que se dispõem a acompanhar o que, para mim, é uma visão estratégica, nacional, sobre uma região que tem peso estratégico e valor nacional, peço a presença de todos os Senadores do PSDB e recomendo, de maneira muito consciente e muito firme, o voto “sim” a esta matéria, a este projeto de conversão de lei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço ao Plenário e aos Senadores que estão nos gabinetes atenção ao apelo da Mesa e do Senador Arthur Virgílio para que venham votar matéria de alta relevância para o País.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para orientar a Bancada.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, os Senadores pelo PFL aqui se manifestaram. Há opiniões divergentes. O Senador Arthur Virgílio foi muito preciso quando manifestou a solidariedade do PFL a uma causa que S. Ex<sup>a</sup> entende como amazônica e defende.

Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>as</sup> que, mesmo entendendo divergências na Bancada, a solidariedade do PFL com o PSDB, principalmente com o seu Líder, que é cavalheiro e solidário permanente com as causas do PFL, leva-me a liberar a Bancada, mas a dizer que, pessoalmente, voto “sim”. Voto “sim” a esta matéria, que desejo ver aprovada.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Ney Suassuna, para orientar a Bancada, pelo PMDB.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” e pede aos Senadores que estão em seus gabinetes que, por gentileza, venham votar. Votamos “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O PMDB vota “sim”.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para orientar a Bancada do PL.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, no princípio da discussão, eu havia dito ao Plenário que entendia ser fundamental que votássemos hoje esta matéria porque já não podíamos suportar ou imaginar que amanhã as manchetes dos jornais dissessem que madeireiros e lobistas derrubaram uma medida provisória que visa preservar a nossa Amazônia, que está perdendo uma Alagoas por ano com o desmatamento.

Por isso, Sr. Presidente, coerente com o pronunciamento que fiz anteriormente, peço a toda a Bancada do PL que compareça ao plenário para que, juntos, venhamos a sufragar o “sim” e a aprovar esta matéria, que é importante para o nosso País e para a preservação da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O PL vota “sim”.

Concedo a palavra ao Senadora Sibá Machado para orientar a Bancada do Bloco de apoio ao Governo.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, longe de mim querer dar uma aula de geografia. No entanto, gostaria de lembrar alguns aspectos do nosso País.

Nosso Brasil possui latitudes que vão de  $-1^{\circ}$  a  $+35^{\circ}$  e ocupa duas dimensões distintas de estações. Da Ponta do Seixas até a Serra do Divisor, no Acre, o território brasileiro possui mais de cinco mil quilômetros, do Oiapoque ao Chuí. É um país com relevo irregular e com chuvas bem distribuídas em seus rincões mais distantes. É claro que vai florescer... Aliás, trata-se de um país cuja base geológica vem de tempos do berço do nosso Planeta. Portanto, é claro que teremos diversos biomas a partir das etapas de formação deste território. Os números mostram que o Brasil já perdeu 30% da caatinga, 99% da mata de araucárias, 93% da mata atlântica, 18% da Amazônia e 57% do cerrado.

É claro que é muito ruim, é muito difícil, para qualquer Governo, conciliar ações de investimento com preservação ambiental. Diante disso, quero dizer dos esforços do Governo, do Ministério do Meio Ambiente, e quero também agradecer, em nome da Ministra, em nome da Bancada, do Bloco como um todo, ao Senador Heráclito Fortes pela compreensão, retirando seu requerimento; ao Senador Flexa Ribeiro, pelo relatório e pelo parecer; ao Senador Arthur Virgílio, pela compreensão; e à sua Bancada e também à Bancada do PFL, pelo marco que estamos criando aqui, um marco negociado, para que possamos dar uma atenção mínima à mata atlântica brasileira. E todos os biomas brasileiros estão precisando de um marco de atendimento para os investimentos.

Sr. Presidente, como militante dessa área, fico muito satisfeito, até emocionado, ao dizer a V. Ex<sup>a</sup> da satisfação de ver que esta Casa, aprovando este projeto, está nos dando o maior sinal de que o nosso Brasil está dentro dos rumos do Protocolo de Kyoto, que agora é um tratado. Apelo para que aproveemos também o projeto da mata atlântica, que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O voto do PT e do Bloco do Governo é “sim” ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador José Jorge, pela Minoria, para orientar a Bancada. (Pausa.)

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena, pelo P-SOL, para orientar sua Bancada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Nosso voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O P-SOL vota “sim”.

Pela Liderança do PTB, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Pela Liderança do PDT, tem a palavra o Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Encerrada a orientação das Bancadas.

Concedo a palavra aos Senadores Heráclito Fortes e Leonel Pavan, por um minuto, para se manifestarem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por uma questão de coerência e em respeito aos companheiros, eu apenas gostaria de dizer que, atendendo a um apelo do Senador Arthur Virgílio, votei a favor. Aliás, meu protesto não era contra a medida provisória em si, mas contra a maneira como ela chega aqui, pela falta de possibilidade de discuti-la de maneira mais ampla e mais irrestrita. Também faço isso em homenagem ao meu conterrâneo Sibá Machado, Senador pelo Acre. Deixo este meu registro. Embora discorde do método, da maneira como esta medida provisória aqui chegou, mas atendendo aos apelos amazônicos do Senador Arthur Virgílio, troquei a intenção de me abster pelo voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, por um minuto, para se manifestar.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, expus aqui vários motivos para não apoiar a medida provisória do Governo. Porém, ouvimos aqui diversos esclarecimentos e o pedido do nosso Líder Arthur Virgílio, que será o grande responsável pela aprovação da medida provisória. Tenho certeza de que, graças ao trabalho e à explanação feita pelo nosso Líder Arthur Virgílio, esta medida provisória deverá ser aprovada. Eu disse que votaria “não”, mas, até por coerência – permita-me, Senador Arthur Virgílio –, vou me abster para não dizer “não” totalmente, porque nós somos favoráveis, sim, à preservação da Amazônia, mas somos até contrários quando existe arbitrariedade por parte do Governo Federal.

Portanto, vou me abster nesta votação, em nome do nosso Líder Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Passa-se à apuração dos votos.

*(Procede-se à apuração)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2005 (MP 239/2005)

ACRESCENTA ARTIGO À LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, QUE REGULAMENTA O ART. 225, § 1º, INCISOS I, II, III E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

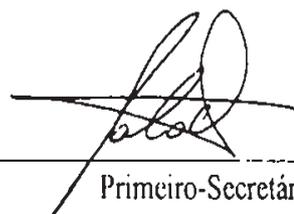
Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 15/6/2005 20:43:15  
Data Sessão: 15/6/2005 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 15/6/2005 20:54:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PFL	DF	PAULO OCTAVIO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	SIM	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	MA	ANTÔNIO LEITE	SIM	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM	PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	ABST.				
	MT	LUIZ SOARES	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 47  
Votos NÃO : 01 Total : 49

Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 47 Senadores; NÃO, 01.

Houve 01 abstenção.

Total: 49 votos.

Aprovada a matéria.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

**Nº 13, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)

**Acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, XXI e VII, da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pausa a vigorar acrescida do seguinte art. 22-A:

“Art. 22-A, O Poder Público poderá, ressaltadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas a andamento e obras públicas licenciadas, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividade, empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de unidade de Conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes.

§ 1º Sem prejuízo da restrição e observada a ressalva cantante do **caput** deste artigo, na área submetida a limitações administrativas, não são permitidas atividades que importa em exploração a corte raso da floresta e demais forma da vegetação nativa.

§ 2º A destinação final da área submetida ao disposto neste artigo será definida no prazo

de 7 (sete) meses, improrrogáveis, findo o qual fica extinta a limitação administrativa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 2 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

**Nº 14, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e da Defesa e dos Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais) para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 1.8.2005.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 31, DE 2000**

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29 DE 2002**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento  
aprovado em 23.2.2005)  
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento  
aprovado em 26.4.2005)  
(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 8 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, Mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 160, DE 2005**

(Nº 362/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Considerando o disposto nos arts. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea e, e 128, § 1º, da Constituição, submetto à elevada apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Cláudio Lemos Fonteles, com mandato de 2 anos.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

# Antonio Fernando Barros e Silva de Souza

## CURRICULUM VITÆ

Brasília – DF

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 - Nome: ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
- 1.2 - Naturalidade: Fortaleza – CE
- 1.3 - Data de nascimento: 30 de setembro de 1948
- 1.4 - Filiação: Levy Souza e Maria Leticia Barros e Silva de Souza
- 1.5 - Estado civil: casado - RG: 620.980/SSP/PR - CPF: 059.504.819-68

### 2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 - Graduação superior: Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1.º de março de 1972)

#### 2.2 - Outros cursos

##### 2.2.1-Com aferição do aproveitamento

- 2.2.1.1-Curso de Formação de Estagiários do Ministério Público, promovido pelo Ministério Público do Estado do Paraná (1970/1971)
- 2.2.1.2-Curso Temporário de Especialização para ingresso na Magistratura, patrocinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1972)
- 2.2.1.3-Curso de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e ministrado pelo professor E. D. Moniz de Aragão
- 2.2.1.4-Curso de Mestrado em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (incompleto: ingresso em 1984, pedido de desligamento em 1989).

##### 2.2.2-Sem aferição do aproveitamento

- 2.2.2.1-Curso de Direito Comercial em homenagem à memória de Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e prelecionado pelos professores Carlos de Brito Pereira, Philomeno J. da Costa, Rubens Requião e Theófilo de Azeredo Santos (21 a 28 de março de 1969)
- 2.2.2.2-Ciclo de Estudos de Direito Civil, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e prelecionado pelos professores Altino Portugal

Soares Pereira, José Lamartine Corrêa de Oliveira, Clóvis Veríssimo do Couto e Silva, Orlando Gomes e Ebert Chamoun (14 de agosto a 11 de setembro de 1969)

2.2.2.3-Ciclo de Conferências sobre o Novo Código Penal Brasileiro, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e prelecionado pelos professores Renê Ariel Dotti, Milton Luiz Pereira, Alcides Munhoz Netto, Ildefonso Marques, Raul Chaves e Heleno Cláudio Fragoso (8 de maio a 11 de junho de 1970)

2.2.2.4-V Seminário Nacional de Direito Comparado, realizado na cidade do Rio de Janeiro com o patrocínio da Embaixada dos Estados Unidos da América (23 a 30 de maio de 1971)

2.2.2.5-Ciclo de Conferências sobre o Novo Código de Processo Civil Brasileiro, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e prelecionado pelos professores Galeno Lacerda, Ivan Ordine Righi, Ary Florêncio Guimarães, E. D. Moniz de Aragão e Celso Agrícola Barbi (5 de maio a 8 de junho de 1971)

2.2.2.6-Semana de Estudos Jurídicos do Ministério Público, promovida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná; foram conferencistas os professores Alcides Munhoz Netto, Renê Ariel Dotti, Eros Nascimento Gradowski, Athos Moraes de Castro Vellozo e Heleno Cláudio Fragoso (5 a 9 de julho de 1971)

2.2.2.7-Curso-Treinamento sobre Dinâmica de Grupo, patrocinado pelo Instituto dos Advogados do Paraná e orientado pela professora Cristina Welz Schrocter (1972).

### 3. CONCURSOS PÚBLICOS

- 3.1 - Concurso para provimento de cargos de Procurador da República de 3.ª Categoria (1974); aprovado em 4.º lugar
- 3.2 - Exame de suficiência para Auxiliar de Ensino de Direito Civil, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (28 e 30 de maio de 1974); aprovado com média 8,3
- 3.3 - Exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Público, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná (1984).

#### **4. NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

- 4.1 - Subprocurador-Geral da República, promovido por merecimento em 21 de março de 1988.
- 4.2 - Eleito, pelo Colégio de Procuradores da República, para integrar as listas sêxtuplas encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça para provimento de vaga de Ministro, destinada a membro do Ministério Público, respectivamente em 1996, 1998 e 2001, e escolhido, nas três oportunidades, pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça para compor as listas tríplexes enviadas ao Presidente da República para nomeação
- 4.3 - Eleito pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal membro titular da 1.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - matéria constitucional e infraconstitucional (1996/1998 e 2004/2005) e da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão - do meio ambiente e do patrimônio cultural (1998/2000, 2000/2002 e 2002/2004)
- 4.4 - Membro, como jurista, da Comissão Examinadora do 14.º (1995) e do 15.º (1996) concursos públicos para provimento de cargos de Procurador da República e, como Subprocurador-Geral da República, da Comissão Examinadora do 16º, 17º, 18º, 20º e 21º (em andamento) concursos públicos.
- 4.5 - Designado pelo Procurador-Geral da República para atuar perante o Superior Tribunal de Justiça, desde agosto de 1995 até 2003.
- 4.6 – Designado pelo Procurador-Geral da República para o cargo de Vice-Procurador-Geral da República em junho de 2003.
- 4.7 - Eleito pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal membro titular da 3.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal — matéria eleitoral — e designado seu Coordenador pelo Procurador-Geral da República (1994/1996)
- 4.8 - Vice-Procurador Geral Eleitoral, atuando perante o Tribunal Superior Eleitoral de março de 1994 até junho de 1995
- 4.9 - Membro do Conselho Superior do Ministério Público Federal, eleito pelos Subprocuradores-Gerais da República (1993/1994), pelo Colégio de Procuradores (1994/1996, 1997/1999 e 1999/2001) e atualmente (2003/2005) como Vice-Procurador-Geral da República.
- 4.10 - Designado pelo Procurador-Geral da República para atuar perante o Superior Tribunal de Justiça, com assento na 2.ª Turma (julho de 1989 a fevereiro de 1992) e perante o Supremo Tribunal Federal, com assento na 1.ª Turma (fevereiro de 1992 a março de 1994)
- 4.11- Procurador da República-Chefe no Estado do Paraná (novembro de 1985 a fevereiro de 1989)
- 4.12- Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado do Paraná (março de 1982 a julho de 1983)
- 4.12- Representante do Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado do Paraná em vários períodos.

## 5. NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 5.1 - Professor contratado da Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis da Universidade Católica do Paraná, onde lecionou a disciplina de Direito Público e Privado (até março de 1974)
- 5.2 - Professor contratado da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná, onde lecionou a disciplina de Estágio (até dezembro de 1975)
- 5.3 - Professor contratado do Centro Educacional Unificado de Brasília—CEUB, onde lecionou a disciplina de Direito Civil.

## 6. OUTRAS ATIVIDADES

- 6.1 - Membro efetivo do Instituto dos Advogados do Paraná desde 1972
- 6.2 - Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República—ANPR (gestão 1985/1987)
- 6.3 - Diretor da Associação Nacional dos Procuradores da República—ANPR (gestão 1987/1989)
- 6.4 - Representante do Ministério Público Federal nas Comissões Supervisoras das provas escritas de diversos concursos públicos para provimento de cargos de Juiz Federal
- 6.5 - Membro da Banca Examinadora do teste seletivo para provimento de cargos de Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1980)
- 6.6 - Exercício da advocacia privada (1972/1985).

## 7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CICLOS DE ESTUDOS JURÍDICOS

- 7.1 - III Encontro Nacional dos Procuradores da República—"Encontro Pedro Jorge de Melo e Silva", realizado em Camboriú, SC (27 a 31 de outubro de 1982), como expositor do trabalho *O Ministério Público e a Tutela Jurisdicional dos Interesses Coletivos*, premiado e classificado em 1.º lugar
- 7.2 - VIII Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado em Mar del Plata, República Argentina (21 a 26 de novembro de 1983), quando representou a Associação Nacional dos Procuradores da República—ANPR como autor do trabalho *A Legitimação do Ministério Público nas Ações Cíveis Coletivas*, defendido e aprovado em plenário
- 7.3 - 1.º Ciclo de Estudos Jurídicos promovido pela Seção Judiciária Federal do Paraná, realizado em Curitiba (novembro de 1984), como expositor do tema *Tutela Jurisdicional dos Interesses Coletivos*

- 7.4 - Encontro Nacional SEMA–SPHAN-MINISTÉRIO PÚBLICO: “Um Ano de Ação Civil Pública”, realizado em Brasília (10 e 11 de dezembro de 1986), como expositor
- 7.5 - 2.º Simpósio Latino-Americano do Ombudsman, realizado em Curitiba (9 a 12 de agosto de 1987), como membro de Comissão Técnica
- 7.6 - 3.ª Semana de Atualização em Processo Civil e 1.º Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil de Curitiba, promovido pela Universidade Federal do Paraná (18 a 20 de novembro de 1991)
- 7.7 - Ciclo de Palestras de Processo Civil, promovido pela Faculdade de Direito do Centro de Ensino Unificados de Brasília—CEUB (6 a 8 de outubro de 1992), como expositor do tema *Ação Civil Pública*
- 7.8 - V Ciclo de Palestras—Direito Eleitoral, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás (1.º e 2 de agosto de 1994), como expositor do tema *O Ministério Público e Sua Função Fiscalizadora*
- 7.9 - 1.º Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral, realizado em Blumenau, SC (11 a 13 de agosto de 1994).
- 7.10 -3ª Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, realizado em São Paulo, SP (1 a 3 de junho de 1998).
- 7.11 -1º Encontro de Direito Ambiental da Magistratura Federal e do Ministério Público Federal, realizado em Cuiabá, MT (26 28 de abril de 2000)
- 7.12 -4ª Congresso Internacional de Direito Ambiental, realizado em São Paulo, SP (4 a 7 de junho de 2000).
- 7.13 -Seminário “15 Anos de Ação Civil Pública - Polêmicas e Controvérsias - Evolução e Tendências Jurisprudenciais”, realizado em São Paulo, SP (13, 14, 20 e 21 de junho de 2000).
- 7.14 -Seminário Internacional: O Direito Ambiental e os Rejeitos Radioativos, realizado no Rio de Janeiro, RJ (5 e 6 de outubro de 2000).
- 7.15 -1º Encontro do Ministério Público da União, realizado em Brasília, DF (9 a 11 de outubro de 2000).
- 7.16 -II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, realizado em Campo Grande, MS (5 a 9 de novembro de 2000), como palestrante do Seminário Unidades de Conservação e o Direito, no Painel “O Parque Nacional do Iguaçu e a Estrada do Colono: Desafios ao Estado de Direito ou quais as lições aprendidas”, com o tema Histórico das Ações Legais.
- 7.17 -1ª Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, realizado em Brasília, DF (6 a 9 de dezembro de 2000), como expositor do tema A Visão do Ministério Público no Painel “Aprimoramento do Judiciário, Visão e Propostas”.

- 7.18 – III Seminário de Direito Ambiental Imobiliário e I Conferência Internacional de Direito Ambiental Imobiliário, realizados em São Paulo nos dias 8 e 9 de março de 2001, como debatedor no Painel “Papel do Poder Judiciário na Tutela do Patrimônio Ambiental Imobiliário”
- 7.19 – I Encontro Regional Sul – O Ministério Público na Defesa do Meio Ambiente, realizado em Florianópolis de 19 a 21 de junho de 2001.
- 7.20 – I Encontro Nacional do Ministério Público Federal da Escola Superior Superior do Ministério Público, realizado de 26 a 28 de setembro de 2001, como expositor no Painel Cível do tema “Perspectivas de atuação do MPF como *custus legis*”.
- 7.21 – Seminário: O Judiciário e a Regulação dos Mercados, realizado nos dias 3 e 4 abril de 2003, pelo Conselho da Justiça Federal, como Presidente de Mesa no Painel “A Equação Econômico-Financeira da Concessão de Serviço Público e o Momento de sua Formação.
- 7.22 – Seminário “A (RE) Constituição do Brasil – 15 Anos Depois, promovido pelo Núcleo Estadual da Escola Superior do Ministério Público da União, no dia 10 de novembro de 2003, em Belo Horizonte (MG), com a palestra “O Ministério Público como garante dos valores constitucionais”.
- 7.23 – 4º Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, realizado em Brasília, DF, no período de 3 a 5 de março de 2004, como Presidente de Mesa no Painel “O Centro de Estudos Judiciários de Portugal.
- 7.24 – Seminário “Constituição e Mudança Social”, realização da Procuradoria da República em Minas Gerais e da Escola Superior do Ministério Público da União, no dia 22 de outubro de 2004, em Belo Horizonte (MG), com a palestra “Por qual Ministério Público do Sinos Dobram”.
- 7.25 – Seminário “Dez Anos de Combate ao Poder Econômico”, de 2 a 4 de março de 2005, em São Paulo (SP), com manifestação na solenidade de abertura.

## 8. DISTINÇÕES

- 8.1 - Prêmio “Professor Emani Guarita Cartaxo”, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná ao aluno com mais alta frequência no Curso Jurídico (1.º de março de 1972)
- 8.2 - Prêmio “Professor Enéas Marques dos Santos”, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná ao aluno com maior média em Direito Judiciário Civil e Direito Judiciário Penal (1.º de março de 1972).

## 9. TRABALHOS JURÍDICOS

- 9.1 - Diversos trabalhos forenses como membro do Ministério Público Federal, estes consistentes em inúmeras manifestações perante a Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Paraná e mais de 4.000 (quatro mil) pareceres perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça.
- 9.2 - *O Ministério Público e a Tutela Jurisdicional dos Interesses Coletivos* – revista Paraná Judiciário, n.º 5, p. 47/52; Revista de Processo, n.º 32, p. 274/279
- 9.3 - *A Legitimação do Ministério Público nas Ações Cíveis Coletivas* – Revista da Associação dos Magistrados do Paraná, n.º 35, p. 139/155.
- 9.4 - *"O Ministério Público como Garante dos Valores Constitucionais*, in *Quinze Anos de Constituição*, sob a Coordenação de José Adércio Leite Sampaio, Editora Del Rey.
- 9.5 – *"Contribuição Previdenciária dos Inativos e Pensionistas*, parecer na Adin nº 3105, in *Boletim de Direito Administrativo* nº 03, de março de 2005, páginas 324 a 332, Editora NDJ.

Brasília, 13 de junho de 2005

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA  
 SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Aviso nº 582 – C.Civil

Em 14 de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Efraim Morais  
 Primeiro Secretário do Senado Federal  
 Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Antonio Fernando Barros de Silva de Souza, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Cláudio Lemos Fonteles, com mandato de 2 anos.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere o Requerimento nº 626, de 2005, do Senador José Sarney, lido na sessão do último dia 13, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, tem a palavra o eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por gentileza, seria possível repetir a matéria referente à Procuradoria?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Trata-se da Mensagem nº 160, de 2005, indicando o Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza para exercer o Cargo de Procurador-Geral da República,

em razão do término do mandato do Dr. Cláudio Lemos Fonteles.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> estava encerrando a votação, tentei votar, mas o painel apresentou um defeito. Então, quero dizer que eu votaria “sim”, se o painel houvesse obedecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa é testemunha de toda a atenção e da preocupação que V. Ex<sup>a</sup> vinha tendo com a matéria e registra em ata a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Nezinho Alencar, Rodolpho Tourinho e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. NEZINHO ALENCAR** (PSB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por outro lado, os benefícios econômicos advindos do cultivo da soja, quer no Tocantins, quer em qualquer parte do País, não podem ficar adstritos aos grandes produtores e à máquina arrecadadora estatal.

Devem, sim, estender-se também aos pequenos agricultores. O crescimento consistente e perene do agronegócio depende, e isto é consenso, da inclusão dos minifúndios no sistema produtivo.

Apesar de responder por 38% do valor bruto de toda a produção nacional e por mais de 56% da produção agropecuária, os 4,1 milhões de agricultores familiares ainda têm dificuldade de obter crédito e acesso à tecnologia. Apesar dos progressos já obtidos, ainda se destina para esse segmento, que inclui mais de 86% da população rural, pequena parte apenas de tudo o que se reserva para a atividade agropecuária. A cultura da soja se ressentiu especialmente dessa injusta concentração de recursos.

Mesmo tendo sido desenvolvida graças a intenso investimento em informação e tecnologia, somente agora os grandes produtores puderam canalizar recursos para tais finalidades, com o auxílio, é certo, de programas governamentais. Assim, enquanto a grande pro-

dução agrícola se modernizou, 70% da agricultura do Norte e Nordeste ainda depende de força manual.

É necessário e urgente, portanto, democratizar o acesso à tecnologia e ao conhecimento técnico. Esse é o caminho para que o agricultor familiar consiga tornar sua atividade auto-sustentável. Contudo, esse objetivo só será alcançado se a União assumir seu papel de fomentador do desenvolvimento econômico e reservar recurso suficiente para esse segmento da agropecuária.

Urge, em primeiro lugar, que lhes seja dado acesso a crédito barato e livre de burocracia, para que ele possa adquirir equipamentos agrícolas adequados e modernos, além de sementes e defensivos. O PRONAF, em 2004, apesar de dispor de mais de R\$3 bilhões autorizados no Orçamento, gastou, efetivamente, menos da metade disso.

Além disso, deve dispor o agricultor familiar de assistência técnica e gerencial especializada, pois ele é carente, não só de capital, mas também de informação. Se o governo brasileiro pretende, efetivamente, ser para todos, irá certamente proporcionar esse tipo de assistência.

Deve haver, igualmente, firme estímulo ao cooperativismo, pois é evidente que a sojicultura, enquanto atividade voltada naturalmente à exportação, exige atuação articulada e harmônica dos pequenos produtores.

Conclamo, pois, os Parlamentares desta Casa a voltar sua atenção para o agricultor familiar. Estamos em fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual, e é nesse momento que devemos eleger nossas prioridades. Se queremos ver o Brasil em firme desenvolvimento econômico e social, temos de nos conscientizar de que o agronegócio brasileiro, e especialmente a sojicultura, só continuarão a crescer se dele puder participar ativamente o pequeno agricultor familiar.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado!

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde tratar de um tema que, não bastasse ser preocupante, já chegou às raias do inaceitável pela desumanidade que representa: falo da crise no sistema carcerário brasileiro, que se encontra em falência absoluta pela falta de investimentos do Governo Federal nessa área.

Os números são estarrecedores: o Brasil possui cerca de 330 mil presos em um sistema penitenciário com apenas 181 mil vagas. Cerca de 80 mil presos excedentes estão, perigosamente, amontoados em delegacias policiais.

Matéria recente do jornal **Correio Braziliense**, assinada pelos jornalistas André Carravilla e Paloma Oliveto, registraram que “*enquanto 9,4 mil pessoas são encarceradas mensalmente, no mesmo período, somente 5,9 mil conseguem a liberdade*”.

Ora, Sr. Presidente, esta desumanidade não terá fim enquanto o Governo Federal não tiver sensibilidade para perceber que pena não pode ser vingança. E fica parecendo que o que se está fazendo com os presidiários é pura vingança pelo crime que cometeram: um amontoado de pessoas – uma superlotação que somente neste ano já provocou cerca de 19 rebeliões.

O Governo investe seis vezes menos do que o necessário para eliminar esse problema, em decorrência do contingenciamento do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dados do Ministério da Justiça registram que, no sistema tradicional, um preso custa para o Estado, em média, cerca de R\$800,00 por mês.

Estes dados estão errados, Senhor Presidente! Não se levou em conta o custo social, que é muito maior. Podemos falar então em um “*custo nominal*” e “*um custo real*” para a sociedade. Enquanto os presídios continuarem sendo um depósito de seres humanos, sem a destinação de recursos para reaparelhamento, o Governo estará contribuindo para aumentar os danos causados à sociedade pelo crime.

Isso nos leva a refletir acerca de outro problema, sobre o qual dediquei minha atenção nas últimas semanas com o objetivo de apresentar uma sugestão de solução sob a forma de projeto de lei.

Trata-se de viabilizar a reinserção social da pessoa que cumpriu pena de prisão – o chamado “egresso de estabelecimento penal” –, ajudando-a na obtenção de um trabalho digno. Essa assistência é de suma importância e o trabalho, sem dúvida, é o apoio mais necessário e desejado, pois o preso retorna ao convívio social depois de ter sofrido todas as conseqüências negativas do cárcere e encontra grandes dificuldades em acessar o mercado de trabalho.

Foi com essa preocupação que apresentei o PLS nº 166/2005, com o objetivo de estender o seguro-desemprego ao egresso de estabelecimento penal, no período em que ele busca a sua inserção no mercado de trabalho.

Pelo projeto, proponho a concessão de três parcelas mensais de um salário mínimo para o ex-detento. Considero tal prazo um tempo razoável para que

ele comece a se capacitar e a se condicionar para as novas exigências do mercado de trabalho.

Como contrapartida, o egresso do sistema penitenciário deverá ser encaminhado para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (SINE), na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

É preciso que fique muito claro, Sr. Presidente, o custo, a que já me referi, de um preso hoje para o Estado: cerca de R\$ 800,00 ao mês. Portanto a assistência que será concedida, se aprovado o meu projeto, será muito menor.

A extensão do benefício do seguro-desemprego ao egresso do sistema prisional me parece uma medida justa, urgente e benéfica para a sociedade, já que o Governo não tem prestado a devida assistência com investimentos no sistema penitenciário, e as ações de assistência social que vêm sendo desenvolvidas, nos termos da Lei de Execução Penal, não alcançam, ainda, plenamente, suas finalidades.

Concluo, Sr. Presidente, reafirmando que a segurança pública tem sido também uma das grandes preocupações do meu mandato.

Projeto de lei de minha autoria, tipificando o seqüestro relâmpago, foi aprovado por unanimidade nesta Casa e a sociedade reclama ao Presidente Severino que priorize a sua tramitação para tornar o combate a esse crime mais eficiente e assim eliminar o sentimento de impunidade.

Apresentei ainda outros projetos que objetivam aprimorar o combate ao crime: o que permite a interceptação de correspondências de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou instrução processual; o que incrimina condutas relacionadas ao comércio de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Agora venho pedir o apoio das senhoras senadoras e dos senhores senadores para, na outra ponta do sistema penitenciário – no momento da liberdade – oferecer ao egresso, uma esperança de reinserção social mediante qualificação profissional apoio financeiro temporário e encaminhamento para recolocação no mercado de trabalho pelo SINE; e à sociedade, a garantia e a segurança de que esse investimento trará como resultado uma redução gradativa nos indicadores de reincidência criminal em nosso próprio benefício.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa neste momento para registrar o artigo publicado no jornal Gazeta Mercantil, edição de ontem, dia 1º de junho, sob o título “Cai popularidade de Lula e do governo”.

O texto, de grande lucidez e precisão, apresenta análise da pesquisa CNT/Sensus, demonstrando que o desgaste do Governo Lula, refletido nos índices desfavoráveis divulgados, é o resultado da percepção popular sobre o delicado momento que esse governo atravessa, marcado pelas denúncias de vários focos de corrupção, o que confirma o recrudescimento desta perigosa praga que envergonha o povo brasileiro.

Concluindo, Sr. Presidente, considerando a importância do referido artigo, solicito nos termos regimentais, que seja considerado o seu inteiro teor como parte integrante do meu pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado da República.

Como outro assunto, quero dizer que sou instado a vir a esta tribuna neste momento para tecer algumas considerações sobre o lamentável, mas necessário, depoimento do Deputado Roberto Jefferson, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, na tarde de ontem.

O Brasil inteiro ouviu. Foram mais de sete horas de depoimento, com revelações chocantes, com a reafirmação de denúncias inquietantes. O Brasil inteiro ouviu. O Governo foi ferido, gravemente ferido, apesar dos esforços visíveis de preservação da figura do Presidente da República. O PT foi fulminado, apesar das declarações de dirigentes que pretendem compensar a indignação de argumentos com a elevação do tom de voz. E a classe política toda, o Congresso inteiro foram igualmente destroçados com as revelações e com as acusações do Deputado Roberto Jefferson. O Presidente da República tinha razão: não ficaria pedra sobre pedra. Pena que esse desmonte não foi promovido por medidas saneadoras do Governo, mas pelo depoimento acusador do Presidente do PTB.

A única saída é a apuração cabal, definitiva, que não deixe qualquer sombra de dúvidas de todas, rigorosamente todas as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. A atitude de tentar desqualificar as denúncias com o argumento pueril de que ele não tem gravações ou documentos escritos é muito mais uma atitude de avestruz, que só depõe contra o Governo e seu Parti-

do, contra os Partidos e Parlamentares envolvidos. O Congresso, particularmente o Senado não pode coonestar, em momento algum, com essa tese risível de quem apenas quer esconder a verdade.

Não importa a condição em que o Deputado Jefferson compareceu ao Conselho de Ética da Câmara. Ele ofereceu ao Brasil e, particularmente, ao Conselho e à própria CPI dos Correios um roteiro completo de investigações e uma lista acabada de pessoas a ouvir e investigar. O Deputado não poupou detalhes, datas, horários, valores, num depoimento que chocou pela segurança com que foi proferido e pela absoluta verossimilhança do que foi dito. Não se pode emitir qualquer juízo de valor sobre o deputado e seu depoimento, muito menos sobre os que foram acusados dentro e fora do Congresso, fora e dentro do governo. Mas é absurdo tentar desconhecer o que se disse, pior ainda, o que se repetiu à exaustão. A própria Imprensa está tratando de comprovar o que se falou.

Pouco importam, também, as motivações do Presidente do PTB, se agiu com ódio do PT, que não cumpriu ou não cumpre acordos, se por vingança contra o Ministro, que o abandonou. Não importa, ele falou. O Brasil inteiro ouviu. Só o Governo parece não ouvir. O Governo, infelizmente, até agora não conseguiu avaliar a extensão da crise em que se envolveu: crise de credibilidade, de ética, de transparência e de moralidade, que invadiu os gabinetes mais próximos do Presidente da República. O Governo, como o seu Partido, infelizmente fazem de conta que não é com eles.

Mas esse Senado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem que ser responsável. Foi conosco, sim. Toda a classe política está sob suspeição, quer se goste ou não. A saída, a única saída é apurar tudo. Rigorosamente tudo. E punir a todos, rigorosamente todos. O Brasil não admite contemporizações. E não vamos admiti-las também. CPI já.

Era o que tinha para dizer neste momento, Obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

GAZETA MERCANTIL

## POLÍTICA

PESQUISA CNT/SENSUS

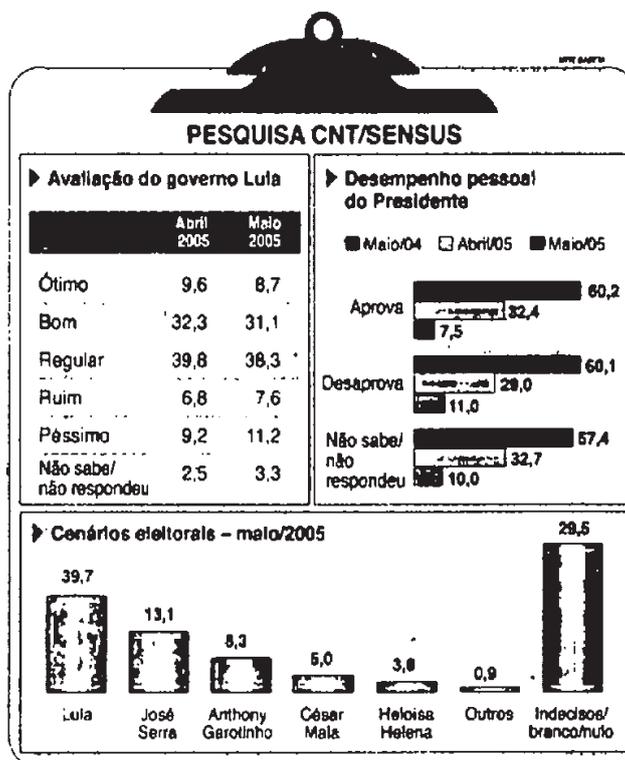
## Cai popularidade de Lula e do governo

*Denúncias de corrupção afetam aprovação e não mudam cenário eleitoral de 2006*

KARLA CORREIA  
BRASÍLIA

A agenda negativa do governo de Luiz Inácio Lula da Silva continua a se refletir na popularidade do presidente, segundo os resultados da 76ª rodada da pesquisa CNT/Sensus, divulgada ontem. A avaliação positiva sobre o desempenho pessoal do presidente Lula, que iniciou seu mandato em 2003 com 83,6% de aprovação, caiu de 60,1% para 57,4% de abril para maio, enquanto a popularidade do seu governo foi de 41,9% para 39,8%, no mesmo período.

É o resultado da percepção popular sobre o delicado momento que o governo atravessa, marcado pelas denúncias sobre o esquema de corrupção nos Correios, a paralisação da agenda governamental e as dificuldades na articulação política. Embora pequena como fato isolado – apenas 2,7 pontos percentuais – e dentro da margem de erro da pesquisa, de 3%, a queda verificada neste mês na popularidade de Lula, cujo carisma pessoal é tido como o suporte para a avaliação do governo como um todo, é avaliada como um sinal de alerta para o Palácio do Planalto por conta da sucessão de resultados negativos na percep-



ção popular sobre o presidente. Desde fevereiro deste ano, a aprovação popular a Lula já diminuiu em 8,7 pontos.

“A própria imobilidade do governo em tocar sua agenda, as denúncias sobre corrupção nas estatais e a desarticulação entre o governo e sua base política no Congresso estão provocando esse desgaste na imagem do presidente Lula”, analisa o presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT), Clésio Andrade.

A influência das denúncias envolvendo os Correios na opinião pública transparece na repercussão sobre o caso De

acordo com o levantamento, 51,2% dos entrevistados têm acompanhado ou ouviram falar das denúncias. O episódio envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz, primeiro escândalo a abalar a imagem do governo, foi ignorado por 52,8%, nos resultados da pesquisa divulgada em março de 2004. O caso marcou o período entre março e junho do ano passado, que registraram os maiores índices de avaliação negativa sobre o governo Lula, batendo nos 24,1 pontos.

A avaliação sobre as ações do governo também teve seu

peso nas sucessivas quedas verificadas na popularidade de Lula e sua administração. A desaprovação cresceu de 35,3% para 45,2% sobre a política econômica desde dezembro de 2004. Hoje, a condução da área social é considerada inadequada por 42,8% dos entrevistados, resultado 9,3 pontos percentuais superior ao observado em dezembro. A coordenação política mereceu índice de reprovação de 46,7%, no último levantamento.

Para Clésio Andrade, o efeito do escândalo nos Correios na popularidade de Lula ainda não está consolidado. O brasileiro está atento ao assunto, e quer a apuração do caso, como demonstrado pelos 86% dos entrevistados que defendem a instalação de uma CPI para investigar o caso dos Correios. “O que transparece é um perfil mais racional dos entrevistados. Eles querem que a história seja investigada, mas não reagem de pronto às denúncias”, acredita o presidente da CNT. Segundo ele, a repercussão do caso deve se refletir nas pesquisas dos próximos meses, caso o governo não consiga administrar a situação. Ainda assim, a corrupção ganhou peso entre as preocupações dos entrevistados, passando a ser o assunto que mais envergonha o brasileiro merecendo o voto de 27,1% dos entrevistados sobre maio. A sondagem mostra ainda que 31,2% acreditam que a corrupção aumentou no governo do presidente Lula.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e da Defesa e dos Encargos Financeiros da União, no valor global de duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais para os fins que especifica.*

Relator revisor:

**Prazo final: 1.8.2005.**

– 2 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000 (Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 3 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29 DE 2002 (Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 23.2.2005) (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador

Francisco Escórcio, *que inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 4 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 5 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003 (Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento  
aprovado em 26.4.2005)*

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 7 –

**PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 73, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa*.

Parecer favorável sob nº 9, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 8 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que *altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B*.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 57 minutos.)*

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, o art. 17 da Declaração Universal dos Direitos Humanos consagrou o direito à propriedade como um direito inalienável do ser humano, desdobrando-o em suas duas dimensões básicas. De um lado, o direito à propriedade é assegurado como meio para garantia de subsistência, é o direito universal à terra como fonte provedora das condições mínimas para que a família e a comunidade possam levar uma vida digna. Mas, como bem disse o nosso Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, o direito à propriedade vem também conceituado como garantia individual contra a arbitrariedade do Estado e de terceiros, contrapondo-se a idéia do arbítrio à da legalidade.

Entre nós, o art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal em vigor, dispõe que a propriedade atenderá à sua função social. Concordo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos: o direito de propriedade deve ser visto no mundo e no Brasil de hoje como um direito básico do ser humano.

Infelizmente, venho a esta tribuna para afirmar que o direito constitucional à propriedade, aí considerada a propriedade produtiva que cumpre a sua função social, vem sendo cada vez mais desrespeitado no Brasil, inclusive no meu Estado do Pará.

Na semana passada, duas rodovias federais foram fechadas no sudeste do Pará por trabalhadores sem-terra em protesto contra o cumprimento de mandados de reintegração de posse expedidos pela Justiça, onde a Polícia Militar do Estado foi requisitada para desocupar 42 fazendas consideradas produtivas que foram invadidas pelo Movimento dos Sem Terra, o MST.

Repito: as liminares de reintegração de posse foram concedidas pelo Poder Judiciário. Quatro fazendas já foram desocupadas, mas o clima na região continua tenso.

Para se ter uma idéia desse clima de confronto entre sem-terra e fazendeiros, na semana passada integrantes do MST ocuparam a sede de uma fazenda localizada no quilômetro 86 da rodovia PA-150, no Município de Eldorado dos Carajás, no Pará. Mandado de reintegração de posse já foi expedido em abril do ano passado. A decisão foi prolatada pela juíza Kátia Parente Sena, na época titular da Vara Agrária de Marabá.

Após expulsarem os trabalhadores da fazenda, os sem-terra transformaram em churrasco – pasmem Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – um reprodutor avaliado em R\$2 milhões, segundo denúncia registrada na delegacia de Eldorado dos Carajás por um representante da propriedade, fato amplamente divulgado pela mídia nacional. Há 25 anos essa fazenda desenvolve trabalhos na área

de genética para melhoramento do rebanho bovino, já tendo recebido inúmeros prêmios nacionais.

O Presidente da Associação Comercial de Marabá comentou que essas manifestações do MST estão sendo feitas na porta errada. Para ele, o ato de protesto deveria estar sendo realizado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, preferencialmente nos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento Agrário, Senador Alvaro Dias. Foi aqui em Brasília que os Ministros da Fazenda e do Planejamento cortaram os recursos destinados para a reforma agrária. De um orçamento inicial de R\$3,7 bilhões, Senador Leonel Pavan, o Ministério do Desenvolvimento Agrário sofreu um corte de R\$2 bilhões.

É por isso que as metas propostas pelo Presidente Lula não estão sendo cumpridas. Daí as críticas à reforma agrária do Governo do PT feitas por entidades como a Comissão Pastoral da Terra, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e o próprio MST, que sempre estiveram na linha de frente, no Brasil, em defesa da reforma agrária.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Assim que eu terminar o meu pronunciamento.

“Somos amigos, mas nós não somos burros. Nós elegemos o Presidente para mudar o modelo neoliberal e até agora nada mudou”, disse João Pedro Stédile, líder do MST, referindo-se ao Presidente Lula. Depois concluiu: “Nós queremos saber por que o Palocci não gosta de conversar com o povo”.

Dom Tomás Balduino, Presidente da CPT, braço agrário da Igreja Católica, se disse “frustrado” com o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, que não faz a reforma agrária prometida.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, defendo, como todos os brasileiros e brasileiras...

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senador, eu lhe concedi um aparte outro dia...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – ... uma reforma agrária ordeira, onde todos tenham acesso a seu lote de terra para produzir, mas com respeito às leis do País, com respeito a nossa Constituição, com respeito à propriedade produtiva, que gera empregos e renda para o País.

É inconcebível, Senador Alvaro Dias, que num país como o nosso, com mais de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, ainda haja conflitos pela posse da terra por incompetência, falta de vontade política

e descumprimento de promessas de campanha do Governo do PT.

Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Flexa Ribeiro, primeiramente, destaco a presença de V. Ex<sup>a</sup> nos trabalhos da CPMI da Terra, inclusive percorrendo várias regiões do País, no seu Estado do Pará, em Rondônia, em Mato Grosso, enfim, buscando esse diagnóstico da realidade agrária brasileira. A constatação é essa que V. Ex<sup>a</sup> faz. Não há uma gestão pública competente que possa despertar um mínimo de esperança naqueles que se revoltam diante dessa desorganização absoluta do modelo fundiário brasileiro. Está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> ao trazer esse assunto à tribuna do Senado Federal. É um tema da maior importância para o Brasil, porque a terra continua sendo esse patrimônio inesgotável, que, lamentavelmente, vem sendo mal distribuída, mal explorada e mal aproveitada. Com mais competência do Poder Público, certamente a terra se constituirá numa alavancagem muito mais eficiente no processo de desenvolvimento econômico e social.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Alvaro Dias, que enriquece, com seu aparte, o meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> conduz, na Presidência da CPMI da Terra, a caminhada que fazemos pelo Brasil. É triste saber que não só na Amazônia, que detém 60% do Território Nacional, mas em todos os rincões do nosso Brasil existem esses conflitos gerados pela intolerância desse movimento que é reconhecido pela Presidência da República como sendo um movimento legalmente constituído, quando, na realidade, é um movimento que não tem nenhuma legalidade, que quer tomar as terras produtivas pela força e não pela legalidade. Todos defendemos uma reforma agrária que atenda à necessidade daqueles que realmente merecem a terra para dar uma forma condigna de sustento a suas famílias.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – V. Ex<sup>a</sup> não vai me dar o aparte, Senador?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Lamentavelmente, Senadora Ana Júlia, atendendo à ponderação do Presidente Renan Calheiros, tenho o meu tempo esgotado.

Aqui, Senador e Presidente Renan Calheiros, encerro o meu pronunciamento.

# Ata da 84ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de junho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Paulo Octávio,  
da Srª Heloísa Helena e dos Srs. Romeu Tuma e Eduardo Azeredo

(Às 14 horas acham-se presentes as Srª e Srs. Senadores.)

## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/6/2005 07:36:51 até 16/6/2005 19:32:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PFL	BA	ANTONIC CARLOS MAGALHÃES	X		PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	PA	LUIZ OTAVIO	X	
PMDB	MA	ANTÔNIO LEITE	X		-	MT	LUIZ SOARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PFL	GC	DEMÔSTENES TORRES	X		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		Bloco-PSB	TC	NEZINHO ALENCAR	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PFL	DF	PAULO OCTAVIO	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PMDB	RS	PÉDRO SIMON	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X		PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	MG	HELIO COSTA	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X		PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						

**Compareceram: 71 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### AVISO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

– Nº 154/2005, de 13 do corrente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 5, de 2005, do Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2004** (nº 256/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.136, de 2004** (nº 437/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.182, de 2004** (nº 888/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.202, de 2004** (nº 850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.219, de 2004** (nº 1.030/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Univer-

sidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004** (nº 597/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.250, de 2004** (nº 604/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004** (nº 982/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344, de 2004** (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mário Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.390, de 2004** (nº 1.133/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394, de 2004** (nº 1.138/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (Ascol) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004** (nº 1.178/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de 2004** (nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004** (nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004** (nº 1.272/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG Ascog a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de 2004** (nº 922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004** (nº 1.056/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.462, de 2004** (nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.487, de 2004** (nº 787/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.489, de 2004** (nº 378/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004** (nº 963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2005** (nº 658/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Bene-

ficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2005** (nº 853/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2005** (nº 1.158/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2005** (nº 1.230/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 19, de 2005**, que *suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30 de dezembro de 1991;*
- **Projeto de Resolução nº 20, de 2005**, que *suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda;*
- **Projeto de Resolução nº 21, de 2005**, que *suspende a execução do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos, no Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Resolução nº 22, de 2005**, que *suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Resolução nº 23, de 2005**, que *suspende a execução do art. 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bossano, no Estado do Rio Grande do Sul;*

- **Projeto de Resolução nº 24, de 2005**, que suspende a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Município de Votuporanga, no Estado de São Paulo;
- **Projeto de Resolução nº 25, de 2005**, que suspende a execução do art. 59 da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba;
- **Projeto de Resolução nº 27, de 2005**, que suspende a execução dos artigos 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1996, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;
- **Projeto de Resolução nº 28, de 2005**, que suspende a execução do art. 21 da Lei Municipal nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, no Estado do Amazonas;
- **Projeto de Resolução nº 29, de 2005**, que suspende a execução do art. 2º da Lei Municipal nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, no Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Resolução nº 30, de 2005**, que suspende a execução do art. 1º da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Resolução nº 31, de 2005**, que suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei Estadual nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo;
- **Projeto de Resolução nº 32, de 2005**, que suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná;
- **Projeto de Resolução nº 33, de 2005**, que suspende a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná;
- **Projeto de Resolução nº 34, de 2005**, que suspende a execução da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe;
- **Projeto de Resolução nº 35, de 2005**, que suspende a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo §1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;
- **Projeto de Resolução nº 36, de 2005**, que suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos

da Lei Estadual nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul; e

- **Projeto de Resolução nº 37, de 2005**, que suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.

Tendo sido apreciadas em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias serão encaminhadas à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003**, foi aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais e será encaminhado à Câmara dos Deputados.

Desse modo, fica sem efeito o despacho de redistribuição da matéria, proferido pela Presidência na sessão do dia 9 de março último.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senhor Presidente da República adotou em 14 de junho de 2005, e publicou em 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 251, de 2005**, que “institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do trabalho – CLT, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

### TITULARES

### SUPLENTES

#### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

José Jorge (PFL)	vago
Álvaro Dias (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

**PMDB**

Ney Suassuna	Luiz Otávio
Maguito Vilela	Gerson Camata
Hélio Costa	Leomar Quintanilha

**Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL/PPS)**

Delcídio Amaral (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

**PDT**

Osmar Dias	vago
------------	------

**PTB**

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi
----------------------	-----------------

**PP\***

Valmir Amaral	vago
---------------	------

**DEPUTADOS****TITULARES****SUPLENTES****PT**

Paulo Rocha	Fernando Ferro
Colombo	Henrique Fontana

**PMDB**

José Borba	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrubal Bentes

**Bloco (PFL/PRONA)**

Rodrigo Maia	Murilo Zauith
Roberto Brant	Kátia Abreu

**PSDB**

Alberto Goldman	Eduardo Paes
-----------------	--------------

**PP**

José Janene	Mário Negromonte
-------------	------------------

**PTB**

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

**PL**

Sandro Mabel	Miguel de Souza
--------------	-----------------

**PPS**

Rogério Teófilo	Geraldo Resende
-----------------	-----------------

**PSB**

Renato Casagrande	Dr. Ribamar Alves
-------------------	-------------------

**PSL\***

João Mendes de Jesus	
----------------------	--

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 15-6-2005**
- Designação da Comissão: **16-6-2005**
- Instalação da Comissão: **17-6-2005**
- Emendas: **até 21-6-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **15-6-2005 a 28-6-2005** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-6-2005**
- Prazo na CD: **de 29-6-2005 a 12-8-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **12-8-2005**
- Prazo no SF: **de 13-8-2005 a 26-8-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **26-8-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 27-8-2005 a 29-8-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **30-8-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **13-9-2005** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 3 e 4, de 2005**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado pelo Plenário o **Projeto de Resolução nº 26, de 2005**, que *suspende a execução da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP.*

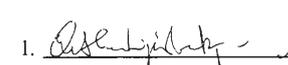
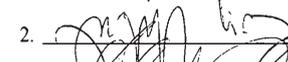
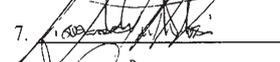
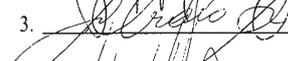
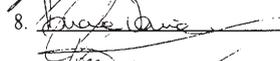
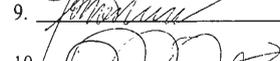
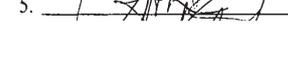
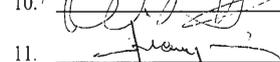
A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os Recursos recebidos:

**RECURSO Nº 3, DE 2005**

Nos termos do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para a apreciação em Plenário do Projeto de Resolução nº 26, de 2005.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

1. 	6. 
2. 	7. 
3. 	8. 
4. 	9. 
5. 	10. 
	11. 

\* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**RECURSO Nº 4, DE 2005**

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 91, § 3º e 4º do Regimento Interno, requiero que o PRS nº 26, de 2005, de Aatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que suspende a execução da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Federal Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos, no Estado de São Paulo, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal, em grau de recurso.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 16 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que embora presente à Sessão deliberativa de ontem, 15 de junho, audiência fora do recinto da Casa, me afastou do plenário no momento da votação nominal do item 1 – Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 – levada a efeito na mesma.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 640, DE 2005**

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento 543/2005, comunicamos a Vossa Excelência o recebimento de convite oficial da Assembléia Nacional da República da Coréia, que altera o período de visita àquele País, de 21 a 25 de junho para o dia 17 a 28 do mesmo mês.

Em razão disso, requeremos a Vossa Excelência alteração no número de diárias disponibilizadas na autorização anteriormente concedida.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005. – Senador **Amir Lando** – Senador **Valdir Raupp**.

**REQUERIMENTO Nº 641, DE 2005**

Senhor Presidente.

Em aditamento ao Requerimento 532/2005, comunicamos a Vossa Excelência o recebimento de convite oficial da Assembléia Nacional da República da Coréia, que altera o período de visita àquele País, de 21 a 25 de junho para o dia 17 a 28 do mesmo mês.

Em razão disso, requeremos a Vossa Excelência alteração no número de diárias disponibilizadas na autorização anteriormente concedida.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005. – Senador **Amir Lando** – Senador **Valdir Raupp**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 642, DE 2005**

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal e do art. 397, inciso I, do Regimento Interno, requiero a convocação de Sua Excelência Ministro da Saúde, Senhor Humberto Costa, a fim de que preste esclarecimentos sobre o funcionamento, propostas formuladas e ações realizadas da comissão interministerial, prometida pelo Executivo Federal durante a discussão e votação do Projeto de Conversão nº 20/2003, que tratou da propaganda de cigarros. Por ocasião da votação do referido PLV, no Plenário dessa Casa, no dia 24-6-2003, foi prometido a instalação dessa comissão que, em um prazo de 90 dias, formulada um “plano relativo ao problema da bebida alcoólica, [tratando também] dos alcoólicos, do seu tratamento, de tributação, de propaganda anti-alcoolismo e da proibição da propaganda de bebidas”.

Sala das Sessões 16 de junho de 2005. – Senadora **Heloísa Helena** – PSOL/AL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

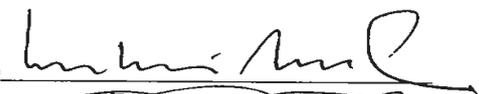
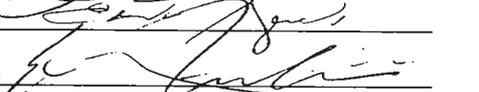
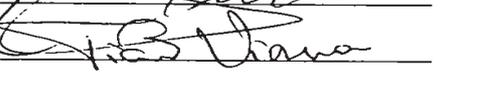
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 643, DE 2005**

A Comissão Especial criada mediante “Requerimento nº 91, de 2005-SF, de autoria do Senador Tião Viana, para, no prazo de sessenta dias, apresentar Projeto de Resolução de Reforma do Regimento Interno do Senado Federal” requer nos termos do art. 76, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação dos seus trabalhos, por mais sessenta dias, para a conclusão dos seus trabalhos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

1)   
 2)   
 3)   
 4)   
 5) 

**REQUERIMENTO Nº 644, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, requero afastamento por 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 16 de junho de 2005, para tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica do Senado Federal em anexo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005. – Senadora **Roseana Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 645, DE 2005**

**Requer Voto de Aplauso a Claudinei Quirino, o atleta sempre vitorioso, que se despede das pistas de atletismo com um saldo altamente positivo.**

Requero, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

anais do Senado, Voto de Aplauso a Claudinei Quirino, o vitorioso atleta brasileiro, que deixa as pistas depois de tantas conquistas para o atletismo brasileiro.

Requero, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Confederação Brasileira de Atletismo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se. Claudinei Quirino foi sempre um vitorioso nas pistas de atletismo, conquistando numerosas vitórias para o Brasil. Ele, que esperava poder participar dos Jogos Pan-Americanos de 2007, retira-se em definitivo das pistas, depois de uma cirurgia, mas deixa um saldo extremamente favorável ao esporte do Brasil. Com este Voto, o Senado presta justo preito a um extraordinário atleta, sempre acostumado a vitórias, mas que foi vencido pela cirurgia. Vencido sem se deixar abater e inscrevendo seu nome entre os maiores atletas do País.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 646, DE 2005**

**Requer Voto de Aplauso ao Juiz Yedo Simões de Oliveira, pela sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

Requero, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Juiz Yedo Simões de Oliveira, pela sua posse, hoje, dia 16 de junho de 2005, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Requero, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campelo Carpinteiro Peres.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se. O Doutor Yedo Simões de Oliveira recebe hoje justa láurea, ao assumir urna das cadeiras do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Conheço o Dr. Yedo e, como todo o meio jurídico do Amazonas, nele reconheço uma das mais brilhantes culturas e uma das mais dedicadas personalidades da área.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2005

### **Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

#### **Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional**

Art. 1º A Política Energética Nacional para o gás natural tem por objetivo incrementar a sua utilização em bases econômicas, mediante a expansão da produção e da infra-estrutura de transporte e armazenagem existente, garantir uma adequada proteção aos usuários e ao meio ambiente e promover um mercado competitivo, sem discriminações entre as empresas que nele atuam.

Art. 2º Cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República programas específicos para o uso do gás natural, bem como diretrizes para a sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991

#### CAPÍTULO II

#### **Do Monopólio da União**

Art. 3º Além do disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, constituem monopólio da União as seguintes atividades relacionadas ao gás natural:

I – a importação e a exportação;

II – o transporte, por meio de conduto.

Art. 4º As atividades econômicas associadas à indústria do gás natural, nos termos do art. 5º, inciso II desta lei, serão reguladas e fiscalizadas pela União, por meio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e pelos estados, no caso da distribuição de gás canalizado, e poderão ser exercidas, na forma desta lei, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

#### CAPÍTULO III

#### **Das Definições Técnicas**

Art. 5º Sem prejuízo das demais definições aplicáveis ao gás natural, previstas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta lei e de sua regulamentação:

I – gás natural liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para armazenagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias;

II – gás natural comprimido (GNC) – todo gás natural processado e condicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

III – indústria do gás natural: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição de gás canalizado e comercialização de gás natural;

IV – processamento de gás natural: conjunto de operações realizadas em unidades próprias para permitir o transporte, distribuição e utilização do gás natural;

V – armazenagem de gás natural: estocagem de gás natural em formações geológicas naturais, tais como jazidas esgotadas de petróleo e gás natural, aquíferos e formações de sal;

VI – transporte de gás natural: movimentação de gás natural em gasodutos de transporte, abrangendo a construção, a expansão e a operação das instalações;

VII – distribuição de gás canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

VIII – comercialização de gás natural: venda de gás natural, por empresa autorizada, à distribuidora ou a usuário;

IX – gasoduto de transporte: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse geral, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega;

X – gasoduto de transferência: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse específico e exclusivo de seu proprietário, vedado o seu uso para fins comerciais;

XI – gasoduto de produção: duto destinado à extração, coleta e movimentação de gás natural nas áreas de produção;

XII – produtor: empresa, ou consórcio de empresas, concessionária da exploração e produção de gás natural;

XIII – importador: empresa autorizada a importar gás natural;

XIV – exportador: empresa autorizada a exportar gás natural;

XV – transportador: empresa concessionária da atividade de transporte de gás natural por meio de duto;

XVI – carregador: empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador;

XVII – armazenador: empresa concessionária da atividade de armazenagem de gás natural;

XVIII – distribuidora: empresa concessionária da distribuição de gás canalizado;

XIX – comercializador: empresa autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural;

XX – unidades de processamento: instalações destinadas ao processamento de gás natural;

XXI – concurso público: procedimento público de oferta e alocação de capacidade em gasodutos de transporte novos e nas expansões dos gasodutos de transporte existentes, bem como em formações geológicas naturais utilizadas para armazenagem de gás natural;

XXII – serviço firme: serviço de transporte ou armazenagem não passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato, a não ser em casos de emergência ou força maior declarados pela ANP;

XXIII – serviço interruptível – serviço de transporte ou armazenagem passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXIV – capacidade de transporte: volume máximo diário de gás natural que o transportador pode movimentar em um determinado gasoduto de transporte;

XXV – capacidade contratada de transporte: volume diário de gás natural que o transportador é obrigado a movimentar para o carregador, nos termos do respectivo contrato de transporte;

XXVI – capacidade disponível de transporte: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e a totalidade da capacidade contratada de transporte na modalidade de serviço firme;

XXVII – capacidade ociosa de transporte: volume diário de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e o volume diário de gás natural programado para ser movimentado na modalidade de serviço firme;

XXVIII – capacidade de armazenagem; volume máximo de gás natural que o armazenador pode armazenar em uma determinada formação geológica natural;

XXIX – capacidade contratada de armazenagem: volume diário de gás natural que o armazenador é obrigado a armazenar para o interessado, nos termos do respectivo contrato de armazenagem;

XXX – capacidade disponível de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e a totalidade da capacidade contratada de armazenagem na modalidade de serviço firme;

XXXI – capacidade ociosa de armazenagem; volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e o volume diário de gás natural programado para ser armazenado na modalidade de serviço firme;

XXXII – ponto de entrega: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue pelo transportador ao carregador, ou a quem este venha a indicar;

XXXIII – ponto de recebimento: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é recebido pelo transportador do carregador, ou de quem este venha a indicar.

#### CAPÍTULO IV

##### **Do Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural**

Art. 6º. Fica instituído o Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural – ONGÁS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a ser organizado na forma de associação civil.

Parágrafo único – O ONGÁS terá sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 7º O ONGÁS terá como objetivo promover o uso eficiente dos Gasodutos de Transporte e Unidades de Armazenagem de Gás Natural, com vistas a aumentar a confiabilidade do sistema e a eliminar condutas discriminatórias, cabendo-lhe:

I – Estabelecer regras para a correta e eficiente operação do sistema de Transporte e Armazenagem de Gás Natural, assegurando a continuidade e a qualidade do fornecimento;

II – Coordenar as operações realizadas pelas empresas de Transporte e Armazenagem de Gás Natural e de Distribuição de Gás Canalizado;

III – Coordenar e adequar os planos de manutenção dos Gasodutos de Transporte e unidades de Armazenagem de Gás Natural;

IV – Propor e adotar as ações necessárias para restaurar os serviços de transporte em caso de falhas no suprimento de Gás Natural;

V – Planejar o uso do sistema de acordo com as previsões setoriais de demanda;

VI – Interagir com a Empresa de Pesquisa Energética – EPE na formulação de planos de expansão do sistema;

VII – Elaborar e divulgar indicadores de desempenho do sistema de Transporte e Armazenagem de Gás Natural.

Art. 8º O ONGÁS terá como associadas as empresas titulares de concessão ou autorização para o exercício das atividades da Indústria do Gás Natural e empresas usuárias de gás natural, sendo constituído pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral, como órgão deliberativo superior, composto pelas empresas referidas no caput deste artigo;

II – Conselho de Administração, órgão colegiado do composto por onze membros, sendo dez indicados pelas empresas referidas **no caput** deste artigo e um pelo Ministério das Minas e Energia, eleitos pela Assembléia Geral;

III – Diretoria, órgão colegiado ao qual competirá a direção geral da associação;

IV – Conselho Fiscal, órgão permanente ao qual competirá fiscalizar as contas da associação e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários da administração;

Parágrafo único. A Diretoria será composta por, no máximo, cinco membros, sendo um o Diretor-Geral, todos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, domiciliados no país, com dedicação exclusiva e em tempo integral, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Art. 9º Observadas as disposições desta lei, os órgãos do ONGÁS serão estruturados e exercerão suas atribuições na forma estabelecida no Estatuto Social.

#### CAPÍTULO V

##### **Da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

Art. 10 Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe à ANP:

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Energética Nacional para o Gás natural, nos termos do Capítulo I desta lei;

II – regular e fiscalizar as atividades da indústria do gás natural;

III – realizar concurso público para a oferta e alocação de capacidade nos gasodutos de transporte novos;

IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão das atividades de transporte e de armazenagem de gás natural, celebrando os contratos decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – estabelecer critérios e fixar as tarifas de transporte e de armazenagem de gás natural;

VI – aprovar o regulamento das ofertas públicas de capacidade a serem promovidas pelos transportadores;

VII – autorizar o exercício das atividades de importação, exportação, processamento, carregamento, liquefação, regaseificação, compressão, descompressão e comercialização de gás natural, na forma estabelecida nesta lei;

VIII – autorizar a construção e operação de gasodutos de transferência e de produção e reclassificar os gasodutos de transferência na forma estabelecida no art. 37 desta lei;

IX – homologar os contratos de conexão de outros gasodutos aos gasodutos de transporte, inclusive os procedentes do exterior;

X – interagir com a EPE na formulação de planos de expansão do sistema de transporte;

XI – elaborar e publicar relatórios anuais de desempenho da concorrência nas atividades que compõem a indústria do gás natural;

XII – quando for aplicável à indústria do gás natural o disposto no art. 19 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ou quando houver conflito de interesses entre agentes de gás natural, solicitar a manifestação prévia da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE e da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE;

XIII – articular-se com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e com órgãos reguladores estaduais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis aos mercados de gás natural e de energia elétrica;

XIV – interagir com os órgãos encarregados da administração e regulação das atividades de gás natural de outros países, em razão de acordos internacionais celebrados e no âmbito do Mercosul, objetivando promover o intercâmbio de informações e harmonizar o ambiente legal e regulamentar.

XV – fiscalizar as atividades do ONGÁS.

#### CAPÍTULO VI

##### **Do Transporte de Gás Natural**

Art. 11 A atividade de transporte de gás natural por meio de dutos será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma desta lei.

## SEÇÃO I

**Dos Gasodutos de Transporte Novos**

Art. 12 A ANP, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pela EPE ou por qualquer interessado, definirão os novos gasodutos de transporte a serem objeto de concessão.

Art. 13 A licitação será precedida de concurso público a ser promovido pela ANP, com o objetivo de identificar carregadores e dimensionar a capacidade de transporte do novo gasoduto.

Parágrafo único. Qualquer empresa interessada em adquirir capacidade de transporte ou em exercer a atividade de transporte de gás natural por meio de dutos poderá solicitar a ANP a realização do concurso público, justificando e fundamentando o pedido.

Art. 14. O concurso público observará os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes, devendo a ANP editar regulamento dispondo sobre:

I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto;

II – pontos de entrega e recepção;

III – custo médio ponderado de capital, refletindo as condições de mercado e os riscos associados ao transporte;

IV – tarifa máxima de transporte prevista e metodologia de cálculo adotada;

V – condições para o redimensionamento do projeto.

§ 1º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, a ANP promoverá a licitação do novo gasoduto.

§ 2º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com a ANP termo de compromisso de compra da capacidade solicitada.

§ 3º O termo de compromisso referido no parágrafo anterior será irrevogável e irreatável e fará parte integrante do edital de licitação.

§ 4º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja transportadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

## SEÇÃO II

**Dos Gasodutos de Transporte Existentes**

Art. 15 Os proprietários de instalações classificadas pela ANP como gasodutos de transporte na data de publicação desta lei deverão, no prazo de noventa dias a contar da publicação, transferir a propriedade

de tais instalações para empresa coligada, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no art. 16 desta lei.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às empresas proprietárias de gasodutos de transporte que se dediquem, com exclusividade, à atividade de transporte de gás natural.

Art. 16 Cumprido o disposto no artigo 15 desta lei e dentro do prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei, a ANP celebrará contratos de concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural com as empresas transportadoras proprietárias dos gasodutos de transporte existentes, dispensada a licitação prevista no art. 7º desta lei.

Parágrafo único. O prazo da concessão levará em conta a amortização e a depreciação dos investimentos realizados pelos proprietários.

## SEÇÃO III

**Da Concessão**

Art. 17 Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural por meio de dutos as empresas que se dediquem, com exclusividade, a esta atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, observado o disposto no Capítulo VIII desta lei.

§ 2º O transportador que exercer a atividade de armazenagem de gás natural deverá manter contabilidade distinta para ambas as atividades, na forma a ser estabelecida pela ANP.

§ 3º O transportador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo nas operações de transporte e para manter a segurança operacional do gasoduto, conforme as normas operacionais baixadas pela ANP.

Art. 18 As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, os bens reverterão ao patrimônio da União, ficando sob a administração da ANP, não implicando a reversão ônus de qualquer espécie para a União ou para a ANP, nem conferindo ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar

os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 19 É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 17 desta lei,

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

#### SEÇÃO IV Do Edital de Licitação

Art. 20. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 11 desta lei obedecerá ao disposto nesta Lei, na regulamentação a ser expedida pela ANP e no respectivo edital.

Art. 21. O edital de licitação será acompanhado do termo de compromisso referido nos §§ 2º e 3º do art. 14 desta lei e da minuta básica do contrato de concessão, devendo indicar, obrigatoriamente:

I – o percurso do gasoduto de transporte objeto da concessão, a capacidade de transporte projetada e os critérios utilizados para o seu dimensionamento e os pontos de entrega e recepção;

II – a tarifa máxima de transporte prevista e os critérios utilizados para o seu cálculo;

III – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 17 desta lei, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

IV – a relação dos documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato, bem como a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, inclusive as de natureza ambiental;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Art. 22. No caso de participação de empresa estrangeira, o edital conterà a exigência de que a mesma apresente, juntamente com a sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidade relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

#### SEÇÃO V Do Julgamento da Licitação

Art. 23. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério de menor receita anual requerida, com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a receita anual requerida será calculada multiplicando-se a capacidade de transporte projetada do gasoduto pela tarifa máxima de transporte prevista.

#### SEÇÃO VI Do Contrato de Concessão

Art. 24. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a descrição do gasoduto objeto da concessão;

II – o prazo de duração da concessão e as condições para a sua prorrogação;

III – o cronograma de implantação, o investimento mínimo previsto e as hipóteses de expansão do gasoduto;

IV – as tarifas fixadas e os critérios para a sua revisão;

V – as garantias prestadas pelo concessionário, inclusive quanto à realização do investimento proposto;

VI – a especificação das regras sobre desocupação e devolução de áreas, inclusive retirada de equipamentos e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades da concessionária e para a auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – as regras de acesso, por qualquer carregador interessado, ao gasoduto objeto da concessão, conforme o disposto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta lei;

X – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 19 desta lei;

XI – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;

XII – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XIII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados.

Art. 25. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – celebrar com os carregadores contratos de transporte para todas as modalidades de serviço oferecidas, que deverão ser previamente homologados pela ANP;

II – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a preservação das instalações, das áreas ocupadas e dos recursos naturais potencialmente afetados, garantindo a segurança das populações e a proteção do meio ambiente;

III – comunicar, imediatamente, à ANP a ocorrência de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades empreendidas, devendo ressarcir a ANP e a União dos ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos do concessionário;

V – adotar as melhores práticas da indústria internacional do gás natural e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes à atividade de transporte de gás natural;

VI – disponibilizar, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, informações sobre as características de suas instalações, os serviços prestados, as tarifas aplicáveis, as capacidades disponíveis e os contratos celebrados, especificando partes, prazos e quantidades envolvidas.

## SEÇÃO VII

### Dos Princípios Tarifários

Art. 26. As tarifas aplicáveis ao transporte de gás natural, bem como os critérios de cálculo e revisão, serão fixadas pela ANP de forma a:

I – garantir tratamento não discriminatório a todos os carregadores;

II – guardar relação com o tipo de serviço de transporte e grau de eficiência requerido;

III – garantir rentabilidade adequada ao transportador, compatível com os riscos inerentes à atividade de transporte de gás natural;

IV – garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V – garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços de transporte;

VI – incentivar o transportador a reduzir custos e ampliar a oferta de capacidade de transporte;

VII – refletir as alterações dos tributos incidentes sobre as atividades de transporte de gás natural.

§ 1º As tarifas aplicáveis às atividades de transporte de gás natural serão publicadas pelo transportador, na forma a ser estabelecida pela ANP.

§ 2º Nenhum tipo de subsídio poderá ser considerado na remuneração de investimentos realizados por empresas privadas, públicas, ou de economia mista.

## SEÇÃO VIII

### Do Acesso aos Gasodutos de Transporte

Art. 27. Fica assegurado a qualquer carregador interessado o acesso aos gasodutos de transporte, mediante o pagamento da tarifa aplicável.

Art. 28. O acesso se dará mediante oferta pública de capacidade, que deverá ser promovida pelo transportador sempre que houver capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte.

Parágrafo único. O transportador não estará obrigado a promover oferta pública de capacidade caso não haja capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte ou, ainda, em caso de impedimentos técnicos e de segurança declarados pela ANP.

Art. 29. A oferta pública de capacidade observará os princípios de transparência, de publicidade e de igualdade entre os participantes e será regida por regulamento a ser elaborado pelo transportador e aprovado previamente pela ANP.

§ 1º O transportador disponibilizará o regulamento em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, devendo o mesmo dispor sobre:

I – o procedimento de oferta de capacidade, especificando prazos, termos e condições para as solicitações dos carregadores interessados, inclusive por meio eletrônico;

II – o modelo dos contratos de transporte a serem celebrados;

III – os critérios da alocação de capacidade entre os carregadores interessados, caso as capacidades solicitadas sejam superiores às capacidades ofertadas;

§ 2º O transportador disponibilizará, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, as capacidades passíveis de serem contratadas como serviço firme ou interrompível e as tarifas aplicáveis;

§ 3º A solicitação de capacidade vinculará os carregadores interessados a todos os termos e condições do regulamento;

§ 4º A alocação de capacidade a que se refere o inciso III deste artigo deverá estar baseada em critério objetivo e de fácil mensuração.

#### SEÇÃO IX

##### **Da Expansão dos Gasodutos de Transporte**

Art. 30. O transportador deverá submeter à ANP projeto para a expansão do gasoduto de transporte, nas hipóteses previstas no contrato de concessão ou em circunstâncias que a justifiquem.

Art. 31. Qualquer empresa interessada poderá solicitar à ANP a expansão dos gasodutos de transporte, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Aprovada a solicitação, a ANP determinará ao transportador a apresentação de projeto para a expansão do gasoduto, especificando as características a serem observadas.

Art. 32. A implementação do projeto de expansão será precedida de concurso público a ser promovido pelo transportador, na forma de regulamento a ser previamente aprovado pela ANP, observando-se os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes.

§ 1º O regulamento do concurso público disporá sobre:

I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto de expansão,

II – novos pontos de entrega e recepção;

III – custo orçado para o projeto, a tarifa de transporte prevista e a metodologia de cálculo aplicada;

IV – condições para o redimensionamento do projeto de expansão.

§ 2º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o projeto será implementado.

§ 3º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o transportador termo de compromisso de compra e venda da capacidade solicitada, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 4º O carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade de transporte do gasoduto, somente poderá concorrer a, no máximo, quarenta por cento da capacidade ofertada na expansão.

§ 5º Caso não haja solicitação de capacidade por outros carregadores, o carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade de transporte do gasoduto poderá concorrer à totalidade da capacidade ofertada na expansão.

§ 6º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja carregadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

#### SEÇÃO X

##### **Da Interconexão**

Art. 33. O transportador permitirá a conexão de outros gasodutos de transporte ao gasoduto objeto da concessão.

Parágrafo único. Os contratos de conexão a serem celebrados e as tarifas a serem praticadas deverão ser previamente homologados pela ANP.

#### SEÇÃO XI

##### **Da Cessão de Capacidade**

Art. 34. A ANP estabelecerá normas para a cessão de capacidade de transporte entre carregadores, assegurando a publicidade e a transparência do processo para inibir práticas discriminatórias.

#### CAPÍTULO VII

##### **Dos Gasodutos de Transferência e de Produção**

Art. 35. Observadas as disposições legais pertinentes, qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta lei poderá receber autorização da ANP para construir e operar gasodutos de transferência e gasodutos de produção.

§ 1º A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei, as empresas proprietárias de

gasodutos de transferência e gasodutos de produção receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade sobre os mesmos.

Art. 36. Os gasodutos de transferência e gasodutos de produção não estarão sujeitos ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta lei.

Art. 37. Os gasodutos de transferência serão reclassificados pela ANP como gasodutos de transporte caso haja comprovado interesse de carregadores em sua utilização, observados os requisitos técnicos e de segurança das instalações, ou caso se verifique a utilização do gás para fins comerciais.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-ão as regras da Seção II, do Capítulo VI, desta lei.

## CAPÍTULO VIII

### Da Armazenagem de Gás Natural

Art. 38. A atividade de armazenagem de gás natural será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo único. A construção e operação de outras instalações de armazenagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 39. A ANP definirá as formações geológicas naturais a serem objeto de concessão, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelos órgãos competentes ou por qualquer interessado.

Art. 40. Qualquer empresa interessada em exercer a atividade de armazenagem de gás natural poderá solicitar à ANP a realização de licitação, mediante justificação fundamentada.

Art. 41. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de armazenagem de gás natural as empresas que se dediquem, com exclusividade, a esta atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, ressalvado o disposto no § 1º do art. 13 desta lei.

§ 1º Quando a atividade de armazenagem de gás natural for exercida, com exclusividade, o armazenador não ficará sujeito ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta lei e poderá praticar tarifas diferenciadas mediante prévia homologação da ANP.

§ 2º A atividade de armazenagem de gás natural, quando exercida por transportador, ficará sujeita ao

regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta lei e às tarifas fixadas pela ANP.

§ 3º o armazenador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo próprio e para manter a segurança operacional das instalações de armazenagem, conforme as normas operacionais baixadas pela ANP.

Art. 42. As concessões de que trata o art. 39 desta lei extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, as formações geológicas serão devolvidas ao patrimônio da União, juntamente com os bens reversíveis, ficando sob a administração da ANP. A devolução e a reversão não implicarão ônus de qualquer espécie para a União ou para a ANP, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 43. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 41 desta lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

Art. 44. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo VI desta lei.

## CAPÍTULO IX

### Da Importação, Exportação e Processamento do Gás Natural e Condensado

Art. 45. Qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 40 desta lei poderá receber autorização da ANP para exercer as atividades de importação, exportação e processamento de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício das atividades de importação e exportação de gás natural e condensado

do observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas como cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

#### CAPÍTULO X

##### **Da Compressão, Descompressão, Liquefação e Regaseificação de Gás Natural**

Art. 46. Qualquer empresa, ou consórcio de empresas, que atenda ao disposto no Art. 4º desta lei poderá receber autorização da ANP para construir e operar unidades de compressão, descompressão, liquefação e regaseificação de gás natural.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

#### CAPÍTULO XI

##### **Da Distribuição de Gás Canalizado**

Art. 47. Cabe aos estados explorar os serviços públicos locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de suas legislações.

Art. 48. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de distribuição de gás canalizado as empresas que se dediquem, com exclusividade, a tal atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo órgão estadual competente, ressalvada a atividade prevista no capítulo VIII desta lei.

Art. 49. Os estados poderão atribuir às distribuidoras, nas respectivas áreas de concessão, prazos de exclusividade na distribuição e comercialização de gás natural aos diversos segmentos usuários.

#### CAPÍTULO XII

##### **Da Comercialização de Gás Natural**

Art. 50. Findo o prazo de exclusividade na comercialização de que trata o art. 49 desta lei, facultar-se-á aos usuários não-residenciais e não-comerciais adquirir gás natural junto a comercializador, utilizando-se das redes de gasodutos das distribuidoras para transportar o gás natural até as suas instalações.

Art. 51. Qualquer usuário que atenda os requisitos previstos nos arts. 4º e 5º desta lei e aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP poderá receber autorização do Poder Concedente Estadual para exercer a atividade de comercialização de gás natural.

Parágrafo único. As empresas transportadoras, armazenadoras e distribuidoras não poderão exercer,

diretamente, a atividade de comercialização de gás natural, ressalvada a comercialização de gás natural, pelas empresas distribuidoras, nas suas respectivas áreas de concessão, nos termos os contratos de concessão celebrados.

#### CAPÍTULO XIII

##### **Da Empresa Integrada**

Art. 52. Para os fins desta lei, serão consideradas integradas:

I – as empresas que exercerem a atividade de transporte de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural;

II – as empresas que exercerem qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam a atividade de transporte de gás natural.

Art. 53. A ANP, com relação à empresa integrada, deverá:

I – exigir estrutura gerencial própria e a elaboração de relatórios de desempenho para cada atividade;

II – exigir que pessoas que já exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada não ocupem cargos similares em outra, de modo a assegurar a tomada de decisões de forma autônoma e independente;

III – estabelecer período de impedimento para que as pessoas que exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada possam exercê-los em outra;

IV – exigir que os planos orçamentários, financeiros e de investimentos das empresas integradas sejam elaborados individualmente, para aprovação dos órgãos de administração e gerência de cada uma delas;

#### CAPÍTULO XIV

##### **Das Disposições Finais**

Art. 54. As atividades de exploração e produção de gás natural regem-se pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 55. Os incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º.....

.....

IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis,

da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas;

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis; de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

..... (NR)”

Art. 56. Dê-se aos incisos III e IV do art. 40 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Art 4º.....

III – a importação e exportação de petróleo e de seus derivados;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto e de seus derivados.

..... (NR)”

Art. 57. Os incisos VII e XIX do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral:

.....

XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

..... (NR)”

Art. 58. O inciso I do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e de biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo e de biocombustíveis, em

todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

Art. 59. O **caput** do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de armazenagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

..... (NR)”

Art. 6º O título do Capítulo VII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO VII

#### Do Transporte de Petróleo e de seus Derivados

Art. 61. O **caput** do art. 56 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo e de seus derivados, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

.....NR)”

Art. 62. O título do Capítulo VIII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO VIII

#### Da Importação e Exportação de Petróleo e de seus Derivados

Art. 63. O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e de seus derivados

..... (NR)”

Art. 64. O título do Capítulo VI da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI**  
**Do Refino de Petróleo (NR)**

Art. 65. O **caput** do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias, bem como para a ampliação de sua capacidade. (NR)”

Art. 66. Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 67. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI, XXII e XXIII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

**Justificação**

Este projeto de lei, que trago à apreciação de meus pares, é de fundamental importância para o desenvolvimento da economia nacional e objetiva estabelecer um regime legal mais adequado para a indústria do gás natural, cujas atividades não foram tratadas, com o devido detalhamento, na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a chamada Lei do Petróleo. Ele se reveste dos requisitos de relevância e urgência, características próprias das Proposições que requerem celeridade na sua tramitação nesta Casa.

A sua relevância baseia-se em causas estruturais e regulatórias. A Lei nº 9.478, de 1997, veio regulamentar a Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995, que flexibilizou o monopólio estatal e permitiu o exercício das atividades a ele submetidas por empresas privadas. A citada norma infra-constitucional procurou dar tratamento abrangente às atividades das indústrias do petróleo e do gás natural, sem, contudo, levar em conta as especificidades técnicas e econômicas desta última.

A Lei do Petróleo tornou-se, assim, ao longo do tempo, instrumento legal insuficiente para desenvolver a indústria do gás natural e inadequado para o exercício de algumas de suas atividades, sobretudo aquelas sujeitas aos chamados monopólios naturais, como o transporte por gasodutos, cujos regimes estão a necessitar de urgente revisão que elimine conflitos imprevistos e que permita uma maior concorrência na comercialização do produto.

A ausência de um marco legal adequado para o gás natural tem inibido investimentos na indústria e agravado a concentração do mercado na empresa estatal, na contra-mão da flexibilização do monopólio pretendida pela Constituição. Apesar da abertura do setor, a Petrobrás continua responsável pela produção de noventa e cinco por cento do gás natural nacional e pela comercialização de quase noventa por cento do gás importado. No segmento de transporte por gasodutos, a estatal é proprietária da totalidade da rede operada pela Transpetro, sua subsidiária integral, detendo, ainda, o controle da TBG (operadora do gasoduto Bolívia-Brasil) e participação relevante na TSB (operadora do gasoduto Uruguiana-Porto Alegre). A Petrobrás participa, ainda, em vinte das vinte e cinco concessionárias estaduais de distribuição de gás canalizado, além de possuir interesses na geração termelétrica e na petroquímica.

Tal concentração, pelo ônus que impõe ao Estado em um cenário de crescente escassez de recursos públicos, poderá impedir que o País venha a usufruir, plenamente, os benefícios ambientais e econômicos decorrentes do uso do gás natural, que hoje ainda representa insignificantes oito por cento da matriz energética nacional, contra a média mundial de 24%.

Por se tratar de indústria onde algumas atividades não são naturalmente competitivas, a intervenção do Estado é necessária para assegurar uma concorrência saudável entre os agentes e uma adequada proteção aos direitos dos consumidores, em face dos princípios consagrados no art. 170, incisos IV e V, da Constituição Federal. Assim, sem prejuízo no disposto na Lei do Petróleo, o novo modelo legal para a indústria do gás natural deverá ainda:

**a)** Promover o investimento, criando um ambiente atrativo para a expansão das atividades de exploração, produção, transporte e armazenagem.

**b)** Aperfeiçoar a regulação de determinadas atividades, estabelecendo regimes transparentes que previnam o exercício do poder de monopólio, que impeçam práticas anticompetitivas e que garantam a utilização da infraestrutura existente, mediante tarifas justas e adequadas.

**c)** Promover a concorrência nos setores de distribuição e comercialização, ampliando a oferta de gás natural aos diversos segmentos consumidores, sobretudo indústrias e unidades geradoras de energia elétrica.

Portanto, na busca desse aperfeiçoamento normativo, o presente projeto de lei mantém os regimes estabelecidos na Lei do Petróleo, para o exercício de determinadas atividades e institui, para outras, regimes mais adequados às peculiaridades da indústria do gás. O regime de concessão é mantido para as atividades de exploração e produção, permanecendo as atividades de processamento, importação e exportação submetidas ao regime de autorização. Propõe-se também o regime de autorização para atividades não contempladas na Lei do Petróleo, como a compressão, a liquefação, a regaseificação e a comercialização de gás natural, ressalvada a competência do Poder Concedente Estadual nesta última. A atividade de transporte, por não ser naturalmente competitiva, e a de armazenagem em formações geológicas naturais serão exercidas mediante concessão da União, ampliando-se as atribuições da Agência Nacional do Petróleo (ANP), que passa a atuar como órgão licitante e tarifário para tais atividades. O projeto introduz, ainda, definições técnicas próprias para a indústria.

No que diz respeito à distribuição de gás canalizado, o projeto vem complementar a legislação estadual nas interações entre agentes que necessitam de autorização simultânea dos poderes concedentes estadual e federal, respeitando rigorosamente a competência estadual estatuída no art. 25 da Constituição Federal.

Finalmente, o projeto de lei prevê ajustes na Lei do Petróleo, de modo a transferir para o projeto de lei todas as definições e prescrições próprias das indústrias do gás natural.

Não bastassem essas justificativas estruturais do PLS, altamente relevantes para o desenvolvimento da indústria do gás natural no Brasil, não podemos olvidar que, conjunturalmente, o País passa por uma grave ameaça de desabastecimento energético. Duas são as causas conjunturais para essa ameaça: a falta de infra-estrutura de gasodutos, principalmente para o Nordeste, e a crise da Bolívia. Ambas impõem a urgente necessidade de se apreciar o projeto de lei que ora apresento.

A Região Nordeste já é, hoje, dependente do gás natural porque esgotou toda a capacidade de geração de energia hidroelétrica do seu único rio, o São Francisco. Dependente porque não tem mais como importar, no curto-médio prazo, energia por linhas de transmissão, quer do Norte, quer do Sudeste, a menos que outros empreendimentos hidroelétricos de porte venham a ser construídos. No prazo referido, é impossível que isso aconteça: desde 2003 não foi dada concessão nova alguma pela Aneel para construção de

novas hidroelétricas. A curto-médio prazo, a solução é o gás natural, e sem ele afirmo que faltará energia no Nordeste, mesmo que as demais Regiões estejam em situação normal.

A esse prognóstico preocupante para o Nordeste, soma-se a crise institucional boliviana, que tem potencial para afetar todo o País, mas sobretudo a região Nordeste. Convém lembrar que os atuais acontecimentos são frutos da exigência de setores radicais para que se aumentasse a tributação sobre aqueles produtos de 18% para 50%, o que afinal foi aprovado pelo congresso boliviano. O agravamento vem, agora, pelas exigências de desapropriação das multinacionais, entre elas a Petrobrás, a britânica BP, e a Repsol.

Há uma ameaça real de aumento do preço do gás no Brasil, e mesmo de desabastecimento, por força da potencial paralisação da produção advogada por movimentos sociais que contestam o marco regulatório estabelecido naquele País. Urge, portanto, criar condições para que a indústria de gás natural se desenvolva no Brasil, inclusive com a participação de investidores que venham a deixar a Bolívia. Creio ser da maior relevância que o marco regulatório do gás seja separado do de petróleo, tratando específica e unicamente das suas questões. O objetivo é criar condições para esses novos investimentos que serão necessários.

Somente agora se cogita uma mudança na política nacional para o gás natural, com vistas a acelerar o desenvolvimento do campo de Mexilhão, na Bacia de Santos. A Ministra de Estado de Minas e Energia está empenhada em antecipar para 2008 a entrada em operação do campo de Mexilhão, inicialmente previsto para 2010. Mas o atendimento dessa meta só será alcançado com esforço de guerra. O Projeto de Lei que ora apresento, se aprovado, terá o condão de apoiar esse esforço pela auto-suficiência no abastecimento de gás natural em todas as regiões do País, em futuro próximo, porque dará aos potenciais investidores a segurança regulatória de que necessitam para investirem no longo prazo.

Por todas essas razões é que peço o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição legislativa, a qual contribuirá enormemente para o desenvolvimento econômico de nosso País e para a preservação ambiental decorrente de uma maior participação do gás natural na matriz energética nacional.

Sala de Sessões, 16 de Junho de 2005. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
 “Art. 25 Os estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º.....

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.”

“Art. 170, A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a toda existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – .....

IV – livre concorrência,

V – defesa do consumidor;”

.....  
 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9  
 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1995

**Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos.**

.....  
 LEI Nº 8.176. DE 8 DE FEVEREIRO DE 1991

.....  
 Art. 4º Fica instituído o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis.”

.....  
 LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

**Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.**

“Art. 2º.....

.....  
 IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da

energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas;

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.”

.....  
 “Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I – a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – .....

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.”

.....  
 “Art. 6º Para os fins desta lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II – Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III – Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV – Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V – Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI – Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII – Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII – Transferência: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX – Bacia Sedimentar: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X – Reservatório ou Depósito: configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI – Jazida: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII – Prospecto: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII – Bloco: parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV – Campo de Petróleo ou de Gás Natural: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV – Pesquisa ou Exploração: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI – Lavra ou Produção: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação;

XVII – Desenvolvimento: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII – Descoberta Comercial: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado, tomem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX – Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

XX – Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI – Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII – Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal,

XXIII – Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais

XXIV – Biocombustível: combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de geração de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

XXV – Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil.

.....  
“Art. 8º.....

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

.....  
“Art. 19 As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.”

.....  
“Art. 53 Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 50 poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e

de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.”

#### CAPÍTULO VI

##### Do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural

“Art. 53 Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5 poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.”

#### “CAPÍTULO VII

##### Do Transporte de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural”

Art. 56 Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art, 5 poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.”

#### “CAPÍTULO VIII

##### Da Importação e Exportação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural”

“Art. 60 Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 50 poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.”

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa)*

#### O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### MENSAGEM Nº 161, DE 2005

(Nº 356/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 42, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e os arts. 39 e 59 do Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto a apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil na República de Malta, desde que obtido o **agrément** do governo desse País.

Os méritos do Senhor Luciano Ozorio Rosa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 178DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, o art. 42, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 e os arts. 39 e 59 do Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Luciano Ozorio Rosa poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na República de Malta, desde que obtido o **agrément** do governo desse País.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e **curriculum vitae** do Senhor Luciano Ozorio Rosa que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**INFORMAÇÃO  
CURRICULUM VITAE**

**MINISTRO DE PRIMEIRA  
CLASSE LUCIANO OZORIO ROSA**

CPF.: 9056831100

ID.: 45 MRE/DF

1939 – Filho de Pedro Rosa e Maria Luiza Ozório Rosa nasce em 18 de dezembro no Rio de Janeiro/RJ.

1962 – Patente de Segundo Tenente da Reserva da Marinha (Corpo de Fuzileiros Navais).

1963 – CPCD-IRBr.

1963 – Terceiro Secretário em 7 de novembro.

1963 – Divisão de Organização (DORG), Assistente do Chefe.

1963 – Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara/RJ (atual UERJ), em 20 de dezembro.

1967 – Segundo-Secretário, por merecimento, em 1º de janeiro.

1967 – Embaixada em Roma, Segundo-Secretário.

1970 – Embaixada no Cairo, Segundo-Secretário.

1970 – Ordem do Mérito, Itália, Cavaleiro.

1972 – Ordem do Mérito, Egito, Oficial.

1972 – Divisão do Pessoal, Assistente e Subchefe.

1973 – Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1º de janeiro.

1975 – Embaixada em Trípoli, Primeiro-Secretário.

1977 – Embaixada em Bruxelas, Primeiro-Secretário.

1979 – CAE-IRBr: O Mundo Árabe – Unidade, Conflito, Projeção.

1979 – Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho.

1979 – Divisão do Oriente Próximo (DOP), Chefe

1983 – Divisão do Oriente Próximo -I (DOP-I), Chefe

1983 – Departamento do Oriente Próximo (DEOP), Chefe substituto.

1983 – Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

1984 – Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

1984 – Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 27 de dezembro.

1985 – Embaixada na Haia, Ministro-Conselheiro.

1988 Ordem de Orange-Nassau, Comendador, Países Baixos

1988 Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Representante Alterno do Brasil

1988 Embaixada em Buenos Aires, Ministro-Conselheiro

1990 Ordem do Libertador San Martin, Grande Oficial, Argentina

1990 Seminário Regional das Nações Unidas sobre a Questão Palestina, Buenos Aires, Conferencista

1992 Embaixada em Maputo, Embaixador

1993 Embaixada na Suazilândia (Imbabane) Embaixador cumulativo

1994 Embaixada em Lesoto, (Maseru), Embaixador cumulativo

1994 Embaixada na Tanzânia (Dar-el-Salaam), Embaixador Cumulativo

1994 Ordem do Rio-Branco, Brasil, Grã-Cruz

1994 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador

1995 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 21 de dezembro

1996 Embaixada em Seicheles, (Vitória), Embaixador cumulativo

1997 Embaixada em Budapeste, Embaixador

2000 “O Brasil e o Oriente Médio (1930-90)” in Sesenta anos de política externa brasileira – o desafio estratégico, NUPRI-SP, São Paulo

2002 Comenda da Ordem do Mérito da Hungria

2003 ERERIO, Secretaria Administrativa, Assessor

2003 Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, ESG, Rio de Janeiro/RJ. Monografia: Conseqüências da campanha anglo-norte-americana no Iraque para a ordem mundial.

– **Claudia D’Angelo**, Diretora do Departamento do Serviço Exterior.

**LÍBIA. SUBSÍDIOS. MENSAGEM**

**Introdução**

A Líbia situa-se no Norte da África, à margem do Mediterrâneo, e faz fronteira com a Tunísia, Argélia, Nigéria, Chade, Sudão e Egito. Sua superfície territorial é de 1.759.540km<sup>2</sup>, povoados por cerca de 5,6 milhões de habitantes, dos quais quase 90% residem em áreas urbanas. A maior parte da população compõe-se de árabes (97%).

O país conta com importantes recursos petrolíferos, que respondem por cerca de 30% do PIB e 95% das receitas de exportação.

**Política Interna e Externa**

Abolida a monarquia em 1969, criou-se a “República Árabe da Líbia”, governada por um “Conselho de Comando Revolucionário” liderado por Muammar Khaddafi. Inspirado no modelo nasserista, o novo regime deu início à completa reorganização do sistema político e econômico, com a nacionalização de todas as empresas e propriedades estrangeiras e a criação, em 1971, do partido único “União Socialista Árabe”. Em 1977, criou-se o Congresso Geral do Povo, com funções de parlamento, e adotou-se a denominação de “Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia” para o país (“Jamahiriya” significa Estado das massas).

Nominalmente o país é governado pelo Comitê Geral do Povo, chefiado por um Secretário (equivalente a Primeiro-Ministro) e integrado por secretarias (equiparáveis a ministérios). O poder legislativo incumbe ao Congresso Geral do Povo, que se compõe de representantes escolhidos pelos 1.500 "mahallats". organismos de governo local, equivalentes a prefeituras, com orçamento e poderes executivo e legislativo próprios. Na prática, tanto o Comitê quanto o Congresso têm pouca autonomia, tendendo a endossar, em geral, as decisões do Coronel Khaddafi.

No final dos anos 80, o Governo líbio foi acusado de envolvimento nos atentados contra aviões da Pan Am (Lockerbie, Escócia) e da UTA, o que motivou a imposição de regime de sanções pela ONU, em março de 1992. Em abril de 1999, o Governo líbio finalmente entregou os dois suspeitos do atentado de Lockerbie para julgamento na Haia. Com isso, no dia 8 de abril, o Conselho de Segurança adotou declaração presidencial a respeito da conseqüente suspensão das sanções contra a Líbia. Em carta entregue em 15 de agosto de 2003 ao Presidente do CSNU, a Líbia assumiu, oficialmente, a responsabilidade pelo atentado de Lockerbie. Na ocasião, Trípoli concordou em indenizar as famílias das vítimas. Em 12 de setembro de 2003, o Conselho adotou a Resolução nº 1.506, que declara extintas as sanções impostas pelas Resoluções nºs 748/1992 e 883/1993.

O Governo líbio tem adotado iniciativas voltadas para a normalização de suas relações com a comunidade internacional. Khaddafi condenou os atentados contra as torres de Nova York, em setembro de 2001, e qualificou de diabólico o uso da bactéria Antraz contra a população norte-americana. Em 2002, a Líbia ratificou a Convenção da OUA para a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo, dando mais um passo na projeção de nova imagem externa do país.

Com o firme intuito de superar o perfil radical que o caracterizou anteriormente, o Governo líbio vem-se empenhando em ampliar suas relações econômico comerciais, como no caso dos países europeus, e em exercer maior protagonismo nos foros intergovernamentais.

### Economia

Após um período de estagnação durante os anos 90, as perspectivas de desenvolvimento para a Líbia estão sendo significativamente alteradas. A suspensão das sanções da ONU, em 1999, permitiram a retomada do crescimento econômico e da captação de investimentos estrangeiros. A abolição definitiva das sanções, em setembro de 2003, vem estimulando a atividade econômica e as oportunidades de negócios ainda mais.

A economia baseia-se no setor petrolífero, responsável por 30% do PIB e 95% das receitas de exportação.

Em 2004, essas exportações renderam 18,1 bilhões de dólares e, segundo se estima, poderão gerar acima de US\$ 19 bilhões em 2005. Agricultura e indústria respondem, em conjunto, por cerca de 15% do PIE, com o setor de serviços representando os restantes 45%.

A economia do país tem crescido à média anual de 1,47%. Há estimativas de que o crescimento tenha sido de 7,7% em 2004 e seja de 6,8% em 2005.

O comércio externo da Líbia teria registrado, em 2004, um total de US\$24,5 bilhões, com exportações de US\$15,1 bilhões e importações de US\$9,4 bilhões. O principal parceiro comercial do país é a União Europeia, que tem fornecido em torno de 60% das importações e absorvido até 80% das exportações da Líbia. Dentro da UE, a Itália, Alemanha e Reino Unido destacam-se como parceiros de Trípoli. A pauta de exportações do país africano consiste quase exclusivamente de petróleo e seus derivados, além de gás natural, ao passo que suas compras abrangem ampla gama de manufaturados, bem como alimentos.

O país vem buscando, especialmente a partir de 2003, introduzir reformas em sua economia, entre outros objetivos com o de reduzir o papel desempenhado pelo Estado. A integração gradativa da Líbia à economia internacional deverá exigir maior demanda de mão-de-obra, bem como de cooperação e investimento em formação profissional.

### Relações com o Brasil

O relacionamento bilateral chegou a alcançar certa densidade na década de 70, com troca de visitas bilaterais, reuniões da Comissão Mista e participação de empresas brasileiras em projetos naquele país. Com o gradual isolamento internacional da Líbia, decorrente das tensões com os EUA, Reino Unido e França, e das sanções impostas pela ONU, as relações bilaterais passaram a desenvolver-se em nível bastante discreto.

Por Decreto Presidencial, publicado no **Diário Oficial** de 16 de abril de 1992, o Governo brasileiro colocou em vigor, no território nacional, as sanções de caráter compulsório impostas à Líbia pela Resolução nº 748 do CSNU. Foi determinada a retirada de Conselheiro e do Adido Financeiro da Embaixada da Líbia no Brasil, reduzindo-se a três o número de cidadãos líbios com **status** diplomático na referida missão diplomática. Pelo Decreto Presidencial nº 3.044, de 5 de maio de 1999, suspendeu-se o citado regime de sanções. A partir de 1º de agosto de 2000, a Embaixada do Brasil em Trípoli voltou a ter representante de nível de embaixador.

Foi publicado, em 29 de outubro de 2003, o Decreto Presidencial nº 4.865, que revogou, em território nacional, o regime de sanções imposto à Líbia.

A visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Líbia, em dezembro de 2003, reveste-se de particular significado, ao haver contribuído para elevar o nível do diálogo bilateral e consolidar a gradual tendência à reaproximação entre o Brasil e a Líbia.

Em que pese a importância da reinserção política do país africano no cenário internacional, é a dimensão econômica da visita presidencial que tende a apresentar maiores possibilidades concretas de incremento das relações entre os dois países. Ademais do interesse mútuo existente nesse sentido, a Líbia possui o segundo maior PIB **per capita** do continente africano, além de baixíssimo endividamento externo. Apesar de o intercâmbio comercial entre Brasil e Líbia ainda se encontrar em níveis inferiores ao potencial de ambas as economias, tanto em termos de volume de trocas quanto de diversidade dos produtos exportados e importados, já se verificou significativo aumento de 2003 para 2004 (de 78 para 173 milhões de dólares). Desse modo, a presença de empresários brasileiros na visita do Presidente Lula da Silva à Líbia constituiu importante fator de estímulo à retomada do comércio e do investimento bilateral.

A Embaixada brasileira em Trípoli comunicou, no início de 2005, que se têm intensificado as visitas de cidadãos líbios ao Brasil e que é crescente o número

vigentes entre os dois países :

<b>EXPORTAÇÕES P/ A LÍBIA (X) - US\$ Mil - fob</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Minérios de ferro aglomerados e não-aglomerados (minérios, escórias e cinzas)	31.835	25.894	37.501	69.885
Carnes desossadas de bovino (carnes e miudezas)				17.727
Açúcares de cana, beterraba etc.			5.040	12.005
Automóveis			6.700	
Papéis (papel e cartão, obras de pasta de celulose)			487	
Produtos químicos orgânicos	0	1.220		
Fumo e tabaco	1.467	1.068		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>33.302</b>	<b>28.182</b>	<b>49.728</b>	<b>99.617</b>
<b>DEMAIS PRODUTOS</b>	<b>1.965</b>	<b>1.495</b>	<b>2.823</b>	<b>16.756</b>
<b>TOTAL EXPORTADO (X)</b>	<b>35.267</b>	<b>29.677</b>	<b>52.551</b>	<b>116.373</b>
<b>IMPORTAÇÕES DA LÍBIA (M) - US\$ Mil - cif</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Metanol (produtos químicos orgânicos)	0	1.792	13.264	3.149
Naftas para petroquímica (combustíveis, óleos e ceras minerais)	0	0	12.799	53.543
Adubos ou fertilizantes	3.710	0		
Produtos químicos inorgânicos	4.485	0		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.195</b>	<b>1.792</b>	<b>26.063</b>	<b>56.692</b>
<b>DEMAIS PRODUTOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL IMPORTADO (M)</b>	<b>8.195</b>	<b>1.792</b>	<b>26.064</b>	<b>56.693</b>
<b>INTERCÂMBIO COMERCIAL (X+M)</b>	<b>43.462</b>	<b>31.469</b>	<b>78.615</b>	<b>173.066</b>
<b>BALANÇA COMERCIAL (X-M)</b>	<b>27.072</b>	<b>27.885</b>	<b>26.487</b>	<b>59.680</b>

#### Quadro Jurídico Bilateral

<b>Acordo</b>	<b>Assinado</b>	<b>Entrada em vigor</b>	<b>Status</b>
Acordo de cooperação técnico-científica e tecnológica	Brasília	8/4/86	Em vigor
Acordo básico de cooperação	Brasília	4/10/81	Em vigor

DAF-III, maio de 2005.

de pedidos de vistos de negócios e de turismo. Nos mercados do país africano, já se encontram diversos produtos brasileiros, como café, sucos de frutas, carne bovina, porcelana, automóveis, artigos médico-hospitalares e equipamentos odontológicos.

Também no início de 2005, a Petrobras venceu licitação para a prospecção e posterior exploração de um campo **offshore** no Noroeste da costa líbia, empreendimento esse que, além de sua importância específica e imediata, abre margem à participação da empresa brasileira em futuros projetos.

Outras iniciativas (no campo da cooperação técnica, v.g.) poderão ser contempladas no futuro próximo, no contexto da reaproximação em curso. Durante a visita do Presidente Lula, houve reunião entre as delegações brasileira e líbia (chefiadas respectivamente pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e pelo Secretário Assistente para a Produção do Comitê Geral Popular), na qual se identificaram, entre outras, possibilidades de cooperação nos setores de agricultura, saúde animal, turismo, cultura, energia, habitação e serviços de infra-estrutura.

Seguem, abaixo, informações sobre o comércio bilateral e os acordos

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## INFORMAÇÃO

### SOBRE MALTA

#### 2005

#### *Sumário*

<i>Avaliação das relações bilaterais .....</i>	<i>p.3</i>
<i>Comércio Bilateral.....</i>	<i>p.3</i>
<i>Política Interna e Externa .....</i>	<i>p.4</i>
<i>Economia.....</i>	<i>p.4</i>
<i>Dados Básicos.....</i>	<i>p.5</i>

#### *Avaliação das Relações Bilaterais*

Brasil e Malta mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1975. A Embaixada do Brasil junto ao Governo de Malta é cumulativa com a Embaixada em Trípoli, na Líbia. A Embaixada de Malta em Washington responde pelos assuntos malteses junto ao Governo Brasileiro.

O Cônsul Honorário do Brasil em Valletta, capital de Malta, é o Senhor Louis Scerri Montaldo, desde 1993, tendo sido reconfirmado em seu cargo em 2002, por um período de mais quatro anos. Malta mantém consulados honorários no Brasil, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Não há registro de visitas de caráter bilateral.

#### *Comércio Bilateral*

#### US\$ FOB

	2003	2004	2005*
Exportações	17.910.562	48.451.196	16.382.764
Importações	25.832.876	15.684.908	5.867.571

\*jan/abril

Fonte: Secex/MDIC

Os principais produtos da pauta de exportação brasileira para Malta são "fuel oil" (76%) e carnes bovinas e derivados(14%). Os principais produtos importados de Malta são componentes elétricos e eletrônicos, como microcontroladores (35%), circuitos integrados (13%) e interruptores (12%).

### ***Política Interna e Externa***

Situado no centro do Mediterrâneo, a 97 km ao sul da Sicília e a 290 Km da costa norte da África, o país é composto de ilhas, principalmente Malta, Gozo e Comino. Malta é um dos países mais densamente povoados do mundo, com cerca de 400 mil habitantes concentrados em uma área de pouco mais de 300 Km<sup>2</sup>. Sua população é predominantemente católica romana (98%).

Em decorrência da saída da Ordem de São João em 1798, forças napoleônicas ocuparam Malta até 1800, quando foram expulsas pela Grã-Bretanha. Em 1814, Malta tornou-se formalmente um protetorado britânico. A ilha ganhou independência em 1964 e tornou-se uma república em 1974.

Em 2004, Malta aderiu à União Européia.

Seu sistema político é República Parlamentarista. O Presidente de Malta é eleito pelo parlamento por um período de 5 anos. O Parlamento é unicameral e tem 65 membros eleitos diretamente pelo sistema de representação proporcional. A última eleição foi em 2003, com maioria do Partido Nacionalista (PN), com 51,7%, seguido do Partido Trabalhista de Malta (MLP), com 47,6%.

O Primeiro-Ministro Lawrence Gonzi assumiu o cargo em 23 de março de 2004. O Presidente Edward Fenech-Adami é chefe de Estado desde 4 de abril de 2004.

### **Economia**

A agricultura contribui com 3% e os produtos manufaturados compõem 23% do PIB. O setor de serviços, com 74%, tornou-se o motor da economia maltesa, destacando-se o turismo e os serviços financeiros.

A União Européia é o principal parceiro comercial de Malta. A participação da UE nas importações da ilha atinge 69% , enquanto as exportações para a UE são da ordem de 48%. Os principais parceiros europeus são França, Alemanha, Itália e Reino Unido. Por sua vez, no continente americano, que respondeu por 16% das exportações e 6 % das importações maltesas, os Estados Unidos destacam-se. Cingapura e Japão, por sua vez, são os principais parceiros asiáticos.

### **Dados Básicos**

**Nome oficial:** República de Malta

**Língua:** Maltês e Inglês

**População:** 398.534 hab (est 2005)

**Área:** 316 km<sup>2</sup>, divididos pelas ilhas de Malta(246 km<sup>2</sup>), Gozo(67km<sup>2</sup>) e Comino(3km<sup>2</sup>)

**Capital:** Valletta

**Cidades principais:** Birkirkara(22.100 hab), Qormi (20.200 hab), Silema (12.500) e Valletta (9.100).

**Moeda:** Lira maltesa

**PIB:** US\$ 7.223 bilhões (est 2004)

**PIB per capita:** US\$ 18.200 (est 2004)

**Chefe de Estado:** Presidente Edward Fenech-Adami

**Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro Lawrence Gonzi

**Ministro dos Negócios Estrangeiros:** Michael Frendo

Aviso nº 576 – C. Civil.

Em 14 de junho de 2005

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil, junto à República de Malta, desde que obtido o **agrément** do governo desse País.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela, à Senadora Ideli Salvatti e ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero requerer a minha inscrição para uma comunicação de caráter inadiável, neste primeiro momento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, com base no §1º, do art. 66, peço a minha inscrição em seguida ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma peço a minha inscrição, podendo ser na prorrogação do dia. Não há necessidade de ser agora.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>as</sup> estão inscritos, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, pela ordem.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> é a terceira inscrita.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, se ainda houver possibilidade, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> fica na primeira suplência dos inscritos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Espero ser honrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela por cinco minutos.

Em seguida, fará uso da palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer à ilustre Senadora Serys por ter aberto mão da sua inscrição, pois ela era a primeira inscrita e tinha o direito de falar. Agradeço muito sua gentileza.

Tenho sido questionado, nas últimas horas, pela imprensa do meu Estado e do Brasil, com relação a CPMI que foi instalada ontem, para apurar irregularidades nos Correios. Dizem que a CPMI é integrada por homens da base do Governo e, ironicamente, dão-lhe o cognome de “chapa branca”.

Preciso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dar uma satisfação aos opositores, que não suportam ficar na Oposição; aos opositores, que já exerceram o Governo por oito anos e não se acostumam, agora, com a condição de Oposição.

Quando o povo elege um governante, automaticamente, escolhe também a Oposição, cuja função não é menos brilhante do que a de quem tem a missão de governar: a Oposição deve fiscalizar, fazer críticas construtivas e, de repente, na democracia, ela tem um papel extraordinário. No entanto, na democracia, quando não há acordo a maioria deve ser respeitada. E foi o caso dessa CPMI.

O PT e a Base do Governo propuseram composição. O próprio Delcídio Amaral, Presidente da Comissão, chegou a afastar a sua candidatura para que pudesse acontecer o consenso. Quando não existe consenso, inclusive dentro dos nossos Partidos Políticos, democraticamente deve-se votar – isso é da essência da democracia – e quem tem maioria, naturalmente,

elege; quem tem minoria deve entender e ficar na sua posição. Foi o que aconteceu.

Eles não quiseram o acordo proposto, segundo o qual a Presidência e a Relatoria seriam exercidas por um membro do PFL, do Bloco PFL/PSDB, e um membro da Base do Governo. Se um bloco escolhesse a Presidência, o outro ficaria com a Relatoria. Mas nada serve para a Oposição. Nesta Casa, a Oposição quer comandar Governo e CPMI.

Ora, a Oposição, para comandar, deve disputar novamente as eleições, ganhá-las, fazer maioria no Senado e na Câmara, e eleger um Presidente. Aí, sim, vão governar, vão realmente comandar.

Não podemos aceitar essas críticas irônicas que estão sendo feitas. Afinal, Delcídio Amaral tem uma história, uma biografia, é um Senador respeitado e a Oposição deveria também respeitá-lo. O Deputado Osmar Serraglio, outra figura importante da política do Paraná, merece também ser respeitado.

Nem se iniciaram os trabalhos e a Oposição já começa a criticar. Eu já disse, desta tribuna, que a Oposição tem sido excessivamente incompreensível para com os problemas do Brasil; tem sido, sem dúvida nenhuma, exagerada na sua forma de atuar.

Quero dizer, também, a todos esses da Oposição que estão levantando dúvidas, que fui Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governador de Goiás, Vice-Governador de Goiás e tenho uma vida limpa, capaz de me honrar e dignificar em qualquer posto ou função pública que eu vier a exercer. Não tenho mancha nenhuma na minha vida, e, se alguém tiver, deve levantar, deve apontar, portanto, não posso aceitar essas críticas destrutivas, inoportunas, de que a CPI é “chapa branca”. Não vamos tirar problemas dos outros para transferir para a nossa história, para a nossa biografia. Nem o Presidente Delcídio, nem o Relator Osmar, nem eu e nem ninguém da Comissão vai acobertar coisa alguma para livrar a pele dos outros e trazer problemas para a nossa história política. Portanto, podem estar tranquilos os opositores do Senado, da Câmara e do Brasil, porque a CPMI vai funcionar de forma transparente, correta, com muita honestidade e seriedade, e vamos dar uma satisfação à altura ao povo brasileiro.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Preciso de apenas 30 segundos, Senador. Ontem, adiantei-me na tribuna do Senado para dizer que é exatamente

te isso que não apenas nós, do Senado Federal, mas toda a Nação brasileira aguardamos de V. Ex<sup>as</sup>. Pela maturidade e ética, sabemos que terão total isenção na condução desses trabalhos. Quero até repetir o que disse ontem: “Esta Comissão não tem cor de chapa; a cor desta Comissão é a cor do...”

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – ... Brasil”. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pelo seu posicionamento.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Todos os integrantes da Comissão são políticos experientes, maduros, honestos e vão, naturalmente, apurar com muita tranquilidade todas as denúncias que estão sendo feitas. Manifesto o meu apoio e a minha confiança em todos os integrantes desta Comissão.

Eu disse e repito: “Não vamos acobertar erros de ninguém para manchar a história dessa CPMI, para manchar a nossa história, a nossa biografia pessoal”. Assim, podem o Brasil e os brasileiros estar tranquilos e serenos no sentido de que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito irá cumprir, com dignidade e altivez a sua missão. Temos responsabilidade e não receamos fazer as apurações necessárias.

Agradeço muito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Mais uma vez, agradeço a Senadora Serys pela deferência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais, para usar a palavra como Líder do Governo.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**A Sra. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no meio de tanta turbulência política nos últimos dias, é bom não nos esquecermos do mundo real, do que está acontecendo no cotidiano das pessoas. Sempre me tenho pautado para trazer essas questões à tribuna, porque, do jeito que as coisas andam por aqui, parece que o mundo caiu e acabou.

Efetivamente, o País está andando, produzindo, realizando programas de Governo importantes, como aconteceu ao longo desta semana. Houve duas solenidades profundamente representativas e importantes, de articulação e de ação do Governo Lula com setores fundamentais do nosso País. A primeira delas foi a assinatura daquela que foi batizada de “MP do Bem”, na seqüência de uma série de outras iniciativas de desoneração tributária de determinados setores pro-

dutivos do nosso País para dar sustentabilidade ao crescimento econômico.

O Governo vai abrir mão, só neste ano, de R\$1,5 bilhão, com essas medidas de desoneração tributária. Para o ano que vem, a renúncia fiscal será da ordem de R\$3,319 bilhões. Portanto, essas medidas de desoneração tributária, que vão reduzir a arrecadação, têm um objetivo muito claro: incentivar determinados setores produtivos que têm dado sustentação e gerado emprego em nosso País. Essa medida provisória vai contemplar os investimentos voltados para a exportação e a inovação tecnológica, a redução dos tributos sobre bens de capital, máquinas e equipamentos, e à mudança dos prazos para recolhimento de impostos.

Também há medidas que beneficiam o setor da construção civil, que, todos sabemos, é grande gerador de emprego e de aquecimento da economia. As pequenas e microempresas fazem parte de outro setor que, de forma larga, extensiva, capilar, em todos os cantos do País, emprega muita gente. E também há a desoneração do PIS e da Cofins da comercialização de microcomputadores com preço de até R\$2,5 mil.

Portanto, é preciso que um número cada vez maior de pessoas tenha acesso à área da informática.

Essas medidas, que estão contempladas na chamada "MP do bem", vêm na lógica das parcerias que o Governo Lula faz com os setores comprometidos com a produção, com os setores produtivos, que geram emprego, e não com os setores especulativos.

Essa foi a solenidade da quarta-feira.

Hoje, pela manhã, tive a oportunidade de participar, no Palácio do Planalto, de uma das solenidades mais emocionantes. Refiro-me à solenidade de sanção do primeiro projeto de iniciativa popular deste País. Nos anos de 1988 e 1989, percorreram-se ruas e ruas deste País, em busca da coleta de mais de 1,2 milhão de assinaturas para a criação do Fundo de Habitação Popular. Foi essa lei que aprovamos no Senado, num prazo de 45 dias, mas que ficou na Câmara por mais de 13 anos!

Portanto, foi exatamente no Governo Lula, sob a batuta do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, e, aqui no Senado Federal, sob o comando do Presidente Renan Calheiros – desculpem-me os tropeços nas palavras; realmente foi uma solenidade extremamente emocionante –, que se deu a sanção desse projeto, criando o Fundo de Habitação Popular, permitindo que a população de mais baixa renda...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Já lhe concederei o aparte, Senador Sibá Machado.

Hoje, o déficit habitacional das pessoas que ganham até três salários mínimos é de 87%. Ou seja, 87% da população que ganha até três salários mínimos não tem casa própria: ou mora em favela, ou mora em barraco, ou mora em cortiço, ou mora de aluguel, suando para pagar.

Então, a transformação desse projeto em lei gerou uma emoção profunda. As pessoas estavam emocionadas, choravam! Foi uma longa história, de mais de 15 anos, entre a coleta das assinaturas e a sanção da lei.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, não sei por que estamos chamando essa Medida Provisória de "MP do bem". Acredito que todas as medidas provisórias são para o bem do País; todas elas estão indo ao encontro de um marco regulatório das atividades econômicas, buscando o crescimento da economia, a distribuição de renda, a melhoria na geração de oportunidades, e assim por diante. E isso se dá não só em relação às medidas de iniciativa do Executivo, do Governo Federal, como também em relação às matérias produzidas aqui, no Legislativo. Acredito que ambas as partes, Oposição e Situação, estão buscando esse marco. O que quero dizer é que essa medida provisória desonera a exportação. Sabemos todos nós que o País precisa, sim, de um mercado interno consolidado, que consubstancie...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – ...a capacidade de distribuição de renda, pois são as exportações que trazem dinheiro novo para o Brasil. É nas exportações que está centrada, digamos assim, a expansão dos investimentos nacionais. Mas temos de nos lembrar das outras medidas, como a da tabela do Imposto de Renda, que desonerou uma série de trabalhadores, melhorando a distribuição na massa salarial mais importante do Brasil. E me lembro de muitas outras, como essas que V. Ex<sup>a</sup> acaba de mencionar. Ontem, analisamos também a medida provisória que promove um estudo melhorado de novas áreas de conservação, além de outras matérias de grande importância que foram apresentadas no Senado. Portanto, não só essa Medida Provisória serve para o bem; todas as outras que por aqui já passaram, as que ainda virão e também matérias de iniciativa desta Casa têm esse propósito. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Sibá Machado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, queria pedir a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senadora Ideli, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não vou poder conceder o aparte à Senadora Fátima Cleide, tendo em vista que o meu tempo já está esgotado.

Sr. Presidente, concluo dizendo que concordo plenamente com o que disse o Senador Sibá Machado: as medidas provisórias têm servido para o bem. E o bem está colocado quando o País voltou a crescer, voltou a gerar emprego, voltou a criar oportunidades para que as pessoas pudessem realizar-se efetivamente.

Uma outra questão muito me emocionou naquela solenidade. Além de estar sancionando a lei, criando o Fundo, criando o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social exatamente para essa faixa de menor poder aquisitivo, o Presidente Lula foi muito claro. No dia anterior, Sua Excelência falou com os setores produtivos, os que geram empregos e oportunidades de trabalho no nosso País, e, no dia de ontem, falou exatamente com as faixas da população que têm na figura de Sua Excelência, no seu Governo, a consolidação de sonhos, de esperanças, de expectativas, de lutas de décadas.

Então, sancionar essa lei, que foi fruto de uma ampla movimentação popular, Senadora Fátima Cleide, é algo que, indiscutivelmente, só nos pode emocionar.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Como as pessoas disseram de forma muito clara, só nesse tipo de Governo, só num Governo comprometido com as classes populares, num Governo que tem atuado no sentido de implementar a luta e o anseio da população, aquilo que ela precisa para viver com dignidade, é que pode haver a consolidação da democracia no Brasil.

Sr. Presidente, fiquei ainda mais satisfeita quando, no discurso, o Presidente Lula sinalizou a possibilidade de dar continuidade a essas medidas, dizendo, de forma clara, que está estudando, com delicadeza, a possibilidade de haver desoneração tributária para os produtos da construção civil, para a população de mais baixa renda. E essa – digo com muita emoção – foi uma proposta vinda dos setores...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Já vou concluir, Sr. Presidente, Senador Tião Viana.

Trata-se de proposta vinda dos setores da produção, da indústria, do comércio e da construção civil de Santa Catarina. Nós a levamos ao Ministro Furlan, e ela foi encampada pelo Ministério do Desenvolvi-

to, Indústria e Comércio como uma proposta viável. Agora estamos aguardando a audiência com o Ministro Furlan para entregar a proposta da cesta básica dos produtos da construção civil, exatamente na lógica que o Presidente já anunciou: a de que o Governo Lula vai desonerar os artigos da construção civil ou vai criar algum mecanismo, para que as pessoas de baixa renda, que constroem sua casa com muito sacrifício, pedacinho a pedacinho, puxadinho a puxadinho, possam ter acesso a produtos da construção civil mais baratos. Que esses produtos fiquem ao alcance da maioria da população!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe a gentileza de me conceder mais uns minutinhos.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, pela ordem.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sei que já estão todos inscritos para fazer comunicações inadiáveis, mas eu gostaria de me inscrever como suplente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nobre Senadora Ana Júlia Carepa, V. Ex<sup>a</sup> fica inscrita como terceira suplente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e as Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores.

Nobre Senadora Ideli Salvatti, antes de iniciar a minha fala, gostaria de falar meio minuto sobre o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que a imprensa, amanhã, estampará as palavras proferidas por V. Ex<sup>a</sup>, as quais não vou repetir, por causa do meu tempo, tendo em vista ter sido sancionado o projeto de lei do Fundo Nacional de Habitação Popular, com relação à criação da cesta básica para a construção, destinada à camada popular. Que esses sejam os temas da grande imprensa amanhã! Que as grandes manchetes da nossa imprensa, amanhã, tratem dessas questões! Essas questões são importantíssimas para a grande parcela do povo brasileiro.

É importante a escolha do Presidente e do Relator da CPMI, mas essa questão deve correr paralelamente. Deve-se dar ênfase às ações positivas do Governo; essas ações devem ser mostradas ao povo brasileiro.

Esse projeto de lei tramitou aqui por 13 anos! Quantos Governos se passaram! E foi no Governo Lula que começou a sua implementação. Isso não é visto, não é dito e não é lembrado por ninguém.

Portanto, acredito que, amanhã, as manchetes, no Brasil, serão nessa linha.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, saí há pouco de uma reunião conjunta de três Comissões: da área agrária, da Agricultura e do Meio Ambiente, onde ainda está presente a nossa grande Ministra Marina Silva, falando sobre uma questão muito importante: o desmatamento na Amazônia, especialmente no meu Estado de Mato Grosso, que, infelizmente, bateu o recorde de todos os tempos, com 48% de desmatamento, em 2003 e 2004.

Essa situação é grave, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. É gravíssima. O debate lá foi muito importante, pois, além dos Senadores e da Ministra Marina Silva, participaram técnicos do Ministério do Meio Ambiente, que, com certeza, propiciaram à população brasileira, por meio da TV Senado, a oportunidade de observar, perceber e entender a postura do nosso Governo com relação a essa questão, que obviamente a nossa Ministra deixou muito clara.

Mas na discussão e, principalmente, na fala da nossa Ministra ficou bastante clara a importância do trabalho de preservação do meio ambiente, que tem de ser feito nas três instâncias de Poder: federal, estadual e municipal. Não adianta ou pouco adianta uma ação do Governo Federal se os governos estaduais e municipais também não entrarem nessa luta. É disso que vou falar aqui agora, especialmente fazendo uma conclamação ao Governador Blairo Maggi, que declara que só planta 150 mil hectares de soja em Mato Grosso, em áreas de cerrado, e que é o maior exportador de soja individual do mundo. Com essas duas questões, não estou preocupada. O problema é dele se planta 150 mil hectares de soja e se é o maior exportador de soja do mundo. Estou preocupada com as ações dele em relação à preservação ambiental em Mato Grosso, porque essas inexistem, realmente. Quero que S. Ex<sup>a</sup> me aponte e ao Brasil quais as ações que vem tomando, as que já tomou e as que pretende tomar, pelo menos as que ele pretende tomar daqui para frente, depois desse escândalo mundial que ressaltou a inexistência de uma política de preservação ambiental por parte do Governo do Estado de Mato Grosso.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Contemplando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>,

fico realmente bastante preocupado. É que o Mato Grosso, não só pelo índice de desmatamento, traz a triste notícia nacional: a de que há uma lei estadual querendo interferir, sobrepor-se a uma lei nacional, usando o artifício da conceituação para florestas. Ou seja, o cerrado não é floresta. A Amazônia é floresta. E sobre aquela vegetação chamada de intermediária, o cerradão, é que as ações da soja estariam atuando. Como ela não é floresta Amazônica nessa conceituação e muito menos cerrado, então caberia uma ação violenta de desmatamento, de plantação da soja etc. Esse problema do Mato Grosso vem crescendo. O Ministério do Meio Ambiente foi obrigado a interpelar judicialmente para que essa lei estadual do Mato Grosso seja revogada. Ela não pode se sobrepor a uma lei nacional, porque até mesmo pessoas, empresários que queiram trabalhar corretamente ficarão induzidos a cometerem um erro ambiental por conta de uma interpretação legal do Estado do Mato Grosso. Portanto, penso que V. Ex<sup>a</sup> está corretíssima quanto às preocupações. Caberia ao Governador tomar uma atitude imediata, a de revogar essa lei, baixar alguma outra medida, ou que a Assembléia Legislativa do Estado de V. Ex<sup>a</sup> também tome essa providência. Obrigado pela oportunidade.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Sibá. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Aproveitando o aparte do Senador Sibá, houve uma declaração do Governador Blairo Maggi, que eu não saberia repetir com as palavras dele, porque me ocorreu agora diante do aparte do Senador Sibá, em que disse que, daqui para frente – não sei bem em que contexto foi, mas isso apareceu na grande imprensa televisiva brasileira e foi onde vi –, ele vai procurar se amoldar à legislação federal. Quer dizer, um Governador de Estado dizer isso é muito complicado, ou seja, confessou que desrespeita a lei. Isso é muito grave.

Vou tentar ler aqui, porque já tenho pouco tempo.

O Governador de Mato Grosso, o nobre sojicultor Blairo Maggi, quase entrou literalmente em pânico, na tarde desta quarta-feira (dia 15) quando visitava uma escola estadual no bairro Jardim Aroeiras, lá em Cuiabá.

É que o governador e sua comitiva, da qual fazia parte sua esposa, a Secretária do Trabalho, Terezinha Maggi, e a Secretária de Educação, Ana Carla Muniz, foram surpreendidos pela visita de artistas do programa dominical “Pânico na TV” – não conheço esse programa, Sr. Presidente –, da Rede TV!, que viajaram até Cuiabá com o intuito de entregar ao Governador o troféu “Motosserra de Ouro”. Se não fosse trágico, seria cômico.

Sr. Presidente, felizmente a motosserra não era usada para aparar gente como foi usada lá no Acre. Está sendo usada para aparar madeira.

Foi contemplado com um troféu “Motosserra de Ouro”.

Infelizmente, Governador Blairo Maggi...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Peço mais cinco minutos, Sr. Presidente.

Infelizmente, Governador Blairo Maggi, V. Ex<sup>a</sup> foi contemplado com esse troféu e precisa se reabilitar diante da sociedade mundial, brasileira e mato-grossense.

Governador Blairo Maggi, faz-se urgente que V. Ex<sup>a</sup> reformule a sua política de meio ambiente. É preciso acabar com essa imagem de que V. Ex<sup>a</sup> foi eleito para governar o Estado de Mato Grosso e só se preocupa em faturar com a expansão dos seus negócios de soja, em detrimento da preservação ambiental.

A Operação Curupira, desencadeada pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, com todo apoio do Presidente Lula, da Ministra Marina Silva, representou um alerta importante para as autoridades públicas que atuam em Mato Grosso, no sentido de que é preciso assumir um rumo na questão ambiental.

O compromisso que queremos do Governador Blairo Maggi é que ele assuma conosco, que venha a este Senado, atendendo ao convite da Comissão do Meio Ambiente e assuma conosco o compromisso de preservação ambiental em Mato Grosso.

V. Ex<sup>a</sup> precisa ter coragem, Governador Blairo Maggi, reunir todo o secretariado e assumir esse compromisso com o povo de Mato Grosso, com os ecologistas, com a Nação brasileira, assumir esse compromisso diante dos olhos do mundo. É isso que todos esperam de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, que acaba de ser premiado com o prêmio “Motosserra de Ouro”, para dar a volta por cima e resgatar a imagem do nosso Estado diante do Brasil e do mundo, não deve vacilar. Precisa ter a coragem de se transformar em um dos grandes defensores da floresta brasileira, especificamente do nosso Mato Grosso.

Eu gostaria de dizer – infelizmente, o tempo urge – que, com a Operação Curupira, todas as madeiras estão paradas por 30 dias, por determinação do Ibama.

Faço uma conclamação, para que o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente estudem essa questão com carinho. Existem madeireiros que estavam absolutamente dentro da regularidade. Os irregulares têm de ser punidos, devem sofrer todas as sanções da lei, mas, para aqueles que estavam trabalhando dentro

da regularidade, é preciso que seja tomada uma decisão séria, determinada, no sentido de que possam continuar trabalhando.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Não simplesmente por eles, mas também por eles, porque são pessoas sérias. Existem madeireiras sérias, sim, em Mato Grosso, que procedem com a maior lisura, dentro da lei. Que essas não sejam apenadas, principalmente por causa de seus trabalhadores, que são as pessoas mais humildes, mais pobres, dos lugares mais distantes, mais longínquos do nosso Estado, e que não têm realmente como sobreviver.

Neste caso, meu Presidente, não sei o que tem de ser estudado. É uma espécie de entressafra. Em Mato Grosso, durante a piracema, há a entressafra do peixe...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – ... e existe um salário para os pequenos pescadores. Que se faça uma entressafra, não sei de que forma, também para os pequenos trabalhadores das madeireiras, que estavam procedendo de forma absolutamente regular. É isso que defendo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, Líder do PL.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma comunicação rápida ao Plenário. Voltei do Palácio da Alvorada...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder, por cinco minutos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, passamos momentos muito importantes para o Brasil, porque o Senhor Presidente da República sancionou uma lei votada nesta Casa, a que cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O acontecimento é muito importante para o Senado Federal, porque esse projeto de lei é o primeiro de iniciativa popular, após a Constituição de 1988, aprovado pelo Congresso Nacional. Ele passou 13 anos na Câmara dos Deputados e, nesta Casa, foi aprovado em 45 dias.

Foi ressaltado na cerimônia o valor do Senado e dos Senadores, que trabalharam muito. Destaco o nome da Senadora Ideli Salvatti, de Santa Catarina, e do Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do

Norte, que apresentaram em plenário requerimento, para que esse projeto, que é importantíssimo para o País, tramitasse sob esse regime de urgência nesta Casa. E nós o aprovamos em apenas 45 dias. Isso foi ressaltado na solenidade, quando o Senhor Presidente da República falou ao Brasil da importância do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, ficam as minhas palavras de que hoje o Brasil conta com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, o primeiro passo do Governo Federal para dar uma resposta ao setor, com sete milhões de casas populares. A sociedade brasileira tem um déficit com o povo mais humilde, aqueles que ganham até três salários mínimos. Esta Casa teve um trabalho extraordinário – não só por ter aprovado o projeto, mas também por ter criado uma jurisprudência. Aqui se debateu a juridicidade, a constitucionalidade desse projeto, sobre o qual os Senadores chegaram ao consenso de que o art. 61 da Constituição, que dispõe sobre as prerrogativas do Presidente da República, não cerceia projetos de iniciativa popular. Portanto, hoje, sob essa jurisprudência, as pessoas podem organizar-se, recolher assinaturas e apresentar ao Congresso Nacional projetos que tratem de qualquer matéria. Existe a jurisprudência no Senado Federal, e não há mais nenhuma limitação para o poder de ação dos projetos de iniciativa popular.

Temos, então, a celebrar três pontos. Primeiro, houve presteza do Senado Federal, já que esse projeto tramitou treze anos na Câmara e, em 45 dias, foi aprovado nesta Casa. Segundo, foi criada a jurisprudência da iniciativa popular em qualquer área do Governo; não se pode mais dizer que isso é prerrogativa do Presidente ou de qualquer outro Poder: o povo, do qual emana todo o poder, tem autoridade para apresentar projetos que podem ser debatidos e aprovados. E, finalmente, o mais importante: criou-se hoje, com a sanção do Presidente da República, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, um instrumento importantíssimo para fazermos frente ao déficit de mais de sete milhões de habitações populares, que são necessárias em nosso País.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> é do Acre – nunca estive no seu Estado e gostaria de conhecê-lo um dia –, mas, no Rio de Janeiro, estamos cercados de favelas; são mais de 700 comunidades carentes. Tenho certeza de que esse projeto de iniciativa popular, sancionado pelo Presidente Lula, será um instrumento extraordinário, para que amanhã possamos continuar a olhar para as comunidades carentes e para o morro com a cabeça erguida.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Ouço, com o maior prazer, o aparte do Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella, em primeiro lugar, digo a V. Ex<sup>a</sup> que, com certeza, eu, o Senador Tião Viana e os demais colegas do Acre teremos o maior orgulho em recebê-lo em visita ao nosso Estado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Em segundo lugar, afirmo que sempre observei a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> em ver essa matéria aprovada. Como dizia minha velha mãe, quem casa quer casa. É uma família que cresce com seus filhos, seus descendentes.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Nas faixas mais pobres, a tentativa natural dessas pessoas é a disputa geralmente por áreas de risco, por lugares aonde a inundação chega e desaloja os moradores. É um transtorno! Nada como um projeto como esse, que facilita ao órgão público, ao Estado brasileiro, propiciar esse tão salutar bem para a vida de uma família carente. Parabênize V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado. Parabéns ao nosso Senado.

Senador Tião Viana, nosso Vice-Presidente, quem sabe, no ano que vem, estaremos aqui, na mesma data, celebrando um milhão de casas financiadas pelo novo SNHIS, Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, criado no Governo do Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Registro, com grata satisfação, a presença do ilustre Senador Francelino Pereira, que visita o Plenário do Senado Federal. S. Ex<sup>a</sup> representa a história viva do Parlamento brasileiro na segunda metade do século XX.

Seja muito bem-vindo à Casa.

Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide, por permuta com o Senador João Batista Motta, por dez minutos.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço a deferência do Senador João Batista Motta.

Como disse a Senadora Ideli Salvatti, o Brasil que assiste à TV Senado vê ou pensa que existe outro Brasil, neste momento. Associe-me às palavras da Senadora Ideli Salvatti e do Senador Marcelo Crivella,

no sentido de saudar o Presidente da República, pela sanção de tão importante projeto.

Senador Tião Viana – neste momento, V. Ex<sup>a</sup> preside a Mesa –, sou uma funcionária pública que, se não estivesse no Senado, estaria nessa faixa salarial e sei exatamente o que significa lutar pela obtenção da casa própria. Também me sinto emocionada por ter participado da luta pela coleta de assinaturas para a instituição do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Mas, Sr. Presidente, como representante da sociedade rondoniense nesta Casa, não poderia deixar de registrar fatos noticiados na edição de domingo passado, dia 12 último, do jornal **O Estado de S. Paulo**, envolvendo o Governador Ivo Cassol, do Estado de Rondônia.

Não bastassem os fatos expostos recentemente pelas reportagens da TV Globo, referentes a negociações financeiras entre o Governador e alguns Parlamentares da Assembléia Legislativa de Rondônia, que, de tão graves, são agora objeto de exame de comissão externa do Senado, nobremente presidida pelo Senador Sibá Machado; não bastassem os processos que correm por iniciativa do Ministério Público Federal, aos quais o Governador Ivo Cassol responde por improbidade administrativa e por envolvimento em crimes ambientais de drásticas conseqüências sociais no Estado de Rondônia, agora vem à tona mais uma fita de vídeo, em poder da Polícia Federal, que compromete gravemente o Governador Cassol com a prática de garimpo ilegal na reserva Roosevelt, do povo Cinta Larga, com contrabando de diamantes e incentivo à violência que culminou com a morte de 29 garimpeiros, dentro daquela reserva indígena, em abril de 2004.

Segundo denúncia do jornalista Nilton Salina do jornal **O Estado de S. Paulo**, “Índios alertaram Cassol para morte em garimpo ilegal antes de massacre”. Neste caso, a fita foi gravada abertamente em 4 de setembro de 2003, quando o Governador pousou de helicóptero na reserva Roosevelt, sem prévia comunicação ou autorização por parte da Funai, aparentemente com o intuito claro e exclusivo de tratar com as lideranças da comunidade Cinta Larga sobre a exploração de diamantes naquela área.

A matéria publicada pelo jornal é bastante extensa e fundamenta-se em fatos comprovados, com data e local precisos.

Em função do pouco tempo, relatarei brevemente alguns dos fatos que, com a participação do Governador Cassol, infelicitam mais uma vez o Estado de Rondônia.

1. No dia 3 de setembro de 2003, aqui em Brasília, o Governador Cassol discutiu com a

Ministra do Meio Ambiente, tentando em vão convencê-la a permitir o desmatamento de 50% em áreas onde a legislação ambiental brasileira determina que não ultrapasse 20% – eu estava presente àquela reunião.

2. No dia seguinte, 4 de setembro, o Governador chega de helicóptero à reserva Roosevelt, dos Cinta Larga, e conversa com algumas lideranças indígenas. Essa surpreendente visita, muitas vezes negada publicamente pelo Governador, está nitidamente registrada em imagem e áudio na fita que agora está em poder da Polícia Federal, apreendida na quinta-feira passada na casa do Governador.

Ali, o Governador aparece incentivando o garimpo na reserva, como já havíamos previsto antes; declarando conhecimento de prática de corrupção por parte de policiais; desacreditando as iniciativas e intenções do Governo Federal; sugerindo aos índios vantagens na cumplicidade com exploradores ilegais e contrabandistas de diamantes.

3. Segundo o depoimento dos caciques Cinta Larga à Polícia Federal, o Governador Ivo Cassol pediu uma comissão de 2% sobre produção ilegal de diamantes em troca da instalação de máquinas de extração, estradas, escolas, postos de saúde e parceria na luta pela legalização do garimpo.

4. Em março de 2004, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, preso em Porto Velho, com cerca de mil quilates de diamantes oriundos da reserva Roosevelt, o doleiro Marcos Glikas declara relações pessoais com o Governador de Rondônia e alega que tinha sua autorização para contrabandear os diamantes.

5. Como os Cinta Larga não aceitaram a proposta do Governador Cassol, ele ordenou a retirada dos policiais que apoiavam o programa federal de proteção da reserva e, em 7 de abril, se dá a trágica morte dos garimpeiros que invadiram a área sem autorização dos líderes Cinta Larga e sem autorização da Funai. Desde então, multiplicam-se as declarações do governador Ivo Cassol, inclusive nesta Casa, acusando genericamente os Cinta Larga de terem matado por dinheiro e mordomia.

6. Em setembro de 2004, a Polícia Federal prende o contrabandista de diamantes José Roberto Gonzalez dentro da reserva Roosevelt. Na ocasião, o notório contrabandista portava um crachá da Companhia de Mineração de Rondônia (presidida pela chefe de gabinete

do Governador Ivo Cassol), Senador Siba Machado. Além disso, apresentou uma declaração oficial do Governo do Estado que o autorizava a representar Rondônia em assuntos comerciais no Brasil e no exterior.

Essa seqüência de fatos, somada às cenas registradas na fita de vídeo – que não foram gravadas com câmera escondida, como faz o Governador –, agravam ainda a mais as suspeitas sobre o dirigente do Executivo do meu Estado e as justas preocupações da sociedade rondoniense.

Lamento, portanto, este penoso destino das nossas instituições estaduais, ao mesmo tempo em que celebro os tempos de faxina nas instituições públicas, tempos de informação e de esclarecimento à sociedade brasileira, revelando, finalmente, os esquemas de corrupção que há séculos consomem a vida nacional.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Fátima Cleide, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Pois não, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Fátima Cleide, eu já a conheço há algum tempo, mas V. Ex<sup>a</sup> tem sido uma revelação para esta Casa, para o povo de Rondônia, para todo o Brasil, principalmente para o nosso Partido, o PT, que tem uma Senadora equilibrada, batalhadora, uma pessoa incansável na condução daquilo que é, digamos assim, o cerne dos seus princípios pessoais e coletivos. Tem sido para nós uma grata satisfação trabalhar ao seu lado durante esse período e saber que V. Ex<sup>a</sup> tem sempre levantado os mais importantes temas para o povo daquele Estado e para toda a nossa região. Agora, acompanhando também o desenrolar daqueles fatos, fico, às vezes, muito pensativo: a sociedade fica procurando a autoridade responsável pela condução, pela ética e pela moral no trato com a coisa pública. O Estado de Rondônia passa por um momento muito difícil. É muito difícil a situação que envolve – não estou aqui julgando ninguém – o Governo do Estado, a Assembléia Legislativa e até outros Poderes, que já começam a aparecer nessas denúncias. É muito ruim. V. Ex<sup>a</sup> também já atravessou fases muito difíceis: a situação de Corumbiara naquele momento, o conflito agrário do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o conflito indígena, a situação de roubo de minérios, mais voltado a esse caso dos diamantes. Devo dizer que esse Estado tem realmente de elogiar V. Ex<sup>a</sup> por ter sido uma das lideranças mais contundentes na busca de soluções para problemas tão graves e tão nocivos à índole daquele povo tão batalhador, o povo rondoniense. Só me resta aqui,

pelo que conheço de V. Ex<sup>a</sup> e pelo que a nossa Bancada tem recebido de V. Ex<sup>a</sup>, agradecer-lhe por esse incansável trabalho. V. Ex<sup>a</sup> tem sido digna de todos nós aqui, no Senado Federal. Parabéns.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Sibá Machado, por suas palavras que muito nos honram.

Sr. Presidente, para finalizar, cumprimento, muito especialmente, a atuação da Polícia Federal que se tem desdobrado para dar conseqüência e agilidade às investigações e ações de combate à corrupção instalada na máquina pública em todos os níveis. Trabalho necessariamente sigiloso e cuidadoso, absolutamente indispensável à mudança que todos queremos para este País, mas que, em Rondônia, se torna cada vez mais necessário, precisando da credibilidade e da solidariedade da sociedade rondoniense. No nosso Estado, até a Polícia Federal tem dificuldades para trabalhar.

Nesse sentido, Sr. Presidente, na pessoa dos meus companheiros e companheiras do Partido dos Trabalhadores – onde fiz minha formação política, Senador Sibá Machado, assim como V. Ex<sup>a</sup>, que também aprendeu na luta aguerrida do dia-a-dia pela necessidade de sobrevivência –, cumprimento todos os homens e mulheres de bem que participam da vida pública brasileira no exercício de cargos eletivos, no leal cumprimento da missão que a sociedade nos confia.

Porém, ainda mais especialmente, os saúdo na pessoa do trabalhador estadista, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem reitero, desta tribuna, a minha mais profunda admiração e incondicional lealdade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O Sr. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela ordem.) – Eu gostaria de fazer uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, por cinco minutos, Senador Delcídio Amaral, Líder do Bloco de Apoio ao Governo e do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho a esta tribuna para dirigir ao Presidente Lula uma carta aberta de toda a Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado.

Ela diz o seguinte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

A grave crise vivida hoje no País precisa ser objeto de reflexão por todos, que, como nós, querem uma Nação mais justa, fraterna e solidária. Nosso partido – o PT – nasceu das lutas do povo do campo e da cidade. Em nossa origem, uniram-se o movimento sindical, as comunidades eclesiais de base e intelectuais que não suportavam a tirania que, desde 1964, se abatera sobre o Brasil. Quando nascemos, tivemos de superar todas as barreiras e todos os desafios: desde a legislação autoritária sobre partidos políticos, do regime militar, até a descrença e o desdém dos “de cima” em relação à capacidade de organização dos trabalhadores. Não nos deixamos seduzir, naquela quadra, pelo canto de sereia dos que duvidavam que os “de baixo” pudessem ter vez e ter voz. Por isso, criamos um partido de baixo para cima, trazendo para a cena política brasileira a crença na ética na política como farol a guiar os passos de todos os que buscam a libertação.

Querem agora aviltar nossa história. Não hesitam em atingir, indistintamente, partidos políticos, o Congresso Nacional e setores do próprio Executivo, fazendo deste um dos momentos mais graves por que já passou o Brasil.

Mas nós, Senadoras e Senadores do Partido dos Trabalhadores, não nos deixamos abater: com enorme tranqüilidade, não nos furtamos à tarefa de fazer a defesa de nosso Governo e do Presidente da República.

Lula, por sua trajetória de homem do povo, de líder sindical, de vítima dos opressores, por sua integridade e por sua solidariedade com os excluídos, não é um patrimônio só do PT: ele é um patrimônio dos homens e das mulheres de bem, que querem construir um país com justiça social. Ele tem demonstrado, à frente de nosso governo, total intransigência em relação às práticas ilícitas: aí estão as quase oitenta operações já realizadas e as cerca de mil e quinhentas pessoas presas nas investigações realizadas conjuntamente pela Polícia Federal, a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público. Dentre os punidos, estão servidores, parlamentares, ocupantes de cargos públicos, de toda origem social e de todos os matizes político-partidários, evidenciando-se, assim,

que o compromisso com a ética é a principal realização do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Por essas razões e por tudo que vimos arduamente construindo há 25 anos – com transparência, retidão de caráter e compromisso com o povo – é que hoje reafirmamos [todos os 13 Senadores da Bancada] o nosso mais absoluto apoio ao Presidente Lula, a seu governo e ao Partido dos Trabalhadores, ao qual nos orgulhamos de pertencer.

Sr. Presidente, falo pela Bancada do nosso Partido, falo pelos 13 Senadores e Senadoras e, aproveitando a oportunidade, quero dizer também que, compreendendo a responsabilidade de todos nós, Senadores e Senadoras, e entendendo o posicionamento de cada Parlamentar da nossa Bancada, reitero a nossa defesa, a nossa confiança e, acima de tudo, o nosso empenho e o nosso trabalho junto ao Presidente José Genoíno para, com ele, discutir nossos pontos de vistas, colocar as nossas divergências, mas, principalmente, tratar com respeito e consideração aquilo que é mais importante e crucial para o nosso Partido, que foi construído ao longo desses 25 anos, que é a ética e a moral, uma belíssima história. Junto com o Presidente José Genoíno, estaremos alinhados, caminhando, construindo, ajudando cada vez mais a consolidar e, talvez, a construir o Partido mais importante, que nasceu há 25 anos e que hoje nos orgulhamos de representar, carregando essa grande bandeira, a bandeira da justiça, da solidariedade e da fraternidade.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Foi muito oportuna a leitura da carta neste momento, e muito oportuna pela seguinte razão: V. Ex<sup>a</sup>, ao ler essa carta, traz ao Congresso Nacional, à esta Casa e à sociedade brasileira a razão das nossas consciências. Há 25 anos que militantes não só do PT mas todos aqueles que sonharam com este Brasil democrático que nós temos hoje vêm derramando, em alguns momentos, lágrimas, em outros, suor, em alguns outros, até o próprio sangue para chegarmos a esse equilíbrio. A unidade expressada na carta lida por V. Ex<sup>a</sup> traduz isso para a sociedade brasileira. Eu quero aqui reiterar tudo o que V. Ex<sup>a</sup> já disse: nós não nos arredaremos em nenhum momento dos nossos princípios morais e éticos e da condução política. Naquilo que for ético e moral nós não arredaremos um milímetro: qualquer militante do PT que porventura

estiver envolvido em qualquer coisa haverá de ser punido, essa é a nossa prática. Além disso, aquilo que for político nós vamos tratar politicamente. Portanto, a Bancada, unida e reafirmando a liderança do Presidente Lula, as decisões da nossa direção partidária e aquilo que for construído dentro deste Senado Federal pelos 13 Senadores, estará bem representada por todas as palavras, gestos e atos de V. Ex<sup>a</sup>. Para mim, V. Ex<sup>a</sup> tem sido uma surpresa muito grata. Como Líder, sem se sobrepor a nenhum dos outros – Senador Tião Viana, Senadora Ideli Salvatti –, num momento como este, tem nos transmitido um grande equilíbrio. Queremos retribuir essa segurança: seus gestos, atos e palavras nesta Casa responderão por todos nós. Parabéns pelo mandato e parabéns pela atuação como Líder na condução de nossa Bancada.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado.

Sr. Presidente, encerro registrando, mais do que nunca, o nosso compromisso com o Presidente Lula e com o Partido dos Trabalhadores, que todos nós temos a honra de representar aqui no Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa por cessão do Senador César Borges e, em seguida, ao Senador Rodolpho Tourinho.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer que concordo com o Líder da nossa Bancada, que, como já foi colocado aqui, tem sido muito firme. Aliás, acho que toda a Bancada tem merecido elogios pela postura que tem tido.

Eu não poderia deixar de ocupar esta tribuna hoje, e digo isso por vários motivos. Um deles refere-se à bela audiência que tivemos com a Ministra Marina Silva na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle junto com a Comissão de Desenvolvimento Regional sobre Desmatamento na Amazônia.

Antes de falar especificamente desse assunto, quero lembrar que, alguns dias atrás, foi feita aqui uma acusação quanto a existirem grileiros financiando nossa campanha, falando da empresa Precious Woods Belém Ltda.

Vou entregar, nesta Casa, um expediente do Gerente do Ibama ao Procurador da República, Dr. Ubiratan Cazetta, no qual se diz:

1. Fazendo referência ao Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS Empresarial, protocolado nesta Gerência do Ibama, sob o nº 02018.002149/01-32, do interesse da Pre-

cius Woods Belém Ltda., localizado na área denominada Fazenda Laranjal III, no Município de Portel/PA, com área da propriedade de 45242000 ha, área do PMFS com 406375000 ha (...), que obteve a aprovação técnica e a emissão da Autex do referido POA **em caráter excepcional, temporário – com vigência de 180 dias improrrogáveis –, com as seguintes condicionantes:**

a) qualquer divergência entre o documento apresentado e as atividades de campo, detectada durante a vistoria técnica de acompanhamento, esta aprovação será imediatamente cancelada e serão adotadas as sanções previstas nos artigos 51, 52, 53 e 54 do capítulo II da IN 04/02 do Ministério do Meio Ambiente; (...)

São vários condicionantes, e destaco o último deles:

g) condicionado ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta assinado por esse MPF, de não exploração florestal em área impugnada por litígio de terceiros.

Prossegue o documento:

2. Pelo exposto acima, comunicamos a nossa decisão de aprovação do POA, considerando que o MPF já manifestou no processo, através do TAC, consultamos a V. S<sup>a</sup> na existência de objeção por parte do Ministério Público Federal da referida decisão de continuidade da atividade florestal em caráter excepcional e temporário.

3. No aguardo de sua manifestação, a fim de que possamos autorizar a referida exploração condicional.

Tenho aqui o documento do Sr. Procurador da República, Dr. Ubiratan Cazetta, que diz:

(...) As premissas que levaram à formalização do Termo de Ajustamento de Conduta ainda não foram desfeitas (a saber, adequado manejo florestal; garantia pela eventual perda da titularidade do PMFS; exigência da certificação, o que contempla, por óbvio, entre outras coisas, respeito a populações tradicionais e outras formas de ocupação de moradores na área objeto de exploração; não exploração da área objeto de litígio, em que se apresenta como proprietário o Sr. Mário Peixoto), estando ainda em vigor o TAC.

Assim, embora existam procedimentos pendentes de solução, não tem o MPF objeção

a fazer às condicionantes mencionadas por V. S<sup>a</sup> [no caso, o Gerente do Ibama], especialmente diante da manifestação da autarquia fundiária e da constatação, já no TAC, de que não se está afirmando ser a Precious Woods proprietária da área em questão.

As condicionantes mencionadas por V. S<sup>a</sup> devem ser objeto de acompanhamento, a fim de que o manejo florestal se dê em condições de efetiva sustentabilidade.

Atenciosamente,  
Ubiratan Cazetta  
Procurador da República.

Eu gostaria, inclusive, de solicitar que isso ficasse nesta Casa, Sr. Presidente, para provar que não há nenhum tipo de irregularidade, apesar de que essa empresa contribuiu legalmente, como todas as outras, aliás, com nossa campanha, com a imensa quantia de R\$10 mil. E isso jamais pautou a minha atuação aqui em relação ao combate firme à grilagem ou ao trabalho escravo.

Quem quiser contribuir ou tenha contribuído para a campanha, se o faz com outro objetivo, vai quebrar a cara.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senadora Ana Júlia, permita-me um aparte?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senadora Fátima Cleide.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Quero parabenizá-la pela coragem e pela firme determinação de vir a este plenário e, dessa tribuna, esclarecer os fatos. Penso ser extremamente importante a sua atitude, porque passou o tempo de ficarmos escutando inverdades que se ficam repetindo todos os dias e todas as horas com a única intenção de manchar a história de pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, que, sabemos, tem uma luta aguerrida em defesa das classes populares no Estado do Pará e no Brasil. Apenas registro que lhe parabeno, neste momento.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Fátima Cleide. Incluo o seu aparte no meu pronunciamento e lhe agradeço muito a sua generosidade.

Na terça-feira, dia 15, o Juiz da 4<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal, Seção Pará, Dr. Antônio Campelo, proferiu sentença condenando o Presidente do Sindifloresta, Mário Rubens de Souza Rodrigues, pelo crime de ameaça contra o gerente do Ibama, em Belém, Dr. Marcílio de Abreu Monteiro.

Exatamente esse senhor é o responsável pelas infundadas denúncias publicadas pela revista **Veja** contra o Ibama e o PT no Pará. Como disse antes,

esse Sindicato fantasma tem tido os seus interesses contrariados pela ação do Ibama.

Já disse e repito: as denúncias do Sr. Mário Rubens decorrem do fato de este ter tentado aprovar no Ibama um Projeto de Manejo Florestal Sustentável, utilizando terras que não eram de sua propriedade, como informou o Instituto de Terras do Pará – Iterpa. Pior, no processo foi juntado parecer pela aprovação do projeto pertencente à outra proposta de manejo florestal. Ou seja, houve fraude nos autos para tentar beneficiar o Sr. Mário Rubens e enganar a gerência do Ibama, que, tão logo tomou conhecimento do disparate, indeferiu o projeto de manejo florestal fraudulento, como revela o parecer do Procurador Federal do Ibama que aqui tenho em mãos.

Esse senhor, já condenado pela Justiça, é que vem a ser a fonte de gravação apresentada pelo Parlamentar Federal à revista **Veja**. Tenho certeza de que o Deputado nem tinha conhecimento da atuação desse meliante, mas não posso aceitar que um elemento desses, que claramente busca aproveitar o atual momento da opinião pública, onde qualquer denúncia, por mais frágil que seja, ganha ares de verdade, venha enlamear o PT e o Ibama no Pará e, assim, buscar afastar justamente aqueles que se têm oposto à depredação da floresta. E o pior é que é um elemento que faz tudo isso manipulando um Deputado Federal, para assim tentar dar um ar de veracidade às suas falsas acusações.

Qualquer denúncia, qualquer acusação que parta desse Sindifloresta tem a marca da fraude e da empulhação. É nesse Sindicato fantasma que se estão organizando alguns dos principais madeireiros ilegais. É justamente esse Sindicato e seu Presidente que não vêm dando trégua ao Ibama, tentando, a todo custo, derrubar a direção do Ibama no Estado do Pará, com a nítida finalidade de poder voltar a agir impunemente.

Espero que, com a condenação pela Justiça do Sr. Mário Rubens, haja o mínimo de sensatez, para que se verifique que esse senhor não pode merecer a menor credibilidade, mesmo quando, infelizmente, acabe sendo escoltado por Parlamentar federal.

Não é à toa que, apesar de ter crescido o índice de desmatamento na Amazônia – hoje, inclusive, o Senador Sibá Machado e a Ministra Marina Silva estavam presentes –, no Pará, nos últimos dois anos, diminuí o índice de desmatamento em mais de 20%, em uma curva decrescente.

E faço um registro: sabemos que isso decorre de uma ação firme do Ibama, mas, embora eu seja Oposição ao Governador do Estado, reconheço que há, sim, uma contribuição do Governo do Estado do Pará nessa diminuição do desmatamento.

Isso mostra, inclusive, que, que, apesar da dificuldade – todos sabem – do imenso território paraense, o Ibama tem buscado cumprir o seu papel com firmeza e honestidade. E é por isso que eles tentam tanto derrubar o gerente do Ibama e, agora, jogar lama no PT.

Ouçó o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Júlia, esse debate tem sido se não o mais forte, um dos mais discutidos nesta Casa. Quero apenas acrescentar que fiquei um pouco indignado com a decisão do STJ pelo não acatamento do pedido de federalização do caso do assassinato da irmã Dorothy. Por que digo isso? Porque, no Pará, tem-se demonstrado que há uma interligação de fatos; eles não são isolados. A grilagem não acontece de um lado, a questão de assassinatos para outro, o roubo de madeira para outro, ou coisa parecida. As coisas têm sido interligadas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Se há uma interligação, não tem como tratar do caso de um assassinato estanque. Creio que houve um erro de visão. Não estamos querendo substituir instância nenhuma para avaliação. Penso que aquele gesto não contribuiu para ajudar essa onda da elucidação dos fatos. Porém, V. Ex<sup>a</sup> traz uma informação muito boa, da qual o Brasil precisa saber: há uma iniciativa da sociedade do Pará de retomar sua imagem, porque aquele é um Estado brilhante, pulsante, com uma economia admirável, líder na nossa região e não pode ficar eternamente com a marca do fora da lei, do atrasado, do retrógrado ou coisa parecida. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> represente o lado desse esforço, de pessoas de ambas as categorias, seja da classe política, da classe administrativa ou da sociedade civil. E voltamos a insistir: há no Pará uma série de empresas sérias, corretas, de empresários que pensam nas coisas corretamente.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Já vou concluir meu pensamento, Sr. Presidente. Não podemos nivelar todos por baixo, dizer que todo mundo agora está num poço de lama, está errado. V. Ex<sup>a</sup> está coberta de razão. Estaremos juntos para o que der e vier. Obrigado, Senadora, e parabéns!

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Sibá.

Sr. Presidente, peço mais dois minutos para concluir meu pronunciamento, pois houve apartes.

Tanto é verdade a atuação firme e honesta do Ibama que, no bojo do desenvolvimento do projeto Safra Legal, apresentado de forma mentirosa como um meio de favorecer algumas empresas com o des-

matamento legal, das mais de 2.700 solicitações de autorização de desmatamento feitas ao Ibama apenas 1.600 foram deferidas, ou seja, todo o restante foi negado pelo Ibama, o que revela bem a forma criteriosa com que foram analisados.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – AC) – Os que querem desmoralizar o Safra Legal o fazem porque com ele, pela primeira vez, os trabalhadores assentados começaram a ter acesso à exploração de madeira de forma racional e sustentável, o que deixa sem mercado as madeiras ilegais.

Apesar disso, do dado insofismável de que a ação do Ibama no Pará tem diminuído o ritmo de devastação, não duvido de que tenhamos no final de semana nova onda de denúncias. Novamente sem provas, novamente feitas pelos que se opõem ao uso racional da floresta, aos que se opõem aos planos de desenvolvimento sustentável, como esse cidadão que fez um discurso incisivo contra a irmã Dorothy e contra os Planos de Desenvolvimento Sustentáveis e vêem a Amazônia como um imenso território de pilhagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Júlia Carepa, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Serão esses que irão municiar, com fitas montadas, acusações atravessadas e falsos testemunhos, o noticiário do final de semana.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – E lamento muito que isso esteja sendo usado neste momento.

Contra essa tentativa de desmoralização, venha de onde vier, nossa postura será de defender a investigação do que quer que seja, mas sem deixar de dizer quem são os caluniadores e quais são os interesses escusos que representam, como é o caso da gangue que compõe o Sindifloresta. Não se espantem se encontrarem as impressões digitais dessa gangue naqueles que financiam o consórcio da morte no nosso Estado do Pará.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar um documento de pesquisadores da Universidade e de entidades sérias sobre a importância do Safra Legal no Estado do Pará.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

## Forjando Processos Produtivos Equitativos na Amazônia: Lições da Iniciativa Safra Legal - um Acordo entre Movimento Social, Madeireiros e Instituições do Governo para a Extração de Madeira de Áreas de Assentamentos na Transamazônica, Pará, Brasil

Gabriel Medina<sup>1</sup>, Raimunda Monteiro<sup>2</sup> e Anderson Serra<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Centro Internacional de Pesquisa Florestal (CIFOR). Endereço de correspondência:  
Convênio Embrapa/CIFOR. Trav. Enéas Pinheiro s/n. Belém, Pa, Brasil. Cep 66095-100.

gmedina@cgiar.org

<sup>2</sup> Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) / Instituto Seiva

<sup>3</sup> Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP) / Instituto Seiva

*Artigo submetido à revista Acta Amazônica*

### Resumo

O desenvolvimento na Amazônia brasileira ensaia uma nova fase caracterizada pela redefinição do papel do Estado nas mediações econômicas, pelo maior espaço para a participação da sociedade civil e pelo remodelamento dos processos produtivos com base em um maior equilíbrio de forças entre os setores econômicos e os grupos locais. Os primeiros passos desse momento inédito na história da Amazônia são avaliados à luz de um estudo sobre a iniciativa Safra Legal - um acordo feito em 2004 entre movimento social, madeireiros e agências do governo para a retirada de madeira de assentamentos ao longo da Rodovia da Transamazônica, Pará, Brasil. Há muitas implicações técnicas, éticas e políticas em um acordo desse tipo, no entanto, elas não devem desvalorizar o estabelecimento de um pacto de longo prazo entre setores historicamente antagônicos. Tanto os agricultores familiares como o setor madeireiro se beneficiaram na medida em que protagonizaram a negociação de seus interesses sob a mediação do Estado brasileiro. Lições para os próximos anos do Safra Legal e para experiências semelhantes já em curso no Pará são avaliadas a partir de um estudo de caso feito em um assentamento no município de Pacajá

Palavras chave: parceria empresa-comunidade, pequenos produtores, madeireiros, desenvolvimento, Transamazônica/Amazônia

### Abstract

Development in the Amazon has evolved into a new phase in which the State redefines its role, civil society is given room to participate and economic processes are reformulated in order to achieve greater equilibrium between economic sectors and local groups. The first steps of this unprecedented phase in the history of Amazon are assessed based on a case study of the Safra Legal Program - an agreement made in 2004 among grass root organizations, loggers and government agencies to regulate timber extraction in settlement areas along the Transamazon highway, in Pará, Brazil. There are innumerable technical, ethical and political concerns related to this kind of agreement, but these should not detract from the significance of establishing a long term coalition of historically antagonistic sectors. Both loggers and small farmers benefit from negotiating their terms with the mediation of the Brazilian government. Lessons learnt from a case study carried out in a settlement at the municipality of Pacajá will be used to assess the Safra Legal initiative and discuss similar cases currently taking place in the Amazon.

Key words: enterprise-community partnership, smallholders, loggers, development, Transamazon/Amazon.

## Introdução

A Amazônia ainda se recupera do choque moral de eventos recentes como o assassinato de lideranças do movimento social (*O Liberal*, 2005), o avanço de grileiros em áreas tradicionalmente ocupadas por grupos locais (*Diário do Pará*, 2005) e os índices recordes de desmatamento (*Amazônia*, 2005). Tais eventos podem ser considerados corriqueiros em uma região que, desde a década de 1960, é palco do avanço da fronteira econômica nacional, promovido pelo Estado Brasileiro. Fronteira que opõe grandes empresários de regiões com um mercado capitalista mais desenvolvido a populações tradicionais de economia familiar, em uma batalha que não parece ter fim próximo.

Esses eventos, no entanto, não podem impedir que mudanças recentes na conjuntura político-econômica sejam percebidas. Se um dia foi verdade que o governo apoiou indiscriminadamente grupos econômicos de outras regiões (*Fernandes*, 1999), hoje seu financiamento é feito pelo capital privado globalizado e o governo tem se esforçado para a inclusão das populações tradicionais e agricultores familiares no processo de desenvolvimento. Se antes desenvolvimento significava liberar áreas de floresta para a o plantio de pastagens, hoje existem esforços de promoção do manejo florestal (*MMA*, 2005). Se até agora a sociedade civil teve pouco espaço para contra-propostas, hoje seu papel é extremamente proativo.

Se os conflitos sócio-ambientais vão continuar acontecendo na Amazônia, trata-se de resquícios de um contexto histórico que já não existe mais ou da reação de grupos historicamente favorecidos ao novo balanço de forças que fortalece setores antes

*marginalizados. Esse maior equilíbrio de forças constitui a base para os primeiros ensaios do estabelecimento de relações produtivas mais eqüitativas na Amazônia.*

Esse tema é discutido com base em lições da iniciativa Safra Legal, um acordo entre instituições do governo (INCRA e IBAMA), movimento social (FVPP, Fetagri e Instituto Seiva) e associações de empresas madeireiras (AIMAT, SIMBAX e AMMAPA), para a extração de madeira nos Projetos de Assentamentos (PAs) ao longo da Rodovia Transamazônica, Pará. Trata-se de um plano para garantir o abastecimento das serrarias da região com madeira legalizada, ao mesmo tempo em que se re-direciona o setor madeireiro para práticas produtivas de longo prazo e com maior contribuição para o desenvolvimento local.

Esse artigo resgata os principais passos dessa iniciativa, refletindo sobre: (1) lições para os próximos anos do Safra Legal na Transamazônica, (2) perspectivas para iniciativas semelhantes já em curso em outras áreas, como na Rodovia Santarém-Cuiabá e (3) novas formas de conceber o desenvolvimento na Amazônia. O artigo está dividido em duas partes: a primeira retratando cada etapa da iniciativa, desde sua articulação inicial até a retirada da madeira dos assentamentos, e a segunda sobre as lições aprendidas para os próximos anos e para iniciativas semelhantes em curso.

### **Método**

Os autores Raimunda Monteiro e Anderson Serra estiveram diretamente envolvidos na concepção e implementação da inici Safra Legal na Transamazônica, participando ativamente de cada etapa de articulação. Gabriel Medina colaborou com a principal função de apoiar no

levantamento de informações como subsídio a reflexões posteriores sobre o andamento da iniciativa. Tratou-se, portanto, de um processo de pesquisa-ação (Sayer & Campbell, 2001) com forte colaboração entre os atores (Pokorny, Cayres & Nunes, 2003).

*Todas as reuniões de articulação da iniciativa foram acompanhadas e um estudo de caso foi feito no município de Pacajá, em colaboração com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR-Pacajá). O principal objetivo foi avaliar como as negociações estavam ocorrendo na escala municipal e dentro dos assentamentos. Algumas famílias da Gleba Cobra Verde, em Pacajá, foram entrevistadas e seus lotes foram visitados em janeiro de 2005.*

## **1- O Safra Legal**

### **1.1- Contexto de surgimento**

Nos municípios da Amazônia, o setor madeireiro tem reproduzido uma economia de crescimento seguido de colapso, em que o fim dos estoques naturais de madeira provoca um processo de migração das empresas (Veríssimo, Lima & Lentini, 2002). Empresas que migram têm pouco interesse em imobilizar capital na compra de terras e adotam como estratégia negociar a compra da madeira dos proprietários locais, muitas vezes pequenos proprietários. Levantamentos mostraram que 72% da madeira extraída na Amazônia é oriunda de áreas de terceiros (Lentini, Veríssimo & Sobral). Na Zona Madeireira Central do Pará (que inclui os pólos de Altamira, Santarém e Uruará), 61% da madeira em tora serrada é retirada de pequenas propriedades rurais com menos de 500 hectares (Veríssimo, Lima e Lentini, 2002).

São comuns madeireiros que procuram diretamente as famílias e negociam os direitos de extração da madeira em troca de uma pequena quantia de dinheiro e alguns "favores" como a

melhoria de estradas ou o transporte gratuito (Medina & Shanley, 2004). Nesses casos, a extração de madeira quase sempre se dá de forma predatória – pesquisas mostram que para cada árvore extraída na exploração convencional de madeira, outras 27 morrem ou são danificadas no processo (Veríssimo et al. 1996). Também, a madeira normalmente é explorada ilegalmente, uma vez que não provêm de áreas manejadas ou com autorizações para desmatamento. Nesses casos, os proprietários locais se beneficiam de forma imediatista com a chegada do setor madeireiro (Castro, Monteiro & Castro, 2002), a possibilidade de manejo de longo prazo é sacrificada por interesses de curto prazo e o Estado brasileiro não arrecada impostos com a atividade ilegal.

Como tentativa de reverter esse quadro, recentemente o governo brasileiro começou a empreender diferentes ações de fiscalização de atividades madeireiras ilegais e predatórias e de promoção de práticas sustentáveis de manejo. Em 2003 o IBAMA realizou várias operações de fiscalização dos planos de manejo de empresas madeireiras do Pará, incluindo aquelas ao longo da Rodovia Transamazônica e Baixo Xingu, mais precisamente na região em que foi criada a Resex Verde para Sempre, no município de Porto de Moz. Como resultado, a maior parte dos planos de manejo até então aprovados foram considerados irregulares (IBAMA, 2005) e as autorizações de transporte de produtos florestais (ATPFs) foram suspensas. Em busca de alternativas para garantir as safras dos próximos anos, os madeireiros procuraram os representantes do governo e dos agricultores da região para discutir possíveis soluções de curto e médio prazos.

Em 2003, o setor madeireiro respondeu com mobilização social à fiscalização do IBAMA, fechando a rodovia Transamazônica. Em 2004, procurou os representantes do governo e dos

agricultores da região para discutir possíveis alternativas para garantir as safras dos próximos anos.

Em algumas reuniões realizadas em abril de 2004 (tabela 1), foi discutida a necessidade de um processo de longo prazo para o setor caminhar para a legalidade e foi elaborada uma proposta de transição para garantir a continuidade das atividades madeireiras na região. A proposta de transição tratou de negociar a madeira dos lotes de agricultores familiares assentados ao longo da Rodovia Transamazônica, ou seja, “uma ação emergencial de comercialização legal das madeiras que serão extraídas das áreas de reserva legal e das áreas desmatadas nos assentamentos” (Ata da reunião de 08/04/04).

De acordo com a legislação ambiental para a Amazônia, o agricultor deve manter uma área de floresta como reserva legal (80% do lote) e também preservar as áreas de proteção permanente (APPs) - próximas a rios, igarapés, morros e lagos. O restante do lote pode ser aberto para a agricultura, pecuária e outras atividades. Essa lei possibilita o uso dos recursos florestais tanto da área de reserva legal quanto das áreas de desmatamento. Para o aproveitamento comercial dos produtos florestais em áreas de reserva legal é necessário elaborar um plano de manejo. Nas áreas para desmatamento, os produtos podem ser aproveitados mediante a autorização do IBAMA, que é concedida quando o agricultor teve seu pedido de autorização de desmatamento (ADM) previamente concedido.

Tabela 1 – Reuniões de articulação da iniciativa Safra Legal

Data/Local/Pauta	Encaminhamentos
03/04/04 / Em Pacajá / Fórum	- Discutir as possibilidades de aproveitamento da madeira de área de agricultura

com os representantes dos sindicatos – preços e benfeitorias	ilegalmente e exercendo uma concorrência desleal, ou seja, empresas que estiveram fora do acordo e que chegaram para se beneficiar das informações sobre os estoques; c) Discutir com o IBAMA, soluções para liberar as 2 722 pedidos de ADM encaminhados e sem resposta no órgão
14/10/04 / Altamira, na ACIAPA / Com o IBAMA de Santarém para agilizar a liberação das ADM	<p>- Explicações do IBAMA Santarém sobre o atraso na liberação das ADMs (principalmente falhas técnicas na elaboração dos pedidos de ADM) e falta de pessoal para fazer as análises individuais de cada processo e "sisprofar" (no dialeto do IBAMA, significa inserir no sistema informatizado que controla a retirada de madeira)</p> <p>- Os setores, agora com os representantes dos STRs (Fetagri), AIMAT e SIMBAX pressionados pelos assentados e pelas empresas, exigiram a criação de uma força-tarefa (Ibama, INCRA e Fetagri) para acelerar as análises e acelerar a liberação dos pedidos de ADM</p> <p>- O IBAMA aceita liberar as ADMs sem "sisprofar", por meio de uma equipe especial montada em Altamira, que faria a análise individual dos pedidos, mesmo que os mesmos compusessem processos por PA, da forma como foi encaminhamento pelo INCRA. Os processos que foram para Santarém continuaram sendo analisadas e inseridos no SISPROF</p>
Outubro a Dezembro de 2004 / Várias reuniões por municípios para as negociações entre os madeireiros e STRs sobre os preços e estradas	<p>- Definição dos preços da madeira a serem negociadas quando da liberação das ADMS e ATPFs</p> <p>- Definição por município, dos travessões de atuação de cada empresa madeireira</p> <p>- Negociações por município sobre as estradas a serem construídas e recuperadas</p> <p>- Dirimir conflitos entre as empresas, de modo que aquelas que participaram do acordo com a Fetagri, Seiva e Sindicatos pudessem ter a matéria-prima negociada em primeira mão</p>

Depois da articulação entre os diferentes setores interessados (madeireiros, governo e representantes dos agricultores) os seguintes passos tomados foram: (a) fazer um

levantamento do potencial produtivo das áreas dos agricultores interessados em participar da iniciativa; (b) promover ajustes no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre INCRA e IBAMA que já vinha sendo praticado em Marabá; (c) elabora os pedidos de ADM para o IBAMA; (d) fazer as negociações por municípios e; (e) acompanhar os trabalhos nos assentamentos.

### 1.2 - O mapeamento dos recursos

Como ponto de partida, era essencial saber qual o potencial de produção de madeira de cada assentamento. Foi aplicado um questionário junto a famílias de 32 Projetos de Assentamentos (PAs) e Acampamentos na Transamazônica. Em cada lote foi identificado o número de árvores por espécie existente nas áreas que os agricultores estavam planejando desmatar. Os resultados dos levantamentos feitos em 3.094 lotes mostraram um potencial de produção aproximado de 371.200 m<sup>3</sup> de madeira (em geral 3 hectares por lote com 20 m<sup>3</sup> de madeira mais 20 m<sup>3</sup> de resíduo de cada hectare). Somente os pedidos para os PAs foram considerados, representando 2.722 pedidos de ADM (tabela 2); todos os pedidos para os acampamentos foram indeferidos por indefinição fundiária. Um total de 1.602 pedidos de ADMs foi liberado, gerando 192.240 m<sup>3</sup> de madeira com documentação.

O levantamento foi organizado por município. Os custos de campo foram compartilhados pela AIMAT, SIMBAX e AMMAPA. Os custos de reunião dos representantes dos STRs e treinamento ficaram por conta da FETAGRI e FVPP. O Instituto Seiva fez a assessoria do processo, a articulação dos técnicos responsáveis pelo levantamento e as mediações entre os atores - um papel que marca a construção de uma base de confiança e cooperação entre as organizações. A alimentação das pessoas que fizeram os levantamentos foi oferecida pelos

moradores dos assentamentos. Nos municípios de Pacajá e Anapu, os levantamentos e a documentação dos assentados foram feitos pela empresa de consultoria florestal HB Lima.

As espécies com potencial madeireiro foram levantadas por seu nome vulgar e o volume foi estimado pelo agricultor. As principais espécies encontradas foram: amarelão, ipê, jatobá, muiracatiara, freijó, tauari, paricá, cumaru, tatajuba, cedro, jarana, andiroba, estopeiro, curupixa, samaúma, melancieira, angelim, acapu, garapeira, sapucaia.

Tabela 2 - Assentamentos envolvidos no Safra Legal (por município) e número de lotes levantados

Assentamentos	Número de lotes levantados
<b>Pacajá</b>	
Bom Jardim	685
Rio Aratau	650
Lontrão	65
Bela Vista-Talismã	19
Anapuzinho	37
Cupuzal	43
Guaxupé	23
Serra azul	63
<b>Anapu</b>	
Pilão Poente	38
Pilão Poente 1	61
Pilão Poente 2	3
Pilão Poente 3	43
Novo progresso	33

<b>Altamira</b>	
Acampamento do Espelho	34
Assurini	24
Campo Verde	20
Itapurana	30
Morro dos Araras	83
Ituna	3
<b>Senador José Porfírio</b>	
Expansão ressaca	293
<b>Brasil Novo</b>	
Igarapé Flores	56
<b>Medicilândia</b>	
Pontal	22
Surubim	27
<b>Rurópolis</b>	
Campo Verde	97
Novo Paraíso	86
<b>Placas</b>	
Rio das Pedras	34
Placas	73
Campo verde	11
<b>Itaituba</b>	
Gleba arraia	12
Gleba santa cruz	2
Mirituba	13
<b>Jacareacanga</b>	
	39
<b>TOTAL</b>	<b>2722</b>

### 1.3 - O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

O IBAMA não aprova planos de manejo e pedidos de ADM em áreas com situação fundiária *indefinida*. Nos Projetos de Assentamento, a terra ainda pertence à União e o INCRA responde como responsável legal. Como forma de viabilizar a exploração de madeira nessas áreas, o INCRA se responsabilizou junto ao IBAMA como detentor das terras dos PAs, avalizando que as famílias assentadas têm áreas para desmatamento legal. Isso foi formalizado no dia 14 de julho de 2004 em Altamira através de ajustes feitos ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e que já vinha sendo praticado em Marabá desde 17 de outubro de 2003.

### 1.4 - Os pedidos de ADM

Com base nos levantamentos de campo, foram elaborados os pedidos de ADM pelos técnicos do Instituto SEIVA e da HB Lima. Os pedidos que continham a documentação exigida foram imediatamente avaliados pelo INCRA e seguiram para o IBAMA de Santarém. Os documentos deram entrada no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle dos Recursos e Produtos Florestais (SISPROF) e foram avaliados pelo corpo técnico e jurídico. Poucos foram aprovados de imediato no IBAMA; os documentos com irregularidades pequenas foram reavaliados posteriormente e aqueles com muitos problemas foram reprovados. Segundo o representante do IBAMA de Santarém, os principais problemas foram:

1- O processo atrasou porque todos os pedidos foram encaminhados para o IBAMA de Santarém, sobrecarregando sua capacidade operacional. Os municípios de Anapu e Senador

José Porfírio são responsabilidade do escritório de Belém e o município de Pacajá do escritório de Marabá;

2- Muitos pedidos foram feitos em nome de pessoas que não constam na relação de beneficiários da reforma agrária fornecida pelo INCRA; esse é caso dos Acampamentos, cuja situação só foi definida no segundo semestre, quando os levantamentos já haviam sido feitos;

3- Casos de lotes com reserva legal não averbada;

4- Casos de agricultores que desmataram anteriormente mais de 3 hectares por ano sem autorização. Isso foi detectado no SISPROF na análise caso a caso;

5- Alguns pedidos haviam sido feitos para agricultores que já desmataram além da área da reserva legal somada à de proteção permanente;

7- Em quase todos os pedidos, o cálculo da reserva legal estava errado. A reserva legal (80% da área total) deve ser somada com as áreas de preservação permanente (APP). Sobre esse equívoco, as organizações atribuíram o erro ao técnico do IBAMA que os treinou.

O *web-site* do IBAMA mostra os dados inseridos no SISPROF até abril de 2005, comprovando a lentidão do processo de avaliação dos pedidos de ADMs (tabela 3). Para acelerar a avaliação, foi encaminhada uma força-tarefa com técnicos do IBAMA de Altamira e Santarém, INCRA e Instituto Seiva. As autorizações aprovadas pela força-tarefa estabelecida em Altamira foram consideradas provisórias, mas permitiram o aproveitamento da madeira. Somente no município de Pacajá, foram feitos 1.335 pedidos de ADM envolvendo agricultores em todos os travessões dos PAs Bom Jardim e Rio Aratau. Dos pedidos encaminhados, 402 foram aprovados como provisórios até finais de dezembro de 2004.

Tabela 3 - Quantidade de ADM liberadas para Agricultura Familiar nos Municípios partes do Safra Legal, anunciadas no *site* do Ibama.

	Anapu	Itaituba	Uruará	Rurópolis	Placas
Ano 2002	0	0	0	0	0
Ano 2003	0	0	0	0	26
1 semestre de 2004	0	0	0	0	31
Julho 2004	0	4	0	0	6
Agosto 2004	3	0	0	3	10
Setembro 2004	20	1	3	3	43
Outubro 2004	82	0	0	0	19
Novembro 2004	82	0	0	0	20
Dezembro 2004	0	0	0	0	21
Janeiro a abril 2005	0	0	0	0	0

Fonte: *website* do Ibama

### 1.5 - As negociações pela compra da madeira por município – o caso de Pacajá

Depois das reuniões de articulação gerais, as negociações do processo de extração foram feitas independentemente por município entre agricultores, STRs e madeireiros. Um dos lugares onde a iniciativa Safra Legal começou e mais avançou em 2004 foi na gleba Cobra Verde. A gleba está localizada no Projeto de Assentamento Rio Aratau, no município de Pacajá, que fica a 22 quilômetros da sede do município, sentido Marabá, travessão norte. A negociação se deu entre os STRs e as empresas associadas à AMMAPA, que reúne cinco das dez empresas madeireiras do município.

As dez madeireiras instaladas em Pacajá consomem aproximadamente 80.000 m<sup>3</sup> de madeira em tora por ano. A demanda das 5 empresas ligadas ao Safra Legal (Sagrada Família, Malacarne, Concren Madeireira do Tales e Pacajá) é por 50.000 m<sup>3</sup> anuais. As 402 ADMs liberadas geraram um volume de 48.240 m<sup>3</sup>, praticamente o equivalente à demanda das empresas. A madeira da Gleba Cobra Verde foi negociada com a madeireira Sagrada Família; através das ADMs a empresa recebeu 5.800 m<sup>3</sup> de madeira legalizada. Sua demanda anual (com uma serra-fita) é por 9.000 m<sup>3</sup>.

Em visita feita junto com o Sr. Deurival Xavier Santiago (STR Pacajá) à Gleba Cobra Verde foi possível ter uma impressão inicial de como a iniciativa está acontecendo na prática. Os agricultores assentados Srs. Pedro Pereira da Costa e Jorge dos Santos negociaram sua madeira com a Empresa Sagrada Família e, como principal benefício, tiveram, junto com as

outras famílias assentadas, acesso à estrada construída e ao pagamento pela madeira retirada de seus lotes. Em uma gleba contígua, onde a estrada ainda não chegou, o Sr. Nenzon queimou a madeira toda para o plantio da roça (Figura 1).

Tabela 4 – Agricultores da Gleba Cobra Verde, no Município de Pacajá e o pagamento recebido com o Safra Legal

Número do lote	Agricultor	Origem	Tempo que está no lote	Madeira comercializada	Valor recebido	O que fez com o dinheiro?
31 e 32	Pedro Pereira da Costa	Minas Gerais	8 anos	50 a 60 árvores	R\$ 1.100	R\$ 630 para pagar a topografia e o restante para despesas menores
29	Jorge dos Santos	Maranhão	6 anos	70 árvores	R\$ 1.200	Comprou arame para cerca
Gleba contígua	Nenzon	Ceará	5 anos	queimou	-	-

### 1.6 - Negociações nos assentamentos

Mais do que o pagamento em dinheiro, a maior conquista dos assentados da Gleba Cobra Verde foi ter garantido acesso a estradas construídas pelos madeireiros. O INCRA está promovendo a regularização fundiária, mas a região não tem recursos para a construção de estradas nos novos PAs. Por isso, a maioria das famílias continua com acesso muito restrito à sede do município. Na Gleba Cobra Verde, até 2003, o transporte para a cidade de Pacajá se dava através do Rio Aratau. Os poucos ramais existentes foram feitos algum tempo atrás por madeireiros em troca da madeira dos agricultores. Com o Safra Legal, a estrada foi construída e mantida pelo madeireiro independentemente da negociação pela madeira, que foi comprada a preço de mercado. Para a construção da estrada foi feita uma parceria entre o madeireiro,

que forneceu o trator e combustível, e a prefeitura, que emprestou a máquina Patrol. Uma estrada com 20 km foi construída junto com ramais de acesso para a casa de cada colono.

Trata-se de ensaios de uma espécie de parceria público-privada, um dos aspectos estruturais da relação entre assentados, setor privado e Estado, que ainda avançou pouco nesse primeiro ano.

Segundo Sr. Pedro da Costa, a estrada é um investimento de longo prazo para o madeireiro:

*“Ele vai sempre ter interesse em endireitar a estrada porque vamos sempre negociar com ele.*

*Aqui não entra ‘picareta’ (madeireiro que troca madeira por estrada)”. De acordo com o vice-*

*prefeito de Paçajá, Dorin: “como estava só era justo para o picareta, que fazia os ramais em*

*troca de 10 árvores de cada lote. O Safra Legal é uma primeira busca de alternativas”. A*

*estrada do Safra foi feita conforme acordado previamente prevendo:*

- **Pontes duradouras** - na estrada do Safra Legal foram usadas “pontes secas”, onde o igarapé é coberto com pranchões de madeira ou com toras ocas cobertas com terra (Figura 2). Não é mais usada a “bucha”, onde galhos de árvores são colocados nos rios e cobertos com terra. Esse método permite que a água passe por entre os galhos, mas as pontes nunca resistem ao inverno.
- **Os madeireiros não extraem madeira no inverno** – os madeireiros envolvidos com o Safra Legal só podem transportar madeira até o período em que a intensidade das chuvas ainda permite o tráfego sem comprometer a estrada. Os madeireiros “picaretas”, são impedidos de rodar durante todo o ano uma vez que a estrada é privada e em áreas privadas.
- **As estradas são bem construídas** – com declives que escoam a água de forma a evitar poças de lama.

Além da estrada, as famílias receberam uma média de R\$ 1.000,00 (tabela 3) em troca da madeira de suas áreas de desmatamento. Os preços pagos por espécie variaram em torno de R\$ 150 por árvore das espécies mais valiosas até R\$ 35 das espécies para laminação (tabela 4).

Tabela 4 - Preços pagos pela madeira das áreas de assentamento no município de Pacajá

Tipo	Espécies	Preço por árvore (R\$)*	Diâmetro de corte
Madeira de Lei	Ipê	100 a 150	Acima de 150 de rodo
Branca	Angelim, cumaru, jatobá, amarelão, andiroba, angico, corrupixá,	50 a 55	Acima de 200 de rodo
Lâmina	Faveira (paricá), samauma, copaíba	35 a 40	Acima de 200 de rodo

\*A variação pequena de preços se deve a diferentes distâncias. Em geral os madeireiros estão buscando madeira entre 20 e 30 km. Os preços negociados seguem os preços do mercado local.

## 2 - Lições do Safra Legal

### 2.1 - Próximos anos da iniciativa

O Safra Legal se constitui em uma primeira tentativa de articulação política e produtiva entre setores que historicamente não interagem. Muito tempo foi necessário para que madeireiros e organizações dos agricultores pudessem estabelecer as regras da negociação e também um esforço extra de flexibilização foi demandado das instituições governamentais que aceitaram se envolver no processo. A experiência desse primeiro ano tem lições que permitiram um grande aprendizado comum, essencial para o planejamento das atividades dos próximos anos:

1- Reserva Legal – Em 2004, as áreas de desmatamento foram a única fonte de madeira. Isso garantiu o aproveitamento da madeira de áreas cuja destinação agropecuária obedece a uma racionalidade de investimentos da agricultura familiar na região. Para os próximos anos, no entanto, existe interesse em priorizar o manejo em áreas de reserva legal como estratégia produtiva de longo prazo.

2- Modelo alternativo - Implementou-se uma alternativa ao modelo de queima da madeira em áreas de roça e aos mecanismos anteriores de troca da madeira por estradas. Isso permite que um considerável volume de madeira antes desperdiçada (principalmente madeira branca e com diâmetros menores, de menor interesse comercial) seja aproveitado em benefício dos agricultores.

3- Continuidade – Apesar de muitas dificuldades, o Safra Legal continua nos próximos anos e está inspirando iniciativas em outras áreas. Em reunião realizada no início de maio de 2005, as agências do governo manifestaram seu interesse em continuar apoiando o Safra Legal, controlando o ritmo das atividades em 2005 para garantir que ele não atrase e nem seja desvirtuado.

4- Dificuldades Como se trata de um plano emergencial, em muitos municípios os acordos iniciais ficaram restritos às lideranças do movimento social, sem a participação efetiva das

famílias assentadas. Em alguns casos, existem denúncias de que as ATPFs foram usadas para transportar madeira de outras áreas que não dos assentamentos ("esquentando" madeira).

5- Atraso na liberação das ADMs – O atraso na publicação do TAC, os muitos erros derivados da baixa capacidade técnica dos STRs na elaboração dos pedidos de ADM, agravado pela demora das análises no IBAMA, comprometeram a liberação das ADMs. A Força-tarefa estabelecida acelerou o processo burocrático, mas o atraso já era muito grande e as pretensões de uma "Safrá Legal" foram comprometidas com a chegada do inverno e a queima das roças pelos assentados. A madeira que não foi queimada foi transportada ilegalmente, implicando em perda de credibilidade do processo.

## 2.2- Lições para outras iniciativas

No dia três de fevereiro de 2005, IBAMA, MDA, MMA, INCRA e setor madeireiro acordam medidas que buscam viabilizar fontes legais de madeira para madeireiros do Pará. Entre as medidas mais concretas, está a política para a retirada de madeira de áreas de assentamentos, a ser viabilizada por projetos de manejo florestal nas áreas de reserva legal dos lotes (Diário do Pará, 2005b).

O IBAMA vai executar essa proposta junto as produtores familiares de áreas de colonização e assentamentos ao longo da rodovia Santarém-Cuiabá. Nesse sentido, as lições do Safrá Legal, que começou como uma iniciativa localizada, ganharam grande importância regional. Para iniciativas semelhantes, os seguintes aspectos são importantes de serem considerados:

1- A iniciativa é legítima – porque nasceu de uma discussão de atores sociais que estão na região há décadas e constituem a base produtiva dos municípios da Transamazônica. Do

ponto de vista dos agricultores, as instituições envolvidas são historicamente representantes da agricultura familiar na região. Do lado dos madeireiros estão as associações que identificaram na iniciativa uma oportunidade de acesso legal à madeira e uma aproximação a grupos que estão articulados com o governo e suas instituições.

2- *Mediação do movimento social* - não se tem registro de outra iniciativa na Amazônia de negociação entre madeireiros e pequenos produtores em que o movimento social estivesse mediando. A presença da FVPP, Instituto Seiva, Fetagri e STRs garantiu barganha e representatividade aos agricultores no momento das negociações. Experiências de negociações diretas entre madeireiros e pequenos produtores normalmente resultam em acordos com poucas vantagens para os produtores (Medina & Shanley 2004).

3- *Associa interesses individuais* - um motivo importante para a continuidade da iniciativa é que os interesses dos diferentes setores envolvidos se associam. O agricultor, que antes vendia a madeira de suas roças ilegalmente ou a queimava, agora pode ser pago e negociar a infraestrutura para seu PA. Os madeireiros têm acesso a uma fonte legal de madeira de longo prazo. As agências do governo garantem a presença do Estado nesses processos e o movimento social se fortalece diante de sua base (Figura 3, Tabela 5).

4- *Políticas públicas incorporando iniciativas locais* - a maior parte da política florestal para a Amazônia brasileira tem incorporado pouco as contribuições de iniciativas locais, diferente de outros países sul americanos como, por exemplo, a Bolívia (Pacheco, 2003). Exemplos em que, sem apoio externo, grupos locais conseguem propor alternativas de gestão florestal têm lições importantes para políticas públicas. Em alguns aspectos, o caso Safra Legal mostra a pouca capacidade propositiva do IBAMA, que mesmo com a assinatura do TAC teve pequena flexibilização institucional, atuando mais como uma instituição centralizada de avaliação burocrática dos pedidos de ADM do que como um parceiro ativo no processo. Foram

residuais as Autorizações de Desmate emitidas pelo IBAMA através do SISPROF. As dificuldades de manter a credibilidade do processo foram se avolumando e, aos poucos, foi se generalizando a impressão de que o Estado não está preparado para implementar medidas mais modernas de gestão e de que suas agências não se dispõem a fazer dispêndios extras em ações afirmativas como o fazem nas necessárias ações punitivas. A participação do INCRA foi muito mais descentralizada e afirmativa, embora pudesse ter sido mais ágil na definição de seu posicionamento sobre os acampamentos, onde a exploração e a comercialização ilegal de madeira continuará acontecendo com menos controle.

5 - Políticas públicas incorporando iniciativas locais 2 – Por outro lado, a institucionalização do Safra Legal pelo IBAMA na Transamazônica a partir de 2005 e a promoção de iniciativa semelhante para a região da Santarém-Cuiabá, mostra evoluções importantes do governo no atendimento de demandas locais sobre a gestão florestal na Amazônia Brasileira.

Tabela 5 – Interesses que o Safra Legal associa

Instituição	Interesse
INCRA	Desenvolver os assentamentos – renda para as famílias e infra-estrutura (estradas)
Movimento social (Fetagri, FVPP e STRs)	Fortalecimento político. Fetagri - criar condições para a legalização dos desmates de áreas de agricultura familiar, com vistas ao controle dos desmatamentos, promover o maior rendimento das atividades florestais e garantir acesso a crédito. FVPP - essa ação emergencial faz parte do estabelecimento de um planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo para a utilização sustentável das florestas da região Transamazônica e Xingu
Madeireiros	Acesso à madeira de fonte legal
Agricultores familiares assentados	Dinheiro da venda da madeira, infra-estrutura e legalização de seus desmatamentos possibilitando acesso futuro ao crédito
Prefeituras	Algumas prefeituras (como a de Pacajá) parcerias com madeireiros para a construção

	e manutenção de estradas e geração de emprego e renda.
IBAMA	Contribuir para a regularização dos desmatamentos e do setor madeireiro madeireiro de forma pró-ativa

### Conclusões

Com razão os atores envolvidos diretamente na iniciativa *Safra Legal* avaliam como delicadas as implicações técnicas, jurídicas, éticas e políticas em um acordo desse tipo. É alto o risco da iniciativa ser desvirtuada ao longo do processo ou de não conseguir ter continuidade. No entanto, as dificuldades imediatas não devem impedir que avanços conjunturais sejam reconhecidos.

*É importante reconhecer o mérito desse ensaio de aproximação entre setores sociais*

historicamente conflitantes em busca de estratégias de benefícios partilhados. O *Safra Legal* é uma articulação localmente estabelecida para manter as atividades do setor madeireiro enquanto beneficia as famílias assentadas. A iniciativa conta com o apoio das agências do governo através de suas estratégias de promover o desenvolvimento local de longo prazo. O setor madeireiro passa a ser entendido como um possível aliado na construção de um projeto de desenvolvimento local de longo prazo e passa a se beneficiar na medida em que se legaliza e busca fontes de madeira manejada. O Estado estabelece presença propositiva com suas agências contribuindo para novos arranjos produtivos, e os agricultores e suas organizações se fortalecem na medida em que suas estratégias de desenvolvimento são encampadas.

Avaliando a história do desenvolvimento regional, essa iniciativa, mesmo que pontual e em relativa pequena escala, aponta para mudanças significativas na forma de conceber os processos produtivos na Amazônia. Consigo, ela traz a mensagem de que novas formas de desenvolvimento integral estão sendo forjadas com a participação dos grupos locais e o papel

ativo do Estado na promoção de economias sustentáveis. A seguir as principais análises que podem ser feitas a partir da experiência do Safra Legal:

1. Historicamente na Transamazônica, o comércio de madeira da área de colonização foi estrutural ao processo de ocupação, assim como nos PAs. Na maioria dos municípios, essa comercialização ocorreu sem uma orientação política das organizações sociais mais importantes, como os STRs e a Fetagri. A relação direta entre empresas e colonos/assentados (antes com a mediação do INCRA) resultou em conflitos, acordos com vantagens reduzidas para os detentores da matéria-prima e no uso do mecanismo para “esquentar” madeira.
2. A utilização de madeira dos PAs é estrutural no atual modelo de reforma agrária na Amazônia. Até 2002, se dava por meio de acordos de legalidade e legitimidade duvidosas, em condições em as empresas madeireiras davam as regras do mercado e das condições de compensação (estradas, pontes, etc.). Quando a madeira acabava, os Projetos de Assentamento eram abandonados, pois a madeira era o primeiro e principal capital de ligação com o mercado.
3. Com as restrições impostas pela intensificação da fiscalização do IBAMA, a extração controlada das madeiras das áreas de desmate dos agricultores se tornou a opção mais viável de imediata aplicabilidade para suprir a demanda de matéria-prima legalizada. O TAC entre IBAMA e INCRA, regulamentando a extração da madeira nos PAs foi o marco de orientação para a viabilização dessa atividade.

4. Nos casos de Pacajá e Anapu onde, entre os grupos madeireiros oriundos de Paragominas estavam algumas empresas com planos de longo prazo, houve uma aproximação com os STRs, tornando-os os mediadores mais qualificados na relação com os PAs. Essa relação, ainda carente de estudos aprofundados, resultou em uma base de confiança entre os fornecedores e compradores. A relação serviu de modelo para a iniciativa Safra Legal na crise de 2004, aproximando as representações das empresas (AMMAPA, AIMAT e SIMBAX), das organizações dos colonos/assentados, aliados pela mediação do Instituto Seiva e da FVPP.
5. O Safra Legal foi então, uma ação planejada pelas organizações das empresas e dos fornecedores (PAs), com a participação e ciência do INCRA e IBAMA, em processo dialogado em todas as etapas. O mais importante, o planejamento do setor previra um projeto estratégico de conversão da exploração à legalidade, na qual o Safra Legal era a via imediata, mas com ações previstas para médio e longo prazos visando o incremento do manejo, dentro dos marcos de modernização que vem sendo implementados pelo Governo Federal. Nesse projeto, as organizações dos agricultores familiares têm como objetivo estratégico participar da economia florestal por meio do manejo em pequena.
6. A legislação ambiental e seus instrumentos regulatórios são satisfatórios, mas precisam de adequações para aplicação na realidade da região. Como se trata de um modelo de uso dos recursos naturais com raízes históricas, estruturais e institucionais fortemente alicerçadas no país, o Estado precisa aumentar o seu esforço para criar as condições de aplicabilidade

da sua legislação, estimulando as iniciativas que levem à conversão das maiores parcelas dos setores à legalidade.

7. O *Safra Legal* foi uma experiência relevante, principalmente como demonstrativa de limites estruturais que dificultam as intenções de se promover a legalidade a curto prazo nesse setor. Como primeira iniciativa de organização de uma iniciativa permeada de vícios e irregularidades, o *Safra Legal* pretendia iniciar o controle sobre a relação empresa-assentado, buscando a mediação de suas organizações representativas. A expectativa de correspondência documental-realidade era pequena nessa primeira experiência, considerando a complexidade de atores, interesses, ambiente institucional, dificuldades de ajustes à legislação, custos de organização, entre outros. Porém, as dificuldades impostas pelos próprios órgãos de governo contribuíram para que a expectativa de correspondência documental-realidade baixassem em muito, pois não houve como controlar os desmates em tempo real e o destino das madeiras.
8. Com a iniciativa do IBAMA em promover formas semelhantes de negociação na região da Rodovia Santarém-Cuiabá e dar continuidade às articulações na Transamazônica, todo o processo se institucionalizou. A iniciativa que nasceu de uma articulação de grupos locais e buscou envolver o governo agora foi incorporada e passou a ser conduzida pelas agências responsáveis.

**Siglas:**

FVPP – Fundação Viver, Produzir e Preservar

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

AIMAT – Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira

AMMAPA – Associação Madeireira dos Municípios de Anapu e Pacajá

ACIAPA – Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Altamira, Pará

FETAGRI – Federação dos Trabalhadores da Agricultura

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MMA – Ministério do Meio Ambiente

SIMBAX – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Baixo Xingu

## Bibliografia

- Amazônia. 2005. Desmatamento da Amazônia é o Segundo Maior da História. [www.amazonia.org.br](http://www.amazonia.org.br). Acessado em 19 de maio de 2005.
- Castro, R.; Monteiro, R.; Castro, C. P. 2002. *Atores e Relações Sociais em Novas Fronteiras na Amazônia: Novo Progresso, Castelo de Sonhos e São Félix do Xingu*. (Relatório Técnico)
- Diário do Pará. 12 de fevereiro de 2005. Assentamentos vão Garantir Safra 2005: INCRA, IBAMA, Madeireiros e agricultores vão viabilizar a retirada de madeira dos Assentamentos. Madeira. *Diário do Pará*. Belém.
- Diário do Pará. 2 de fevereiro de 2005. Proteção para a Última Reserva Florestal do Pará: Terra do Meio Vai Ter Plano de Uso. Expedição: *Diário do Pará*. Belém.
- Fernandes, M. 1999. *Donos de Terras: Trajetória da União Democrática Ruralista – UDR*. Belém: NAEA/UFPA. 187p.
- IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente. [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br). Acessado em 5 de maio de 2005.
- Lentini, M.; Veríssimo, A. & Sobral, L. 2003. *Fatos Florestais da Amazônia 2003*. Belém: Imazon.
- Medina, G.; Shanley, P. 2004. Big Trees, Small Favors: Loggers and Communities in Amazônia. *Bois et Forêts des Tropiques*. 282 (4) 19-25.
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br). Acessado em maio de 2005.
- O Liberal. 18 de maio de 2005. CPT Cobra Ação do Estado: Nota Divulgada pela Comissão Pastoral da Terra Pede Providências do Poder Público Contra Violência e Mortes Recentemente Registradas em Anapu. *Atualidades: O Liberal*. Belém.
- Pacheco, P. 2003. *Municipalidades y Participación Local en la Gestión Forestal en Bolivia*. In: Ferroukhi, L. *La Gestión Forestal Municipal en América Latina*. San José: CIFOR / IDRC.
- Pokorny B, Cayres G. and Nunes W. 2003: Participatory Analysis of Heterogeneity, an Approach to Consolidate Collaborative Initiatives at Community Level. *Forests, Trees and Livelihoods* 13 (2). 161 - 175
- Sayer, J.A. & Campbell, B. 2001. *Research to Integrate Productivity Enhancement, Environmental Protection, and Human Development*. *Conservation Ecology* 5 (2): 32. URL: [www.consecol.org/vol5/iss2/art32](http://www.consecol.org/vol5/iss2/art32).
- Veríssimo, A.; Barreto, P.; Mattos, M.; Tarifa, R.; Uhl, C. 1996. *Impactos da Atividade Madeireira e Perspectivas para o Manejo Sustentável da Floresta numa Velha Fronteira Amazônica: o Caso de Paragominas*. In Barros, A. ; Veríssimo, A. (Edts). *A Expansão da Atividade Madeireira na Amazônia: Impactos e Perspectivas para o Desenvolvimento do Setor Florestal no Pará*. Belém: Imazon
- Veríssimo, A.; Lina, E.; Lentini, M. 2002 *Pólos Madeireiros do Estado do Pará*. Belém: Imazon.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, com mais dois de tolerância.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero começar homenageando o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, porque, quando vinha no carro, ouvi o Senador Marcelo Crivella dizer que infelizmente não conhecia o Acre. Eu conheci o Acre e guardo a melhor recordação, não só da eficiência do Governador, mas porque, quando eu era Ministro das Minas e Energia, houve ali o lançamento do programa Luz no Campo, na maior festa de integração. Foi ali que o programa, efetivamente, teve um grande avanço: no Acre, na sua terra, Senador Tião Viana. Esse programa foi transformado no Luz para Todos, do Governo Federal. Mas, no Acre, ele foi mais do que consolidado porque foi consolidado com muita emoção. Faço esse registro e aconselho o Senador Marcelo Crivella a ir ao Acre.

Outra vez, venho tratar dos problemas de energia. Na semana passada, estive aqui falando sobre o Nordeste.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Ouço o aparte do Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Como V. Ex<sup>a</sup> abordou o assunto, não poderia deixar de fazer um breve comentário. Reiteradas vezes, disse que V. Ex<sup>a</sup>, quando Ministro das Minas e Energia, foi quem nos abriu a oportunidade do programa Luz no Campo. Contemplamos hoje essa iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre tratou nosso Estado com muito carinho enquanto Ministro de Estado. Volto a dizer que, até hoje, estamos em dívida com V. Ex<sup>a</sup> para lhe trazer alguns dos resultados gerados pela matriz de energia que chegou ao nosso Estado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Fico compromissado em trazer a V. Ex<sup>a</sup>, no momento mais oportuno, uma lembrança do período em que V. Ex<sup>a</sup> nos ajudou bastante.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Agradeço-lhe muito, Senador Sibá Machado.

Na semana passada, tratei de problemas de energia: o gás da Bolívia, a possível futura falta de energia no Nordeste por não ter opção de geração de energia desde que o nosso rio São Francisco está esgotado para essa finalidade, a nossa dependência de energia térmica.

O problema do gás ficou muito evidente com a questão da Bolívia, e todos sabemos que não é um assunto conjuntural, é um problema político, estrutural, antigo, que vai continuar.

Sobre o gasoduto feito com a Bolívia, apontei vantagens e desvantagens. Entre as desvantagens, citei que a Petrobras havia abandonado um pouco o projeto de gás e, por isso mesmo, confiando no fornecimento de energia do gás da Bolívia não investiu o que devia, não deu a atenção que o assunto merecia. Esse problema não é da atual direção, é antigo, muito antigo. A Petrobras buscava os projetos mais rentáveis e o petróleo era muito mais rentável que o gás. Não tenho nada contra isso, mas o gás é absolutamente estratégico.

Baseado nisso e naquilo que apontei na semana passada, e como já vinha trabalhando há algum tempo em cima de um projeto de regulação do gás, resolvi apressar a sua apresentação.

Deixo claro que é uma contribuição ao governo. Não entendo que meu projeto seja o melhor de todos, não é isso. Mas acho que, neste momento, sobretudo, na defesa do interesse da minha Região do Nordeste, tenho a obrigação de acelerar ou de facilitar essa questão do gás.

Desde que cheguei ao Senado Federal, tenho trabalhado em todas as áreas na busca de soluções para os problemas do meu País. Foi dessa forma que apresentei um voto em separado na reforma tributária; foi dessa forma que apresentei um projeto da universalização dos serviços de energia elétrica, que gerou o Programa Luz para Todos, que o Governo aproveitou – fiquei muito feliz com isso. Entendo que o meu projeto de autonomia do Banco Central também vai nessa direção e entendo, outra vez, que não deve ser o melhor projeto de todos, ou pode não ser, mas seguramente é um marco para que esse assunto venha a ser discutido.

Na questão do setor elétrico, trabalhei conjuntamente com o Senador Delcídio Amaral, Líder do Governo, em várias reuniões com o Ministério, algumas com duração de até seis horas, sempre buscando soluções. O mesmo ocorreu em relação à Lei de Informática, em relação ao biodiesel e ao programa do microcrédito produtivo. No tocante a esse último, hoje busco esclarecer bem o assunto, até junto com o Governo. Fui a Washington visitar o BID e o Banco Mundial, numa missão do Senado Federal, buscando os melhores caminhos, as melhores experiências em relação ao assunto.

Então, quero deixar muito claro que, na apresentação desse projeto, não há nenhum tipo de enfrentamento com o Governo, não é isso. Entendo que o

momento é delicado e que a Ministra sofreu toda sorte de dificuldades – as mesmas que eu sofri e outras adicionais. Creio que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral, concordaria comigo que, quando tratamos da questão do gás, aqueles problemas que impediam que se fizesse um programa prioritário de termoeletricidade mais rápido estão presentes até hoje: o preço do gás, a não-passagem para tarifa da variação cambial do preço do gás, não se ter um modelo absolutamente claro das agências reguladoras – esse assunto ainda está na Câmara. São dois assuntos da maior importância, como é a questão do ouvidor – que já existe – e do contrato de gestão, que onde existe não funciona.

Mas, em todo esse ambiente regulatório, existem os mesmos problemas de antes, agravados por outros. O primeiro deles que me parece importante lembrar é a preponderância política das questões ambientais, que faz com que, ao longo desses últimos três anos, não tenha a Aneel podido conceder nenhuma concessão nova – entre outros motivos, esse talvez seja o principal.

O Governo enfrenta dificuldades internas e dificuldades externas. Nas dificuldades internas, eu acrescentaria, hoje, o efeito perverso da alta carga tributária no setor de energia, que não é novo, mas que foi agravado sobretudo com a questão do ICMS, das alíquotas por dentro, das alíquotas por fora, um assunto que vai de encontro àquilo que o novo modelo do sistema elétrico brasileiro pretendeu, que era modicidade tarifária. O Governo fez o modelo, em que a modicidade tarifária, a tarifa mais baixa faz com que se tenha uma dificuldade para buscar investimento, mas, no mês seguinte a que o modelo estava em vigor, o Governo taxou com o PIS/Cofins, possivelmente aquele ganho que se teria tido, ou parte daquele ganho da modicidade tarifária de uma tarifa mais baixa. Isso é um problema sério e que tem reflexos futuros.

No plano externo, as dificuldades também existem, além da questão boliviana. Passamos, hoje, por um momento, talvez não percebido claramente, mas de mudança de financiamentos de infra-estrutura. Aquela idéia de que o setor privado podia e devia resolver os problemas da infra-estrutura do País, acho que está muito claro que, em primeiro lugar, não é verdadeira, e, em segundo lugar, ela muda conforme o setor.

Na área de energia elétrica, dificilmente, se vai conseguir algo maior que 50% de participação do setor privado. Na área de telefonia, de telecomunicações, isso pode chegar a 90%, e de uma infra-estrutura, de uma forma geral, a um terço.

Essas não são observações apenas minhas, são observações colhidas recentemente nessa viagem a Washington, da posição do Banco Mundial e do BID. Os

Estados, o Governo Federal e o Governo Estadual vão ter que voltar a investir em infra-estrutura. A iniciativa privada não vai dar conta de tudo de que precisa.

Além disso, nessas dificuldades externas, existe o momento político delicado; existe o ambiente regulatório, que não é dos melhores e que precisa ser aperfeiçoado. Então, repito, que é por essas razões todas que me apressei em apresentar aqui no Senado esse projeto de lei, novamente movido pelo mesmo espírito público e preocupado com essa questão, agravada por todas essas causas a que me referi.

As importações de gás natural, hoje, equivalem a 50% da oferta de gás natural no Brasil e são chaves para o atendimento, principalmente dos mercados do Centro-Oeste, do Sudeste e do Sul do País. São milhares de estabelecimentos industriais e comerciais, residenciais, usinas termoeletricas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – E aqui quero fazer um parêntese para a importância das usinas termoeletricas, hoje e futuramente. Eu conversava ontem, Senador Delcídio Amaral, com o Governador do Rio Grande do Sul sobre quão importante é hoje para o Rio Grande do Sul essa questão das termoeletricas; quão importante foi – e foi resolvida – a questão termelétrica no Rio de Janeiro; quão importante é a questão termelétrica no Norte; quão importante é a questão termoeletrica em São Paulo para que se tenha geração no centro de carga, que evidentemente daria um aspecto de segurança muito maior.

Além disso, não me refiro apenas à importância das termoeletricas hoje, mas a sua importância futura, porque, cada vez mais, vamos depender delas. Então precisamos realmente de uma regulamentação.

No Estado de São Paulo, por exemplo, mais de 70% da oferta de gás natural têm origem na Bolívia, e precisamos desenvolver o Campo de Mexilhões, precisamos que a Petrobras faça esse esforço de guerra.

Então, para mim, fica muito clara a necessidade de reduzirmos essa dependência. A utilização do gás natural na indústria eleva a produtividade de vários processos e incrementa a qualidade dos produtos fabricados nos setores de vidro, cerâmica e tantos outros. É uma fonte crescente de geração de energia elétrica, evita problemas de falta de segurança e, na medida em que se resolve esse problema, tem-se efetivamente a solução dos problemas do País, sobretudo os problemas do Nordeste.

Concedo um aparte ao Senador Delcídio Amaral.

**O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS)** – Meu caro Senador Rodolpho Tourinho, tão competente, con-

sidero fundamental destacar alguns temas trabalhados e discutidos por V. Ex<sup>a</sup> aqui no Senado Federal, desde o microcrédito, passando pela questão da reforma tributária, da reforma do setor elétrico, chegando à questão do gás. Senador Rodolpho Tourinho, ficou muito bem entendido o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>, especialmente na apresentação do Projeto de Lei do Gás. É importante registrar que V. Ex<sup>a</sup> é uma Oposição que discute com o Governo, que apresenta propostas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – E isso é fundamental para que tenhamos condições de construir boas soluções para o País. V. Ex<sup>a</sup> apresenta, hoje, a Lei do Gás, fundamental para atender não apenas à geração de energia. E alguns insistem em questionar a termoeletricidade, que é definitiva para o País, principalmente na busca da otimização energética do nosso sistema, sem, evidentemente, esquecer que a vocação do Brasil é a hidroeletricidade. Mas, também, a utilização do gás natural, meu caro Senador Rodolpho Tourinho, para outros segmentos da economia, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse: o comércio, a indústria, as residências, o gás natural veicular e a necessidade de uma legislação para resolver aqueles problemas que já vêm de muito tempo, ainda quando V. Ex<sup>a</sup> era Ministro de Minas e Energia. É pertinente que venhamos a discutir, no Senado, essa legislação, no sentido não só de consolidar o gás natural na matriz energética, mas de criar um arcabouço legal que promova os investimentos num setor tão importante para o País. Sr. Presidente, em função das dificuldades na Bolívia, tivemos oportunidade de ouvir as opiniões de muitas pessoas, algumas delas questionando o porquê de se fazer o gasoduto Bolívia-Brasil, uma vez que havia instabilidade na Bolívia, como se essa prática não fosse absolutamente consolidada em vários Continentes. Raciocínios desse tipo, meu caro Senador Tourinho, levam-nos a acreditar que, com base nesses conceitos, jamais seria levado, por exemplo, gás natural da ex-União Soviética, hoje Rússia, para atender os países europeus. O que falta, sim, Senador Rodolpho Tourinho, é uma malha de gás. O conceito é o mesmo do de linha de transmissão. Deve existir um sistema interligado, integrado, com gás natural da Argentina, da Bolívia, do Peru, de Camamu, para fortalecer esse sistema todo que está, hoje, em operação, mas que ficou obstaculizado pela falta de investimentos necessários para integrar a nossa malha. Por isso, Sr. Presidente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já toma quatro minutos do discurs-

so do orador. Peço que conclua, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> já está além do limite.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Concluo, Presidente. Portanto, vem num momento fundamental a apresentação desse projeto de lei do gás natural, que, com certeza, vai contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Parabéns, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Delcídio.

Eu pediria ao Sr. Presidente uma tolerância de dois minutos, para eu concluir.

No caso específico, esse projeto foi montado, Senador Delcídio Amaral, dentro da mesma concepção do sistema elétrico brasileiro, só que foi apartado da Lei do Petróleo, que acabou com o monopólio no Brasil. Ele representa essas duas coisas: a extração do gás de dentro do petróleo, colocando-o dentro do modelo do sistema elétrico brasileiro.

Vamos ter oportunidade de discutir isso aqui, mas essa é a informação que considero importante.

Considero importante, também, dizer e repetir que o que busco na discussão desse projeto é a solução dos problemas sobretudo do Nordeste, porque tenho certeza, Senador Tasso Jereissati, de que não teremos energia no Ceará e na Bahia se não tivermos equacionado o problema regulatório do gás natural.

Quero repetir que o que me preocupou em trazer imediatamente esse projeto à discussão foi a questão toda da Bolívia e o momento que passamos. De maneira nenhuma pretendo, neste momento, substituir o Governo. Entendo o esforço enorme que está sendo feito pela Ministra e S. Ex<sup>a</sup> sabe da admiração e respeito que tenho por sua competência.

Então, quero me somar, trazendo minha colaboração, mas olhando sobretudo para essa questão do Nordeste, que me preocupa muito.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por cessão do Senador José Jorge.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de todos os assuntos relacionados à delinquência de luxo e às ratazanas de terno e gravata que circulam nas instituições do País, há um assunto que foi sacado com rapidez para tentar, por meio de uma tática diversionista, ludibriar a opinião pública, e que, ao mesmo tempo em que impede o aprofundamento das investigações, também atenua as tensões sociais, apresentando a

reforma política como a panacéia a resolver todos os males da estrutura política nacional.

Sabemos todos nós que a reforma política é extremamente necessária, inclusive para aumentar a permeabilidade dos espaços políticos ao controle da sociedade. Não é isso que está sendo discutido, verdadeiramente, até porque todos os crimes que estão sendo apresentados, entre o estarecimento e a indignação da sociedade de uma forma geral, toda a bandalheira que está sendo mostrada já é proibida pela ordem jurídica vigente. O Senador Jefferson Péres e outros Parlamentares falaram sobre isso por várias vezes. A ordem jurídica vigente, a legislação em vigor e o Código Eleitoral proíbem a delinqüência que está sendo apresentada de forma ostensiva e nauseante para a opinião pública.

Qual debate está sendo feito, volto a repetir, como uma medfocre tática diversionista para impedir o aprofundamento das investigações e ludibriar a opinião pública? Muita gente pergunta: tem o Congresso Nacional autoridade para fazer alguma coisa antes do esclarecimento de todas as denúncias que são apresentadas? Como ficam as votações que foram feitas no Congresso Nacional? Várias votações foram feitas no Congresso Nacional, inclusive a da reforma da Previdência, em que Parlamentares eram comprados para votar. Um dos componentes de balcão de negócios sujos era o “mensalão”, além dos cargos, prestígio, liberação de emendas e, certamente, outros mais sofisticados, menos denunciados, mas que também são parte da velhaca, carcomida promiscuidade nas relações entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional.

Primeiramente, já estão sob suspeita todas as votações que se deram no Congresso Nacional. Votações com Parlamentares vendidos e Governo comprando já estão sob suspeita. Em segundo lugar, as pessoas perguntam: “Mas tem esse Congresso legitimidade para discutir alguma coisa?”

Quando se apresenta o debate da reforma política, isso chega a ser absolutamente cômico. Como ocorre com qualquer dona de casa, se a fossa estoura, conserta-se o banheiro. Como a “fossa estourou”, o mecanismo para consertar o “banheiro” é apresentar à sociedade a reforma política como a panacéia para resolver todos os males.

Por que não tratam de um tema essencial como o financiamento de campanha? Primeiro, mentem, de forma desvairada, usando três aspectos: ora é a permanência da cláusula de barreira, dizendo que ela impede a proliferação de muitos Partidos pequenos, como se não estivesse, inclusive, no seio dos grandes Partidos, em que os seus Parlamentares, muitas vezes, posam de alto clero mas têm a estatura moral da

ralé. Mas ficam dizendo que é isso que vai resolver a proliferação de Partidos.

Uma outra coisa é a tal fidelidade partidária. Esta é ainda mais nojentinha. O que é fidelidade partidária? É fidelidade ao programa do Partido, ou é fidelidade ao chicote do Líder e às conveniências das cúpulas partidárias que, por estarem vendidas, querem apresentar a conta aos Governos com o número de Parlamentares que tem, para traficar influência, intermediar interesse privado e explorar prestígio?

Precisamos discutir isso. Somos favoráveis à fidelidade ao programa do Partido. Isso é que é fidelidade partidária.

O que não podemos aceitar é que seja vendida à opinião pública a idéia de que a fidelidade partidária não deve ser ao programa do Partido, mas às conveniências de Líderes vendidos, cúpulas partidárias igualmente vendidas, que querem, simplesmente negociar, no balcão de negócios sujos, com os executivos a lista exata dos Parlamentares que eles têm para vender também, a lista das “mercadorias parlamentares” que eles têm para trambicar e, assim, traficar influência com os respectivos executivos. Isso é o que temos que discutir.

Quanto à questão do financiamento de campanha, quero dizer que ele é exclusivamente público, o que já não é um instrumento democrático, é verdade, porque, como a concessão do recurso para cada estrutura partidária dar-se-á conforme representação política na Casa, é evidente que muitos dos grandes Partidos conquistaram um número maior de assentos na Casa às custas da promiscuidade nas relações com o setor econômico. Se isso já não é um procedimento justo, pior ainda é o financiamento privado.

Eu sei que os escândalos que estão acontecendo – das malas pretas, que o Deputado Roberto Jefferson disse que o Tesoureiro do PT chegou lá para promover o trambique, a inovação do trambique da pseudo-esquerda – são terríveis e contra a legislação do País. Não é preciso mudar a lei em vigor para impedir que eles aconteçam. Eles são absolutamente contra a legislação do País. Mas, sabemos que muitos Parlamentares, patrocinadores da delinqüência de luxo, usam o processo eleitoral para encherem seus respectivos bolsos, suas respectivas contas bancárias, para enriquecerem e, depois, ainda fazerem o jogo sórdido desses grupos econômicos que os financiaram quando de suas vindas para o Congresso Nacional. Esse é que é o problema.

O financiamento público é essencial. Alguns discordam do financiamento público porque entendem que é preciso ter lista fechada de Partido. Quem disse? Já existe uma lista fechada de Partido. Quem não sabe

disso? Quem é que passa nas convenções partidárias? Será que já não existe o autoritarismo das estruturas partidárias? Claro, nós, do P-SOL, não temos preocupação com lista partidária, porque não estamos entre jararacas, umas querendo assassinar e envenenar as outras. Sei que a lista fechada é um perigo muito grande, porque o Parlamentar independente, o representante do movimento social independente, vai ser lá.... A “cúpula palaciana” é quem escolhe. Será a “Lista de Schindler”. Aí tem a “Lista de Schindler” do Ministro tal, do amigo de não sei quem... Como poderemos resolver isso?

Para garantir o financiamento exclusivamente público, é preciso garantir as listas avulsas da sociedade, para que a pessoa possa ser candidato sem estar filiado a um Partido político. Essa conversa de fortalecer Partido político...! O que tem de Partido político fortalecido às custas do jogo sujo, sórdido, de conveniência promíscua com a estrutura do poder! Então, se existe o problema das listas fechadas, que, concordo, em muitas relações partidárias existirá, porque o cacique, o chefe, a suposta Liderança da estrutura partidária vai olhar para o Parlamentar que não se vende, vai olhar para o Parlamentar que não deixa que o Líder lhe ponha um cabresto e vai dizer que ele ficará fora da lista; ou então, vai colocá-lo no fim da lista. Ele pode ter dez vezes mais votos do que o primeiro da lista, mas quem entra é o primeiro da tal “listinha” das cúpulas partidárias. Então, é evidente que isso é grave!

Mas os mecanismos a serem feitos para minimizar esse risco são justamente as listas da sociedade. O Deputado Fernando Gabeira já defendeu essa idéia várias vezes e eu também já apresentei proposições nesse sentido. Por que, obrigatoriamente, tantas pessoas maravilhosas, que são militantes de movimentos sociais e que não querem estar inseridas nas estruturas partidárias, não podem ser candidatas? Claro que podem, sim, em um percentual menor, mas que tenham o direito de serem candidatas também.

Uma outra coisa essencial que também precisamos debater, inclusive o jurista Fábio Konder Comparato e a OAB apresentaram, por meio de Parlamentares, projetos de lei que dão conta de um aspecto essencial, é a democratização das decisões políticas. É preciso acabar com essa visão ridícula, elitista de que somente o Parlamentar pode decidir pelo povo. Essa é uma discussão ridícula, arcaica, preconceituosa. É essencial que o povo, que eleger, possa estabelecer mecanismos, inclusive, para garantir o fim da irrevogabilidade dos mandatos, do sigilo bancário, fiscal e telefônico para todos os agentes públicos, obrigatoriamente, na legislação eleitoral, e que o Estado brasilei-

ro possa ser permeabilizado pelas estruturas sociais. Isso é essencial.

Todas as discussões que dizem respeito à soberania nacional, às políticas públicas, às políticas sociais, à construção do orçamento têm que ser partilhadas e decididas não pela meia dúzia dos que se acham aqui iluminados, e que vivem nas trevas da corrupção, mas com a participação da população de uma forma em geral.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque.

Já estou terminando, Senador Tião Viana; sei que estou me excedendo em meu tempo.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> trouxe uma quantidade de pontos que merecia a reflexão de todos nós aqui sobre a ética na política. Queria apenas pegar um ponto e apoiar essa idéia. Não vejo por que, com o caos ideológico que há hoje no mundo, termos camisas de forças partidárias, quando estamos em um momento de muita nitidez esquerda/direita, aí até se diz respeito a isso, e nesse caso nem precisa. Nos Estados Unidos, não há sequer chance de um outro partido, porque há nitidez. Os dois partidos representam, no fundo, quase a mesma coisa. Mas, no nosso País, se criarmos essa camisa de força da cláusula que elimina Partidos ou que impede as pessoas de serem eleitas individualmente, podemos estar freando grandes idéias, grandes propostas, e quem sabe uma nova idéia que surja. O meu Partido, se tivesse cláusula de barreira no tempo em que começou, hoje não estaria aqui. Então, alegro-me de V. Ex<sup>a</sup> ter trazido esse problema. Há pessoas que dizem que isso vai contra o Partido. É possível. Mas não vai contra a democracia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Com toda a certeza. Essa é exatamente a intenção. Tem que acabar com essa visão elitista de que a democracia representativa está restrita a estruturas partidárias. Muitas dessas estruturas partidárias burocratizadas, degeneradas, promíscuas, infiéis aos programas dos seus respectivos Partidos simplesmente pousam, aqui, como digo sempre, de alto clero e com a estatura moral da ralé do clero. Espero que esse debate seja feito de forma democrática, não como uma tática diversionista para impedir o aprofundamento das denúncias graves de corrupção que estão acontecendo no País, mas sim com o objetivo de aprimorarmos a estrutura combalida, falida da democracia representativa no Brasil.

É só, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra aos Senadores Marco Maciel e, posteriormente, aos Senadores Romeu Tuma, Heráclito Forte e Leonel Pavan.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria, depois da Ordem do Dia.

A autorização será encaminhada à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos passando por um momento difícil. O Congresso Nacional está sendo julgado, os Parlamentares – Deputados Federais e Senadores – estão sendo julgados antecipadamente pela população brasileira. O Congresso passa por um dos mais difíceis momentos de sua história, apesar de a Câmara dos Deputados e o Senado Federal já terem demonstrado, em outras vezes, sua lisura, sua transparência, mostrando os fatos à população brasileira, punindo aqueles que se envolveram em casos ilícitos. Inclusive, recentemente, foi cassado um Deputado Federal do Rio de Janeiro.

Já temos demonstrado aqui que, independentemente de quem quer que seja, de que Partido seja, estamos punindo os Parlamentares, inclusive com a cassação de seus mandatos. Porém, a sociedade brasileira, em função dessas maracutaías, em função desse episódio triste por que passa a nossa Nação, está colocando todos os Parlamentares no mesmo balaio.

Eu já disse que essa carapuça não me serve, porém é preciso dar uma resposta à sociedade brasileira por meio de atos concretos, por meio de uma ação forte, punindo todos os envolvidos nesse episódio que mancha a história do Parlamento e a história do Governo Federal.

Por meio da CPI, temos de denunciar e punir todos, temos de chamar aqui aqueles que foram citados e continuar a investigação. Precisamos chamá-los para depor e esclarecer os fatos à opinião pública. Não poderemos esconder nada daquilo que será levantado na CPI.

Concedo o aparte à nobre Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Senador Leonel Pavan, as coisas estão tão difíceis realmente, a lama da corrupção está tanta, que acabei de fazer um pronunciamento sobre a questão do financiamento e, para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, ligaram para mim dizendo:

“Senadora, pelo amor de Deus, não deixe dinheiro na mão dos Presidentes dos Partidos, porque estão todos roubando”. Citaram os nomes dos Presidentes dos Partidos, do PT ao PTB, passando por todos os outros que estão sendo denunciados, como o PP.

Como eles estavam diretamente vinculados aos crimes contra a administração pública e estavam usando não apenas o dinheiro público, mas o dinheiro privado, para o balcão de negócios sujos, da promiscuidade Palácio do Planalto e Congresso Nacional, já achamos difícil o que vamos discutir. Talvez, isso tenha mesmo de ficar na mão de um conselho nacional, de uma grande estrutura do TSE, para que o próprio conselho distribua os recursos para todos os candidatos, a fim de se evitar essa vigarice e essa promiscuidade instalada no País. É só, Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Nobre Senadora, veja que...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senador Leonel Pavan, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Pois não.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senador Leonel Pavan, aproveito para saudar os Parlamentares da Espanha que estão acompanhando o Vice-Presidente e que acabaram de entrar, a quem o Presidente certamente fará referência. Pedi para apartear também para cumprimentar as esposas dos militares, que são guerreiras na luta, buscando dias melhores para suas famílias. Senador Leonel Pavan, eu disse que são Parlamentares da Espanha, mas, na verdade, estão aqui Parlamentares da Argentina. Desculpem-me. Somos todos da América Latina. É verdadeiro o tema que V. Ex<sup>a</sup> apresenta. A opinião pública está alerta e voltada para esta Casa muito mais do que antes. Gostaria de narrar para V. Ex<sup>a</sup> que, na sexta-feira próxima passada, cheguei ao aeroporto para ir para o meu Estado, e o aeroporto estava lotado, com os vôos atrasados. Havia uma fila muito grande para passar pelo detector de metais, e, de repente, os vôos atrasados começaram a ser chamados. Muita gente estava no final da fila, e alguns Parlamentares foram chamados, porque o avião estava saindo. Quando eles romperam na frente da fila, todas as pessoas começaram a dizer: “São os Deputados do ‘mensalão’! Ladrões! Monte de safados!” Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que o meu vôo também estava atrasado e que ele também havia sido chamado. Confesso que também fui, porque a TAM havia chamado, mas, quando ouvi os gritos, recuei. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que, num primeiro momento, em uma história como essa, todos somos colocados na vala comum. Mas, graças a Deus, os homens de bem têm um segundo momento! O rapaz

da TAM insistiu, e resisti e pensei que iria perder o avião, porque eu não ia passar, porque eu não queria ouvir o que estava sendo dito. Quando ele insistiu, chamando-me, as pessoas que estavam na fila olharam para trás. Uma delas me apontou e falou: “Esse é aquele Deputado da CPI do Narcotráfico. Esse assina CPI”. E eu passei sem ser molestado, mas, confesso a V. Ex<sup>a</sup>, com o coração na boca.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – V. Ex<sup>a</sup> diz que todos os citados precisam ser chamados e ouvidos. É preciso ir a fundo na investigação, quebrar sigilos, doa em quem doer. O Parlamento e os homens públicos de bem não podem ser levados à vala comum juntamente com os do mal. Não podemos ver o Parlamento brasileiro e algumas figuras extremamente importantes se diluírem em praça pública por causa de comportamentos nefastos de pessoas que, na verdade, não têm currículo, mas Boletim de Ocorrência.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nobre Senador Leonel Pavan, como tínhamos combinado com V. Ex<sup>a</sup>, peço licença para interromper seu pronunciamento, a fim de que esta Casa preste sua homenagem ao Vice-Presidente da República e Presidente do honorável Senado da Nação Argentina, Presidente Senador Daniel Scioli, que nos visita, a convite desta Presidência do Senado Federal.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, continuando nosso pronunciamento, cumprimento as esposas dos militares. Já nos pronunciamos em defesa de seus direitos, dos seus familiares e esposos, que ainda não foram reconhecidos por este Governo insensível às causas populares.

Sr. Presidente, retornarei à tribuna depois.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Cumprimento o Exm<sup>o</sup> Sr. Vice-Presidente da República e Presidente do Senado da Nação Argentina, Daniel Osvaldo Scioli; o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Nacional Mario Losada; o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Nacional Marcelo López Arias; o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Nacional Ruben Giustiniani; o Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Nacional Eduardo Arnold; o Exm<sup>o</sup> Sr. Embaixador da República Argentina no Brasil, Juan Pablo Lohlé; o Exm<sup>o</sup> Sr. Embaixador do Brasil na Argentina, Mauro Vieira.

Com imenso prazer esta Casa abre suas portas para receber o Vice-Presidente da República e Presidente do Honorável Senado da Nação irmã Argentina, Daniel Scioli, que nos visita a convite desta Presidência.

*(Art. 18, inciso I, d, do Regimento Interno do Senado Federal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Presidente Scioli veio a Brasília a nosso convite, que lhe foi gentilmente transmitido pelo Senador Cristovam Buarque quando de sua passagem por Buenos Aires, em princípio de maio.

Aquela altura, os jornais brasileiros e argentinos refletiam supostos desentendimentos entre os Governos do Brasil e da Argentina sobre os rumos do Mercosul e da aliança estratégica entre nossos dois países.

É sabido que a opinião pública, por vezes, tende a magnificar acontecimentos assim, apresentando como crise o que não passa de mera divergência de opiniões, retratando, muitas vezes, como visões inconciliáveis o que são apenas diferenças de prioridades, chamando ultimatoss a inocentes propostas que visem a reorientar determinados aspectos da relação bilateral.

Embora não tenhamos perdido de vista essas nuances, ainda assim nos preocupou um pouco que eventuais diferenças fossem discutidas na imprensa e não pelos canais apropriados. Entendemos que, além do canal propriamente diplomático, o âmbito parlamentar pode ser muito útil na discussão franca e ponderada de projetos para o Mercosul e para a parceria entre Brasil e Argentina.

Por isso, decidimos convidar o Vice-Presidente da Argentina e Presidente do Senado, Daniel Scioli, para vir a Brasília. Muito nos alegra que V. Ex<sup>a</sup> esteja aqui conosco. Convidamos V. Ex<sup>a</sup>, porque pensamos que a simples visita do Presidente do Senado da nação-irmã constitui gesto político de impacto, capaz de ajudar a dissipar visões pessimistas sobre o nosso relacionamento bilateral; porque acreditamos que o diálogo entre Parlamentares de ambos os países é fundamental para que cada lado entenda, em sua justa dimensão, os anseios, as perspectivas e os projetos da outra parte; porque estamos todos engajados na futura formação de um Parlamento do Mercosul e entendemos que esse projeto precisa, para sua concretização, de um contato cada vez maior entre os Congressos de todos os países do Bloco.

Estamos, como disse, felizes e honrados com sua presença, Presidente Scioli. Ao dar as boas-vindas a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do Senado Federal brasileiro, desejo ainda, na condição de Presidente do

Congresso Nacional, colocar-nos a sua disposição para implementar quaisquer iniciativas que visem a aumentar o conhecimento mútuo, o diálogo frutífero e a amizade entre Parlamentares argentinos e brasileiros. Seja bem-vindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, para saudar o Vice-Presidente e Presidente do Senado argentino, Daniel Scioli.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr. Vice-Presidente da República da Argentina, senhores e senhoras, Senadores e Senadoras, não vou ler o currículo do Vice-Presidente Daniel Scioli, nem fazer nenhuma tese sobre a relação Brasil e Argentina. Quero apenas dizer aos meus colegas Senadores que o Vice-Presidente reúne três qualidades muito raras: além de jovem, é um grande político no seu País, um empresário de sucesso e um grande desportista, um herói nacional, de certa forma, na área da motonáutica – dizemos assim, aqui no Brasil.

Do ponto de vista das relações entre nossos países, quero apenas afirmar, Presidente Renan Calheiros, a satisfação de ter levado sua carta para o Vice-Presidente e de ter recebido sugestões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nesse sentido. Creio que nossos Congressos podem dar uma grande colaboração no fortalecimento das relações entre os dois países.

Não há futuro para o Brasil, se não for junto com a Argentina; não vou dizer o mesmo da Argentina para nós, porque pode parecer arrogância. E, às vezes, o Poder Executivo de cada país tem dificuldades para o diálogo. O diálogo entre os Congressos podem colaborar, de maneira permanente, para reduzir tensões, quando elas ocorrerem, e incentivar a colaboração.

Por isso, concluo, fazendo uma sugestão: a de que os dois Presidentes do Senado tentem transformar esta visita, que creio ser a primeira, em praxe entre os nossos dois países; que a cada seis meses o nosso Presidente vá a Argentina, para falar no Congresso, e o Vice-Presidente da Argentina, que é Presidente do Senado, venha falar para nós. Se criarmos essa praxe de relação entre os Parlamentares, entre os Parlamentos, poderemos colaborar para a união dos nossos povos.

Muito obrigado por sua visita.

Presidente Renan Calheiros, foi um prazer ter sido o portador de sua carta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Vice-Presidente e Presidente do Senado da Nação Argentina, Daniel Osvaldo Scioli, para se dirigir à Nação brasileira e às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores neste momento.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DE S. EX<sup>a</sup> O SR. DANIEL OSVALDO SCIOLI, VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO SENADO DA NAÇÃO ARGENTINA.**

**O SR. DANIEL OSVALDO SCIOLI** – Sr. Presidente do Senado da República Federativa do Brasil, Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; (manuscrito: /deputados)

(Manuscrito: Embaixadores)

Amigas e amigos:

É para mim uma grande satisfação compartilhar com os Senhores estas reflexões acerca de nossa relação bilateral e o projeto comum que nos une há vinte anos.

O Congresso da Nação Argentina considera fundamental avançar na consolidação desse espaço de integração.

Por essa razão, acompanham-me hoje aqui o Vice-Presidente da Câmara de Senadores, Dr. Marcelo López Arias, o Presidente do Bloco de Senadores da União Cívica Radical, Mario Losada, o Senhor Primeiro Vice-Presidente da Câmara de Deputados, Eduardo Arnoldo e o Senador e Presidente do Partido Socialista, Ruben Giustiniani.

Temos a vocação e a vontade política necessárias para que nossos parlamentos sejam protagonistas e aprofundem a qualidade democrática do Mercosul.

As dificuldades são superadas com o funcionamento pleno dos três poderes de governo.

Os problemas da democracia são solucionados pelo aumento da confiança nas instituições.

Precisamente esse é um dos eixos da gestão do Presidente Kirchner, juntamente com a defesa e a promoção dos direitos humanos, o superávit fiscal e a saída da moratória.

Senhoras e Senhores, na atual conjuntura, os Poderes Legislativos devem atuar com decisão.

Assim como os chanceleres Amorim e Bielsa firmaram a Ata de Brasília em maio passado, da mesma forma que, esta semana, os ministros da Economia se reuniram em Buenos Aires e, como, na próxima segunda-feira, farão o mesmo nossos pre-

sidentes em Assunção, nossos Congressos devem somar esforços devem contribuir para a solução dos temas pendentes.

Um nível maior de convivência sempre aporta consigo mais questões para resolver.

O projeto em comum deve enfrentar as esperanças diferentes, assumindo-as com espírito construtivo e convicção superadora.

Isso nos deve levar a compreender a necessidade de avançar nos processos institucionais destinados a atingir avanços no longo prazo, mediante a utilização de mecanismos estáveis e previsíveis.

As assimetrias devem ser enfrentadas para que não entorpeçam a integração.

Queremos, necessitamos e defendemos um crescimento equilibrado.

Por isso, torna-se vital atingir um rápido entendimento no que diz respeito à Cláusula de Adaptação Competitiva, mecanismo que busca limitar o incremento brusco das importações e os prejuízos setoriais gerados por perturbações macroeconômicas.

Do mesmo modo, necessitamos de um Código de Condutas Multinacionais, fundamental para garantir o desenvolvimento com equidade dos investimentos estrangeiros produtivos.

Um Mercosul com regras claras de política industrial garante o crescimento sustentado para todos e as estratégias produtivas necessárias para nos inserirmos com êxito na globalização.

Senhoras e senhores, brasileiros e argentinos enfrentamos uma ameaça idêntica: as políticas agressivas provenientes de outros mercados que lançam mão de mecanismos desleais e prejudicam nossos produtores, apoiados nos subsídios e no **dumping** social.

Nesse sentido, surgem com propriedade os versos do **Mantín Fierro**, que dizem: *Os irmãos sejam unidos,/ porque essa é a lei primeira,/ tenham união verdadeira,/ em qualquer tempo que seja,/ porque se entre eles lutam,/ devoram-nos os lá de fora.*

Somos sócios de um projeto estratégico comum.

A única coisa em que somos adversários é o futebol. No mais, caminhamos juntos.

Uma excelente prova de integração exitosa está na área da defesa.

Nessa área, nossas forças armadas, além de desenvolver treinamento e capacitação conjunta, chegaram ao desenho de protótipos de veículos 4 x 4 e lanchas de patrulha que em pouco tempo poderão ser fabricadas em escala.

Torna-se fundamental avançar unidos também na modernização parlamentar e na qualidade institucional, para sermos protagonistas desse processo.

É por isso que nossas equipes técnicas aqui vieram para buscar experiências do Congresso deste país, em matéria de comunicação e acesso dos cidadãos à informação parlamentar.

Esse intercâmbio foi muito enriquecedor para iniciativas ora em andamento: o Plano de Fortalecimento Institucional e a Senado TV.

Impulsionadas de forma conjunta, podem contribuir decisivamente para a aproximação entre os poderes legislativos e a necessária harmonização legislativa.

Hoje mesmo firmamos um Convênio que permitirá projetar essa sinergia a longo prazo.

Assim poderemos visualizar o *e-Parlamento* no Mercosul, para aproveitar os benefícios das inovações tecnológicas e conectar nossas instituições, para que funcionem em rede.

É hora de avançar decisivamente em todas as frentes para coordenar iniciativas que valorizem os benefícios da integração para o cidadão comum.

É necessário atender as justas demandas expressas por nossos povos, em direção ao progresso social, ao emprego e a uma melhor distribuição da renda.

Devemos ter em conta que a experiência européia, sobretudo quanto aos últimos sucessos vinculados aos *referenda* sobre a Constituição comum.

As instituições devem responder com eficácia aos problemas cotidianos das pessoas.

Nossos Parlamentos podem contribuir para a criação de um clima de confiança necessário em busca da cooperação científica e tecnológica, da infra-estrutura comum, das estratégias de segurança regional, da integração energética e nuclear e da coordenação de nossas fronteiras.

Sr. Presidente do Senado da República Federativa do Brasil, Renan Calheiros, agradeço-lhe pelo convite e pela possibilidade de trazer-lhe as homenagens do Senado argentino, espaço institucional do federalismo de meu país, de trazer uma mensagem de amizade a este recinto, onde se encontram cada um dos representantes dos Estados Federados do Brasil.

Estou convencido de que esta é a oportunidade, que este é o momento de capitalizar com visão de futuro duas décadas de esforços compartilhados.

O próximo dia 30 de novembro, dia da amizade argentino-brasileira, deverá ser celebrado com realizações concretas, para que os jovens de nossos países possam vislumbrar com esperança e otimismo seu futuro comum.

Muito obrigado.

É o seguinte o pronunciamento do Senhor Daniel Osvaldo Scioli em sua língua pátria:

**Señor Presidente del Honorable  
Senado de la República Federativa del  
Brasil, Renan Calheiros.**

**Señoras y señores senadores;**

*Embajadores*

**Amigas y amigos:**

Es para mí una gran satisfacción compartir con Uds. estas reflexiones acerca de nuestra relación bilateral y el proyecto común que nos une desde hace 20 años.

El Congreso de la Nación Argentina considera fundamental avanzar en la consolidación de este espacio de *integración*.

Por ello me acompañan hoy aquí el Vicepresidente de la Cámara de Senadores, Dr. Marcelo López Arias, el Presidente del Bloque de Senadores de la Unión Cívica Radical, Mario Losada, el Señor Vicepresidente Primero de la Cámara de Diputados, Eduardo Arnold y el Senador y Presidente del Partido Socialista, Rubén Giustiniani.

*Diputado*

Tenemos la vocación y la voluntad política necesarias para que nuestros parlamentos asuman el protagonismo y profundicen la calidad democrática del Mercosur.

Las dificultades se superan con el funcionamiento pleno de los tres poderes de gobierno.

Los problemas de la democracia se solucionan aumentando la confianza en las instituciones.

Precisamente este es uno de los ejes de gestión del Presidente Kirchner, junto con la defensa y promoción de los derechos humanos, el superávit fiscal y la salida del default financiero.

**Señoras y señores:**

En la presente coyuntura, los poderes legislativos debemos actuar con decisión. Así como los cancilleres Amorín y Bielsa firmaron el Acta de Brasilia en mayo pasado, así como esta semana los

ministros de Economía se reunieron en Buenos Aires y como el próximo lunes harán lo propio nuestros presidentes en Asunción, los Congresos debemos sumar esfuerzos para contribuir a la resolución de los temas pendientes.

Un mayor nivel de convivencia, siempre trae aparejado más cuestiones para resolver.

El proyecto en común debe encarar las lógicas diferencias, asumiéndolas con espíritu constructivo y convicción superadora.

Esto nos debe llevar a comprender la necesidad de avanzar en los procesos institucionales para progresar en el largo plazo con mecanismos estables y previsibles.

Las asimetrías deben abordarse para que no entorpezcan la integración.

Queremos, necesitamos y defendemos un crecimiento equilibrado.

Por ello resulta vital alcanzar un rápido acuerdo en lo que refiere a la Cláusula de Adaptación Competitiva, mecanismo que busca limitar el incremento brusco de las importaciones y los daños sectoriales generados por perturbaciones macroeconómicas.

Del mismo modo necesitamos el Código de Conductas Multinacionales, fundamental para garantizar el desarrollo con equidad de las inversiones extranjeras productivas.

Un MERCOSUR con reglas claras de política industrial garantiza el crecimiento sostenido para todos y las estrategias productivas necesarias para insertarnos con éxito en la globalización.

### **Señoras y señores:**

Brasileños y argentinos enfrentamos una amenaza idéntica: las políticas agresivas desde terceros mercados que acuden a mecanismos desleales y perjudican a nuestros productores apoyados en subsidios y dumping social.

Aquí bien valen los versos del **Martín Fierro**, que dicen **“Los hermanos sean unidos, porque esa es la ley primera, tengan unión verdadera, en cualquier tiempo que sea, porque si entre ellos pelean, los devoran los de afuera”**.

Somos socios de un proyecto estratégico común.

En lo único que somos adversarios, es en el fútbol. En todo lo demás, vamos juntos.

Una excelente prueba de integración exitosa la tenemos en el área de defensa. Allí, nuestras fuerzas armadas, además de desarrollar entrenamientos y capacitación conjunta, han alcanzado el diseño de prototipos de vehículos 4 x 4 y lanchas de patrullaje que en poco tiempo podrán ser fabricadas en escala.

Resulta fundamental avanzar unidos también en la modernización parlamentaria y en la calidad institucional para protagonizar este proceso.

Es por ello que nuestros equipos técnicos vinieron a intercambiar experiencias del Congreso de este país en materia de comunicación y acceso de los ciudadanos a la información parlamentaria.

Fue muy enriquecedor para las iniciativas que pusimos en marcha: el Plan de Fortalecimiento Institucional y el Senado TV.

Ellas, impulsadas de manera conjunta, pueden contribuir decisivamente al acercamiento entre los poderes legislativos y a la necesaria armonización normativa.

Hoy mismo firmamos un Convenio que permitirá proyectar esta sinergia en el largo plazo.

Así podremos encarar el E-Parliament en el Mercosur para aprovechar los beneficios de las innovaciones tecnológicas y conectar a nuestras instituciones para que funcionen en red. Es hora de avanzar decisivamente en todos los frentes para coordinar iniciativas que pongan en valor los beneficios de la integración para el ciudadano común. Hay que atender las justas demandas de progreso social, de empleo y de mejor distribución del ingreso que expresan nuestros pueblos.

Debemos tomar debida cuenta de la experiencia europea, sobre todo de los últimos sucesos vinculados a los referéndums por la Constitución. La institucionalidad debe responder con eficacia a los problemas cotidianos de la gente.

Los Parlamentos podemos contribuir a la creación del clima de confianza necesario para avanzar en la cooperación científico-tecnológica, la infraestructura común, las estrategias de seguridad regional, la integración energética y nuclear y la coordinación fronteriza.

## **Señor Presidente del Honorable Senado de la República Federativa del Brasil, Renan Calheiros**

Le agradezco su invitación y la posibilidad que se le brinda al Senado argentino, espacio institucional del federalismo de mi país, de acercar un mensaje de amistad a este recinto donde están cada uno de los representantes de los Estados Federativos del Brasil.

Estoy convencido de que esta es la oportunidad, que este es el momento para capitalizar con Visión de futuro dos décadas de esfuerzos compartidos.

El próximo 30 de noviembre, día de la amistad argentino – brasileña, lo tenemos que celebrar con realizaciones concretas para que los jóvenes de nuestros países puedan mirar con esperanza y optimismo su futuro común.

**Muchas Gracias**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Suspenderei a sessão por cinco minutos, para que o Presidente Daniel Osvaldo Scioli recolha os cumprimentos de seus Colegas brasileiros.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 21 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 39 minutos.)*

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer uma comunicação, se o Senador Leonel Pavan permitir, para anunciar a presença entre nós do Presidente da Associação de Municípios para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar Paulista, do meu Estado, Sr. Élbio Trevisan, Prefeito de Cesário Lange.

Desculpe-me e muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder do PSDB, após a fala da Senadora Patrícia Gomes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de lideranças para apreciação do Item 1.

Está encerrada a Ordem do Dia.

*São os seguintes os itens sobrestados:*

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 241, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e da Defesa e dos Encargos Financeiros da União, no valor global de duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 1-8-2005.

2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

*(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

*(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 23-2-2005)  
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 12, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos Municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 87, DE 2003**

(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26-4-2005)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como pri-

meira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

7

#### PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 73, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.

Parecer favorável sob nº 9, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

8

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º, e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à eminente Senadora Patrícia Saboya Gomes, por cessão da Senadora Heloísa Helena.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS

– CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, antes de mais nada, agradecer à Senadora Heloísa Helena por ter me cedido o seu tempo para fazer um pronunciamento que considero importante para a minha vida.

Costumo, Sr. Presidente, dirigir-me a esta tribuna para falar das questões sociais que tanto afligem a nossa população, sobretudo me debruçando sobre o tema das crianças e dos adolescentes. Hoje, porém, quero tratar de outro tema igualmente importante para o Brasil. Eu gostaria, para isso, de pedir licença a V. Exª e aos meus colegas Parlamentares, para, a princípio, desta vez, dirigir-me diretamente ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Presidente Lula – permita-me assim chamá-lo –, V. Ex<sup>a</sup> foi sagrado nas urnas como depositário da esperança de milhões de brasileiros, esperança na reconstrução ética, moral, social e econômica do País, esperança na adoção de uma agenda pública voltada para redução das gritantes desigualdades sociais, da pobreza e da miséria que, infelizmente, ainda assolam grande parte e a maioria da nossa população.

Assim como os eleitores brasileiros, gostaria de aqui afirmar que confio em Vossa Excelência. Confio na sua capacidade de liderar o processo que levará a essas transformações com que sonhamos há tantos anos. Afinal, Vossa Excelência sentiu na própria carne essas privações por que passa a maioria do povo brasileiro. Viu seus sonhos de criança muitas vezes serem interrompidos pela dura e cruel realidade. Foi obrigado, como tantos nordestinos, a abandonar sua terra natal e a ir para a cidade grande em busca de melhores condições de vida.

Vossa Excelência sabe o que é a pobreza. Vossa Excelência sabe o que é a miséria. Vossa Excelência sabe o que é passar fome. Vossa Excelência sabe, certamente, o que é ver sua casa desabando de madrugada, sem ter para onde ir. Vossa Excelência sabe o que é a tristeza e o sofrimento de uma família que não tem sequer o que comer. Vossa Excelência sabe de tudo isso, não porque leu nos livros ou nos romances brasileiros, mas porque vivenciou essas experiências.

Portanto, Presidente Lula, todos nós que confiamos em Vossa Excelência contamos com a sua força na superação de obstáculos para vencer a atual crise política, que assusta o País, mobiliza muitas vezes o Governo e envergonha o Parlamento.

Temos de reconhecer que, como nenhum outro governo, este tem combatido firmemente a corrupção, com a ação vigorosa da Polícia Federal, que já desbaratou diversas quadrilhas que agiam em diferentes órgãos da Administração Pública.

É verdade, estamos expondo as nossas feridas, mas talvez isso seja bom para que a sociedade brasileira saiba o que está acontecendo. Não temos interesse algum em acobertar qualquer mal que esteja acontecendo, de pessoas de qualquer partido, inclusive do seu próprio Partido. Mas não há dúvida de que precisamos ir mais fundo nessa cruzada. Precisamos investigar, com determinação, força e coragem, todas as denúncias apresentadas até agora, mesmo que isso signifique, como bem disse Vossa Excelência, “cortar na própria carne”, porque, como Vossa Excelência sabe, uma crise só é bem administrada quando é resolvida às claras. Por isso, Presidente Lula, temos de encarar essa crise não como uma porta que se fecha e, sim,

como uma janela que se abre, para que possamos jogar luzes nos porões da política brasileira.

No entanto, tenho convicção de que só vamos conseguir abrir essa janela ultrapassando barreiras, como o fisiologismo, a corrupção e a defesa de interesses pessoais espúrios, se enfrentarmos um desafio que é estrutural. Refiro-me à urgência de discutirmos, com serenidade, mas com rapidez e profunda seriedade, a reforma política. E essa discussão não se pode restringir aos momentos pré-eleitorais ou aos momentos de crise.

Os especialistas são unânimes em afirmar que já não dá mais para conviver com as atuais regras do jogo político-eleitoral. O sistema do jeito que está abre brechas para práticas como o constante toma-lá-dá-cá, que deixa a população cada vez mais desiludida com a classe política.

Prestei muita atenção, na semana passada, no pronunciamento da Senadora Heloisa Helena, em que dizia, fortemente – com certeza, era algo que vinha do seu coração, como é seu costume, ao se pronunciar nesta Casa –, que entende quando a população, às vezes, diz que sente certo nojo ou até certo asco em relação a todos nós, políticos.

Compreendemos isso, porque, quando abre os jornais, quando assiste aos programas de televisão e ouve o rádio, o que a população vê, o que a população ouve é sempre denúncia de corrupção. É triste, por exemplo, ter de ouvir um filho meu, o Ciro, que aqui está, dizer que não agüenta mais ouvir, pela televisão, notícias sobre quem rouba mais ou quem rouba menos, sobre quem corrompe ou quem é corrompido.

Por isso, sinto-me na obrigação de estar aqui hoje falando a cada uma das Sr<sup>as</sup> Senadoras e a cada um dos Srs. Senadores que é preciso que nos debrucemos sobre a reforma política, para que o futuro dos nossos filhos seja mais digno, para que eles, em vez do sentimento de vergonha que muitas vezes têm de nós, políticos, possam ter orgulho. Quem sabe, será construído um caminho para que, no futuro, essa juventude de hoje possa servir de exemplo de uma política séria, de uma política com “P” maiúsculo, de uma política que realmente se importe com as pessoas mais pobres, mais sofridas e mais excluídas do nosso País.

Sabemos que o assunto é polêmico, mas, por outro lado, a matéria já vem sendo discutida no Congresso Nacional há pelo menos uma década. Portanto, os debates estão relativamente amadurecidos. Há pontos de convergência que podem dar um pontapé inicial nessas tão necessárias transformações.

A fidelidade partidária, por exemplo, foi aceita por boa parte dos Senadores quando o assunto foi analisado nesta Casa. Essa ferramenta importantíssi-

ma no fortalecimento dos partidos políticos ajudaria a evitar o troca-troca de legendas por motivos casuísticos, além de ser uma aliada de peso na luta contra as negociações de varejo, que muitas vezes acontecem entre o Executivo e o Congresso. Com partidos mais fortes, caminharemos para um cenário em que as negociações poderão se dar em torno das idéias e dos projetos para o País.

Outro ponto que obtive boa aceitação foi a chamada federação partidária, que contribui para a governabilidade na medida em que prevê a criação de coligações mais duradouras, que não poderão desfazer-se antes de três anos. Já os debates em torno da cláusula de barreira, do financiamento público das campanhas e do sistema eleitoral, também fundamentais para a reforma política que queremos fazer, ainda não obtiveram consenso entre os parlamentares. Precisamos, portanto, aprofundar essas discussões, trazendo para a arena do Congresso Nacional a relevante contribuição de especialistas e de entidades da sociedade civil.

Fui encarregada pelo Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, de coordenar uma comissão de acompanhamento dos procedimentos relativos à reforma política, ao lado do Senador Ramez Tebet e do Senador Wirlande da Luz. Sei que já há acordo entre o Presidente Renan Calheiros e o Presidente Severino Cavalcanti para que esses projetos sejam votados com urgência.

É preciso conhecer as regras que deram certo e as que deram errado nos sistemas políticos em diversos países, pavimentando a estrada para o aprimoramento das nossas propostas.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação a respeito de um dos itens da reforma política.

Como já disse anteriormente, é imprescindível fortalecer os partidos, mas precisamos ficar atentos para que o fortalecimento dos partidos se guie pelos princípios democráticos, não pela burocratização e pelo aparelhamento das máquinas partidárias.

Eu mesma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho sendo vítima desses exageros. Como todos têm acompanhado, a direção do PPS vem lançando mão dos mais diversos artifícios para afastar aqueles que não pensam como o Presidente do partido, o Deputado Roberto Freire.

Quero deixar bem claro aqui que a atitude dos dirigentes do PPS ao longo desse processo tem sido, acima de tudo, autoritária e arbitrária. Cancelaram a minha filiação, enviando ofícios ao Senado sem o meu conhecimento prévio e já fazendo a comunicação, pasmem Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao Tribunal Regional

Eleitoral do Ceará, o meu Estado. Tudo isso aconteceu sem que o comitê de ética do nosso partido tivesse a oportunidade de se pronunciar a respeito da questão e sem que me fosse sequer concedido o amplo direito de defesa que me garante o regimento interno do partido e a própria Constituição.

Sr. Presidente, acho que sou reconhecida nesta Casa e por onde já passei como uma pessoa ponderada. Não falo como uma qualidade minha, mas é o que ouço dos meus colegas parlamentares. Uma pessoa conciliadora, mas que luta e luta até o fim pelo entendimento. Mas peço-lhes hoje para fazer um desabafo.

Meus filhos Yuri e Ciro estão aqui; fizeram questão de estar comigo porque, desde que fui eleita Vereadora, me acompanharam em todos os momentos, no corpo a corpo, nas ruas, no porta a porta, pedindo à população do meu Estado que me desse uma oportunidade para me eleger Vereadora, meu primeiro mandato, por Fortaleza, aquela cidade tão linda e querida que tanto amo.

Como disse no início, quero que meus filhos tenham orgulho de mim, que não tenham vergonha se, na escola ou na faculdade, alguém disser ou generalizar que os políticos não prestam, que são corruptos ou ladrões, porque eles conhecem a minha história desde o princípio. Conhecem, acompanham, torcem por mim e discutem cada decisão que tomo, Sr. Presidente. É com eles que encontro o amparo para ser forte, para ser fiel aos meus princípios; amparo para que possa prosseguir e lutar por aquilo em que acredito, a vontade de dizer a verdade, a verdade do que sinto, a vontade que tenho de poder falar o que penso. São eles, Sílvia, Ciro e Yuri – a Lívia não está aqui, mas está nos assistindo neste momento – que me garantem essa força, a fortaleza em todos os momentos da minha vida, não apenas nos momentos públicos, de exposição, mas evidentemente também nos momentos pessoais, que cada um de nós, homens e mulheres, passa durante a nossa vida.

Entrei de cabeça erguida no PPS e quero sair de cabeça erguida. Saio de cabeça erguida, com a certeza do meu dever cumprido. Não aceito e não vou aceitar de ninguém patrulhamento ideológico. A época da ditadura já se foi, foi vencida.

Deputado Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> deveria se lembrar muito bem dessa época, em que tantos foram torturados, em que tantos foram obrigados a abandonar o nosso País para lutar para que hoje nós tivéssemos uma sociedade democrática em que todos tivessem o direito de falar aquilo que pensam, e mesmo discordar, dentro do seu próprio partido, daquilo que a sua orientação maior, que é o Presidente, possa ter.

Mas eu não tive esse direito, Sr. Presidente. Eu não tive sequer o direito de me defender. Vi e descobri que fui afastada do meu Partido pelo *site* do PPS. Esta Casa, por meio do Presidente Renan Calheiros e do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro Silva, foi que me comunicou do cancelamento da minha filiação, e isso não é justo nem democrático.

Lembro tão bem que, em tantos anos que estou no PPS, sempre o Presidente Roberto Freire termina suas cartas ou ofícios dizendo: “saudações democráticas”. Saudações democráticas? Se isso é democracia, eu acho que o Presidente precisa conhecer melhor a nossa história ou talvez esteja esquecido e precise ser lembrado. Esse tipo de saudação não pode ser uma saudação democrática de quem não aceita o contraditório, de quem, por interesses pessoais ou por vaidade, expulsa os seus companheiros sem sequer lhes dar o direito de resposta ou sem sequer lhes dar o direito de poder tratar sobre o contraditório.

Nós tivemos, no meu partido, um candidato à Presidência da República, o hoje Ministro Ciro Gomes; perdemos as eleições, uma disputa difícil, que todos os brasileiros acompanharam. Mas não saímos de cabeça baixa. No primeiro momento apoiamos o Presidente Lula porque acreditávamos que esse era o momento de apoiar o partido e um homem que conhecia a realidade brasileira. Assim, foi decidido no congresso do PPS que apoiaríamos o Governo do Presidente Lula. Mas, ano passado, em dezembro, sem reunir o congresso, numa reunião do diretório, no Rio de Janeiro, a direção do partido resolveu que precisávamos sair do partido, que este Governo estava acabado, que este Governo não tinha mais sentido e que deveríamos sair do partido. Não concordei e discuti na reunião do meu partido, lutei por aquilo em que acredito, porque ainda acredito, porque acho que é possível construir uma sociedade mais justa e porque acredito no Presidente Lula, mesmo com todas essas dificuldades e a crise que estamos vivendo. Acredito que o Presidente Lula já tem feito e fará muito mais para que possamos esclarecer todas as coisas, todas as desconfianças que hoje pairam na cabeça de todos os brasileiros. E que assim, com tranquilidade, o País possa continuar a sua caminhada.

Um partido, Sr. Presidente, deve ser como uma família, como uma casa. Quantos de nós discutimos com nossos filhos, nossos companheiros e nossas companheiras quando temos um dilema e quando não concordamos? Num partido, fazemos amigos e tenho aqui dois grandes amigos que estão comigo, o Deputado Lupércio e o Deputado Júlio Delgado. E falo também em nome do Deputado Benedito de Carvalho Sá, conhecido por B. Sá, do Piauí. Eles estão aqui em

solidariedade porque estão vivendo a mesma situação, porque pensam diferente, porque lutam por outra história que talvez não seja aquela pela qual o Presidente do nosso partido esteja lutando. Eles estão aqui e me autorizaram a dizer desta tribuna que também saíram do PPS por não agüentarem mais a ditadura que foi imposta na direção do meu partido.

Quero agradecer porque eles não são só companheiros de partido. Serão meus amigos eternamente e eu já tenho tido muitas demonstrações – e quero dizer isso em seu nome, Júlio, que já foi Líder da nossa bancada e, com muita honra, orgulho e preparo, conseguiu fazer com que a nossa bancada pudesse se destacar na Câmara dos Deputados.

Quero agradecer a sua gentileza de hoje estar aqui ao meu lado.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senadora Patrícia Saboya, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS – CE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Azeredo com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senadora Patrícia, somos testemunhas da sua atuação eficiente e competente, que pude acompanhar mais de perto durante a CPI que examinou a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Seguramente, seus filhos, que aqui estão, podem se orgulhar da mãe que têm, do trabalho que V. Ex<sup>a</sup> realiza aqui e da sua atuação parlamentar. A questão partidária, bem enfocada por V. Ex<sup>a</sup>, mostra que nós precisamos, sim, de uma reforma política no Brasil. Permita-me a audácia, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, publicamente, que o PSDB a receberia de braços abertos para se filiar ao nosso partido. Muito obrigado.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Eduardo Azeredo.

Passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, meu conterrâneo e orgulho de todos nós, cearenses.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Tem que fazer uma listinha, Senadora.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Sou sempre suspeito ao fazer qualquer intervenção sobre V. Ex<sup>a</sup>, por ser bastante conhecida a amizade, o afeto, o carinho e o respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. O trabalho que V. Ex<sup>a</sup> construiu aqui nesta Casa hoje é reconhecido praticamente por todos os Senadores. É bom reconhecer – e seus filhos que estão aqui ouçam – que muitas pessoas nos perguntavam, quando chegamos juntos aqui, numa campanha que fizemos juntos, se V. Ex<sup>a</sup> era a ex-mulher do Ministro Ciro Gomes. E, hoje, tome cuidado o Ciro, porque ele pode passar a ser conhecido como o ex-marido da Senadora Patrícia, pelo trabalho, pelo respeito, pela personalidade que V. Ex<sup>a</sup>

tem demonstrado e pelo seu nível de independência. Portanto, eu queria dizer que esse gesto que eu lamento de violência que foi praticado para mim não é muita surpresa, apesar de eu reconhecer pessoas sérias e honestas no PPS de hoje. Mas, todos esses partidos – e que isso sirva de lembrança ao escolher o seu próximo partido – que têm na sua origem uma formação bolchevique, mesmo que já tenham tentado se libertar desse totalitarismo, têm quase atavicamente a tendência de não aceitar contraditórios a cúpulas dirigentes do esquema partidário. Isso se dá com todos esses partidos que têm como raiz essa formação bolchevique. E tenho certeza de que, nessas armadilhas durante o seu caminho, que será muito mais brilhante do que já foi até agora, V. Ex<sup>a</sup> não vai cair novamente. E sou suspeito, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que eu sonharia tê-la ao meu lado no nosso PSDB do Ceará, para fazermos um caminho que fizemos tão bem juntos até agora, nessa última campanha. E eu, como muito mais velho do que V. Ex<sup>a</sup>, apenas poderia assistir ao seu caminhar para frente, aplaudindo entusiasticamente, como expectador, os passos que eu tenho certeza V. Ex<sup>a</sup> pode dar daqui para a frente. Por isso, esse convite formal do Presidente do Partido fica aqui reiterado publicamente por um companheiro, por um amigo e, mais do que tudo, pelo grande admirador de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Tasso Jereissati. Agradeço sempre as suas palavras tão gentis e carinhosas comigo. Certamente, temos muito o que conversar. V. Ex<sup>a</sup> tem sido a maior liderança do nosso Estado, um grande conselheiro nas horas difíceis, principalmente do meu mandato e da minha vida. É com V. Ex<sup>a</sup> que sempre procuro conversar. Mesmo sendo de partidos opostos, mesmo estando eu apoiando o Governo e V. Ex<sup>a</sup> na Oposição, é com V. Ex<sup>a</sup> que certamente eu tenho conversado.

E, mesmo no momento em que fui convidada pelo Líder do Governo Aloizio Mercadante para compor a Vice-Liderança aqui no Senado, foi com V. Ex<sup>a</sup> que conversei, e sei que V. Ex<sup>a</sup> sempre torceu e torcerá por mim, sempre me tem dado a luz necessária para continuar no caminho da retidão, da seriedade e da esperança por um Brasil cada vez melhor.

Muito obrigada, Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Pois não, Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Eu queria, em primeiro lugar, dizer que V. Ex<sup>a</sup> falou poucas vezes da tribuna, mas, em todas as vezes, a resposta

do Plenário foi esta: praticamente todos os Senadores se levantaram para apartear a e expressar um pouco o sentimento de cada um. Sinceramente, não consigo entender como um partido político pode abrir mão de uma Senadora cujo mandato conseguiu marcar o País, sobretudo na defesa dos interesses das crianças e adolescentes, trabalho que foi feito à frente daquela CPI, de trazer para a agenda nacional um tema oculto, da opressão mais perversa que pode existir contra uma criança ou um adolescente, que é o abuso sexual. Eu pergunto como é que um partido pode abrir mão de um mandato e de uma Senadora que, tenho certeza, todos os partidos que vão falar hoje nesta Casa vão convidar para se filiar a eles. Inclusive, a nossa Bancada já discutiu isso em reunião, e é a unanimidade da Bancada do PT. O Presidente do nosso Partido, assim como o Presidente do PSDB, Senador Eduardo Azeredo, e o Senador Tasso Jereissati, que conhece V. Ex<sup>a</sup> há tanto tempo, expressaram o sentimento do PSDB. São dois partidos que disputam politicamente, mas que sentem que esse mandato cabe num Partido como o PT, como cabe no mandato do PSDB, como caberá no PMDB ou em qualquer outro partido importante deste País. Eu não consigo entender como um partido não consegue enxergar o mandato, os votos que foram depositados na confiança daquele partido por ter aberto espaço para lideranças como V. Ex<sup>a</sup> e como o Ministro Ciro Gomes, que projetaram o partido nacionalmente, fizeram o partido ser muito maior do que ele sempre foi, porque foi um partido marcado por atitudes pequenas ao longo da história, no seu passado, não no passado histórico do PCB. Quando o PPS foi criado, havia uma grande expectativa de ser realmente uma mudança de atitude. O partido estava se abrindo, num tempo novo da política internacional. E há muitos companheiros de muito valor no PPS, mas eu realmente não consigo entender que decisão é essa. Quero terminar somente dizendo duas coisas: aqueles que se denominam esquerda, que, desde a Revolução Francesa, sentam-se à esquerda no sentido da disputa por uma sociedade mais justa, uma sociedade sem discriminação, uma sociedade em que a igualdade de direitos possa ser colocada, têm valores que são fundamentais na transformação da história da humanidade. E há um setor da esquerda libertário, combativo, um setor da esquerda que carrega uma resistência e uma trajetória muito importante. Agora, nessa trajetória da esquerda, há uma prática stalinista. E o stalinismo talvez tenha sido a pior deformação de alguns partidos de esquerda. Eu não posso fazer essa acusação ao PPS, mas essa atitude expressa um pouco parte dessa cultura. Não tem o direito de defesa, não tem o direito ao debate político, não tem a instância

partidária reunida para deliberar, não tem tido sequer uma comissão de ética para fazer o debate político interno, para uma decisão política. Realmente, penso que o partido perde muito, mas V. Ex<sup>a</sup> ganha, neste momento, com a grandeza da sua atitude, sem nenhum rancor, expressando publicamente seus sentimentos, sua história. Terminei dizendo o seguinte: tê-la como Vice-Líder do Governo é uma honra. E é uma honra maior ainda, nos momentos de dificuldade, ver uma atitude de coragem e de firmeza, porque oportunismo também é uma coisa que passa, e a credibilidade se constrói nos momentos difíceis. E V. Ex<sup>a</sup>, seguramente, está construindo mais uma página de credibilidade na sua biografia. Parabéns.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Aloizio Mercadante. Para mim é que é uma honra poder estar a seu lado na Vice-Liderança do Governo nesta Casa e poder contribuir, evidentemente que pouco, mas dando o melhor de mim, daquilo que acredito. E V. Ex<sup>a</sup> tem sido certamente um grande guia nessa direção, para que possamos construir juntos também este País, para que seja um País justo e digno para todos os brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história de luta marcada no Brasil, no seu Estado e traz essa experiência para esta Casa. Portanto, eu é que tenho muito orgulho em estar ao lado de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçó, com prazer, o Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Ney Suassuna, a Mesa só faz um apelo, entendendo todas as razões de consideração afirmativa pela Senadora Patrícia Saboya e a importância do pronunciamento dela: que os Srs. Senadores tenham o poder de síntese, favorável à oradora.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Esse é o meu estilo, Sr. Presidente. Normalmente, sou sintético.

Nobre Senadora, eu tive o privilégio de ser Vice-Líder concomitantemente com V. Ex<sup>a</sup>. Aprendi a admirá-la talvez até mais do que os antigos companheiros, porque, para mim, foi uma novidade muito agradável. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em termos de convite, o PMDB foi o primeiro a fazê-lo. Fiz o convite quando os argentinos estavam aqui. No Partido, há 22 Senadores que a admiram, assim como a admira e a ama todo o Plenário desta Casa.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Lamento que isso tenha ocorrido. Estamos solidários. Com toda a certeza, V. Ex<sup>a</sup> continuará brilhando nesta Casa, com o nosso apoio sempre.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Ney Suassuna. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem uma palavra gentil e carinhosa, mesmo nos momentos difíceis, em que temos a oportunidade de discutir, na Vice-Liderança, assuntos tão importantes para o País. Muito obrigada a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senadora. Procurarei ser breve. Manifesto o carinho e a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup> e registro a doçura e a firmeza com que trata os assuntos que lhe são destinados nesta Casa. Ressalto a firmeza e o caráter de devoção com que presidiu a CPI em defesa das crianças que sofrem tortura sexual, às vezes para poder comer. V. Ex<sup>a</sup>, emocionada, mas firme, conseguiu levar os trabalhos até o fim, mesmo enfrentando vários obstáculos. Não conseguiu nem apoio da Segurança para levar adiante e denunciar o crime que era praticado com o desconhecimento de vários cidadãos. Eu já admirava V. Ex<sup>a</sup> quando era Primeira-Dama – várias vezes fui ao seu Estado –, e passei a admirá-la pelo exemplo de Parlamentar que nos dá. Aqui, a senhora não representa Partido contrário nem ao Senador Tasso Jereissati nem a nenhum de nós, porque V. Ex<sup>a</sup> está no Partido do Coração, o Partido da Alma, do interesse por um Brasil melhor. Eu queria dizer que o orgulho que a senhora sente dos seus filhos, eu sinto dos meus. Tenho quatro. Um deles é Deputado Federal e um outro, Estadual. E agora ele me ligou para lhe transmitir sua solidariedade, pois ele entrou para o Parlamento eleito pelo mesmo Partido de V. Ex<sup>a</sup> e teve de abandoná-lo pela ditadura das decisões que eram tomadas pelo representante em São Paulo. Eram inaceitáveis, e ele não conseguia, democraticamente, expor seus pontos de vista. Então, receba a solidariedade do Deputado Romeu Tuma Júnior nesta tribuna, com seus colegas do Ceará e do Piauí.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> acompanhou de perto nosso trabalho na CPI; muitas vezes, tive que recorrer a V. Ex<sup>a</sup> para nos ajudar para que a Polícia pudesse, o mais rápido possível, desbaratar aquelas redes. Graças a Deus, esse trabalho da Polícia Federal começa a acontecer, graças a um trabalho feito não por mim, mas por todos aqueles que fizeram parte da nossa CPI e que tiveram a vontade, a coragem e a paixão por essa causa que é de todos nós.

Receba também o meu abraço. Quero agradecer por suas palavras tão carinhosas e pelas de seu filho. E que a gente possa continuar nessa luta. Ouçó com muito prazer e com muito carinho a Senadora Heloísa Helena. Me permita, Senadora Heloísa Helena, eu não

a considero apenas uma Senadora, mas também uma amiga de horas tão especiais.

**A Srª Heloísa Helena** (P-Sol – AL) – Minha querida Senadora Patrícia Saboya! Pat! Só eu posso chamá-la assim, porque senão isso fica muito feio (risos). Você estava aqui – viu, Tasso, ela agora é mais minha amiga do que sua, disputo com o PSDB até nisso, embora seja amor antigo (risos) –, do meu lado, com a mãozinha fria, os olhinhos cheios de lágrimas, com sua meninada ali. E eu ficava lembrando um processo muito recente que passei. Claro que, se dependesse da meninada lá de casa, eu tinha dado um grito muito grande e tinha ido embora. Não teria nem enfrentado o processo que enfrentei. Mas, tenha certeza, Senadora Patrícia: agradeça a Deus pela maldita e fria carta burocrática. Pior são os açoites, as humilhações, a intolerância, a truculência das comissões de ética. Quando fui até à Comissão de Ética, fui porque fazia questão de olhar no olho de todos aqueles que estavam lá naquele imenso auditório de um hotel maravilhoso, bem diferente dos auditórios com os quais convivi na militância. Eu queria ver aqueles mesmos que antes gritavam para mim, com alegria: “Chegou a eterna líder!”, isso e aquilo outro; que lá estavam para levantar o crachá votando minha expulsão. Então, agradeça a Deus. Siga seu coração. Na dúvida – digo sempre –, siga o coração. Este é um momento de dor, de sofrimento, de humilhação, mas agradeça a Deus pela fria, maldita carta burocrática no lugar de um processo infame de açoites, de humilhações e intolerância que os tais conselhos de ética, que de ético nada têm, marcam a alma e o coração de uma pessoa. E tenha certeza, minha querida amiga Patrícia, há aquele poema do Ledo Ivo, que várias vezes falei aqui. Da mesma forma que há o Regimento do Senado, que temos de saber porque senão somos engolidos nessa desgraceira aqui toda, há o mais belo regimento, que é o do Ledo Ivo: “Eis o regimento do mundo: relâmpagos e raios antes das flores e dos frutos”. Isso é que é maravilhoso. Que Deus a proteja. Que Nossa Senhora a acalente. Que seus filhos lhe dêem carinho agora. Pensa bem, com serenidade, sem correria, sem nada. Que Deus a abençoe. Que todas as amigas e o carinho que conquistou nesta Casa sirvam de oxigênio. E não apenas nesta Casa. Mas que, por cada menininha e menininho que você defendeu na Comissão Mista, que tratava de um tema gravíssimo, que é a exploração das meninas, dos meninos, das crianças deste País, da pedofilia, você leve no seu coração o oxigênio, as lágrimas e o sorriso, e a força que deu para eles, que se viram representados na sua luta cotidiana aqui. Uma beijoca muito grande. Muitas felicidades. E pense nisto: “Eis o regimento do

mundo: relâmpagos e raios antes das flores e dos frutos”. Uma beijoca.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senadora Heloísa Helena.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Senadora Patrícia, permita-me um aparte?

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – V. Exª sabe de coração o que sinto. V. Exª partilhou comigo esses momentos fora daqui, momentos difíceis. Só posso dizer amém pelas suas palavras.

Muito obrigada.

Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PT – DF) – Senadora Patrícia, vou falar menos para a senhora do que para as pessoas que estão ns ouvindo, porque imagino que, neste momento, devam existir pessoas angustiadas, achando que quem sai de um partido sai do Senado e morrendo de medo que a senhora saia da luta que a caracteriza aqui, pelo Ceará, pelas crianças e pela educação. Além disso, há pessoas que mudam de partido; a senhora está saindo de uma sigla. O seu Partido vai continuar, que é o seu Estado, que é o Nordeste, que é o Brasil, que são as crianças, as meninas e os meninos sob exploração sexual e aquelas crianças sem educação. Então, independentemente para onde a senhora vá, V. Exª vai continuar no Senado. Isso, em primeiro lugar, para que todos saibam, sobretudo as crianças do Brasil. Em segundo lugar, para qualquer sigla que a senhora vá, no momento oportuno, V. Exª vai continuar no mesmo partido. Como militante de um Partido, ou de uma sigla, ou como independente, a senhora vai estar no mesmo Partido que é o Partido das Crianças e, nesse Partido, eu estou com a senhora. Só queria lhe dizer isso.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Cristovam Buarque, V. Ex, que é uma referência para todos nós, brasileiros, pela luta que vem travando ao longo da sua vida como um grande administrador e, certamente, dentre nós, o maior defensor da educação brasileira. Eu agradeço por conviver com V. Exª e poder aprender tanto. Muito obrigada por suas palavras.

Ouçõ a Senadora Ideli Salvatti com muito prazer.

**A Srª Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senadora Patrícia, eu queria dizer a V. Exª, em primeiro lugar, do orgulho que nós, mulheres, temos da sua atividade aqui no Senado. Eu acho que todas as mulheres se sentem profundamente contempladas na sua atuação. Das Parlamentares desta Casa, V. Exª é a que mais tem a ver com aquilo que normalmente se espera das mulheres. Ou seja, a doçura, o jeitinho manso, a maneira sutil de fazer. Assim, se há alguém que tem um perfil

extremamente feminino neste plenário, com certeza é V. Ex<sup>a</sup>, Patrícia. Mas todo esse seu jeitinho, toda essa sua doçura é acompanhada de uma firmeza como eu acho que poucos homens, neste plenário, já demonstraram. Essa forma de fazer com jeitinho e com doçura em nenhum momento eliminou toda a decisão, toda a firmeza necessária na condução da CPMI de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Há outro ponto muito forte em sua maneira de ser. V. Ex<sup>a</sup> é reconhecida sem nunca ter desqualificado ninguém. V. Ex<sup>a</sup> se apresenta, com seu jeito suave, com seu jeito macio e firme, e faz com que todos sejam sempre valorizados. V. Ex<sup>a</sup> nunca se afirma desqualificando, desconsiderando ninguém. Quero dizer-lhe que é com muita emoção que acompanhamos sua decisão. Nós a respeitamos e esperamos que V. Ex<sup>a</sup> encontre o melhor local, o melhor ambiente. Partido é isso mesmo, partido é pedaço. Se V. Ex<sup>a</sup> está bem naquele pedaço, se comunga, se tem a mesma maneira de pensar, de agir e de conduzir-se coletivamente naquele partido, naquele pedaço, fica, caso contrário, muda. É uma pena. O PPS perdeu, talvez, a mais doce e mais firme Senadora que algum dia poderia ter. Como não poderia deixar de ser, as quatro mulheres do PT vão ficar muito felizes se V. Ex<sup>a</sup> for a quinta.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senadora Ideli Salvatti. V. Ex<sup>a</sup> foi nossa Líder e tão bem nos dirigiu, nos orientou. Para mim é uma honra, um orgulho muito grande receber essas palavras vindas de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que são palavras firmes, sinceras, palavras de quem conhece o meu estilo de fazer política, o meu estilo de falar o que penso. Realmente não gosto de desqualificar ninguém, porque acho que todo mundo tem o direito de ter a sua própria opinião. Mas busco, às vezes de forma intransigente, esse entendimento, para que no final possamos ter um resultado positivo. E V. Ex<sup>a</sup> trabalhou muito na liderança e nos guiou a todos. Muito obrigada pelas palavras.

Ouçõ o Senador Geraldo Mesquita com prazer e com honra.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – Não lhe chamo de Pati como a Senadora Heloísa, mas lhe chamo de minha querida amiga Patrícia, Senadora da República. Falo aqui em meu próprio nome e em nome de uma pessoa que lhe quer um bem enorme.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Sem Partido – CE) – Minha professora Adísia?

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – É a professora e jornalista Adísia Sá, minha tia. Tenho certeza de que a Adísia, se tivesse tido uma filha, que ela não teve, essa filha teria que ser ou V. Ex<sup>a</sup> ou

alguém muito parecido com V. Ex<sup>a</sup>, tal o apreço e o carinho que ela lhe tem.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Sem Partido – CE) – Obrigada.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – Nós dois passamos por momentos muito semelhantes. Também há pouco tempo vivi a situação de ter que me desligar do meu ex-partido. Não foi nada fácil, não foi nada agradável. Eu estava ouvindo o Senador Mercadante fazer aquela pergunta que ficou no ar: como é que se exclui de um partido uma Senadora como V. Ex<sup>a</sup>? E eu aqui, respeitosamente, me atreveria a responder ao Senador Mercadante dizendo que, não vou nem entrar no mérito do que representou todo esse imbróglio entre V. Ex<sup>a</sup> e seu Partido porque não me cabe julgá-lo. É algo restrito a V. Ex<sup>a</sup> e a seu Partido. Mas fiquei com a impressão de que, no método, reproduziu-se o exemplo que a Senadora Heloísa Helena protagonizou no PT. Responderia ao Senador Aloizio Mercadante, fazendo a mesma pergunta: como é que se exclui de um partido uma Parlamentar como a Senadora Heloísa Helena e como V. Ex<sup>a</sup>, que goza do respeito, da estima e da admiração não apenas do povo da sua terra, como do Brasil. O método – fixo-me nele – é extremamente desagradável. Bati de frente com a imposição do pensamento único, que é extremamente desagradável. No ano passado, vivi uma experiência muito parecida com a de V. Ex<sup>a</sup>, de ter sido excluído de um fórum, de um ambiente sem ter tido, de parte de quem promoveu o ato, a delicadeza de ser comunicado. Aqui também falo respeitosamente. No ano passado, ainda fazia parte do PSB e, portanto, da Base de sustentação do Presidente Lula nesta Casa, e, por conseguinte, era membro da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Nela votei sistematicamente as proposições de interesse do Governo e, quando manifestei a minha disposição de votar contra o projeto das PPPs, fui aliado da Comissão e não recebi da Líder do Bloco, Senadora Ideli Salvatti, e do próprio PT uma comunicação pessoal, não recebi sequer um tchau. Eu também fui comunicado nos corredores. Eu estava indo para a Comissão, um funcionário me perguntou: “V. Ex<sup>a</sup> vai para onde?” Eu digo: “Eu vou para a CAE”. “V. Ex<sup>a</sup> já não faz parte mais da CAE”.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – Esse fato me aproxima muito de V. Ex<sup>a</sup>. O outro também, a saída de um partido. Que coisa traumática, Senadora! É algo de que tento me recuperar até hoje. Como V. Ex<sup>a</sup> diz, eu hoje me encontro num Partido onde olho para as companheiras e os companheiros, sinto-me, de fato, numa grande família, sinto-me em casa,

sinto-me num ambiente em que se discute democraticamente os assuntos, sinto-me em um ambiente em que podemos divergir – isso é uma coisa importante do processo democrático. Então, a par de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, recomendo – se posso lhe recomendar algo – que não se abata com isso. Não se abata. Eu estou com a minha consciência absolutamente tranqüila. Eu deito todo dia, durmo e ronco. Sei que V. Ex<sup>a</sup> também se sentirá assim porque conheço seu caráter, conheço sua postura...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC)

– ...como uma pessoa pública da maior grandeza deste País...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC)

– ...que honra este Senado, honra esta Casa e honrará sempre. Quero me solidarizar, desejar a V. Ex<sup>a</sup> que seja feliz na sua caminhada política. Abrace as causas que V. Ex<sup>a</sup> tem abraçado, com o denodo, com paixão, com orgulho e com amor, que todos nós estaremos aqui lhe aplaudindo.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS

– CE) – Obrigada, Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Patrícia, eu apenas gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que tentem colaborar no tempo dos apartes para que outros Senadores possam também apartear V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS

– CE) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex<sup>a</sup> foi uma das primeiras pessoas com quem tive a oportunidade e o privilégio de conversar, até pelas ligações afetivas que temos na mesma terra, com a Professora Adísia Sá. Enquanto V. Ex<sup>a</sup> falava, eu me lembrava do meu primeiro discurso nesta Casa, em que falávamos mais uma vez do carinho e da admiração dessa grande mulher, que orgulha também todos nós cearenses.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/

PPS – CE) – V. Ex<sup>a</sup>, certamente, aprendeu muito cedo com a Professora Adísia Sá os ensinamentos que o acompanham, que lhe seguem e, certamente, irão lhe acompanhar pelo resto da vida. Suas palavras são muito importantes neste momento delicado para mim. Muito obrigada.

Ouço, com prazer, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Eu pedi ao Senador Tasso Jereissati que manifestas-

se aqui o meu apoio a V. Ex<sup>a</sup>, prezada amiga e notável Senadora, mas acredito que S. Ex<sup>a</sup> não o tenha feito.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Fê-lo pessoalmente.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Em meu nome também?

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS

– CE) – Também.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Então, peço desculpas. Conseqüentemente, manifesto tudo aquilo que S. Ex<sup>a</sup> disse e mais alguma coisa no sentido da falta que V. Ex<sup>a</sup> faria à bancada à qual pertencia. Creio que V. Ex<sup>a</sup> dará um passo mais certo vindo para a bancada nossa, que se dá muito melhor com seu pensamento. Muito obrigado, Excelência.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada mesmo, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelas suas palavras.

Senador Pedro Simon, com muito orgulho e prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Perde muito o partido do qual V. Ex<sup>a</sup> se retira. Falta sensibilidade, falta espírito público e falta a visão de um chefe partidário da qualidade daqueles que compõem a vida de seu partido. V. Ex<sup>a</sup>, desde que chegou aqui, vem se impondo à admiração e ao respeito de toda a Casa. O trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vem desenvolvendo a favor dos menores e dos explorados talvez seja dos mais meritosos e bonitos já feitos por esta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, que, sabíamos nós, já tinha uma obra social no Ceará, em Fortaleza, tem aqui a oportunidade de demonstrar tudo o que representa, em termos de pureza, de dignidade e de grandeza. Penso que vivemos realmente uma hora muito confusa. O meu próprio amigo, companheiro Roberto Freire, vive uma hora confusa. S. Ex<sup>a</sup> saiu de um partido, foi para um outro partido em que, na tentativa de crescer, tem aliados os mais variados. Apoiou o Governo Fernando Henrique, e já agora acredita que não deve apoiar o atual. Creio que o atual Governo tem muitos equívocos e muitos erros. Mas temos até a obrigação de torcer para que ele dê certo, porque será ruim para o País se ele não der certo. Então, impedir que V. Ex<sup>a</sup> colabore, ajude, desenvolva não tem lógica, não tem explicação. Penso que o partido poderia, muito tranqüila e serenamente, fechar um olho e deixar que V. Ex<sup>a</sup> desenvolvesse uma atuação, dizendo: “Nosso partido tem uma posição, mas reconhece que a nossa companheira está ajudando para melhorar, e é bom que ela faça isso.” Agora, expulsar do partido, sem avisar, sem dar direito de defesa a uma Senadora da República com uma atuação excepcional, não fica bem. Não fica bem para a classe política. Vivemos uma fase engraçada. De um lado, há Parlamentares

que pulam de partido, de galho em galho – só no início deste Parlamento, mais de 150 mudaram de partido, e há quem tenha mudado quatro vezes. Fazemos força no sentido de que um companheiro fique no partido e de que este tenha tradição e história. E V. Ex<sup>a</sup> é expulsa do seu partido, sem o mínimo de explicação? Não há explicação. V. Ex<sup>a</sup> tem ainda mais do que antes o carinho, o afeto, a admiração desta Casa. E eu, de modo muito especial, tenho uma admiração extraordinária por V. Ex<sup>a</sup>, pela sua luta pessoal, pelas vitórias que V. Ex<sup>a</sup> teve, sobrepujando-se a tudo e a todos, impondo-se à admiração e ao respeito. Tenha certeza de que, seja qual for o caminho que escolher, V. Ex<sup>a</sup> haverá de ter a compreensão, o apoio e a solidariedade das mulheres e dos homens de bem do Ceará e do Brasil. Um abraço muito grande a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Senador Pedro Simon, eu estava aqui procurando alguma palavra, alguma frase para lhe agradecer. V. Ex<sup>a</sup> é certamente a luz desta Casa. Quando cheguei aqui, deparei-me com casos difíceis de se resolverem. E não sinto vergonha quando tenho dúvida. Tenho dúvida, muitas vezes, em votações polêmicas. Lembrome de que, na primeira delas, sentei-me ao seu lado, pedi-lhe a sua opinião, e V. Ex<sup>a</sup> me deu um conselho importante que guardarei para o resto da vida.

Portanto, fiz questão de lhe pedir – confesso – para vir aqui hoje me ouvir, porque o simples fato de saber que V. Ex<sup>a</sup> está neste plenário já me dá um grande conforto e uma grande segurança. Muito obrigada por tudo.

Ouçõ o aparte do Senador Heráclito Fortes e, em seguida, do Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senadora Patrícia Gomes, o Senado lhe presta aqui hoje, nesta tarde, uma homenagem que é maior do que qualquer punição sem direito a defesa que V. Ex<sup>a</sup> recebe na vida pública. Não faça disso uma ferida; não faça disso uma cicatriz; passe por cima. A vida é assim mesmo. Ouvi, por exemplo, a Senadora Ideli, figura em quem sempre me inspiro, dizer que V. Ex<sup>a</sup> era doce, suave, meiga. Mas não foi essa a característica que V. Ex<sup>a</sup> impôs nesta Casa; e sim a da brava guerreira, lutadora, determinada, que enfrenta às vezes até a saúde pessoal em benefício de causas em que acredita. Daí por que V. Ex<sup>a</sup>, desde o primeiro momento, marcou um lugar definitivo no Senado da República. V. Ex<sup>a</sup> pode inclusive se dar ao luxo, pela manifestação que recebeu aqui, de ser uma Senadora suprapartidária. A Senadora Heloísa Helena diz que o Presidente Fernando Henrique é o sonho de consumo de um partido só; V. Ex<sup>a</sup> é o sonho de consumo de todos os partidos. Qual partido não quer tê-la? Todos querem.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Tenho o privilégio e a felicidade de ser de um Estado vizinho ao de V. Ex<sup>a</sup>, e parece que a ligação do Ceará com o Piauí é tão grande que não temos muro, fronteira ou divisão. O espirro de um Estado vira gripe no outro. Portanto, a minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> vem do que escuto no Piauí através dos ecos mandados pela Ibiapaba. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> é produto de uma saga política iniciada pelo Tasso há alguns anos. E a primeira vez em que ouvi falar de S. Ex<sup>a</sup> não foi do Tasso propriamente, mas de um galeguinho de olhos azuis que vinha chegando aí. Veio para ficar. Plantou e vem colhendo frutos ao longo do tempo. Portanto, digo a V. Ex<sup>a</sup> que saia desse episódio com cabeça erguida. Não é preciso olhar para trás; olhe para frente. Aliás, aprendi na vida que muitas vezes é muito melhor um homem em pé do outro lado do rio do que de cócoras ao nosso lado. Fique à vontade e seja feliz.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Heráclito Fortes. V. Ex<sup>a</sup> também tem sido um grande companheiro e amigo. Muitas vezes recorro à experiência de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Posso considerá-lo também um companheiro de grandes momentos. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> são muito importantes. Elas muito me sensibilizam. Muito obrigada realmente.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – É de coração.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Eu sei que é de coração. Tenho o mesmo carinho por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigada mesmo.

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campanha.)*

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Peço desculpas ao Senador Flexa Ribeiro, que está pedindo a palavra há algum tempo. Não vi porque fiquei olhando para o outro lado.

Muito obrigada pela paciência, Senador Flexa Ribeiro, a quem ouço com muito prazer.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, V. Ex<sup>a</sup> não deve desculpas a ninguém, muito menos a mim. A solidariedade que todos os seus pares lhe prestam neste momento é de toda a Nação brasileira, que nos assiste por meio da TV Senado. Tenha certeza disso. Este momento que V. Ex<sup>a</sup> vive não deve ser de lágrimas. Não as derrame neste instante. V. Ex<sup>a</sup> tem uma alma iluminada. Sou novo neste Plenário e tenho muito a aprender. Eu não imaginava entrar na vida política e já seguia o exemplo do seu Estado, dessa...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Todo o tempo que V. Ex<sup>as</sup> entenderem necessário, Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – ... dessa Liderança nacional que é o Senador Tasso Jereissati. A sua presença nesta Casa legislativa, o Senado Federal, engrandece a todos nós. Tenho a honra de sentar-me ao lado de V. Ex<sup>a</sup>. Aprendi a admirá-la e a respeitá-la pela sua bravura e sua ternura. O Senador Heráclito Fortes disse que V. Ex<sup>a</sup> é brava. É brava mas sem perder a ternura, a candura, que encanta a todos nós. Seus filhos têm muito que se orgulhar de V. Ex<sup>a</sup>. Na minha casa, a minha família lhe admira muito, por sua postura no Senado Federal, defendendo suas posições em favor dos projetos sociais, sua bandeira nesta Casa. Vá em frente, Senadora Patrícia Saboya! Não esmoreça, pois a Nação brasileira vai, com certeza, estar a seu lado e Deus vai continuar iluminando o seu caminho, que é, com absoluta certeza, de um futuro brilhante. Que Deus a abençoe!

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Amém, Senador! Muito obrigada. Também conheço V. Ex<sup>a</sup> há pouco tempo, mas contei com seu apoio em todos os momentos em que precisei de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, agradeço o carinho, a ternura, a força com que V. Ex<sup>a</sup> se pronunciou. Tenho certeza de que as lágrimas são por hoje, mas amanhã haverá de me ver este Plenário novamente sorrindo e esperançosa de construir um país cada vez melhor. Muito obrigada.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Senadora Patrícia Saboya, quero apenas lembrá-la de que estou aqui.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Ouço, com prazer, o Senador Aelton Freitas e, em seguida, a Senadora Ana Júlia Carepa.

**O Sr. Aelton Freitas** (Bloco/PL – MG) – Senadora Patrícia Saboya, já não cabem mais palavras de elogios, verdadeiros, dos nobres colegas, mas eu não poderia deixar de trazer o meu abraço, a minha solidariedade, e de dizer que tropeções às vezes nos fazem correr um pouco, mas empurrões nos fazem correr muito mais. Não entendi o erro estratégico do seu ex-Partido, onde erraram, onde pecaram. Quero manifestar solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e ao meu nobre conterrâneo Júlio Delgado, que tem não apenas a sua história própria, mas tem um berço, o exemplo de seu pai, Tarcísio Delgado, uma história na política, principalmente no meu Estado. Quero dizer que sempre acompanho os passos de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Faço parte da maioria das Comissões, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, e sei que o seu trabalho é digno de uma Senadora que representa não só o Estado do Ceará, mas que também representa

muito bem este País. Força, muita fé e conte sempre com este companheiro.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Aelton Freitas. Tenho contado com V. Ex<sup>a</sup> desde que cheguei a esta Casa. Somos companheiros em diversas Comissões, em que V. Ex<sup>a</sup> tem-se destacado pelo trabalho que vem realizando. Portanto, ouvir as suas palavras é um momento muito especial, de gratidão, para mim. Muito obrigada.

Ouço, com prazer, o Senador José Agripino, Líder do PFL, a quem agradeço por estar aqui hoje. Obrigada, Senador.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, eu não me perdoaria se não tivesse conseguido chegar a tempo de fazer esta manifestação. Hoje foi um dia atribulado, pois houve o lançamento da refundação do meu Partido, que está tendo a humildade de se reciclar, de fazer uma nova plataforma, de se apresentar ao País com uma proposta de centro reformista. Ainda assim, tive a oportunidade de dar uma escapada e de vir até aqui para lhe dar uma palavra. Estou sabendo que o seu Partido, que merece respeito, está com uma atitude, que não compreendo, de lhe excluir dos quadros do PPS. Essa situação talvez lhe tenha criado incômodos e constrangimentos. Sei que esses fatos são dolorosos. Com certeza absoluta, mesmo depois das manifestações que ouviu dos seus colegas, S. Ex<sup>as</sup> não disseram ainda o que vou dizer. V. Ex<sup>a</sup> é tida neste Plenário como uma pessoa competente, que deveria falar mais, que fala o necessário e é, acima de tudo, uma doce pessoa que consegue tudo pelo seu talento, pela sua competência e pela sua forma de ser. Não sei o que se passou na cabeça do seu partido de lhe liberar dos quadros do PPS, não entendo. V. Ex<sup>a</sup> disse que vai continuar fiel ao Presidente Lula, mas quero aqui ousar. O nosso Partido se orgulha da sua ação. Eu, Senadora Patrícia, ando na rua hoje e as pessoas me tratam tão bem, me cumprimentam com tanta efusão, me estimulam e me incentivam a dizer o que digo desta tribuna que me animo a lhe convidar a ingressar nos quadros do Partido da Frente Liberal. Sabe por quê? Porque V. Ex<sup>a</sup> é uma patriota, V. Ex<sup>a</sup> quer o melhor para o Brasil. Se quer o melhor para o Brasil – o que tenho certeza que quer –, venha para cá para trabalharmos. Não é para desestabilizar governo nenhum, não, mas para mudar para muito melhor. Então, fique com a palavra do seu conterrâneo vizinho, do Rio Grande do Norte, que lhe tem a mais profunda estima, que lhe tem muito apreço e que admira muito a sua forma de ser, franca e sincera. V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que fala pouco, mas age bem, é firme, decidida, não tem duas conversas, é um quadro de boa qualidade. Se quiser, venha para cá que a esperamos de braços abertos.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> certamente me orgulha muito com este convite.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Estamos aqui em uma sessão muito emotiva, levando nosso carinho, nosso afeto à querida Senadora. Agora, o nobre Líder do PFL abusou. Se é para dizer isso, quero dizer que nós do PMDB a recebemos de braços abertos e tenho certeza de que todos aqui fazem suas as palavras do Líder do PFL. S. Ex<sup>a</sup> a Senadora Patrícia Saboya tem liberdade para escolher.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Peço aos nobres Senadores a síntese do aparte.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Pedro Simon. Obrigada, Senador José Agripino. Vocês não sabem como estou feliz e acalentada por tantos companheiros e companheiras desta Casa me dizerem palavras tão delicadas.

Agradeço ao Senador José Agripino. Fiz questão de convidá-lo para este momento porque V. Ex<sup>a</sup> é uma referência para o País. Tive o privilégio de conhecê-lo antes mesmo de ser Senadora. V. Ex<sup>a</sup> é uma referência na administração que pôde fazer no seu Estado, Rio Grande do Norte. Tive também o privilégio de conhecer não mais a Dona Anita, mas a Anita, que foi minha colega, primeira-dama, minha companheira de tantas lutas e batalhas pelo social. Agradeço muito as suas palavras. Elas são muito especiais. Muito obrigada.

Peço permissão aos Senadores que já estavam inscritos para pedir ao Senador Alberto Silva que faça uso da palavra.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Minha cara Senadora, eu me convidei. Quando eu estava acompanhando a sessão e vi do que se tratava, vim até aqui para trazer nossa solidariedade. Neste momento, quem está falando é um cearense honorário. Tenho votação da Assembléia Legislativa do Ceará, por unanimidade, transformando-me em cidadão cearense honorário. Mas não é isso que quero dizer. Tenho uma ligação muito forte com a sua família. O seu avô foi um dos grandes e talentosos cearenses de Sobral e, com ele, tive entendimentos muito importantes para o desenvolvimento da sua terra. Sinto-me muito feliz de ter trabalhado oito anos no Ceará e de ter podido eletrificar o Estado inteiro, e a sede era em Sobral, hoje uma bela cidade, a sua cidade, penso eu. Mas não se trata disso. Trago-lhe

a minha solidariedade porque V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa é um exemplo de tudo o que já se disse. Em resumo, V. Ex<sup>a</sup> é uma Senadora que honra esta Casa. Repito o convite do Senador Pedro Simon, como Presidente regional do meu Partido no Piauí, seu vizinho: venha para o PMDB, que nós a receberemos de braços abertos.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Alberto Silva. Sua experiência, seu trabalho, sua honestidade e sua seriedade são motivo de orgulho para todos nós brasileiros, não apenas para o seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> tem sido o nosso guru, a nossa grande liderança nesta Casa. Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pela sensibilidade e pelas palavras sempre tão doces e gentis.

Muito obrigada.

Ouçó, com prazer, o Senador Fernando Bezerra.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Vou repetir o que disse o Senador Pedro Simon, dizendo à Senadora Patrícia Gomes que o convite feito pelo Presidente Eduardo Azeredo do PSDB é unanimidade na Bancada.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Ouçó, com prazer, a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Patrícia. Vou ser repetitiva ao falar de suas características. Convivi com V. Ex<sup>a</sup>, desde os primeiros momentos, em várias comissões, na Comissão de Assuntos Sociais, na CPMI da Exploração Sexual, e sei que V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa firme, absolutamente firme quando há necessidade de denunciar, mas não é capaz de caluniar ninguém. Fiquei feliz de poder conviver com V. Ex<sup>a</sup> como Parlamentar. Nós nos orgulhamos de ter uma mulher como V. Ex<sup>a</sup> no Senado. A Senadora Ideli já falou que toda a Bancada do PT ficaria muito feliz de tê-la ao nosso lado, mas as mulheres em especial, porque V. Ex<sup>a</sup> vem somar-se às quatro mulheres Senadoras do nosso Partido. Fico feliz mais ainda, Senadora, porque tive o prazer e a felicidade de ter convivido com V. Ex<sup>a</sup>, com sua permissão, não apenas no Senado. Testemunhei a sua capacidade, a sua competência, o seu jeito aguerrido, a sua determinação de tentar mudar uma coisa que principalmente para nós, mulheres e mães, é tão dura: a exploração sexual de nossas crianças e adolescentes. V. Ex<sup>a</sup> me permitiu também conviver com a sua família, com o que há de mais rico para nós: os filhos, como também com sua mãe e seus irmãos.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Senadora Ana Júlia, um beijo bem grande. Muito obrigada por tudo. Foi muito especial tê-la recebido no meu Estado, na minha casa. Nós que somos mães e que às vezes temos tantos problemas, temos também

oportunidade de falar das nossas dificuldades, das nossas dores do dia-a-dia. Certamente, com as mulheres desta Casa, tenho tido esse privilégio, e V. Ex<sup>a</sup> é uma dessas mulheres, dessas mulheres que dão orgulho a toda esta Casa, pela sua sensibilidade, pela sua firmeza, pela sua determinação, pela luta que tem pelo seu Estado, pela sua seriedade, honestidade e dignidade. Muito obrigada por me dar esta oportunidade.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Eu é que agradeço. Quero dar meu testemunho de que várias pessoas me foram solidárias, mas V. Ex<sup>a</sup> foi uma extremamente solidária quando não pude participar de um evento importante para a minha filha. Nunca me esquecerei disso!

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senadora Ana Júlia, pelo carinho.

Concedo o aparte ao Senador Fernando Bezerra e, em seguida, aos Senadores João Batista Motta e Garibaldi.

**O Sr. Fernando Bezerra** (Bloco/PTB – RN) – Senadora Patrícia, infelizmente, não tive a oportunidade de ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e lamento. Mas lamento muito mais o fato de V. Ex<sup>a</sup>, com tanta doçura, ter sido vítima de tanta violência e de um ato antidemocrático. Infelizmente, Senadora, não posso, como os outros, convidá-la, diante desta confusão enorme por que passa o meu Partido, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe o grande apreço que lhe tenho. Desde a sua chegada nesta Casa, tenho tido o privilégio e a honra de dividir as preocupações com o futuro do nosso Brasil, de acompanhar de perto a sua luta em defesa da criança e do adolescente contra a prostituição infantil, na defesa do nosso Nordeste e dessa desigualdade regional, na defesa do seu Ceará, de Fagner e de tantas outras figuras. Refiro-me a Fagner pela amizade que V. Ex<sup>a</sup> tem com ele. Senadora, quero trazer-lhe minha integral solidariedade e dizer-lhe que quem perde é o PPS, seu ex-Partido. Perde e perde muito. V. Ex<sup>a</sup> engrandecerá qualquer sigla partidária que vier a abrigá-la, de que V. Ex<sup>a</sup> fará parte. Quero trazer-lhe o meu abraço fraterno e manifestar, de uma maneira afetiva, o bem que lhe quero. Lamento esse episódio, que é muito triste para a democracia em nosso País. Muito obrigado.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Fernando Bezerra, meu quase conterrâneo, meu vizinho, meu amigo, meu colega. Certamente, tenho aprendido muito com V. Ex<sup>a</sup>, por quem tenho grande admiração, grande respeito. Mais do que isso, tenho um grande carinho por V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, as suas palavras também são muito especiais para mim.

Ouçõ com muita atenção e carinho o Senador Garibaldi Alves Filho. Em seguida, ouvirei o Senador João Batista Motta.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senadora Patrícia, estamos assistindo a uma verdadeira consagração: uma sessão praticamente inteira dedicada a homenagear V. Ex<sup>a</sup>, que merece. Seus filhos vão sair daqui orgulhosos por saber que sua mãe desfrutou de um conceito excepcional no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> fez por merecer, por sua atuação nas comissões, na CPI, na vice-liderança do Governo, no plenário. Onde V. Ex<sup>a</sup> estiver haverá sempre uma palavra serena, ativa. Por isso, receba minha homenagem. A saída de V. Ex<sup>a</sup> já produziu os seus efeitos, porque o Deputado Júlio Delgado me disse agora que vai sair também do PPS, juntamente com o Deputado Lupércio, que há pouco tempo estava neste plenário. Receba a minha homenagem, Senadora Patrícia.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Garibaldi. Somos da Bancada do Nordeste e lutamos por uma região melhor, onde as pessoas tenham uma melhor condição de vida. V. Ex<sup>a</sup> é unanimidade nesta Casa, pela sua inteligência, pelo seu brilho e pela dedicação que tem a essa causa.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada.

Concedo o aparte ao Senador João Batista Motta.

**O Sr. João Batista Motta** (PMDB – ES) – Senadora Patrícia, quando Prefeito do meu Município, em 1983, tive o prazer de levar todos os membros do PCB, depois PPS, para minha administração, e fizemos uma grande obra. Chegando ao Senado, o que mais me trouxe alegria foi a assinatura no PPS, aquele Partido que comecei a admirar há 40 anos. Formamos uma Bancada bonita, uma Bancada de três Senadores de mãos limpas. Falo em nome também do Senador Mozarildo Cavalcanti, que conviveu com V. Ex<sup>a</sup> durante quase dois anos, assim como eu. Sou testemunha da sua inteligência, da sua capacidade, da sua lealdade. Sou testemunha também do sofrimento de V. Ex<sup>a</sup> neste momento, porque passei por momentos idênticos ao que V. Ex<sup>a</sup> está passando hoje, com a saída desse partido que V. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza, trazia no fundo do coração. Lamento, mais uma vez. Trago aqui a minha indignação e o meu protesto contra uma atitude como essa que a direção do PPS tomou contra uma Senadora do quilate de V. Ex<sup>a</sup>. Senadora Patrícia Saboya Gomes, convivi com muitas pessoas durante os meus 67 anos de idade, mas alguém com tamanha firmeza, competência e lealdade aos seus companheiros, V. Ex<sup>a</sup> foi a número um! Felicidades! Levante a cabeça! Ingresse em um

partido, principalmente que não seja de desligar seus membros, principalmente quando agem ideologicamente, com firmeza, colocando em prática aquilo que vieram fazer nesta Casa. Muito obrigado, Senadora.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Eu que agradeço, Senador João Batista Motta, com quem tive o orgulho de conviver também no PPS. Aqui, quantas e quantas vezes, nos reunimos e discutimos o que pudesse ser o melhor para o País. V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um grande companheiro, e, mesmo quando saiu do partido, antes de mim, continuamos a ter a mesma amizade e carinho. Muito obrigada pelas palavras. Eu, que tive a oportunidade de visitar sua terra ao participar de sua filiação, fico muito feliz com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçó, com prazer, o Senador Efraim Morais.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, é com alegria que vou apartear V. Ex<sup>a</sup>, como o faz toda a Casa. Os convites já foram feitos. O que posso dizer é que, qualquer que seja o partido para o qual vá V. Ex<sup>a</sup>, esse partido vai se fortalecer pelo caráter, pela seriedade, pela transparência com que faz política e pela forma com que V. Ex<sup>a</sup> conseguiu, neste plenário, a amizade de todos, independentemente de partido. Tenho convicção e certeza de que V. Ex<sup>a</sup> terá a paciência suficiente para escolher a nova legenda. Vivemos um momento difícil no Congresso Nacional, na vida política desse partido, e tenho a convicção de que V. Ex<sup>a</sup> saberá escolher o melhor para concluir seu mandato, que muito tempo ainda tem, mas saberá, acima de tudo, continuar em defesa dos interesses do País e do seu querido Ceará. Que Deus lhe abençoe e mostre o caminho que deve seguir. Evidentemente, tenho que seguir a orientação do meu Líder: o PFL está de coração aberto para V. Ex<sup>a</sup>. Espero, sim, que aqueles que lhe tiraram, de forma brutal, do seu partido entendam que perderam, e muito, pela qualidade da mulher e da política que é V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Efraim Morais. Também tenho tido a oportunidade de conviver com V. Ex<sup>a</sup>, todos sabem. Situo-me na Bancada que apóia o Governo Lula, e V. Ex<sup>a</sup> faz parte da Oposição, mas tenho encontrado em V. Ex<sup>a</sup> sempre a ponderação e o equilíbrio nas horas difíceis pelas quais muitas vezes esta Casa passa. Portanto, ouvir suas palavras também é motivo de muito orgulho e de muita satisfação para mim. Muito obrigada mesmo.

Ouçó, com muito carinho, a companheira e amiga Senadora Lúcia Vânia.

**A Sr<sup>a</sup> Lúcia Vânia** (PSDB – GO) – Senadora Patrícia, ao ouvir seu discurso sereno, porém forte, determinado e corajoso, recordou-me o pronunciamento

que V. Ex<sup>a</sup> fez em Roma, quando defendeu, com muita propriedade, esta Casa e o nosso País, mostrando sua serenidade, mas também sua indignação. Indignação que V. Ex<sup>a</sup> demonstra em seu discurso de hoje, porque é impossível, para todos nós que estamos nesta Casa, entender como um quadro como V. Ex<sup>a</sup> pode ser dispensado de um partido. Acabamos todos nós nos perguntando onde os partidos querem chegar com um comportamento desses. Num momento tão importante da vida nacional, em que a classe política está desacreditada perante a sociedade, perder um quadro como V. Ex<sup>a</sup> é perder um quadro de excelência. Nesta Casa, em pouco tempo, V. Ex<sup>a</sup> mostrou competência, determinação e conhecimento. Viajou pelo Brasil inteiro, levando a mensagem desta Casa de seriedade no trabalho e de responsabilidade. A CPI dirigida por V. Ex<sup>a</sup> apresentou resultados que poucas CPIs apresentaram. E, quando V. Ex<sup>a</sup> apresentou neste plenário um elenco de modificações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código Civil e no Código Penal, a Casa se orgulhou, mais uma vez, de seu trabalho. Portanto, leve a nossa solidariedade. Seja feliz! Se puder vir para o PSDB, ótimo. (Risos.) Será mais uma companhia que teremos na Bancada. Se não, que Deus ilumine o seu caminho. O Senador Cristovam Buarque disse, com muita propriedade, que, para qualquer partido que V. Ex<sup>a</sup> for, levará consigo o seu projeto em favor das crianças do País.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senadora Lúcia Vânia. V. Ex<sup>a</sup> esteve comigo em todos os momentos, inclusive na CPI. Foram momentos muito difíceis. V. Ex<sup>a</sup> é que é um exemplo, principalmente na área social, e com tanta dedicação e entusiasmo que tem mostrado ao Brasil um trabalho sério, que apresenta resultados também em relação às crianças e aos adolescentes. V. Ex<sup>a</sup> esteve comigo em Roma, e tem contribuído para o social, tem deixado sua marca no Brasil, principalmente pelas crianças e adolescentes, com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Eu é que parabenizo e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por suas palavras. Muitíssimo obrigada! Estaremos sempre juntas nessa mesma luta, que é de todos nós brasileiros, homens e mulheres de boa-fé.

Ouçó, para concluir, o Senador José Jorge; em seguida, os Senadores Reginaldo Duarte e Antônio Leite.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senadora Patrícia, em primeiro lugar, eu me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>. Todos nós temos grande admiração pelo trabalho que realiza nesta Casa. Como Líder da Minoria, também gostaria de colocar nossos dois partidos à sua disposição. V. Ex<sup>a</sup> pode escolher entre PFL e PSDB, porque, de qualquer maneira, estará dentro da Minoria. Há poucos minutos, estava em meu gabinete trabalhando em

um projeto de sua autoria, cujo Relator é o Senador Cristovam Buarque. Trata-se do projeto que inclui, no ensino fundamental, o Estatuto da Criança e do Adolescente, tentando encontrar uma solução que contivesse a mesma idéia, com uma formatação idêntica... No momento em que V. Ex<sup>a</sup> deixa seu partido, a Liderança da Minoria está à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para que continue realizando seu trabalho com o brilho com que tem realizado até hoje. Muito obrigado.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo convite. Fico muito sensibilizada. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela forma tão dedicada e séria com que tem tratado também os problemas de educação do nosso País. V. Ex<sup>a</sup> também é um especialista, assim como o Senador Cristovam Buarque, e tem dado uma grande contribuição. Fico muito feliz de ser sua colega, de poder aprender com V. Ex<sup>a</sup> tantas coisas importantes com as quais tem contribuído para esta Casa, principalmente nas Comissões. Agradeço, muito sensibilizada, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçõ, com prazer, meu conterrâneo e colega Senador Reginaldo Duarte; em seguida, o Senador Antônio Leite, para que possa concluir meu pronunciamento.

**O Sr. Reginaldo Duarte** (PSDB – CE) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, não tive a oportunidade de ouvir suas palavras proferidas da tribuna, porque tive que me ausentar da Casa para tratar de assunto de interesse de minha terra, mas tenho certeza de que foi uma belíssima peça de oratória. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso proferido. Expresso também a minha revolta e a minha repulsa pela maneira com que V. Ex<sup>a</sup> foi tratada por seu ex-Partido, no qual entrou pela porta da frente e ao qual tanto se dedicou tanto no Ceará quanto nesta Casa. Quiseram que a ilustre Senadora saísse pela porta dos fundos, mas moralmente V. Ex<sup>a</sup> saiu pela porta da frente, a mesma pela qual entrou. Seu povo, o povo do Ceará, conhece V. Ex<sup>a</sup>. Conhece sua obra, sua vida, sua renitência em lutar pelos problemas do Ceará. V. Ex<sup>a</sup> não perdeu com isso. Pelo contrário, ganhou muito. Muito obrigado.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Reginaldo Duarte, meu conterrâneo, querido amigo, que pertence à nossa Bancada do Ceará e que sempre divide os problemas e busca o melhor para o nosso Estado. Fico muito feliz em ser companheira de V. Ex<sup>a</sup>, mesmo estando em partidos diferentes, pois sempre tenho dialogado com V. Ex<sup>a</sup>, que tem dado o melhor de si pela causa do nosso Estado, ainda tão pobre e com tantas dificuldades. Parabéns pelo seu trabalho e muito obrigada pelas suas palavras!

Ouçõ o último Senador que me solicitou aparte, o Senador Antônio Leite.

**O Sr. Antônio Leite** (PMDB – MA) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, é admirável o carinho que todos os Senadores e Senadoras têm por V. Ex<sup>a</sup>. Eu diria que esse mérito suprapartidário é seu, poucos o têm. Bola para frente. Continue agindo de acordo com a sua consciência. Sucesso!

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Muito obrigada, Senador. Agradeço a generosidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, quero agradecer a Presidência desta Casa por ter me dado a oportunidade de ouvir todos aqueles que me apartearam, agradecendo a tolerância e compreensão da Mesa em relação a este momento importante na minha vida...

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Permite-me, Senadora Patrícia, um aparte?

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Ouçõ o Senador Capiberibe, para que possa concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Senadora, em meu nome e em nome da nossa Bancada, a pequena Bancada do Partido Socialista Brasileiro, manifesto a nossa solidariedade e o nosso reconhecimento pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desempenha nesta Casa, sobretudo em defesa daqueles que não têm voz. Recebi uma ligação do Líder do meu Partido na Câmara, solicitando que eu me apressasse para chegar a tempo de dizer que V. Ex<sup>a</sup> será muito bem-vinda ao PSB, um partido com longa história e que, neste momento de crise, está preocupado com os destinos do nosso País. Sabemos que são crises recorrentes e somos eleitos para tratar dessas crises. A oportunidade de demonstrarmos a nossa responsabilidade é esta. Sabemos que a atividade política é extremamente desqualificada, mas cabe a nós, os eleitos, dar condução a esta crise. Neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> deixa o seu Partido, é evidente que precisamos fortalecer as instituições que são os partidos políticos. Eu queria, mais uma vez, em meu nome, em nome da Liderança na Câmara dos Deputados e em nome do Presidente do Partido, Miguel Arraes, dizer que V. Ex<sup>a</sup> é muito bem-vinda ao Partido Socialista Brasileiro, se assim decidir.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – V. Ex<sup>a</sup> não imagina como, para mim, é gratificante ouvir um convite dessa natureza, ainda mais vindo de um homem que é reconhecido no Brasil inteiro, Miguel Arraes, e de V. Ex<sup>a</sup>, que já passou por momentos difíceis, por momentos em que foi injustiçado nesta Casa. Eu o conheço e sei da seriedade de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, as suas palavras também são muito bem acolhidas no meu coração. Mande um abraço muito carinhoso ao Presidente do PSB, Miguel Arraes. Muito obrigada.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, eu queria deixar muito claro, neste momento em que também se discute a reforma política. As pessoas, no meu Estado, votaram em mim para que eu fosse a Senadora eleita pelo PPS. No momento, certamente, as pessoas estão confusas, sem entender direito o que acontece no nosso País, na crise em que estamos vivendo, com um troca-troca de partidos muito grande. É inaceitável que, às vezes, as pessoas, em 24 horas, troquem de legenda.

O meu povo me elegeu para ser a Senadora do PPS, repito. Portanto, quero deixar, neste momento, uma palavra aos meus eleitores do Ceará: saio do PPS não porque quero, não traio os meus eleitores, que votaram em mim para ser uma Senadora do PPS, mas, infelizmente, tenho que dizer que fui traída pelo meu Partido. Mas não carrego mágoa. Pelo contrário, por tudo que ouvi aqui hoje, por todos os relatos, por todos os pronunciamentos e apertes de Senadores e Senadoras desta Casa.

Só tenho a agradecer a Deus, agradecer a Deus as palavras tão gentis, as palavras tão generosas, as palavras tão carinhosas de todos os meus colegas que aqui se pronunciaram, de diferentes partidos. Isso me dá uma calma, um conforto, uma segurança. Mas, mais do que isso, a certeza de que vou continuar a minha luta, nesta estrada, fazendo o que for melhor, antes de qualquer coisa, para o povo, o povo do meu Estado do Ceará.

Sr. Presidente, se me permite, em homenagem a um grande amigo, Fagner, poeta e compositor cearense, leio parte de uma música dele e de Fausto Nilo que considero das mais bonitas:

Há fotografias de Hiroshima  
nos olhos das meninas do sertão,  
pássaros perdidos na neblina  
e o medo de se apaixonar.  
Mas há um pássaro que vence um avião  
por quem Picasso explodiu seu coração  
pra que o céu ficasse azul,  
pra que o planeta fosse um  
e a Humanidade encontrasse a mãe.”

Muito obrigada. (Palmas.)

*Durante o discurso da Sra. Patrícia Saboya Gomes, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelas Sras. Heloísa Helena e pelos Srs. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, e Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– A Presidência comunica ao Plenário que constatou

a existência de inexatidão material, cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria, no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (Medida Provisória nº 237/2005, na origem), aprovado sem alterações pelo Senado Federal no dia 9 último.

Nesse sentido, em observância ao disposto nos incisos II e III do art. 325 do Regimento Interno, a Presidência determinou a confecção de redação final da matéria, a fim de registrar corretamente o nome do Programa “Promoex” e do Programa “Pnage”, constantes, respectivamente, dos arts. 8º e 9º do Projeto, em virtude de serem objeto de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, objeto da Mensagem nº 156, de 2005, que tramita nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Sobre a mesa, redação final que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 1.017, DE 2005**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (Medida Provisória nº 237, de 2005).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (Medida Provisória nº 237, de 2005), que autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, a fim de registrar corretamente o nome do Programa “Promoex”, contante do art. 8º, e do Programa “Pnage”, constante do art. 9º.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 1.017, DE 2005

**Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (Medida Provisória nº 237, de 2005).**

**Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a União autorizada a entregar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, no exercício de 2005, o montante de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta lei.

Art. 2º A parcela pertencente a cada estado, incluídas as parcelas de seus municípios, e ao Distrito Federal será proporcional aos coeficientes individuais de participação discriminados no anexo desta lei.

Parágrafo único. O montante citado no art. 1º desta lei será entregue aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios na razão de 1/12 (um doze avos) no último dia útil de cada mês, observado o disposto no art. 6º desta lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada estado, a União entregará diretamente ao próprio estado 75% (setenta e cinco por cento) e aos seus municípios 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O rateio das parcelas dos municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos estados, a serem aplicados no exercício de 2005.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º desta lei, serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurado no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

I – contraídas no Tesouro Nacional pela unidade federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

II – contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, vencidas e não pagas, computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta; e

III – contraídas pela unidade federada nos demais entes da administração federal, direta e indireta, vencidas e não pagas, computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso III do **caput**, deste artigo, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I – a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva unidade federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos; e

II – a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo inciso III do **caput** deste artigo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º desta lei, serão satisfeitos pela União nas seguintes formas:

I – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a 10 (dez) anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada no Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II – correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º desta lei e liquidada na forma do inciso II deste artigo serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º Para efeito de aplicação desta lei, o Ministério da Fazenda definirá, em até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, as regras da prestação de informação pelos estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea **a**, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** deste artigo ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta LEI.

Art. 7º A regularização do envio das informações de que trata o art. 6º desta lei permitirá o recebimento dos recursos no mês imediatamente posterior, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta lei.

Art. 8º É a União autorizada, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a prestar assistência técnica e financeira aos estados, Distrito Federal e municípios com o objetivo de promover o fortalecimento institucional de seus Tribunais de Contas para cumprimento do estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, por intermédio do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – Promoex.

Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, são cláusulas obrigatórias nos convênios firmados pelos órgãos envolvidos:

I – o compromisso do tribunal participante de encaminhar, em formato eletrônico, conforme cronograma a ser definido, os dados referentes aos arts. 51, 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e os relativos ao cumprimento dos limites mínimos de gasto com saúde e educação, que atendam à necessidade de informação do órgão central de contabilidade da União;

II – a devolução à União dos recursos transferidos, no caso de descumprimento de obrigações no período de vigência do convênio, conforme gradação a ser estipulada.

Art. 9º É a União autorizada, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a prestar assistência técnica e cooperação financeiras aos Estados e ao Distrito Federal para modernização das funções de planejamento e de gestão no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – PNAGE.

Art. 10 O art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo:

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;

II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados dentro do prazo de 7 (sete) anos contado de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; e

III – as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz.

§ 2º Os efeitos da exclusão a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo retroagem a 29 de junho de 2000 “(NR)

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### A N E X O

AC	0,2744%	PB	1,4302%
AL	4,3752%	PE	0,6902%
AM	3,2328%	PI	0,9683%
AP	0,9973%	PR	8,6683%
BA	4,4506%	RJ	2,3220%
CE	1,9816%	RN	1,9305%
DF	0,0496%	RO	1,1196%
ES	9,2782%	RR	0,2542%
GO	2,7487%	RS	7,5130%
MA	4,3531%	SC	7,5214%
MG	6,3221%	SE	0,2818%
MS	1,6964%	SP	3,5133%
MT	9,3948%	TO	0,7410%
PA	13,8914%	BR	100%

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em virtude de tratar de matéria de medida provisória anterior à constante da Ordem do Dia, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência encaminhará novos autógrafos da matéria à sanção e fará a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pelo tempo que resta da sessão, concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, em virtude desta Presidência ter solicitado a S. Ex<sup>a</sup> que abrisse mão da sua vez para a Senadora Patrícia Saboya.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, agradeço muito a sua compreensão, mas também tive o consentimento do nobre Senador Alvaro Dias e pretendo dividir o tempo que nos resta com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Ao Presidente Alvaro Dias os agradecimentos da Mesa pela compreensão.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero aproveitar esse momento e agradecer aos Vereadores de Minas Gerais, da minha região, da cidade de Conquista que se fazem presentes, o Presidente da Câmara, Silvio Canassa, o Vice-Presidente Mauro Donizete Casemiro, a Vereadora e Secretária da Mesa Aparecida Ferreira Clementino, o Vereador Waldir José Santana e ao Assessor de Imprensa Libório Leal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento em que os debates se concentram no papel de investigação que compete ao Congresso Nacional, venho a esta tribuna trazer novamente um assunto importante que não pode ser esquecido em virtude de outros temas: trata-se dos investimentos demandados pelas precárias estradas brasileiras. Há muito vêm sendo feitos por mim e por outros nobres pares apelos construtivos à equipe econômica do Governo Lula, que, entretanto, ainda não surtiram o efeito necessário. Refiro-me ao bloqueio de verbas orçamentárias do Ministério dos Transportes, sem as quais não existe a menor condição de se recuperarem as estradas brasileiras, a grande maioria em estado deplorável.

Quero especialmente reforçar os apelos do Partido Liberal à equipe econômica do Governo, para que dê aos nossos correligionários Alfredo Nascimento,

Ministro dos Transportes e Alexandre Silveira, Diretor Geral do Dnit, as condições orçamentárias para a execução de reais melhorias de infra-estrutura, tão urgentes neste País. O compromisso do nosso partido com o Governo Lula é de gerir esse setor, promovendo avanços significativos, mas tal meta só será cumprida se a Pasta realmente for prestigiada dentro dos investimentos federais.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Pois não, nobre Senador Alberto Silva, apesar de eu estar numa comunicação inadiável. Mas é um prazer ouvi-lo.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – O Presidente permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Bem rápido.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que apresentei um trabalho aqui há algum tempo para reparo de todas as estradas por meio de uma câmara de gestão e recursos substanciais para consertar 36 mil quilômetros de estradas destruídas. V. Ex<sup>a</sup> levanta o tema. Vamos juntar esforços para ver se conseguimos isso que o Brasil está esperando de nós e do Governo Lula.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Aliás, V. Ex<sup>a</sup> é uma das maiores autoridades neste assunto de infra-estrutura, e nosso Governo tem oportunidade de ouvi-lo. Estou de mãos dadas com V. Ex<sup>a</sup>. Vamos fazer o que for necessário.

Buracos se tampam com recursos e não apenas com palavras. Trata-se de uma força de expressão, mas sintetiza a dificuldade que é trabalhar em uma área estratégica para o desenvolvimento do País com recursos escassos. Dessa forma, os R\$6 bilhões previstos no Orçamento da União para a Pasta dos Transportes não poderiam ser afetados por decretos de contingenciamento. O que queremos são condições mínimas para que o País vá, dentro da sua realidade, revitalizando sua infra-estrutura de transportes de forma mais acelerada.

A precariedade atual de nossa infra-estrutura de transportes, especialmente das rodovias, coloca em risco diariamente a vida de milhares de brasileiros e representa um grave entrave ao crescimento da economia, sobretudo do agronegócio, nossa principal atividade. Pelo fato de as lavouras mais rentáveis estarem localizadas nas fronteiras agrícolas, nas regiões distantes da costa, bem no centro do País, grande parte da nossa produção cruza este País em caminhões por rodovias muitas vezes mal conservadas e até destruídas.

Estimativas da Fundação Dom Cabral, após um estudo junto a 120 empresas, indicam que cerca de 3% de toda a safra se perde com trepidação dos veículos de transporte, provocada pelo mau estado das rodovias. Alguns chegam a calcular perda de até R\$1 bilhão no ano passado só com esse problema.

É neste contexto que o péssimo estado das rodovias, principalmente na minha região, o Triângulo Mineiro, se torna ainda mais grave, Sr. Presidente. Por elas passa a produção de norte a sul, de leste a oeste do nosso País, além de integrarem uma região, por si só, de grande potencial econômico para Minas e para o Brasil. Só o Triângulo Mineiro contribui com aproximadamente R\$2 bilhões ao ano em impostos para o nosso País, mas, apesar disso, possui as piores estradas do País. A maioria das estradas federais que passam pelo Triângulo Mineiro estão em mau estado de conservação e carentes de reparos que se fazem a cada dia mais urgentes, sob risco de causar uma paralisação produtiva que ninguém deseja.

Trechos como Araguari-Uberlândia, Uberlândia-Patrocínio, Tupaciguara-Monte Alegre-Uberlândia, apresentam buracos e má sinalização. A BR-050, uma das principais da nossa região, por exemplo, liga o Sul e o Sudeste do País e, somente após uma série de ações políticas em conjunto dos parlamentares da região, conseguimos do Governo a liberação de R\$4 milhões apenas para um recapeamento em trecho entre Uberaba e Uberlândia, que estava em condição precária. Apesar da boa vontade do Ministro dos Transportes, os recursos ainda são poucos, muito poucos, e sem dinheiro suficiente os exemplos de precariedade só se sucedem.

No final da última semana, a Justiça Federal em Uberlândia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, determinou a interdição imediata da BR-365, rodovia que liga a Cidade de Ituiutaba ao Estado de Goiás, em trecho entre Uberlândia e Monte Alegre de Minas, que está com trânsito liberado apenas para veículos de urgência, de serviços públicos e ônibus de passageiros. A interdição foi motivada pelo excesso de buracos e de acidentes naquele trecho, e a Justiça deu prazo de apenas 30 dias para o Dnit iniciar as obras de recuperação da estrada. Em caso de desobediência, o órgão federal estará obrigado ao pagamento de multa diária de R\$ 5 mil por dia.

Esse caso da BR-365 é emblemático, pois explica a origem de problemas de muitas rodovias. O Dnit informa que já foi aprovado o processo licitatório das obras, mas a recuperação esbarra no bloqueio de recursos do Ministério da Fazenda. Mais uma vez. Como se não bastasse, o Ministério Público Federal ainda está pleiteando a interdição de outros pontos críticos

na mesma BR-365 entre Uberlândia e São Gonçalo do Abaeté e também nas BRs 050, 153 e 452.

A BR-153, por exemplo, que liga Curitiba a Brasília, passando pelo Triângulo Mineiro, mais precisamente na região de Frutal, Prata e Itumbiara, em Goiás, já tem 270 quilômetros que são só buracos. A BR-452, que passa por Rio Verde, Itumbiara, Tupaciguara, Uberlândia e Araxá, interligando Minas e Goiás, foi parcialmente restaurada, mas em seu trecho mineiro ainda uma pista muito danificada e acostamento todo deteriorado.

Além do crescente risco de acidentes, a péssima condição das estradas estimula os assaltos, especialmente aos ônibus interestaduais e caminhões de cargas.

Toda a produção do Centro-Oeste passa pela nossa região, pela região do Triângulo Mineiro, pelo Alto Paranaíba. Logo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se não recuperarmos as estradas, a produção sofrerá prejuízos irreparáveis.

A questão, como se vê, requer realmente uma revolução em nossas estradas, que hoje acumulam mazelas produzidas ao longo de vários e sucessivos erros de planejamento. Não é hora para se preocupar em apontar culpados. É hora de olhar para frente e aproveitar a capacidade de trabalho daqueles que hoje estão à frente dos projetos do setor.

Mesmo com os obstáculos, o Ministério dos Transportes já restaurou durante este Governo 6.583 quilômetros e fez obras de conservação e manutenção, tapa buracos, eliminação de pontos críticos e melhorias de sinalização em aproximadamente 42 mil quilômetros. São números que refletem trabalho, mas que ainda se mostram insuficientes para a demanda do País. Por isso mesmo, é tão importante que a previsão orçamentária de R\$6 bilhões para a Pasta dos Transportes seja mantida, pois possibilitará a aplicação total de R\$4,7 bilhões nas nossas rodovias.

É com isso que conto, como ouvi aqui do nobre Senador Alberto Silva, ou seja, com o apoio dos nobres pares para que sejam descontingenciados esses recursos e que o Ministério dos Transportes possa realizar o seu trabalho, possa cumprir as suas metas e o seu desafio, que é recuperar as estradas brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário.*

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Octavio – PFL – DF) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, só desejo um minuto para pedir a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lida mensagem que encaminho à Mesa do Senado para cumprimentá-la e também aos consultores da área de orçamento do Senado, pela inauguração do Sistema de Informações Gerenciais Avançado, “Siga Brasil,” que serve hoje para que qualquer cidadão no Brasil ou no exterior possa, por meio do seu computador, consultar tudo aquilo que diga respeito ao cumprimento do orçamento nacional. Fico muito orgulhoso. Na outra gestão, o Presidente José Sarney nos apoiou. A Consultoria fez a proposta e o “Siga Brasil” realmente entrou em serviço. A nova Mesa, a qual V. Ex<sup>a</sup> pertence, aprimorou e está dando mais condições à sociedade brasileira.

Infelizmente, estou fazendo assim porque não pude comparecer. Perguntei ao Presidente Renan Calheiros se seria confirmada a realização da cerimônia e S. Ex<sup>a</sup> disse-me que adiaria para outro dia. Eu não soube que estava confirmada e que se realizou no dia marcado. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que meus cumprimentos fossem registrados e que constassem dos Anais da Casa.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Renan Calheiros, a Mesa e, principalmente, os Consultores da área de Orçamento desta Casa, que tão brilhantemente nos ajudam no dia-a-dia.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.***

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas últimas semanas, a atenção do País tem-se voltado para as denúncias de corrupção que passaram a ocupar a imprensa e os debates políticos. Durante episódios como esses, é facilmente vendida a idéia de que o descaso com a coisa pública e de desvios de conduta por parte das autoridades constituídas são males crônicos e generalizados nas instituições vigentes. Em maior ou menor medida, todos são arrastados para a mesma vala e a imagem das instituições democráticas acaba saindo arranhada.

Pois bem. Subo a esta tribuna hoje para mostrar que não há justiça nessa generalização. Nos últimos anos, esta Casa tem sido um dos principais nichos de inovações visando ao uso transparente e eficiente dos recursos públicos.

A melhor forma de percebermos esse enorme progresso é analisar a trajetória de transformações pelas quais o processo orçamentário passou desde meados dos anos 90. Foram aprovadas novas regras que mudaram a sistemática de apreciação da peça orçamentária, foi construída toda uma infra-estrutura técnica

para subsidiar as decisões políticas, e foram criados mecanismos que elevaram a visibilidade dos atos legislativos a níveis inéditos na história deste País.

Mas não quero me prender a exemplos passados para evidenciar o compromisso desta Casa com a moralidade e a consolidação da democracia. Quero citar aqui um exemplo atual, recém-ocorrido, de esforço institucional pela transparência orçamentária, gestado e concebido por esta Casa.

Muitos das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores devem ter tomado conhecimento de que a Consultoria de Orçamentos do Senado, juntamente com o Prodasen, fizeram ontem o lançamento de um sistema de informações sobre planos e orçamentos públicos, conhecido como Sistema de Informações Gerenciais Avançado – Siga Brasil. Esse sistema é a abertura mais completa e radical da peça orçamentária para a sociedade brasileira.

Trata-se de um sistema de informações que reúne o Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi, o Sistema de Integrado de Dados Orçamentários - Sidor, o Sistema de Emendas das Leis Orçamentárias - Selor e várias outras bases de dados que se encontravam dispersas pelos órgãos do Executivo e Legislativo, e os integra em um único portal, permitindo que qualquer cidadão faça consultas sobre as contas públicas sem qualquer complicação. Não há qualquer barreira para o acesso. Não há senhas ou cadastramento. Está tudo lá, na Internet, para que qualquer cidadão, no Brasil ou no exterior, possa acompanhar o processo orçamentário desde a fase de discussão da proposta no Congresso Nacional até as últimas fases de execução, inclusive as emendas parlamentares.

Até hoje, esse acompanhamento só podia ser feito por quem fosse cadastrado em cada um dos órgãos que detinham bancos de dados separados sobre cada fase do processo orçamentário. O usuário era obrigado a saber lidar com as tecnicidades de cada um desses bancos, o que não era coisa simples. Por essas razões, não se podia dizer que os sistemas de informações governamentais fossem minimamente úteis ao exercício do controle social, ou mesmo ao suporte técnico na elaboração e execução das políticas públicas.

O Siga Brasil vem alterar radicalmente essa situação. No mais remoto Município deste País, os conselhos comunitários, as organizações sociais, as entidades de ensino e pesquisa, enfim, todos os potenciais interessados em conhecer e acompanhar o gasto público vão poder fazê-lo por meio de um único portal na Internet e uma única ferramenta de pesquisa, fácil e intuitiva. É como se o Siafi, o Sidor, o Selor e outros bancos tivessem se juntado para formar um único acervo de informações sobre o orçamento – e

não apenas sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA, mas também o Plano Plurianual - PPA. Em que pese a enorme exclusão digital que assola nosso País, uma iniciativa como esta que o Senado Federal oferece a sociedade amplia substancialmente o acesso ao orçamento e desfaz muitos nichos de informações privilegiadas que não raro obrigam cidadãos, servidores públicos e políticos a peregrinar pelos corredores de muitos Ministérios.

Complementando o Siga Brasil, a Consultoria de Orçamentos do Senado também passou a editar o “Boletim da Conorf”, que contém dados sobre a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social da União. Esse boletim, de periodicidade bimestral, faz o acompanhamento do resultado primário do Governo Central e das principais variáveis macroeconômicas que, direta ou indiretamente, condicionaram a execução do orçamento, como PIB, taxa de juros, câmbio etc.

Como podemos ver, Exmos. Colegas, esta Casa está, sim, trabalhando com afinco, com tenacidade, pela melhoria da transparência e eficiência do setor público e das instituições democráticas. Está fazendo uma revolução silenciosa, que não ocupa as manchetes dos jornais e noticiários, mas que faz a grande diferença para o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Octávio. PFL – DF) – Senador Romeu Tuma, em nome do Presidente Renan Calheiros, agradeço sua manifestação.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Prorrogo a sessão por mais oito minutos, com o intuito de concedermos a palavra ao Senador Eduardo Azeredo e ao Senador João Capiberibe. Cada um terá direito a quatro minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o zelo pela democracia pressupõe o respeito pela opinião pública. Informar corretamente os cidadãos, sem trapaças ou tergiversações, é um dever não só dos meios de comunicação, mas também dos governos.

Quando a inverdade vem se instalar no espaço do convívio e do debate público, cabe-nos, nobres Senadoras e Senadores, denunciá-la.

Antes de tudo, pelo compromisso com a verdade, juntamente com o sentido de justiça que a ele se associa. Mas, também, por acreditarmos que essa prática é essencial para a democracia.

Faço-o, no presente caso, sem prejulgar as intenções de quem se afastou da veracidade dos fatos, sem poder aferir-lhe o menor ou maior grau de consciência sobre a insustentabilidade do ponto de vista

que expôs. Não podemos, entretanto, deixar sem retificação as afirmações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na entrevista coletiva de 30 de abril último, ao comparar pretensos dados relativos à geração de empregos do atual Governo com os do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Disse naquele dia o Presidente Lula:

Nos oito anos do Governo anterior, a média de emprego gerada por mês era de apenas oito mil empregos. Nos nossos dois anos, a média de emprego gerada, com carteira profissional assinada, é de 91 mil empregos, onze vezes mais empregos gerados a cada mês do que nos oito anos do Governo anterior. Isso é uma melhora significativa para o povo.

Frases do mesmo teor foram repetidas no pronunciamento, em cadeia nacional, do dia 1<sup>o</sup> de maio, como se a repetição tivesse o dom de dar maior consistência a uma afirmação ou a uma informação disparatada.

Pois o fato, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que ninguém sabe de onde o Presidente Lula tirou esses dados. Mas de uma coisa podemos ter certeza: não foi das estatísticas oficiais.

Ora, existem duas estruturas básicas de obtenção de dados sobre emprego no Governo Federal. Uma delas está no Ministério do Trabalho, abrangendo o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), levantamento mensal, e a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais). Ambos utilizam a mesma metodologia e se referem unicamente a empregos formais, com base nas informações prestadas pelos empregadores.

O IBGE, por sua vez, vale-se principalmente da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar), para estimar o número de empregos formais e informais.

Utilizemos uma ou outra das metodologias, os resultados são completamente distintos dos apresentados pelo Presidente Lula e pelo seu Partido. Vejamos, inicialmente, que, se o seu Governo tivesse gerado, na média mensal, onze vezes mais empregos que o Governo anterior, teríamos, grosso modo, que, em um só mês de Governo Lula, ter gerado quase tantos empregos quanto em um ano de Governo Fernando Henrique Cardoso.

A realidade é muito, muito diferente desse cenário fantasioso, Sr. Presidente. De acordo com a PNAD, foram gerados, nos anos de 1994 a 2002, cerca de 11 milhões e 600 mil empregos, abrangendo os formais e os informais, o que dá uma média mensal superior a 120 mil empregos e não 8 mil.

Considerando os dados da RAIS, relativos apenas aos empregos formais, foram gerados, nesse mesmo

período, cerca de 5 milhões e 600 mil novos empregos, o que resulta em uma média de 58 mil e 500 empregos com carteira assinada a cada mês, e não – como na conta do Presidente e do seu Partido – em uma média mensal de 8 mil empregos! A diferença, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é de apenas 50 mil – um número que talvez tenha sido omitido, quem sabe, por engano. A perda das dezenas!

Não é que todos os erros nos dados divulgados pelo Governo Federal sejam assim tão escandalosos. Outros podem ser mais sutis – mas nem por isso menos perniciosos.

As declarações alcançaram, pelos meios de comunicação, provavelmente milhões de brasileiros, a grande maioria dos quais não dispunham de outros dados para que pudessem questionar a afirmação presidencial. Seja como for, esses dados não resistem à mais leve crítica e logo se fizeram ausentes das declarações oficiais.

Diferente é a prática do Ministério do Trabalho ao comparar os dados recentes do Caged com os dados relativos ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Digo isso, Sr. Presidente, porque o Ministro Ricardo Berzoini, na semana passada, em Genebra, na reunião da OIT, fez um discurso ufanista e com imperfeições. Não cabia, naquele momento, partidizar o discurso, criticar governos anteriores, ficar apenas mencionando, em vez de Governo do Brasil, Governo do Presidente Lula, como o fez por seis vezes seguidas.

Eu tenho a minha formação na área de ciências exatas, de maneira que com números eu sempre tive um cuidado maior e no dia em questão, não para a imprensa exterior, mas apenas para a imprensa brasileira, eu pude contestar exatamente esses dados que eram apresentados pelo Ministro.

Houve, em 2002, uma mudança na metodologia do Caged pela qual os dados mensais relativos ao número de admissões e demissões de empregados, fornecidos pelas empresas, deixaram de passar por um processo de depuração. O resultado depurado chegava, por vezes, a ser metade do número inicial. Então, em 2002 mudou-se a metodologia e, por se mudar, praticamente se dobrou o número de empregos apurados.

O problema, neste caso, não é que o Governo divulgue os dados conforme a nova metodologia do Caged, mas que ele não tenha escrúpulos em compará-los, pura e simplesmente, com os dados obtidos pela metodologia anterior, bem mais rigorosa. Isso vem a ser algo semelhante a comparar produtos diferentes, sementes brutas com sementes selecionadas, por exemplo.

Sr. Presidente, já estou caminhando para encerrar o meu discurso, mas quero deixar registrado que, em ambas as práticas, identificamos o mesmo desca-so para com a verdade, o mesmo desrespeito com a opinião pública.

Andam muito esquecidas, ou talvez fora de moda, essas atitudes – ao menos em certos círculos. Mas é essencial que tais atitudes e os valores que as embasam sejam resgatados e garantidos na prática política brasileira.

Já não podemos aceitar a manipulação de dados estatísticos com fins de propaganda governamental, como não podemos aceitar outras práticas ilegais e perniciosas, que estão minando a confiança da população brasileira nas instituições democráticas.

O projeto do Primeiro Emprego, também referido pelo Ministro Ricardo Berzoini na reunião da OIT (Organização Internacional do Trabalho), na verdade é um projeto, até o momento, de fracasso; pouco se fez nessa área.

Sabemos, contudo – temos disso plena certeza –, que as respostas e soluções devem ser buscadas dentro da democracia – o único regime que assegura, em sua plenitude, o direito de crítica.

Não podemos deixar que a demagogia corrompa a esperança. Mas devemos buscar a renovação, permanente e profunda, pelo aperfeiçoamento dos instrumentos democráticos, pois assim, ainda que árdua a travessia, mesmo que demore, diz a bandeira dos Inconfidentes, chegaremos ao Brasil que todos almejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Octávio. PFL – DF) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos um quadro de crise. Seria querer cobrir o sol com uma peneira negar que os últimos acontecimentos envolvendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e os partidos políticos afetam a imagem das instituições nacionais.

A corrupção não é novidade na nossa história. Desde o descobrimento até hoje, de tempos em tempos, o Brasil revela mazelas, falcatruas e ações que só entristecem, envergonham e desestimulam a honestidade do nosso povo. No entanto, o que parecia se transformar em algo até banal, ainda que inaceitável, começa a despertar mais do que indignação em nosso povo. Podemos constatar, ao lado da descrença, uma revolta contra o Estado brasileiro e o sistema representativo.

O que estamos assistindo não é a deterioração da imagem de Ministros, Senadores e Deputados,

mas sim o descrédito generalizado nas instituições democráticas. A maior parte da população brasileira, particularmente os mais de 52 milhões de eleitores do Presidente Lula, não votaram nas últimas eleições nacionais para caucionar esse tipo de prática política. Ao contrário, votaram na mudança; votaram em novos rumos econômicos, com maior igualdade social e em uma política pautada pela seriedade.

O triste espetáculo da deterioração das instituições brasileiras está, exatamente, na contramão das expectativas dos eleitores. Além do mais, nos colocou a todos, homens públicos, na vala comum da desonestidade, da má-fé com a coisa pública. É bem verdade que estas práticas nefastas permeiam boa parte do Estado brasileiro, quer seja na esfera federal, estadual ou municipal, alcançando os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Trata-se, por enquanto, de uma crise conjuntural, mas que pode, no entanto, se transformar em institucional, chegando a atingir a própria governabilidade. E isso não interessa ao Brasil. Ela, como crise política, deve ser resolvida por nós, detentores de mandatos eletivos, que fomos escolhidos pela sociedade para representá-la e conduzi-la.

Não devemos adotar, nesse processo, postura maniqueísta, permanecendo em um debate de surdos, com a Oposição tentando desgastar o Governo e a situação procurando desqualificar as críticas. Precisamos ir além, partindo para uma agenda concreta e buscando proporcionar à população brasileira as soluções que demanda. Precisamos abrir novos caminhos. Esta é a nossa tarefa. Vivemos uma crise política que precisa ser resolvida por nós, políticos.

A presente crise, portanto, pode ser encarada como uma oportunidade para que o País rediscuta temas tornados essenciais pela reação do povo ao que lhe parece uma quase falência das instituições. É esse povo que nos coloca uma pauta para a grande discussão nacional.

Entre essas discussões estão três pontos fundamentais:

- A Reforma do Estado, de modo a profissionalizá-lo. É necessário profissionalizar a burocracia estatal. E nós, que vivemos a experiência de governar nossos Estados, sabemos que, a cada mudança todos os quadros experientes são substituídos e o Estado acaba paralisado. É preciso profissionalizá-lo, sim, e equipá-lo, reduzindo drasticamente os cargos de livre nomeação, ao mesmo tempo em que se viabilize a possibilidade de imediata sanção aos que incorrerem em qualquer tipo de desvio de conduta ao gerir a coisa pública;

- A Reforma Política, estruturada de forma a delinear de vez limites claros entre o público e o privado. Estariam nela medidas que fortaleçam efetivamente os Partidos, que estabeleçam o financiamento público de campanhas e eliminem os atuais modelos de custeio, que estabeleçam efetivo compromisso entre os eleitos e os programas partidários, que aproximem os representantes dos representados e que utilizem mecanismos da democracia direta;

- A absoluta transparência das contas públicas e, mais do que isso, de todos os atos públicos, utilizando para isso os instrumentos de informática que estão em nossas mãos. Os adolescentes e jovens que vivem neste novo mundo, utilizando de forma intensa esses recursos, que tendem a constituir o mais democrático dos meios de comunicação, serão os grandes usuários desse sistema de controle social da ação do Estado.

Só assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Senadora, se conseguirá redesenhar o quadro institucional de nossa democracia, permitindo superar as atuais resistências e criando um novo civismo. Especialmente entre os jovens, devemos superar a anomia e, por que não dizer, a revolta que crescem cada vez mais. Apenas nós, representantes do povo, representantes da Federação, temos condições para isso. Não podemos perder essa oportunidade, no momento em que mais somos necessários ao País. É a vez dos eleitos; é a vez de os políticos darem respostas aos anseios da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Pela ordem, concedo a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Nós estamos, neste momento, saindo da Liderança do Governo, onde assistimos ao pronunciamento do Ministro José Dirceu comunicando à Nação o seu pedido de afastamento encaminhado ao Presidente da República e seu retorno ao Congresso Nacional a partir de quarta-feira.

Eu queria deixar aqui, em primeiro lugar, registrada a minha emoção de ter assistido ao pronunciamento de um grande brasileiro, de um brasileiro que tem uma história de luta de compromisso com a democracia, de compromisso com os destinos do povo deste País história que talvez bem poucos possam apresentar.

O Ministro José Dirceu, neste momento, nas palavras dele, retorna ao Congresso para poder fazer a defesa da sua honra, da sua história, do seu Partido, do meu Partido, do Partido dos Trabalhadores e do Governo que ele continua e continuará sempre integrando. Estará neste Congresso sendo o Parlamentar brilhante que ele sempre foi, na defesa daquilo que ele acredita, que o moveu, que o move e que, com certeza, continuará movendo.

Gostaria de deixar o registro, porque é exatamente nos momentos difíceis, nos momentos de crise, nos momentos em que muitos abandonam o barco que se provam as pessoas, os homens e mulheres, com fibra e com coragem para enfrentar todas as adversidades. E o Ministro José Dirceu é uma pessoa que pode fazê-lo de cabeça erguida, por toda a sua história, por tudo que ele representa e pelos milhares e milhares de militantes, de filiados, de simpatizantes do Partido dos Trabalhadores e das causas democráticas deste País, que ele emociona.

É com essa emoção, a emoção de alguém que conhece profundamente, pela convivência política e pessoal, esse homem sobre o qual temos certeza de que em nenhum momento possa pairar qualquer tipo de dúvida.

Quero falar daqui da tribuna o que terminei de dizer, neste momento, ao Ministro José Dirceu, que, depois do seu pronunciamento, ligou-me, como está ligando para todos aqueles que confiam nele, para agradecer a solidariedade que, em nenhum momento, lhe vai faltar. Venha, José Dirceu, para este Congresso Nacional, porque estaremos aqui unidos com você na defesa da democracia brasileira e na defesa dos interesses do povo brasileiro. Não permitiremos que se concretize algo que, infelizmente, já se repetiu à exaustão na história do Brasil, que é transformar as mentiras em verdade e solapar os interesses maiores do povo brasileiro.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Por isso, Senador Tião Viana, eu não poderia deixar de estar aqui, emocionada como estou por ouvir e ver o pronunciamento do Ministro José Dirceu, nosso companheiro, esse brasileiro digno com quem todos nós vamos ter muito orgulho de conviver, a partir de quarta-feira, aqui, no Congresso Nacional.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela minoria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, estamos além do limite da sessão. Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem, para a manifestação que quer fazer. A seguir, será a vez do Senador Paulo Octávio, para, depois, encerrarmos a sessão.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que não comemoramos a renúncia, a demissão do Ministro José Dirceu. Lamentamos, porque fazemos oposição responsável, a favor do País. Não desejamos, de forma nenhuma, a instabilidade governamental. Queremos a estabilidade administrativa com eficiência. É óbvio que a Oposição não pode concordar, neste momento de esclarecimentos devidos à sociedade, que uma CPI seja instalada no Congresso Nacional para investigar o Governo e que seja administrada de forma absoluta pelo próprio Governo.

Que venha o Ministro José Dirceu, como disse a Senadora, fazer a defesa da sua honra, da sua trajetória política e do seu Partido, mas que contribua aqui para que os instrumentos da eficiência fiscalizatória possam ser acionados a favor da verdade, para que a investigação se faça de forma cabal e não apenas a fim de se oferecer à população uma satisfação para aplacar a consciência nacional, tomada pela indignação coletiva em razão dos últimos escândalos de corrupção no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Paulo Octávio.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que hoje tivemos um momento muito importante no Partido da Frente Liberal. Estivemos o dia todo em reunião, os convencionais, o Diretório, os Deputados estaduais e federais, os Senadores, todos comandados pelo Senador Jorge Bornhausen, num momento de muita reflexão não apenas sobre o momento político que vivemos, mas também sobre os ideais do Partido.

Uma democracia forte é estabelecida com Partidos fortes. E quero aqui registrar o meu contentamento com tudo que foi tratado hoje no PFL, um Partido que faz uma oposição responsável ao Governo, um Partido

que certamente crescerá muito, porque está antenado no futuro do nosso País.

Quero registrar também o brilhante pronunciamento do Prefeito César Maia, nosso candidato a Presidente da República, que manifestou todo o seu pensamento, todas as suas idéias para o nosso País.

Finalizando as minhas palavras, externo o meu contentamento e a minha alegria por pertencer ao PFL.

Deixo o agradecimento à condução firme do Senador Jorge Bornhausen, Líder maior do nosso Partido, que o conduz com seriedade, com competência, com um projeto específico para o PFL, o que faz certamente com que ele cresça muito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Os Srs. Senadores Nezinho Alencar, Leonel Pavan e Teotonio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. NEZINHO ALENCAR** (PSB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dentro do seu processo de modernização e adequação aos novos tempos, nosso País vem promovendo uma série de reformas estruturais nos mais diversos setores. Seja no campo tributário, político ou previdenciário, acompanhar as mudanças globais, ocorridas nos últimos anos, é tarefa urgente que Brasil precisa cumprir, para não ficar à margem na história moderna.

No que tange às relações trabalhistas, não é diferente. Os novos padrões de competitividade e produtividade que são demandas impostas pela atual economia mundial, aliada às mudanças políticas e institucionais vivenciadas nas últimas décadas, tornaram defasada e obsoleta boa parte do marco normativo trabalhista hoje em vigor, notadamente a regulação e o funcionamento dos sindicatos.

Diante dessa perspectiva é que afirmo não ser mais possível adiar o debater e realizar, de maneira definitiva, a reforma sindical em nosso País.

O atual padrão de organização sindical, com claras raízes autoritárias, estatizantes e corporativas, já se encontra superado e em fase terminal e, o que é pior, tem causado claros prejuízos para todos.

A reforma que defendo tem o firme propósito de fortalecer institucionalmente os sindicatos. E fortalecê-los significa, sobretudo, defender e proteger os interesses legítimos dos trabalhadores que, na maioria das vezes são negligenciados por se ter um sistema nesta área baseado numa legislação paternalista.

Quem tem experiência no trato com sindicato pequenos sabe do que falo. Muitos deles não conseguem sequer manter um cadastro atualizado das contribuições recebidas em nome desse ou daquele associado, nem tampouco demonstrar por qualquer sistemática mais simples que seja onde tem colocado tais recursos. Nessas verdadeiras arapucas manda a incompetência e impera a astúcia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o processo de criação e conseqüente pulverização de sindicatos, gerado que foi pela sedução da arrecadação fácil – causa direta das contribuições compulsórias –, deixou a representatividade sindical em frangalhos tornando-as ilegítimas, em alguns casos e provocando claros déficits operacionais para a maioria delas.

Segundo dados do IBGE, em 2001, havia no País quase onze mil e quinhentos sindicatos trabalhistas, perfazendo um crescimento de 49% desde 1991. Porém, o número de associados a sindicatos cresceu apenas 22%, ocasionando uma redução no tamanho das entidades e, logicamente, enfraquecendo a representação.

Também é por tais razões que considero como ponto importantíssimo da reforma sindical a extinção das contribuições sindicais compulsórias. Até como corolário do princípio democrático da liberdade sindical, a sustentação financeira do sindicato deve se basear na taxa associativa, na prestação de serviços aos seus filiados ou na contribuição extensiva aos beneficiados por acordo coletivo e não mediante sua imposição, como se tributo fosse.

Os novos rumos da economia não mais se coadunam com a velha, mofada e excessiva normalização, que enrijece as relações de trabalho no Brasil.

Não é por outra razão que se tem visto uma crescente utilização, nas negociações coletivas, dos mecanismos de arbitragem e mediação extrajudiciais na solução dos conflitos entre empregados e empregadores.

Somente na última década, o percentual de acordos firmados passou de 58% para 81% das negociações empreendidas. Por outro lado, dados da própria Justiça do Trabalho demonstram um inequívoco declínio no número de dissídios coletivos julgados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, caindo de 3 mil 408 em 1991 para 498 em 2002.

Ademais, os longos períodos de litigância têm inviabilizado a Justiça do Trabalho. Calcula-se que há mais de 1,5 milhão de ações trabalhistas aguardando pacientemente na fila de execução.

A pergunta que fica para o trabalhador, portanto, é simples e objetiva: o que é melhor, esperar anos na fila das sobrecarregadas varas trabalhistas, ou partir para a negociação direta com o empregador, por meio de sindicatos fortes e representativos?

Ora, assegurar o mais amplo espaço de negociação coletiva nos âmbitos nacionais, regionais e locais, resguardando-se as especificidades de cada categoria ou segmento, nada mais é do que a consubstanciação do princípio básico da autonomia sindical consagrado pela OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Não tenho dúvidas de que a reforma sindical é fundamental e essencial para a consolidação democrática em nosso País. Afinal, um dos seus mais importantes efeitos será retirar o ranço autoritário e engessador do atual modelo sindical vigente.

Um novo sindicalismo não é somente possível como também o é necessário. Estimular a formação de entidades sindicais livres e autônomas, com efetiva representatividade e legitimidade, presentes no setor público e privado e dotadas de plenos poderes para negociar e compor soluções é o modelo que deve orientar as discussões sobre a anunciada reforma sindical.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado!

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segmento de agricultura familiar, em Santa Catarina, representa um universo de 180 mil famílias, o que corresponde a mais de 90% da população rural. Essas famílias, apesar de ocuparem apenas 41% da área rural, são responsáveis por mais de 70% da produção agrícola do estado. Dadas essas características, tal produção tende a se concentrar em culturas de exploração intensiva, entre as quais se destaca a cebolicultura.

A cebola é a principal ocupação hortícola, quer em termos de área de plantio, quer em volume colhido ou em valor bruto da produção, e, por isso, apresenta grande importância no desenvolvimento do Estado. Ela envolve mais de 18 mil famílias rurais, que a têm como principal atividade econômica em suas propriedades e que fazem de Santa Catarina o principal produtor nacional.

Com a implantação do Mercosul, a atividade passou a sofrer uma forte competição da cebola argentina, que, em determinados períodos, chegou a descapitalizar e desestabilizar o setor ceboleiro do Estado, setor que foi obrigado, em algumas safras, a comercializar o produto a preços inferiores ao próprio custo de produção. Tal situação foi contornada pelos extraordinários resultados alcançados pelos agricultores de Santa Catarina ao longo da década de 90 e até o ano de 2003, os quais, em muitas ocasiões, abasteceram o consumo interno brasileiro. Entretanto, a conjuntura favorável não pôde ser sustentada.

Em 2004, um forte movimento de escassez de oferta interna obrigou a importação de maiores volumes de cebola, a fim de garantir um razoável atendi-

mento do consumo. Em vista disso, o suprimento da demanda nacional passou a ser atendido, em grande parte, com cebolas importadas, porém a custos muito superiores aos normalmente cobrados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o cenário atual, infelizmente, não é encorajador. O volume de produção está comprometido devido à situação climática adversa da Região Sul, que se abate com mais agressividade sobre o Estado de Santa Catarina. Não obstante esse quadro, mesmo com a significativa redução no volume da produção estimada, o mercado vem operando de forma muito débil, apresentando valores de comercialização muito aquém das expectativas dos produtores. Esse preocupante quadro ganha ares de tragédia quando sabemos que, para fazer face ao mercado interno, recorrer-se-á a mais importações oriundas da Argentina.

Para Santa Catarina, as estatísticas demonstram expectativa de redução de 19% no montante da produção. Entretanto, Senhor Presidente, essa diminuição não apenas reflete o quadro climático hostil, mas também é advinda da queda de 7,5% da área de cultivo. Apesar disso, os produtores de cebola, de forma competente, não permitiram queda significativa da produtividade.

Os reflexos sociais são significativos, pois oscilações como essas que relatei se manifestam diretamente na evasão dos produtores da área rural, proporcionando emergentes prejuízos ao setor e ao Estado. Os trabalhadores rurais necessitam de auxílio para reunir melhores condições para continuar no campo, de maneira a seguir produzindo riquezas e contribuir para o desenvolvimento de sua região. É de fundamental importância que o Poder Público saia do marasmo, da inércia de agir apenas quando provocado. Agir de maneira preventiva e pró-ativa é dever de qualquer governante.

Já me manifestei anteriormente sobre a necessidade de que o Poder Executivo Federal tome medidas sérias e consistentes para minimizar os efeitos da seca que assola Santa Catarina. Nesse instante, é meu dever apontar os holofotes do Senado para uma tragédia anunciada, a do abandono do campo, que igualmente necessita ser equacionada de maneira firme, segura e justa. É fundamental garantir a continuidade da produção e reavaliar o ingresso de produtos importados, de forma a evitar grandes prejuízos à safra nacional e catarinense, que ainda não foi totalmente comercializada.

A cultura da cebola é uma das faces da agricultura familiar, cujos ombros, já tão calejados, não devem ser mais sobrecarregados com os prejuízos que mencionei. Trata-se de um princípio de justiça. Afinal, a terra não é somente o sustento dessas famílias; mas das famílias de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

**O SR TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, utilizo a tribuna do Senado nesta oportunidade para registrar o editorial do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, sob o título “CPI Chapa Branca”, no qual são comentados os acontecimentos em torno da instalação da CPI dos Correios, que resultaram na imposição de nomes fiéis ao Governo para o seu comando e sobre os desdobramentos decorrentes do dramático depoimento do Deputado Roberto Jefferson no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

O editorialista considera que “à luz desses desdobramentos, por mais que o governismo pretenda amesquinhar as apurações, parece muito difícil impedir que durante o inquérito o caso dos Correios se encontre com o do “mensalão”. Talvez por confiar em sua capacidade de controlar a situação no jogo miúdo da CPI, o governo reaja como se estivesse em outro planeta”.

Extrai-se da leitura do editorial a nítida impressão de que esse Governo está menosprezando os fatos e que suas reações, dissociadas do clima de perplexidade que toma o País, não o ajudam a recobrar sua credibilidade, uma vez que a sociedade está esperando respostas firmes e claras.

Pela justeza e excelência dos comentários o conteúdo desse editorial merece figurar nos anais da Casa para reflexão de todos, razão pela qual solicito seja considerado como parte integrante deste meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer!

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# FOLHA DE S. PAULO

## CPI CHAPA-BRANCA

**D**EPOIS DO depoimento do deputado Roberto Jefferson no Conselho de Ética da Câmara —quando a sociedade foi convidada a renovar suas piores impressões sobre parte expressiva da classe política—, veio a ser finalmente instalada a CPI dos Correios. E o foi à feição do governismo, que conseguiu conquistar a presidência e a relatoria da comissão. Sendo assim, aumentaram as chances de que se instaure no Legislativo um inquérito chapa-branca —ou seja, circunscrito às conveniências do governo.

Investigações desse tipo, entretanto, nem sempre conseguem seguir um roteiro previamente determinado. No caso da CPI dos Correios, o propósito é concentrar as atenções nas denúncias de corrupção naquela estatal. Em princípio, seu objeto é a divulgação da fita de vídeo na qual o funcionário Maurício Marinho recebe dinheiro de um interlocutor e afirma que o deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB, comanda um esquema de intermediação de negócios na empresa.

Ninguém desconhece, porém, que, desde a divulgação do vídeo, uma série de novas denúncias veio a público. Elas são graves e não podem ser varridas para baixo do tapete.

Anteontem, na Câmara, Jefferson confirmou as entrevistas nas quais dizia que o PT pagava “mesadas” a parlamentares de partidos aliados utilizando dinheiro de empresas privadas e estatais. Se já se mostravam verossímeis, tais acusações, que o governo rechaça como mentirosas, se tornaram ainda mais inquietantes à luz das reações do meio político e do aparecimento de outros elementos —como os apresentados na entrevista da secretária Fernanda Somaggio à revista “Isto É Dinheiro”.

Não há dúvida de que nessas situações cresce o risco de denunciamento e

aventuras. As afirmações da secretária, contudo, contêm aspectos que reforçam a necessidade de uma ampla apuração dos fatos.

Somaggio trabalhou com o publicitário Marcos Valério, acusado por Jefferson de ser um dos operadores do “mensalão”, juntamente com o tesoureiro do PT, Delúbio Soares. Na entrevista ela afirma que os dois mantinham relações estreitas e que o publicitário movimentava elevadas quantias em espécie.

A luz desses desdobramentos, por mais que o governismo pretenda amesquinhar as apurações, parece muito difícil impedir que durante o inquérito o caso dos Correios se encontre com o do “mensalão”. Talvez por confiar em sua capacidade de controlar a situação no jogo miúdo da CPI, o governo reaja como se estivesse em outro planeta.

Ontem, o presidente do PT, José Genoino, preferiu insistir na fantástica versão de que tudo dito por Jefferson é falso e visa a atingir o PT e o governo. Já o presidente Luiz Inácio Lula da Silva compareceu à cerimônia de lançamento da chamada “MP do bem” em companhia do ministro José Dirceu, cuja saída do cargo é alvo de insistentes rumores.

Em meio ao agravamento das denúncias, o presidente preferiu falar sobre política na área econômica, afirmando existir “gente que fica nervosa porque gostaria que as coisas não tivessem dado certo”.

Reações desse tipo, em tudo dissociadas do clima de perplexidade que toma o país, não ajudam o governo a recobrar sua credibilidade. Ao contrário, transmitem a incômoda sensação de que ele se contrapõe de maneira temerosa e ensaiada a questões sobre as quais a sociedade espera respostas firmes e claras.

## CÚPULA DA CRISE

**L**ÍDERES EUROPEUS se encontrarão hoje e amanhã em Bruxelas para uma reunião de cúpula da União Européia (UE) marcada pela crise. Terão duas tarefas espinhosas: decidir o que fazer depois que franceses e holandeses rejeitaram, em plebiscitos, a proposta de Constituição para o bloco e definir as diretrizes para a elaboração do Orçamento da UE

1,14% do PIB, no que é acompanhada pelas nações receptoras de recursos. A tendência é que se encontre uma solução de compromisso mais próxima do 1% do que do 1,14%.

Outro ponto que promete ser polêmico — e que interessa diretamente ao Brasil — é a discussão da Política Agrícola Comum (PAC), os pesados subsídios que a UE concede a seus agricultores. A PAC consome 40%

CLÓVIS ROSSI

### Ilha Fiscal, de novo?

**SÃO PAULO** - Foi há escassos 20 dias, quando a crise ainda não era chamada de crise pelos governistas. No site com o qual colabora, escrevia Ricardo Kotscho, amigo leal do presidente da República, seu assessor de imprensa em todas as campanhas presidenciais e também no governo até recentemente:

*"O vento virou e só eu não percebi — eu e muitos amigos do governo em que trabalhei nos últimos dois anos. (...) Não me dei conta da radical mudança no tempo, que virou de vez o humor das pessoas".*

*Bem-vindo de volta ao planeta Terra, caro Ricardo. Mas faça um favor para seus muitos amigos do governo: telefone urgentemente para todos eles e conte-lhes que não foi apenas o humor das pessoas que mudou. Os fatos mudaram, sempre para pior para o governo. Até o escândalo dos Correios, havia corrupção numa empresa estatal que o governo/PT, em vez de mandar apurar, preferiu tentar abafar. Perdeu.*

*Veio a denúncia de Roberto Jefferson sobre o "mensalão". O governo/PT limitou-se a festejar o fato de Jefferson dizer não ter provas.*

*Perdeu de novo. Nas últimas 48 horas, apareceram uma secretária com declarações que parecem confirmar a saída de pacotes de dinheiro, tal como Jefferson denunciou, uma deputada licenciada do PSDB que conta ter recebido proposta de suborno para mudar para a base governista e o secretário-geral do PP, Benedito Domingos, dizendo ao "Estadão" que o "mensalão era pago no apartamento de Janene", conforme o título na capa do jornal.*

*Janene é o líder do PP, acusado por Jefferson de operar o "mensalão".*

*A história, que já era verossímil, apesar da inverossimilhança do deputado acusado, começa a se encaixar peça a peça. Mas o governo fica brincando de "MP do Bem". Ou de Ilha Fiscal, em que a corte bailava enquanto a monarquia desmoronava?*

@ → [crossi@uol.com.br](mailto:crossi@uol.com.br)

VALDO CRUZ

### Romper e sobreviver

**BRASÍLIA** - Acuado pela crise política do "mensalão", o governo Lula resolveu encomendar a especialistas uma receita para superar a infundável zona de turbulência.

Ouviiu o que internamente já foi sugerido, mas até hoje não acatado totalmente pelo presidente: "romper" com o PT e baixar uma saraivada de boas notícias nos próximos dias.

No campo das boas novas, as iniciativas já começaram. Foi divulgada a "MP do Bem", recheada de benefícios para o mundo empresarial. Podem vir também campanhas destacando os programas sociais.

Agora, quando o tema é rompimento com o PT, a temperatura esquentou. Os defensores da tese argumentam que não se trata de Lula abandonar o seu partido, mas de adotar algumas medidas que mostrem independência em relação a ele.

Exemplos: negociar a saída do ministro José Dirceu, forçar o afastamento do tesoureiro Delúbio Soares e demitir alguns petistas, abrindo es-

paço no ministério para outros aliados, preferencialmente o PMDB.

A avaliação é que, sem essas medidas, o governo vai continuar agonizando, a figura do presidente acabará combalida e Lula terá de torcer para que a economia continue não sendo contaminada.

O presidente estaria, segundo assessores, mais sensível a esse tipo de argumentação. Estaria até disposto a promover algumas mudanças em seu governo no curto prazo.

Seria uma mudança de rumo. Até aqui, resistia a adotar esse caminho ou esbarrava na resistência de algumas figuras de sua equipe, como o ministro José Dirceu. O próprio, agora, teria jogado a toalha.

O fato é que a crise tomou um rumo sem volta. Não é mais possível abortá-la. A CPI dos Correios vai funcionar e irá cortar algumas cabeças. Lula parece ter acordado para essa realidade. Terá, mesmo a contragosto, de oferecer algum sacrifício para preservar seu governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)*

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO NA SESSÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2005, QUE ORA SE REPUBLICA PARA FAZER CONSTAR RETIFICAÇÕES EFETUADAS PELO ORADOR.**

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu caro Presidente, Senador Tião Viana, precisamos repensar a federação brasileira para dotar os entes federativos, Estados e Municípios, de condições necessárias para cumprirem com suas competências e atribuições. Todos nós, aqui no Senado, sabemos, até porque possuímos a experiência de Governadores e Prefeitos, que muitas são as necessidades e poucos são os recursos disponíveis para tanta demanda social.

A meu ver, essa situação se agrava ainda mais quando vislumbramos a situação da imensa maioria dos nossos Municípios. Pois é lá que, verdadeiramente, o cidadão vive, trabalha, se desloca. Em suma, é lá onde se concentram os seus problemas mais prementes, mais urgentes. Há, então, necessidade de repensarmos o nosso modelo de divisão do bolo tributário e de distribuição de recursos, para que cada ente – Estados e Municípios, principalmente, e Governo Federal – possa reequilibrar suas finanças, com a indispensável repactuação de seus débitos previdenciários. Repactuar um débito é, em suma, oferecer condições para que o devedor possa cumprir com suas obrigações, sem comprometer suas finanças de modo irremediável; é, em contrapartida, oferecer maiores garantias ao credor de que o débito vai ser pago.

Com essa disposição, Sr. Presidente, reuni-me ontem, na condição de Presidente da Subcomissão de Assuntos Municipais, com o Ministro da Previdência Social, Romero Jucá, juntamente com o Presidente da Confederação Nacional de Municípios, Dr.

Paulo Roberto Ziulkoski. Na ocasião, o Dr. Ziulkoski entregou ao Ministro uma série de sugestões no sentido de aprimorar a medida provisória que trata de renegociação dos débitos previdenciários dos Municípios.

O que ocorre, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – e o Senador Roberto Saturnino já nos havia alertado em audiência da Subcomissão –, é que os débitos previdenciários, na forma em que se encontram hoje, atualizados pela taxa Selic, constituem uma verdadeira bola de neve, que só faz crescer, enquanto a grande maioria dos Municípios padecem.

A taxa de juros Selic, como todos sabem, constitui hoje um grande vilão para a produção, para o desenvolvimento do País, e até o Presidente Lula já reconheceu que o Governo precisa encontrar outros mecanismos de controle da inflação.

Tenho uma tabela que mostra a verdadeira enormidade desses juros cobrados pela taxa Selic. Estabeleci uma comparação a partir de 1995, entre a taxa Selic, a TJLP (que se constitui na taxa de correção requerida pelos Municípios) e a inflação anual. Por exemplo, em maio de 2001, ela foi de 16,43%, a TJLP, de 9,25%, e o IPCA – o índice que mede a inflação –, de 7,04%. Na média desses dez últimos anos, a Selic correspondeu a 25,10%, a TJLP, a 12,33% e a inflação, a 8,97%. A Selic esteve 14,76% acima da inflação nesse período, o que se constitui, Sr. Presidente, em juros extorsivos. Em contrapartida, ao adotar a TJLP, o Governo federal não estaria concedendo nenhum favor aos Municípios, já que, nesse mesmo tempo, ela teve uma remuneração 3,17% superior à inflação, constituindo-se em um patamar de correção mais justo.

Sr. Presidente, para termos uma idéia do gigantismo dos números, a dívida previdenciária dos Municípios corresponde, em dias atuais, a R\$6,8 bilhões. Essa quantia é extremamente alta e compromete substancialmente as gestões municipais. É uma quantia que equivale a mais de 30% do que todos os Municípios brasileiros receberam por meio do FPM, em 2004. Não são apenas os Municípios pobres, como poderiam pensar alguns, que se encontram em situação difícil com a Previdência. Só para citarmos alguns exemplos, a cidade de Campinas, reconhecidamente próspera, do interior de São Paulo, possui uma dívida previdenciária superior a R\$300 milhões, enquanto Manaus deve à Previdência R\$187 milhões. Isso é proporcional: se o Município é

pequeno, a dívida é muito menor do que essa, mas gigantesca em relação à sua atividade econômica, a seu tamanho.

A situação é realmente alarmante, e cabe a nós intermediar a melhor situação, para que os Municípios brasileiros possam saldar as suas dívidas de forma mais equânime.

Ao propormos essa medida, essas sugestões, indo ao encontro do que está sendo pensado no Ministério da Previdência Social, não queremos absolutamente contemplar inadimplentes, perdoar débitos de administrações incompetentes de Prefeitos que fraudaram as expectativas e as esperanças das populações que os levaram às Prefeituras. Não, não se trata disso. Mais de três mil Municípios estão devendo à Previdência Social. Mais de três mil! Não podemos, de maneira nenhuma, tentar identificar nesse número Prefeitos que estão comprometendo o patrimônio do Município, que não estão pagando, porque não querem. Não se trata disso, mas de um espectro, de um universo muito maior. Queremos ir ao encontro desse universo, daqueles que realmente não puderam pagar, porque encontraram dívida sobre dívida, juros sobre juros. Isso constituiu uma montanha de débitos, uma coisa avassaladora, Sr. Presidente, enorme, impagável!

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– E faz com que os Municípios não possam fazer face às suas outras obrigações, às suas outras competências, como, por exemplo, cuidar da limpeza pública, da educação, da saúde. Grande parte do dinheiro, uma média de 15% – todo mês é aquela sangria – vai para a Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, deixo meu apelo, para que mobilizemos este Congresso e ofereçamos nossa contribuição, quando chegar à Casa essa medida provisória, esse projeto do Governo. Que possamos discuti-lo e aprová-lo o mais urgentemente possível. O Município não pode continuar a viver essa situação no que diz respeito à Previdência Social do nosso País.

Agradeço ao Ministro Romero Jucá a sensibilidade e o diálogo que está tendo com a área econômica do Governo, no sentido de conseguir a melhor solução para os débitos previdenciários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Antonio Leite	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	P - SOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	BLOCO - PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - PT	Serys Shlessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	BLOCO - PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	BLOCO - PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
BLOCO - PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(21 titulares e 21 suplentes)\*

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomcej@senado.gov.br](mailto:sscomcej@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**

(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

### COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

#### Notas:

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AELTON FREITAS</b>			
Expectativa por uma nova política de taxa de juros. ....	96	Ressalta a importância da Medida Provisória Nº 233, de 2004, antes que o processo de votação seja iniciado. ....	143
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	560	Discorre a respeito da necessidade de votação favorável ao Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	145
Necessidade de liberação de recursos para recuperação das estradas brasileiras. ....	568	Discorre a respeito dos fundos de previdência complementar. ....	147
<b>ALBERTO SILVA</b>			
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	561	Parecer Nº 1.008, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” no 4, de 2002 (nº 5/2002, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 264.289-4, que declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, e do artigo 10 da Lei nº 7.673, de 23 de março de 1995, ambos do município de Fortaleza – CE. ....	335
Necessidade de liberação de recursos para recuperação das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Aelton Freitas. ....	568	Acata a ponderação proposta pelo Senador Arthur Virgílio. ....	420
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	119	Esclarece as atribuições específicas da Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005. ....	428
Ressalta a necessidade dos cargos comissionados previstos na Medida Provisória nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. ....	129	Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	449

## II

	Pág.		Pág.
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	554	Senador Almeida Lima, oferecida à MP nº 233, de 30-12-2004. ....	144
ALVARO DIAS		Requerimento Nº 635, de 2005, que, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 44, de autoria do Senador Almeida Lima, oferecida à MP nº 233, de 30-12-2004.....	144
Projeto de Lei do Senado Nº 219, de 2005, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para o fim de flexibilizar, facultativamente, o horário de transmissão do programa a que se refere a alínea “e do respectivo art. 38, denominado Voz do Brasil. ....	68	Apoio ao anteprojeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas elaborado pela frente integrada por confederações, entre elas a CNI, a CNC e o Sebrae. ....	190
Proposta de convocação, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência para esclarecer a participação das duas instituições no episódio de gravação do pagamento de propina nos Correios. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ....	94	Preocupações com as denúncias de corrupção no atual governo e a necessidade de apurações imediatas. ....	199
Repercussão internacional da crise política no Brasil. ....	95	Parecer Nº 1.009, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2002 (nº 125/2002, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS, do Parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 219.169-4, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da referida lei municipal (cômputo de tempo de serviço na atividade privada para fins de aposentadoria no serviço municipal).....	341
Corroborar com a interpretação dada à Medida Provisória Nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Sérgio Guerra. ....	108	Parecer Nº 1.014, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2004 (Of. nº 147/2004, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão mediante o qual o Plenário daquela Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS (nos autos do Inquérito nº 1.915-1). ....	365
Classifica como moralizador, o projeto que proibirá o desconto em folha percentual dos cargos comissionados. Aparte ao Senador José Jorge. ....	111	Expectativas da sociedade brasileira com a apuração das denúncias de corrupção no Governo, destacando o papel responsável da Oposição na condução deste tema no Congresso Nacional. ....	574
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	122	AMIR LANDO	
Requerimento Nº 631, de 2005, que, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 14, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, oferecida a MP nº 233, de 30/12/2004. ....	143	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacio-	



## IV

	Pág.		Pág.
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	564	Defesa da indicação do Senador César Borges para presidência ou relatoria da CPI dos Correios.....	197
ARTHUR VIRGÍLIO		Comentários às declarações do Deputado Roberto Jefferson sobre o mensalão. ....	197
Requerimento Nº 627, de 2005, que requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo Falecimento do Líder histórico do Partido Comunista Português (PCP), Álvaro Cunhal, ocorrido dia 13 de junho de 2005. ....	71	Considerações sobre a CPI dos Correios. ..	197
Cobrança de medidas destinadas a esclarecer as denúncias de corrupção nos Correios. ....	85	Preocupações com as denúncias de corrupção no atual governo e a necessidade de apurações imediatas. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	201
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	113	Parecer Nº 1.004, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 43, de 1999, (nº 108/1999, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 1994; do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Parecer do Procurador-Geral da República; da versão do registro taquigráfico do julgamento; da certidão de trânsito em julgado e do acórdão, com sua republicação, proferido por aquela Corte, nos Autos do Mandado de Segurança nº 21.981–5 que declarou a inconstitucionalidade da referida Resolução. ....	319
Agradece o alerta que o Senador Heráclito Fortes tem dado ao bloco de oposição a respeito dos fundos de pensão. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	116	Parecer Nº 1.007, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 5/23, de 2001 (nº 65/2001, na origem), de 22 de julho de 2001, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, que modifica dispositivos da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, ambas do Estado de Mato Grosso, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido no <i>habeas Corpus</i> nº 75308-6, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do artigo 9º da Lei nº 6.176, de 1993, com redação dada pela Lei nº 6.490, de 1994 (criação e competência de juizado especial cível). ....	331
Critica o fato da proposta analisada estar no formato de Medida Provisória, ao invés de Projeto de Lei. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....	117	Registra sua posição contrária ao ato de aprovar matérias “de qualquer maneira”. ....	420
Critica o impasse constante entre o Governo e o Senado. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	124	Defende que a matéria analisada seja aprovada com unanimidade pelo Senado Federal. ....	425
Reitera a proposta de que o governo transforme a Medida Provisória Nº 233, de 2004 em um Projeto de Lei. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	130	Ressalta o impacto da Medida Provisória analisada em nível nacional. ....	443
Afirma que não houve tempo suficiente para debater os temas referentes ao Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ..	145	Encaminha a votação o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos	

	Pág.	V	Pág.
públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ..	443		
Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	450		
Requerimento Nº 645, de 2005, que requer Voto de Aplauso a Claudinei Quirino, o atleta sempre vitorioso, que se despede das pistas de atletismo com um saldo altamente positivo. ....	475		
Requerimento Nº 646, de 2005, que requer, Voto de Aplauso ao Juiz Yedo Simões de Oliveira, pela sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. ....	475		
<b>AUGUSTO BOTELHO</b>			
Parecer Nº 987, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências”. ....	151		
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado 8, de 2005, de autoria de S.Exa., que modifica o Código de Defesa do Consumidor no que se refere à inclusão de dívidas sub judice em cadastros de consumo. ....	191		
<b>CÉSAR BORGES</b>			
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	111		
Critica os prazos apertados para a votação de medidas provisórias. ....	423		
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação		do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	437
		Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	447
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>			
		Questionamentos sobre a eficiência da reforma política como instrumento destinado a alterar a estrutura política brasileira. Aparte à Senadora Heloísa Helena. ....	537
		Saudação ao Vice-Presidente da República e Presidente do Senado da Nação Argentina, Senhor Daniel Scioli. ....	540
		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	556
<b>DELCIDIO AMARAL</b>			
		Parecer Nº 994, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.329, de 2004 (nº 1.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. ....	272
		Carta aberta da bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, reafirmando apoio ao Presidente Lula, ao Governo e ao Partido dos Trabalhadores - PT. ....	504
		Comentários a respeito da chamada “Lei do Gás”. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. ....	534
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>			
		Parecer Nº 985, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005 (nº 444/2003, na Casa de origem), que	

## VI

	Pág.		Pág.
estabelece a obrigatoriedade de as companhias teatrais ou de atores, que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente, realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas de ensino fundamental e médio. ....	64		
Protesta contra a corrupção no Brasil. ....	136		
Parecer Nº 996, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 55, de 1996 (nº 97/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 144817-2/210/SRS, que declarou a inconstitucionalidade do art. 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do Rio Grande do Sul. ....	281		
<b>EDISON LOBÃO</b>			
Intenção do Governo Federal de editar medida provisória que tratará de assuntos ligados a microempresas e de medidas destinadas a estimular o desenvolvimento regional. ....	194		
Parecer Nº 1.012, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2002 (nº 312/2002, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 265.129-0, que declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. ....	354		
Defesa da dedução no imposto de renda de pessoas físicas das despesas com a contratação de empregados domésticos. ....	407		
<b>EDUARDO AZEREDO</b>			
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	141		
		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	553
		Comentários à entrevista do Presidente Lula, em que compara dados de geração de empregos de seu governo com o do governo Fernando Henrique Cardoso. ....	571
		<b>EFRAIM MORAIS</b>	
		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	138
		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	563
		<b>FÁTIMA CLEIDE</b>	
		Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 122, de 2005, que institui o FUNDEB - Fundo Nacional do Ensino Básico....	91
		Considerações sobre esquemas de corrupção envolvendo o Governador Ivo Cassol.....	502
		Refutação às denúncias de irregularidades na direção do Ibama no Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. ....	507
		<b>FERNANDO BEZERRA</b>	
		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	562
		<b>FLÁVIO ARNS</b>	
		Parecer Nº 989, de 2005 da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2005 (nº 1.233/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cascaque	

	Pág.		Pág.
para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. ....	254	Posicionamento favorável à aprovação da medida provisória de refinanciamento dos débitos previdenciários municipais. ....	382
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	562
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	129	Posicionamento favorável à aprovação da medida provisória de refinanciamento dos débitos previdenciários municipais. ....	579
Defende que haja um consenso entre os Senadores. ....	424	<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
Parecer Nº 1.016, de 2005 de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 – CN, relativo à Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	431	Considerações sobre as denúncias de recebimento do “mensalão” por parlamentares da base governista. Aparte ao Senador José Agripino. ....	91
Discorre a respeito de protesto dos trabalhadores sem-terra. ....	467	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	139
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	559	Comemoração do quadragésimo terceiro aniversário de fundação do Estado do Acre. ....	385
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	557
Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	102	<b>GERSON CAMATA</b>	
Trata da necessidade de ponderação no debate de matéria a respeito da previdência complementar. ....	147	Ressalta os aspectos negativos da desapropriação de terras para preservação ambiental. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.....	437
		<b>HÉLIO COSTA</b>	
		Participação de S.Exa. em reunião da União Interparlamentar das Nações Unidas, quando foram discutidas as novas formas de financiamento dos países em desenvolvimento. ....	79
		Defesa da formação de comissão do Congresso destinada a fazer auditoria na dívida externa brasileira. ....	79
		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação	

## VIII

	Pág.		Pág.
do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	106	acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	446
Parecer Nº 988, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, que denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”. ....	154	HELOÍSA HELENA	
Projeto de Lei do Senado Nº 222, de 2005, que altera a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002 e a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre alterações societárias das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. ....	204	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	132
Parecer Nº 990, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.165, de 2004 (nº 753/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCCALDAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais. ....	259	Defende a veracidade das denúncias apresentadas pelo Deputado Babá. Aparte ao Senador José Jorge. ....	442
Parecer Nº 991, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.184, de 2004 (nº 894/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Terra de Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. ....	262	Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	448
Parecer Nº 992, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.194, de 2004 (nº 776/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. ....	266	Requerimento Nº 642, de 2005, que, nos termos do art. 50, da Constituição Federal e do art. 397, inciso I, do Regimento Interno, requer a convocação de Sua Excelência Ministro da Saúde, Senhor Humberto Costa, a fim de que preste esclarecimentos sobre o funcionamento, propostas formuladas e ações realizadas da comissão interministerial, prometida pelo Executivo Federal durante a discussão e votação do Projeto de Conversão nº 20/2003, que tratou da propaganda de cigarros. Por ocasião da votação do referido PLV, no Plenário dessa Casa, no dia 24-6-2003, foi prometido a instalação dessa comissão que, em um prazo de 90 dias, formulada um “plano relativo ao problema da bebida alcoólica, (tratando também) dos alcoólicos, do seu tratamento, de tributação, de propaganda anti-alcoolismo e da proibição da propaganda de bebidas”. ....	474
Parecer Nº 993, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.199, de 2004 (nº 690/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. ....	269	Questionamentos sobre a eficiência da reforma política como instrumento destinado a alterar a estrutura política brasileira. ....	535
Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que		Defende a apuração das denúncias de desvio de dinheiro público pelos líderes dos partidos. Aparte ao Senador Leonel Pavan.....	538

	Pág.		Pág.
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	556	públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ..	445
<b>HERÁCLITO FORTES</b>		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	559
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....		<b>IDELI SALVATTI</b>	
Elogia o Senador Mão Santa por trazer os modelos previdenciários de outros países para um melhor entendimento da questão. Aparte ao Senador Mão Santa. ....		Comunicação de medidas relevantes para a área de educação, assinadas pelo Presidente Lula, em reunião realizada hoje no Palácio do Planalto. ....	83
Denuncia que a corrupção do atual governo teve início dentro do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Sibá Machado. ....		Edição, pelo Presidente da República, de medida provisória tratando de incentivos ao setor produtivo. ....	497
Crítica o descrédito dado pelo líder do governo à oposição. ....		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	556
Requerimento Nº 638, de 2005, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 13/2005. ....		Solidariedade ao Sr. José Dirceu, que anunciou nesta tarde a sua renúncia ao cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil. ....	573
Requerimento Nº 639, de 2005, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 638, de 2005. ....		<b>JEFFERSON PÉRES</b>	
Contesta o curto prazo da Medida Provisória apresentada e a impotência de que este fato causa à atividade legislativa. ....		Parecer Nº 998, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2001 (nº 39/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão proferido nos autos da Ação Originária nº 232-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos normativos citados, do Estado Pernambuco.	
Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....		Parecer Nº 999, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “s” nº 21, de 2004 (nº 123/2004 na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº “227.158-8, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito	
Encaminha a votação o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos			

X

	Pág.		Pág.
de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria). .....	296	de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	109
Parecer Nº 1.013, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 20, de 2004 (nº 122/2004, na origem), de 26 de agosto de 2005, procedente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.293-0 que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo (comunicação de declaração de inconstitucionalidade à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou ato normativo).....	359	<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
Apoio à CPI dos Correios e à do “Mensalão”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	406	Considerações sobre as denúncias de recebimento do “mensalão” por parlamentares da base governista. ....	89
<b>JOÃO BATISTA MOTTA</b>		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	128
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	562	Reafirma opinião a respeito da necessidade de obstrução da Medida Provisória de que trata o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	146
<b>JOÃO CAPIBERIBE</b>		Afirma que ainda existe discórdia em relação ao texto final da matéria apresentada. ....	423
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	564	Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	450
Considerações sobre a crise política no País. ....	572	Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	560
<b>JONAS PINHEIRO</b>		<b>JOSÉ JORGE</b>	
Ressalta os aspectos negativos, relacionados a perdas na produção agrícola, da Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005. ....	433	Apelo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado 384, de 2003, de autoria de S.Exa., que veda aos partidos políticos a cobrança de contribuições	
<b>JORGE BORNHAUSEN</b>			
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências,			

	Pág.	XI	Pág.
obrigatórias para filiados ocupantes de cargos na administração pública. ....	87		
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	110	te requerimento, para que forneça informações a respeito das reuniões do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CSME e a divulgação para a sociedade em relação às decisões do Comitê. ....	373
Ressalta a importância de corrigir a Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	124	Considerações sobre o depoimento do Deputado Roberto Jefferson, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. ....	399
Desacredita na seriedade da Medida Provisória nº 233, de 2004. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. ....	129	Contesta o curto prazo da Medida Provisória apresentada, e a impotência da que este fato causa à atividade legislativa. ....	441
Requerimento Nº 631-A, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 15, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005). ....	144	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	441
Requerimento Nº 633, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 36, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV 10/2005). ....	144	E Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	563
Requerimento Nº 634, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 43, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005). ....	144		
Requerimento Nº 636, de 2005, que, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 46, oferecida à Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004 (PLV nº 10/2005).....	144	<b>JOSÉ MARANHÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado Nº 225, de 2005, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, para instituir a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de interesse coletivo oferecerem a seus assinantes a portabilidade do código de acesso.....	212	Projeto de Lei do Senado Nº 220, de 2005, que altera o disposto no art. 1.829 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para deferir a sucessão legítima, independentemente do regime de bens entre os cônjuges. ....	69
Requerimento Nº 637, de 2005, que, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, o presen-		Projeto de Lei do Senado Nº 221, de 2005, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.831 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para assegurar ao companheiro sobrevivente direito real de habitação sobre o imóvel destinado à residência da família. ....	70
		<b>JOSÉ SARNEY</b>	
		Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ....	403
		<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	
		Comentários a respeito da questão ambiental do território brasileiro. ....	436
		Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de	

## XII

	Pág.		Pág.
2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	436	Requerimento Nº 630, de 2005, que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requer seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Município de Itajaí em Santa Catarina, pela passagem de seus 145 anos de fundação. ....	72
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>		Critica o desemprego das pessoas entre 40 e 50 anos. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	78
Parecer Nº 997, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 16, de 2002 (nº 82/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes à decisão da Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.982-3, em que declarou a inconstitucionalidade da remissão feita, no caput do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao inciso I do art. 29 da mesma Carta. ....	285	Annuncia que a revista IstoÉ Dinheiro publicará entrevista com a secretária do publicitário mineiro Marcos Valério, confirmando a acusação do Deputado Roberto Jefferson de o mesmo ser um dos operadores do esquema do “Mensalão” ao lado do Tesoureiro Delubio Soares, do Partido dos Trabalhadores. ....	83
Parecer Nº 1.006, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 17, de 2001 (Of. nº 42/2001, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 193.749–1 São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo. ....	328	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	120
Adverte sobre os impactos ambientais causados por uma usina hidrelétrica. Aparte ao Senador Antônio Leite. ....	391	Critica a falta de comunicação entre o Governo e o Senado. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	130
Preocupações com o impacto ambiental advindo da implantação de usinas hidrelétricas. ....	392	Apelo pela votação da PEC Paralela antes do recesso parlamentar. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	377
Implantação de indústria de cimento no município de Xambioá em Tocantins, pelo grupo Votorantim. ....	392	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	440
<b>LEONEL PAVAN</b>		Ressalta os aspectos negativos da Medida Provisória apresentada. ....	440
Requerimento Nº 629, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Município de Ilhota em Santa Catarina, pela passagem de seus 47 anos de emancipação Política. ....	72	Encaminha a votação da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	448

	Pág.		Pág.
Dificuldades enfrentadas pelo Congresso Nacional pelo pré-julgamento de parlamentares, diante de denúncias de corrupção. ....	538		
Situação dos produtores de cebola do Estado de Santa Catarina. ....	576		
<b>LÚCIA VÂNIA</b>			
Projeto de Lei do Senado N° 223, de 2005, que institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. ....	211	Discute o Parecer N° 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória n° 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	131
Comentários a artigo de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein intitulado “Análise: O Brasil vai bem, obrigado”. ....	415	<b>MARCELO CRIVELLA</b>	
Saudação ao Senador César Borges pela candidatura ao cargo de Presidente da CPI dos Correios. ....	415	Parecer N° 1.005, de 2005 (N° 87/2000, na origem), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” n° 45, de 2000, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário n° 200324-7/RJ, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Municipal n° 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, do Município do Rio de Janeiro (RJ). ....	323
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	563	Parecer N° 1.011, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” n° 22, de 2002/04 (n° 159/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52-X da Constituição, cópia do Parecer do Procurador-Geral da República do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do Acórdão do Recurso Extraordinário n° 227.3848, que declarou a inconstitucionalidade da Lei n° 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo. ....	350
<b>LUIZ OTÁVIO</b>			
Defende o consenso entre as lideranças, para votação da Medida Provisória apresentada. ....	426	<b>MARCO MACIEL</b>	
<b>MAGNO MALTA</b>			
Reafirmação de compromisso com a votação da PEC Paralela. ....	396	Defesa da limitação da edição de medidas provisórias. ....	374
Saudações ao Desembargador Ronaldo Gonçalves, empossado no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. ....	396		
Saúda os parlamentares argentinos presentes na tribuna. Aparte ao Senador Leonel Pavan. ....	538		
<b>MAGUITO VILELA</b>			
Considerações sobre os trabalhos da CPI dos Correios. ....	496		
<b>MÃO SANTA</b>			
Necessidade de instalação da CPI dos Correios. ....	85		
Considerações sobre as denúncias de recebimento do “mensalão” por parlamentares da base governista. Aparte ao Senador José Agripino. ....	90		
Necessidade de instalação da CPI dos Correios. ....	100		

## XIV

	Pág.		Pág.
Requerimento Nº 643, de 2005, que requer à Comissão Especial criada mediante “Requerimento nº 91, de 2005-SF, de autoria do Senador Tião Viana, no prazo de sessenta dias, apresentar Projeto de Resolução de Reforma do Regimento Interno do Senado Federal”, nos termos do art. 76, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação dos seus trabalhos, por mais sessenta dias, para a conclusão dos seus trabalhos. ....	475	Parecer Nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. ....	275
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>		Debate sobre as desvantagens do instituto da reeleição e proposta de sua extinção pela reforma política. ....	393
Situação de duzentos mil agentes comunitários da saúde. ....	401	<b>PATRÍCIA SABOYA GOMES</b>	
<b>NEY SUASSUNA</b>		Reitera confiança na condução do País pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. ....	550
Defende o perdão da dívida externa brasileira. Aparte ao Senador Hélio Costa. ....	80	Posicionamento favorável à aprovação da reforma política. ....	550
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	117	Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação de S.Exa. ao partido. ....	550
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	555	<b>PAULO OCTÁVIO</b>	
<b>NEZINHO ALENCAR</b>		Registro de reunião do Partido da Frente Liberal, durante o dia de hoje. ....	574
Defesa do pequeno agricultor familiar. ....	462	<b>PAULO PAIM</b>	
Posicionamento favorável à aprovação da reforma sindical. ....	575	Saudação ao gaúcho João Alberto Xavier de Miranda que chegou hoje a Brasília, numa marcha solitária de 3.000 Km em protesto contra o desemprego. ....	76
<b>OSMAR DIAS</b>		Registro nos Anais da Casa, de carta recebida do Sr. João Alberto Xavier de Miranda, detalhando sua marcha solitária de Porto Alegre a Brasília, em protesto contra o desemprego. ....	376
Requerimento Nº 628, de 2005, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado requerimento de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre a suspensão do projeto de remodelação do cais do Porto de Paranaguá. ....	71	Apelo pela votação da PEC Paralela antes do recesso parlamentar. ....	376
Análise das denúncias de corrupção de ensejaram a instalação da CPI dos Correios. ....	88	Presta homenagem à TV Senado pelo Prêmio Clara de Assis de Televisão, concedido pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ao programa Inclusão, apresentado pela jornalista Solange Calmon. ....	376
		<b>PEDRO SIMON</b>	
		Parecer Nº 1.003, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 74, de 1998 (Of. nº 140-P/MC, de 27-8-98, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão	

	Pág.		Pág.
prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004-2/210/RS, no qual declarou a inconstitucionalidade do inciso XVIII do art. 51 e parágrafo único do Decreto Legislativo nº 12, de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira - RS). .....	315	Projeto de Lei do Senado Nº 226, de 2005, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural. ....	476
Parecer Nº 1.010, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Ofício “S” nº 21, de 2002 (nº 158/2002, na origem), de 30 de agosto de 2002, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido.~, por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 21.5325-7 que declarou a inconstitucionalidade da referida Lei (obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em vias públicas). .....	346	Registro da participação do Estado do Acre no Programa “Luz no Campo”. .....	533
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	558	Anúncio de apresentação de projeto, de autoria de S.Exa., que regula a exploração e comercialização do gás natural no Brasil. ....	533
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	561	<b>ROMEU TUMA</b>	
<b>REGINALDO DUARTE</b>		Proposta de convocação, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência para esclarecer a participação das duas instituições no episódio de gravação do pagamento de propina nos Correios. ....	93
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	135	Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	134
Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	564	Parecer Nº 1.015, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara (nº 26, de 2005 nº 5.873/2001, na Casa de origem) que inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria. ....	369
<b>RODOLPHO TOURINHO</b>		Críticas ao autoritarismo dos dirigentes do PPS que cancelaram a filiação da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao partido. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. ....	555
Ausência de investimentos do Governo Federal para solucionar a crise do sistema carcerário brasileiro. ....	462	Cumprimentos à Mesa do Senado Federal pela inauguração do Sistema de Informações Gerenciais Avançados, “Siga Brasil”. ....	570
		<b>ROSEANA SARNEY</b>	
		Projeto de Lei do Senado Nº 224, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Tocantins (UNIVAT), com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. ....	211

## XVI

	Pág.		Pág.
Requerimento Nº 644, de 2005, que requer, nos termos do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, afastamento por 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 16 de junho de 2005, para tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica do Senado Federal em anexo. ....	475		
<b>SÉRGIO GUERRA</b>			
Discute o Parecer Nº 986, de 2005 – PLEN, que nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc; altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido – Insa; cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão; e dá outras providências, de acordo com o que foi oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 233, de 31 de dezembro de 2004. ....	107		
<b>SERYS SLHESSARENKO</b>			
Parecer Nº 1.000, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Ofício “S” nº 87, de 1997 (nº 184/97, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771-0/MG, que declarou a inconstitucionalidade do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III, da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte (MG). ...	302		
Parecer Nº 1.002, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 21, de 1998 (Of. nº 48/1998, na Origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 199.969-1/SP, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 7º, Incisos I e II; 87 incisos I e II; e 94 da Lei nº 6.989/66, do Município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei nº 11.152 de 30 de dezembro de 1991. Horizonte (MG). ....	310		
Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. ....	401		
Críticas ao Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, apontando falta de compromisso com a preservação do meio ambiente. ....	499		
		<b>SIBÁ MACHADO</b>	
		Regozijo pelo transcurso do aniversário da elevação do Acre de território a estado. ....	386
		Adverte sobre os impactos ambientais causados por uma usina hidrelétrica. Aparte ao Senador Antônio Leite. ....	391
		Trata a respeito da proposta de emenda à constituição que destina recursos da Suframa obrigatoriamente ao desenvolvimento da região amazônica. Aparte ao Senador Amir Lando. ....	396
		Apelo para que sejam apuradas as denúncias sobre a prática do “mensalão”. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ....	402
		Observações sobre a eleição para presidente da CPI dos Correios. ....	410
		Orienta a Bancada a respeito da Medida Provisória (MPV) nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	451
		Considerações sobre os trabalhos da CPI dos Correios. Aparte ao Senador Maguito Vilela. ....	497
		Edição, pelo Presidente da República, de medida provisória tratando de incentivos ao setor produtivo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	498
		Defende a revogação do Projeto de Lei Estadual que seria utilizado para desmatar grandes áreas de cerrado no Estado do Mato Grosso. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ....	500
		Regozijo pela sanção do projeto de lei que “Cria o Sistema Nacional de Habitação por Interesse Social”. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. ..	502
		Considerações sobre esquemas de corrupção envolvendo o Governador Ivo Cassol. Aparte à Senadora Fátima Cleide. ....	504
		Carta aberta da bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, reafirmando apoio ao Presidente Lula, ao Governo e ao Partido dos Trabalhadores - PT. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. ....	505
		Refutação às denúncias de irregularidades na direção do Ibama no Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. ....	508
		Comentários a respeito do Programa “Luz no Campo”. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. ....	533
		<b>TASSO JEREISSATI</b>	
		Parecer Nº 1.001, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S’	

